JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 5
Camara Municipal de Alto Garças 6
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 7
Camara Municipal de Canarana 7
Camara Municipal de Chapada dos Guimarães 8
Camara Municipal de Colíder 10
Camara Municipal de Confresa 11
Camara Municipal de Curvelândia 12
Camara Municipal de Diamantino 15
Camara Municipal de Dom Aquino 20
Câmara Municipal de Lambari D'Oeste 21
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 22
Camara Municipal de Paranatinga 22
Camara Municipal de Poconé 24
Camara Municipal de Ribeirãozinho 25
Camara Municipal de Santa Cruz do Xingu 25
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 26
Camara Municipal de São José do Rio Claro 26
Camara Municipal de Tabaporã 27
Camara Municipal de Várzea Grande 28
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 30
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 31
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 33
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 33
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 36
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 52
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 52
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 52
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 53
Prefeitura Municipal de Água Boa 53
Prefeitura Municipal de Alto Garças 73
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 79
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 80
Prefeitura Municipal de Apiacás 81
Prefeitura Municipal de Araguaiana 83
Prefeitura Municipal de Araguainha 87
Prefeitura Municipal de Araputanga 91
Prefeitura Municipal de Arenápolis 92
Prefeitura Municipal de Aripuanã 93
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 100
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 101
Prefeitura Municipal de Cáceres 102
Prefeitura Municipal de Campinápolis 112
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 117
Prefeitura Municipal de Campo Verde 124
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 126
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 140
Prefeitura Municipal de Canarana 156
Prefeitura Municipal de Carlinda 159
Prefeitura Municipal de Castanheira 167
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 171
Prefeitura Municipal de Cláudia 173

Prefeitura Municipal de Cocalinho 176
Prefeitura Municipal de Colíder 178
Prefeitura Municipal de Colniza 180
Prefeitura Municipal de Comodoro 188
Prefeitura Municipal de Confresa 193
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 196
Prefeitura Municipal de Cuiabá 197
Prefeitura Municipal de Curvelândia 197
Prefeitura Municipal de Denise 202
Prefeitura Municipal de Diamantino 202
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 206
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 212
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 219
Prefeitura Municipal de Indiavaí 223
Prefeitura Municipal de Itanhangá 231
Prefeitura Municipal de Itiquira 264
Prefeitura Municipal de Jangada 265
Prefeitura Municipal de Jauru 266
Prefeitura Municipal de Juara 268
Prefeitura Municipal de Juína 273
Prefeitura Municipal de Juruena 656
Prefeitura Municipal de Juscimeira 657
Prefeitura Municipal de Marcelândia 660
Prefeitura Municipal de Matupá 677
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 683
Prefeitura Municipal de Nobres 691
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 692
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 694
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 700
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 701
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 702
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 702
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 709
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 709
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 710
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 715
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 718
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 721
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 724
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 735
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 735
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 740
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 741
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 743
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 744
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 752
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 754
Prefeitura Municipal de Poxoréu 785
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 786
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 786
Prefeitura Municipal de Rio Branco 794
Prefeitura Municipal de Rondolândia 795
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 796
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 798
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 801
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 802
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 804
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 806
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 806
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 810
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 828
Prefeitura Municipal de São José do Povo 830
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 835

Prefeitura Municipal de São José do Xingu 839
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 839
Prefeitura Municipal de Tabaporã 839
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 841
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 868
Prefeitura Municipal de Torixoréu 869
Prefeitura Municipal de União do Sul 869
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 879
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 879
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 884
Prefeitura Municipal de Vila Rica 892

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2022

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 091/2021

Em Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas, tendo por local o Plenário "José Nogueira Paniago", na Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse o PRESIDENTE da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato de Grosso, Excelentíssimo Senhor **LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO** portador do CPF nº 021.360.571-62, RG nº 13327232 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua 04 nº 395, Bairro Centro, Vereador eleito pelo **Partido Liberal – PL;** VICE PRESIDENTE: Excelentíssimo Senhor **ELTON JONES BETTIO,** portador do CPF nº 010.214.251-33, RG nº 1643736-5 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua M-2, nº 520, Bairro Operário, Vereador eleito pelo **Movimento Democrático Brasileiro – MDB;** PRIMEIRA SECRETÁRIA: Excelentíssima Senhora **CLEIDE MARIA MASCHIÃO ALEIXO**, portadora do CPF nº 865.697.751-20, RG nº 1280308-1 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua 29 nº. 959 - Bairro Guarujá, Vereadora eleita pelo **Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB**; SEGUNDO SECRETÁRIO, Excelentíssimo Senhor **AGNALDO LANSONI**, portador do CPF nº 152.749.758-52, RG nº 20.853.427 SSP/SP residente e domiciliado à Rua B-07, nº 101 – Bairro Rodoviário, Vereador eleito pelo **Partido Democratas – DEM**, eleitos em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, para o mandato de dois anos, (Biênio 2021/2022) nos termos do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa. Lavrado o presente Termo de Posse, que após lido, foi assinado pelos vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa para o biênio 2021/2022. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO Presidente (PL)**ELTON JONES BETTIO**Vice-Presidente (MDB)**CLEIDE MARIA MASCHIÃO ALEIXO** Primeira Secretária (PSDB) **AGNALDO LANSONI** Segundo Secretário (DEM)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 090/2021

Em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores eleitos para a X Legislatura, Quadriênio dois mil e um vinte e um a dois mil e vinte e quatro, da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas, tendo por local o Plenário "José Nogueira Paniago", na Câmara Municipal de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse os seguintes vereadores, eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte: Senhor **ADELAR FUSINATO**, portador do CPF nº 181.059.631-91, residente e domiciliado à Rua 05 nº 490 – Bairro Centro, Vereador eleito com 1.121 votos pelo **Partido Democratas – DEM**; Senhor **AGNALDO LANSONI**, portador do CPF nº 152.749.758-52, residente e domiciliado à Rua B-07, nº 101 – Bairro Rodoviário, Vereador eleito com 481 votos pelo **Partido Democratas – DEM**; Senhora **CLEIDE MARIA MASCHIÃO ALEIXO**, portadora do CPF nº 865.697.751-20, residente e domiciliada à Rua 29 nº. 959 - Bairro Guarujá, Vereadora eleita com 280 votos pelo **Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB**; Senhor **DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF nº 545.770.471-87, residente e domiciliado à Travessa 2-A, Quadra 9-B, Lote 10, esquina com a Rua 13, Bairro Operário, Vereador eleito com 441 votos pelo **Partido Socialista Brasileiro – PSB**; Senhor **ELTON JONES BETTIO**, portador do CPF nº 010.214.251-33, residente e domiciliado à Rua M2, nº 520, Bairro Operário, Vereador eleito com 607 votos pelo **Movimento Democrático Brasileiro – MDB;** Senhora **EVA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº 775.328.641-20, residente e domiciliada à Rua B02, nº 95, Bairro Rodoviário, Vereadora eleita com 325 votos pelo **Partido Socialista Brasileiro – PSB**; Senhor **HERONIDES SILVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº 009.172.931-93, residente e domiciliado à Avenida Planalto, nº 1050, Bairro Centro II, Vereador eleito com 306 votos pelo **Partido Liberal – PL**; Senhor **JOSÉ ARI ZANDONÁ**, portador do CPF nº 256.151.810-87, residente e domiciliado à Rua 16 nº 999, Bairro Guarujá, Vereador eleito com 348 votos pelo **Partido Democratas – DEM**; Senhor **LEONARDO LEITE RIBEIRO**, portador do CPF nº 111.597.768-73, residente e domiciliado à Rua 15 com a 18 nº 1074, Bairro Guarujá, Vereador eleito com 266 votos pelo **Movimento Democrático Brasileiro – MDB**; Senhora **LISIANI MARIA LUZ FIGUEIRÓ,** portadora do CPF nº 948.061.950-49, residente e domiciliada à Rua C nº 50, Bairro Tropical ,Vereadora eleita com 320 votos pelo **Partido Democratas - DEM**; Senhor **LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO**, portador do CPF nº 021.360.571-62, residente e domiciliado à Rua 04 nº 395, Bairro Centro, Vereador eleito com 370 votos pelo **Partido Liberal – PL.** Os quais, conforme o artigo 10º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestaram o seguinte Termo de Compromisso: "***Prometo exercer, com dignidade, dedicação e ética, o meu mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município de Água Boa, trabalhando pelo engrandecimento deste Município, para a Região, ao Estado de Mato Grosso, e para o bem geral de seus habitantes."*** Após prestado o juramento do Termo de Compromisso, todos os Vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte, apresentaram junto à Mesa Diretora que conduz os Trabalhos da Sessão Solene de Posse, o seu **Diploma** e a sua **Declaração de Bens**, conforme determina o artigo 9º e 10º do Regimento Interno e Parágrafo 6º, do artigo 25, da Lei Orgânica do Município de Água Boa. Em continuidade ao Ato Solene de Posse para a Legislatura dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e quatro, todos os Vereadores foram declarados empossados pelo Ilustríssimo Vereador José Ari Zandoná, Presidente desta Sessão Solene, em consenso, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do artigo 10º Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa, e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Água Boa – MT. Realizados todos os procedimentos legais e regimentais para a Posse dos Vereadores eleitos para a Legislatura dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro e, nada mais havendo, foi encerrado o Ato Solene de Posse e, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse nº 090/2021, que após lido e aprovado, será assinado por todos os Vereadores compromissados. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Adelar Fusinato Vereador (DEM)**Agnaldo Lansoni** Vereador (DEM)**Cleide Maria Maschião** Vereadora (PSDB)**Aleixo Demilson Augusto de Carvalho** Vereador (PSB)**Elton Jones Bettio** Vereador (MDB) **Eva da Silva Pereira**Vereadora (PSB)**Heronides Silveira Júnior** Vereador (PL)**José Ari Zandoná** Vereador (DEM)**Leonardo Leite Ribeiro** Vereador (MDB) **Lisiani Maria Luz Figueiró**Vereadora (DEM)**Luís Cesar de Lara Pinto Filho**Vereador (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 092/2021

Em Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas, tendo por local o Plenário "José Nogueira Paniago", na Câmara Municipal de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas, Vereadores e o povo em geral, tomaram posse o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **MARIANO KOLANKIEVCZ FILHO**, portador do CPF nº 928.476.760-15, residente e domiciliado à Rua 09, nº 855, Bairro Centro e a Vice-prefeita, Excelentíssima Senhora **REJANE SCHNEIDER GARCIA**, portadora do CPF nº 344.471.801-20, residente e domiciliada à Rua 8, nº 270, Bairro Centro, eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte pela Coligação ***"Renovação e Trabalho"***, empossados nesta data, pelos Vereadores eleitos em

quinze de novembro de dois mil e vinte, para o mandato de dois mil e vinte e um à dois mil e vinte e quatro, os quais prestaram o seguinte juramento: "***Prometo exercer, com dignidade, dedicação e ética, o meu mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município de Água Boa, trabalhando pelo engrandecimento deste Município, para a Região, ao Estado de Mato Grosso, e para o bem geral de seus habitantes."*** Após terem prestado o juramento do Termo de Compromisso, o Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Mariano Kolankievcz Filho e Excelentíssima Senhora Vice-prefeita Senhora Rejane Schneider Garcia, apresentaram suas Declarações de Bens e seus Diplomas, conforme determina o artigo 78; parágrafo único, da Lei Orgânica do Munícipio de Água Boa. Ato contínuo, o Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Mariano Kolankievcz Filho e a Excelentíssima Vice-prefeita Rejane Schneider Garcia, foram declarados empossados pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Encerrado o Ato Solene de Posse do Prefeito e da Vice-prefeita, foi lavrado o presente Termo de Posse, que após lido, será assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Mariano Kolankievcz Filho e pela Excelentíssima Vice-prefeita Senhora Rejane Schneider Garcia. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Mariano Kolankievcz Filho - *Prefeito Municipal*

Rejane Schneider Garcia - *Vice-Prefeita*

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Ata da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), no Plenário da Câmara Municipal Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha) desta cidade, sob a Presidência do Vereador Marcos Martins de Souza, conforme determina o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 10 e 11 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador João Batista de Araújo e Silva pediu questão de ordem, solicitando ao Senhor Presidente auxilio na votação da eleição da Mesa Diretora, devido à problema de saúde. O Senhor Presidente, acatou a solicitação, logo a seguir, iniciou - se à eleição da Mesa Diretora para os cargos de Presidente, Vice–Presidente, 1º e 2º Secretário, distribuindo as cédulas devidamente rubricadas pela Mesa Diretora com seus respectivos cargos, aos Senhores Vereadores para que fizessem a votação. Após a votação convidou os vereadores Carlos Eduardo Zanchet Girardello e Fábio Adriano Agulhão para servirem de escrutinadores, ficando assim o seguinte resultado: Presidente foi eleito o Vereador Wilson Pereira da Silva - com 07 (sete) votos; Vice–Presidente foi eleito o Vereador Fábio Adriano Agulhão - com 07 (sete) votos; 1ª Secretária a Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa - com 07 (sete) votos; 2º Secretário foi eleito o Vereador Luiz Carlos Barbosa da Silva - com 07 (sete) votos. Ao tomar assento a Mesa, o Presidente eleito para o Anuênio de 2021, convidou o Vice-Presidente e o 1º e 2º Secretários eleitos para assumirem respectivamente seus lugares na Mesa Diretora**.** O Senhor Presidente agradeceu os votos recebidos. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores e por mim no final.

Carlos Eduardo Zanchet Girardello Cristiana Pereira da Silva Delaynne Cristina Leite Andrade Costa

Divino Rosa de Miranda Fábio Adriano Agulhão João Batista de Araújo e Silva

Luiz Carlos Barbosa da Silva Marcos Martins de Souza Wilson Pereira da Silva

TERMO E COMPROMISSO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLAUDINEI SINGOLANO E DA SENHORA ANGELITA RODRIGUES DA SILVA AMORIM, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, EL

Termo e Compromisso de Posse do Excelentíssimo Senhor Claudinei Singolano e da Senhora Angelita Rodrigues da Silva Amorim, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Alto Garças - MT, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020.

Ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2021 (dois e mil e vinte e um), de acordo com o Artigo 29 Inciso III da Constituição Federal, no Plenário da Câmara Municipal Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha) desta cidade, às 9:00 horas, o Senhor Presidente convidou os Vereadores Divino Rosa de Miranda e Fábio Adriano Agulhão para conduzir o Excelentíssimo Prefeito Claudinei Singolano e a Vice-Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim respectivamente ao Plenário para prestarem compromisso de posse, legalmente diplomados pelo Meritíssimo Juiz Eleitoral da Comarca de Pedra Preta – MT e região, os quais apresentaram ao Senhor Presidente seus respectivos Diplomas, bem como as declarações de bens que serão arquivadas na Secretaria da Câmara. Continuando, o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito Claudinei Singolano e Vice-Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim para de pé prestarem compromisso, nos termos do Artigo 67 da Lei Orgânica proferindo o seguinte compromisso: "Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para qual fui eleito defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica municipal, observar as Leis e promover o bem-estar da comunidade local, os quais ao final responderam "Assim prometo". O Senhor Presidente, declarou empossado o Prefeito Claudinei Singolano e a Vice-Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre, onde fez uso da palavra a Vice – Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim onde, agradeceu a presença da comunidade, primando por trabalhar em prol da população e agradeceu os senhores Vereadores, firmando um trabalho em conjunto entre as Instituições. Logo a seguir, o Senhor Presidente, convidou o Prefeito Claudinei Singolano para fazer uso da palavra, onde agradeceu os votos recebidos, agradeceu a sua família, ressaltou a importância dos senhores Vereadores para o bem da população, primando pela humildade e transparência em seu pleito. Logo após, os discursos; o Senhor Presidente passou a palavra para os Senhores Vereadores: João Batista de Araújo e Silva, Carlos Eduardo Zanchet Girardello, Marcos Martins de Souza, Delaynne Cristina Leite Andrade Costa e Wilson Pereira da Silva. Por fim o Senhor Presidente Wilson Pereira da Silva declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que depois de lida e aprovada será assinado por todos os presentes e por mim no final.

Claudinei Singolano Angelita Rodrigues da Silva Amorim

Prefeito Vice - Prefeita

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

Termo de Compromisso e Posse dos Vereadores à Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), no Plenário da Câmara Municipal Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha) desta cidade, sob a Presidência do Vereador Marcos Martins de Souza, por ser o mais votado, amparado no Artigo 29, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Senhor Presidente, ao tomar acento à mesa principal, cumprindo o que determina o Artigo 6º do Regimento Interno deste Parlamento convidou para assumir interinamente a 1ª Secretaria a Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa e igualmente convidou o Vereador Carlos Eduardo Zanchet Girardello para

assumir interinamente a 2ª Secretaria, convidando também os Vereadores eleitos e Diplomados para se sentarem em seus respectivos lugares. Dando continuidade, o Senhor Presidente, invocou a proteção de Deus, declarando aberta a Primeira Sessão Solene de Instalação da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal, em seu 1º (primeiro) Período Legislativo. Dando continuidade, o Senhor Presidente, solicitou a 1ª Secretária interina a Vereadora Delaynne Cristina Leite Andrade Costa que fizesse a chamada dos Vereadores, respondendo para tanto: Carlos Eduardo Zanchet Girardello, Cristiana Pereira da Silva, Divino Rosa de Miranda, Fábio Adriano Agulhão, João Batista de Araújo e Silva, Luiz Carlos Barbosa da Silva, Marcos Martins de Souza e Wilson Pereira da Silva. Todos eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, devidamente diplomados pelo Meritíssimo Juiz da 2ª Zona Eleitoral. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Carlos Eduardo Zanchet Girardello que recolhesse as Declarações de Bens e Cópias dos Diplomas dos Senhores Vereadores. Em ato contínuo, o Senhor Presidente em conformidade com o Artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa, convidou os Senhores Vereadores para que de pé e com a mão direita espalmada sobre o peito, proferir o Compromisso de Posse: “Prometo cumprir dignamente o mandato que me foi confiado, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica, e observar as Leis, trabalhando pelo engrandecimento do Município e pelo bem-estar de sua população”. Todos os Vereadores presentes declararam “Assim Prometo”. Dando prosseguimento o Senhor Presidente, declarou empossados os Vereadores eleitos para a 17ª (décima sétima) legislatura. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para participarem da realização da Eleição da Mesa Diretora, conforme determina o Artigo 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo após declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que depois de lido será assinado por todos os Vereadores e por mim no final.

Carlos Eduardo Zanchet Girardello Cristiana Pereira da Silva Delaynne Cristina Leite Andrade Costa

Divino Rosa de Miranda Fábio Adriano Agulhão João Batista de Araújo e Silva

Luiz Carlos Barbosa da Silva Marcos Martins de Souza Wilson Pereira da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, Vereador Jorge Itamar Rodrigues, no uso dos poderes que lhe confere o art. 21 *caput* do Regimento Interno e, considerando o disposto §1º do mesmo dispositivo desta Casa de Leis, e § 2º do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, considerando a urgência e a necessidade da composição e eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, bem como estabelecer o correto funcionamento desta Casa Legislativa, **RESOLVE CONVOCAR** os Vereadores para uma **sessão extraordinária designada para o dia 5 de janeiro de 2021 (terça feira), às 17:00h (dezessete horas)**, com a seguinte Ordem do Dia:

Eleição da nova Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, 4 de janeiro de 2021.

VEREADOR JORGE ITAMAR RODRIGUES

Presidente Interino

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte um (01.01.2021), realizadas as eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana/MT para o primeiro biênio da 10ª Legislatura em sessão preparatória, conforme registro na respectiva ata, nós Vereadores: Paulo José Gonçalves, Celsomar Souza Morais, Joá José Porto dos Santos e Edilson Francisco Dourado, eleitos para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos como Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, e declarados empossados, assumimos os cargos dentro das normas legais e regimentais vigentes e para testemunhar e gravar o ato foi elaborado o presente Termo de Posse que vai por nós assinado, pelos que testemunharam o ato e por todos que desejarem.

Canarana/MT- 1º de janeiro de 2021.

Assinam:

_____

Presidente

_____

Vice-Presidente

_____

1º Secretário

_____

2º Secretário

E demais assinaturas:

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e a Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, em época de Recesso Legislativo. ”

Art. 1°. No Recesso Legislativo do mês de Janeiro de 2021, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 13hs00min às 17hs00 min.

Art. 2°. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará dos dias 05 a 15 de janeiro, e a segunda, dos dias 18 a 29 de janeiro.

Art. 3º. Excepcionalmente para o setor financeiro, contábil e jurídico,os dias a serem trabalhados serão de 04 a 08 de janeiro e de 25 a 29 de janeiro.

Art. 4°. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021

Paulo José Gonçalves

Presidente

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), na Feira do Produtor Olívio Scapini, situada a Rua Santo Ângelo, nº 153, Bairro Nova Canarana, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão ordinária realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais e dos dependentes, extrato da conta bancária, e comprovante de residência, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, defendendo os interesses do município e bem estar do meu povo”, nós os

Vereadores: Celsomar Sousa Morais, Dimitri Melo Minucci, Ederson Porsch, Edilson Francisco Dourado, Joá José Porto dos Santos, Márcia Graciela Luft, Paulo José Gonçalves, Rafael Govari, Sancler da Silva Santarém, Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro, Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 15 de novembro de 2020, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2021.

Celsomar Sousa Morais -
_____

Dimitri Mello Minucci: -
_____

Ederson Porsch:
_____

Edilson Francisco Dourado:
_____

Joá José Porto dos Santos:
_____

Márcia Graciela Luft:
_____

Paulo José Gonçalves:
_____

Rafael Govari:
_____

Sancler da Silva Santarém:
_____

Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro: -
_____

Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa:
_____

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE CANARANA/MT.

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01.01.2021), na Feira do Produtor Olívio Scapini, situado a Rua Santo Ângelo nº 153, Bairro Nova Canarana, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão ordinária realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais e dos dependentes e extrato da conta bancária, após proferir o "Assim Prometo" ao compromisso de posse: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, defendendo os interesses do município e bem estar do meu povo", nós Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria e Vice Prefeito Vilson Biguelini, eleitos em 15 de novembro de 2020, fomos declarados empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa e efetivamente tomamos posse como Prefeito Municipal e Vice Prefeito do Município de Canarana, e para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana/MT, 1º de janeiro de 2021.

Fabio Marcos Pereira de Faria:_____

Vilson Biguelini:_____

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
ATA POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

No 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), as 10h30, no salão sede do Lions Clube de Chapada dos Guimarães, com a Graça de Deus, compareceram devidamente diplomados os Senhores OSMAR FRONER DE MELLO - Prefeito e o senhor CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA -Vice-Prefeito, eleitos em 15 de novembro de 2020. O Vereador Presidente BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, presidindo os trabalhos, solicitou ao Vice-Presidente da Mesa Diretora que conduzisse o Prefeito OSMAR FRONER DE MELLO até o lugar que ocupará na Mesa, solicitando após que o mesmo ocupasse o seu lugar no Plenário. Solicitou a seguir a 1ª Secretaria que recolhesse a Declaração de Bens e o Diploma do Prefeito eleito. Em ato continuo solicitou ao 2º secretario que conduzisse o Vice Prefeito CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA ao lugar que ocupará na Mesa Diretora, solicitando que recolhesse a Declaração de Bens e seu Diploma e vice-prefeito. Solicitou ao 2º Secretario que ocupasse o seu lugar no Plenário. Conforme determina o art. 7º parágrafo 1º solicitou ao Prefeito OSMAR FRONER DE MELLO e o **Vice-Prefeito** CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, a prestarem seus juramento: "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO".** Após prestarem este compromisso, o Senhor Presidente declarou-os respectivamente empossados para mandato de 01/01/2021a 31/12/2024, desejando sucesso na administração que ora se inicia. Em seguida o senhor presidente convidou a fazer uso da palavra ao Prefeito a Osmar Froner de Mello e o Vice-Prefeito Carlos Eduardo de Lima Oliveira, recém empossados. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim ROSA CEZAREA SILVA LISBOA, vereadora 1ª secretaria da Mesa Diretora a lavrar a presente ata, que será assinada pelos empossados, pelos senhores vereadores e demais autoridades presentes ao ato.

Osmar Froner de Mello Prefeito	**Carlos Eduardo de Lima Oliveira Vice-Prefeito**
Benedito Edmilson de Freitas Filho Presidente	**Jonas Adriano Voos 1º Vice-Presidente**
Mariano Fidelis dos Santos Filho 2º Vice-Presidente.	**Rosa Cezarea da Silva Lisboa 1ª Secretária**
Rafael da Silva Costa 2º Secretário	**Cacilda Benedita De Siqueira**
Ailton Fernandes De Oliveira	**Fabiana Nascimento De Souza**
Jamirson Alves Murtinho	**José Otávio Melo Freitas**
Luciano Augusto Neves	

CÂMARA MUNICIPAL
ATAS DE POSSE

	Luciano Augusto Neves
Cacilda Benedita de Siqueira	

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, PARA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

No dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), as 7h00, no Salão Sede do Lions Clube em Chapada dos Guimarães, sobre a proteção de Deus, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, com a finalidade de tomarem posse e exercerem seus mandatos no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Em seguida, no horário determinado,

estando todos devidamente diplomados e perante a comunidade Chapadense, conforme disposto no artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o vereador mais idoso a senhora Cacilda Benedita de Siqueira, eleito com 371 votos pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Prosseguindo a senhora Presidente convidou a vereadora Rosa Cezária da Silva Lisboa, eleita pelo PL, (Partido Liberal), para assumir a 1ª secretaria e auxiliar nos trabalhos da mesa. Após a formação da Mesa Diretora Provisória, o senhor Presidente convocou os nobres colegas vereadores em ordem alfabética para tomarem assento no Plenário, convidando a todos para em pé ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Sendo convidados em seguida para dirigir a todos uma mensagem espiritual o Padre DIÊGO FERREIRA BENTO - PÁROCO DO SANTUÁRIO DE SANT´ANA e o SENHOR JOÃO NERCI CAMARGO – PASTOR DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO BELÉM. Terminado solicitou a Secretário da Mesa, para proceder ao recolhimento dos Diplomas e a Declaração de Bens dos vereadores eleitos. Prosseguindo o senhor Presidente, procedeu-se a chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética. **AILTO FERNANDES DE OLIVEIRA –** eleito com **247** votos, pelo PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. **BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO -** eleito com 288 votos, pelo PTB – **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA** – eleita com **371** votos, pelo **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA**, eleita com **442 votos**, pelo **PTB – PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. JAMIRSON ALVES MURTINHO -** eleito com **550 votos,** pelo **PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. JONAS ADRIANO VOOS**, eleito com **338 votos**, pelo PARTIDO DEMOCRATAS. **JOSÉ OTÁVIO MELO FREITAS –** eleito com **345 votos**, pelo **PL PARTIDO LIBERAL. LUCIANO AUGUSTO NEVES -** eleito com **452 votos**, pelo **PSDB – PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA. MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO**, eleito com **355 votos**, pelo PDT – **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA. RAFAEL DA SILVA COSTA,** eleito com **286 votos**, pelo PDT – **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA.** ROSA CEZÁRIA DA SILVA LISBOA, eleita com 225 votos, pelo PL - PARTIDO LIBERAL, convidando a todos para, com a mão direita posta sobre o peito, prestarem o seguinte compromisso: "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES: FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO".** Onde cada um com o braço direito estendido, declarou: **"ASSIM O PROMETO".** Após o ato de compromisso de todos os senhores vereadores, o senhor Presidente declarou-os empossados para a décima sexta Legislatura período de **2021/2024**.Em seguida a Senhora Presidente fez seu pronunciamento. Convocando a seguir os senhores vereadores empossados para a sessão especial de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que comandará os trabalhos no biênio de 2021/2022, nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim Rosa Cezária da Silva Lisboa, Secretária da Sessão Solene de Posse, a lavrar a presente ata, assinada pelos vereadores empossados nesta data.

Ailto Fernandes de Oliveira	Benedito Edmilson de Freitas Filho
Cacilda Benedita de Siqueira	Fabiana Nascimento de Souza
Jamirson Alves Murtinho	Jonas Adriano Voos,
José Otávio Melo Freitas	Luciano Augusto Neves
Mariano Fidelis dos Santos Filho	Rafael da Silva Costa
Rosa Cezária da Silva Lisboa	

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021.

As 9h34min do dia 1º de janeiro de 2021, no plenário Vereador José de Souza Neves, sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, sob a presidência da Senhora Vereadora Cacilda Benedita de Siqueira,, foi iniciada a sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para o biênio 2021/2022. O Senhor Presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura das Chapas que foram registradas, devendo ser composta com cargo de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretario, com mandato de dois anos. A Senhora Presidenta comunicou ao plenário que fora protocolada apenas uma chapa denominada **"LEGISLATIVO PARA TODOS**", com a seguinte composição: Presidente: Benedito Edmilson de Freitas Filho; Primeiro Vice-Presidente: Jonas Adriano Voos; Segundo Vice-Presidente: Rafael da Silva Costa; Primeira Secretária: Rosa Cezaria da Silva Lisboa: Segundo Secretário: Mariano Fidélis dos Santos Filho. Em ato contínuo, a senhora Presidente comunicou que de acordo com o art. 10º, do Regimento Interno o processo de Votação da Mesa Diretora seria aberta, solicitando a seguir que a secretária da Mesa convocasse os nobres colegas vereadores para votação. Convidando a seguir a senhora Vereadora CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA – Presidente para dirigindo-se a Tribuna e pronunciar o seu voto, a qual OPTOU PELA ABSTENÇÃO. Em ato continuo á secretária da Mesa Vereadora ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA, pronunciou o seu voto. a qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS; prosseguindo procedeu a chamada dos demais senhores vereadores para votação, onde assim declararam seus votos: AILTO FERNANDES DE OLIVEIRA - a qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS; BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, o qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS, FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA, a qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS;JAMIRSON ALVES MURTINHO, o qual optou pela abstenção; JONAS ADRIANO VOOS, o qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS; JOSÉ OTÁVIO MELO FREITAS, o qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS;; LUCIANO AUGUSTO NEVES, o qual votou CONTRÁRIO a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS; MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO, o qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS. RAFAEL DA SILVA COSTA, o qual votou favorável a Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS. Terminado o processo de votação e não constatando nenhum protesto ou impugnação, a senhora presidente solicitou a 1ª Secretaria da Mesa que fizesse a contagem dos votos e desse o resultado da votação: Chapa LEGISLATIVO PARA TODOS, recebeu 08 (oit0) votos favoráveis. Duas (02) abstenções e 01 (um) voto contrário. Na seqüência, a senhora presidente declarou eleita a Chapa denominada de "LEGISLATIVO PARA TODOS", convidando o Presidente eleito a ocupar o seu respectivo lugar na Mesa Diretora. Finalizou agradecendo a colaboração da vereadora Rosa Cezária da Silva Lisboa, que auxiliou essa presidência nos trabalhos da secretaria. Assumindo a sua Cadeira na Mesa Diretora o Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, Presidente eleito que agradeceu aos nobres colegas vereadores, convidando a compor a Mesa no Cargo de 1º Vice-Presidente que acabou de ser eleito o vereador **Jonas Adriano Voos**; no cargo de 2º Vice-Presidente o Vereador **Mariano Fidelis dos Santos Filho** ; no cargo de 1º Secretária a vereadora **Rosa Cezária da Silva Lisboa**; no cargo de 2ª secretaria o vereador **Rafael da Silva Costa**. Composta a Mesa Diretora, o senhor Presidente declarou empossados os membros da mesa Diretora que dirigirá os destinos desta Casa no biênio de **2021/2022**. Prosseguindo senhor Presidente fez seu pronunciamento. E posteriormente passou a palavra aos nobres vereadores que dela quisessem fazer uso. Registramos que usaram da palavra neste Ato os seguintes vereadores: Ailto Fernandes de Oliveira, Fabiana Nascimento de Souza, Jamirson Alves Murtinho, Jonas Adriano Voos, José Otávio Melo Freitas, Luciano Augusto Neves, Mariano Fidelis dos Santos Filho, Rafael da Silva Costa e Rosa Cezária da Silva Lisboa. Terminada a fala dos nobres vereadores, não havendo mais nada a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim Vereador ROSA CEZAREA DA SILVA- 1ª Secretária da Mesa Diretora a lavrar a presente ata, que será assinada pelo senhor Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO - Presidente da Mesa Diretora, por mim vereadora ROSA CEZAREA DA SILVA, e por os demais vereadores empossados.

Benedito Edmilson de Freitas Filho	Jonas Adriano Voos
Rosa Cezária da Silva Lisboa	Mariano Fidelis dos Santos Filho
Rafael da Silva Costa	Ailto Fernandes de Oliveira
Jamirson Alves Murtinho	José Otávio Melo Freitas
Fabiana Nascimento de Souza	Luciano Augusto Neves
Cacilda Benedita de Siqueira	

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2021

Portaria nº 005/2021

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR**,,** o Senhor Raian Vitalino Valeriano**,** do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Departamento de Áudio e Vídeo, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.**

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 04 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O Vereadora **ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação conforme dispõe a Lei 8.666/93 de 24 de junho de 1993, composta pelos seguintes membros:

Presidente – JOSÉ CARLOS DA SILVA

Membros – EMANOELA PAES DE CAMARGO

MARIA EDINEUZA DA SILVA PEREGO

§ Único – O julgamento das licitações somente poderá ser realizado com a presença de todos os membros

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Colider-MT., 04 de janeiro de 2.021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2021

Portaria nº 008/2021

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR**,** a Servidora Efetiva LUCILEIDE CRISTINA NICASTRO**,** do cargo de Chefe do Departamento Administrativo, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 04 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2021

Portaria nº 009/2021

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR**,** a Servidora Efetiva LUCILEIDE CRISTINA NICASTRO**,** no cargo de Assessora do Departamento Parlamentar, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 04 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2021

Portaria nº 001/2021

A Vereadora ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR**,** a Servidora Efetiva Senhora Emanoela Paes de Camargo**,** no Cargo em Comissão de Assessora da 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 04 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

A VereadoraAna Flavia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, Elizabeth Pavão, do cargo de Assessora da Presidência desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 04 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2021

Portaria nº 003/2021

A Vereadora ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

NOMEAR**,** a Servidora Efetiva Senhora Emanoela Paes de Camargo**,** no Cargo em Comissão de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 04 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, Eliana Cristina de Souza Sanches**,** do cargo de Assessora da Secretaria de Administração Geral , desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Colíder-MT., 04 de janeiro de 2021.

Vereadora ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 001/2021

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES Nº 001/2021

Vimos através do presente por meio deste, delegar os poderes da conta corrente 25.653-6 da agência 3989-6 do Banco do Brasil de Confresa – MT a serem cadastrados para a devida movimentação financeira perante o **CNPJ nº. 37.465.358/0001-08** pessoa jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**. A conta cadastrada sob o CNPJ acima, será movimentada mediante as assinaturas dos gestores: Presidente Sr. **CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA**, inscrito no CPF-892.824.421-87 e portador da Cédula de Identidade RG-1.403.887-0-SSP/MT e pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. **CLAUDIOMIRO SANTOS FORTES**, inscrito no CPF-468.546.651-91 e portador da Cédula de Identidade RG-0.694.827-8-SEJUSP/MT. Salientamos que as movimentações financeiras serão assinadas em conjunto pelos 02 (dois) gestores, com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultados de forma individual, reiteramos ainda que os Atos Delegatórios serão pelo período de (02) dois anos conforme previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal pela eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 01/01/2021 à 31/12/2022.

OS PODERES A SEREM DELEGADOS E CADASTRADOS SERÃO OS SEGUINTES:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos e extratos
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques - conta corrente
- Efetuar saques - poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos
- Liberar arquivos de pagamentos no AASP
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico
- Encerrar contas de deposito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado

Confresa – Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2.021

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA Presidente	**claudiomiro santos fortes Diretor Adm. Financeiro**

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ATA Nº. 34 - SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAL, LEGISLATURA 2021/2024.

ATA Nº. 34 (REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021).

SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES LEGISLATURA 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, reuniram – se nas dependências do Espaço *Fest*, as margens da BR158, no município de Confresa, Estado de Mato Grosso, os vereadores eleitos para o quadriênio 2021/2024: Cícero Darci Magalhães, Cristiano Lorscheiter Rocha, Divino Pereira Santos, Elton Messias da Silva, Geancarlos Francisco Guimarães, Jonilson da Silva Pereira, kaorewyei Reginaldo Tapirapé, Lucimeire Lazara Oliveira da Silva Ananias, Marli Lima Ferreira Martins, Oudonelio Silva Sena e Valdecy Marques Gomes; o Prefeito eleito Senhor Rônio Condão Barros Milhomem e Vice-Prefeita Claudia Dias de Arruda Voltoline. Todos devidamente diplomados conforme determina a Justiça Eleitoral. O senhor Uaslei Werneck da Silva Lima deu início aos trabalhos depois de haver sido composta a mesa de autoridades. Em seguida houve a leitura bíblica no livro de Jeremias capítulo 29 e versículo 7, na sequência entoou-se o Hino Municipal e em seguida o Hino Nacional, seguindo os trabalhos, com base no artigo 4º do Regimento Interno, o Ex. Presidente Uaslei Werneck da Silva Lima passou a direção dos trabalhos ao Vereador Eleito Senhor Cicero Darci Magalhães, que deu sequência e convidou o Secretário “Ad hoc” o senhor Geancarlos Francisco Guimarães, para fazer a chamada nominal dos vereadores eleitos para entregar as declarações de bens e diplomas de vereador expedido pela Justiça Eleitoral e em seguida proferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”. Dando sequência e Conferido a entrega da declaração de bens e diploma, e com base no artigo 4º do Regimento Interno o senhor Cicero Darci Magalhães DECLAROU EMPOSSADOS OS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024: Senhor Cícero Darci Magalhães, Senhor Cristiano Lorscheiter Rocha, Senhor Divino Pereira dos Santos, Senhor Elton Messias da Silva, Senhor Gean-

carlos Francisco Guimarães, Senhor Jonilson da Silva Pereira, Senhor Kaorewyei Reginaldo Tapirapé, Senhora Lucimeire Lazara Oliveira da Silva Ananias, Senhora Marli Lima Ferreira Martins, Senhor Oudonelio Silva Sena e Valdecy Marques Gomes. Empossado os vereadores, passou – se os trabalhos de **Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022**. O vereador Cicero Darci Magalhães, conduzindo os trabalhos, convidou os vereadores interessados para no prazo de três minutos apresentarem suas chapas para a composição da mesa. Apresentaram as seguintes chapas: **CHAPA "A" -** Presidente: Cristiano Lorscheiter Rocha, Vice – Presidente: Elton Messias da Silva, 1º Secretário: Cicero Darci Magalhães e 2º Secretário: Oudonelio Silva Sena. Sendo que essa foi a única chapa apresentada, deu-se início a votação e depois de concluída, a apuraçãoo Vereador Cicero Darci Magalhães declarou **eleita a CHAPA A**, com 8 (oito) votos favoráveis (Cristiano, Cícero, Elton, Geancarlos, Oudonelio, Kaorewyei, Jonilson e Valdecy) e 3 (três) votos contrários (Divino, Lucimeire e Marli). E na sequência com base nas normas regimentais declarou **empossada a MESA DIRETORA para o BIÊNIO 2021/2022, com a seguinte composição**: Presidente – Cristiano Lorscheiter Rocha, Vice-Presidente – Elton Messias da Silva, Primeiro Secretário – Cicero Darci Magalhães e Segundo Secretário – Oudonelio Silva Sena. Em seguida o vereador Cícero Darci Magalhães passou os trabalhos da Mesa ao presidente eleito para o biênio 2021/2022, Senhor Cristiano Lorscheiter Rocha que deu sequência aos trabalhos de eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal. O Senhor Presidente convidou os interessados a apresentarem suas chapas. Apresentaram-se as seguintes chapas: Chapa – A: Presidente Kaorewyei, Relator Geancarlos, Membro Valdecy. Chapa – B: Presidente Lucimeire, Relatora Marli, Membro Divino, para a **Comissão de Redação, Justiça, Finanças e Obras Públicas**. Após a apresentação das chapas, deu-se início a votação aberta, ficando vencedora a chapa – A, com oito votos favoráveis contra três votos contrários que foram do vereador Divino e das vereadoras, Marli e Lucimeire. Ficou assim composta a Comissão de Redação, Justiça, Finanças e Obras Públicas: Presidente Kaorewyei Reginaldo Tapirapé, Relator Geancarlos Francisco Guimarães e Membro Valdecy Marques Gomes. Em seguida foi apresentada chapa única para **a Comissão de Saúde, Assistência Social, Comunicação e Educação,** com a seguinte composição: Presidente: Marli Lima Ferreira Martins, Relatora Lucimeire Lazara Oliveira da Silva Ananias, Membro: Divino Pereira dos Santos. Após a apresentação da chapa única, deu-se início a votação aberta, ficando aprovada por unanimidade. Após aprovação das comissões permanentes, o senhor Presidente nomeou os membros da **comissão de recesso**. Ficando a seguinte composição: **Presidente**: Cristiano Lorscheiter Rocha, **Secretário**: Cícero Darci Magalhães e **Membro**: Oudonelio Silva Sena. Na sequência o Senhor Presidente convidou o Prefeito Eleito Senhor Rônio Condão Barros Milhomem, para fazer a entrega da declaração de bens e diploma, e proferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. Havendo entregue os documentos e proferido o juramento, o Senhor Presidente declarou empossado para o Quadriênio 2021/2024 o Prefeito Municipal o Senhor Rônio Condão Barros Milhomem. Em seguida convidou a Vice – Prefeita eleita Senhora Claudia Dias de Arruda Voltoline para fazer a entrega das declarações de bens e diploma, e proferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. Havendo entregue os documentos e proferido o juramento, o Senhor Presidente declarou empossada para o Quadriênio 2021/2024 a Vice – Prefeita a Senhora Claudia Dias de Arruda Voltoline. Na sequência foi passado a palavra para o Ex Presidente Uaslei Werneck da Silva Lima que agradeceu a presença de todos cumprimentou os novos vereadores eleitos e a nova mesa diretora da Câmara Municipal, desejou boa sorte ao prefeito e vice-prefeita e a todos os novos vereadores. Na seqüência o Senhor Presidente Senhor Cristiano Lorscheiter Rocha passou a palavra livre aos vereadores. Após a fala dos vereadores, o ex-presidente da Câmara Municipal Senhor Uaslei Werneck fez a entrega simbólica das chaves da Câmara Municipal de Confresa para o presidente eleito Senhor Cristiano Lorscheiter Rocha que em seguida fez uso da palavra. Na sequência passou-se a palavra para a primeira dama Leidiane Freitas que agradeceu a Deus e a todos que confiaram nesse projeto. Seguidamente passou-se a palavra para a Vice-Prefeita Senhora Claudia Voltoline, que agradeceu a presença de todos e a confiança que lhe foi concedida. Em seguida passou a palavra para o Prefeito Municipal Senhor Rônio, esse fez uso da palavra para agradecer a Deus, sua família e amigos pelo apoio, ele falou também sobre suas propostas de trabalhos em prol do município de Confresa. Nada mais havendo a deliberar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente solenidade de posse, após foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos vereadores empossados, prefeito e vice - prefeita.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
ATA N° 001 SESÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JANEIRO DE 2021 ELEIÇÃO MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2021 A 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, as dez horas e quarenta e um minutos, foi realizado na quadra de esporte da Escola Estadual Boa Esperança, situada na rua Mariana s/n centro de Curvelandia/MT, uma sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2021/2022, nos temos do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 5° e 6° do Regimento Interno. O presidente abriu os trabalhos, evocando a Proteção de Deus, em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta a presentesessão. E em seguida convidou o vereador eleito Osmar Rizzi, para secretariar os trabalhos nesta sessão, logo após solicita ao secretário que seja realizado a chamada dos senhores vereadores. **Claudinei Alves Nascimento, Elias dos Santos, Ezenil de Moraes Magalhães, Marcos Felipe do Nascimento, João Teixeira de Souza, Luiz Fernando do Nascimento dos Santos, Jose Inácio da Silva, Osmar Rizzi e Roberto Serenini.** Em seguida o presidente solicita que seja feita a leitura do edital de registro das chapas que irão concorrer a eleição da Mesa Diretora. O edital de registro de chapa dispõe que houve duas chapas registradas sendo chapa 01 e chapa 02 com a seguinte composição: Chapa 01 presidente Marcos Felipe do Nascimento, vice presidente Claudinei Alves Nascimento, secretário Luiz Fernando do Nascimento dos Santos e tesoureiro Jose Inácio da Silva. Chapa 02 com a seguinte composição: presidente João Teixeira de Souza, vice presidente Elias dos Santos, secretario Osmar Rizzi e tesoureira Ezenil de Moraes Magalhães. Em seguida o presidente informa que processo de votação será em escrutínio secreto, obedecendo ao art. 6° do Regimento Interno da Câmara Municipal, haverá uma cédula com a opção sim e não, para a provação ou rejeição dos candidatos inscritos. Em seguida o presidente convidou os vereadores Roberto Serenini e Claudinei Alves Nascimento, para fiscalizarem o processo de votação e apuração dos votos. Após o processo de votação e apuração dos votos o presidente desta sessão, o presidente divulga o resultado da votação ficando da seguinte forma Chapa 01 obteve 05 votos e chapa 02 obteve 04 votos, em seguida o presidente declara que a chapa 01 foi eleita com a maioria dos votos 05 votos, e na sequência declara empossados os novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia para o Biênio de 2021/2022 composta da seguinte forma: presidente Marcos Felipe do Nascimento, vice presidente Claudinei Alves Nascimento, secretario Luiz Fernando do Nascimento dos Santos e tesoureiro Jose Inácio da Silva. Após a eleição da Mesa Diretora assumiu em definitivo a presidência da Câmara o Senhor Marcos Felipe do Nascimento, em seguida o presidente fez uso da palavra, juntamente com os vereadores da Mesa Diretora para suas considerações finais: O áudio dessa sessão encontra-se gravada e disponível nos arquivos deste poder legis-

lativo pelo tempo regimental. Não tendo nada mais a tratar e agradecendo a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, o presidente Marcos Felipe do Nascimento. Declarou encerrada esta sessão extraordinária desse dia primeiro de janeiro de 2021 as 11: 09 (onze horas e nove minutos). Esta ata será lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora, demais vereadores.

Marcos Felipe do Nascimento Claudinei Alves Nascimento

Presidente Vice presidente

Luiz Fernando do Nascimento dos Santos Jose Inácio da Silva

Secretario Tesoureiro

João Teixeira de Souza Osmar Rizzi Roberto Serenini

Elias dos Santos Ezenil de Moraes Magalhães

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N° 01/2021

Termo de Posse do Excelentíssimo senhor Jadilson Alves de Souza, para o cargo de prefeito e do Excelentíssimo senhor Geraldo Elias Ribeiro, para o cargo de vice- prefeito, como abaixo se declara.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, as 10 (dez) horas, reuniram se os vereadores em sessão solene realizada na quadra de esporte da Escola Estadual Boa Esperança, situada na rua Mariana s/n centro de Curvelandia/MT sob a presidência do vereador mais votado senhor Marcos Felipe do Nascimento, perante os vereadores empossados **Claudinei Alves Nascimento, Elias dos Santos, Ezenil de Moraes Magalhães, Marcos Felipe do Nascimento, João Teixeira de Souza, Luiz Fernando do Nascimento dos Santos, Jose Inácio da Silva, Osmar Rizzi e Roberto Serenini**. Comparecerão os excelentíssimos senhores, Jadilson Alves de Souza, para tomar posse no cargo de prefeito e do Excelentíssimo senhor Geraldo Elias Ribeiro para tomar posse no cargo de vice prefeito do município de Curvelandia eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo sufrágio direto para um mandato de 04 (quatro) anos. Solicitado dos eleitos a apresentação dos diplomas e declaração de bens, em seguida em postura solene o Senhor prefeito eleito Jadilson Alves de Souza, prestou o seguinte compromisso: “Prometo Cumprir e Fazer Cumprir e Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Integridade e o Desenvolvimento do Município de Curvelandia”. E em seguida o vice-prefeito eleito senhor Geraldo Elias Ribeiro, na mesma postura solene prestou idêntico compromisso. Feito isso o presidente da Câmara senhor Marcos Felipe do Nascimento proclamou em voz alta. “Em nome do povo que esta Augusta Casa De Leis Representa, e no uso das Prerrogativas Constitucionais, Declaro-os empossados no Cargo de Prefeito o Senhor Jadilson Alves de Souza e no Cargo de Vice – Prefeito o Senhor Geraldo Elias Ribeiro”. E para constar foi lavrado o presente termo de posse, que após lido e achado conforme será assinado pelo Prefeito, vice prefeito e vereadores.

Jadilson Alves de Souza Geraldo Elias Ribeiro

Prefeito Vice prefeito

Vereadores:

Marcos Felipe do Nascimento Osmar Rizzi

João Teixeira de Souza Ezenil de Moraes Magalhães

*E*lias dos Santos Claudinei Alves Nascimento Roberto Serenini

Luiz Fernando do Nascimento dos Santos Jose Inácio da Silva

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES LEGISLATURA 2021/2024, PREFEITO, VICE PREFEITO GESTÃO 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, as nove horas e dezessete minutos, foi realizado na quadra de esporte da Escola Estadual Boa Esperança, situada na rua Mariana s/n centro de Curvelandia/MT, a Sessão Solene para compromisso e Posse dos eleitos a Vereadores, para Legislatura de 2021 a 2024, para Prefeito e Vice Prefeito mandato de 2021 a 2024, conforme estabelece o Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal de Curvelândia, bem como o Artigo 2°do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência da Câmara o Senhor Marcos Felipe do Nascimento, como vereador mais votado no pleito de quinze de novembro de 2020. O presidente abriu os trabalhos, evocando a Proteção de Deus, em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta a presente sessão. E em seguida convidou o vereador eleito Osmar Rizzi, para secretariar os trabalhos nesta sessão, logo após o presidente solicitou que fosse realizado a chamada dos senhores vereadores, a qual foi respondida pelos seguintes vereadores eleitos; Claudinei Alves Nascimento, Elias dos Santos, Ezenil de Moraes Magalhães, Marcos Felipe do Nascimento, João Teixeira de Souza, Luiz Fernando do Nascimento dos Santos, Jose Inácio da Silva, Osmar Rizzi e Roberto Serenini. Em seguida o presidente desta sessão, convidou os vereadores para apresentarem seus diplomas e as respectivas declarações de bens, o qual foi apresentado pela seguinte ordem alfabética; CLAUDINEI ALVES NASCIMENTO, portador do RG n°1405777-8 SSP/MT e CPF n° 925. 432.191-53 residente e domiciliado na Chácara São Alcides, comunidade Santa Luzia Curvelândia/MT. Declara que possui os seguintes bens**********

DESCRIÇÃO DO BEM		**VALOR R$**
	35 cabeças de bovino, macho e fêmea, grandes e pequenos	R$ 70. 000,00
b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário - Banco Sicredi agencia 0804, conta corrente 67358-7	R$ 5. 000,00
	Créditos Mobiliários	Não possui
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	
01 arredamento de 05 alqueire de terra, período de 07 anos início em 2012, na comunidade de santa Luzia, Curvelandia/MT		R$ 20. 000,00
Valor Total		R$ 95. 000,00

ELIAS DOS SANTOS, portador doRG n°107814-04 SSP/MT e CPF n°888. 362.071-20

Residente e domiciliado na Rua Primavera, s/n, Centro, Curvelandia-MT. Declara que possui os seguintes bens. **********

DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR R$
a)	01 veículo Motocicleta Honda biz, ano 2020, cor branca.	R$ 10. 000,00
	01 veículo Ford EcoSport 1.6, ano 2015, cor branco.	R$ 45. 000,00
b)	Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário - Banco Sicredi agencia 0804 conta corrente 91545-9 - Banco Brasil agência 0184 conta 24344-2	R$ 24. 882,59 R$ 500,00
	Créditos Mobiliários	Não possui
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor Total		R$ 80. 352,87

EZENIL DE MORAES MAGALHÃES, portadora RG n°123882 SJPM/MT e do CPF n° 015.090.841-50 residente e domiciliada na rua São Bernardo s/n bairro Jardim Paulista Curvelândia/MT. **********

DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR R$
a)	Bens a declarar	Não possui
b)	Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário - Banco Sicredi agencia 0804, conta corrente 78831-7	R$ 195,44
	Créditos Mobiliários	Não possui
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	
Valor Total		R$ 195,44

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA, portador do RG n° 579.131 SSP/MT, e do CPF n° 415.246.671-53, BR 170, s/n, Curvelândia/MT. **********

DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR R$
a)	01 Imóvel Residencial de Alvenaria, com três terrenos, localizados na BR 170, s/n, Curvelândia/MT.	R$ 350.000,00
	210 cabeças de bovinos entre macho e fêmea grande e pequenos	R$ 500,000,00
	01 Veículo Corolla, ano 2011, cor prata	R$ 45.000,00
	01 um veículo motocicleta NXR 160 Bros, ano 2017, cor preta	R$ 10.000,00
	01 Área de terra de 22 alqueire denominada de sitio Teixeira, localizada na comunidade Novo Panorama, Curvelândia/MT	R$ 1.100,000,00
b)	Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral.	
c)	Saldo Bancário Banco Sicredi 0804 - conta corrente 55523-1 Banco Brasil agencia 0184 conta corrente 24662	R$ 1.768,39 R$ 38,03
	Créditos Mobiliários	Não possui
d)	Quaisquer outros bens ou valores a critério do declarante	Não possui
Valor total		R$ 2.006.806,42

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do RG n°266.1600-9 SSP/MT e do CPF n°057.026.411-16, residente e domiciliado no sitio boa vista zona rural Curvelândia/MT. **********

DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR R$
a)	Proprietário de uma empresa razão social Luiz Fernando Nascimento Santos MEI CNPJ n° 27.776.570/0001-24, capital social:	R$ 10.000,00
b)	Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral.	
c)	Saldo Bancário- Banco Sicredi agencia 0804 - conta corrente 52326-8 Banco Sicredi agencia 0804 - conta corrente 44259-1 Banco Bradesco agencia 1454 - conta corrente 23680-2	R$ 1.000,00 R$ 1.000,00 R$ 1.000,00
	Créditos Mobiliários	Não possui
d)	Quaisquer outros bens ou valores a critério do declarante	Não possui
Valor total		R$ 13.000,00

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, portador do RG n° portador CPF 972.506.191-87 e do RG 147.0651-2 SSP/MT, residente e domiciliado na MT 170 s/n KM Fazenda Novo Horizonte, zona rural Município de Curvelândia/MT.
****
******

DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR R$
a)	01 caminhonete S10 ano 2017/2018 cor branca	R$ 130.000,00
	01 Trator Valta A850 ano 2020	R$ 120.000,00
b)	Semoventes	Não possui
	160 novilhas de 13 a 24 meses	R$ 400.00,00
c)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
d)	Saldo Bancário Banco Sicob agencia 3325 conta corrente 5460-0	R$ 21.462,99
	Banco Sicredi agencia 0804 conta corrente 58264-6	R$ 8.598.84
	Créditos Mobiliários	Não possui
e)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor Total		R$ 680.061,83

OSMAR RIZZI, portador doCPF 850.551.071-20 e do RG 1077162-0 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Mato Grosso n° 2393 bairro jardim paulista Curvelândia/MT.*********

DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR R$
a)	01 Imóvel Residencial de alvenaria localizada na rua Mato Grosso n° 2393 bairro Jardim Paulista – Curvelândia/MT. 01 Moto CG 150 ano 2010 cor vermelha. 01 Veiculo FIAT Gran Siena ano 2015 cor preto	R$ 100.000,00 R$ 5.500,00 R$ 35.000,00
b)	Semoventes	Não possui
c)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
d)	Banco Sicredi agencia 0804 conta corrente 56979-8	R$ 00,00
	Banco Brasil agencia 1320X conta corrente 19.284-8	R$ 00,00
	Créditos Mobiliários	Não possui
e)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor Total		R$ 140.500,00

ROBERTO SERENINI, portador do RG n°95644090 SSP/MT e do CPF 014.057.851-01

Residente e domiciliado na rua Primavera s/n Centro Curvelândia/MT. **********

DESCRIÇÃO DO BEM		VALOR R$
a)	01 Imóvel residencial construído em alvenaria localizado na rua primavera s/n centro Curvelândia/MT.	R$ 100.000,00
	Proprietário da Empresa Real Motos Ltda CNPJ 16.855.086/0001-74 Capital Social no valor:	R$ 20.000,00
b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário Banco Sicredi Agencia 0804 conta Corrente 612448	R$ 3.114,39
	Créditos Mobiliários	Não possui
f)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor total		R$ 123.114,39

Após a apresentação dos documentos solicitados o presidente convocou os vereadores eleitos para colocarem – se em pé para proferir e seguinte compromisso de Posse. “Prometo Manter, Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Curvelândia/MT, e as demais leis em vigor: exercer com patriotismo, com honestidade, espírito público o mandato de vereador que me foi conferido, e promover quando a eu couber o bem público”. Em seguida todos responderão em voz alta “sim eu prometo”. Após os Juramentos de Posse o presidente desta Sessão senhor Marcos Felipe do Nascimento, declarou empossados, os vereadores para a Legislatura de 2021/2024. Após a posse dos vereadores, o senhor presidente convoca nos termos do Artigo 17 da Lei Orgânica 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Prefeito eleito Jadilson Alves de Souza e do Vice Prefeito Geral-

do Elias Ribeiro, para a solenidade de Posse para o mandato de 2021/2024. E em seguida o presidente solicitou dos mesmos a apresentação dos diplomas e respectivas declarações de bens. Em seguida foi apresentado a Declaração de Bens do Vice Prefeito GERALDO ELIAS RIBEIRO, portador do RG n°02732718 SSP/MT e do CPF n° 048.124.921-49, residente e domiciliado na Avenida Mariana, nº3126, centro, Curvelândia-MT. **********

	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$
a)	01 Imóvel Residencial de Alvenaria, localizada na Avenida Mariana, nº3116, centro, Curvelândia-MT	R$ 200.000,00
	01 Imóvel comercial de Alvenaria, localizada na Avenida Mariana, nº3116, centro, Curvelândia-MT	R$ 400.000,00
	123 cabeças de bovinos entre macho e fêmea grande e pequenos portes.	R$ 312.000,00
	02 Chácaras localizada no cinturão verde, Cuiabá/MT	R$ 600.000,00
	01 Imóvel comercial de Alvenaria, localizada na Avenida Nilton Rabeiro de Castro, nº44, Bairro Pedra Noventa, Cuiabá/MT	R$ 300.000,00
	01 Área de terra de 18 Hectare denominada estancia San Diego, Mirassol D'Oeste	R$ 800.000,00
b)	**Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral**	**Não possui**
c)	**Saldo Bancário Banco Brasil agencia 1320X conta corrente 19.464-6**	**R$ 2.800,00**
	Créditos Mobiliários	**Não possui**
d)	**Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante**	**Não possui**
Valor Total		R$ 2.614.800,00

Em seguida foi apresentado o diploma e declaração de bens do senhor prefeito eleito **JADILSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG n°0358368-6 SSP/MT, e do CPF n°396.432.041-20, residente e domiciliado na rua Bahia n° 2386, jardim Paulista Curvelandia-MT. **********

	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$
a)	01 Imóvel Empresarial de Alvenaria, com área coberta de 300 metros, localizada na Rua Portugal, nº 2665, bairro jardim paulista - Curvelândia/MT	R$ 500.000,00
	01 Caminhão Basculante, ano 1985, cor branco, placa JNT4400	R$ 70.000,00
	01 Caminhão Carroceria, ano 1980, cor branco, placa JYN5813	R$ 38.000,00
	01 Empresa, NS Construtora LTDA Eireli inscrita no CNPJ n° 14.039.081/0001-48 localizada na Rua Portugal, nº 2665, bairro Jardim Paulista - Curvelândia/MT, com capital social.	R$ 110.000,00
b)	**Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral**	**Não possui**
c)	**Saldo Bancário - Pessoa Física - Caixa Econômica Federal agencia 0870 conta corrente 00044031-3 - Pessoa Jurídica – Banco Brasil agencia 0184-8 conta corrente 50454-8.**	**R$ 3.000,00 R$ 15.000,00**
	Créditos Mobiliários	**Não possui**
d)	**Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante**	**Não possui**
Valor Total		**R$ 736.000,00**

Após a entrega dos documentos solicitados o presidente convida o prefeito e o vice prefeito, para se colocarem em posição solene para prestarem o seguinte compromisso de posse. Prefeito eleito senhor Jadilson Alves de Souza. "Prometo cumprir e fazer Cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a integridade e o desenvolvimento do Município de Curvelandia/MT". Em seguida foi feito o juramento do Vice prefeito eleito Geraldo Elias Ribeiro. "Prometo Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a integridade e o desenvolvimento do Município de Curvelândia/MT". Em seguida o presidente da Câmara declarou "Em nome do povo que esta augusta casa de leis representa, e no uso das prerrogativas constitucionais, declaro-os empossados no cargo de prefeito o senhor Jadilson Alves de Souza e no cargo de Vice – prefeito o senhor Geraldo Elias Ribeiro". Em seguida após Declarados empossados no cargo de prefeito o Senhor Jadilson Alves de Souza e no cargo de vice prefeito o senhor Geraldo Elias Ribeiro, juntamente com os vereadores assinaram o termo de posse n° 001/2021. Em seguida o senhor Wellington de Carvalho da Silva representando o ex prefeito senhor Sidinei Custódio da Silva , fez a entrega da chave da cidade e do gabinete do prefeito ao atual prefeito Jadilson Alves de Souza. Fica registrado que fizerem uso da palavra todos os vereadores empossados, juntamente com o prefeito e vice prefeito. O discurso das autoridades que fizeram uso da palavra nesta sessão encontra-se gravada, disponível nos arquivos deste poder legislativo. Em sequência o presidente da sessão convoca uma sessão extraordinária para as para realização da eleição da mesa diretora para biênio de 2021/2022 da Câmara Municipal de Curvelândia. Não tendo nada mais a tratar e agradecendo a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, o presidente Marcos Felipe do Nascimento, Declarou encerrada esta sessão solene de posse, desse dia primeiro de janeiro de 2021 as 10:31 (dez horas e trinta e um minutos). Esta ata será lida e achada conforme será assinada pelos vereadores, prefeito e vice prefeito.

Marcos Felipe do Nascimento Osmar Rizzi

Presidente Secretario

*E*lias dos Santos Ezenil de Moraes Magalhães

Claudinei Alves Nascimento João Teixeira de Souza

Luiz Fernando do Nascimento dos Santos

Jose Inácio da Silva Roberto Serenini

Jadilson Alves de Souza Geraldo Elias Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 104/2020

Portaria nº. 104/2020

Exonera a senhora Amanda Lislye Costa de Matos ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Redação e revoga as Portarias nº. 025/2019 e nº. 045/2019.

O Vereador **Edílson Mota Sampaio**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Amanda Lislye Costa de Matos, portadora do CPF 044.163.231-90 e RG nº. 2326339-3 SSP/MT ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Redação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº. 025/2019 e nº. 045/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 31 de dezembro de 2020.

Edílson Mota Sampaio

Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 106/2020

Portaria nº. 106/2020

Exonera o senhor Serafim Guimarães Campos do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência e revoga as Portarias nº. 003/2019 e nº. 037/2019.

Edílson Mota Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Serafim Guimarães Campos, portador do CPF 346.790.221-91 e RG nº. 471.062 SSP/MT ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 003/2019 e nº. 037/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 31 de dezembro de 2020.

Edílson Mota Sampaio

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, portador RG nº. 21269297 SSP/MT, CPF Nº. 03228011178 e Título de Eleitor nº. 030920141805, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA com 393 (trezentos e noventa e três) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ, brasileiro, casada, servidora pública efetiva, portador RG nº. 426352650 SSP/SP, CPF Nº. 30206837852, Título de Eleitor nº. 206432140132, eleita no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PARTIDO DEMOCRATAS" com 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) votos como Vereadora do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - JOSÉ CARLOS DAVID

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

JOSÉ CARLOS DAVID, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador RG nº. 806265 SSP/MT, CPF Nº. 52253899100 e Título de Eleitor nº. 019149531805, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA" com 426 (quatrocentos e vinte e seis) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DAVID

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - ERALDES CATARINO DE CAMPOS

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

ERALDES CATARINO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador RG nº. 506636 SSP/MT, CPF Nº. 36167410178 e Título de Eleitor nº. 148861856, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "MOVIMENTO DEMOCRATICO com 202 (duzentos e dois) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

ERALDES CATARINO DE CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - EDSON DA SILVA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

EDSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, profissional liberal, portador RG nº. 13863231 SSP/MT, CPF Nº. 01214036104 e Título de Eleitor nº. 25244901864 , eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, com 505 (quinhentos e cinco) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO

GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

EDSON DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - EDIMILSON FREITAS ALMEIDA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

EDIMILSON FREITAS ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público efetivo, portador RG nº. 612640 SSP/MT, CPF Nº. 384.633.421-91 e Título de Eleitor nº. 010353521864, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA", com 313 (trezentos e treze) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

EDIMILSON FREITAS ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - DIOCELIO ANTUNES PRUCIANO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

DIOCELIO ANTUNES PRUCIANO, brasileiro, casado, comerciante, portador RG nº. 8047054096 SSP/RS, CPF Nº. 88854302015 e Título de Eleitor nº. 0553 73180469, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA", com 315 (trezentos e quinze) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

DIOCELIO ANTUNES PRUCIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - ARNILDO GERHARDT NETO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

ARNILDO GERHARDT NETO, brasileiro, casado, profissional liberal, portador RG nº. 12054348 SSP/MT, CPF n°. 875.017.591-20 e Título de Eleitor nº. 019149471864, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PODEMOS", com 364 (trezentos e sessenta e quatro) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

ARNILDO GERHARDT NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - ADRIANO SOARES CORREA

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

ADRIANO SOARES CORREA brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF. nº 005.051.851-80, RG. nº. 1555076 SSSP/MT e Titulo de Eleitor nº. 025244771899, pelo "Partido Socialista Brasileiro", com 152 (cento e cinqüenta e dois) votos como Vereador do Município de Diamantino/MT, tomo posse dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Na oportunidade, fiz o seguinte juramento que neste ato ratifico. "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO , CUMPRINDO E FAZENTO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO. "

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021

ADRIANO SOARES CORREA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 103/2020

Portaria nº. 103/2020

Concessão de 180 dias de Licença-Maternidade, a servidora Gisele Dias da Silva.

Edilson Mota Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Gisele Dias da Silva, 180** dias de Licença-Maternidade,

Parágrafo 1º: O gozo compreenderá da seguinte forma de:

28/12/2020 a 25/06/2021

- 180 dias de Licença-maternidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 30 de dezembro de 2020.

Edilson Mota Sampaio

Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 107/2020

Portaria nº. 107/2020

Exonera o Senhor Arídio de Arruda Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio e revoga as Portarias nº. 010/2019 e nº. 044/2019.

Edílson Mota Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor Arídio de Arruda Oliveira, portador do CPF 346. 722651-53 e RG nº. 346713 SSP/MT do cargo em comissão de Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 010/2019 e nº. 044/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 31 de dezembro de 2020.

Edílson Mota Sampaio

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 108/2020

Portaria nº. 108/2020

Exonera a senhora Deizelucy Maria Pereira Mesquita no Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e revoga a portaria nº. 094/2019.

Edílson Mota Samapio, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita, portadora do RG nº. 745369 SSP/MT, CPF nº. 535.279.841-00, matricula 001 para ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo em conformidade com a Lei nº. 1.320/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 094/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 31 de dezembro de 2020.

Edílson Mota Sampaio

Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 3/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Contrato Nº..: 003/2020

Contratante .: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**.

Objeto.....: Rescisão amigável do contrato referente a **contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de reformulação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico, contas e-mails e treinamento de pessoal para o website oficial, portal da transparência, ouvidoria online, e desenvolvimento e implantação, configuração da Carta de Serviços ao Usuário – Lei 13.460/2017.**

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, e da Clausula 8.2 do Contrato Administrativo 03/2020.

Data rescisão: 22/12/2020.

DIAMANTINO /MT em 04 de janeiro de 2021.

Ranielli Patrick Arruda Lima – PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 15/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Contrato Nº..: 015/2019

Contratante .: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: **TORRES NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**.

Objeto.....: Rescisão unilateral do contrato referente a contratação de empresa/emissora para veiculação em TV Aberta, de VT's produzidos/dirigidos pela Câmara Municipal de Diamantino/MT.

Fundamento Legal: Art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei 8.666/93.

Data rescisão: 04/12/2020.

DIAMANTINO /MT em 04 de janeiro de 2021.

Ranielli Patrick Arruda Lima– PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE - BIÊNIO 2021/2022 DA LEGISLATURA 2021/2024

TERMO DE POSSE

Biênio 2021/2022 da Legislatura 2021/2024

Aos primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e um, as dez horas e trinta minutos, no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares na Câmara Municipal de Diamantino, conforme o Artigo 11º, "Caput" do Regimento Interno desta Casa de Leis, tomaram posse em sessão solene a Mesa Diretora biênio 2021/2022, em seus respectivos cargos a saber:

Presidente: Ranielli Patrick Arruda Lima

Vice-Presidente: Diocelio Antunes Pruciano

Secretário: Arnildo Gerhardt Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021/2024 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/222

40ª Sessão Solene de instalação da Câmara Municipal de Diamantino e Sessão de Eleição da Mesa Diretora biênio 2021/2022, realiza às dez e sete minutos do dia primeiro de janeiro de dois e vinte e um, conforme dispõe a Lei Orgânica em seu Art. 49 e Regimento Interno Art. 3º dá-se inicio aos trabalhos de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores. O cerimonial pela senhora Kátia Aparecida do Prado Konrad, convida o Vereador mais votado no pleito eleitoral de quinze de novembro de dois e vinte para assumir a Presidência da Sessão Solene de Instalação e Eleição da Mesa Diretora, senhor Edson da Silva eleito pelo partido PSD, com quinhentos e cinco votos, em seguida convida em ordem alfabética os senhores Vereadores eleitos e diplomados para ocuparem seus lugares no Plenário, a saber: Adriano Soares Correa, eleito pelo partido PSB com cento e cinquenta e dois votos; Arnildo Gerhardt Neto, eleito pelo partido PODEMOS com trezentos e sessenta e quatro votos; Diocelio Antunes Pruciano, eleito pelo partido PDT com trezentos e quinze votos; Edimilson Freitas Almeida, eleito pelo partido PSDB com trezentos e treze votos; Eraldes Catarino de Campos, eleito pelo partido MDB com duzentos e dois votos; José Carlos

David, eleito pelo partido PDT com quatrocentos e vinte e seis votos; Michele Cristina Carrasco Mauriz, eleita pelo partido DEM com quatrocentos e oitenta e cinco votos e Ranielli Patrick Arruda Lima, eleito pelo partido PDT com trezentos e noventa e três votos. Em seguida o cerimonial convidou a todos a ficarem em pé para a execução do hino nacional brasileiro após dá-se a bênção a cerimonia: Pastor Francisco Nijini Barroso dos Anjos Antunes para proferir uma oração e o Pároco da Paróquia de Diamantino Padre Luís Carlos Araújo Honório para proferir uma bênção. Aberta a presente Sessão Solene de Instalação, o Presidente pediu aos Nobres Vereadores eleitos que se pusessem de pé e estendessem o braço direito para prestarem o juramento de compromisso de posse, o Presidente fez a leitura do juramento "Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Orgânica do Município de Diamantino, observando a Legislação em geral, e promovendo o bem geral do Município". Em seguida o Presidente da Sessão declarou empossados os senhores Vereadores e pediu a todos que assinassem o livro de Termo de Posse. Logo, convidou o Vice Prefeito eleito senhor Jozenil Costa Lube para que se dirigisse a Tribunal Livre para prestar o Juramento de Posse, prestado o juramento o Presidente o declarou empossado e solicitou para assinar o livro de Termo de Posse. Dando continuidade convidou o Prefeito eleito senhor Manoel Loureiro Neto para que também que se dirigisse a Tribunal Livre para prestar o Juramento de Posse, prestado o juramento o Presidente o declarou empossado e solicitou para assinar o livro de Termo de Posse e declarou encerrada a Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Diamantino e declarou a aberta a Sessão Solene para Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, esclarecendo aos Vereadores que a votação é realizada em conformidade com o Regimento Interno, elegendo-se na seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e ainda que a votação é aberta e nominal, sendo chamada por ordem alfabética, pediu a Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz que secretariasse os trabalhos. Dando início a votação para o Cargo de Presidente, o Presidente da Sessão pediu ao Vereador Adriano Soares Correa que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Adriano. Em seguida o Vereador Arnildo Gerhardt Neto que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli, Vereador Edimilson Freitas Almeida que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli, Vereador Eraldes catarino de Campos que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli, Vereador José Carlos David que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli, Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Adriano, Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli, com direito a voto, o Presidente da Sessão pronunciou o seu voto, usando a palavra votou no Vereador Adriano. Encerrada a votação para o cargo de Presidente, deu-se início a votação ao cargo Vice Presidente. Dando continuidade a votação para o cargo de Secretário, o Presidente da Sessão pediu ao Vereador Adriano Soares Correa que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Eraldes. Em seguida o Vereador Arnildo Gerhardt Neto que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador José Carlos, Vereador Diocelio Antunes Pruciano que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio, Vereador Edimilson Freitas Almeida que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio, Vereador Eraldes Catarino de Campos que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Eraldes, Vereador José Carlos David que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio, Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz que pronunciasse o seu voto, usando a palavra a Vereadora votou no Vereador Eraldes, Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio, com direito a voto, o Presidente da Sessão pronunciou o seu voto, usando a palavra votou no Vereador Eraldes. Encerrada a votação para o cargo de Vice Presidente. Em tempo: Registrar a votação para Presidente o voto do Vereador Diocelio Antunes Pruciano, que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador o Vereador voto no Vereador Ranielli. O Presidente deu início a votação ao cargo Secretário e pediu ao Vereador Adriano Soares Correa que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou na Vereadora Michele. Em seguida o Vereador Arnildo Gerhardt Neto que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Arnildo, Vereador Diocelio Antunes Pruciano que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Arnildo, Vereador Edimilson Freitas Almeida que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Arnildo, Vereador Eraldes catarino de Campos que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou na Vereadora Michele,Vereador José Carlos David que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Arnildo, Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou na Vereadora Michele, Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereado Arnildo, com direito a voto, o Presidente da Sessão pronunciou o seu voto, usando a palavra votou na Vereadora Michele. Encerrada a votação para o cargo de Secretário, o Presidente da Sessão solicitou a Secretária dos Trabalhos, a Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz para que fizesse a contagem dos votos. Aguardou o período para a somatória dos votos. Após a contagem dos votos, o Presidente da Sessão proclamou o resultado, a saber: Para o Cargo de Presidente, eleito o Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima com cinco votos, para o Cargo de Vice Presidente, eleito o Vereador Diocelio Antunes Pruciano com cinco votos, para o de Secretário, eleito o Vereador Arnildo Gerhardt Neto com cinco votos. A seguir o Presidente da Sessão solicitou aos Vereadores eleitos para a Mesa Diretora biênio 2021/2022, para assinarem o livro de Termo de Posse da Mesa Diretora e que assumissem seus lugares na mesa e declarou conforme o Art. 7º do Regimento Interno do Município empossada a Mesa Diretora para o biênio 2021/2020. Após o cerimonial convidou o Vereador Arnildo Gerhardt Neto para fazer uso da Tribuna Livre, o Vereador Arnildo, cumprimentou a todos e falou dos projetos que ocorrerão no município para 2021, os trabalhos que cada desempenhará e agradece aos servidores da Câmara Municipal por tudo. Convidado o Vereador Diocelio Antunes Pruciano, que cumprimentou a todos e falou sobre os projetos para a nova gestão, obedecer as leis e fazer de Diamantino um polo industrial e finaliza agradecendo a todos. Convidado o Vereador Edimilson Freitas Almeida, cumprimenta a todos e principalmente a Deus por está nova missão agora como Vereador. Convidado o Vereador Edson da Silva, cumprimentou a todos presente, relatou sobre sua vida política nesta Casa de Leis, sobre a injustiça de ter saído antes de acabar seu mandato nesta ultima gestão, agradeceu a população por realizar seu sonho em ser novamente Vereador. Falou da perca do pai, mas sabe que terá cumprindo sua missão. Falou de o Executivo trabalhar com o Legislativo de forma harmoniosa, pois o Legislativo estará a disposição do Executivo com os projetos a serem realizados no município em prol da população, agradece e abençoa a todos. Convidado o Vereador Eraldes Catarino de Campos, cumprimentou a todos presente, agradeceu a Deus pela oportunidade de reeleição que está nesta casa, pronto para somar com o Prefeito e Vice Prefeito. Que deseja o melhor para Diamantino expressou o sentimento pela ausência da mãe e agradeceu a irmã que o acompanha e o apoia em sua caminhada e finaliza se colocando a disposição de todos. Convidada a Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, cumprimentou a todos e agradeceu a Deus pela oportunidade de ter sido eleita como Vereadora. Falou que deseja trabalhar pelo desenvolvimento do município juntamente com o executivo, também se colocou a disposição da população, que fará um serviço de fiscalização como deve ser o papel do Vereador. Convidado o Vice Prefeito, que cumprimentou a todos os presentes, agradeceu pela oportunidade de estar onde esta hoje como Vice Prefeito, externou sua alegria pela vitória nas urnas. Falou que acabou a política, agora é trabalhar em favor da população diamantinense e explanou um pouco de sua

vida até o dia de hoje, que se sente um vencedor porque tem a força e o apoio de sua família. Finaliza desejando a sua família e a diamantinense um feliz ano novo, que Deus abençoe todos e suas famílias. Convidado o Prefeito Manoel Loureiro Neto, que cumprimenta a Mesa e a todos que estão no plenário e os internautas, agradece especialmente sua família. Falou um pouco sobre sua biografia de vida, desde o início até onde chegou na data de hoje, finaliza agradecendo a todos. Convidado o Vereador Presidente da Mesa Diretora, que cumprimentou a todos, agradeceu os votos que o elege Presidente da Câmara. Falou dos Vereadores que passaram e fizeram sua parte de contribuição, deixou sua marca. Agradeceu a família pelo apoio para chegar ate aqui e também a sua namorada de longas datas. Ressaltou o momento da campanha que quase desistiu, mas recebeu apoio de amigos que o incentivou a prosseguir, que assim também seria se o seu pai estivesse vivo, pois era o seu maior apoiador nessa vida política. Se colocou a disposição do executivo para os projetos e agradeceu a todos. O cerimonial passa a palavra ao Presidente. O Presidente encerrou a Sessão e convidou a todos para que acompanhassem o Prefeito e o Vice Prefeito até o Palácio Parecis para a transmissão de cargo. Encerrada a Sessão Solene às onze horas e quarenta e dois minutos, transcreve está ata eu, Marli Dias Duartes Coimbra, que será assinada por todos os Vereadores, Vice Prefeito e Prefeito.

Em tempo: o Secretário Arnildo Gerhardt, foi eleito com cinco votos.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - JOZENIL COSTA LUBE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

JOZENIL COSTA LUBE, operador de maquinas, portador RG nº. 13491997 SSP/MT, CPF Nº. 96935731100 e Título de Eleitor nº. 19140891848. Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte um, tomei posse como Vice-Prefeito do Município de Diamantino, no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo Partido Social Democrático - PSD, com cinco mil quinhentos e oitenta e oito votos. Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

JOZENIL COSTA LUBE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 105/2020

Portaria nº. 105/2020

Exonera o senhor Nivaldo Gomes da Silva do Cargo em Comissão de Chefe de Vigilância e revoga as Portarias nº. 009/2019 e nº. 043/2019.

Edílson Mota Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor Nivaldo Gomes da Silva, portador do CPF 038.560.511-04 e RG nº. 1970628-6 SJ/MT, do cargo de Chefe de Vigilância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 009/2019 e 043/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 31 de dezembro de 2020.

Edílson Mota Sampaio

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - MANOEL LOUREIRO NETO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Legislatura 2021/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, brasileiro, divorciado, servidor público, médico, portador RG nº. 2893754 SESP/MT, CPF Nº. 244.447.741-34 e Título de Eleitor nº. 0076756218-30, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020. Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte um, tomei posse como Prefeito do Município de Diamantino, no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com cinco mil quinhentos e oitenta e oito votos. Na oportunidade fiz o seguinte juramento que este ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 01 de janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2021

Portaria n.º 001/2021 Dom Aquino – MT, 04 de janeiro de 2021.

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

Considerando o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavirus;

Considerando o eminente aumento de pessoas contaminadas pelo Coronavirus;

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal estarão trabalhando em home office entre os dias 05/01 à 05/02/2021.

Art. 2º - Em caso de necessidade os servidores poderão ser encontrados nos números abaixo:

SETOR	**TELEFONE**
PRESIDÊNCIA	66 9 9613-8786
JURÍDICO	66 9 9906-0506
CONTABILIDADE	65 9 9661-4630 / 66 9 9605-7110 / 66 9 9995-3793
CONTROLE INTERNO	66 9 9668-2790
SECRETARIA	66 9 9601-5827

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 04 de janeiro de 2.021.

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

ATA DE POSSE - VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

ATA DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022 E POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO ELEITOS EM QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE PARA A GESTÃO 2021- 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Francisco Moreira Neto, nº 90N, centro, às dez horas, reuniram-se em sessão solene os vereadores eleitos em quinze de novembro do ano de dois mil e vinte, diplomados no dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte, sob a Presidência temporária da Senhora JANE ÁVILA, eleita com maior número de votos – art. 8º do Regimento Interno da Câmara, secretariado pelo Senhor Amós Medeiros dos Santos, designado secretário de favor. Após verificar número legal para a realização da sessão, a Excelentíssima Senhora presidente declara aberta a sessão solene, cumprimentando os presentes, bem como aqueles que acompanham a posse ao vivo pelo canal do facebook do Poder Legislativo Municipal. Em seguida informa aos presentes que todos os vereadores apresentaram a Mesa Diretora os documentos necessários para o ato de posse, tais como: diploma expedido pela Justiça Eleitoral; declaração de bens; e documentos pessoais. Na sequência convida o Vereador DAVID XAVIER MATOS para fazer a leitura do compromisso previsto no art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, qual seja: "**Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais Leis em vigor no País e trabalhando pelo engrandecimento do Município de Lambari D'Oeste e para bem geral de seus habitantes**". Na sequência, a Presidente em exercício a Senhora Jane Ávila, declarou os senhores e senhoras vereadoras do município de Lambari D'Oeste – Estado de Mato Grosso empossados para a Gestão 2021-2024, bem como declarou instalada a 8ª Legislatura, conforme preceitua o art. 19 da Lei Orgânica do Município e art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida a Senhora Presidente comunica que dará início ao processo de votação para eleição da Mesa Diretora 2021-2022, oportunidade que a presidente informa que a eleição seguirá o rito previsto no art. 13 do Regimento Interno que prevê que todos os vereadores poderão se candidatar aos cargos da mesa, independentemente de formação de chapas, procedendo-se a votação por chamada em ordem alfabética e de forma aberta. Assim sendo, solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Presidente, apresentando-se, o Vereador Edemarcio Pereira Lopes. Em ato contínuo a presidente interina começa a eleição para o cargo de Presidente do Poder Legislativo, como segue: Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Cleiber Tomaz de Sene, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; David Xavier de Matos, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Israel Sebastião Tenório, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Jane Ávila, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Jovelino Ferreira de Souza, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; e Leone Dutra de Assis, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes. Encerrada a votação para o cargo de Presidente, a Presidente interina declara eleito para o cargo de Presidente do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022 o Vereador EDEMARCIO PEREIRA LOPES, com 09 (nove) votos. Na sequência dá-se início à votação para o cargo de Vice-Presidente, a presidente solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Vice-Presidente, apresentando-se, o Vereador Jovelino Ferreira de Souza. Em ato contínuo a presidente interina começa a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Poder Legislativo, como segue: Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; Cleiber Tomaz de Sene, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; David Xavier de Matos, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; Israel Sebastião Tenório, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; Jane Ávila, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; Jovelino Ferreira de Souza, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza; e Leone Dutra de Assis, declara seu voto para o cargo de vice-presidente o Vereador Jovelino Ferreira de Souza. Encerrada a votação para o cargo de Vice-Presidente, a Presidente interina declara eleito para o cargo de Vice-Presidente do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022 o Vereador JOVELINO FERREIRA DE SOUZA, com 09 (nove) votos. Na sequência dá-se início à votação para o cargo de Primeiro Secretário, a presidente solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Primeiro Secretário, apresentando-se, o Vereador Jane Ávila. Em ato contínuo a presidente interina começa a eleição para o cargo de Primeiro Secretário do Poder Legislativo, como segue: Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; Cleiber Tomaz de Sene, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; David Xavier de Matos, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; Israel Sebastião Tenório, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; Jane Ávila, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; Jovelino Ferreira de Souza, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila; e Leone Dutra de Assis, declara seu voto para o cargo de primeira secretária a Vereadora Jane Ávila. Encerrada a votação para o cargo de primeiro secretário, a Presidente interina declara eleita para o cargo de primeira secretária do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022 a Vereadora Jane Ávila, com 09 (nove) votos. Na sequência dá-se início à votação para o cargo de Segundo Secretário, a presidente solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Segundo Secretário, apresentando-se, o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves. Em ato contínuo a presidente interina começa a eleição para o cargo de Segundo Secretário do Poder Legislativo, como segue: Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Cleiber Tomaz de Sene, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; David Xavier de Matos, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Israel Sebastião Tenório, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Jane Ávila, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Jovelino Ferreira de Souza, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; e Leone Dutra de Assis, declara seu voto para o cargo de segundo secretário para o vereador Altaide Rodrigues Gonçalves. Encerrada a votação para o cargo de segundo secretário, a Presidente interina declara eleito para o cargo de segundo secretário do Poder Legislativo para o biênio 2021-2022 o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves, com 09 (nove)

votos. Encerrada a votação para a Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Biênio 2021-2022, ficando com a seguinte composição: Presidente – Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Vice-Presidente –Jovelino Ferreira de Souza; Primeira Secretária – Jane Ávila; e Segundo Secretário – Altaide Rodrigues GonçalvesPágina **4** de **5**. Na sequência assume a presidência da Câmara Municipal o Vereador Edemarcio Pereira Lopes, o qual Convida o Excelentíssimo Senhor Marcelo Vieira Vitorazzi e o Excelentíssimo Senhor Sebastião Bento da Silva, eleitos para o cargo de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, para se colocarem de pé, frente à mesa diretora, para procederem ao compromisso previsto no caput do art. 55 da Lei Orgânica do Município, após apresentarem seus diplomas e declarações de bens em conformidade com a Lei Orgânica e Regimentos Interno, o Senhor Presidente Edemarcio Pereira Lopes declara o Senhor Marcelo Vieira Vitorazzi e Sebastião Bento da Sivla, respectivamente, empossados ao Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Lambari D'Oeste/MT para a gestão de 2021-2024. Logo após, o Presidente comunicou que a palavra estava livre para as autoridades que se faziam presentes, oportunidade em que fizeram uso da palavra o Vice-Prefeito Sebastião Bento da Silva, o Prefeito Marcelo Vieira Vitorazzi e os vereadores, após todos os pronunciamentos e agradecimentos o Excelentíssimo Senhor Presidente Edemarcio Pereira Lopes, não tendo mais nada a tratar declara encerrada a Sessão Solene, era o que constava a ser lavrado e, eu, Amós Medeiros dos Santos, secretário designado, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, por mim e quem assim o desejar dos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIAS 01,02,03 E 04/2021

PORTARIA Nº 01/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a Senhora **CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO**, para exercer em Comissão o cargo em Comissão de Secretária Executiva DAS 3, a partir de 01 de janeiro de 2021.

.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a Senhora **ELISGIANE DE OLIVEIRA**, para exercer em Comissão o cargo em Comissão de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) conforme Lei 826/2017, a partir de 04 de janeiro de 2021.

.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a Senhora **MAURINDA SILVÈRIA DE ANUCIAÇÃO**, para exercer em Comissão o cargo em Comissão de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) conforme Lei 826/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.

.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, o Senhor **ELIAS BERTIDES DOS SANTOS**, para exercer em Comissão o cargo em Comissão de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) conforme Lei 826/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.

.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021

***CLEITON RODRIGUES DA SILVA*,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Chefe de Gabinete de Presidência o Senhor ***RODRIGO ALVES MACIEL.***

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Presidente

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor Jurídico o Senhor ***JOÃO BOSCO DOS SANTOS***

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Presidente

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 03/2021

PORTARIA Nº 03/2021

PORTARIA Nº 03/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor de Gabinete o Senhor ***ADAIR JOVENCIO FERREIRA.***

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Presidente

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 02/2021

PORTARIA Nº 02/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Secretário Administrativo a Senhora ***ROSA MARIA DA SILVA***

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Presidente

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 04/2021

PORTARIA Nº 04/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor de Gabinete o Senhor ***JURANDIR DE SOUZA.***

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 01 de janeiro de 2021

Gabinete do Presidente

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 6/2021

PORTARIA Nº 6/2021

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Técnica de Conferência de Transmissão de Mandato as atividades relacionadas Transmissão de Governo entre a atual Gestão (2019-2020) para a gestão referente ao biênio (2021-2022) da Câmara Municipal de Paranatinga - MT e dá outras providências.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, em cumprimento a Lei e instruções do Tribunal de Contas de Mato Grosso e;

Considerando a necessidade de manter a continuidade administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, possibilitando a assunção dos novos gestores,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo sob a coordenação do primeiro, para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO DE CONFERENCIA DE MANDATO AS ATIVIDADES RELACIONADA A TRANSMISSÃO DE GOVERNO,** da Câmara Municipal de Paranatinga-MT., Gestão 2021/2022:

MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional **nº 089**, Controlador interno**;**.

MARCELOS FERNANDES - matrícula funcional **nº 094,** Contador**;**

JOÃO BOSCO DOS SANTOS – Portaria nº 01/2021, Assessor Jurídico.

ROSEMAR ANTÕNIO ROCHA – matrícula funcional **nº 186,** Operador do Sistema APLIC.

ROSA MARIA DA SILVA – Portaria nº 01/2021, Secretário Administrativo.

Artigo 2º - Com base na Resolução Normativa nº 19/2016 e Resolução Normativa nº 09/2020 do TCE-MT, todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pela Mesa Diretora a Comissão.

Artigo 3º - O Relatório conclusivo acompanhado dos anexos que se fizerem necessário, deverão ser Recebidos até o 5º dia útil após a data da posse do Presidente eleito.

Artigo 4º - Os membros da comissão estarão à disposição da mesa diretora, para quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis, em horário de expediente da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parantinga/MT, em 04 de Janeiro de 2021.

_____

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, na Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, às 08h00min, sob a presidência do vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB, vereador mais votado no Pleito de 15 de novembro de 2020, secretariado pelo Secretário da Mesa Provisória vereador Benedito Aurélio Arruda Lima, PP, deu-se início a Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal para a Legislatura 2021/2024; Eleição e Posse dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 de acordo com as legislações pertinentes. Pela lista de presença se verificou a presença dos Vereadores, Vereadoras Eleitos (as) e Diplomados: AMARILDO SCHMIELESKI, DEM, 528 votos, BENEDITO AURÉLIO ARRUDA LIMA, PP, 511 votos, FÁTIMA DE AQUINO, PSB, 279 votos, FABIO ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA, DEM, 403 votos, ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, PSB, 390 votos, JOSSIELMA ALVES DA SILVA, PTB, 287 votos, JOCILMA DIVINA DO AMARAL FONTES, DEM, 327 votos, JOSÉ SERGIO DA SILVA MARTINS, PSB, 370 votos, LUIS EDUARDO ALMEIDA DE AQUINO NUNES, PSDB, 532 votos, MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA, MDB, 499 votos, SÉRGIO PAULA ASSUNÇÃO, MDB, 329 votos. Com a presença dos Vereadores e Vereadoras assume a direção dos trabalhos o vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB, e solicita a Vereadores e Vereadoras que apresentem os Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e as Declarações de Bens. Verificada a autenticidade dos Diplomas, o vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB, convida Vereadores e Vereadoras a se levantarem e a prestarem o seguinte Compromisso Regimental, conforme determina o Regimento Interno com o seguinte termo: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE MEU MANDATO RESPEITANDO CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE POCONÉ, E AS DEMAIS LEIS E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Prestados, o referido Compromisso Regimental, e assim compromissados (as), o vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB, os declaram empossados (as) e no pleno exercício do mandato de Vereador e Vereadora do Município de Poconé – MT. Ainda sob a presidência do vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB, passou-se para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o Biênio 2021/2022, pelo sistema aberto "NOMINAL" conforme determina o Regimento Interno. Inscrita uma única chapa para concorrer à eleição com a seguinte composição: Chapa "AUTONOMIA". Presidente: Marcio Fernandes Nunes Pereira, do MDB, Vice-Presidente: Fabio Rogério Martins Oliveira, do DEM, 1ª Secretária: Jossielma Alves da Silva, do PTB, 2º Secretário: Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, do PSDB. Ministradas as instruções necessárias, o vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB determina o início dos trabalhos da eleição, passando o Cerimonial a convidar Vereadores e Vereadoras a votar de acordo com as normas regimentais. Procedida à votação e contabilizados os votos pelo Secretário Provisório da Mesa, vereador Benedito Aurélio Arruda Lima, PP, o vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB, anuncia que a chapa "AUTONOMIA" foi eleita. Em face de este resultado, o vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, PSDB, proclama eleito e empossado, Presidente Marcio Fernandes Nunes Pereira, do MDB, Vice-Presidente Fabio Rogério Martins Oliveira, do DEM, 1ª Secretária Jossielma Alves da Silva, do PTB, 2º Secretário Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, do PSDB, convidando-os, em seguida a tomarem assento a Mesa nos seus devidos lugares. Empossada a Mesa do Poder Legislativo para o Biênio 2021/2022, o Presidente da Mesa dos Trabalhos declara instalada a Câmara Municipal para a Legislatura 2021/2024, convidam os membros da Mesa Diretora a tomarem seus devidos lugares. Nada mais a registrar, para constar eu, Benedito Norberto da Silva, Técnico Legislativo, lavrei a Ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente da Mesa dos Trabalhos vereador Luis Eduardo Almeida de Aquino Nunes, do PSDB, pelos membros da Mesa Diretora Eleita para o biênio 2021/2022, e demais Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO SOLENE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ – ESTADO DE MATO GROSSO.

Ata sessÃO SOLENE Compromisso e Posse dO PrefeitO e Vice-PrefeitA do municÍPIO de Poconé – Estado de Mato Grosso.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso às 09h00min, no Auditório da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, perante a referida Câmara Municipal especialmente reunida para esse fim e constituída dos Vereadores AMARILDO SCHMIELESKI, DEM, BENEDITO AURÉLIO ARRUDA LIMA, PP, FÁTIMA DE AQUINO, PSB, FABIO ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA, DEM, ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, PSB, JOSSIELMA ALVES DA SILVA, PTB, JOCILMA DIVINA DO AMARAL FONTES, DEM, JOSÉ SERGIO DA SILVA MARTINS, PSB, LUIS EDUARDO ALMEIDA DE AQUINO NUNES, PSDB, MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA, MDB, SÉRGIO PAULA ASSUNÇÃO, MDB. Sob a presidência do Senhor **Vereador MARCIO FERNANDES NUNES PEREIRA "Marcinho"**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2021/2022, e por mim Vereadora Jossielma Alves da Silva,1ª Secretária, compareceu o senhor **ATAÍL MARQUES DO AMARAL, DEM** e senhora **SOENIL CLARINDA DE SALES, PT**, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeita, deste Município, eleitos pela vontade dos cidadãos, expressa nas urnas no dia de 15 de novembro de 2020, 6.772 votos coligação "POCONE NÃO PO-

DE PARAR", os quais, convidados pelo Presidente da Mesa, para fazer entrega dos Diplomas, das Declarações de Bens e a prestaram na forma da Lei, o seguinte compromisso legal: "PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, COM AJUDA DE DEUS, A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE POCONÉ E AS DEMAIS LEIS, E EXERCER MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE E DA HONRA, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE POCONE". Concluídas as formalidades regimentais, o senhor Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição e o Regimento Interno lhe conferem, DECLARA o senhor **ATAÍL MARQUES DO AMARAL "TATÁ AMARAL", DEM,** e a senhora **SOENIL CLARINDA DE SALES, PT,** empossados e no pleno exercício dos cargos Prefeito e Vice-Prefeita de Poconé - MT, aos quais foram eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, que expirará a 31 de dezembro de 2024. E, para constar, eu, Benedito Norberto da Silva, Técnico Legislativo, lavrei a presente Ata, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelos empossados e pelos demais vereadores e autoridades presentes.

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
PORTARIA Nº. 01/2021

Em, 04 de Janeiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do Vereador **ADAUTO RIBEIRO BORGES** para desempenhar a Função de tesoureiro, e dá outras providências"*

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **AGOSTINHO CARNEIRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Vereador Senhor **ADAUTO RIBEIRO BORGES**, inscrito no CPF: 930.340.241-34, RG: 154788-58 SSP-MT, para desempenhar a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/Mt, a partir de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

AGOSTINHO CARNEIRO FILHO

PRESIDENTE 2021/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
ATA 002/2021

ATA 002/2021

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO ELEITOS EM QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE PARA O MANDATO DE 2021 A 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 11:00mim (onze) horas, em conformidade com paragrafo quinto do artigo sétimo do Regimento Interno da Câmara municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, realizou-se a sessão solene de posse dos da Prefeita e Vice – Prefeito no município de Santa Cruz do Xingu – MT, para o mandato de 2021 a 2024, os senhores Joraildes Soares de Souza no Cargo de Prefeita municipal e Jair Silverio Pinto Ribeiro no cargo de Vice – Prefeito. A sessão foi Presidida pelo presidente da Câmara Sr. José Edmar Ferreira Lindolfo eleito na sessão solene realizada no mesmo dia as 10:00mim, onde convidou os senhores Joraildes Soares de Souza e o vice Prefeito Jair Silverio Pinto Ribeiro para fazer o juramento. ¨GARANTO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO DA CASA, E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE LHE FOI CONFIADO, E TRABALHAR SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, E PELO BEM DO POVO¨. A Prefeita e Vice – Prefeito realizaram seus juramentos perante a população e a câmara de vereadores. O Presidente declarou empossados os senhores: Joraildes Soares de Souza do Cargo de Prefeita Municipal de Santa Cruz Do Xingu e o Sr. Jair Silverio Pinto Ribeiro Como Vice – Prefeito de Santa Cruz do Xingu - MT. Ambos foram eleitos nas eleições democráticas realizadas em 15(quinze) de dezembro de vinte. O presidente considerando-os legítimos representantes do povo do município de santa cruz do Xingu - MT, declaro-os empossados. Após o presidente convidou os vereadores para fazer o uso da palavra, onde os mesmos agradeceram a população pela confiança depositada em 15(quinze) de dezembro de dois mil e vinte. Após o presidente convidou a prefeita e o Vice – Prefeito para fazerem o uso da palavra, onde agradeceram a população pela confiança depositada nos mesmos para comandaram os destinos deste município. O presidente solicitou que os eleitos empossados apresente na secretaria da câmara as respectivas declarações de bens. E não havendo nada mais a ser tratado o presidente encerrara a sessão. Eu, Graciele Graciano Luca secretaria de gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso, 01 de janeiro de dois mil e Vinte um.

Graciele Graciano Luca_____

Admir Lopes Ricardo _____

Adriano Wagner _____

Ailton Martins Esteves Junior _____

Eleandro Farias _____

Fernando Luiz da Costa _____

José Edmar Ferreira Lindolfo _____

Liliane Cristina Fedrigo_____

Marcelo Rempel _____

Vagner Junior Antunes _____

Joraildes Soares de Souza _____

Jair Silverio Pinto Ribeiro_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
ATA 001/2021

ATA 001/2021

ATA DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE PARA O MANDATO DE 2021 A 2024 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIENIO DE 2021 A 2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um , às 10:00mim (dez) horas realizou-se a sessão solene de posse dos vereadores eleitos no pleito de 15 (quinze) de novembro de dois mil e vinte para o mandato de dois mil e vinte um a dois mil e vinte quatro, e eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu Estado de Mato Grosso. A sessão foi presidida pelo senhor Vagner Junior Antunes vereador mais votado no pleito acima especificado, dando inicio aos trabalhos. Presidente fez chamada dos vereadores que foram diplomados no dia 16 (dezesseis) de dezembro de dois mil e vinte, estavam presentes os seguintes vereadores: Admir Lopes Ricardo, Adriano Wagner, Ailton Martins Esteves Junior, Eleandro Farias, Fernando Luiz da Costa, José Edmar Ferreira Lindolfo, Liliane Cristina Fedrigo, Marcelo Rempel. O Presidente solicitou que cada vereador tomasse seus lugares a mesa, onde colheu o juramento de cada vereador. O presidente, prossegui-o os trabalhos e declarou – os empossados como legítimos representantes do povo santa-cruzense, desta forma empossados os seguintes vereadores: Admir Lopes Ricardo, Adriano Wagner, Ailton Martins Esteves Junior, Eleandro Farias, Fernando Luiz da Costa, José Edmar Ferreira Lindolfo, Liliane Cristina Fedrigo, Marcelo Rempel e Vagner Junior Antunes. Após encerrada a solenidade de posse dos vereadores o presidente deu inicio ao processo de eleição da mesa diretora para o biênio de 2021 a 2022, o presidente abriu para apresentação de chapa, onde foi chapa única, composta pelos seguintes vereadores: Presidente José Edmar Ferreira Lindolfo, Vice presidente Marcelo Rempel, 1º Secretario Ailton Martins Esteves Junior, 2º secretario Admir Lopes Ricardo. Onde foi votada por 7 votos a favor e 2 contrario. O presidente empossou a mesa diretora conforme acima. O presidente solicitou que cada vereador entregasse na secretaria da câmara as respectivas declarações de bens. E não havendo nada mais a ser tratado o presidente encerrara a sessão. Eu, Graciele Graciano Luca secretaria de gabinete da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso, 01 de janeiro de dois mil e Vinte um.

Graciele Graciano Luca_____

Admir Lopes Ricardo _____

Adriano Wagner _____

Ailton Martins Esteves Junior _____

Eleandro Farias _____

Fernando Luiz da Costa _____

José Edmar Ferreira Lindolfo _____

Liliane Cristina Fedrigo_____

Marcelo Rempel _____

Vagner Junior Antunes _____

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

1º ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

1º ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE

NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2021, NA SEDE DA Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso, Deu-se inicio a Sessão Solene que empossara os vereadores, Prefiro e vice-prefeito do Município de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso na Presidência do vereador senhor Odailton Pereira dos Santos, que convidou a mim Tereza Guerra dos Santos, para secretariar os trabalhos. Em seguida deu-se inicio a sessão Solene de Posse o senhor presidente da mesa convoca os senhores vereadores e vereadora, Alberto Lucas Nogueira Pereira, Alexssandro Ferreira da Silva Eliezer silva de Moraes, Eudes José da Silva, Christhiano Vieira Borges, Leonardo Sousa Wa Rovedene, Lucila Tafarel, Luciano Nascimento Silva, Odailton Pereira dos Santos, os quais prestaram juramento e foram empossados ao cargo. Em seguida o presidente suspende a sessão por 10 (dez) minutos para entrega das chapas para a eleição da mesa diretora, retomando os trabalhos o presidente declara chapa única, composta da seguinte forma, Presidente Eliezer Silva de Moraes, Vice-presidente, Alexssandro Ferreira da silva, 1º secretario Leonardo Sousa Wa Rovedene, 2º secretario Luciano Nascimento Silva. Em seguida é feita a votação e por unanimidade foi votado para a composição da mesa diretora como Presidente Eliezer Silva de Moraes, Vice-presidente, Alexssandro Ferreira da silva, 1º secretario Leonardo Sousa Wa Rovedene, 2º secretario Luciano Nascimento Silva. Em seguida o vereador Odailton e o vereador Leonardo, conduzem o prefeito senhor José de Arimateia Vieira Alves e vice Prefeito Ângelo dos Passos de Oliveira para prestar juramento e ser empossado ao cargo, Em seguida o presidente concede a palavra para os vereadores, prefeito e vice prefeito fazer seus pronunciamentos, Também é concedida a palavra a 1º Dama senhora Rosane e ao ex - prefeito senhor Miguel José Brunetta, após a fala de todos nada mais havendo a se tratar deu-se por encerrada a sessão e o livro de ata devidamente assinada por todos os empossados, eu Tereza Guerra dos Santos que lavrei a presente ata.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. – MANDATO 2021/ 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de São José do Rio Claro, estado de Mato Grosso, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 38, Centro, em São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, onde foi Instalada a 10ª (décima) Legislatura do Município, em Sessão Legislativa Solene, com a presença dos Vereadores Constantino de Almeida, Edmar Fidelis Maximiano, Evaldo de Castro, Geraldo Donizete da Silva, Inês Caetano Lopes,

Márcia Aparecida Alexandre, Márcio Antônio de Assis, Ricardo Henrique Borges, Urias Moreira de Freitas e em que assumiu a presidência o Vereador Márcio Antônio de Assis por ter sido o mais votado nas eleições municipais, compareceu o Senhor Levi Ribeiro, Prefeito Municipal eleito e legalmente diplomado, e o Senhor Tarcísio Anor Garbin, Vice-Prefeito Municipal, também, eleito e legalmente diplomado, para prestarem compromisso e tomarem posse, respectivamente, do cargo de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT. Após as formalidades regimentais, fizeram, solenemente, a afirmação de bem servir o cargo no qual foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "***PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE MEU POVO"***. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossados o Prefeito Municipal de São José do Rio Claro o cidadão Levi Ribeiro, e o Vice-Prefeito Municipal de São José do Rio do Claro o cidadão Tarcísio Anor Garbin. Para constar lavrou-se o presente Termo de Posse que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito empossados e pelo Presidente da Sessão Solene. Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, 1º de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

TARCÍSIO ANOR GARBIN

Vice-Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

Presidente da Sessão Solene

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 008/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 008/2021"

Eu, Inês Teresinha Borchardt, brasileira, casada, portadora do RG n° 18R1790962 SSI-SC, Inscrita no CPF nº 529.725.009-97 e Titulo de Eleitor nº 010714391813, nascida no dia 27 de Novembro de 1962, na cidade de Caçador - SC, residente e domiciliada Área Industrial, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleita Vereadora pelo Partido Social Liberal (PSL) com 148 votos na eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Inês Teresinha Borchardt

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 011/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 011/2021"

Eu, Valdecir Streg, brasileiro, casado portador do RG n° 479.709 SSP/MS, Inscrito no CPF nº 344.690.951-68 e Titulo de Eleitor nº 006825821864, nascido no dia 07 de Setembro de 1965, na cidade Riqueza - SC, residente e domiciliado na Avenida Frater Lucas, quadra 69, lote 01, no Assentamento da Gleba Mercedes I e II, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vice-Prefeito pela Coligação "Tabaporã cada vez mais Forte" (MDB/PSD) com 2088 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Valdecir Streg

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 010/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 010/2021"

Eu, Sirineu Moleta, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 12.223800 SSP/MG, Inscrito no CPF nº 505.657.109-15 e Titulo de Eleitor nº 015755691805, nascido no dia 26 de Agosto de 1960, na cidade Imbituva–PR, residente e domiciliado na Rua Wilson Geoved, Q140, L06, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Prefeito pela Coligação "Tabaporã cada vez mais Forte" (MDB/PSD), com 2088 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Sirineu Moleta

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 004/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 004/2021"

Eu, Ilso Pereira, brasileiro, Casado, portador do RG n° 879038 PM/MT, Inscrito no CPF nº 655.607.361-04 e Titulo de Eleitor nº 013605231821 nascido no dia 28 de julho de 1973, na cidade Porto dos Gaúchos - MT, residente e domiciliado à Rua Ary Zendron, 529, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com 213 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Ilso Pereira

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 009/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 009/2021"

Eu, Thanys Alessandro de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG n° 16628527 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 032.377.521-77 e Titulo de Eleitor nº 029829101805, nascido no dia 30 de Novembro de 1990, na cidade de Porto dos Gaúchos - MT, residente e domiciliado à Rua Wilson Geoved, 375E, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) com 129 votos na Eleição do dia 15 de Novembro 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Thanys Alessandro de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 005/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 005/2021"

Eu, Claudemiro Teodoro, brasileiro, Casado, portador do RG n° 07559461 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 811.259.091-53 e Titulo de Eleitor nº 017135511864, nascido no dia 09 de julho de 1976, na cidade Porto dos Gaúchos - MT, residente e domiciliado à Avenida Comendador Jose Pedro Dias, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com 177 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Claudemiro Teodoro

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 006/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 006/2021"

Eu, Neri Marcelo Brixner, brasileiro, casado, portador do RG n° 1680702-2 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 773.786.520-91 e Titulo de Eleitor nº 0199970881864, nascido no dia 30 de Maio de 1974, na cidade de Campinas das Missões-RS, residente e domiciliado à Rua Oscar Kunio Kawakami, 75, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) com 158 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Neri Marcelo Brixner

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 007/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 007/2021"

Eu, **Ovídio Barbosa dos Santos Neto**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 1626168-2 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 828.420.271-91 e Titulo de Eleitor nº 029821721805, nascido no dia 15 de Dezembro de 1979, na cidade de Cuiabá/MT, residente e domiciliado à Estrada Rural s/n, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Democratas (DEM) com 150 votos na eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Ovídio Barbosa dos Santos Neto

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 001/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 001/2021"

Eu, Celso Rogério Machado, brasileiro, casado portador do RG n° 881806 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 581.746.721-68 e Titulo de Eleitor nº 015747041821, nascido no dia 22 de Maio de 1975, na cidade Planaltina - PR, residente e domiciliado à Avenida Um s/n Lote 19 Qd 06 S 01, Bairro Americana do Norte, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) com 284 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Celso Rogério Machado

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 002/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 002/2021"

Eu, Joari Nogueira, brasileiro, Casado, portador do RG n° 16676432 SJSP/MT, Inscrito no CPF nº 010.364.201-32 e Titulo de Eleitor nº 014582581996 nascido no dia 12 de Janeiro de 1980, na cidade Iretama-PR, residente e domiciliado à Rua Julio Benedito da Silva, 415 E, neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com 278 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Joari Nogueira

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
"TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 003/2021"

"Termo de Compromisso e Posse Nº 003/2021"

Eu, **Marco Antonio de Oliveira**, brasileiro, Casado, portador do RG n° 941.784 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 593.093.691-91 e Titulo de Eleitor nº 016360661848, nascido no dia 28 de Abril de 1972, na cidade de Galvão / SC, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, lote 13, Assentamento Gleba Mercedes neste Município e Comarca de Tabaporã – MT, eleito Vereador pelo Partido Social Democrático (PSD) com 231 votos na Eleição do dia 15 de Novembro de 2020.

"Prometo manter, defender e cumprir as constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município."

Tabaporã, MT, 01 de Janeiro de 2021.

_____

Marco Antônio de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

Os Vereadores eleitos pelo voto direto na eleição realizada no Município de Várzea Grande-MT, em 15 (quinze) de novembro do ano de dois mil e vinte, representantes do povo várzea-grandense, reunidos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 18:00 horas no Ginásio Júlio Domingos de Campos-Fiotão, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal de Várzea Grande e autoridades presentes, após cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande foram empossados para o exercício de seus

mandatos no quadriênio de (1º/01/2021 à 31/12/2024) 19ª Legislatura os Senhores Vereadores: Alecsand Moreira da Silva (PP), Braz Jaciro Ferreira de França (PROS), Bruno Lins Rios (PSB), Carlos Martins de Figueiredo (Republicanos), Cleyton Nassarden Guerra (PTB), Denival Rodrigues Galibert (PSL),Emerson Cézar de Campos Magalhães (PP),Eucaris Terezinha de Arruda Barros (MDB), Fabio José Tardin (DEM), Gisele Aparecida de Barros (DEM), Hilton Gusmão Alves (PV), Ícaro Gibran Reveles de Andrade (PDT), Ivan dos Santos Oliveira (Solidariedade), Jeronimo de Carvalho Neto (MDB), Joaquim Antunes de Souza (PSDB), Mauro Sérgio Gonçalves Pereira (PSB) Pablo Gustavo Moraes Pereira (DEM), Paulo Cézar da Silva Oliveira Júnior (Republicanos), Pedro Paulo Tolares (DEM), Rogerio França Martins (PSDB) e Rosemary Souza Prado (DEM), tomando assento no cargo de Vereador após o compromisso legal de cumprirem fielmente os seus mandatos.

E para constar, eu, Charles Caetano Rosa – Diretor Geral da Secretaria lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e pelos empossados, em tempo eu Mabel Mônica Campos Mayer Vicente – Técnico Legislativo.

Alecsand Moreira da Silva (PP)

Braz Jaciro Ferreira de França (PROS)

Bruno Lins Rios (PSB)

Carlos Martins de Figueiredo (Republicanos)

Cleyton Nassarden Guerra (PTB)

Denival Rodrigues Galibert (PSL)

Emerson Cézar de Campos Magalhães (PP)

Eucaris Terezinha de Arruda Barros (MDB)

Fabio José Tardin (DEM)

Gisele Aparecida de Barros (DEM)

Hilton Gusmão Alves (PV)

Ícaro Gibran Reveles de Andrade (PDT)

Ivan dos Santos Oliveira (Solidariedade)

Jeronimo de Carvalho Neto (MDB)

Joaquim Antunes de Souza (PSDB)

Mauro Sérgio Gonçalves Pereira (PSB)

Pablo Gustavo Moraes Pereira (DEM)

Paulo Cézar da Silva Oliveira Júnior (Republicanos)

Pedro Paulo Tolares (DEM)

Rogerio França Martins (PSDB)

Rosemary Souza Prado (DEM),

Charles Caetano Rosa

Diretor Geral da Secretaria

Mabel Mônica Campos Mayer Vicente

Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 01/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Charles Caetano Rosa, OAB/MT 4371 – Diretor Geral, com efeitos a partir de 01/01/2021.

.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

.

-

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – celebrado entre a Câmara Municipal de

Várzea Grande/MT e a empresa EBA Pereira ME.

Objeto: O objeto do 2º Termo Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 7,1534% ao valor

inicialmente contratado, nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor Total a ser Acrescido: R$ 14.450,00 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

correspondente a 7,1534%.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado,

no que não conflitarem com o presente instrumento.

Data da Assinatura: 30/12/2020

Assinaturas: Fábio José Tardin, Presidente da Câmara Municipal e Edvan Benedito Assunção

Pereira, sócio proprietário da empresa EBA Pereira ME.

Várzea Grande – MT, 30 de dezembro de 2020.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 20:35 horas, no Ginásio Esportivo Júlio Domingos de Campos – Fiotão, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por convocação do Presidente em exercício o Vereador Fabio José Tardin, reuniram-se em Sessão Especial de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande, para o biênio 2021/2022 (1º/01/2021 a 31/12/2022), 19ª Legislatura, os Senhores Vereadores: Alecsand Moreira da Silva (PP), Braz Jaciro Ferreira de França (PROS), Bruno Lins Rios (PSB), Carlos Martins de Figueiredo (Republicanos) , Cleyton Nassarden Guerra (PTB), Denival Rodrigues Galibert (PSL),Emerson Cézar de Campos Magalhães (PP),Eucaris Terezinha de Arruda Barros (MDB), Fabio José Tardin (DEM), Gisele Aparecida de Barros (DEM), Hilton Gusmão Alves (PV), Ícaro Gibran Reveles de Andrade (PDT), Ivan dos Santos Oliveira (Solidariedade), Jeronimo de Carvalho Neto (MDB), Joaquim Antunes de Souza (PSDB), Mauro Sérgio Gonçalves Pereira (PSB) Pablo Gustavo Moraes Pereira (DEM), Paulo Cézar da Silva Oliveira Júnior (Republicanos), Pedro Paulo Tolares (DEM), Rogerio França Martins (PSDB) e Rosemary Souza Prado (DEM).

Perante a Câmara Municipal de Várzea Grande representado pelo Presidente, o Senhor Fábio José Tardin, após as formalidades de estilo, tomarem posse no cargo de Presidente o Vereador Fábio José Tardin; Primeiro Vice-Presidente o Vereador Rogério França Martins; Segundo Vice-Presidente o Vereador Braz Jaciro Ferreira de França; Primeiro Secretário o Vereador Bruno Lins Rios e Segunda Secretária Vereadora Gisele Aparecida de Barros, que tomaram assento à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, após o compromisso legal de bem e fielmente cumprirem seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

E para constar, eu, Mabel Mônica Campos Mayer Vicente – Técnico Legislativo da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelo Diretor Geral Charles Caetano Rosa e pelos empossados.

Vereador Fábio José Tardin

Presidente

Vereador Rogério França Martins

1º Vice-Presidente

Vereador Braz Jaciro Ferreira de França

2º Vice-Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

Vereadora Gisele Aparecida de Barros

2ª Secretária

Charles Caetano Rosa

Diretor Geral da Secretaria

Mabel Mônica Campos Mayer Vicente

Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 18:00 (dezoito) horas, no Ginásio Esportivo Júlio Domingos de Campos – Fiotão, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, presentes o Senhor Prefeito Municipal eleito Kalil Sarat Baracat de Arruda, autoridades civis, militares e eclesiásticas, perante à Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande, com seus membros recém-empossados, após as formalidades de estilo, tomaram posse nos cargos de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para o quadriênio de 2021 à 2024, respectivamente, os Senhores Kalil Sarat Baracat de Arruda e José Aderson Hazama, os quais prestaram solene compromisso de bem e fielmente desempenharem os seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSÉ ADERSON HAZAMA

Vice-Prefeito

CHARLES CAETANO ROSA

Diretor-Geral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2019/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratado: **HENRIQUE TONIOLO FARIAS**, CPF nº 062.687.541-23. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao objeto: Realizar Estágio Extra Curricular Remunerado atuando no Projeto Composta Pantanal objeto do Acordo de Cooperação Financeira nº 195/2018/CAIXA.. **Valor Contratual Total com aditivo** de**R$ 19.268,00** (Dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais), por 19 meses. Prazo até 31/05/2020.

São José dos Quatro Marcos-MT, 30 de dezembro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **A S DE FREITAS SERVIÇOS - ME,** CNPJ: 28.587.072/0001-04. Para fornecimento de serviços de comunicação sonora e áudio visuais, locação de som, pula-pula, barracas, caixa térmica, conforme Convênio Funasa nº 0515/2013**,** LOTEs: 04 E 06 do Pregão Presencial RP nº 04/2018. Objeto do Termo Aditivo:Prorroga vigência do instrumento contratual para 31/12/2021.

São José dos Quatro Marcos-MT, 04 de dezembro de 2020.

Paulo Remédio – Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME,** CNPJ: 00.822.126/0001-41, para fornecimento de material gráfico. Objeto do Termo Aditivo:Prorroga vigência do instrumento contratual para 31/12/2021. São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de dezembro de 2020.

Paulo Remédio – Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **ELAINE FRANÇA DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ 15.078.262/0001-46 Objeto: Serviços de consultoria técnica especializada na implantação de projetos de pisciculturas. Prorrogação da vigência para 31/12/2021.

São José dos Quatro Marcos-MT, 30 de dezembro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO

NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: RODOAR FREIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.633.695/0001-37. Objeto: Altera Prazo de Vigência para 31/12/2021para aquisição de peças e serviços mecânicos de rodoar para Manutenção Regular dos caminhões parte da Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016.

São José dos Quatro Marcos-MT, 27 de novembro de 2020.

Paulo Remédio – Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **PRIMEIRA PÁGINA EDITORA – ASSESSORIA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA,** CNPJ: 00.874.507/0001-74. Objeto:Prorrogação de prazo para execução dos serviços de consultoria técnica especializada em educação de saúde ambiental na área de saneamento, sendo serviços técnicos especializados na organização, coordenação e realização de capacitação e ações de educação ambiental com sensibilização e orientação para a COLETA SELETIVA conforme especificações e condições técnicas definidas no termo de referência e Convênio Funasa nº 0515/2013, LOTE: 01. Valor Contratual **R$ 402.000,00** (Quatrocentos e dois mil reais). Vigência prorrogada para 31/12/2020.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de outubro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.301.657/0001-87. Objeto: Altera Prazo de Vigência para 31/12/2021para eventual EXECUÇÃO de serviços mecânicos por maior desconto Manutenção frota do Consórcio e da Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016.

São José dos Quatro Marcos-MT, 30 de dezembro de 2020.

Paulo Remédio – Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: N E EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob nº 09.619.626/0001-55. Objeto: Altera Prazo de Vigência para 31/12/2021para eventual aquisição de peças mecânicas Manutenção Regular das Máquinas frota do Consórcio e da Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016.

São José dos Quatro Marcos-MT, 30 de dezembro de 2020.

Paulo Remédio – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2019/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **A S DE FREITAS SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ: 28.587.072/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo para fornecimento de **Serviços de comunicação sonora e áudio visuais,** conforme especificações e condições técnicas definidas no termo de referência, ACF Nº 0195/2018/FSA/CAIXA**,** LOTE: 05, conforme ata de registro de preços 04.3/2018/CIDESAT. Prazo prorrogado para 31/12/2021.

São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de setembro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

ATA DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR PARA O BIENIO 2021/2022

ATA DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR PARA O BIENIO 2021/2022

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram se na sede do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia – CIDESAPA, situada na Avenida Bruno Pereira Valões 61 A Setor Joao Rocha Pontal do Araguaia MT, os membros dos municípios integrantes deste consorcio, para realizar sessão de posse do Novo Conselho Diretor. Na qual se encontram presentes o **Presidente ADELCINO FRANSCISCO LOPO, Secretario LEONARDO ZAMPA FARIAS, Suplente GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Conselheiro Executivo GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Suplente LEONARDO FARIAS ZAMPA, Conselheiro Fiscal ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Suplente GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, sendo eleitos por unanimidade**.** Ficando desta forma empossada o Novo Conselho Diretor que terá seu exercício com início a partir desta data para o biênio 2021/2022. Fica consignado que esta sessão ocorreu às dez horas. Nada mais havendo encerra-se a presente Ata de Posse do Conselho Diretor do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia – CIDESAPA. Eu Márcia Cristina Moraes secretariei e lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos prefeitos empossados para o Conselho Diretor.

ADELCINO FRANSCISCO LOPO

LEONARDO ZAMPA FARIAS

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

ADILSON GONCALVES DE MACEDO

MARCIA CRISTINA MORAES

RESOLUÇÃO N° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO N° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Sr. ADELCINO FRANSCISCO LOPO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” - CIDESAPA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 19, do Estatuto do Consórcio.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Márcia Cristina Moraes, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 694.215.441-53 e RG 1182833-1 SESP/MT, para o cargo de SECRETARIA EXECUTIVA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” - CIDESAPA;

Art. 2º - Fica autorizado mediante o Conselho Diretor que a Secretaria Executiva, poderá efetuar as movimentações bancarias e financeira do Consorcio em conjunto com o Presidente, autorizado pelo Conselheiro Executivo e com anuência do Conselheiro Fiscal, podendo efetuar pagamentos via transferências eletrônicas e cheques nominais, requerer aplicação dos recursos quando necessários, solicitar extratos e saldos bancários, mediante autorização expressa do Presidente.

Parágrafo único – A medida se faz necessária para dar agilidade aos procedimentos financeiros e administrativos do consórcio.

Art. 3. º - Está Portaria terá seus efeitos até 31/12/2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro (04) dia do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um (2021).

ADELCINO FRANSCISCO LOPO

PRESIDENTE DO CIDESAPA

RESOLUÇÃO N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização e concessão de serviços prestados pela comissão permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT”.

O Senhor ADELCINO FRANSCISCO LOPO , Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” – CIDESAPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais constituídas no Estatuto do Consórcio e, Considerando a Lei 11.107/2005 o protocolo de intenções; Considerando o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993;Considerando que o Consórcio Portal do Araguaia não dispõe de servidores efetivos, conforme Plano de Cargos e Carreira do Estatuto Social, Considerando a necessidade de desenvolver políticas destinadas ao cumprimento das finalidades para as quais foi instituído no que tange a procedimentos administrativos,

R e s o l v e:

Artigo 1º - Autoriza a conceder os serviços da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia MT, conforme prevê o artigo nº 51 da Lei nº 8.666/93 autorizada a utilizar os serviços da Comissão Permanente de Licitação, do órgão do Poder.

Parágrafo Primeiro - Compete a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia MT o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Secretaria Executiva do Consorcio, responsável pelas Compras sua alteração e cancelamento.

Parágrafo Segundo – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão designado pelo Presidente.

Artigo 2º - Outros serviços correlatos que haja exigência prevista na Lei 4. 320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, também está autorizada a utilizar a mesma fonte conforme artigo 1º desta resolução.

Artigo 3º - A vigência desta resolução dar-se-á por prazo determinado, ou seja, após ter efetivado o servidor ou se porventura tiver servidor efetivo de outro órgão a disposição deste Consórcio a título de Cessão, não havendo cumprido a primeira deste artigo em questão permanece esta resolução com prazo de vigência indeterminado.

Art. 4º Está Portaria terá seus efeitos até 31/12/2022.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro do ano de dois mil vinte e um, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, 04 (quatro) de janeiro do ano de dois mil vinte e um.

ADELCINO FRANSCISCO LOPO

PRESIDENTE DO CIDESAPA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2020 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para Exercício Financeiro de 2.021 e dá outras providências.”

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de **Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato** Grosso, usando das atribuições lhe conferem, em especial o que dispõe o Inciso X, Artigo 18 do Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O orçamento Fiscal e da Seguridade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, para o exercício de 2021, onde **Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$. 226. 000,00** (Duzentos e Vinte e Seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A Receita, será arrecadada, mediante a assinatura de convênios e contribuições repassadas mensalmente dos municípios consorciados, bem como recebimento de recursos para Projetos e Programas do Consórcio e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “ANEXOS”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

RECEIA CORRENTE	**218.000,00**
Receita Patrimonial	2.000,00
Transferência Corrente	224.000,00
TOTAL GERAL	**226.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

DESPESA POR ORGAO E UNIDADE DE GOVERNO	
04 - Consorcio Publico	226. 000,00
04.01 - Consorcio Intermunicipal, Des. Econômico e Social e Ambiental do Portal do Araguaia	226. 000,00
TOTAL GERAL	**226. 000,00**

DESPESA POR FUNÇÃO	
04 - Administração	226.000,00
TOTAL GERAL	**226.000,00**

DESPESA POR SUB-FUNÇÃO	
122 - Administração Geral	212.000,00
123 – Administração Financeira	14.000,00
TOTAL GERAL	**226.000,00**

DESPESA POR PROGRAMAS	
0001 - Infra Estrutura aos Municípios Conveniados	6.000,00
0002 - Gestão Administrativas e Financeira	220.000,00
TOTAL GERAL	**226.000,00**

DESPESA POR PROJETOS E ATIVIADES	
1001 - Construção do Prédio p/ sede do Consorcio	1.000,00
2002 - Manutenção com os programas e Convênios	5.000,00
2001 - Manutenção e Encargos do Consorcio	206.000,00
1002 - Aquisição de Equipamentos, Moveis e Veículos	14.000,00
TOTAL GERAL	**226.000,00**

Art. 4º – Fica o Consorcio autorizado nos termos do parágrafo 8º, artigo 165 da Constituição Federal, consubstanciado com os Artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental, a proceder:

I - Durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (quarenta por cento), do total da "Despesa Fixada" (Corrente e de Capital), para atender com reforço de dotações insuficientes.

II – A transpor e remanejar recursos de dotações orçamentárias de uma categoria para outra, de um órgão para outro ou de um projeto atividade para outro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, 15 (Quinze) de Novembro do ano de dois mil e Vinte.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PRESIDENTE

Consorcio Inter. Des. Eco.e Amb. Do Portal do Araguaia

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

RESOLUÇÃO 006/2020/CISVARC

A***UTORIZA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE 2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

APresidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ,** no uso de suas atribuições regimentais e legais, e atendendo em especial a Resolução nº 005/2020:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Parágrafo Único - Para abertura de créditos adicionais suplementares, fica estipulado como limite máximo, o mesmo percentual estabelecido na Resolução nº 005/2020 e suas atualizações.

Art. 2º- Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação/tendência de excesso de arrecadação, atendido o disposto nos artigos 42 e incisos I, II, III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

§1º. Se necessário a suplementação ou abertura de crédito suplementar fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá obrigado a atender o contido no art. 43 da Lei nº. 4.320/64, expedindo-se resolução de abertura de créditos adicionais, devendo detalhar o máximo possível as despesas, descrevendo a respectiva função, Subfunção, programa e ação (atividade ou projeto).

Art. 3º. O Consórcio poderá, mediante resolução, realizar realocações de recursos entre Fontes/Destinação de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, entre fontes/destinação de recursos orçamentárias, sem prejuízo à aplicação dos recursos vinculados de programas e transferências, de acordo com o Art. 8º - parágrafo único da Lei 101/2000.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como **transposição** as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como **remanejamento** as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como **transferência** as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

IV – como **realocações** de fontes/destinações ás alterações entre fontes de recursos determinadas na lei orçamentaria para a execução de determinado elemento de despesas.

Art. 5º. Não onerarão o limite para abertura de créditos suplementares, previsto no Orçamento Anual, os créditos:

I - Provenientes de Excesso de Arrecadação e tendência de excesso de arrecadação relativa a convênios/emendas, não superiores a 10% do montante de despesa estipulado no Orçamento (Resolução nº 005/2020);

II - Realocações de recursos entre Fontes/destinação de Recursos de determinado elemento de despesa dentro de uma mesma categoria de programação (projeto/ atividade);

III – Créditos adicionais oriundos de resoluções especificas;

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, aos vinte e seis de novembro de dois mil e vinte.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidente do CISVARC

Registre-se. Publique-se

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2021."

VALOR MENSAL: R$98.259,03 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 1.179.108,36 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil cento e oito reis e trinta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021.

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2021."

VALOR MENSAL: R$ 18.488,34 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 221.860,08 (Duzentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos),

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2021"

VALOR MENSAL: R$16.066,58 (Dezesseis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 192.798,96 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos),

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2021."

VALOR MENSAL: R$ R$ 9.211,94 (Nove mil e duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos);

VALOR GLOBAL: 110.543,28 (Cento e dez mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**;**

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2021."

VALOR MENSAL: R$ 6.508,72 (Seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL: 78.104,64 (Setenta e oito mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos**);**

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL CARNEIRO–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2021."

VALOR MENSAL: R$ 16.044,54 (Dezesseis mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 192.534,48 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos),**);**

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2021."

VALOR MENSAL: R$ 14.936,31 (Quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos);

VALOR GLOBAL: 179.235,72(Cento setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2021."

VALOR MENSAL R$ 12.401,98 (Doze mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos)**;**

VALOR GLOBAL: R$ 148.823,76 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**;**

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BARRA DO GRAÇAS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: JULIANI & SANTOS LTDA – ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: JORGE AMADO ZILIO SPOHR EIRELI - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: J.H. DE S. MEDEIROS EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: GUARDINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: BIO IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: TASSIANE BONOTTO HORVATICH EIRELI - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: C. VIEIRA COSTA E PRELLE LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: R.L.A.M. ALVES - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: A.P. SALAMONI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: T.R. DOS S. CARENEIRO DE OLIVEIRA -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: ECO IMAGEM – CENTRO AVANÇADO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: BORGES & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: L.H. DE FREITAS PAULA SERVICOS MEDICOS.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: T. DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/202

CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: HUDSON HORITA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

CIRÚRGICOS.VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ADMINISTRATIVO 017/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Aos vinte e três dias do mês de dezembro 2020, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA**, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua da Saudade, snº - Jardim Pindorama nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.805.882/0001-13, neste ato, representada pela Presidente, Sra. Sr.ª **LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 001.199.371-58 e RG nº 458538 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **23/12/2020**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado no CISA de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E TEERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO 017/2020.

De acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.443.348/0001-77 - INSC. ESTADUAL: 10.357.578-2.

Endereço: AV. SEGUNDA RADIA L, Nº: 363 - Bairro: SETOR PEDRO LUDOVICO – GOIÂNIA – GO - CEP: 74.820-090.

Representante Legal: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL - CPF:438.940.891-72 - E-MAIL: CENTERMEDICA.HOSPITALAR@HOTMAIL.COM

Telefone (0*62) 3241 8277 / 3088-5577

	Item	Descrição do Produto	UND	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total

	1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	PCT 100 und	100	TALGE	R$	3,00	R$	300,00
	4	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR	50,000	RIOQUIMICA	R$	4,00	R$	200,00
	5	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 23 X 3 1/2,COM BISEL TRIPLO, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX	15,000	PROCARE	R$	295,00	R$	4.425,00
	7	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM	CX 100	100	SOLIDOR	R$	7,20	R$	720,00
	8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 8 MM	CX 100	300	SOLIDOR	R$	6,80	R$	2.040,00
	9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA- RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM	CX 100	250	SOLIDOR	R$	6,80	R$	1.700,00
	10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 40 X 12 MM	CX 100	500	SOLIDOR	R$	6,90	R$	3.450,00
	12	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, FORMA TRIANGULAR, COM DIMENSAO DE 3/8 CIRCULO B07, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX 12	100	PROCARE	R$	56,00	R$	5.600,00
	14	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMA TRIANGULAR,DIMENSAO DE 1/2 CIRCULO G13, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART 31 DA LEI 8078/90.	CX 12	100	PROCARE	R$	56,00	R$	5.600,00
	19	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	LT	300	PROLINK	R$	4,90	R$	1.470,00
	22	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	RL	350	NATHY	R$	10,20	R$	3.570,00

26	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FR	240	VICPHARMA	R$ 28,00	R$6.720,00	
28	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 10CM X 1,80M	DZ	200	ORTOFLEX	R$ 9,85	R$1.970,00	
29	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE	DZ	200	ORTOFLEX	R$ 11,00	R$ 2.200,00	
38	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE	CX 100	200	VH	R$ 42,00	R$ 8.400,00	
40	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0.50MM,COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO- X	UN	2,000	KONEX	R$ 940,00	R$ 1.880,00	
42	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI- REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN	500	LABORIMPORT	R$ 2,40	R$ 1.200,00	
66	CATETER DE PERIDURAL DESCARTAVEL - EM POLIAMIDA RADIOPACA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM, E MARCACAO EM CENTIMENTROS, PONTA ROMBA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, COM DISPOSITIVO INTRODUTOR, CALIBRE G16, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	100	SOLIDOR	R$ 92,00	R$ 9.200,00	
67	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO,NASAL,TIPO OCULOS, 06, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	500	MEDSONDA	R$ 0,89	R$ 445,00	
68	CATETER DESCARTAVEL - EM TRANSPARENTE,ATOXICO,FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL (TIPO OCULOS), 10, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	700	MEDSONDA	R$ 0,89	R$ 623,00	
70	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCAR-	CX 50	50,000	SOLIDOR	R$ 63,00	R$ 3.150,00	

	TAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES						
71	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL	CX 50	10,000	SOLIDOR	R$ 63,00	R$ 630,00	
73	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	CX	30,000	SOLIDOR	R$ 63,00	R$ 1.890,00	
74	CATETER INTRAVENOSO -PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR),16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G	CX 50	20,000	SOLIDOR	R$ 63,00	R$ 1.260,00	
75	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 22- EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 22, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	CX 50	40,000	SOLIDOR	R$ 63,00	R$ 2.520,00	
87	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PCT	400	CLEAN	R$ 49,90	R$ 19.960,00	
88	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX 100	96,000	SOLIDOR	R$ 19,80	R$ 1.900,80	
89	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX 100	20,000	SOLIDOR	R$ 19,80	R$ 396,00	
90	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX 100	72,000	SOLIDOR	R$ 19,80	R$ 1.425,60	
91	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG. NO MS	CX 100	120	SOLIDOR	R$ 19,60	R$ 2.352,00	
92	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS.	CX 100	12,000	SOLIDOR	R$ 19,80	R$ 237,60	
102	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 X 40CM, COM BORDAS TERMOSSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	CX 100	60,000	HARBO	R$ 69,00	R$ 4.140,00	
103	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 60 X 60CM, COM BORDAS TERMOSSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	CX 100	50,000	HARBO	R$ 278,00	R$ 13.900,00	
107	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	UN	1000	EMBRAMED	R$ 3,30	R$ 3.300,00	
109	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	RL	800	MISSNER	R$ 6,92	R$ 5.536,00	
112	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM	CX 24	60,000	TECHNOFIO	R$ 97,80	R$ 5.868,00	

	AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST).							
117	FIO DE SUTURA CATGUT - ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0		CX 24	40,000	TECHNOFIO	R$ 98,00	R$ 3.920,00	
118	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA		CX 24	40,000	TECHNOFIO	R$ 95,00	R$ 3.800,00	
122	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE GASTRO, 2- 0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CAIXA COM 24 ENVELOPES		CX 24	30,000	SHALON	R$ 39,00	R$ 1.170,00	
126	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.		CX 24	40,000	PROCARE	R$ 38,00	R$ 1.520,00	
133	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 16,00MMX50,00M,NA COR BRANCA		CX	10	MISSNER	R$ **4,36**	R$ 43,60	
145	INDICADOR BIOLOGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CONCENTRACAO MINIMA DE 100.000 ESPOROS NAO PATONEGICOS, INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PURPURA EM TUBO PLASTICO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRAVEL COM, MEIO DE CULTURA TRYPITIC SOY MODIFICADO, FRASCO FLEXIVEL DE POLIPROPILENO, COM TAMPA PLASTICA QUE FUNCIONA POR PRESSAO CONTENDO FILTRO HIDROFOBICO QUE ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA, SISTEMA DE CONTROLE BIOLOGICO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 INDICADORES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATADE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA		CX 100	50,000	SSPLUS	R$ 336,00	R$16.800,00	
149	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE		CX 100	20,000	SOLIDOR	R$ 36,80	R$ 736,00	
151	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE		CX 100	25,000	SOLIDOR	R$ 30,70	R$ 767,50	
152	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.		CX 100	20,000	SOLIDOR	R$ 30,70	R$ 614,00	
153	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE		CX 100	25,000	SOLIDOR	R$ 30,70	R$ 767,50	
155	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,TAMANHO G,LUBRIFICADAS COM PO BIO- ABSORVIVEL		CX 100	500	TALGE	R$ 76,00	R$ 38.000,00	
156	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA HOMOGENEAANATOMICA, IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO A MA, LUBRIFICADA C/PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE PERFEITA ADAPTACAO, ANATOMICA,IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO MAO ESQ/DIRETA E POSICAO DO POLEGAR, NUMERACAO N- 7.5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANUAL DO LAB.DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391.		CX 100	300	MAXITEX	R$ 128,00	R$ 38.400,00	
157	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	CX 100	200	MAXITEX	R$ 101,90	R$	20.380,00	
160	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO: PP - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE, TAMANHO: PP, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX 100	1000	TALGE	R$ 81,90	R$	81.900,00	
161	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CX 100	800	TALGE	R$ 81,90	R$	65.520,00	
162	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	CX 100	1000	TALGE	R$ 81,90	R$	81.900,00	
170	MASCARA FACIAL - N- 95, PARA TRABALHO COM MICOBACTERIUM TUBEREULOSIS, ANA-	UNI	500	LIFE	R$ 2,08	R$	1.040,00	

	TOMICO, SEM REBARBAS , MODELO BICO DE PATO, TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A.)											
178	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL,MEDINDO 150X200MM, .			UN	5000	HARBO	R$	3,26	R$	16.300,00		
180	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 45CMX100MM, EM ROLO			RL	50,000	HARBO	R$	205,00	R$	10.250,00		
187	PINCA ADSON - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE DE 14 CM	COM	DENTE,	UN	10,000	ABC	R$	48,00	R$	480,00		
196	PINCA BACKAUS - EM ACO INOX COM COMPRIMENTO DE 13CM	AISI	400,	UN	15,000	ABC	R$	38,60	R$	579,00		
202	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 16CM			UN	15,000	ABC	R$	38,60	R$	579,00		
203	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM			UN	15,000	ABC	R$	38,60	R$	579,00		
206	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, MOSQUITO,, COM FORMA RETO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM			UN	15,000	ABC	R$	36,30	R$	544,50		
221	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL,ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM.,PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.			UN	4,000	KONEX	R$	415,00	R$	1.660,00		
222	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR AZUL,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA			CAT C 350	200	CIENTIFIC	R$	700,00	R$	140.000,00		

VALOR TOTAL: **R$ 658.429,10 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).**

EMPRESA: RET FARMA CNPJ Nº: 12.313.826/0001-90 - CLASSIFICAÇÃO EMPRESARIAL: EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.478.537-3 TIPO: EIRELI – INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 04097/2013
ENDEREÇO: AV.ANTONIO FIDELIS, Nº1158 BAIRRO: PARQUE AMAZONAS CIDADE: GOIANIA ESTADO: GO CEP: 74.840-090
TELEFONE: (062) 3086 6453 FAX: (62) 3086 6453 E-MAIL: ANTONIO@RETFARMA.COM

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Und	Marca	Vlr Unitário	Total
2	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA,FORMA FARMACEUTICA SOLUA‡AƒO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAA‡AƒO BOLSA OU FRASCO COM 250ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SISTEMA FECHADO	100	UN	EUROFARMA	R$ 3,8900	R$ 389,00
3	AGUA DESTILADA- CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO	10000	AMP	EQUIPLEX	R$ 0,3300	R$ 3.300,00
11	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO, FORMA CORTANTE, RESISTENTE A SOLUCOES GERMICIDAS E SUCESSIVAS ESTERILIZACOES, COM DIMENSAO DE B05, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 - MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	100	CX 12	PROCARE	R$ 54,0000	R$ 5.400,00
13	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, FORMA TRIFACETADA CORTANTE, COM DIMENSAO DE 3/8 CIRCULO (N - 12), EMBALADO INTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	100	CX 12	PROCARE	R$ 54,0000	R$ 5.400,00
15	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 22G, LUER - LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTECONICO, EMBALAGEM DESCARTAVEL, CONTENDO LOTE, DATA E VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	30	CX 25	PROCARE	R$ 139,0000	R$ 4.170,00
16	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 27G - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 27G 3 1/2, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE	30	CX 25	PROCARE	R$ 116,0000	R$ 3.480,00
17	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 25G 90 X 05, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.	20	CX 25	PROCARE	R$ 111,0000	R$ 2.220,00
18	AGULHA PERIDURAL COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL DE TUOHY, TIPO CANHAO LUER LOCK, COM PONTA HUER, COM MANDRIL METALICO AJUSTADO, TAMANHO G16 X 3 1/4¨ OU 80 X 16, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMB.C/ART.31 LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REG. MS	1000	UN	PROCARE	R$ 3,9900	R$ 3.990,00

27	ASPIRADOR CIRURGICO - PORTATIL COM ALCA E RODIZIOS,MOTOR DE 1/4 HP,COM SISTEMA DE SEGURANCA ANTI TRANSBORDAMENTO,REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO,FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA,02 FRASCOS COLETORES DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS CADA,FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGENICOS USADO NA DESCARGA DO AR,ALIMENTACAO: 220 VOLTS 50HZ,ACOMPANHA : 01 SONDA TRAQUIAL, 01 SONDA URETRAL 02 CANULA PARA ASPIRACAO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,GARANTIA DE UM (01) ANO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	4	UN	NEUVONE	R$ 799,0000	R$ 3.196,00
30	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	200	DZ	POLARFIX	R$ 12,3000	R$ 2.460,00
31	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 15,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	1200	PCT 12	EUROPA	R$ 8,4900	R$ 10.188,00
32	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (10CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	200	PCT 12	EUROPA	R$ 5,9400	R$ 1.188,00
33	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	1000	PCT 12	EUROPA	R$ 11,2400	R$ 11.240,00
34	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20CM X 4M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO,COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE,20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE,SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE.,COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADOE OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA,SAUDE.	40	CX 20	POLARFIX	R$ 70,0000	R$ 2.800,00
35	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS., TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	50	CX 20	POLARFIX	R$ 28,9000	R$ 1.445,00
36	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADOE OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE.	50	CX 20	POLARFIX	R$ 42,9000	R$ 2.145,00
37	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA	100	UM	ANADONA	R$ 5,9800	R$ 598,00
45	CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4,DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO,COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,RESISTENTE A DESINFECCAO,EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79097/77	3	KT	GOODCOME	R$ 21,9000	R$ 65,70
58	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	25	CX 10	SOLIDOR	R$ 49,9400	R$ 1.248,50
61	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.06, CONFECCIONADAEM PVC TERMOSENSIVEL(ISENTA DE LATEX)CANULA, INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARACONEXAO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR., BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAO DO BALAO,, LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 6,4MM, DIAMETRO EXTERNO 10,8 MM, COMPRIMENTO, 76 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO DO KIT: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CANULA INTERNA,OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA PARA FIXACAO.	10	UN	WELL LEAD	R$ 41,0000	R$ 410,00
69	CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN,USO UMBILICAL,APROXIMADAMENTE 4FR,A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	70	UN	BALTON	R$ 102,9400	R$ 7.205,80
94	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 1 (06 FR) FRE	100	UN	MADEITEX	R$ 3,4600	R$ 346,00
95	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRE	50	UN	MADEITEX	R$ 4,1700	R$ 208,50
96	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 3 (10 FR) FRENCH.	40	UN	MADEITEX	R$ 4,8300	R$ 193,20
97	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 4 (12 FR) FRENCH.	40	UN	MADEITEX	R$ 5,1000	R$ 204,00
100	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 90CM X 260CM,AUTOSELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO COM INDICADORES DE PROCESSO,,CONFECCIONADA EM SMS 100% POLIPROPILENO COM POROSIDADE CONTROLADA,..,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX 100	ZERMATT	R$ 29,4900	R$ 2.949,00
110	FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 15CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	80	UN	INDUFLEX	R$ 12,9900	R$ 1.039,20
111	FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 10CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	80	UN	INDUFLEX	R$ 11,9000	R$ 952,00
113	FIO DE NYLON - AGULHADO, 4-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA	60	CX 24	TECHNOFIO	R$ 35,0000	R$ 2.100,00

114	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	70	CX 24	TECHNOFIO	R$ 35,0000	R$ 2. 450,00
115	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	70	CX 24	TECHNOFIO	R$ 35,0000	R$ 2. 450,00
124	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO,N.5-0, C/ 75 CM DECOMP.0, AGULHA DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 2,0 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUDE	30	CX 24	TECHNOFIO	R$ 142,0000	R$ 4. 260,00
125	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5- 0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	50	CX 24	TECHNOFIO	R$ 35,0000	R$ 1. 750,00
127	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	70	CX 24	TECHNOFIO	R$ 35,0000	R$ 2. 450,00
128	FIO DE SUTURA POLIESTER - CALIBRE 2,COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM , 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPE INDIVIDUAL,NA COR VERDE,INVOLUCRO INTERNO ESTERIL,EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE	15	CX 24	TECHNOFIO	R$ 39,9000	R$ 598,50
134	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	400	UNI	CIEX	R$ 3,6900	R$ 1. 476,00
141	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES	100	PCT 8	MARDAM	R$ 12,3900	R$ 1. 239,00
144	INDICADOR BIOLOGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO DE AUTOCLAVE, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, CAIXA COM 25 PACOTES E 25 INDICADORES, PACOTE C/ PAPEL, INDICADOR, FILME DE POLIETILENO E POLIESTER, FITA INDICADORA FIO ACO INOXIDAVEL. LEITURA RAP. 3 HORAS, ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO, CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ROTULO COM LOTE, DATA DE FAB E VALIDADE	50	CX 25	SISPARCK	R$ 297,0000	R$ 14. 850,00
150	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	15	CX 100	SOLIDOR	R$ 31,2000	R$ 468,00
174	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM COPO NEBULIZADOR,COM CHICOTE E MASCARA INFANTIL,DESMONTAVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 07ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,5M, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO	50	UN	FOYOMED	R$ 17,9900	R$ 899,50
175	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, TAMANHO ADULTO, COM COPO E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE 20ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,20M.	50	UN	FOYOMED	R$ 17,8900	R$ 894,50
177	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	PCT	MEDSONDA	R$ 9,4900	R$ 474,50
179	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO	50	RL	ZERMATT	R$ 59,8900	R$ 2. 994,50
186	PINCA ADSON - EM ACO INOX AISI 400, DENTE, COM COMPRIMENTO DE 18 CM, WIDEA	10	UN	ABC	R$ 97,0000	R$ 970,00
225	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO N° 05	4	UN	MIKATOS	R$ 189,0000	R$ 756,00
226	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03	2	UN	MIKATOS	R$ 198,0000	R$ 396,00
229	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA DE 25 X 08 MM, LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752	200	CX	SR	R$ 24,9000	R$ 4. 980,00
230	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER,ESTERIL,.SILCONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5ML,COM AGULHA 25 X 7,EMBALADA EM CARTELA	250	CX 100	SR	R$ 22,8900	R$ 5. 722,50
231	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR- 09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	500	CX 100	SR	R$ 56,9000	R$ 28. 450,00
232	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR- 09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	500	CX 100	SR	R$ 35,0000	R$ 17. 500,00
252	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	CX 10	BIOSANI	R$ 12,8000	R$ 640,00

255	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	CX 10	BIOSANI	R$ 10,4900	R$ 524,50
256	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	CX 10	BIOSANI	R$ 11,2000	R$ 560,00
263	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	PCT10	INJET	R$ 7,0000	R$ 350,00
266	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	PCT 10	INJET	R$ 9,3000	R$ 465,00
274	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.	100	UN	SOLIDOR	R$ 37,0000	R$ 3. 700,00
275	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 3.5 cx c/10 undade	25	CX	SOLIDOR	R$ 43,0000	R$ 1. 075,00
276	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 4.5 CX C/ 10 UNDADES	25	CX	SOLIDOR	R$ 46,0000	R$ 1. 150,00
					TOTAL:	R$ 185. 024,40

VALOR TOTAL: R$ 185.024,40 (Cento e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP CNPJ: 22.228.679/0001-03

ENDEREÇO: AV. DAS MANGUEIRAS, QD. 51 LT. 16 - SALA 01 - VILA ALZIRA

CEP: 74913-360 - CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - UF: GO FONE: (62) 3085-6368 I.E 10.628.982-9 I.M. 311.002.008.0 CONTATO: WGLENY EMAIL: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL/SOCIO:

OSMAR PEREIRA QUIRINO CPF: 015.569.363-89 RG: 125.464.919.998 - GEJSPC/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QDE	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	300	CX 12	PROLINK	R$ 62,0000	R$ 18. 600,0000
25	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML.	100	FR	FARMAX	R$ 18,9800	R$ 1. 898,0000
60	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA,FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO,SEM CUFF, CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUD, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	10	CX 10	SOLIDOR	R$ 35,0000	R$ 350,0000
62	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA- CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.08, CONFECCIONADAEM PVC TERMOSENSIVEL(ISENTA DE LATEX) CANULA, INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARA CONEXAOEM EQUIPAMENTO AUXILIAR,, BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAODO, BALAO,LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 7,6MM,DIAMETRO EXTERNO 12,2 MM,COMPRIMENTO, 81 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO DO KIT:CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CANULA INTERNA,OBTURADOR ARREDONDADO E E TIRA PARA FIXACAO.	10	UN	SOLIDOR	R$ 19,0000	R$ 190,0000
77	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	500	UN	ADLIN VAGISPEC	R$ 0,4600	R$ 230,0000
83	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELAO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853.	1000	UN	DESCARBOX	R$ 4,6000	R$ 4. 600,0000
85	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL.,LOTE E REG.MS	50	PCT 10	SEGMED	R$ 2,6900	R$ 134,5000
98	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL.	10	PCT	MAXICOR	R$ 17,5000	R$ 175,0000
105	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRANA HIDROFOBA, PINCA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR	1000	UN	MEDIX	R$ 1,2700	R$ 1. 270,0000

	LATERAL, COM MEMBRANA AUTOVEDANTE EADAPTADOR LUER. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
108	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE- OPERATORIA DAS MAOS -COM PVPI.,DESCARTAVEL COM ESPONJA,EMBALAGEMESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE EREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5000	UN	FARMAX	R$ 1,9000	R$ 9.500,0000
135	FITA MICROPORE - MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO M	400	UN	CIEX	R$ 2,5500	R$ 1.020,0000
137	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR -FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR,PARA APARELHO ESPECIFICO. COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS.	300	CAX 50	G-TECH	R$ 32,5000	R$ 9.750,0000
154	LAMPADA - PARA LAMINA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM MODELO K - 128, TENSAO: 6 V, POTENCIA: 12 W	5	CART	MD	R$ 23,0000	R$ 115,0000
158	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	100	CX 100	LIFE PLUS	R$ 101,9900	R$ 10.199,0000
159	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	300	CX 100	LIFE PLUS	R$ 101,5000	R$ 30.450,0000
183	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCAOPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO	50	RL	ZERMATT	R$ 53,0000	R$ 2.650,0000
184	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - EM BOBINA UM LADO TRANSPARENTE E OUTRO BRANCO DE , COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR 50MMX100MTS	50	RL	ZERMATT	R$ 22,0000	R$ 1.100,0000
212	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16CM.	20	UN	ABC	R$ 40,2000	R$ 804,0000
213	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMARETA, COM COMPRIMENTO DE 18CM	20	UN	ABC	R$ 49,5000	R$ 990,0000
214	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMACURVA, COM COMPRIMENTO DE 18CM	20	UN	ABC	R$ 50,5000	R$ 1.010,0000
215	PINCA KOCHER - EM ACO INOX NBR 7153- 1,COM FORMA FORMA CURVA,COM COMPRIMENTO DE 16,00CM	20	UN	ABC	R$ 40,9000	R$ 818,0000
218	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COMFORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	20	UN	ABC	R$ 36,6600	R$ 733,2000
219	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COMFORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 18CM.	20	UN	ABC	R$ 41,9000	R$ 838,0000
220	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM	20	UN	ABC	R$ 27,5000	R$ 550,0000
227	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTI DERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO	200	PCT	HNDESC	R$ 14,3400	R$ 2.868,0000
240	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	10	CX 10	SOLIDOR	R$ 39,9000	R$ 399,0000
241	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	10	CX 10	SOLIDOR	R$ 39,9900	R$ 399,9000
242	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	20	CX 10	SOLIDOR	R$ 40,0000	R$ 800,0000
243	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	50	CX 10	MARKMED	R$ 6,8000	R$ 340,0000
244	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, XTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	30	CX 10	MARKMED	R$ 6,0300	R$ 180,9000
245	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	30	CX 10	MARKMED	R$ 6,1200	R$ 183,6000
246	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	50	CX 10	MARKMED	R$ 6,1000	R$ 305,0000
247	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVELESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERALATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOESNECESSARIAS.	50	CX10	MARKMED	R$ 6,6000	R$ 330,0000
248	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	CX 10	MARKMED	R$ 7,1000	R$ 355,0000

249	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	30	CX 10	MARKMED	R$ 8,1900	R$ 245,7000
250	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	200	CX 10	MARKMED	R$ 8,5000	R$ 1.700,0000
253	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	50	CX 10	MARKMED	R$ 10,1900	R$ 509,5000
254	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	50	CX 10	MARKMED	R$ 10,2900	R$ 514,5000
257	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	50	CX 10	MARKMED	R$ 8,0400	R$ 402,0000
258	SONDA NASOGASTRICA-LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	CX 10	MARKMED	R$ 8,2700	R$ 413,5000
259	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	CX 10	MARKMED	R$ 8,0000	R$ 400,0000
260	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	CX 10	MARKMED	R$ 9,0000	R$ 450,0000
261	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	PCT 10	INJETMED	R$ 5,5500	R$ 277,5000
262	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS.	50	PCT 10	SOLIDOR	R$ 5,7000	R$ 285,0000
267	SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	PCT 10	INJETMED	R$ 6,5000	R$ 325,0000
269	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	80	UN	G-TECH	R$ 13,9900	R$ 1.119,2000
270	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 15 CM	25	UN	ABC	R$ 33,6500	R$ 841,2500
271	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO RETA, COM MEDIDAS 15 CM.	25	UN	ABC	R$ 33,7000	R$ 842,5000
272	TOALHAS DE PAPEL FORMATO GOFRADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS CREME, MEDINDO 20 CM X 21 CM.	250	PCT 1000	SOFT PEL	R$ 8,4900	R$ 2.122,5000
273	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA ABASE DE CONFEC. EM MAT. DE FIBRAS 100%POLIPROPILENO,HIPOAL., GRAMATURA 30, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, APRESENTACAOCONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRES.CONF.DEC.LEI79094/77 COMB.C/ART.31LEI8078/90	25	PCT100	HNDESC	R$ 14,1900	R$ 354,7500

valor total de R$ 114.939,00 (cento e quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais).

EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.637.296-3 - ENDEREÇO: AV LIBERDADE QD 161 LT 40 JD BURITI SERENO
CEP: 74943-400 AP DE GOIANIA - GO - FONE/FAX: (62) 3983-6888.
REPRESENTANTE: ANA PAULA E. MATE
EMAIL: LICITAÇÃO.FEMAPHOSPITALAR.COM.BR
(62) 3983 6888

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Und	Marca	Vlr Unitário	Total
6	AGULHA DESCART.PARA ANESTESIA PERIDURAL - 18 G. COM BISEL DO TIPO THOUHY. ESTERIL,, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPELGRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO, DA ESTERILIZACAO , TEMPO DE VALIDADE E REGISTRONO MS.	100	UN	PROCARE	**67,99**	6.799,00
23	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	70	UN	J PROLABE	R$ 2,90	203,00
24	ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR	70	UN	J PROLABE	R$ 2,90	203,00

46	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	25	CX	SOLIDOR	R$ 41,98	1.049,50
47	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	25	CX	SOLIDOR	R$ 40,52	1.013,00
48	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 7,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90.	25	CX	SOLIDOR	R$ 42,02	1.050,50
50	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 3,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	25	CX	SOLIDOR	R$ 41,98	1.049,50
51	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPAR	20	CX	SOLIDOR	R$ 42,50	850,00
54	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	25	CX	SOLIDOR	R$ 46,80	1.170,00
55	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	25	CX	SOLIDOR	R$ 47,00	1.175,00
56	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	25	CX	SOLIDOR	R$ 45,75	1.143,75
57	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	20	CX	SOLIDOR	R$ 42,06	841,20
59	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	25	CX	SOLIDOR	R$ 49,00	1.225,00
72	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/50 UNIDADES	20	CX	VITROMED	R$ 39,99	799,80

76	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 24 - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FAÇILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA (PROTEÇAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 24, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	40	CX	VITROMED	R$ 41,26	R$	1.650,40
78	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100% ALGOAO, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, COM APOIO MENTONIANO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG.	100	UN	MSO	R$ 15,70	R$	1.570,00
79	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA,DE ALTA DENSIDADE,REVESTIMENTO EM MALHA 100 % ALGODAO,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO,NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE ALTURA,NO TAMANHO PEQUENO	100	UN	MSO	R$ 12,38	R$	1.238,00
80	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, TIPO FILADELFIA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO MEDIO	20	UN	MSO	R$ 13,53	R$	270,60
81	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO	100	UN	MSO	R$ 13,53	R$	1.353,00
82	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO	20	UN	MSO	R$ 13,53	R$	270,60
84	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	1500	UN	FIRSTLAB	R$ 0,30	R$	450,00
93	DRENO DE SUCCAO - DE SILICONE, COM AGULHA PERFURANTE DE 3/16¨ (TROCATER), COM TUBO DE ASPIRACAO COM 10 FR, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CANALIZADO	20	CX	MEDSHARP	R$ 27,00	R$	540,00
99	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200,00 X 300,00MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO,EM PAPEL CIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIERTER COM POLIPROPILENO,COM GRAMATURA DE TIPO	70	CX	PACK	R$ 51,99	3.639,30	

	LEVE,APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS					
101	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200X400MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO,COM PREGAS, COM GRAMATURA DE 70G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPES	80	CX	PACK	R$ 69,30	5.544,00
104	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINCA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO	5000	UN	VITALGOLD	R$ 0,75	3.750,00
116	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N.1, COM AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CORTANTE, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	60	CX	TECHNOFIO	R$ 105,60	6.336,00
119	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA, CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 3,6 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	35	CX	TECHNOFIO	R$ 105,60	3.696,00
120	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	45	CX	TECHNOFIO	R$ 105,60	4.752,00
121	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	25	CX	TECHNOFIO	R$ 105,60	2.640,00
123	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO, 3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0 CM, FORMATO 3/8 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR TRAUMATICA, FIO COM 75CM APROXIMADAMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	25	CX	TECHNOFIO	R$ 39,60	990,00
129	FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGODAO - COM FIO DE POLIESTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODAO, COM DIAMETRO 0, COM AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COM 01 FIO DE 70CM EM CADA ENVELOPE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO ELI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	25	CX	TECHNOFIO	R$ 46,20	1.155,00
130	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA - EM FILAMENTOS DE POLIESTER N. 5-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, TRANCADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, COM 1 AGULHA DE 4,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA COMPONTA CORTANTE, INVOLUCRO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	10	CX	TECHNOFIO	R$ 46,20	462,00
131	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL,CALIBRE 2-0,AGULHA CILINDRICA DE 40,00MM (ORTOPEDIA)...1/2 CIRCULO DE CIRCUNFERENCIA,APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS	25	CX	TECHNOFIO	R$ 229,99	5.749,75
132	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE POLIGLACTINA, CALIBRE 0, COM TAMANHO 70CM,COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICO COM 40,00MM PARA FECHAMENTO, COM COBERTURA ANTISSEPTICA,ESTERIL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO,DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE	30	CX	TECHNOFIO	R$ 255,99	7.679,70
140	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR QUANTIDADE DE FLOCO GEL TAMANHO EXTRA GRANDE (CINTURA ACIMA DE 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES	100	PCT	MARDAM	R$ 11,00	1.100,00
146	INDICADOR QUIMICO - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE COM NO MINIMO 200 TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA, VAPOR.	30	CX	CLEAN -UP	R$ 99,99	2.999,70
147	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COM TUBO PVC, SONDA ACOPLADA, FRASCO COLETOR COM 2000 ML DE CAPACIDADE, COM ROSCA, DRENO CALIBRE N. 30, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77	20	KT	MEDSHARP	R$ 30,86	617,20
148	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - DRENO DE TÓRAX Nº 18. KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, FRASCOS COM 2000ML E DRENO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 1 DE 23/01/96. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO (VALIDA POR 03 ANOS) , NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	20	UN	MEDSHARP	R$ 30,86	617,20
164	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO	100	RL	POLAR FIX	R$ 10,47	1.047,00
165	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M	100	RL	POLAR FIX	R$ 13,67	1.367,00
166	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	100	RL	POLAR FIX	R$ 10,47	1.047,00
169	MASCARA FACIAL - DE SILICONE, REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE PARA CARRO DE ANESTESIA, NUMERO 4, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	2	UN	MD	R$ 50,00	100,00
171	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	3	UN	MD	R$ 55,59	166,77
172	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	3	UN	MD	R$ 54,99	**164,97**

173	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	4	UN	MD	R$ 55,64	222,56
176	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTES EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTEÇAO OCULAR E FACIAL,EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO INDIVIDU-AL,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	70	UN	PREVEN	R$ 5,78	404,60
181	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 100CM X 100M, EM ROLO	30	RL	PACK	R$ 41,60	1.248,00
182	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 CM X 100 M, EM ROLO	50	RL	PACK	R$ 165,00	8.250,00
185	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - CONJUNTO COM SEIS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAFO, EM SILICONE,TAMANHO UNIVERSAL,PARA SUCCAO EM ELETRO-CARDIOGRAFO,FORMATO OVAL	12	UN	DIVERSOS	R$ 55,00	660,00
188	PINCA ADSON - EM BROWN EM ACO INOX, , COM COMPRIMENTO DE 12 CM	15	UN	ABC	R$ 13,00	195,00
189	PINCA ALLIS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	10	UN	ABC	R$ 45,00	450,00
190	PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 18CM.	15	UN	ABC	R$ 50,00	750,00
193	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	15	UN	ABC	R$ 16,00	240,00
194	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX CIRURGICO, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE TAMANHO 10CM, COM GARANTIA DE 10 ANOS	15	UN	ABC	R$ 13,00	195,00
195	PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 10 CM	15	UN	ABC	R$ 24,00	360,00
197	PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400,, COM COMPRIMENTO DE 15CM	10	UN	ABC	R$ 40,00	400,00
198	PINCA CHERON - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM	10	UN	ABC	R$ 60,00	600,00
200	PINCA CRILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CLASSIC PLUS DE TUNGSTENIO, TIPO CRILE-WOOD, COM COMPRIMENTO DE 252MM	10	UN	ABC	R$ 45,00	450,00
201	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	15	UN	ABC	R$ 35,00	525,00
204	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM	15	UN	ABC	R$ 45,00	675,00
208	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA FINA E RETA (HEMOSTATICA), COM COM-PRIMENTO DE 10CM	10	UN	ABC	R$ 40,00	400,00
209	PINCA KELLY - HEMOSTATICA EM ACO INOX AISI 400,COM FORMA CURVA,COM COMPRI-MENTO DE 12CM	15	UN	ABC	R$ 40,00	600,00
210	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14CM	20	UN	ABC	R$ 25,00	500,00
211	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14CM	20	UN	ABC	R$ 35,00	700,00
216	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 20 CM	20	UN	ABC	R$ 36,00	720,00
217	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM	20	UN	ABC	R$ 70,00	1.400,00
223	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESIS-TENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR BRANCA,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICACAO PERSONALI-ZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA	200	CATC	DIVERSOS	R$ 211,66	42.332,00
224	PULSEIRA DE IDENT DE PACIENTE CRT350UND - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RE-SISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR LARANJA,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICAO PERSO-NALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA	200	CATC	DIVERSOS	R$ 211,66	42.332,00
233	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 6 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	25	PCT	MARKMED	R$ 2,00	50,00
234	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 8 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	30	PCT	MARKMED	R$ 6,30	189,00
235	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URE-TRAL, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	200	UN	MARKMED	R$ 2,00	400,00
236	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERI-LIDADE	25	CX	SOLIDOR	R$ 33,96	849,00
237	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERI-LIDADE	10	CX	SOLIDOR	R$ 40,00	400,00
238	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERI-LIDADE	10	CX	SOLIDOR	R$ 31,36	313,60
239	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	10	CX	SOLIDOR	R$ 33,96	339,60

264	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	PCT	SOLIDOR	R$ 7,20	360,00
265	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	50	PCT	SOLIDOR	R$ 7,20	360,00
268	SONDA URETRAL - N.20, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	20	PCT	SOLIDOR	R$ 7,20	144,00
277	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL	50	UN	PROTEC	R$ 25,00	1.250,00
278	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO (COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA+0 A 315KGF/CM³), CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO EM ACO COM COM PINTURA EPOXI	20	UN	PROTEC	R$ 320,00	6.400,00

valor total de R$ 197.199,80 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Razão Social da Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ: 82478140/0001-34 - Inscrição Estadual: 601.231.29-87

A Endereço: Avenida Gaturamo, 100 - CEP: 86.702-001 - Município: Arapongas-PR

Fone: (43) 3056-2332 -e-mail: salvielopes@gmail.com.

Representante Legal: Luiz Carlos Salvi – Profissão: Técnico Ortopédico.

Nacionalidade: Brasileiro - RG: 4.502.096-7 - CPF: 619.057.639-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UN	MARCA	R$ Un.	VALOR
21	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	50	LT	VICPHARMA	15,90	795,00
41	BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,,TIPO DESCARTAVEL,COM 2 LAMINAS EM ACO INOX PARALELAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO, EMBALAGEM EM CARTELA COM 02 UNIDADES,PROCEDENCIA ACIONAL,ACONDIONADOS EM EMBALAGEM SEGUNDARIA COM 100 APARELHOS,PARA FACILITAR CONTAGEM	400	UN	MAXICOR	1,66	664,00
43	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	20	UN	CASSIFLEX	9,99	199,80
44	CABO DE BISTURI INOX	20	UN	CASSIFLEX	12,90	258,00
49	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	25	CX 10	SOLIDOR	38,99	974,75
86	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L - COM DESCARTADOR DE AGULHAS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONFORME NBR 13853.	100	CX	DESCARPACK	29,90	2.990,00
138	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 10%, ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	12	FR	ICARAI	30,00	360,00
139	FORMOL - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE METANOL NA CONCENTRACAO DE 37 A 40%, LIMITES MAXIMOS 37 A 40% DE GAS DE FORMALDEIDO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	10	LT	ICARAI	30,00	300,00
142	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	50	PCT 8	BABY WILLY	9,90	495,00
143	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1000	PCT 20	STAR	5,00	5.000,00
163	MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06 CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	60	RL	ORTOFEN	5,90	354,00
167	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 4CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	50	RL	ORTOFEN	8,00	400,00
191	PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM	20	UN	ABC	56,10	1.122,00
207	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	**15**	**UN**	**ABC**	49,99	**749,85**
228	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA A CADA 0,01ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 0,01ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	100	CX COM 100	INJEX	18,00	1.800,00
251	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS	40	CX 10	MARKMED	11,90	476,00

	INFORMACOES NECESSARIAS.					

valor total de R$ 16.938,40 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 24.399.184/0001-72

Endereço: RUA Roberto Romanelli, 2305, , Jardim Riviera

CEP: 86187015 - Município: Cambé-PR- fone (43) 3174 3300

Email: publico@cirurgicaplana.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO- ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, CASADA- PORTADORA DO RG: 8.355. 794-0 SESP/PR E CPF Nº 044.459.859-61.

END: RUA MARIA LÚCIA DA PAZ Nº 455 – APTO 904 – GLEBA PALHANO – LODRINA/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UN	MARCA	R$ Un.	VALOR
39	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIO-X	2	UN	N. MARTINS	720,00	**1. 440,00**
106	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS,, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	10. 000	UN	LAMEDID	**0,92**	9. 200,00

valor total de R$ 10.640,00

(dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

M.TESTA CONFECCAO ME - CNPJ: 23.829.339/0001-09

AVENIDA GENEI UEHARA, Nº 1263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA-CIANORTE/PR- CEP87203-196.

FONE: (44) 3629 1275

EMAIL: financeiro.odg@hotmail.com

REPRESENTANTE: MARINA TESTA IDENTIDADE: 05842216212 **CPF:**064.458.499-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UN	MARCA	R$ Un.	VALOR
168	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO BRANCO, DE AJUSTE, PREGUEADA E COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, COM DUPLO CAMADA, HIPOALERGICA, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	50	UN	PRÓPRIA	29,99	**1. 499,50**

valor total de R$ 1.499,50 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS - HOSPITALARES EIRELI EPP - 26.240.632/0001-16

SEDIADA À RUA HELENA BIGATON, Nº 615, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE CAIBI, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CEP: 89.888-000, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 25.813.544-1.

REPRESENTANTE LEGAL A SR. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 357.441.965 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF Nº 248.909.283- 91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA, NA RUA PASTOR ANTÔNIO POLITO, Nº 62, CONJ. MORADIAS UNIÃO, BOQUEIRÃO, ESTADO DO PARANÁ

EMAIL: DENTALA@HIGIX.COM.BR – FONE: (49) 3648 0582

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UN	MARCA	R$ Un.	VALOR
192	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM SERRILHA COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 12 CM.	10	UN	MARYAM	20,00	**200,00**
199	PINCA COLLIN - EM ACO INOX AISI 400, COM PONTA CORACAO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	20	UN	MARYAM	**80,00**	**1.600,00**
205	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM	15		MARYAM	**40,00**	**600,00**

2 **valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** 3 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo CISA de São Félix do Araguaia/MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. 3.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. 3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. 3.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. 3.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço. 3.5 – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da Resolução Nº 92 de 23 de dezembro de 2020. Srº. CÉSAR RÊGO SANTOS – FARMACÊUTICO -CRF 54810. 4 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O CISA de São Félix do Araguaia/MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 4.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 o CISA de São Félix do Araguaia/

MT, não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 4.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. 5 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93. 5.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. 5.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CISA de São Félix do Araguaia/MT, convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. 5.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. 5.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, o CISA de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação. 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISA poderá: 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, o CISA de São Félix do Araguaia/MT, procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo CISA de CISA de São Félix do Araguaia/MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. 6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do CISA de 2020/2021, nas seguinte rubrica orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA

UNIDADE: 01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 MANUT. ENCARGOS C/ O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAIS DE CONSUMO

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. 8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO PRESIDENTE DO CISA GERENCIADOR DA ATA

EMPRESAS

FORNECEDORAS DOS PRODUTOS

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.443.348/0001-77	**RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 12.313.826/0001-90
OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP CNPJ: 22.228.679/0001-03	**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS - HOSPITALARES EIRELI EPP - 26.240.632/0001-16**
M.TESTA CONFECCAO ME CNPJ: 23.829.339/0001-09	**CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 24.399.184/0001-72**
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35	**SALVI LOPES E CIA LTDA ME CNPJ: 82478140/0001-34**

RECURSOS HUMANOS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de 2021, às 10:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: eleição da nova diretoria, posse dos eleitos e alteração estatutária. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, por unanimidade de votos: 1 - eleger a chapa única com os seguintes integrantes, **Presidente**: Janailza Taveira Leite, inscrita no CPF n. 049.351.084-28, residente e domiciliada no município de São Félix do Araguaia/MT – CEP 78670-000, e; **Vice-Presidente:** José Pereira Maranhão, inscrito no CPF n. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/n, Centro, no município de Alto Boa Vista/MT – CEP: 78.665-000 e **Secretário Geral:** Parassu de Souza Freitas**,** inscrito no CPF n**.** 280.918.331-72, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/n, Centro, no município de Luciara/MT - CEP 78.660-000. 2 - Alterar o § 1º, artigo 13 do Estatuto que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 13, § 1º - O Conselho Diretor será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto ou por aclamação, por um período de 04 (quatro) anos, desde que seu mandato como Prefeito o comporte”. Fora deliberado ainda que a alteração estatutária ora tratada passa a vigorar a partir da presente data, aplicando a presente eleição. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A

reunião encerrou-se, sendo por mim, Rosane de Faria Maciel, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

São Félix do Araguaia/MT, 01 de janeiro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO

Vice-Presidente

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Secretário Geral

Rosane de Faria Maciel

Secretária Executiva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo de acordo com o Art. 14, inciso 1º do Estatuto do CISMA"

Mariano Kolankiewicz Filho, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18° inciso IV do Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Secretário Executivo do CISMA, o **Sr. Rafael Salamoni**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9069812635 SSPPC /RS e do CPF Nº 920.322.730-04, residente e domiciliado á Rua C-05 nº 66, Bairro Guarujá Expansão na cidade de Água Boa MT , o qual também irá assinar as transações bancárias junto ao Presidente, conforme prevê o Regimento Interno, Art. 41º, Inciso VIII.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Água Boa – MT, 02 de Janeiro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Presidente

CISMA

ATA N º 121

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um , às 10:00- horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia, para proceder a Posse da Diretoria do CISMA para o ano de 2021, membros eleitos em reunião ordinária de 21/12/2020. Iniciando a cerimônia, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim foram empossados: Presidente, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 928.476.760-15 e RG 2055578963, residente e domiciliado à Rua 09 nº 855, centro, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Sr. João Teodoro Filho, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 441.299.551-87, residente na Rua Corival Faustino de Melo, SN, Centro, Nova Nazaré – MT; Secretário o Elson Farias de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF 007.661.031-45 , residente na Rua dos Esportes, SN, Centro, Serra Nova Dourada– MT.Usando da palavra, o Presidente, Mariano Kolankiewicz Filho, apresentou o Secretário Executivo, Sr. Rafael Salamoni, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9069812635 SSPPC /RS e do CPF Nº 920.322.730-04, residente e domiciliado á Rua C-05 nº 66, Bairro Guarujá Expansão na cidade de Água Boa MT, nome aprovado pelo Conselho Diretor. Nada mais, encerrou-se a sessão e para constar, eu, Maria Inês Rodrigues do Amaral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes: Prefeito de Água Boa, Mariano Kolankiewicz Filho; Prefeito de Nova Nazaré e Vice-Presidente, Sr. João Teodoro Filho; Prefeito de Serra Nova Dourada e Secretário Sr. Elson Farias de Souza; Secretario Executivo do CISMA, Sr. Rafael Salamoni. Água Boa - MT, 02 de janeiro de 2021. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião. E para constar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes, Água Boa–MT, 02 de Janeiro de 2021 as 10:45 horas

Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, fl.91 verso

Mariano Kolankiewicz Filho

Presidente

CISMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e dá outras providencias.

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Presidente Interino do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Nomeada o senhor SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.708.479 SSP/SP e CPF nº 928.708.218-91, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 04 de janeiro de 2021.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Presidente Interino CISOMT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – NORTE ARAGUAIA – CIDESA NA

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 3989-6, Confresa-MT

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia – CIDESA NA, inscrito no CNPJ: 09.410.164/0001-61, com sede situada na Rua Tocantins, nº 1.173, Setor Três Irmãos, na cidade de Porto Alegre do Norte-MT, por seu representante legal, presidente do Consórcio Sr. Daniel Rosa do Lago, brasileiro, portador do CPF nº 481.979.399-34, concede poderes específicos à Secretária-Executiva do CIDESA, Sra. Raquel de Oliveira Maia, inscrita no CPF nº 025.398.711-35, nomeada pela Portaria nº 014/2020, para proceder conjuntamente com o Presidente às transações bancárias das contas correntes nº 30.292-9 e nº 32.606-2, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 3989-6, de Confresa, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO – Sr. DANIEL ROSA DO LAGO.

Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Solicitar saldos e extratos; Efetuar resgates e aplicações financeiras; Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; Enviar, receber, consultar e liberar arquivos via gerenciador financeiro; Ordenar pagamento por ofício; Atualizar cadastros; Efetuar transações em todas as áreas via gerenciador financeiro.

Confresa-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente – CIDESA/NA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 2020

Altera a Resolução 009/2.020 para formar nova Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n.º 001/2.020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, Sr. Nelson Antonio Paim, Prefeito do Município de Poxoréu/MT,no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis e, CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 3. 100 de 30 de junho de 1.999 e no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projetos nº 001/2.020, e considerando a constituição disposta na Resolução 009/2.020,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a constituição da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2.020, para designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente: Eulice Idalina de Almeida

Membro: Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Membro: *Rodrigo Ferreira*

Membro: Caroline Marie da Silveira e Lima

Art. 2° A Comissão constituída no art. 1º, será responsável por analisar e julgar o conjunto de propostas realizados pelas entidades participantes do Concurso de Projetos nº 001/2.020, realizando a classificação das propostas em conformidade com as regras previstas no Edital, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento do feito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2.020.

_____

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 2020

Altera a Resolução 010/2.020 para formar nova Comissão de Análise da Prestação de Contas dos serviços oriundos do Concurso de Projetos n.º 001/2.020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, Sr. Nelson Antonio Paim, Prefeito do Município de Poxoréu/MT,no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis e, CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto n° 3. 100 de 30 de junho de 1.999 e no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projetos nº 001/2.020, e considerando a constituição disposta na Resolução 010/2.020,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a constituição da Comissão de Análise da Prestação de Contas dos serviços oriundos do Concurso de Projetos n.º 001/2.020, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente: Eulice Idalina de Almeida

Membro: Maria Aparecida Silva Pereira Rodrigues

Membro: *Rodrigo Ferreira*

Membro: André Luiz Pereira da Silva

Art.2° - A Comissão constituída será responsável por analisar a prestação de contas dos serviços oriundos do concurso de projetos nº 001/2.020, realizados pela Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, devendo observar se os documentos apresentados estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Parceria, com vistas ao fiel comprimento dos preceitos legais.

Art.3º - Caso seja identificado irregularidades ou falhas formais nas prestações, a Comissão poderá estipular prazo para a regularização e justificativa, levando em conta o tempo hábil para a nova análise, de 10 (dez) dias.

Art.4º: Essa Resolução entra em vigor da data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2.020.

_____

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE FOLHA DE PAGAMENTO E SEFIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **GILSON BENOVIT**, portador do RG nº 70777150386 SJS/RS, devidamente inscrito no CPF sob nº 881.316. 451-34, matricula nº 35.1 para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE FOLHA DE PAGAMENTO e SEFIP**, símbolo FG-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS. N.º 04/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA - MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.871.331/0001-95 com sede na Avenida Planalto, n.º 410, Centro, Água Boa - MT.

CONTRATADO: **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212, Bairro Duque de Caxias, Ed. Goiabeiras Exec. Center, Sala: 401, Cuiabá - MT**, **CEP: 78.043-300**.

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

VALOR: O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

PRAZO: Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **31/12/2021**.

DATA: 04/01/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2021

CONTRATANTE: **ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT.

OBJETO: Locação de Software - Sistema de Gerenciamento de Previdência Municipal *Online*.

VALOR: O valor acordado entre as partes é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 700,00 (setecentos reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

PRAZO: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2021, podendo a critério da CONTRATANTE, ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA: 04/01/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2021

CONTRATANTE: **ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito a Av. Planalto n° 410 – Centro - Água Boa - MT, devidamente no C.N.P.J. sob n.º 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT.

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, na Compensação Financeira e Assessoria Jurídica.

VALOR: O valor acordado entre as partes é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

PRAZO: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2021, podendo a critério da CONTRATANTE, ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA: 04/01/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES Nº. 01/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Planalto, n. 410, Centro, Água Boa – MT, CEP: 78.635-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 03.871.331/0001-95.

CONTRATADO: **Coplan – Consultoria e Planejamento Eireli**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.281.368/0001-14., estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, Nº 730, Bairro Duque de Caxias, CEP.: 78. 043-300.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas) – Gerenciar, executar e controlar todo o Sistema de Administração Pública Orçamentária. Seguir os critérios das Leis n. 4.320/64 e n. 101/00 (Responsabilidade Fiscal), para 02 (dois) usuários; Folha de Pagamento - Elaborar e gerenciar todos os dados da folha de pagamento, com rapidez e confiabilidade em seus processos, sendo possível obter um controle total

do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, tornando as atividades do setor pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações, para 01 (um) usuário, Controle de Patrimônio Público e Administrativo - Executar e gerenciar o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou especifico para cada tipo de natureza do bem e demais serviços administrativos em geral para 01 (um) usuário.

VALOR: O valor global para a execução do presente Contrato é de R$ 19. 800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). O valor global fixado para o presente Contrato será pago em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R$ 1. 650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais.

PRAZO: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo início no dia 04/01/2021, com término no dia 31/12/2021, o presente contrato poderá ser prorrogado, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

DATA: 04/01/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/ 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**, portador do RG nº 463201 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 361.798.921-72, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/ 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EARLE FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 12R1838159 SSP/SC devidamente inscrito no CPF sob nº 582.066. 639-91, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/ 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **FERNANDA GASPARETTO FARIAS**, portadora do RG nº 1087441-0 SJ/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 800.740. 301-91, matricula nº 555.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE TESOURARIA**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFIA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LIEJE SANTINI**, portadora do RG nº 1777911-1 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 039.022.791-92, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFIA DE GABINETE**, símbolo CC-2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **ROSIMEIRE MENDANHA DIAS COSTA**, portadora do RG nº 1436788-2 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 984.784.431-34, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTA LEGISLATIVA**, símbolo CC-7, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LUCINEIA BERNARDO DA SILVA**, portadora do RG nº 631503 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 317.870.881-20, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, símbolo CC-7, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **DIVANI SOLER**, portadora do RG nº 2975566-2 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 310.354.038-89, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PAÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **MARIA ISOLINA DE SOUZA ARAUJO**, portadora do RG nº 867097 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 545.667.201-44, para o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE PAÇO MUNICIPAL**, símbolo CC-11, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EBERSON MATEUS DOS SANTOS**, portador do RG nº 1072284481 SJTC/RS devidamente inscrito no CPF sob nº 582.066.639-91 matrícula nº 3395.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA**, portadora do RG nº 2081302024 SJS/RS devidamente inscrito no CPF sob nº 010.385.790-74 matrícula nº 5154.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **IVANIA CEZIRA VOLPI**, portadora do RG nº 1003781-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 622.198.981-72 matricula nº 556.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCOS DA SILVA**, portador do RG nº 1154249-7 SJ/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 822.933.921-04, para o cargo de Provimento em Comissão de **PREGOEIRO**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **GILSON CESAR DA SILVA GALLE**, portador do RG nº 592928 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 420.596.151-00 matrícula nº 529.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE TRIBUTAÇÃO**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **TANIA MARIA RIBOLI REICHERT**, portadora do RG nº 1562160-0 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 580.767.001-91 matricula nº 655.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ**, portadora do RG nº 3.406.705 SSP/SC devidamente inscrita no CPF sob nº 032.765.749-93, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LILIAN RODRIGUES DA COSTA**, portadora do RG nº 16274318 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 015.433.631-99 matricula nº 5082.1, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO CREAS**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **GILMAR CARNEIRO FLORES**, portador do RG nº 000865207 SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob nº 475.481.421-53, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE OBRAS**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE E RESIDUOS SOLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RODRIGO REBELATTO SILVA**, portador do RG nº 1957749-4 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 046.304.271-98, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MEIO AMBIENTE E RESIDUOS SOLIDOS**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTA DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **BRUNA JORDANA TAVARES PIMENTEL RAFFAELLI**, portadora do RG nº 2138092-9 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 003.495.611-50, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTA DE CONTABILIDADE**, símbolo CC-7, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conside-

rando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO SANT ANNA DE MENEZES JUNIOR**, portador do RG nº 055999791 SSP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob nº 739.547.807-04, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ENGENHARIA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **CLARISSE VIVAN BILO**, portadora do RG nº 2505278-0 SEJSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 050.862.351-03, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ENGENHARIA E OBRAS**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTO DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VALDECI PADILHA DE LIMA**, portador do RG nº 615123 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 441.682.681-87, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTO DE ALMOXARIFADO**, símbolo CC-7, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTO ARQUIVISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUCAS VINICIUS ALEIXO**, portador do RG nº 2505284-5 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.215.

831-79, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTO ARQUIVISTA**, símbolo CC-7, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OFICINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOSÉ BRUNO DOS REIS**, portador do RG nº 16639545 SEJUSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 009.690.181-00, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE OFICINA**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONTROLE DE FROTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DIEGO JUNIOR CHESCO**, portador do RG nº 9.816.289-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 053.660.799-00, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE FROTA**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE URBANISMO E JARDINAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **FABRICIO MENDONÇA PEDROSO**, portador do RG nº 2662221-1 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 643.650.931-34, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE URBANISMO E JARDINAGEM**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE AEROPORTUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **DEUZILENE CORREIA DOS REIS**, portadora do RG nº 1823882-3 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 037.844.001-24, para o cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE AEROPORTUÁRIO**, símbolo CC-8, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCOS ANDRE BERTOL**, portador do RG nº 1395430-0 SSP/MT devidamente inscrito no CPF sob nº 977.972.941-00, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTA DE PATRIMONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **MARLI REGINA LANGER PEREIRA DE MORAES**, portadora do RG nº 0984256-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 538.046.271-53, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTA DE PATRIMONIO**, símbolo CC-7, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **SUELI SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1802037-2 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 030.232.671-54, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO DEMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **WASHINGTON GOMES PINTO**, portador do RG nº 1.377.677 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 195.985.991-91, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEMAE**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE ADJUNTA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LALISSA VIEIRA MACHADO REOLON**, portadora do RG nº 17747465 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 757.778.430-34, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, símbolo CC-7, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **MARCORENES COELHO COSTA**, portadora do RG nº 1498894-1 SSP/MT devidamente inscrita no CPF sob nº 970. 303.251-68, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, símbolo CC-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE AGRICULTURA E PECUARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**, portador do RG nº 467.721 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 387. 961.121-15, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AGRICULTURA E PECUARIA**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE CERIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANDRE BORGES**, portador do RG nº 4109298 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 891.043.821-53, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CERIMONIAL**, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EDILSON PEDRO SPENTHOF**, portador do RG nº 572.986 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 293.136.861-04, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXTERNO**, símbolo CC-6, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**, portadora do RG nº 1627515-2 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 011.289.611-131, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, símbolo CC-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA EFETIVAR TRANSAÇÕES BANCÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E À GERENTE DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER aos Srs. **EARLE FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº 12R1838159 SSP/SC devidamente inscrito no CPF sob nº 582.066.639-91 – ***Secretário Municipal de Planejamento e Finanças***, e a **FERNANDA GASPARETTO FARIAS**, portadora do RG nº 1087441-0 SJ/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 800.740.301-91 – ***Gerente de Tesouraria***, no município de Água Boa, poderes para no exercício de suas funções, ASSINAR os "*Cadastros de Contas Favorecidas de Crédito – Banco do Brasil e Cadastros de Contas Favorecidas de Créditos – Outros Bancos",* da Prefeitura Municipal referentes aos CNPJs:

1. 15.023.898/0001-90 - Município de Água Boa; 2. 13.642.059/0001-25 - Fundo Municipal de Assistência Social; 3. 11.802.719/0001-62 - Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA A GERENTE DE TESOURARIA EFETIVAR/RESPONDER PELAS TRANSAÇÕES DE CONTAS BANCÁRIAS EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a **FERNANDA GASPARETTO FARIAS**, portadora do RG nº 1087441-0 SJ/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 800.740.301-91 – ***Gerente de Tesouraria***, poderes para no exercício de suas funções, ASSINAR/EFETIVAR/RESPONDER por todas as contas bancarias da Prefeitura Municipal referentes aos CNPJs:

1. 15.023.898/0001-90 - Município de Água Boa; 2. 13.642.059/0001-25 - Fundo Municipal de Assistência Social; 3. 11.802.719/0001-62 - Fundo Municipal de Saúde; 4. 25.961.568/0001-08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FI-

NANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA A GERENTE DE TESOURARIA EFETIVAR/RESPONDER PELAS TRANSAÇÕES DE CONTAS BANCÁRIAS EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a **FERNANDA GASPARETTO FARIAS**, portadora do RG nº 1087441-0 SJ/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 800.740. 301-91 – ***Gerente de Tesouraria***, poderes para no exercício de suas funções, ASSINAR/EFETIVAR/RESPONDER por todas as contas bancarias referente ao CNPJ Nº 11.802.719/0001-62 -Fundo Municipal de Saúde, Bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA A GERENTE DE TESOURARIA EFETIVAR/RESPONDER PELAS TRANSAÇÕES DE CONTAS BANCÁRIAS EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a **FERNANDA GASPARETTO FARIAS**, portadora do RG nº 1087441-0 SJ/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 800.740. 301-91 – ***Gerente de Tesouraria***, poderes para no exercício de suas funções, ASSINAR/EFETIVAR/RESPONDER por todas as contas bancarias referente ao CNPJ Nº 13.642.059/001-25 – Fundo Municipal de Assistência Social, Bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RONALDO VIEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 0624377-0 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 934.543.171-34, Para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO**, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **CRISTIANE ROBERTA ECKERT**, portadora do RG nº 5185376 SPTC/GO, devidamente inscrita no CPF sob nº 002.544.221-01, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA PEDAGÓGICA**, símbolo CC-9, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PLANEJAMENTO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **SUELLEN VANESSA GALLE**, portadora do RG nº 2281840-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 050.082.161-55, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PLANEJAMENTO PESSOAL**, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

GEOOBRAS
NOTICICAÇÃO Nº 001/2021 /PREFEITURA/AB/ SETOR DE ENGENHARIA

A sua Senhoria,

Osmir Gomes Ferreira Eireli

Rodovia PA-150, Centro, Xinguara-PA, CEP 68.555-330

Assunto: Versa o presente expediente sobre Notificação para apresentação de razões de defesa escritas, no curso de Compra Direta.

A obra ae drenagem e boca de lobo executada na AV. Universitária, referente à Compra Direta nº. 5408/2020, os encaixes das tampas das bocas de lobos apresentam pouco vão para a passagem da água pluvial.

Desta forma recomendamos ação imediata nas correções descritas.

Diante do acima exposto, fica-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com artigo 87 §2º da Lei 8666/93, contados a partir do recebimento desta Notificação, para apresentação de solução definitiva ou para que, querendo apresente sua defesa prévia escrita, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído (podendo ser enviado em e-mail)e praticar os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Nos colocamos à disposição de V. Sa. na Prefeitura Municipal de Água Boa- MT (Setor de engenharia) ou pelo e-mail: contratos@aguaboa.mt.gov,br, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Água Boa-MT, 04 de Janeiro de 2021

Sebastião Antônio Lopes

Secretário De Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE MOVIMENTO DE PESSOAL E INSS DIGITAL/APS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **WANEIDIANA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1677119-2 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 963.634.281-49, matricula nº 7314.1 para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DE MOVIMENTO DE PESSOAL E INSS DIGITAL/APS**, símbolo FG-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **PATRICIA APARECIDA CAPITANIO**, portadora do RG nº 1549800-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 014.237.081-99, matricula nº 3316.1 para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ORÇAMENTISTA**, símbolo FG-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SIMONE DA SILVA MACHADO**, portadora do RG nº 1792028-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 015.755. 051-69, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ORÇAMENTISTA**, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 049, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/ 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ROSIANE STEIN LORENZI**, portadora do RG nº 1637123-2 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 036.128.741-01, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA ORÇAMENTISTA**, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 050, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/ 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DAIANE COELHO DA SILVA**, portadora do RG nº 19882033 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 027.553. 761-71, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DE CONTRATOS**, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/ 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LORRANE CRISTINE ALEIXO DA SILVA**, portadora do RG nº 2099158-4 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 045.175.581-26, para o cargo de Provimento em Comissão de ***GESTORA DE TESOURARIA***, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SALETE GEWEHR**, portadora do RG nº 4.262.828-0 SESP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 706.120.059-68, matricula nº 547.1 para o cargo de Provimento em Comissão de ***GESTORA DE TESOURARIA***, símbolo FG-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR APLIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RONALDO BRUNO WENDLING**, portador do RG nº 2149506-8 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 026.631.191-13, matricula nº 5168.1 para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR APLIC**, símbolo FG-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LARISSA FERREIRA ZANIN**, portadora do RG nº 2581840-6 SEJSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 062.094.791-89, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA**, símbolo CC-10, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE MOBILIDADE URBANA E PLANO DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 120/2017, de 09/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**, portador do RG nº 602.189 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº 344.452.501-04, matricula nº 37.1 para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE MOBILIDADE URBANA E PLANO DIRETOR**, símbolo FG-1, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021**.**

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ e dá outras providências.

Marcio Antônio Faoro, Diretor Executivo do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, VI da Lei Municipal 869/06, de 25 de agosto de 2006;

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa-MT.

Parágrafo único - A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Marcio Antônio Faoro

II – Secretário: Ivânia Cezira Volpi

III – Membros: Gilson Cesar da Silva Galle e

Gilson Benovit

Art. 2º - A referida comissão tem a participação de servidores da Prefeitura Municipal, e do Fundo Municipal para compor a comissão.

Art. 3º - À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa-MT compete a realização das seguintes atribuições:

I – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

II – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

III – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;

IV – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca, modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

V – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VI – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VII – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

IX – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

X – promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XI – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa - MT, 04 de janeiro de 2021.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

PREVIDENCIA
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia fiscal de contratos do Exercício 2021.

MARCIO ANTONIO FAORO, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Fiscal de Contratos do Exercício de 2021, na forma, a saber:

Alan Rogério Steinmetz

CPF: 023.356.671-65

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA, em 04 de janeiro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3530/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3530, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO** DA ÁGUA-PREVI, e dá outras providências".*

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Art. 62, inciso III da Lei Municipal nº 669, de 08 de julho de 2002, e no exercício de seu cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCIO ANTONIO FAORO**, portador do RG nº 1496110-5 SSP/MT devidamente inscrito no CPF sob nº 989.771.721-87, para o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa - ÁGUA-PREVI, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3531/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3531, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DA TRANSMISSÃO DE MANDATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a *Comissão Técnica Especial de Conferência de Transmissão* de Mandato os seguintes membros:

I. ***Sebastião Antônio Lopes*** - Secretário de Administração

II. ***Earle Francisco da Silva*** - Secretário de Planej. e Finanças

III. ***Rayça Alves de Carvalho*** - Contadora

IV. ***Maurício Acadroli*** - Controle Interno

V. **Raissa Cristine Rodrigues das Neves Ribeiro** - Assistente de Procuradoria

VI. ***Diego Mayolino Montecchi*** - Procurador do Município

Art. 2º. A Comissão Técnica Especial ora composta caberá analisar a documentação protocolada durante o processo de Transmissão de mandato, bem como, relatar a situação econômica e financeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, conforme dispõe a legislação pertinente e ainda, a Resolução Normativa nº 019 de 21 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE e das vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N° 3532, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – UPFM-AB.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017 Código Tributário do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – **UPFM-AB**, nos termos do art. 332, da Lei Complementar nº 123/2017, em R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2° - A atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Água Boa – UPFM-AB aplica-se mediante o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 5,20 conforme dados retirados do site http://www.portalbrasil.net/inpc.htm.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 3380/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

sEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia VÂNIA LUZIA DA SILVA ABREU, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **VÂNIA LUZIA DA SILVA ABREU**, portador do Registro Geral n° 0276564-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 304.172. 791-91, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata

o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE**, portador do Registro Geral- n° 41.626.774-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 048. 150.701-99, para o cargo de provimento em comissão de **Secretario Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia GLASIELE MULLER KRAMPE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **GLASIELE MULLER KRAMPE**, portador(a) do Registro Geral n° 1624481-8 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 010.071. 871-07, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia LEOMAR SOUZA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **LEOMAR SOUZA SILVA**, portador(a) do Registro Geral n° 0896256-1 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 535.977.451-72, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Limpeza Urbana**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia SELMA LOBO NOGUEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **SELMA LOBO NOGUEIRA**, portadora do Registro Geral n° 1170507-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 860.716.451-15, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**

e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES**, portadora do Registro Geral n° 0980727-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580.580.441-72, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia GISELE DENISE LIMA SINGOLANO, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **GISELE DENISE LIMA SINGOLANO**, portadora do Registro Geral n° 2488843-5 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 060.423.548-84, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARCOS ARCARDE SIQUEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **MARCOS ARCARDE SIQUEIRA**, portadora do Registro Geral n° 3.406.308-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 609.254.859-34, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia CARLOS ALBERTO SOARES BORGES para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **CARLOS ALBERTO SOARES BORGES**, portador do Registro Geral n° 283505 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 229.521. 791-15, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, lotado na Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia JONAS ROBERTO DAL PIVA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **JONAS ROBERTO DAL PIVA**, portador do Registro Geral n° 865554 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 513.741.701-78, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia RENATA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **RENATA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO**, portadora do Registro Geral n° 7.884.945-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 043.216.299-26, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MELINA GARCIA DUARTE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **MELINA GARCIA DUARTE**, portadora do Registro Geral n° 1290059-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 923.448.011-20, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração da Frota**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Remove a servidora pública que menciona, para o órgão que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover e lotar a servidora pública municipal **VALDIVA DE JESUS OLIVEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de saúde** exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,para a **Secretaria Municipal de Es-**

portes, lazer, cultura e turismo, sem prejuízo de sua função ou direitos funcionais, legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda as anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 04 de janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia GILMAR DA SILVA LEAL, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **GILMAR DA SILVA LEAL**, portador(a) do Registro Geral n° 9.607.712-2 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 053.381.939-30, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia CIBELLY ALVES RIBEIRO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear CIBELLY ALVES RIBEIRO, portador(a) do Registro Geral n° 2078525-9 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 053.745.211-79, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia VANDETE CORREIA DIAS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **VANDETE CORREIA DIAS**, portador(a) do Registro Geral n° 960 780 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 580.478.081-68, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA**, portador(a) do Registro Geral n° 1996491-9 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 043. 152.591-95, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata

o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia JAKSON RICARDO FREIER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **JAKSON RICARDO FREIER**, portador(a) do Registro Geral n° 687 004 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 460.015.301-49, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia KENIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **KENIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE**, portador(a) do Registro Geral n° 1521151-7 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 001.712.081-02, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS**, portador(a) do Registro Geral n° 1665504-4 SSP/MT e inscrito(a) no CPF/MF sob n° 019. 975.621-03 para o cargo de provimento em comissão de **Gerente Administrativo** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia CLEBER REZENDE DE NOVAIS, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **CLEBER REZENDE DE NOVAIS**, portador do Registro Geral n° 0998498-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 580.617. 621-53, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2020.

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal

de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Carteira de Identidade RG sob o n.º 08176490-4 SSP/RJ, e inscrita no CPF sob n.º 804.435.751-34, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **A S MORAIS ENGENHARIA, CNPJ: 27.820.772/0001-26**, situada na Rua dos

Coqueiros, s/n, quadra 06, lote 25**,** Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.080-160, com o seguinte endereço eletrônico: andersonmoraess@hotmail.com, celular, (65) 9 9946-9919 neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON SILVA MORAIS**, inscrito no CPF sob o n.º 020.140.381-12

Caixa de texto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR,** ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia, com base na **Tomada de Preço n.º 008/2020**, e nas Leis Federais n.º 8.666/93, e n.º 8.958/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, conforme as condições abaixo estipuladas:

1.1. Fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA**, referente ao valor do contrato, justificando a

necessidade de adequações financeiras junto ao contrato original.

1.2 Fica aditivado o valor contratual no importe de **R$ 399.839,81** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), os quais serão revertidos em **GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA;**

GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA; ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM 30; TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA (CM-30); EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; TRANSPORTE DE MATERIAL DETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA (RR-2C).

2.1. Esse presente aditivo decorreu ao **CONTRATO N.º 027/2020**, nos termos e

Caixa de texto: CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO.

condições do Processo Licitatório **Tomada de Preço n.º 008/2020**, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 57, inciso II, lei 8.666/93, e demais cláusulas e condições aqui estabelecidas.

3.1. A Administração Municipal promove a renovação do **CONTRATO** em epígrafe,

em conformidade com as determinações legais, somando-se a solicitação de **JONAS BOTAN,** Engenheiro Civil, o qual expôs:

(...) A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Projetos e Convênios é FAVORÁVEL a elaboração do 1º Termo Aditivo (VALOR), conforme justificativa abaixo:

Ao iniciar os trabalhos de corte e rebaixamento do subleito, a empresa detentora do contrato 27/2020 identificou na extensão da obra a necessidade de uma camada adicional em alguns trechos para recompor locais onde houve necessidade de maior rebaixamento do subleito para remoção de solo com baixa capacidade de suporte e manter a estrutura do pavimento acima da cota de alagamento no período chuvoso, conforme evidenciado *in loco* (em período de estiagem foram identificados nesses pontos presença de solo natural com instabilidade estrutural, ocasionados pela umidade proveniente de uma área suscetível a alagamento, assim como da falta de rede de esgoto e drenagem de águas pluviais no limite da terraplanagem). Todavia, vale ressaltar que situações como essas são imprevisíveis para serem identificadas

quando se têm nesses pontos somente trânsito local de veículos leves e esporadicamente veículos de cargas, mas ao movimentar o terreno natural com influência de equipamentos e caminhões pesados é que pode ser evidenciado tal necessidade de alteração da estrutura projetada inicialmente para atingir a qualidade desejada.

Caixa de texto: CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas. **4.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo. **4.3.** Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Paraguai - MT, 06 de novembro de 2020

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES.	**A S MORAIS ENGENHARIA, CNPJ: 27.820.772/0001-26**
PREFEITA MUNICIPAL	**ANDERSON SILVA MORAIS**
CONTRATANTE	CONTRATADO

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO A EQUIPE DA NOVA GESTÃO PARA DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS INADIÁVEIS, EXONERA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na gestão da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de organização da gestão administrativa do quadro de pessoal da prefeitura municipal, observando o princípio da impessoalidade;

Considerando que a equipe de transição obteve pouca informação sobre a situação administrativa e financeira da Prefeitura Municipal conforme disposto na Ata da Comissão de Transição nº 01/2020;

Considerando a existência de diversos servidores em funções essenciais como saúde pública, limpeza urbana, abastecimento de água, manutenção de frota mínima, vigia de prédios públicos, cujos contratos findaram em 31/12/2020 e outros que não possuem contratos mas estão há meses ou anos como prestadores de serviços e por isso já possuem experiência no trabalho, justificando a permanência ao invés de serem contratados novos servidores sem passar por processo de seleção pública;

Considerando que a equipe de transição protocolou pedido de prorrogação desses vínculos laborais essenciais por 90(noventa dias) até realização de seleção pública para contratação de pessoal sem ter sido atendido pela gestão antecessora;

Considerando que a grande maioria dos cargos em comissão de confiança da gestão antecessora não foram exonerados nem tão pouco pago as verbas rescisórias devidas, inviabilizando a nomeação da equipe que comporá a nova gestão, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por este ato exonerados de seus cargos e funções todos os servidores nomeados em cargo em comissão pela gestão antecessora, inclusive os de função gratificada, que ainda não tenham sido exonerados, exceto os legalmente impedidos como servidora mulher gestante, devidamente comprovado.

Parágrafo único- O montante da dívida que por ventura for gerada pelas rescisões trabalhistas dos servidores que menciona o caput deste artigo, serão parceladas e pagas, conforme disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT

ART. 2º-Os servidores atuais que estão desempenhando funções essenciais e inadiáveis cuja interrupção possa ensejar perigo de dano à população como os que atuam na saúde, limpeza pública e de prédios públicos, abastecimento de água, vigia de prédios públicos, manutenção mecânica e operadores de frota mínima para socorro a vias públicas que necessitam de manutenção emergencial para garantir o direito de ir e vir de moradores, poderão ter renovado o vínculo empregatício por até 90(noventa) dias, mediante contrato temporário por excepcional interesse público, conforme solicitação e justificativa de cada secretaria, até que a administração municipal realize seleção pública para contratação de pessoal necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do prefeito municipal de Alto Paraguai, 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registra-se. Cumpra-se

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Ensino Fundamental** e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Ensino Fundamental**, código CC- 3.150, a**Senhora Rosângela Carvalho de Oliveira Santos,** CPF/MF – 089.354.908-81, nos termos da Lei Municipal nº 935/2018.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de janeiro de 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2021

DECRETO Nº 004/2021

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico** e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Jurídico**,a**SenhoraMARY MÁGDA QUEIROZ DIAS**, CPF/MF – 008.143.451-07, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de janeiro de 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO Nº 007/2021

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura**, **Esportes e Lazer** e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura**, **Esportes e Lazer,** código C.C – 3.000, aSenhora **Fernanda Nogaroto Tonsis** CPF/MF – 034.552.349-09, nos termos da Lei Municipal nº 935/2018.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de janeiro de 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Saneamento Básico** e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Saneamento Básico**, oSenhor **EDVALDO FRANCISCO ROZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 592.858. 771-68, nos termos da Lei Municipal nº 935/2018.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de janeiro de 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO Nº 003/2021

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofalo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** Código CC- 4.000,o**SenhorMICHEL LUCAS ROCHA SOUZA**, CPF/MF – 035.720.601-09, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de janeiro de 2021.

MARILDA GAROFALO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2021-2024

_____ Avenida Brasil, nº 1059, Bairro Bom Jesus, CEP: 78. 595-000 Fone: (66) 3593 1503/1900/1341 DECRETO Nº 004/2021. SÚMULA: ESTABELECE NOVO VALOR DE SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais... D E C R E T A Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de Dezembro de 2020, D.O.U. de 31/12/2020, o valor para aplicação ao Salário Mínimo nas remunerações base dos Servidores do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso. Art. 2º. O valor do Salário Mínimo, a partir de 1º de Janeiro de 2021, será de R$ 1. 100,00 (mil e cem reais). Art. 3º- Revogam–se as disposições em contrário. Art. 4°- Este decreto entra em vigor em 01 de Janeiro de 2020. Apiacás - MT, 04 de Janeiro de 2021. JULIO CESAR DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2021-2024 DECRETO Nº 001/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais. D E C R E T A ARTIGO 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir de 04 de Janeiro de 2021 até 31 de janeiro de 2021, com horário de atendimento ao público das 08h00min às 12h00min, ficando consignado, que o restante do horário (14h00 às 18h00min), será destinado aos serviços internos. ARTIGO 2º - Os serviços essenciais inerentes à saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outras atividades que não admitem paralisação deverão funcionar normalmente. ARTIGO 3º - Caberá a cada secretário da pasta, delegar os serviços internos aos seus respectivos servidores no horário estabelecido no artigo 1º, conforme a necessidade da administração pública municipal. ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Apiacás/MT, 04 de Janeiro de 2021. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2021-2024 DECRETO Nº. 002/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais... D E C R E T A Artigo 1º - Exonerar a Srta. JOSIANE GONCALVES FERREIRA, portadora da cédula de identidade nº 1817307-1 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 020.517.471-05, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Apiacás - MT., 04 de Janeiro de 2021. JULIO CESAR DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019

CONTRATANTE: PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT - CNPJ/MF sob o nº **03.094.874/0001-43**, com sede social na Av. Brasil, nº 1059, Bairro Centro, **APIACÁS - MT.**

CONTRATADA: R DE CARLI ASSESSORIA CONTABIL CNPJ/MF sob o nº **31.589.775/0001-78**, Rua U-3, nº 30, Centro, CEP: 78580-000, município de Alta Floresta MT.

OBJETO: ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS, visando o cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei 6.404/76 e alterações, legislação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo tem ajuste monetário de 21,96 por cento, perfazendo R$ 39.750,00 (Trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 3.312,50 (Três mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2021**.

Apiacás MT, 31 de Dezembro de 2.020.

CONTRATANTE: PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT, LUAN LUIS MATOS ZAGLI DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA: R DE CARLI ASSESSORIA CONTÁBIL, ROBERTO DE CARLI ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE INFORMATICA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2021-2024 DECRETO Nº. 003/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA FABIANA PATRICIA LEOCADIO SOARES PESSOA, ATUAL VICE-PREFEITA PARA EXERCER O CARGO DE SECRATÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais... D E C R E T A Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. FABIANA PATRICIA LEOCADIO SOARES PESSOA, portadora da cédula de identidade nº 5024836 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 018.647.204-84, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em acúmulo com a função de Vice Prefeita, sem ônus para o erário municipal, recebendo apenas o salário de Vice Prefeita. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Apiacás - MT., 04 de Janeiro de 2021. JULIO CESAR DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE INFORMATICA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2021-2024 DECRETO Nº. 006/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais... D E C R E T A Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. PATRICIA ALEXANDRA SIAN, portadora da cédula de identidade nº 30.814.660-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 858.887.021-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Apiacás - MT., 04 de Janeiro de 2021. JULIO CESAR DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE INFORMATICA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2017-2020 DECRETO Nº. 366/2020. SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais... D E C R E T A Artigo 1º - Exonerar o Sr. JOÃO BOSCO DA COSTA, portador da cédula de identidade nº 4.766.903-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 572.262.379-20, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na data de 31/12/2020. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Apiacás - MT., 31 de Dezembro de 2020. ADALTO JOSÉ ZAGO PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT - CNPJ/MF sob o nº **03.094.874/0001-43**, com sede social na Av. Brasil, nº 1059, Bairro Centro, **APIACÁS - MT.**

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ: 26.804.377/0003-59 e Inscrição Estadual Isenta, situada à Av. Natalino João Brescansin n. º 499, no Município de Sorriso MT.

OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO EM SISTEMAS DE INFORMATICA NA ORDEM LEGAL DOS SEGUINTES SOFTWARES: GESTÃO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E TESOURARIA, GESTÃO DE PATRIMONIO, COMPRAS, FROTAS E LICITAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E PREVIDENCIA SOCIAL.

1. Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.

2. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra. Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8. 666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo não tem ajuste monetário mantendo-se o valor atual global do quarto termo aditivo, valor esse de R$ 10.681,92 (Dez Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Real e Noventa e Dois Centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 890,16 (Oitocentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2021**.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Contrato Inicial permanecerão inalteradas e em pleno vigor, as quais poderão a qualquer tempo convencionadas as partes, sob novo Termo Aditivo, sofrerem os ajustes necessários ao bom termo do cumprimento deste Contrato de Prestação de Serviços.

Apiacás MT, 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE: PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT, LUAN LUIS MATOS ZAGLI DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, JOSE CARLOS URIAS SOCIO PRESIDETE

PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS Gabinete do Prefeito Gestão 2021-2024 DECRETO Nº. 005/2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais... D E C R E T A Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 2634130-1 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 094.061.781-17, do cargo de CHEFE DE SETOR II, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo. Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Apiacás - MT., 04 de Janeiro de 2021. JULIO CESAR DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

EXTRATO 7º Aditivo ao Contrato Nº 05/2017

LOCADOR: ALBERTO JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da Locação de uma casa de Alvenaria à AV. Presidente Vargas, nº 427, Bairro JD. Urânia 2, na cidade de Araguaiana – MT, com 03 salas, 01 banheiro, 01 garagem e 01 Área com terreno todo murado

VALOR: R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta Reais)

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO ANO DE 2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, reuniram-se nas dependências do Ginásio de Esportes “Agrícola Pedroso da Rosa”, situado na avenida presidente vargas, para sessão solene de posse dos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos em 15 (quinze) de novembro de 2020., presidida pelo Senhor Presidente Juarez Gomes da Silva, convidou a todos os senhores vereadores para fazerem parte da mesa, convidou em seguida o vereador Alberto Ribeiro da Costa para secretariar os trabalhos da presente sessão de posse. Os vereadores são: Juarez Gomes da Silva, Alberto Ribeiro da Costa, Anderson Rodrigues da Costa, Amilton Antônio de Oliveira, Vicente Pereira do Rosário, Dorisma Lopes de Sousa, Roberto Leandro Barbosa de Araújo, Noel Pereira Laranjeira, Leidimar Ana de Oliveira. O Senhor presidente solicitou aos senhores vereadores que colocassem sobre a mesa seus respectivos diplomas e declarações de bens para que fossem examinados. O presente solicitou dos senhores vereadores que portassem corretamente para proferirem o seguinte compromisso “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando as leis e promovendo o bem estar de todo o povo araguaianense, defendo os valores cultural, social, moral e econômico deste município”. Logo em seguida o Senhor presidente solicitou do Senhor secretário que chamasse nominalmente os quais iam respondendo “Assim prometo”. E o senhor presidente declarou empossado os vereadores eleitos em quinze de novembro de 2020 para a gestão 2021/2024. Logo após convidou dois (02) vereadores Anderson Rodrigues da Costa e Leidimar Ana de Oliveira para conduzir o Senhor Prefeito Municipal Getúlio Dutra Vieira Neto e o Senhor Vice-prefeito Maximino Francisco dos Santos até à mesa e depositarem sobre a mesa os seus respectivos diplomas e declarações de bens para serem examinados . Após a conferencia o Senhor Presidente solicitou dos mesmos que se portassem corretamente para proferirem o compromisso “Prometo defender, manter e cumprir a constituição federal, estadual e a lei orgânica do município, observar as leis e promover o bem estar, a integridade, e o desenvolvimento deste município, exercer o cargo sobre a impressão da democracia da legitimidade e da legalidade “Assim Prometo”. O Senhor presidente declarou empossados o Senhor Getúlio Dutra Vieira Neto no cargo de prefeito e o Senhor Maximino Francisco dos Santos no cargo de Vice-prefeito eleitos em 15 (quinze) de novembro de 2020 para a gestão 2021/2024. Após termos ouvido a leitura de um dos capítulos da bíblia sagrada pelo vereador Alberto Ribeiro da Costa, cantado o hino nacional, a posse dos senhores vereadores, do senhor prefeito e do senhor e do senhor vice-prefeito, o senhor presidente passou a palavra a várias autoridades. Fez jus a palavra algumas autoridades religiosas, também fez jus da palavra o Prefeito e o vice-prefeito. E não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos da presente sessão Solene de posse dos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos em quinze (15) de novembro de 2020 para a gestão 2021/2024. Eu Alberto Ribeiro da Costa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os senhores vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Araguaiana – MT em 01 de janeiro de 2021.

Juarez Gomes da Silva_____

Alberto Ribeiro da Costa _____

Anderson Rodrigues da Costa _____

Amilton Antônio de Oliveira _____

Vicente Pereira do Rosário _____

Dorisma Lopes de Sousa _____

Roberto Leandro Barbosa de Araújo _____

Noel Pereira Laranjeira _____

Leidimar Ana de Oliveira _____

Getúlio Dutra Vieira Neto _____

Maximino Francisco dos Santos _____

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

EXTRATO 7º Aditivo ao Contrato Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: H. M. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, LICITAÇÃO, FISCAIS DE CONTRATOS, CONTROLE INTERNO. ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, NA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA, NO EQUACIONAMENTO DE PASSIVOS

VALOR: R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais)

PRAZO: Até 31/01/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015

EXTRATO 13º Aditivo ao Contrato Nº 17/2015

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: M C MARQUES DE MORAES – ME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo dos Serviços de coleta de lixo e outros.

VALOR: R$20.000,91

PRAZO: Até 31/01/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

EXTRATO 5º Aditivo ao Contrato Nº 16/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: J. Gerivan Evangelista Consultoria e Assessoria - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto, a Prorrogação do Prazo de prestação de Serviços da Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo de Forma Geral, quanto a Articulação de Assuntos de Interesse da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT junto aos Órgãos Governamentais e não Governamentais em Cuiabá – MT.

VALOR: R$27.540,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

PRAZO: Até 30/06/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

EXTRATO 3º Aditivo ao Contrato Nº 11/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: VALDELÍCIO MOREIRA TOBIAS - ME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo na Contratação da prestação de serviço como casa de apoio na cidade de CUIABÁ - MT, a pacientes encaminhados pela secretaria de saúde do município de Araguaiana – MT.

VALOR: R$ 4.640,00 (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

PRAZO: Até 30/08/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: REGIMEIRY REZENDE HEIDTMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Prorrogação no prazo na Prestação de serviços de consultoria jurídica de forma verbal ou escrita, na área do direito público, notadamente nos ramos do direito administrativo e constitucional, bem com acompanhamento e defesa perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)

PRAZO: Até 30/08/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 13/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: A S CONSTRUTORA LTDA -ME

OBJETO: Prorrogação do prazo na contratação de serviços de execução da obra sob regime de empreitada por preço global, da construção de quadra poliesportiva coberta (padrão FNDE) na Rua Ir. Carmelita Paniago Vilela, 622, Centro Antigo – Araguaiana - MT, de acordo com os projetos e plantas.

PRAZO: Até 31/10/2020

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

EXTRATO 3º Aditivo ao Contrato Nº 13/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: Maria Madalena Miranda Rodrigues –ME

OBJETO: Prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo Self-service e Marmitex, para atender as necessidades deste Município.

PRAZO: Até 31/07/2021

VALOR R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

EXTRATO 2º Aditivo ao Contrato Nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: NEWTEAM SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELLI

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a a prorrogação de prazo na prestação dos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE CONTAS DE GOVERNO, DE GESTÃO E REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA E EXTERNA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

VALOR: R$37. 500,00 (Trinta e sete e quinhentos Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

EXTRATO 4º Aditivo ao Contrato Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo na Prestação de Serviços especializados para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do município.

VALOR: R$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)

PRAZO: Até 31/01/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

EXTRATO 1º Aditivo ao Contrato Nº 08/2020

LOCADORA: KARINA DUTRA BARBOSA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: Locação de um Imóvel Comercial situado à Rua Manoel da Luz, nº 176, Jardim Alvorada, nesta cidade de Araguaiana/MT, com divisórias de salas e banheiros.

VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

PRAZO: Até 30/08/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

EXTRATO 1º Aditivo ao Contrato Nº 13/2020

CONTRATADO: SANDRO PERES XAVIER - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: Prorrogação de prazo na aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Araguaiana – MT.

PRAZO: Até 28/02/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO 1º Aditivo ao Contrato Nº 15/2020

CONTRATADO: THAYNÃ DINIZ SILVA ENGENHARIA - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: Prorrogação de prazo na contratação de profissional para Prestação de Serviços de Engenharia para Fiscalização de Obras, Elaboração de Projetos, acompanhamento de Construções Públicas e demais Serviços Inerentes ao Cargo na Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT.

VALOR: R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

PRAZO: Até 31/05/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: GHALFI & GHALFI LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo na prestação de serviços como EXAMES CITOPATOLÓGICO CONVENCIONAL CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT.

PRAZO: Até 30/06/2021

VALOR: R$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: PELEGRINO E CIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo

VALOR: 1.700,82 (Um Mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO: Até 31/01/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

OBJETO: Prorrogação do prazo na consecução das ações previstas na ata de constituição, instalação, eleição e posse do Conselho Diretor e do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL “PORTAL DO ARAGUAIA”.

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

PRAZO: Até 31/12/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: RADIO EMISSORA ARUANÃ LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo nos serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento a processos nas áreas: divulgação de atos Oficiais do Município, a saber: Estudo, concepção, produção, execução, distribuição e veiculação de campanhas e peças publicitárias, assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínio, de imprensa e relação públicas, para todas as ações do governo municipal.

VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e Quinhentos reais).

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: EAB ENGENHARIA LTDA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo para a Prestação de serviços de engenharia sanitarista para elaboração de projetos junto ao DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR: R$9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)

PRAZO: Até 30/04/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

EXTRATO 7º Aditivo ao Contrato Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: Prorrogação do prazo na prestação dos serviços de abrigar Idosos do Município de Araguaiana – MT.

VALOR: R$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 04/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 04/2021

De 04 de janeiro de 2021

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, portador da CI RG **nº 844172 SSP-MT** e inscrito no CPF sob o nº **202.448.191-49**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06– Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Gabinete do Secretario

2023 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de janeiro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 03/2021

De 04 de janeiro de 2021

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **NARCISO CORREA LIMA**, portador da CI RG **nº 916013 SSP-MT** e inscrito no CPF sob o nº **593.662.811-68**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07– Fundo Municipal de Saúde

07.01 – Gabinete do Secretario

2056 – Manutenção e encargos com Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de janeiro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 02/2021

De 04 de janeiro de 2021

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 03/2017 de 02/01/2017, que nomeia a Sra. **VERA LUCIA DANTAS,** portador da CI RG **nº M-6259557** – SSP/MG e inscrito no CPF sob o **nº 808.742.906-00**, no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de janeiro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 01/2021

De 04 de janeiro de 2021

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 97/2018 de 26/07/2018, que nomeia o Sr. **NARCISO CORREA LIMA,** portador da CI RG **nº 916013** – SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 593.662.811-68**, no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de julho de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO 5º Aditivo ao Contrato Nº 03/2018

LOCADOR: MAURO CESAR FERLETE FILHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: Prorrogação do Prazo, de Locação do Imóvel Comercial situado à Avenida Presidente Vargas, Jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana/MT, com divisórias de salas e banheiros.

VALOR:R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE SOFTWARES PARA EFETUAR A CONTABILIZAÇÃO DOS ATOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT.

VALOR: R$105.000,00(Cento e cinco Mil Reais),

PRAZO: Até 31/10/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO 4º Aditivo ao Contrato Nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT.

CONTRATADO: INVIOLÁVEL SISTEMA E ALARME LTDA

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a Prorrogação na contratação de empresa especializada em monitoramento para fornecimento de equipamentos SOB COMODATO, instalação, operação e manutenção de alarmes e câmeras contra intrusão com vigilância eletrônica e monitoramento.

VALOR: R$ 82.195,70 (oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos)

PRAZO: Até 31/10/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO 5º Aditivo ao Contrato Nº 04/2018

LOCADOR: MAURO CESAR FERLETE FILHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO na locação do Imóvel Comercial situado à Avenida Presidente Vargas, Jardim Urânia II, nesta cidade de Araguaiana/MT, com divisórias de salas e banheiros.

VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: Até 30/11/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

EXTRATO 9º Aditivo ao Contrato Nº 20/2018

CONTRATANTE: Município de Araguaiana - MT.

CONTRATADO: Armando Lahera Quintana - ME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses na Contratação de empresa para realizar Plantões Médicos para atender os plantões do Pronto Atendimento Municipal (PAM) do município de Araguaiana - MT.

VALOR: R$56.160,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Até 31/01/2021

DATA: 30/12/2020

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

EXTRATO 5º Aditivo ao Contrato Nº 08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT.

CONTRATADO: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA - ME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo na Prestação de serviços de hospedagem do SITE na internet de dados na Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT.

VALOR: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa Reais)

PRAZO: Até 31/01/2021

DATA: 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO, o Srº. PEDRO BORGES DE OLIVEIRA, portador do RG: 955442 SSP/MT e CPF: 726.243.451-91.

Artigo 2º - O Chefe nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 907/2021 DE 04 JANEIRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araguainha – MT, para o Exercício de 2021, e dá outras providências."

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de Araguainha– MT, para o **exercício de 2021** estima a receita bruta em **R$ 17.514.100,00**(dezessete milhões e quinhentos e quatorze mil e cem reais), e **R$ 2.028.000,00** (dois milhões e vinte e oito mil reais) **Deduções da Receita Corrente**, perfazendo uma receita real liquida estimada no valor de **R$ 15.486.100,00** (quinze milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais) e a Despesas Fixada em **R$ 15.486.100,00**(quinze milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e cem reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	**R$ 14.993.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 681.600,00
Receitas de Contribuição	R$ 610.500,00

Receita Patrimonial	R$ 32.400,00
Receita de Serviços	R$ 142.000,00
Transferências Correntes	R$13.919.700,00
Outras Receitas Correntes	R$ 346.200,00
Contribuições	R$ 1.289.400,00
Dedução de receitas	- R$ 2.028.000,00

02 Receitas de Capital	**R$492.300,00**
Alienação de Bens	R$ 60.000,00
Transferência de Capital	R$432.300,00
Total	**R$15.486.100,00**

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R$)
01 LEGISLATIVA	819.600,00
02 JUDICIÁRIO	80.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.535.500,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.100,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.895.000,00
10 SAÚDE	3.091.150,00
11 TRABALHO	90.000,00
12 EDUCAÇÃO	3.030.750,00
13 CULTURA	32.000,00
15 URBANISMO	1.041.000,00
16 HABITAÇÃO	51.000,00
17 SANEAMENTO	171.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00
20 AGRICULTURA	111.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
25 ENERGIA	45.000,00
26 TRANSPORTE	1.019.000,00
27 DESPORTO E LAZER	86.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$15.486.100,00**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R$)
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	819.600,00
02 02 GABINETE DO PREFEITO	653.000,00
03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.295.000,00
04 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	782.000,00
05 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.030.750,00
06 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.091.150,00
07 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	975.100,00
08 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	2.281.000,00
09 09 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL	187.500,00
11 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	118.000,00
12 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	170.000,00
13 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	83.000,00
TOTAL	**14.600.730,00**

POR PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	VALOR (R$)
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	819.600,00
0002 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA	1.898.000,00
0003 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	8.000,00
0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA COM FORTA	682.000,00
0006 GESTÃO AMBIENTAL	83.000,00
0007 MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	2.000.000,00
0008 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	26.000,00
0015 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	170.000,00
0041 EXPANÇÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	331.000,00
0042 PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE NO TRASNPORTE ESCOLAR	172.000,00
0043 EXPANÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.527.750,00
0051 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	17.000,00
0066 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	1.630.000,00
0077 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURISTICO, LASR E COM. SOCIAL	187.500,00
0079 SAÚDE DA FAMILIA	2.828.150,00
0080 CONTROLE EDEMIOLOGICO E EPIDEMIOLGICO	17.000,00
0081 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00
0101 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
0104 SANEAMENTO BASICO URBANO	171.000,00
0105 SEGURANÇA PUBLICA	6.000,00
0106 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.000,00
0107 VIGILANCIA EM SAÚDE	121.000,00
0108 GESTÃO SO SUS	75.000,00
0109 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	566.000,00
0110 MORADIA POPULAR	51.000,00
0111 APOIO A FAMILIA	358.100,00
0112 MALHA VIARIA RURAL	463.000,00
0113 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	118.000,00
0114 ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS COVID-19	0,00
9998 OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000,00
TOTAL POR PROGRAMA DE GOVERNO	**R$ 14.600.730,00**

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes R$ 13.294.850,00

Despesas de Capital R$ 1.986.250,00

Reserva de Contingência R$ 205.000,00

Total R$ 15.486.100,00

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 7.046.000,00 (sete milhões e quarenta e seis mil reais).

08 Assistência Social	924.100,00
10 Saúde	3.091.150,00
12 Educação	3.030.750,00
TOTAL	***R$ 7.046.000,00***

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de17 de março de 1.964.

II- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64

A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

III- Fica os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a proceder a remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, o Srº. FRANSCISCO NAVES PASSOS, portador do RG: 264488 SSP/MT **e** CPF: 201.784.761-53.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **o** Srº. ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA, portador do RG: 1674411-0 SSP/MT e CPF: 729.466.871-04.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Srº. LENIO VIEIRA BORGES, portador do RG: 1998430-8 SESP/MT e CPF: 025.475.001-08.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Srº. OSMARI CEZAR DE AZEVEDO, portador do RG: 606260 SSP/MT e CPF: 549.336.418-20.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a SRª. VANDETH PEREIRA DE SOUZA, portadora do RG: 0488646-1 SSP/MT e CPF: 535.404.681-53.

Artigo 2º - A Secretária nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sr.ª. TEREZINHA ABADIA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 714795 SSP/MT e CPF: 803.110.591-04.

Artigo 2º - A Secretária nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 42/2020

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535. 960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO *05892936139***, inscrita no CNPJ do MF sob o nº CNPJ: 33.814.734/0001-63, estabelecida no endereço Rua Alzira Rosa dos Santos, Nº 284, Setor Cohab, Araguainha/MT, representada neste ato pela proprietária **ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2663909-2 SSP/MT e CPF nº 058.929.361.39, doravante denominada **CONTRATADA**, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº 04/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, Prestação de serviços de Organização de base de dados financeiros, processos financeiros, lançamentos de dados financeiros e digitação no Departamento de Tesouraria do Município de Araguainha/MT, prestação de serviços de auxilio nos informes eletrônicos – tempestivas de licitações, matrizes de saldos contábeis, rreo, rgf, siops, siope e siconfi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 07(meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

SEC. DE FINANÇAS 04.04.01.04.123.0004.2030.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DE VALOR

5.1 – O valor global do contrato originário é de R$ **47.600,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos Reais),** fica acrescido o valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), sendo pagas em 07 parcelas de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de dezembro de 2020.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

ISABELLE FERNANDA DAS DORES PINHEIRO *05892936139*

CNPJ 33.814.734/0001-63

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO R. DE SOUZA FILHO **CPF: 201.799.601-72** **RG: 277036SSP/MT**	**ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA** **CPF: 980.744.821-20** **RG: 1209229-0 SJ/MT**

PORTARIA Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de DIRETOR EXECUTIVO DO ARAGUAI-PREVI, o Srº. REGES OLIVEIRA DUTRA, portador do RG: 20020970 SSP/MT **e** CPF: 026.208.601-80.

Artigo 2º - O Diretor Executivo nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do **Paço Municipal de Araputanga** será no período de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, a partir de quatro (04) de janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021).

Art. 2º. O atendimento ao público encontrar-se-á suspenso no Paço Municipal de Araputanga até o dia quinze (15) de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENÍLSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **LUIZA LUZIA UTZIG RIOS,** inscrita no CPF nº 461.104.371-15, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor **BRUNO DE LARRANHAGAS CRUZ,** inscrito no CPF nº 937.882.071-91, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **WILLIE DOUGLAS MARTES FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Florestal, C-02, matrícula nº

1678,inscrito no CPF nº 950.637.732-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 413/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 413/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS AMM/MT EDIÇÃO Nº 3.637, PÁGINA 59, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A MESMA PASSRÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Onde se lê:

Art. 1.º- Conceder à servidora **LUCIANA LINA DE BARROS**, matrícula nº 1139, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, **90 (noventa) dias de licença prêmio,** referente ao quinquênio de **03/08/2007 á 02/08/2012**, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), conforme requerimento, **com efeitos a partir de 31/12/2020.**

Leia-se:

Art. 1.º- Conceder à servidora **LUCIANA LINA DE BARROS**, matrícula nº 1139, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, **30 (trinta) dias de licença prêmio,** referente ao quinquênio de **03/08/2007 á 02/08/2012**, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), conforme requerimento, **com efeitos a partir de 31/12/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **DALVAN NONATO ALVES,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, D-02,matricula nº 1617, inscrito no CPF nº 000.777.401-06, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de Professora, B-06, matrícula nº 271,inscrita no CPF nº 808.375.141-34, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CONTRATO 291 ATE 299 E ADITIVOS 2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 291/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 164/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N. 23/2020 REGISTRO DE PREÇO 66/2020, AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$-35.427,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 01/12/2020 ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 292/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA A P AMARAL FERREIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

VALOR: R$ 15.940,10

PERIODO DE VIGÊNCIA: 17/09/2020 ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 294/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FABRICIO RONQUE & CIA LTDA

OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT

VALOR: R$ 10.300,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 07/12/2020 ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 295/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ELITON FERNANDO ALVES MARQUES

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES DA SAUDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENFRENTAMENTO EMERGENCIA DO COMBATE AO COVID-19, DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 8.070,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 296/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA -34566180182

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS, BANNERS, ADESIVOS PREVENÇÃO COVID E CARTAZES ORIENTATIVOS NO USO DE MÁSCARA, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R$ 10.300,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/12/2020 ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 5.978,48

PERIODO DE VIGÊNCIA: 24/12/2020 ATÉ 31/12/ 2020

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 299/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA M.S. OLIVEIRA EIRELI EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R$ 12.390,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 29/06/2020 ATÉ 31/12/ 2020

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA -EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R$ 20.359,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 21/12/2020 ATÉ 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA PONTEGI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 365 DIAS

PERIODO DE VIGÊNCIA: 30/12/2020 ATÉ 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

EXTRATO DO 1 ADITIVO DO CONTRATO N° 225/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXCUÇÃO DA OBRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS

PERIODO DE VIGÊNCIA: 30/12/2020 ATÉ 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CONTRATO N° 228/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO: R$ 98.907,22

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 120 DIAS

PERIODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020 ATÉ 30/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020

EXTRATO DO 3 ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA PRISMA PROJETO E CONSTRUÇÃO EIRELI- ME

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 151 DIAS

PERIODO DE VIGÊNCIA: 30/12/2020 ATÉ 17/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.624/2021

A P*refeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.102.466-6 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 616.510.101-10, para exercer o Cargo emComissão de Direção Superior de **Secretária Municipal de Administração** - **SEMAD**, Nível **DS,** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19 CONTA BANCÁRIA 32.855-3

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19
CONTA BANCÁRIA 32.855-3

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020
CONCEDENTE: MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. CNPJ nº 03.686.720/0001-40
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT CNPJ nº 00.880.427/0001-21

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Consecução de ações pelas partes no combate a pandemia da COVID-19 a partir da transferência de recursos financeiros e materiais pela Mineração Dardanelos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 500.000,00
VIGENCIA TERMO DE FOMENTO - 25/03/2020 a 25/06/2021

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: PARCELA ÚNICA
VALOR REPASSADO: R$ 500.000,00
DATA DO REPASSE: 02/04/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse		Valor da parcela	Data do repasse	nº parcela
R$	500.000,00	Parcela única	02/04/2020	1/1

Despesa realizada no periodo		
Categoria da despesa	**Especificações**	**Valor**
Materias Hidráulicos	Inacio & Gomes da Silva Ltda NF 6894	346,00
Equipamentos de Proteção Individual	JLB Com. Eireli NF 000.359	2.669,60
Total		**3.015,60**

Saldo	
Saldo anterior	16.916,14
Rendimentos mensais	1,68
Restituição relativo pgto conta indevida	
Restituição do adiantamento de viagem	
Total	**16.917,82**
(+) Receita	16.917,82
(-) Despesa	3.015,60
Devolução	-
Saldo em conta + aplicação	**13.902,22**

Aripuanã, 04 de janeiro de 2021

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19 CONTA BANCÁRIA 32.318-7

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19
CONTA BANCÁRIA 32.318-7

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2020
CONCEDENTE: MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. CNPJ nº 03.686.720/0001-40
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT CNPJ nº 03.507.498/0001-71

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Consecução de ações pelas partes no combate a pandemia da COVID-19 a partir da transferência de recursos financeiros pela Mineração Dardanelos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 668.571,18
VIGENCIA TERMO – 13/04/2020 a 30/12/2021

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: PARCELA ÚNICA
VALOR REPASSADO: R$ 668.571,18
DATA DO REPASSE: Saldo remanescente de exercício financeiro anterior

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse		Valor da parcela	nº parcela
R$	668.571,18	Parcela única	1/1

Despesa realizada no periodo		
Categoria da despesa	**Especificações**	**Valor**
Materiais de proteção - luvas	Pro Saude Distr. Eireli NF 047.188	1.086,73
Cateter	Luvermed Dist. Ltda ME NF 12342	420,00
Suporte para soro	Cirurgica Gonçalves Ltda Epp NF 4478	2.550,00
Equipo	Fama Dist. Eireli NF 024.354	2.437,50
Total		**6.494,23**

Saldo	
Saldo anterior	37.484,32
Rendimentos mensais	3,87
Total	**37.488,19**
(+) Receita	37.488,19
(-) Despesa	6.494,23
Devolução	-
Saldo em conta + aplicação	**30.993,96**

Aripuanã, 04 de janeiro de 2021.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º REPASSE DO 5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ARIPUANÃ –APAE, CNPJ Nº 05.944.126/0001-38
OBJETO DA PARCERIA: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 190.028,40
VIGENCIA TERMO DE FOMENTO - 01/08/2020 A 31/01/2021

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: 4º PARCELA DO REPASSE
VALOR REPASSADO: R$ 31.671,40
DATA DO REPASSE: 03/12/2020
EMPENHO: 6279/2020
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 13.343
ORDEM DE PAGAMENTO: 13.361

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas do 5º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018				
Valor total do repasse	**Valor da parcela**	**Numero do empenho**	**Data do pagamento**	**nº parcela**
R$ 190.028,40	R$ 31.671,40	6279/2020	03/12/2020	4/6

Despesa realizada no período		
Categoria da Despesa	**Especificação**	**Valor R$**
Profissionais	Professores, Diretora/Coordenadora, Motorista, Fisioterapeuta e outros Profissionais.	20308,35
Descontos Previdenciário	Guia Previdenciária INSS/GPS	3502,57
Fundo de Garantia do tempo de Serviço	FGTS	2257,52
Taxas bancarias	Taxa	45,20
Combustível		
IRRF	IRRF	2049,74
PIS	PIS	462,75
Rescisao		
Férias Juliana		2337,22
Férias Lucilene		520,90
ISS	ISS	175,04
13°		16497,32
TOTAL		**48.156,61**

SALDO		
Repasse Financeiro em	31.671,40	
Saldo anterior	59.679,15	
Rendimento do período	3,87	
Rendimento liquido		
Transferência recebida	45,20	
Transferência recebida		
Total	**91.399,62**	
(+) Receita	**91.399,62**	
(-) Despesa	**48.156,61**	
Saldo em conta	45,20	
Saldo no extrato da Aplicação apresentada na prestação de contas	**43.197,81**	

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**03/12/2020**
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o termino da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	30/12/2020
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva

Aripuanã, 30/12/2020.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.625/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **KARIN RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.659.119-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 000.031.051-48, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Superior de **Secretária Municipal de Finanças - SEMUFI,** Nível **DS** a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de janeiro de 2. 021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 4.046/2021

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS CARGOS DE AGENTES DE SERV. PÚBLICOS, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, COZINHEIRA, OFFICE-BOY, VIGIA, MERENDEIRA, ZELADOR, ESCRITURÁRIO, AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, CONSTRUTOR, TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PAJEM MATERNAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, e em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, que concedeu acréscimo ao salário mínimo nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado a título de pagamento mensal o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) aos funcionários elencados na escala de vencimento conforme segue cumprindo-se assim com a Carta Magna Federal.

§ 1º - Lei Complementar nº 153/2020:

1. Categoria I a) Classe A Nível 1, 2, 3, 4 e 5

b) Classe B Nível 1, 2 e 3

2. Categoria II a) Classe A Nível 1, 2, 3 e 4

b) Classe B Nível 1 e 2

3. Categoria III

a) Classe A Nível 1, 2 e 3

4. Categoria IV

b) Classe A Nível 1

§ 2º - Lei Complementar nº 154/2020:

1. Anexo X-A e X-B

a) Classe A Nível 1, 2, 3, 4 e 5

b) Classe B Nível 1, 2 e 3

2. Anexo XII-A e XII-B

a) Classe A Nível 1, 2 e 3

Artigo 2º - Fica a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos autorizada a realizar os procedimentos legais para o pagamento dos cargos acima especificados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.047/2021.

SÚMULA:

"FIXA O VALOR DO VRM PARA O I TRIMESTRE DE 2021"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor de **R$ 24,66 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, como Valor de Referência Municipal - VRM, para o **I Trimestre de 2021**, com amparo no Artigo 99, § 2º da Lei Complementar n°. 005/99 de 27 de dezembro de 1999.

***Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.048/2021.

SÚMULA:

"DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal de Aripuanã que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

Artigo 1º Fica os servidores ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Finanças e Secretário Adjunto de Finanças** em nome da Prefeita Municipal, autorizado a proceder à prestação do serviço-meio através dos poderes apresentados neste Decreto, nas seguintes contas:

§ 1° - Contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 21.144.842/0001-97;

§ 2° - Contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.868.636/0001-00;

§ 3° - Contas bancárias da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CNPJ 03.507.498/0001-71;

§ 4° - Contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.553.661/0001-96;

§ 5° - Contas bancárias do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, CNPJ 30.831.698/0001-58;

§ 6° - Contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 22. 103.216/0001-15;

§ 7° - Contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 39.699.722/0001-11;

Assinar instrumento de credito

II. Assinar contrato de abertura de credito

Assinar a apólice de seguro Autorizar consulta ao SCR Assinar proposta de empréstimo/financiamento Assinar orçamento

VII. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

VIII. promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

IX. coordenar a programação financeira da Conta;

X. proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

XI. proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

XII. Abrir contas de deposito;

XIII. Autorizar Cobrança;

XIV. Receber, passar recibo e dar quitação;

XV. Retirar cheques devolvidos;

XVI. Assinar cheques;

XVII. Endossar cheques;

XVIII. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XIX. Cancelar cheques;

XX. Baixar cheques;

XXI. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XXII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XXIII. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXV. Encerrar contas de depósitos;

XXVI. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XXVII. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XXVIII. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXIX. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXX. Solicitar talonários de cheque;

XXXI. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXXII. Autorizar débito em conta relativos às operações;

XXXIII. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XXXIV. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXXV. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXXVI. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;

XXXVII. Solicitar saldos/extratos de operações de credito;

XXXVIII. Emitir comprovantes;

XXXIX. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

XL. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XLI. Consultar obrigações do DDA;

XLII. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

Artigo 2º Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas referentes aos CNPJ listados neste Decreto, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretario Adjunto de Finanças (Tesoureiro Municipal).

Paragrafo Único: Nas demais movimentações eletrônicas, das contas referentes aos CNPJ listados neste Decreto, também poderão ser movimentadas com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a da Prefeita Municipal, da Secretária de Finanças, da Secretária de Administração ou do Secretario Adjunto de Finanças (Tesoureiro Municipal).

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 012/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ADIR VIEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário,** para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 30/12/2020, às 08h00min horas munidos de todos documentos, para contratação.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de dezembro de 2020.

Registre-se

E

Publique-se

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

ZELADORA – CASA DA CRIANÇA - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Valor	Justificativa

474866	Juliana Viturino da Silva	1.002,74	A mesma será lotada na **Secretaria Municipal de** Assistência Social/Casa da Criança, em substituição do Contrato Direto nº 423/2020 Angélica de Oliveira Ribeiro, que será rescindido a partir de 31/12/2020, **permanecendo o mesmo valor contratual.**

ZELADORA – VIVA - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Valor	Justificativa
477418	Lorena Gomes	1.002,74	A mesma será lotada na **Secretaria Municipal de** Assistência Social/na Sede do Viva, em substituição do Contrato Direto nº 340/2019 Lucia Paulo de Nascimento Silva, que Venceu em 28/02/2020 a qual era cuidadora. Para a referida contratação haverá uma redução de valor de 459,64.

ZELADORA – SINE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Valor	Justificativa
477450	Aureni Verge Martins	1.002,74	A mesma será lotada na **Secretaria Municipal de** Assistência Social/na Sede do Sine, em substituição do Contrato Direto nº 382/2020 Gilda Paula Borges, que será rescindido a partir de 31/12/2020, **permanecendo o mesmo valor contratual.**

CUIDADORA – CASA DA CRIANÇA - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Valor	Justificativa
476801	Elisandra de Almeida Caetano	1.462,38	As mesmas serão lotadas na **Secretaria Municipal de** Assistência Social/na Casa da Criança, em substituição dos Contratos Direto nºs 343/2020 Cileia Ferreira Barros Laranjeira, 344/2020 Claudia Fernandes de Matos, 345/2020 Jesiana Moura dos Santos Lima e 433/2020 Juliana Aparecida dos Santos, que serão rescindidos a partir de 31/12/2020, permanecendo o mesmo valor contratual para ambas.
477472	Claudia Fernandes de Matos	1.462,38	
476579	Simone de Oliveira	1.462,38	
474759	Joice Rodrigues Sergio	1.462,38	

CUIDADORA – CASA DO IDOSO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Valor	Justificativa
477670	Elizangela Terezinha Souza Pasqualetto	1.462,38	A mesma será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/na Casa do Idoso, em substituição do Contrato Direto nº 418/2020 Franciéne Marques dos Santos, a qual era contratada como zeladora que será rescindido a partir de 31/12/2020. Para a referida contratação haverá um aumento de valor de 459,64.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 012/2020, procedente do Processo Seletivo nº 002/2020, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2021, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 30 dias de dezembro de 2020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Barão de Melgaço Mato Grosso e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, inciso III, alínea “d”, c/c art. 18, § 2º, ambos da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cleiton Felipe Borges de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº - RG 07231782-59 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 984.205.348-20 - OAB/MT sob o nº 27.959/O , para ocupar o cargo em Comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

ATA Nº 001/2021

Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Barão de Melgaço para a Gestão 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e dezessete, nesta cidade de Barão de Melgaço-MT, no prédio onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Primeira Legislatura, localizado na Avenida 13 de Março, s/nº, Bairro Centro, com a presença dos vereadores:

ADAUTO LUIS DA SILVA

ADELSON DOMINGOS DA SILVA

AELTON JOSÉ GONÇALVES

EDENALDO LEOPOLDINO DIAS

EDUARDO DA SILVA AMORIM

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

PEDRO DOMINGOS DA SILVA

WANDERSON FERREIRA DA SILVA

Assumiu a presidência o vereador FRANCISCO ODENILSON DA SILVA por ter sido o mais votado nas eleições municipais, sendo convidado o Vereador MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO para secretariar os trabalhos. O secretario convidou todos os vereadores eleitos, prefeito e vice prefeito para tomar assento na mesa de cerimonias, tendo todos eles apresentado cópia autentica dos seus diplomas, em seguida foi prestado o compromisso pelo Presidente em exercício nos termos do Art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT, seguido na exta forma do § 1º pelos demais vereadores e foram declarados empossados. Posteriormente a isso foi dado intervalo de 15 (quinze) minutos para inscrição de chapas concorrentes a composição dos cargos da mesa diretora. Passado o tempo regimental foi inscrita uma única chapa, com a seguinte composição:

CHAPA UNIDOS POR BARÃO

Presidente: FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Vice-Presidente: ADAUTO LUIS DA SILVA

1º Secretario: MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

2º Secretario: AELTON JOSÉ GONÇALVES

Tendo sido inscrita apenas uma chapa, foi realizada votação aberta, e após decisão unanime dos vereadores, foi eleita a chapa **UNIDOS POR BARÃO**. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossada a mesa diretora para o Biênio 2021/2022. Em seguida o Presidente da Sessão convidou a Prefeita MARGARETH GONÇALVES DA SILVA e o

Vice-Prefeito VICTOR HUGO LUCAS DA SILVA para também prestarem o compromisso, o que foi feito. Nesse ato foram empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito. Para constar, mandei lavrar a presente Ata, depois de lida na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e pelos Vereadores presentes. Município de Barão de Melgaço, ao 01 (um) dia, do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Everson Sanchez Parra**, portador da Carteira de Identidade nº RG 13942956 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 967. 987.001-44, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º -Fica designado**/nomead**o **interinamente Everson Sanchez Parra**, portador da Carteira de Identidade nº RG 13942956 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 967.987.001-44, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Barão de Melgaço, a partir de 04/01/2021, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Controlador Interno e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gonçalo Brandão de Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº RG 13004760 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº 970. 727.611-87, para ocupar o cargo em Comissão de Controlador Interno.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA O MANDATO DE 2021/2024.

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA O MANDATO DE 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do Ginásio de Esportes Arlindo Buck, localizado nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, perante a Câmara \municipal, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores e Vereadoras: Arthur José Franco Pereira, Cleide Rodrigues de Oliveira, Eurípio da Costa Arantes, Ivonilson Pereira Prado, Jamil Pinheiro dos Santos, Josoel Izídio Barboza, Laércio Noberto Júnior, Lennon Ferreira Corezomae, Marivaldo Marcos de Magalhães, Natanael de Moraes Almeida Júnior, Sidnei Gomes de Souza, Sebastião Falanque e Simônia Auxiliadora Arantes de Souza. Compareceram o Senhor Divino Henrique Rodrigues dos Santos e a Senhora Maria Azenilda Pereira, Prefeito e Vice-Prefeita municipal deste município de Barra do Bugres/MT, eleitos nas eleições de 15 de novembro de 2020, os quais convidados pelo Senhor Presidente da Sessão Solene Vereador Marivaldo Marcos de Magalhães, dirigiram-se ao Plenário e apresentaram os respectivos Diplomas expedido pela justiça eleitoral, bem como as declarações de bens. Apresentaram ainda, documentos declarando encontrarem-se desincompatibilizado para o exercício do cargos, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal. Feito isso o Sr. Presidente desta solenidade os convidou para se posicionarem de pé para prestarem o seguinte juramento compromisso "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO"**. Concluídas as formalidades acima, o Sr. Presidente declarou: "usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres/MT, solenemente declaro empossado o Senhor Divino Henrique Rodrigues dos Santos, no cargo de Prefeito e a Senhora Maria Azenilda Pereira, no cargo de Vice-Prefeita deste município de Barra do Bugres/MT, cargos para os quais foram eleitos nas eleições de 15 de novembro de 2020, como mandato para primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021) à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024). E, para constar foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos compromissados e pelo Presidente desta Sessão Solene. Barra do Bugres, 01 de janeiro de 2021.

Divino Henrique Rodrigues dos SantosPrefeito Municipal para o mandato 2021/2024Maria Azenilda PereiraVice-Prefeita Municipal para o mandato 2021/2024Marivaldo Marcos de MagalhãesPresidente da Sessão Solene

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, após ter sido eleitos os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT para o biênio 2021/2022, assinam o termo de compromisso de posse os seguintes senhores vereadores, em seus respectivos cargos como se segue:

Presidente: Vereador **Eurípio da Costa Arantes**

Vice-Presidente: Vereador **Marivaldo Marcos de Magalhães**

1º Secretário: Vereador **Laércio Noberto Júnior**

2ª Secretária: Vereadora **Cleide Rodrigues de Oliveira**

Que prometem fielmente cumprir e exercer as funções para as quais foram eleitos.

Barra do Bugres, 01 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), às 09:00 (nove) horas, nas dependências do Ginásio de Esportes Arlindo Buck, localizado nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim, e constituída dos seguintes senhores e senhoras Vereadores (as): Arthur José Franco Pereira, Cleide Rodrigues de Oliveira, Eurípio da Costa Arantes, Ivonilson Pereira Prado, Jamil Pinheiro dos Santos, Josoel Izídio Barboza, Laércio Noberto Júnior, Lennon Ferreira Corezomae, Marivaldo Marcos de Magalhães, Natanael de Moraes Almeida Júnior, Sidnei Gomes de Souza, Sebastião Falanque e Simônia Auxiliadora Arantes de Souza, eleitos Vereadores deste município nas eleições de 15 de novembro de 2020. Sendo convidados pelo Presidente desta Sessão Solene Vereador mais votado Senhor Marivaldo Marcos de Magalhães, a procederem a entrega de seus diplomas e suas respectivas declarações de bens, que constituem, nesta data todos os seus patrimônios, bem como as declarações de desincompatibilização. Isso feito, as senhoras e os senhores Vereadores, na forma da lei prestaram o seguinte compromisso “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BARRABUGRENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO”. Ato continuo as senhoras e os senhores vereadores afirmaram: “Assim o Prometo”. Concluídas as formalidades, o Presidente da Sessão Solene Vereador Marivaldo Marcos de Magalhães, usando das atribuições conferidas pelo § 2º, artigo 7º do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossados as senhoras e os Senhores Vereadores do município de Barra do Bugres/MT, cargo para o qual foram eleitos nas eleições de 15 de novembro de 2020, com mandato para 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e, para constar foi lavrado este Termo de Compromisso de Posse, que vai assinado pelos empossados nesta Sessão Solene.

Barra do Bugres/MT, ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

1. Arthur José Franco Pereira:2. Cleide Rodrigues de Oliveira 3. Eurípio da Costa Arantes 4. Ivonilson Pereira Prado 5. Jamil Pinheiro dos Santos6. Josoel Izídio Barboza7. Laércio Noberto Júnior8. Lennon Ferreira Corezomae 9. Marivaldo Marcos de Magalhães10. Natanael de Moraes Almeida Júnior11. Sebastião Falanque 12. Sidnei Gomes de Souza13. Simônia Auxiliadora Arantes de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047 /00187/2019
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047 /00015/2020
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047 /00036/2020
OSCAR LEONEL DE MENESES	031.513.618-97	9047 /00064/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2020

Data de desafixação: 06/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	705.088.361-15	9047 /00174/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2020

Data de desafixação: 06/01/2021

DECRETO Nº. 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVEZAN,** para exercer o cargo em Comissão de Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores- Previ-Cáceres, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 019 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO,** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo e Cultura, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Executiva da Autarquia de Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **SUELY MARIA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica I, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **WESLEY DE SOUSA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura Logística, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 662 de 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município** de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **HERBERT DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Prefeita, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **ARNALDO DONIZETE TRALDI**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 602 de 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 002 de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 720 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 39.058 de 29 de dezembro de 2020;

DECRETAM:

Art.1º Exonerar o senhor **ANDERSON CRISTIANO DA SILVA BARRETO**, do cargo em Comissão de Gerente de Atividades Esportivas e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art.2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2020.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal Interina de Esporte e Lazer

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº. 906 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 39.219, de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Agberto Ralfo Guimarães

***Suplente:*Marcelo de Oliveira Maciel**

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
133/20	RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LEVANTAMENTO RADIOMETRICO DE AMBIENTES E ANÁLISE DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO destinados a Sala de Raios – X da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (UPA) do Município de Cáceres-MT.	28.12.20	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2020.

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde

SMIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 27/2020.

EXTRATO

Processo de Sindicância Administrativa nº 27/2020.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística (CPSA-SMIL), nomeada através da da Portaria nº 816, de 26 de novembro de 2020, Portaria nº 842, de 03 de dezembro de 2020, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 027/2020 que busca apurar as irregularidades constatadas e responsabilidade dos fatos ocorridos por servidores públicos, referente aprovação irregular de projeto de Reforma e Ampliação de imóvel do Sr. Ademir Luiz Tomazelli (protocolo via 1DOC, nº 17.908/2019), conforme Memorando 14.664/2020 – 1DOC, relatado pelo Coordenador de Engenharia, Arquitetura e Topografia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e de acordo com o Parecer nº 51/2020 – PGM, concluiu que não houve a emissão de Alvará para Reforma e Ampliação do **imóvel localizado na Rua Izolina Atala, Bairro Jardim do Trevo - Cáceres MT, desse modo, não ocasionando prejuízo ao erário e dolo,** demonstrando que o julgamento de mérito se tornou inútil e, sugere que seja reanalisado a documentação protocolada pelo Sr. **Ademir Luiz Tomazelli, no imóvel localizado na Rua Izolina Atala, Bairro Jardim do Trevo - Cáceres MT, através do** Protocolo nº 17.908/2019, 1DOC, levando em consideração o Código de Obras e Postura atualizado em ato contínuo, sugere ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística que seja remetido o processo para Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda para instaurar procedimentos para apurar fatos ocorridos neste setor.O Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística através do Memorando nº 38.756/2020, via 1DOC, acata e homologa o Relatório Final confeccionado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística (CPSA-SMIL).Destarte, a CPSA-SMIL encerra os trabalhos do referido processo administrativo com os devido arquivamento e publicação.

Cáceres-MT., 04 de janeiro de 2021

VALDINÉIA DOS SANTOS GONÇALVES

PRESIDENTE

ROSELY ANITA LUSTIG CEBALHO	DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
MEMBRO	SECRETÁRIO

ASSESSORIA TÉCNICA I
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2018-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 222/2018-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA – INFRAERO.

Objeto: Aditar o **PRAZO DA EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 222/2018, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO** para mais **179 (cento e setenta e nove) dias**.

Cáceres – MT, 04 de janeiro de 2021.

Wesley de Sousa Lopes

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAURI LORESENTTI DE VARGAS	385.746.759-20	9047 /00040/2020
NILTON GREY OTTO LINS	178.784.541-91	9047 /00047/2020
LEONILDO JOSE NARDI	513.422.009-34	9047 /00066/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 31/12/2020

Data de desafixação: 15/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATOS DE DECISÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

PELO PRESENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES TORNA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO Nº.	776/2019
REQUERENTE	MARIA JOSÉ DE ARRUDA MORAES DA SILVA
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. PRESCRIÇÃO. ISSQN DE CONSTRUÇÃO
DATA DA SESSÃO	31/08/2020
JULGAMENTO	A requerente alega ao Secretário de Fazenda que os débitos a título de ISSQN correspondem ao período de 2008, estando prescrito por ter decorrido mais de 5 (cinco) anos sem manifestação da prefeitura para a cobrança do imposto. Em análise do mérito, a Procuradoria Geral do Município reconheceu a prescrição do imposto e manifestou pela extinção dos débitos em comento, manifestação esta foi acolhida pelo Secretário de Fazenda. Consta no parecer jurídico fiscal que não há no sistema da prefeitura nenhuma cobrança ou ação que remeta ao recolhimento do imposto. A documentação juntada demonstra que a área existe a mais de 5 (cinco) anos. Feita a reanálise do caso, e tendo sido cumpridos todos os requisitos legais, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade, constatou-se que as alegações da requerente são verídicas. Portanto, os débitos a título de ISSQN deverão ser extintos nos termos do art. 289 – CTM.
DECISÃO	PEDIDO DEFERIDO. DECISÃO MANTIDA.

PROCESSO Nº.	12913/2020
REQUERENTE	LUIZ PANOFF
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO DE VALORES
DATA DA SESSÃO	13/10/2020
JULGAMENTO	Em análise, verificou-se que se trata de reexame necessário com fulcro no artigo 326 do CTM referente ao deferimento total do pleito de restituição de valor de IPTU pago indevidamente pelo contribuinte. No presente caso houve o pagamento em duplicidade de IPTU do exercício de 2020 conforme comprovantes de pagamento acostado no requerimento administrativo e parecer técnico da Coordenadora Tributária devendo o contribuinte ser reembolsado pelo valor recolhido indevidamente aos cofres públicos. imposto. A documentação juntada demonstra que a área existe a mais de 5 (cinco) anos. Feita a reanálise do caso, e tendo sido cumpridos todos os requisitos legais, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade, o contribuinte deverá ser restituído no valor de R$ 1.620,54, nos termos do Código Tributário Municipal.
DECISÃO	PEDIDO DEFERIDO. DECISÃO MANTIDA

PROCESSO Nº.	14053/2020
REQUERENTE	MILTON GOMES DA SILVA
ASSUNTO	ISENÇÃO DE IPTU 2019. EXTINÇÃO DO PLEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
DATA DA SESSÃO	13/10/2020
JULGAMENTO	Decreto nº 144/2020 que trata da regulamentação do funcionamento do Conselho de Contribuintes do Município de Cáceres traz em seu artigo 22 e 23, os requisitos de admissibilidade de um recurso a ser apreciado pelo referido Conselho. O dispositivo legal citado no julgamento de admissibilidade preliminar, prevê uma série de requisitos a serem cumpridos ao se formalizar um recurso junto a este Conselho. O processo foi erroneamente encaminhado de ofício ao Conselho. Contudo, não se trata de erro formal ou ausência de qualquer requisito legal, porém não consta nos autos recebidos pelo conselho qualquer petição endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Cáceres, seja lá a que título fosse, razão pela qual não resta outra alternativa senão, EXTINGUIR o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
DECISÃO	PROCESSO EXTINTO

PROCESSO Nº.	11486/2020
REQUERENTE	SEBASTIANA DA SILVA BENACHIO
ASSUNTO	REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO DE VALORES
DATA DA SESSÃO	26/10/2020
JULGAMENTO	Trata-se de Recurso de Ofício em virtude da decisão desfavorável à Fazenda Pública Municipal proferida no requerimento administrativo formalizado pelo Sra. SEBASTIANA DA SILVA BENACHIO, que objetivou a revisão de IPTU dos anos 2015, 2016, 2017 e 2018, bem como o ressarcimento dos valores pagos a maior. O processo foi recebido e processado. Em seu pedido a Requerente informa que o fator de localização do imóvel de sua propriedade estava errado, sendo correto o Fator de Localização 41. Juntou documentos pessoais. De acordo com o despacho da Coordenadora Tributária com a revisão cadastral houve a diminuição de valores, de acordo como calculo apresentado no Despacho 6, pois de acordo com a Tabela I da Planta Genérica do Código Tributário Municipal o valor do Fator 18 é de R$ 180,00 e do Fator 41 é de R$ 50,00, resultando, assim, em uma diferença de R$ 1.211,02. Após emissão de parecer, o processo foi encaminhado ao Secretário Municipal de Fazenda para conhecimento e decisão, a qual, em 23/07/2020, acolheu o parecer técnico e deferiu o pedido de restituição no montante de do valor R$ 1.211,02 (mil duzentos e onze reais e dois centavos), remetendo os autos ao Conselho. Feita a reanálise do caso, e tendo sido cumpridos todos os requisitos legais, não tendo sido encontrada nenhuma irregularidade, constatou-se que as alegações da requerente são verídicas. Desta forma, deverá a Prefeitura Municipal de Cáceres proceder com a restituição dos valores devidos.
DECISÃO	PEDIDO DEFERIDO. DECISÃO MANTIDA

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO

Secretário

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020 - SELETIVO 002/2020/SMS

EDITAL N° 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR 004

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que não houve recursos interpostos contra a relação preliminar das inscrições.

II - TORNAR PÚBLICO a relação definitiva das inscrições, conforme ANEXO I deste Edital.

Cáceres/MT, 31 de Dezembro de 2020.

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

LISTA DE INSCRIÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 00087 inscritos

NOME CPF CELULAR NASCIMENTO

00001 ADRIANA DE SOUZA CUIABANO 003.809.291-39 (65) 99990-7504 06/11/1982

00002 ALICE BETHANIA DE SOUZA RIBEIRO 028.553.441-66 (65) 99639-4509 18/06/1988

00003 AMANDA DELUQUE DE ALMEIDA 046.297.681-57 (65) 99920-7515 01/01/1993

00004 ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ 432.564.061-49 (65) 99650-6446 06/09/1968

00005 ANA CLAUDIA QUINTINO ALVES 001.052.231-07 (65) 99975-5284 01/04/1977

00006 ANA MARIA PINTO DE FARIAS 919.114.001-34 (65) 99620-4682 10/05/1981

00007 ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA 027.504.391-67 (65) 984020092 20/03/1998

00008 ARENILZA DA GUIA RIBEIRO FEITOSA DA SILVA 039.841.141-76 (65) 99698-8269 01/08/1991

00009 BELQUELY COENE SANTANA 063.567.661-31 (65) 99991-1322 17/12/1996

00010 CARLA FATIMA GOMES 001.593.961-82 (65) 996485331 06/05/1986

00011 CLAUDIA MARIA SILVA CARVALHO 621.779.741-00 (65) 99964-0042 21/09/1973

00012 CLAUDIO GOMES SANTANA JUNIOR 064.431.421-44 (65) 99923-6542 30/04/1996

00013 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 729.786.191-04 (65) 99906-3352 11/06/1976

00014 CRISTINA SURUBIM CEBALHO 055.409.461-46 (65) 99906-3564 18/05/1996

00015 DAIANE CRISTINA GOMES ESPINOSA 036.269.191-61 (65) 99975-2686 14/06/2020

00016 DANIELE HURTADO FERREIRA 045.743.771-51 (65) 99966-4435 04/06/1991

00017 DAYANA KELREN DA SILVA ASSUNçãO 012.843.651-40 (65) 99693-8127 03/05/1985

00018 DENISE APARECIDA PALOCIA DUARTE SILVA 018.248.001-18 (65) 99811-3441 24/05/1984

00019 DIEGO DE MEDEIROS SANTOS 873.539.891-49 (65) 99930-8691 17/01/1984

00020 EDINéIA PEDROSA DA SILVA 010.008.381-10 (65) 99968-2287 18/03/1983

00021 EDNA ALVES BELO 009.922.541-75 (65) 99945-5909 05/10/1983

00022 ELIANE LEITE DE OLIVEIRA 011.808.121-74 (65) 99629-7577 06/07/1981

00023 ELIANE LEMES DA SILVA 004.133.221-06 (65) 99681-3048 14/11/1982

00024 ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA 972.061.481-15 (65) 99291-1753 25/05/1980

00025 ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA 567.602.721-53 (65) 98444-4913 15/04/1974

00026 FABIOLA MIRANDA LEITE 062.859.211-64 (65) 99813-3452 30/03/1997

00027 FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA 734.012.341-53 (65) 99922-8175 13/04/1982

00028 FLAVIA DE ARRUDA FARIAS 056.061.031-92 (65) 99931-4907 21/04/1998

00029 GIANNE DE SOUZA OLIVEIRA TAPANACHE 066.616.341-38 (65) 99975-9655 12/05/1999

00030 IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES 061.667.581-03 (65) 98136-5539 04/03/1998

00031 IRANI OLIVEIRA DELUQUI 002.350.481-19 (65) 99996-5449 22/03/1983

00032 KEILA MONICA AGUERO 799.979.531-34 (65) 99686-8550 27/02/1977

00033 KELE BRASIL DE SOUZA 896.822.971-68 (65) 98441-9030 26/12/1980

00034 KELVIA BORGES DOS SANTOS COSTA 025.508.331-98 (65) 99651-6095 23/11/1992

00035 KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS 063.821.441-69 (65) 99619-4618 27/10/1996

00036 LAURA BATISTA PINHEIRO 000.821.621-58 (65) 99656-1630 10/09/1980

00037 LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES 018.446.761-61 (65) 99624-7207 18/02/1989

00038 LIDIA LIMA DE OLIVEIRA 029.637.421-00 (65) 99651-0040 24/01/1987

00039 LILLIAN DE OLIVEIRA BRESSAN 047.987.481-61 (65) 99686-4958 11/12/1994

00040 LORRANA PECINE SOUZA 144.874.347-85 (28) 99922-3845 25/11/1995

00041 LUANA DOS REIS ARAÚJO 062.909.451-90 (65) 98173-3784 18/12/2020

00042 LUCIMAR FERNANDES DA SILVA NEGRI 735.024.802-49 (65) 99269-3712 21/08/1981

00043 LUIZ EDUARDO ARRUDA HADDAD 517.408.932-04 (65) 99358-3101 23/01/1980

00044 MALVINA CEBALHO MOREIRA 050.001.421-36 (65) 99658-5741 14/08/1991

00045 MáRCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO 023.516.041-56 (65) 99624-3180 11/04/1987

00046 MARIA JOSé TRINDADE ORTIZ 614.711.276-72 (65) 99811-3953 20/09/1968

00047 MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA 786.003.591-04 (65) 99954-3797 22/04/1966

00048 MARIA NADIR DE SOUZA OLIVEIRA 395.778.211-20 (65) 99643-6657 29/05/1965

00049 MARIA SANDRA GARCIA LEITE CAMPOS 921.543.361-91 (65) 99694-1786 14/01/1980

00050 MARIA VANUSA MARIANO 000.421.671-75 (65) 99998-5370 23/09/1974

00051 MARILZA APARECIDA DE SOUZA 864.794.151-91 (65) 98459-0589 22/12/1976

00052 MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS 949.642.461-91 (65) 98437-1460 11/10/1978

00053 MIDIA MARIANO BERNARDO DOS SANTOS 019.692.871-01 (65) 99256-9881 06/12/1984

00054 MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA 118.067.367-05 (65) 99616-9941 07/06/1986

00055 MISAEL MARIANO SãO BERNARDO 008.779.751-83 (65) 99990-1516 08/11/1985

00056 MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA 135.710.027-25 (65) 99626-0843 12/08/1988

00057 NEUZA HELENA DE OLIVEIRA 890.951.461-20 (65) 99984-8694 05/10/1978

00058 PATRICIA PEREIRA RAMOS 006.877.501-64 (65) 99946-5329 20/05/1983

00059 POLYANA MORAES NOBREGA 060.042.741-27 (65) 99670-3102 25/10/1996

00060 RAIANE BARBOSA BENACHIO 024.773.341-58 (65) 99682-4594 03/03/2000

00061 RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA 947.799.701-30 (65) 99922-4552 21/03/1980

00062 ROSALIA OLIVEIRA VIANA 637.276.095-91 (65) 99677-7200 26/12/1971

00063 ROSANA SANTOS SANTANA 048.171.311-52 (65) 99289-3396 29/07/1993

00064 ROSELI COSTA VEIRA DA GAMA 009.994.381-66 (65) 74787-8766 17/10/1981

00065 ROSIMEIRE DA SILVA CONCEIÇÂO CUSCINI 988.704.591-87 (65) 98448-9418 27/11/1976

00066 ROSINEIA DE PAULA 007.492.761-26 (65) 99954-2046 16/09/1981

00067 ROSIVANI BARBOSA DOURADO 002.847.751-00 (65) 99999-7374 12/04/1986

00068 SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE 922.545.191-15 (65) 99927-9689 04/06/1981

00069 SHIRLE MACIEL DE CAMPOS 014.771.091-02 (65) 99962-1792 27/11/1982

00070 SILVANO DE ARRUDA E SILVA 845.970.541-20 (65) 99696-0589 28/11/1978

00071 SÔNIA ROSA DE SOUZA ARAUJO 404.711.601-72 (65) 99244-6304 07/06/1968

00072 STAELI GONçALVES DE ALMEIDA 043.320.191-64 (65) 99697-8836 07/10/1996

00073 STEFANY RAISSA NUNES DOS SANTOS 060.430.641-54 (65) 99665-6124 05/09/1997

00074 SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA 931.905.571-87 (65) 98416-8721 13/04/1968

00075 TAIS APARECIDA ZATTAR 007.259.041-60 (65) 99978-8163 25/02/1983

00076 TATIANE CRISTO DURIGON 909.103.621-49 (65) 99627-7841 28/09/1974

00077 THAINARA LAVINIA BISPO RONDON 053.179.341-92 (65) 99634-4645 17/06/1997

00078 THAIS CRISTINA VIEIRA 065.865.021-10 (65) 99635-8378 24/11/1996

00079 UILSON ARAUJO MACHADO 001.898.111-96 (65) 99804-3536 10/04/1984

00080 VANIA ALVES FERREIRA 000.944.101-86 (65) 99985-1128 02/04/1980

00081 VANIA DA CONCEIçãO SOARES 828.026.531-72 (65) 99939-8164 27/11/1974

00082 VANIA PERINE DOS SANTOS SILVA 017.250.381-70 (65) 99627-8257 31/05/1984

00083 VERA LUCIA LANDIM FERREIRA 006.400.681-62 (65) 99925-3069 22/06/2020

00084 VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES 027.230.531-64 (65) 99973-1953 05/02/1998

00085 VIRGíNIA DE LIMA MARTINS 859.021.361-72 (65) 99978-7850 04/12/1979

00086 VIVIANE DE ARRUDA GOMES 007.903.851-47 (65) 99650-4200 13/08/1985

00087 ZELIANE ROSA CAMPOS COUTO 003.906.991-52 (65) 99612-0805 03/03/1982

ENFERMEIRO 00138 inscritos

NOME CPF CELULAR NASCIMENTO

00001 ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA 781.930.011-68 (65) 99951-9087 20/11/1976

00002 ADRIANA PEREIRA DE MATOS 966.253.411-34 (65) 99802-0734 05/10/1983

00003 ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES 002.939.221-79 (65) 99614-9586 02/07/1984

00004 ADRYAN BARBARA FRANCA RAMOS 064.096.591-13 (65) 99926-1318 28/02/1997

00005 AGUINALDO TEIXEIRA FELIX 076.805.487-73 (65) 98477-3101 27/04/1977

00006 ALESSANDRA WERNERSBACH SÁ 006.318.561-02 (65) 99935-8790 24/02/1986

00007 ALEX TIAGO ROSA CORTEZ 816.288.032-15 (69) 99218-4090 07/06/1986

00008 AMAURI DOS SANTOA DE ARRUDA 345.915.321-00 (65) 99935-7378 02/10/1967

00009 ANA KARLA PEREIRA VIEGAS 816.752.163-04 (65) 99902-7740 25/12/1980

00010 ANA PAULA DA COSTA BATISTA 922.720.611-68 (65) 96833-3338 03/09/1977

00011 ANA PAULA FELIX DA SILVA 032.661.061-80 (65) 99639-6624 04/06/1990

00012 ANAYANA CRISTINA PERTILE 008.198.211-95 (65) 98125-8569 16/12/1989

00013 ANDRÉ LUCAS DA SIVA COSME 019.090.942-00 (65) 99270-1389 05/09/1996

00014 ANDREA BATISTA DE ANDRADE 011.995.181-90 (65) 99603-9426 25/06/1984

00015 ANDRESSA JULIANA DA SILVA 966.935.762-49 (65) 99609-0140 08/08/1989

00016 AUTIEL PEDROSO DA SILVA 019.521.141-36 (65) 99964-0159 15/02/1989

00017 BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO 514.185.090-00 (51) 99301-7458 20/03/1966

00018 CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS 056.307.721-20 (65) 99625-5384 13/06/1995

00019 CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA 015.581.161-41 (65) 99945-9977 13/06/1987

00020 CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA 502.247.861-72 (65) 99941-1072 13/11/1969

00021 CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO 022.018.841-61 (65) 99616-4144 19/06/1986

00022 CRISTIANE DOS SANTOS VIANA 003.337.931-96 (65) 99808-2108 19/06/1980

00023 DAIANA JôSE LIMA OLIVEIRA 034.882.421-10 (65) 99900-1847 17/05/1990

00024 DAIANE DE SOUZA CARVALHO 018.378.351-44 (65) 99815-8886 10/10/1990

00025 DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS 012.340.766-40 (65) 98464-4124 13/06/1981

00026 DÉBORA DOS SANTOS PINTO 027.075.951-44 (65) 99611-3446 18/07/1989

00027 DEISIANE PRADO DOS SANTOS 059.132.781-35 (65) 99638-4615 01/05/1997

00028 DEYZE PINHEIRO AMADOR 057.159.311-93 (65) 99900-6165 03/12/1995

00029 DHULYENE BORGES PRAXEDES 043.288.961-21 (65) 99974-2674 12/08/1993

00030 EDUARDO ALVES DA SILVA 543.693.552-49 (69) 98154-8899 29/10/1996

00031 EMILY PEREZ PRADO 044.081.541-05 (65) 99963-2265 27/05/1994

00032 ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA 935.886.661-68 (65) 99953-5161 13/11/1980

00033 EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA 015.348.102-18 (69) 99332-8951 17/06/1992

00034 EVELIN CONTI DOS SANTOS 389.962.188-39 (19) 98444-3236 27/11/1994

00035 EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA 046.760.751-62 (65) 99950-9936 24/04/1992

00036 FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO 044.012.621-58 (65) 99975-0292 12/10/1991

00037 FABRíCIO PEREIRA DE TOLEDO 027.299.981-44 (65) 99976-4900 21/03/1990

00038 FERNANDA DE LAET LEBRERO 721.566.601-82 (65) 99963-6259 14/08/1981

00039 FERNANDA HASSE SILVA 024.623.951-48 (65) 99276-3830 16/01/1989

00040 FERNANDA OLIVEIRA SILVA 058.082.591-42 (65) 99610-6565 16/03/1995

00041 FRANCIELEN DIAS DA SILVA 048.955.671-09 (65) 99683-3525 31/08/1994

00042 FRANCIELY MARIA CARRIJO CAMPOS 031.442.971-94 (65) 99957-9915 06/04/1992

00043 GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUé 025.873.161-38 (65) 99935-0656 27/11/1990

00044 GEANE COSTA REIS MENDES 007.413.943-67 (75) 99130-8096 06/04/1987

00045 GILCIMARA CORREA ROCHA 020.249.201-01 (65) 99637-5569 19/03/1995

00046 GISLEIDE SILVA LOPES 711.601.242-72 (65) 99634-5383 20/09/1981

00047 GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO 012.744.852-74 (69) 98447-1867 27/06/1994

00048 GRACIELI LARA DA SILVA 055.277.201-13 (65) 99959-2558 08/05/1995

00049 HELAINE KETLEN MARTINS PEREIRA CRUZ 066.428.003-03 (65) 99275-3214 07/03/1996

00050 HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA 388.587.868-23 (65) 99955-9833 13/03/1992

00051 HORACIO CUSTODIO DA SILVA 452.504.801-87 (65) 99605-8341 11/11/1972

00052 ISABELA MARY ALVES MIRANDA 098.290.186-01 (38) 99920-5618 20/03/1991

00053 ISNAILE ALVES BARBERINO 059.958.055-09 (73) 98877-8852 17/06/1993

00054 ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN 042.073.531-35 (65) 99991-6799 05/07/1995

00055 IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES 005.554.421-52 (65) 99966-6324 04/10/1985

00056 JANIANE SILVA DE ASSUNCAO 001.334.951-16 (65) 99937-2845 29/08/1982

00057 JAQUELINE COELHO DA SILVA 061.750.181-50 (65) 99632-6605 08/06/1997

00058 JÉSSICA DE PAULA DA SILVA 233.156.988-64 (65) 99663-4421 09/06/1993

00059 JESSSICA GARCIA DA SILVA 032.120.481-66 (65) 99637-5436 16/11/1990

00060 JOEL GARCIA ALEXANDRE 257.027.988-99 (65) 99981-2306 23/06/1976

00061 JÓICE CRISTINA DO AMARAL 016.091.701-80 (65) 98436-1163 27/11/1984

00062 JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO 010.442.071-59 (66) 99694-6113 23/12/1985

00063 JOSIANE SIMOES DOS SANTOS 960.515.152-91 (65) 999055-107_ 27/01/1989

00064 JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA 047.968.651-36 (65) 99604-9209 04/05/1996

00065 JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRaDE 049.992.841-54 (65) 99636-0112 26/07/1994

00066 KAMILA CORREIA DOS SANTOS 057.520.561-01 (66) 99633-7859 09/03/1997

00067 KARINA AMARAL GOMES SILVA 039.233.686-31 (65) 99682-8950 11/07/1978

00068 KARINA SOUZA ALMEIDA 053.586.311-00 (65) 99603-7013 10/04/1997

00069 KARINE DE OLIVEIRA PINTO 034.335.551-50 (65) 99939-2933 29/11/1990

00070 KARLA FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA 056.324.401-17 (65) 99900-4444 28/10/1995

00071 KARLA SILVA DA PAIXÃO 059.523.341-48 (65) 99928-6438 30/12/1995

00072 KAROLINY MAMORE DE MATOS 045.801.131-28 (65) 99614-1515 08/09/1994

00073 KAROLINY MENDES DA SILVA 044.334.551-13 (65) 99946-4431 07/03/1995

00074 KATIANE FERREIRA DOS SANTOS 950.644.002-68 (65) 99907-8925 10/06/1992

00075 KEITTY MUNIQUE SILVA 961.056.312-00 (69) 99384-3762 21/02/1991

00076 LAUDAIR AUGUSTINHO 847.755.131-68 (65) 99963-2964 20/02/1979

00077 LEDSILVIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS 000.374.621-64 (65) 99242-2588 14/09/1981

00078 LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA 003.156.901-35 (65) 98432-3066 17/01/1982

00079 LIDIANE VIGNARDI CORREA 887.093.701-10 (65) 99673-7575 17/12/1978

00080 LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE 040.382.271-89 (65) 99680-9879 07/03/1990

00081 LINDOMAR DA SILVA COSTA 011.376.981-44 (65) 99637-2675 01/01/1983

00082 LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA 035.132.551-44 (65) 99988-1406 20/02/1991

00083 LUCAS NUNES RODRIGUES 021.650.481-33 (63) 99275-3838 09/12/1989

00084 LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA 008.511.172-44 (65) 99630-6245 11/12/1986

00085 MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL 862.420.081-49 (65) 99693-6807 12/05/1976

00086 MáRCIA SCAFF DE SOUZA 570.336.411-68 (65) 99978-9623 14/08/1973

00087 MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO 486.747.961-68 (65) 99905-8338 10/10/1970

00088 MARIA DE FáTIMA DA CRUZ SOBRINHO 523.126.661-20 (65) 99973-6637 27/04/1970

00089 MARILENE APARECIDA MOREIRA 014.749.411-76 (65) 99932-5385 09/07/1983

00090 MARILSI DAS DORES QUEIROZ 000.777.331-50 (65) 99955-9899 17/05/1982

00091 MARILUCI MACEDO DA SILVA 726.265.342-34 (65) 99692-6700 06/11/1982

00092 MAYARA DE OLIVEIRA XAVES 034.463.111-73 (65) 99603-5189 07/08/1993

00093 MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS 025.945.921-61 (65) 99668-4708 12/05/1989

00094 MICHELLINE DE SOUZA TAVARES 959.284.301-59 (65) 99615-6834 08/10/1980

00095 MIKELLY CRISTINA DA SILVA 056.810.591-54 (65) 99651-7488 24/03/1995

00096 MILENA PELLINI GUIZELIN 012.666.931-73 (65) 99929-2131 08/08/1986

00097 MIRIELLY ASHLEY DA SILVA 053.328.781-25 (65) 99634-6578 19/04/1994

00098 NEIDE APARECIDA GRANELLA 972.673.251-49 (65) 99644-6816 10/09/1980

00099 NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES 047.999.021-21 (65) 99809-0713 09/08/1994

00100 NOELY MACHADO VIEIRA 030.030.881-73 (65) 99625-8053 20/11/1989

00101 NUBIA ZIMERMON 024.478.651-80 (69) 99909-7792 05/07/1986

00102 PATRICIA ALVES PEREIRA 040.116.141-22 (65) 99314-7073 14/02/1991

00103 PAULA SOUZA SANTOS 030.561.961-67 (66) 98144-7826 14/07/1992

00104 PAULO LEVI ANDRADE WANBURK 054.100.187-61 (69) 99372-9590 28/08/1980

00105 RAFAEL TESHIMA DE ALENCAR 058.551.141-12 (65) 99311-7131 03/09/1994

00106 RAIANE APARECIDA GONÇALVES 050.271.181-71 (65) 98403-0156 28/01/1994

00107 RAIMARA JOVIO AGUILAR PRADO 044.201.151-22 (65) 99650-8617 11/08/1994

00108 REINALDO PEREIRA 810.710.601-63 (65) 99613-3856 30/10/1976

00109 RENATA PEREIRA DA SILVA 966.961.762-68 (69) 99298-0136 17/01/1990

00110 ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO 921.669.381-91 (65) 99989-1478 20/08/1980

00111 RODOLPHO CARVALHO FURLAN 014.565.451-67 (65) 98469-6501 22/01/1987

00112 ROMÁRIO MACÁRIO PEREIRA DE JESUS 055.633.775-12 (66) 98411-8894 14/07/1994

00113 RONIELLY BOTELHO SILVA 051.574.101-90 (65) 99948-9413 08/02/1997

00114 ROSANA DOS SANTOS PEREIRA 433.646.322-00 (65) 99603-2013 04/11/1974

00115 ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO 536.360.741-72 (65) 99659-6899 13/06/1970

00116 ROSIANE PAULA DE ARAUJO SANTOS 038.651.721-56 (65) 99933-9041 05/12/1995

00117 ROSIMAR FERREIRA MENDES 003.778.291-61 (65) 99601-6429 20/04/1978

00118 RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO 048.796.906-51 (65) 99647-5185 26/05/1979

00119 SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS 011.977.011-33 (65) 99912-2640 25/01/1989

00120 SANDRAMARA MARTINS 943.277.181-49 (65) 99249-4155 01/06/1980

00121 SHAIANA VILELLA HARTWIG 008.217.040-10 (65) 99907-6490 09/09/1985

00122 SILVIA CRISTINA DA SILVA 014.690.351-03 (65) 99939-6621 07/04/1985

00123 SIMONE RODRIGUES DA SILVA 016.780.661-09 (65) 99810-2548 23/05/1987

00124 SIRLEA RODRIGUES DA SILVA 039.495.571-48 (65) 99682-3767 23/04/1991

00125 SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA 460.453.171-49 (65) 99800-2593 13/02/1967

00126 STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS 018.551.781-17 (65) 99607-9742 10/12/1988

00127 SUZANY MARIA JERÔNIMA DA SILVEIRA 000.277.571-96 (66) 99720-5645 25/02/1985

00128 TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES 731.761.761-04 (65) 99641-1514 19/06/1986

00129 TAIANE DA SILVA MACHADO 034.261.801-62 (65) 99990-2806 21/05/1990

00130 TAILANE NAVI DA SILVA 022.878.992-35 (69) 99276-7503 10/06/1997

00131 TAISE NEVES FERREIRA 023.256.441-89 (06) 59960-8480 06/12/1990

00132 TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO 027.445.801-20 (65) 99915-1557 25/04/1988

00133 THAYLA DE ARRUDA MOURA 040.755.971-05 (65) 99914-4038 30/05/2000

00134 THULIO SANTOS MOTA 049.340.071-05 (65) 99689-3402 19/03/1996

00135 VANIA DELUQUE AGUILAR 940.052.811-68 (65) 99989-1725 28/08/1978

00136 VIVIANE FERRARI DOS SANTOS 019.187.551-16 (65) 98103-5067 03/02/1988

00137 WILTON NELSON LANçONI DE CAMPOS 029.871.901-07 (65) 99932-5850 10/05/1991

00138 WIVIANY DE OLIVEIRA HILÁRIO RIBEIRO 040.362.941-13 (65) 993619350 06/12/1994

MÉDICO CLÍNICO GERAL 00010 inscritos

NOME CPF CELULAR NASCIMENTO

00001 ALICE CRISTINA FAITA WELTER 059.415.721-82 (66) 99643-4421 18/03/1996

00002 ALZIMARA BARBOZA FORTES 025.115.662-14 (66) 99612-0034 14/06/1994

00003 ANA KAREN MOZER 006.130.121-35 (65) 99945-3540 20/05/1989

00004 FERNANDA CASTRILLON LEIVA ROLIM 035.751.631-11 (65) 99989-7075 13/02/1991

00005 IAGO CUNHA MATOS 046.297.661-03 (65) 99989-5253 21/10/1991

00006 JOANDERSON NOVAES SILVA 043.512.671-78 (65) 99691-6102 16/10/1995

00007 LíGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES 218.512.288-61 (66) 99648-4358 29/10/1980

00008 MARCO ANTONIO RONDON SILVA 594.244.431-53 (65) 99923-7493 13/06/1975

00009 RENATA THERESA MONFORTE BALDO 570.326.881-87 (65) 99638-6725 23/10/1976

00010 SANDRA DUTRA MAGALHãES SCAFF ANTONINI 921.716.561-15 (65) 99649-2353 06/07/1982

MÉDICO PLANTONISTA 00024 inscritos

NOME CPF CELULAR NASCIMENTO

00001 ALANDERSON PASSOS FERNANDES CASTRO 702.705.084-65 (87) 99137-9454 12/08/1996

00002 ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA 906.557.451-49 (65) 99992-3336 26/08/1975

00003 ALESSON MARTELO YUNG 036.200.631-84 (65) 99696-9619 06/06/1990

00004 ALEX HILL CUYABANO 045.582.131-31 (65) 99985-5584 14/07/1995

00005 ALEXSANDER LEANDRO MARQUES 522.902.471-20 (65) 99614-7333 27/09/1971

00006 ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS 703.180.261-04 (65) 99904-4390 11/04/1980

00007 BERTHO BURGOS SAUCEDO 650.115.031-00 (65) 98131-7149 07/06/1957

00008 DIEGO CAMIM FERNANDES 034.096.631-93 (65) 99906-0990 13/04/1993

00009 FABIO OURIVES 783.293.611-87 (65) 99606-8427 09/01/1978

00010 FATIMA APARECIDA GONçALVES 927.304.341-00 (65) 99975-1449 30/12/1982

00011 GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA 026.002.151-23 (65) 99670-1580 28/09/1987

00012 ISABELLA DE LARA AIRES REIS 040.800.571-80 (65) 99989-0332 00/00/0000

00013 íTALO CáCERES DAN 717.297.981-87 (65) 99904-7015 29/07/1981

00014 KAROLINE EMILIA MARQUI PEGAIANI 031.323.031-51 (65) 99973-0644 02/10/1989

00015 LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE BRITO 020.618.021-76 (65) 99346-6035 01/01/1988

00016 LETICIA SALES PAVINI 053.915.581-07 (65) 99608-2804 03/07/1995

00017 OTÁVIO JOSÉ DE PAULA JUNIOR 249.247.018-07 (65) 99954-0565 26/06/1973

00018 RAYSSA GABRIELE VIEIRA RIBEIRO 093.710.719-07 (65) 99639-9494 29/02/1996

00019 REBECA ANTUNES DE OLIVEIRA 045.199.559-71 (41) 99973-9801 01/11/1984

00020 TAYNAN TURRA COSTA 050.652.361-60 (65) 99683-4985 18/06/1995

00021 THAIS DE MIRANDA LEAL 044.582.121-33 (65) 99939-6131 17/07/1995

00022 THAíS LAURA ALMADA FONSECA 026.251.041-39 (67) 99645-7070 01/09/1997

00023 VITORIA CAROLINE MARTINS DE ALMEIDA 061.495.801-64 (65) 99956-9223 24/10/1996

00024 WALDMAN SANTOS DAVI 007.669.441-07 (65) 99918-5521 13/10/1995

FISIOTERAPEUTA 00032 inscritos

NOME CPF CELULAR NASCIMENTO

00001 ADEMIR JESUS CAMPOS MORAIS LEITE 012.355.721-61 (65) 99967-1710 16/09/1985

00002 ADRIANA DURANTI PANTALIAO 399.150.928-81 (17) 99657-8536 23/02/1996

00003 AGNES CRISTY DE MESQUITA 006.040.261-02 (65) 99954-0301 25/06/1997

00004 ALINE DO NASCIMENTO 967.349.302-20 (69) 99304-4272 18/01/1991

00005 ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES 023.963.477-21 (65) 99664-2727 16/04/1975

00006 ANNA GABRIELA FERREIRA DUARTE 051.381.741-77 (65) 98406-7493 10/05/1995

00007 DANILO CARVALHO DE OLIVEIRA 053.112.555-60 (65) 99350-4457 05/11/1993

00008 DANILO RODRIGUES DOS SANTOS 426.138.608-98 (17) 98189-6796 09/12/1994

00009 ELENIR SILVA DE CARVALHO 018.927.762-94 (69) 99307-3806 12/01/1996

00010 ELIANE SOUZA DE CARVALHO 029.144.201-37 (67) 98437-0772 26/11/1989

00011 FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM 034.663.241-22 (65) 99809-5222 21/06/1991

00012 FERNANDO JORGE CORREA DE PAULA 581.454.861-49 (65) 99910-7272 09/04/1972

00013 GABRIELA CAMURCA DA ROSA 061.064.781-47 (65) 99933-1337 12/11/1996

00014 HELY MARTINS DA SILVA JUNIOR 992.267.312-68 (68) 99904-8669 05/02/1990

00015 ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA 044.089.611-83 (65) 98469-0611 23/03/1994

00016 JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE 054.818.191-80 (65) 99643-4323 06/09/1996

00017 JúLIA GENTIL LIMA 052.822.481-66 (35) 99758-6433 11/06/1996

00018 JULIANA FERREIRA URA BERLANGA 334.661.428-06 (65) 99989-2566 21/06/1985

00019 LEONARDO DE SOUZA TOLEDO 038.603.811-21 (65) 99688-0284 01/07/1997

00020 LUANNA CRISTHINA SGARBI 048.622.761-80 (66) 99900-3200 25/03/1996

00021 MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA 033.847.511-75 (67) 99859-4778 29/11/1989

00022 MARLENE CAVALCANTI VEIGA 627.958.481-04 (65) 99283-2146 11/02/1975

00023 MAYARA RICARTE DE PAULA LEITE 036.823.651-09 (65) 98402-5641 02/10/1989

00024 NAGILA GIMENES BORGES MONTEZUMA 011.650.351-38 (65) 99265-5451 22/05/1985

00025 NAYANE CRYSTINE SALES SIQUEIRA 034.263.881-54 (65) 99693-0328 13/07/1990

00026 PETRONIO FERREIRA PANERARI 930.405.392-72 (69) 99914-7864 03/01/1989

00027 RENATA SERAFIM ESPINDOLA DE OLIVEIRA 926.945.941-15 (65) 99905-5882 03/01/1982

00028 ROBERTA ELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO 086.266.384-93 (84) 99905-2762 29/06/1993

00029 ROBERTA LEAL RIBEIRO 006.691.391-81 (65) 99988-3658 05/01/1984

00030 SANDRIELEDA SILVA ALVARENGA 052.601.251-00 (65) 99302-0585 16/02/1995

00031 THAISA GABRIELY MODENEZ 055.939.041-62 (65) 99623-7997 05/04/1997

00032 THALINE RIBEIRO DA SILVA 061.435.071-98 (65) 99661-5110 05/04/1997

FARMACÊUTICO 00024 inscritos

NOME CPF CELULAR NASCIMENTO

00001 ADARLUCY DA SILVA MORAES 052.243.701-08 (65) 99908-6553 13/11/1995

00002 ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA 036.055.751-10 (65) 99628-6692 29/03/1993

00003 ANDREI MOREIRA 041.264.361-89 (65) 99984-2363 15/11/1989

00004 BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA 011.707.051-38 (65) 99603-7039 28/05/1985

00005 CARLA BARROS SILVA 006.246.461-22 (65) 99338-7764 26/10/1984

00006 CLAUDIO ROBERTO QUIRINO MARQUES 846.028.481-68 (66) 99659-1399 17/11/1979

00007 Cléia Moreira da Cruz Rodrigues 012.886.941-05 (65) 99227-2650 18/03/1986

00008 ELENISE XAVIER MANOEL 018.642.151-60 (65) 99649-0043 18/11/1983

00009 ELIANE GUIMARAES BARBOSA 785.350.341-53 (65) 99925-1476 27/07/1978

00010 EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI 018.068.351-93 (65) 99912-4638 16/02/1984

00011 FLAVIA LEAL OJEDA 053.728.541-54 (65) 99347-3163 07/12/1994

00012 KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS 698.564.191-15 (65) 99926-3973 21/01/1979

00013 KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT 016.781.112-60 (69) 99989-1172 15/06/1993

00014 KELLY CRISTINA COLAçO VENUTI 051.241.541-28 (65) 99927-6321 28/02/1995

00015 LIGIA RANITO RANGEL 128.525.247-08 (21) 99377-3390 26/10/1987

00016 LUANA EMANUELLE MAGALHãES 032.608.351-05 (65) 99948-2590 04/01/1996

00017 LUANA MARIA DA SILVA NUNES 025.777.281-23 (65) 99690-1280 26/05/1987

00018 MARIA DA PENHA BARBOSA LUZ 003.283.901-43 (65) 99943-2370 15/02/1978

00019 MARIANA VICENCIA VAILLANT FERREIRA 065.889.251-74 (65) 99909-6194 16/10/1998

00020 MARILEIDE CAMPOS DE ASSIS 843.343.042-49 (65) 99637-4072 05/11/1984

00021 MARTA DA FONSECA MARIANO 054.737.001-60 (65) 98142-6914 22/06/1993

00022 NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA 351.032.268-12 (21) 97269-7222 05/07/1988

00023 PEDRO ARANTES DE ASSUNçãO 009.831.502-14 (65) 99912-2825 01/10/1993

00024 TIAGO BOTTARI 019.191.831-83 (65) 99659-0963 09/07/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **LEANDRO RIBEIRO PADILHA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear o senhor LEANDRO RIBEIRO PADILHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **DAHIANE MOURA GOMES SANTANA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a senhora DAHIANE MOURA GOMES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª **SUELEN CRISTINA GOMES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a Srª. SUELEN CRISTINA GOMES, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO-SMS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **MARILENE CORRÊA BORGES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a senhora MARILENE CORRÊA BORGES, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 025 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **MARCILENE PRADO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a senhora MARCILENE PRADO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.524 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 3.524 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia a Diretora da Escola Municipal Carinho e Ternura."

JOSÉ BUENO VILELA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art.1º. Nomear a servidora **DEUSUITA PEREIRA DE SOUSA,** inscritasob a matrícula nº 53,para o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR** junto à **ESCOLA MUNICIPAL CARINHO E TERNURA** para o exercício durante o ano de 2021.

Art.2º. Delega-se todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar à servidora descrita no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.526 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 3.526 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia o Diretor da Escola Municipal São José do Couto."

JOSÉ BUENO VILELA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art.1º. Nomear o professor **RUBENSMAR SANTOS VILELA,** inscritosob a matrícula nº 221,para o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** junto à **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO COUTO,** no Distrito de São José do Couto**,** para o exercíciono ano letivo de 2021.

Art.2º. Delega-se todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo de Diretor Escolar ao servidor descrito no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª **SIRLENE DIAS DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a Sra. Sirlene Dias da Silva para exercer o cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, lotada junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **OSMAR VIEIRA DA CRUZ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear o senhor OSMAR VIEIRA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Coordenador dos Assuntos Indígenas junto a Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **ADEVANILTO JOAQUIM BARBOSA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear o senhor ADEVANILTO JOAQUIM BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear o senhor CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **JUNIOR MARTINS DE SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I - Nomear o Sr. JUNIOR MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDAE E APLIC, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª **RÊNIA DE OLIVEIRA PAULO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a Sra. RÊNIA DE OLIVEIRA PAULO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Almoxarifado, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 031 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **NEIVALDO MARTINS DE SOUSA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I - Nomear o Sr. NEIVALDO MARTINS DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIV. IDENTIFICAÇÃO, ALIST. MILITAR E CARTEIRA DE TRABALHO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 027 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **PAULO RIBEIRO DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear o senhor PAULO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, de GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - GMC, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª **ANDREA ROSA RODRIGUES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a Srª. ANDREA ROSA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR GERAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 032 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear o senhor GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, para exercer o cargo em comissão, de PREGOEIRO OFICIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.525 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO 3.525 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia a Diretora da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves."

JEOVAN FARIA, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art.1º. Nomear a servidora **SÔNIA JACINTO CAMPOS,** inscritasob a matrícula nº 236,para o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR** junto à **ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES** no ano letivo de 2010.

Art.2º. Delega-se todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo de Diretora Escolar à servidora descrita no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.519 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.519 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o Horário de Funcionamento (atendimento ao Público) dos órgãos da Administração Pública Municipal/Poder Executivo de Campinápolis a partir de 04 de janeiro de 2021".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o início dos trabalhos inerente ao novo Mandato de Prefeito;

DECRETA

Art. 1º - O Horário de Funcionamento (atendimento ao público) dos Órgãos da Administração Pública Municipal/Poder Executivo, a partir de 04. 01.2021, será das 12:00h às 18:00h (Horário Oficial de Brasília).

I -. Excluem-se do presente decreto, os órgãos que prestam serviços relacionados a Atenção Básica, Hospital Municipal, Centro de Reabilitação, PROCON, Diretoria de Divisão de Identificação Alistamento Militar e Carteira de Trabalho – DDIACT, Agencia Conveniada/SEFAZ, Departamento de Estradas e Rodagens – DMER, DAE- Departamento de Água e Esgoto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Escolas Municipais.

a) O horário de atendimento junto ao Posto Eleitoral será disciplinado Pelo Cartório Eleitoral.

II -. As informações relativas aos horários de atendimento junto as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser afixadas em local de fácil visualização pelo público

§1º. Fica determinado que entre os dias 04.01.2021 a 08.01.2021, não haverá atendimento ao Público no âmbito do Paço Municipal de Campinápolis – MT.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus servidores, ficarão de recesso entre os dias 04.01.2021 a 15.01.2021, retornando os trabalhos em 18.01.2021.

I- Os Diretores e um Técnico Administrativo de cada unidade escolar ficarão excluídos do recesso descrito no parágrafo anterior, permanecendo em atividade normalmente.

II- Havendo necessidade, os servidores, em recesso, poderão ser convocados para retornarem às atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2. 021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **NEVIANE FATIMA KUHNE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. **NEVIANE FATIMA KUHNE**,para exercer o cargo em comissão, de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº. **LUIZ EDUARDO DE CARVALHO BARBOSA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear o senhor LUIZ EDUARDO DE CARVALHO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADJUNTO AO GABINETE junto a GABINETE MUNICIPAL, desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 037 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª **WELYANA ALMEIDA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o teor do Oficio nº 001/2021GPM;

CONSIDERANDO: o início do mandato da Gestão 2021/2024

RESOLVE: I – Nomear a Srª. WELYANA ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA O SENHOR **LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS** DO CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 461/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **Luciano Rodrigues dos Santos**, CPF nº 947.721.501-53, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Paisagismo, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 119 da Lei Municipal 1130, de 11 de julho de 2006 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor **Sergio Pereira dos Santos**, matrícula funcional nº 2916, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados**,** nos termos do art. 119 da Lei Municipal 1130/2006**.**

Art. 2º A Licença será concedida pelo período de **20 (vinte) dias**, com início em 01/01/2021 e término em 20/01/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR **DEILSON LOPES BEIRAL** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SINE* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 730/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **Deilson Lopes Beiral,** portador do CPF n° 039. 156.001-80,para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo do SINE, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA A SENHORA **LUANA DE PAULA LASTA** DO CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DA DIV. DE EVENTOS CULTURAIS* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 153/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora **Luana de Paula Lasta**, CPF nº 106.518.009-86, do cargo em comissão de Chefe da Div. de Eventos Culturais, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR **SATÍLIO DA SILVA NEVES** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DA DIV. ADMINISTRATIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 731/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **Satílio da Silva Neves,** portador do CPF n° 024.232.619-69,para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Div. Administrativa da Proteção Social Especial, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA O SENHOR **JHIONE DE SOUZA PATRICIO** DO CARGO EM COMISSÃO DE *INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 154/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 04 de janeiro de 2021, o senhor **Jhione de Souza Patrício**, CPF nº 033.541.791-47, do cargo em comissão de Instrutor de Oficina de Arte, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SERVIDORA **MAIARA ANAUANA SIMIONATTO** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DA DIV. DE ENGENHARIA CIVIL* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 351/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a servidora **Maiara Anauana Simionatto,** matrícula 4689, efetiva no cargo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Div. de Engenharia Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA A SENHORA **DANIELA CRISTINA KUNZLER** DO CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DA DIV. ADMINISTRATIVA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 733/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora **Daniela Cristina Kunzler**, CPF nº 966.855.811-15, do cargo em comissão de Chefe Div. de Proteção Social Especial, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO PP 056/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 056/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma e manutenção de pontes de madeira, teve como vencedora a empresa: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O SERVIDOR **ANTONIO CESAR BROLIO** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA 1011/2020 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA **LUIZA CRISTINA LOPES.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 124 da Lei Municipal nº 1130/2006;

o Memorando nº 935/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

o Requerimento assinado pela servidora Luiza Cristina Lopes;

o período aquisitivo: 01/08/2014 a 04/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.011/2020 que concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Luiza Cristina Lopes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A licença concedida será de 30 (trinta) dias, com início em 02/12/2020 e término em 31/12/2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA A SENHORA **MARIANE COSTA MOREIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE *DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 732/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 01 de janeiro de 2021, a senhora **Mariane Costa Moreira**, CPF nº 100.137.026-02, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Social, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DOS MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 84-C da Lei Municipal nº 1130/2006 de 11 de julho de 2006.

o Memorando nº 1012/2020, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o trabalho em período de sobreaviso dos Motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no mês de dezembro de 2020:

Wgleidson Alves Rodrigues			
Sexta-feira **11/12/2020**	Sábado **12/12/2020**	Domingo **13/12/2020**	Quarta-feira **23/12/2020**
17:00 as 00:00	00:00 as 00:00	00:00 as 00:00	13:00 as 00:00
Quinta-feira **24/12/2020**	Sexta-feira **25/12/2020**	Sábado **26/12/2020**	Domingo **27/12/2020**
00:00 as 00:00	00:00 as 00:00	00:00 as 00:00	00:00 as 00:00

Alex da Silva Adriano		
Sexta-feira **18/12/2020**	Sábado **19/12/2020**	Domingo **20/12/2020**
17:00 as 00:00	00:00 as 00:00	00:00 as 00:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR **RAYMILSON SANTANA** PARA OCUPAR O CARGO INTERINO DE DIRETOR EXECUTIVO/ GESTOR DO FINANCEIRO, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – FUNSEM.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2020

PREGÃO PRESENCIAL 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ALMEIDA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma e manutenção de pontes de madeira.

VALOR TOTAL: R$ 339.000,00.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

altera a nomenclatura E ATRIBUIÇÕES do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DISTRITAL *VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para cHEFE DE ENGENHARIA CIVIL VINCULANDO-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE,* altera a nomenclatura E ATRIBUIÇÕES do cargo chefe de divisão de PAISAGISMO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTANÇÃO ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009; o Memorando nº350/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; o memorando nº 127/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Administração; o memorando nº 461/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura; a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º A nomenclatura do cargo **Chefe da Divisão de Apoio Distrital** vinculado à Secretaria Municipal de Administraçãopassa a corresponder com a nomenclatura de **Chefe da Divisão de Engenharia Civil,** vinculando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambientecom as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

Elaborar projetos para municipalidade voltado para o desenvolvimento do município;

Planejar, projetar, orçar, executar e fiscalizar as obras públicas da prefeitura municipal;

Analisar e aprovar projetos de construção, conceder licença e habite-se;

Aprovar ou legalizar os projetos no município em conformidade com a legislação em vigor;

Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar obras do município;

Elaborar relatório periódico com informações das atividades;

Orientar e acompanhar a elaboração de planos e projetos de desenvolvimento urbano;

Elaborar os projetos de forma a integrar as ações e as políticas urbanas;

Organizar pastas e documentos necessários aos projetos;

Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º A nomenclatura do cargo **Chefe de Divisão de Paisagismo** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestruturapassa a corresponder com a nomenclatura de **Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestruturacom as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

§ Acompanhar e executar os trabalhos pertinentes a serviços realizados com a iluminação municipal;

§ Acompanhar a organização dos canteiros municipais;

§ Coordenar e acompanhar as construções das praças, canteiros e estacionamentos públicos;

§ Supervisionar e acompanhar obras relacionadas a elétrica e iluminação Municipal;

§ Executar com qualidade todo o trabalho que estiver sob sua responsabilidade;

§ Planejar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiverem sob sua responsabilidade;

§ Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

§ Solucionar problemas surgidos em seu âmbito de trabalho e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

§ Elaborar relatório periódico com informações das atividades;

§ Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dia do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Comunicação
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
VI – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VII – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL – COMDEC	Diretor Executivo de Defesa Civil

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Assessoria de Planejamento Orçamentário	Assessor
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Assessor de Gabinete da Secretaria de Administração	Assessor
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis. Obras Públicas	Chefe
Divisão de Serviço Militar e MTPS	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor
Coordenador do Departamento de Gestão em Saúde	Coordenador
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor
Departamento Administrativo	Diretor
Departamento de Atenção Básica	Diretor
Divisão de Controle Social	Chefe
Divisão de Administração e Finanças	Chefe
Divisão Orçamentária	Chefe
Divisão Farmacêutica	Chefe
Assessor de Transporte de Veículo de Emergência	Assessor
Assistente da Saúde	Assistente
Assistente Administrativo de Equipe Saúde da Família	Assistente
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Departamento Financeiro	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
XII-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenador de Execução de Obras Públicas	Coordenador
Coordenador de Obras Públicas	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento Administrativo de Infraestrutura	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Frotas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Chefe de Gestão de Frotas	Chefe
Departamento de Manutenção de Oficina	Diretor
Divisão de Manutenção Asfática	Chefe
Divisão de Manutenção Elétrica	**Chefe**
Divisão de Infraestrutura	Chefe
Divisão de Manutenção de Serviço Distrital	Chefe
Divisão de Drenagem de Águas Pluviais	Chefe
Assistente de Borracharia	**Assistente**
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa de Proteção Social Especial	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Coordenadoria de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Divisão de Gestão do Aeródromo	Chefe
Divisão de Engenharia Civil	**Chefe**
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Divisão de Eventos Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Eventos Culturais	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA A SENHORA **IZABELIANE DE SOUZA MACEDO** DO CARGO EM COMISSÃO DE *ASSISTENTE DA DIV. DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - EDUCADOR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 728/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 01 de janeiro de 2021, a senhora **Izabeliane de Souza Macedo**, CPF nº 951.559.533-91, do cargo em comissão de Assistente da Div. de Apoio a Criança e ao Adolescente - Educador, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SERVIDORA **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA E SUSANA HENRIQUE** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2020.

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA A SENHORA **VALÉRIA DE BONA** DO CARGO EM COMISSÃO DE *TREINADOR DESPORTIVO MULTIDISCIPLINAR* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 156/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 04 de janeiro de 2021, a senhora **Valéria de Bona**, CPF nº 023.817.431-03, do cargo em comissão de Treinador Desportivo Multidisciplinar, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA **ELIANA PINTO PAZ** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *ASSISTENTE DA DIV. DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - EDUCADOR* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 729/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, a senhora **Eliana Pinto Paz,** portadora do CPF n° 017.467.411-20,para ocupar o cargo em comissão de Assistente da Div. de Apoio a Criança e ao Adolescente - Educador, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NORMATIZA O PLANTÃO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 33, inciso II da Lei Municipal nº 2032/2020, alterado pela Lei Municipal nº 2097/2020, publicada em 02 de abril de 2020;

a Resolução nº 004/2020/CMDCA;

o Memorando nº 724/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar a escala de trabalho como plantonista, das conselheiras tutelares vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de janeiro de 2021:

Dia	Dia da Semana	Conselheira 1	Conselheira 2	Folgas de Plantão
01	Sexta	Patrícia	Zuleide	Feriado
02	Sábado	Patrícia	Zuleide	
03	Domingo	Patrícia	Zuleide	
04	Segunda	Bianca	Josenilda	Patrícia
05	Terça	Bianca	Josenilda	
06	Quarta	Bianca	Josenilda	
07	Quinta	Bianca	Josenilda	
08	Sexta	Bianca	Josenilda	
09	Sábado	Bianca	Josenilda	
10	Domingo	Bianca	Josenilda	
11	Segunda	Lediana	Zuleide	Bianca
12	Terça	Lediana	Zuleide	
13	Quarta	Lediana	Zuleide	
14	Quinta	Lediana	Zuleide	
15	Sexta	Lediana	Zuleide	
16	Sábado	Lediana	Zuleide	
17	Domingo	Lediana	Zuleide	
18	Segunda	Patrícia	Josenilda	Zuleide
19	Terça	Patrícia	Josenilda	
20	Quarta	Patrícia	Josenilda	
21	Quinta	Patrícia	Josenilda	
22	Sexta	Patrícia	Josenilda	
23	Sábado	Patrícia	Josenilda	
24	Domingo	Patrícia	Josenilda	
25	Segunda	Bianca	Lediana	Josenilda
26	Terça	Bianca	Lediana	
27	Quarta	Bianca	Lediana	
28	Quinta	Bianca	Lediana	
29	Sexta	Bianca	Lediana	
30	Sábado	Bianca	Lediana	
31	Domingo	Bianca	Lediana	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR **LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA* VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 461/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **Luciano Rodrigues dos Santos,** portador do CPF n° 947.721.501-53,para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 001 A 019 DE 2021.

EXTRATO DA PORTARIA N° 001/2021

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 002/2021

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR RONAN FREIRE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 003/2021

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR LUIS ARTUR ZIMMERMANN ANTONIO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 004/2021

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA SIMONI PEREIRA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 005/2021

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR VALMIR JOSE ROHENKOHL PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 006/2021

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA ROSILEI PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 007/2021

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR FABIANO COSTA TERUEL PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 008/2021

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 009/2021

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR CARLOS ROBERTO NOBREGA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA PORTARIA N° 010/2021

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O SENHOR ADAILTON RODRIGUES ROSAS PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 011/2021

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA HELIDA BENEDITA MOREIRA PACHECO HUBNER PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 012/2021

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR RAFAEL ROBERTO RIBEIRO GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA N° 013/2021

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR VITOR HUGO PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 014/2021

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR ADEMAR CARIA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA N° 015/2021

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA FRANCIELE XAVIER CAMPOS SCHOSSLER PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 016/2021

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA SUZANNE PANERAI SCHMIDT PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 017/2021

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA KELLY GOUVEIA POLLIS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 018/2021

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR WARLEY JUNIOR BRAS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - APLIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXTRATO DA PORTARIA N° 019/2021

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA GREICE SCHULZ ERMAKOWITCH PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO SISTEMA GEOBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 763 de 21 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1° - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro, (sexta-feira) – Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 15 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

IV – 17 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 13:00 horas;

V – 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VI – 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 1º de maio (sábado) – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII – 03 de junho (quinta-feira) – *Corpus Christi* – Ponto Facultativo;

IX - 04 de julho (domingo) – Emancipação do Município - Feriado Municipal;

X – 25 de julho (domingo) – Dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município – Feriado Municipal;

XI – 07 de setembro (terça-feira) –Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XII – 12 de outubro (terça-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil – Feriado Nacional;

XIII – 28 de outubro (quinta-feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XIV – 02 de novembro (terça-feira) – Finados – Feriado Nacional;

XV – 15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVI – 20 de novembro (sábado) – Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual;

XVII – 24 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

XVIII – 25 de dezembro (sábado) – Natal – Feriado Nacional:

XXII - 31 de dezembro (sexta-feira) –Ponto Facultativo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Prefeitura Municipal de Campo Verde–MT, em 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UPFCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 351, parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º: A partir desta data, o valor da UPFCV será de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), conforme correção do acumulado IGP-M/2020 (23,14).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.7, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a agente político **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, inscrita no **CPF sob nº. 834.219.122-20** ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, com atribuições previstas no artigo 9º da Lei Municipal nº327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 01/2021/SME, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo de Eleição para a função de Coordenador Pedagógico, no exercício de suas atribuições e competências na gestão de resultados, para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996, da Lei Municipal nº 512/2012 – Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais do Magistério Público de Campos de Júlio - MT, e demais leis educacionais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a abertura do processo de escolha de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino para o Biênio 2021/2022. Os critérios para escolha de coordenadores têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência e da liderança, na perspectiva de assegurar o compromisso com a Proposta Pedagógica, com o PPP- Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) do Processo de Seleção para coordenador (a) das unidades escolares, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser ocupante do cargo efetivo do quadro dos Professores da Educação Básica;

II – Ser habilitado em licenciatura plena com experiência de três anos em sala de aula ou com especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar;

III- Apresentar a Proposta de Trabalho ao corpo docente da unidade escolar em Assembleia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes apresentadas por esta Secretaria;

IV – Não ter sido advertido, suspenso ou responder processo administrativo, apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (RH).

Art. 3º. Para exercer a função de coordenador pedagógico, exigir-se-á, exclusivamente, professor efetivo estável com licenciatura plena, o qual, será escolhido pelos seus pares por meio de eleição para o mandato de dois anos, podendo haver reeleição.

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019, 2020);

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para o ano de 2021;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que esteja desempenhando suas funções em regime de *Home Office.*

VI - Q*ue* estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VII - Em readaptação de função;

VIII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

§ 2º. No caso do (a) candidato (a) se enquadrar no inciso VI do Artigo 3º, este poderá exercer a função, se e somente se, cancelar os agendamentos, desde que não tenham sido publicados e comprovar a compatibilidade de horário para atendimento nos turnos de funcionamento da escola.

§ 3º. Caso não haja profissional da educação habilitado, conforme prevê o Art. 2º, na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha no mínimo um ano de serviço prestado na unidade escolar.

Art. 4º. Os (As) candidatos (as) que se inscreverem para a função de coordenadores (as) deverão assinar Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva (DE) no ato da inscrição, ficando obrigados a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

Art. 5º. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio - MT para o Ano Letivo de 2021 de cada unidade escolar.

Parágrafo Único. A Comissão para acompanhamento do processo eleitoral deverá possibilitar o acompanhamento de 01 (um) representante do SINTEP- Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, mediante solicitação oficial no processo de escolha dos (as) candidatos (as) à Coordenação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT.

Art. 6º. A comissão terá entre outras, as atribuições de:

I – Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção;

II – Analisar as inscrições dos (as) candidatos (as), deferindo-as ou não;

III – Coordenar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho;

IV – Coordenar o Processo de votação e apuração dos votos;

V – Divulgar o resultado final do processo;

VI – Lavrar e assinar as atas.

Art. 7º. Para concorrer à função de Coordenador (a) Pedagógico (a), o (a) professor (a) candidato (a), deverá realizar sua inscrição com a Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, em dia e local especificado no Artigo 13 desta Portaria. No ato da Inscrição o (a) candidato (a) deverá:

I – Entregar a ficha de inscrição preenchida a próprio punho;

II – Comprovar formação mínima, Licenciatura Plena, através de Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de graduação;

III – Ser habilitado em licenciatura plena com experiência de três anos em sala de aula ou comprovar especialização em supervisão, coordenação e orientação escolar;

IV – Não ter sido advertido, suspenso ou responder processo administrativo, apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (RH).

V – Entregar o Termo de Compromisso de dedicação exclusiva independente dos turnos de funcionamento da unidade escolar, devidamente preenchido e assinado.

§ 1º. É vedado ao (a) candidato (a) a inscrição por procuração.

§ 2º. O Professor somente poderá candidatar-se numa única Unidade Escolar.

Art. 8º. O (A) Diretor (a) no exercício da função deverá providenciar a organização do estabelecimento de ensino, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. A direção da escola fica encarregada de providenciar a listagem dos votantes, bem como a divulgação desta portaria junto ao corpo docente da unidade escolar.

Art. 10. Serão designados para a função gratificada de coordenador (a) as seguintes vagas:

I - Escola Municipal Germano Lazaretti, serão eleitos (02) dois coordenadores para Educação Infantil/Ensino Fundamental.

II - Escola Municipal 15 de Outubro será eleito (01) um coordenador para o Ensino Fundamental.

III - Creche Municipal Pequeno Príncipe, será eleito (01) um coordenador para a Educação Infantil.

IV - Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, será eleito (01) um coordenador para a Educação Infantil.

Art. 11. A eleição do coordenador pedagógico será feita numa única etapa.

Art. 12. O Processo de Eleição se fará por escolha dos (as) candidatos (as) pelo corpo docente de cada unidade escolar, levando-se em consideração a Proposta de Trabalho do (a) candidato (a), que deverá conter:

a) Objetivos e metas do ensino em consonância com a Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Escola; b) Objetivos e metas para o monitoramento da aprendizagem dos alunos; c) Estratégias para a formação continuada dos professores; d) Objetivos e metas para a Reunião Semanal com os professores para o acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas. e) Plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino e dos índices das avaliações internas e externas da unidade escolar.

Parágrafo Único. O Coordenador Pedagógico deve ter como proposta principal de seu trabalho a construção de uma educação de qualidade, onde o objetivo maior é o desenvolvimento integral de todos os estudantes e a contribuição no processo de uma gestão escolar democrática; onde se perceba que a escola é uma instituição social, que tem como uma de suas atribuições fazer com que o estudante amplie seus saberes e adquira hábitos saudáveis enquanto valores integrantes da vida humana, bem como a formação do educando para o mundo do trabalho. Sendo assim, o coordenador deverá apresentar um perfil baseado em saberes constitutivos como conhecimentos teóricos e práticos necessários para o exercício de sua função, viabilizando a melhoria do processo de ensino aprendizagem.

Art. 13. O **Processo de Eleição**será realizada conforme cronograma abaixo:

I - Na Creche Municipal Pequeno Príncipe - **Dia 18.01.2021**

• Das 13:00 às 13:30 horas - inscrição do (a) candidato (a); • 13:30 horas -Apresentação da Proposta e Eleição;

II - Na Escola Municipal Germano Lazaretti - **Dia 18.01.2021**

• Das 15:00 às 15:30 horas - inscrição do (a) candidato (a); • 15:30 horas -Apresentação da Proposta e Eleição;

III - Na Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo - **Dia 19.01.2021**

• Das 7:00 às 7:30 horas - inscrição do (a) candidato (a); • 7:30 horas - Apresentação da Proposta e Eleição;

IV - Na Escola Municipal 15 de Outubro - **Dia 19.01.2021**

• Das 9:00 às 9:30 horas - inscrição do (a) candidato (a); • 9:30 horas - Apresentação da Proposta e Eleição;

Parágrafo Único. Cada candidato (a) à coordenação terá até 10 minutos para apresentação da Proposta.

Art. 14. O (A) candidato (a) que não se submeter à apresentação da Proposta em Assembleia Geral, em data e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, será automaticamente desclassificado (a).

Art. 15. Na Assembleia Geral com os professores, deverá ser concedido a cada candidato (a) à mesma fração de tempo para exposição de sua Proposta de Trabalho.

Art. 16. Podem votar:

I - Professores efetivos, na unidade escolar em que realizaram a contagem de pontos para a atribuição de aulas para o ano de 2021.

Parágrafo Único. Não é permitido voto por procuração.

Art. 17. O voto será secreto.

Art. 18. O voto será dado em cédula única, devidamente identificada e assinada por um (01) membro da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho.

§ 1º. Será realizada a contagem dos votos, logo após o encerramento da votação, no próprio local em que a mesma ocorreu.

§ 2º. O processo de apuração será realizado pela Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, que efetuará a conferência do quantitativo de votantes, constantes na listagem, verificando se está compatível com a quantidade de cédulas da respectiva urna, para então realizar a contagem dos votos.

Art. 19. O secretário da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os membros e acompanhada pela lista de assinaturas dos votantes.

Art. 20. Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum (a) candidato (a) e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Parágrafo Único. Será considerada nula a cédula que constar mais votos que o número de vagas.

Art. 21 Havendo empate entre os (as) candidatos (as), o desempate se dará levando se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I - Maior Tempo de Serviço na unidade escolar, contados a partir do ingresso no concurso.

II - Maior tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino;

III - Maior idade.

Art. 22. O (A) candidato(a) único só será considerado(a) escolhido(a) quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Parágrafo Único. Caso não obtendo o percentual mínimo de votos, a Secretaria Municipal de Educação, designará um profissional da educação para exercer esta função.

Art. 23. Não havendo candidato (a) ao cargo de Coordenador Pedagógico caberá a Secretaria Municipal de Educação a indicação do professor ao chefe do executivo para nomeação e suprimento da vaga.

Art. 24. O Coordenador Pedagógico eleito receberá orientações da Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para melhor desempenho de suas funções e deverá cumprir as atribuições constantes e descritas na Lei Municipal nº 512, de 08 de março de 2012.

Art. 25. Será excluído do processo de escolha, o (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata sobre a documentação exigida.

Art. 26. As inscrições que não atenderem os requisitos exigidos para a função de Coordenador Pedagógico serão indeferidas, pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou aulas e Regime/Jornada de Trabalho.

Art. 27. O (A) candidato (a) eleito (a) para o Biênio 2021/2022 deverá entregar o seu Plano de Trabalho na Secretaria Municipal de Educação do dia 01 a 05/02/2021.

Art. 28. Caso o (a) candidato (a) for detentor de outro cargo diferente do cargo de PROFESSOR e for eleito, deverá se licenciar do cargo em questão, durante o período do mandato eletivo, para exercer a função de coordenador pedagógico com dedicação exclusiva, conforme prevê o Artigo 63 da Lei Municipal nº 512/2012.

Art. 29. Faz parte integrante desta Portaria os Anexos I e II.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em única instância.

Art. 31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Campos de Júlio/MT, 04 de janeiro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO-MT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

À COORDENADOR PEDAGÓGICO - BIÊNIO 2021/2022

Nome da Escola para qual se candidata:.....

Número da ordem de inscrição na Escola:.....

DADOS PESSOAIS

Nome:.....

Título de Eleitor:..... Zona..... Seção.....

RG:..... Expedido em...../...../.....

CPF:..... Data de Nascimento...../...../.....

Sexo:..... Estado Civil:.....

Filiação:.....

.....

Endereço completo:.....

Email..... Telefone.....

DADOS PROFISSIONAIS

Graduação/Curso:.....

Pós-graduação/Curso:.....

Tempo de serviço na Unidade Escolar que se candidata:.....

Situação Funcional:.....

Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de graduação ( ) em anexo

Possui outro cargo efetivo? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual?

_____

Obs.: O (A) candidato (a) fica ciente que, se for eleito e for detentor de outro cargo diferente do cargo de professor deverá se licenciar desse cargo, durante o período eletivo, para exercer a função de Coordenador Pedagógico com dedicação exclusiva conforme prevê o Artigo 63 da Lei Municipal nº 512/2012.

Campos de Júlio, MT., ... de .....de 2021.

_____ _____

Assinatura do Candidato Comissão Eleitoral

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____ residente e domiciliado (a) na _____ do Município de Campos de Júlio - MT, lotado (a) na unidade escolar _____, ocupante do cargo de: _____, **DECLARO** estar ciente e de acordo com as condições previstas na Portaria nº 01/2021/SME e Lei Municipal nº 512/2012 e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito, assumir a função de Coordenador Pedagógico da unidade escolar em regime de Dedicação Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Data: ____/ _____/ _____.

_____

Assinatura

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a agente política **JULIANA FERREIRA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob nº.801.925.721-72 ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, com atribuições previstas no artigo 11 da Lei Municipal nº327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a agente política **MARLA PARMEGGIANI,** inscrita noCPFsob nº. 819.861.731-00ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, com atribuições previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o agente político **ALEXANDRE MURILO PELLICIOLI,** inscrito no CPF sobnº. 594.851.759-49ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com atribuições previstas na Lei Municipal nº. 472, de 12 de julho de 2011.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o agente político **EDMILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA,** inscrito noCPFsob nº. 827.243.851-87ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com atribuições previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o agente político **DELOIR JOSÉ DE MORAIS, inscrito** no CPF sob nº.840.564.289-72, ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, com atribuições previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o agente político **ODAIR JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ,** inscrito noCPFsob nº. 624.826.882-72ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com atribuições previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/GS/SME-CJ/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2021 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, a Lei 512/2012 – Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais do Magistério Público de Campos de Júlio - MT, e demais leis educacionais vigentes;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares MUNICIPAIS assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil efetivos, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2021.

Art. 2º. Todos os Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil efetivos que integram o quadro da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. Caso haja disponibilidade de cargos vagos na Rede Municipal de Ensino, para atendimento de necessidade temporária, devido a afastamento temporário do profissional para desempenho de outras funções (diretor, coordenador pedagógico, assessoria pedagógica, entre outros), serão admitidos profissionais através de contrato temporário seguindo a colocação em Processo Seletivo vigente para exercer o cargo de Professor e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em suas funções correlatas.

Art. 4º. Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á a atribuição da jornada de trabalho efetiva do professor e do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil previstas no Artigo 61 na *Lei nº 512/2012 - Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público e da Educação Básica do Município de Campos De Júlio*, conforme descrita no § 1º deste artigo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A jornada de trabalho dos profissionais que trata o *caput* deste artigo é definida da seguinte forma:

I – Professor: 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 17 (dezessete) horas em sala de aula e 08 (oito) horas atividades;

II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º. A atribuição da jornada de trabalho do Professor e do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI efetivos é de caráter permanente na unidade escolar, não podendo, após a sua atribuição, ser alterada. Somente com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. O cumprimento das horas atividades de professores efetivos em regência de classe, que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidades escolares será distribuída proporcionalmente na carga horária atribuída a cada unidade.

SEÇÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. A realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho*,* será organizada pela **Comissão de Atribuição** de cada unidade escolar, as quais ficarão responsáveis pela condução do processo em cada etapa/fase do processo, devendo cumprir rigorosamente as orientações e normas legais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

I - Diretor (a) da escola;

II - Secretário(a) escolar;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Secretária Municipal de Educação;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação.

§ 2º. A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho deverá possibilitar o acompanhamento de 01 (um) representante do SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso e 01 (um) representante do Sindicamp – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio - MT, em todas as fases do processo de atribuição de aulas, mediante solicitação oficial emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Cada unidade escolar deverá encaminhar os nomes, sendo que estes deverão ser salvos em documento word na Pasta Rede Aberta > 03-EDUCAÇÃO > 06-SECRETARIA > COMISSÕES CONTAGEM E ATRIBUIÇÃO 2021, a relação dos nomes dos integrantes da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, referente aos incisos I a IV do § 1º deste artigo, à Secretaria Municipal de Educação que fará a publicação da Portaria de nomeação no Diário Municipal, mural e site da Prefeitura no portal institucional do município de Campos de Júlio – https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Secretarias/Educacao/Normativas/.

Art. 6º. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO, a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho deverá proceder o registro da pontuação e o processo de atribuição no quadro efetivo de profissionais da educação nas escolas/creches municipais, considerando os critérios que constam nos Anexos I e II (Fichas de Contagem de Pontos).

Art. 7º. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões de Atribuição deverão seguir os procedimentos abaixo:

§ 1º. Realizar o estudo da Instrução Normativa, Portaria/s e Edital/ais que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/ jornada de trabalho referente ao ano letivo de 2021.

§ 2º. Fazer a contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na respectiva unidade escolar nas datas previstas no cronograma – Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 8º. Ao término de cada etapa e fase do Processo de Atribuição, a Comissão deverá elaborar ATAS, discriminando colocação, nome do profissional, número de portaria, pontuação obtida e classe e/ou aula e regime/jornada de trabalho atribuída (s) por cada candidato. Também deverá constar nesta ata o profissional efetivo que ficou remanescente, bem como, classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho não atribuídas e eventuais ocorrências no decorrer de cada etapa/fase, observando que nas atas deverão constar as assinaturas de todos os membros da Comissão de Atribuição e Lista de Presença dos profissionais, em anexo.

§ 1º. Enviar à Secretaria Municipal de Educação as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para serem publicadas no Diário Municipal, mural e site da Prefeitura no portal institucional do município de Campos de Júlio – https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Secretarias/Educacao/Normativas/, e no mural das unidades escolares.

I - Até o dia 18/01/2021, publicar a Relação Nominal de Professores e de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI, conforme os itens abaixo relacionados, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho:

a) número de cargos existentes, para atribuição de classes e/ou aulas e de regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais; **b)** carga horária e atribuição da respectiva atividade e/ou função; **c)** por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará em quadro demonstrativo.

§ 2º. Após a publicação da classificação da contagem de pontos no Diário Municipal, mural da prefeitura e no endereço eletrônico: https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Secretarias/Educacao/Normativas/, a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho deverá fixar em local acessível a ordem de classificação na unidade escolar.

Art. 9º. Na Classificação Final, os profissionais efetivos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida e cargo/função a ser desempenhado e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, que deverá ser encaminhado o inciso I deste artigo, à Secretaria Municipal de Educação, em planilha devidamente assinada pelo Diretor escolar e Coordenador Pedagógico de cada unidade escolar, para o desempate:

I – Maior Tempo de Serviço na unidade escolar, contados a partir do ingresso no concurso.

II – Maior titulação.

III – Maior assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com *Atestado Médico*, referente ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

IV –Maior Idade.

SEÇÃO III

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 10. A contagem de pontos dos profissionais efetivos para o processo de atribuição/2021, será realizada pelo próprio interessado (ou seu procurador legalmente constituído), na unidade escolar à qual deseja ser lotado, diretamente com a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nos dias e horários estabelecidos no cronograma, Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 1º. Cabe ao interessado, ao participar do processo, estar ciente das instruções, ler atentamente as normativas que regem o processo, bem como certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente a Ficha de Contagem de Pontos.

§ 2º. Considerando que a contagem de pontos só poderá ser feita em uma única instituição, o profissional que realizar a contagem de pontos em uma instituição diferente daquela de sua lotação no ano de 2020, caso não houver a vaga para assumir na instituição para onde fez a contagem, será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação, ao final do Processo de Atribuição de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, para lotação na unidade escolar onde houver a vaga disponível.

Art. 11. Para fins de contagem de pontos, no que se refere à Formação/Titulação, será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo Único. Na Ficha de contagem de pontos (Anexos I e II), no item que se refere à Formação/Titulação em relação à Formação Inicial do candidato, considerar apenas a maior titulação.

Art. 12. O profissional que optar por atribuir no ano letivo de 2021 em uma Unidade diferente da atribuída no ano letivo de 2020, utilizará a totalidade de pontos obtida em todos os itens de sua ficha de pontuação, adquirida na unidade onde esteve em 2020.

Art. 13. O candidato é responsávelpelo preenchimento das informações constantes na Ficha de Contagem de Pontos (Anexos I e II), podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, civil e penal.

Parágrafo Único. Os profissionais para participarem do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho deverão se APRESENTAR no local previsto nesta Instrução Normativa para a contagem de pontos com a respectiva FICHA (Anexos I e II) DEVIDAMENTE PREENCHIDA, SEM RASURAS E ABREVIATURAS E APRESENTAR OS DOCUMENTOS E TÍTULOS, conforme segue:

I – Documentos pessoais: RG e CPF;

II – Portaria(s) de nomeação / Termo de Posse;

III – Diploma de Licenciatura;

IV – Certificado de conclusão de Cursos de Pós-Graduação;

V – Certificado de Participação em cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, realizados nos últimos 3 anos letivos (2018/2019/2020).

VI – Certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, como ministrante, realizados nos últimos 3 anos letivos (2018/2019/2020).

VII – Ficha de Contagem de Pontos e Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho devidamente preenchida e sem rasuras;

VIII – Procuração devidamente autenticada em cartório (caso o profissional não puder estar presente para realizar sua contagem de pontos ou atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho).

Art. 14. O servidor efetivo que não possa se fazer presente na data estabelecida para a Contagem de Pontos poderá instituir PROCURADOR para representá-lo, sendo que este (maior de 18 anos) deverá apresentar-se à Comissão munido da Procuração com assinatura reconhecida em cartório, documento de identificação e demais documentações comprobatórias para contagem de pontos do representado, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 13. A Comissão, no ato da contagem de pontos, irá reter a procuração e anexá-la à ficha de contagem de pontos do candidato representado. O mesmo procedimento deverá ser realizado, caso não puder se fazer presente na data estabelecida para a Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e deverá ser entregue à Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho.

Parágrafo Único. Deverá ser entregue uma procuração para cada etapa que o profissional não puder se fazer presente, sendo uma para a contagem de pontos e outra para a atribuição.

Art. 15. O profissional que não realizar a Contagem de Pontos será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação ao final do Processo de Atribuição de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino para lotação na unidade escolar onde houver a vaga disponível.

Art. 16. Durante o período da contagem de pontos, o interessado que finalizar a contagem de pontos, não poderá alterar as informações na Ficha de Contagem de Pontos, porém, se necessário, a ficha poderá ser cancelada a pedido do próprio candidato ou pela Comissão de Atribuição na presença do candidato e será realizada uma nova contagem de pontos.

I – Após a publicação do Edital de contagem de pontos, não será permitido realizar nova opção ou alteração na Ficha de Contagem de Pontos, ficando a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de escolha do candidato na ficha.

II - É de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Atribuição, publicizadas no Diário Municipal, mural e site da Prefeitura no portal institucional do município de Campos de Júlio – https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Secretarias/Educacao/Normativas/, e no mural das unidades escolares.

III - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados (Formulário de Recurso - Anexo IV), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, protocolados na Prefeitura ou via *internet,* através do Protocolo web (opção: solicitações diversas educação) no endereço eletrônico https://www.camposdejulio.mt.gov.br, endereçados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Os candidatos deverão participar da Contagem de Pontos em uma única instituição para cada vínculo, podendo, os profissionais de área específica e afins, caso houver necessidade, completar a carga horária em duas ou mais instituições.

Art. 18. Os assessores pedagógicos, diretores e coordenadores pedagógicos, que não estiveram no exercício da docência no ano de 2020, pontuarão a totalidade de pontos por ter cumprido as atribuições inerentes à função a que foi designado.

§ 1º. O Profissional da educação básica no exercício do cargo eletivo de Diretor de unidade escolar e Coordenador Pedagógico conforme prevê o Artigo 63 da Lei Municipal nº 512/2012, fará a contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar à qual possui a dedicação exclusiva, salvo em caso de **não haver** classes e/ou aulas para o referido profissional assumir, que contemplem sua área de concurso, sendo então necessário atribuir em outra instituição.

§ 2º. Caso o profissional a que se refere o *caput* deste artigo, não atribuir devido a não ter efetuado a contagem de pontos e/ou não se apresentar na data da atribuição conforme cronograma estabelecido no anexo III, ficará a critério da SME fazer a lotação deste profissional onde houver a disponibilidade de vaga, de acordo com a contagem de pontos.

SEÇÃO IV

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO/ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I

Atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho

Art. 19. O profissional efetivo da Educação Básica terá a ATRIBUIÇÃO vinculada ao critério de opção de interesse registrada na Ficha de Contagem de Pontos, observado os critérios constantes nesta Instrução Normativa.

§ 1º. A atribuição do profissional efetivo obedecerá rigorosamente a pontuação obtida pelo servidor na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação constante no Edital de divulgação da contagem de pontos do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Professores e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT, de acordo com o quadro disponível no cargo/função de cada unidade escolar.

§ 2º. A Comissão de Atribuição da unidade escolar deverá respeitar todas as etapas e fases do processo de contagem de pontos e atribuição.

Art. 20. Para atender o *Continuum Curricular* 2020/2021 e pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades remotas, o professor regente que em 2020 atribuiu em turmas de pedagogia (de Pré-escola à 3º Ano) e, tiver interesse em permanecer com a mesma turma para dar continuidade ao desenvolvimento das competências e habilidades, deverá manifestar seu interesse na ficha de contagem de pontos no item 4 letra b.

Art. 21. Os profissionais da educação que estão desempenhando função de Diretor, Coordenador Pedagógico, de Assessoria Administrativa e Pedagógica, Mandato Classista e aquele/a cedido a outros órgãos, farão a atribuição de classes e/ou aulas, seguindo a ordem de classificação final da contagem de pontos e essas classes e/ou aulas serão disponibilizadas logo em seguida, oportunizando atribuição ao próximo candidato.

Parágrafo Único. A Comissão dará ciência ao candidato/a interessado/a em atribuir nesta vaga, e registrará em ata, ciente de que, caso o profissional nas funções descritas no *caput* deste artigo, detentor da vaga atribuída, porventura, no decorrer do ano letivo se desligar da função, assumirá automaticamente a classe e/ou aulas por ele/ela atribuído/a, e o profissional que atribuiu nesta vaga, será remanejado pela Secretaria Municipal de Educação, para onde houver a vaga disponível.

Art. 22. Após a atribuição de classes se for constatado que a turma atribuída possui número insuficiente de alunos para seu funcionamento, esta turma será extinta e o profissional que atribuiu nessa turma passará automaticamente para outra turma livre existente ou direcionado pela Secretaria Municipal de Educação para onde houver a vaga disponível.

Art. 23. O professor que atribuiu em turma multisseriada no ano de 2020 que serão desmembradas em 2021 poderá optar em dar continuidade em apenas 01 (uma) das turmas.

SUBSEÇÃO II

Da Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho dos Profissionais Efetivos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT

Art. 24. A CONTAGEM DE PONTOS e a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO ocorrerá em cada unidade escolar e seguirá o cronograma do Anexo III, desta Instrução Normativa.

Art. 25. A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos nas etapas, modalidades e/ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância a sua FORMAÇÃO/CONCURSO e a ordem de classificação final na Contagem de Pontos.

Art. 26. As turmas de Atividades Complementares (Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Apoio Pedagógico), somente serão atribuídas, através de Atribuição Complementar, após o retorno das aulas presenciais e com o levantamento da demanda pelas unidades escolares, a partir do diagnóstico dos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem, como também os resultados da avaliação do processo vivenciado nos anos de 2019/2020, demonstrando os resultados obtidos no processo de intervenção pedagógica dos alunos distribuídos em turmas do 2º ao 6º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º. O professor que tiver interesse em atribuir em turmas de Atividades Complementares (Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Apoio Pedagógico) deverá assinalar a opção na Ficha de Contagem de Pontos. *Excepcionalmente* **neste caso, poderá ter a sua atribuição modificada para assumir a turma da atividade em questão, no ato da atribuição complementar.**

Art. 27. Para aAtribuição na Sala de Recursos Multifuncionais, o professor deverá atender aos requisitos exigidos e *ter identificado o interesse no preenchimento da FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS.* Caso não for identificado o interesse na ficha de contagem de pontos não poderá atribuir na Sala de Recursos Multifuncionais.

§ 1º. Não poderão concorrer à atribuição na função de professor de Sala de Recursos Multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

I - em processo de aposentadoria para o ano de 2021;

II - em readaptação de função;

III - com indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o (s) professor (es) do ensino comum;

IV - em constante Licença para Tratamento de Saúde, nos últimos 3 (três) anos (2018,2019, 2020);

V - que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

VII - o professor que não tiver disponibilidade para atender os alunos em no mínimo 2 (dois) turnos de funcionamento da unidade;

VIII - Que esteja desempenhando suas funções em regime de *Home Office.*

§ 2º. O professor da Sala de Recursos Multifuncionais terá as seguintes atribuições:

I - articular com os gestores e professores a elaboração do PPP, numa perspectiva inclusiva, onde a escola deve prever a oferta dos serviços da Educação Especial;

II - elaborar e executar o plano do Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme necessidade e a especificidade de cada aluno, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;

III - organizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, o cronograma de atendimento dos alunos;

IV - estabelecer canal de diálogo permanente com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

V - orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e quanto à acessibilidade aos espaços utilizáveis pelo aluno;

VI - orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educativo;

VII - indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;

VIII - articular, juntamente com a equipe gestora, ações sincronizadas com a saúde, assistência social, esporte, cultura e demais segmentos sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço.

§ 3º. A organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) considera as peculiaridades de cada aluno - alunos com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados, por isso, para planejar o atendimento não resta saber as causas, diagnóstico, prognóstico da suposta deficiência do aluno, devendo ser observado que:

I - antes da deficiência, vem a pessoa, o aluno com sua história de vida, sua individualidade, seus desejos e diferenças;

II - há alunos que frequentarão o AEE mais vezes na semana e outros menos, sendo possível atender aos alunos em pequenos grupos, se suas necessidades forem comuns a todos.

Art. 28. *Para a atribuição na Sala de Apoio Pedagógico* deverá atender aos requisitos exigidos e *ter identificado o interesse no preenchimento da FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS.* Caso não for identificado o interesse na ficha de contagem de pontos não poderá atribuir na Sala de Apoio Pedagógico.

§ 1º Para ser atribuído na função de Professor Articulador de Aprendizagem, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Possuir licenciatura Plena em Pedagogia, com experiência comprovada em alfabetização (nos últimos 3 anos letivos: 2018, 2019, 2020);

II – Apresentar declaração de experiência em alfabetização (juntamente com a ficha de contagem de pontos), emitida pela Direção e Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar onde atuou, conforme inciso I, § 1º,Art. 28. (Anexo VI).

§ 2º. Não poderão concorrer à atribuição na função de professor de Sala de Apoio Pedagógico os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

I - Que tenham licenças médicas contínuas, nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019, 2020);

II - Com previsão de usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo de 2021;

III - Que se encontram em processo de aposentadoria;

IV - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

V - Em readaptação de função;

VI - Que esteve afastado (a) do trabalho efetivo na Rede Municipal de Educação, nos últimos 3 anos;

VII - Que esteja desempenhando suas funções em regime de *Home Office;*

VIII - Com indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o (s) professor (es) da sala regular;

IX - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 29. No decorrer do ano letivo, a equipe pedagógica escolar, juntamente com a Assessoria Pedagógica Municipal realizará avaliação de desempenho **bimestral** nas Sala de Recursos Multifuncionais e Sala de Apoio Pedagógico, com o objetivo de garantir a qualidade do atendimento pedagógico. Caso seja identificado alguma fragilidade no atendimento, este profissional poderá ser substituído e redirecionado para outra sala de aula. Neste caso, será indicado um profissional com o perfil para assumir a função.

Art. 30. Na **CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE**, a CONTAGEM DE PONTOS dos profissionais efetivos será no dia **13.01.2021**, com início às 07:30 horas, e a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO, no dia **21.01.2021**, com início às 7:30 horas, de acordo com a sequência:

§ 1º. A Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho obedecerá às etapas a seguir:

a) 1ª Etapa: Professores;

b) 2ª Etapa: Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

§ 2º. Para fins de atribuição, seguirá a ordem de classificação final na Contagem de Pontos e deverá ser observado a formação exigida, preenchendo os requisitos necessários, conforme segue:

a) Na EDUCAÇÃO INFANTIL – nas turmas de: Maternal I e Maternal II:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia (pela habilitação do concurso);

2. Curso de Magistério em Nível Médio;

3. Licenciatura em Pedagogia (diferente da exigida para a posse no cargo).

Art. 31. NA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO, a CONTAGEM DE PONTOS dos profissionais efetivos será no dia **13.01.2021**, com início às 13:30 horas, e a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO, no dia **21.01.2021**, com início às 13:30 horas, de acordo com a sequência:

§ 1º. A Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho obedecerá às etapas a seguir:

a) 1ª Etapa: Professores;

b) 2ª Etapa: Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

§ 2º. Para fins de atribuição, seguirá a ordem de classificação final na Contagem de Pontos e deverá ser observado a formação exigida, preenchendo os requisitos necessários, conforme segue:

a) Na EDUCAÇÃO INFANTIL – nas turmas de: Maternal I e Maternal II:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia (pela habilitação do concurso);

2. Curso de Magistério em Nível Médio;

3. Licenciatura em Pedagogia (diferente da exigida para a posse no cargo).

Art. 32. Na **ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI** a CONTAGEM DE PONTOS dos profissionais efetivos será no dia **15.01.2021**, com início às 07:30 horas, e a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO, no dia **20.01.2021**, com início às 7:30 horas.

§ 1º. Para fins de atribuição, seguirá a ordem de classificação final na Contagem de Pontos e deverá ser observado a formação exigida, preenchendo os requisitos necessários, conforme segue:

I - Na EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL do 1º ao 3º Ano:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia (pela habilitação do concurso);

2. Curso de Magistério em Nível Médio.

3. Licenciatura em Pedagogia (diferente da exigida para a posse no cargo).

II - Na **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**: jornada de trabalho de 25 horas semanais distribuídas nos turnos de funcionamento da escola, conforme disposto no Art. 26, obedecendo a seguinte formação:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização na área de Educação Especial, Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, Educação Inclusiva ou outras afins.

b) Caso não houver o profissional com a habilitação descrita na alínea a, Inciso II, § 1º, Art. 32 será indicado um profissional com o perfil para assumir a função.

III - Na **SALA DE APOIO PEDAGÓGICO**: jornada de trabalho de 25 horas semanais e disponibilidade para desenvolver o trabalho docente no período matutino e/ou vespertino conforme o quadro de distribuição das turmas da escola e da demanda de alunos que necessitem de atendimento, conforme disposto no Artigo 26, obedecendo a seguinte formação:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia (pela habilitação do concurso);

2. Curso de Magistério em Nível Médio.

3. Licenciatura em Pedagogia (diferente da exigida para a posse no cargo).

IV - No **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, para concursado como Professor de Informática, mediante a contagem de pontos.

§ 2º. A Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, obedecerá às etapas a seguir:

I - 1ª Etapa: Compreende a atribuição dos PROFESSORES EFETIVOS na Escola Municipal Germano Lazaretti que participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas, na Educação Infantil – Pré Escola, Ensino Fundamental do 1º ao 3º Ano, Sala de Recursos Multifuncionais, Sala de Apoio Pedagógico.

a) Continuidade com a turma (*continuum curricular 2020/2021):* o professor que em 2020 atribuiu em turmas de pedagogia (de Pré-escola à 3º Ano) e, tiver interesse em permanecer com a mesma turma para dar continuidade ao desenvolvimento das competências e habilidades, deverá manifestar seu interesse na ficha de contagem de pontos no item 4 letra b.

b) Será assegurada a permanência do professor pedagogo efetivo que optar por seguir com sua turma em um *continuum curricular* na unidade escolar*,* sendo que este ***terá prioridade*** independente da pontuação obtida, conforme especificado na alínea d, do presente parágrafo.

c) Inicialmente serão convocados os professores efetivos que se enquadrarem no item acima (alínea a, inciso I, § 2º, do Art. 32) para realizarem a atribuição de classes, sendo que nesse grupo, obedecerá a sequência de classificação final na Contagem de Pontos.

d) A turma para ser considerada em processo de "*continuum curricular*", deverá *ser identificada no preenchimento da FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS* e a escolha da turma será automática, sendo que:

1. O professor que atuou em 2020 com o Pré I, permanecerá com a mesma turma, quem em 2021 será Pré II;

2. O professor que atuou em 2020 com o Pré II, permanecerá com a mesma turma, quem em 2021 será 1º ano;

3. O professor que atuou em 2020 com o 1º Ano, permanecerá com a mesma turma, que em 2021 será 2º Ano;

4. O professor que atuou em 2020 com o 2º Ano, permanecerá com a mesma turma, que em 2021 será 3º Ano;

5. O professor que atuou em 2020 com o 3º Ano, permanecerá com a mesma turma, que em 2021 será 4º Ano (Terá o direito de dar continuidade nas turmas mesmo sendo em outra instituição).

6. O professor que atuou em 2020 com o 4º Ano, fará sua atribuição normalmente seguindo a ordem de contagem de pontos geral, sem iniciar um novo ciclo automaticamente.

e) A turma de alfabetização, será considerada *"continuidade"* e o professor terá direito a acompanhá-la se tiver um número mínimo de 50% mais 1 aluno, do total advindos do ano letivo de 2020 e, para garantir o processo de "*continuidade",* **não é permitido, em hipótese alguma, remanejar alunos para outra sala de aula/turma antes, durante e após finalizada a atribuição de classes e/ou aulas,** salvo em alguns casos eventuais, devidamente analisados pela Equipe Pedagógica da unidade escolar e Assessoria Pedagógica.

II - 2ª Etapa: Compreende a atribuição dos professores pertencentes ao quadro de efetivos que optaram por atribuição NA HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA INGLESA, na ordem do Edital de publicação da classificação final da contagem de pontos:

a) Licenciatura Plena nas áreas específicas (pela habilitação do concurso).

b) Áreas afins (para completar a carga horária);

c) Outra Licenciatura (diferente da exigida para a posse no cargo).

III - 3ª Etapa: Compreende a atribuição ao professor para as aulas disponíveis para o Laboratório de Informática para concursado como Professor de Informática, mediante a contagem de pontos.

IV - 4ª Etapa: Compreende a atribuição para o profissional que optar por atribuir na ***outra Licenciatura,*** diferente da exigida para a posse no cargo, mediante diploma, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

Art. 33. Na **ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO,** a CONTAGEM DE PONTOS dos professores efetivos será no dia **14.01.2021**, com início às 07:30 horas, e a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO, no dia **22.01.2021**, com início às 7:30 horas.

§ 1º. Para fins de atribuição, seguirá a ordem de classificação final na Contagem de Pontos e deverá ser observado a formação exigida, preenchendo os requisitos necessários, conforme segue:

I – No Ensino Fundamental 4º Ano:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia (pela habilitação do concurso);

2. Curso de Magistério em Nível Médio.

3. Licenciatura em Pedagogia (diferente da exigida para a posse no cargo).

II - No Ensino Fundamental 5º ao 6º ano:

1. Licenciatura Plena nas áreas específicas (pela habilitação do concurso).

2. Áreas afins (para completar a carga horária);

3. Outra Licenciatura (diferente da exigida para a posse no cargo).

III - Na **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**: jornada de trabalho de 25 horas semanais distribuídas nos turnos de funcionamento da escola, conforme disposto no Artigo 26, obedecendo a seguinte formação:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização na área de Educação Especial, Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, Educação Inclusiva ou outras afins.

b) Caso não houver o profissional com a habilitação descrita na alínea a, Inciso III, § 1º, Art. 33 será indicado um profissional com o perfil para assumir a função.

IV - Na **SALA DE APOIO PEDAGÓGICO**: jornada de trabalho de 25 horas semanais distribuídas nos turnos de funcionamento da escola, conforme o quadro de distribuição das turmas, deverá ser trabalhado de forma diferenciada, conforme disposto no Artigo 26, obedecendo a seguinte formação:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia.

V - No **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, para concursado como Professor de Informática, mediante a contagem de pontos, de acordo com o quadro de aulas disponíveis.

§ 2º. A Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho obedecerá às etapas a seguir:

I - 1ª Etapa: Compreende a atribuição dos PROFESSORES EFETIVOS PEDAGOGOS na Escola Municipal 15 de Outubro que participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas, no Ensino Fundamental para turmas do 4º Ano.

II – 2ª Etapa: Compreende a atribuição aos PROFESSORES EFETIVOS na Escola Municipal 15 de Outubro, pertencentes ao quadro de efetivos, lotados de 5º ao 6º Ano do Ensino Fundamental, que optaram pela atribuição NA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, na ordem do Edital de publicação da classificação final da contagem de pontos.

1. Licenciatura Plena nas áreas específicas (pela habilitação do concurso).

2. Áreas afins (para completar a carga horária);

3. Outra Licenciatura (diferente da exigida para a posse no cargo).

a) O Professor poderá completar sua carga horária com disciplinas afins da área de conhecimento de sua formação, ao término da atribuição dos efetivos na habilitação específica.

III - 3ª Etapa: Compreende a atribuição ao professordo LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, para concursado como Professor de Informática, mediante a contagem de pontos.

IV - 4ª **Etapa:** Compreende a atribuição para o profissional que optar por atribuição na ***outra Licenciatura,*** diferente da exigida para a posse no cargo, mediante diploma, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

Art. 34. Na **ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ,** a CONTAGEM DE PONTOS dos professores efetivos será no dia **14.01.2021**, com início às 14:00 horas, e a ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME/JORNADA DE TRABALHO, no dia **22.01.2021**, com início às 14:00 horas.

§ 1º. Para fins de atribuição, seguirá a ordem de classificação final na Contagem de Pontos e deverá ser observado a formação exigida, preenchendo os requisitos necessários, conforme segue:

I – 1ª Etapa: Na EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL do 1º ao 4º Ano:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia (pela habilitação do concurso);

2. Curso de Magistério em Nível Médio;

3. Licenciatura em Pedagogia (diferente da exigida para a posse no cargo).

II – 2ª Etapa: Do 5º ao 6º Ano, organizado por Área do Conhecimento será exigido:

1. Licenciatura Plena nas áreas específicas (pela habilitação do concurso).

2. Áreas afins (para completar a carga horária);

3. Outra Licenciatura (diferente da exigida para a posse no cargo).

§ 2º. Os professores efetivos ***que residirem no campo, terão prioridade na atribuição***, uma vez comprovado prática pedagógica satisfatória e cumprimento das atividades docentes, e deverá *ter identificado no preenchimento da FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS,* e obedecerá a sequência de classificação final da Contagem de Pontos.

§ 3º. A Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho obedecerá às etapas a seguir:

I - 1ª Etapa: para os professores efetivos na Escola Municipal Eliza K. Tomé que participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas, na *Educação Infantil – Pré-escola, do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental*.

a) Professores que residem no campo;

b) Continuidade com a turma (*continuum curricular 2020/2021):* o professor que em 2020 atribuiu em turmas de pedagogia (de Pré-escola à 3º Ano) e, tiver interesse em permanecer com a mesma turma para dar continuidade ao desenvolvimento das competências e habilidades, deverá manifestar seu interesse na ficha de contagem de pontos no item 4 letra b.

c) Será assegurada a permanência do professor pedagogo efetivo que optar por seguir com sua turma em um *continuum curricular* na unidade escolar*,* sendo que este ***terá prioridade*** independente da pontuação obtida, conforme especificado na alínea d, do presente parágrafo.

d) Inicialmente serão convocados os professores efetivos que se enquadrarem no item acima (alínea b, inciso I, § 3º, do Art. 34) para realizarem a atribuição de classes, sendo que nesse grupo, obedecerá a sequência de classificação final na Contagem de Pontos.

e) A turma para ser considerada em processo de "*continuum curricular"* deverá *ser identificada no preenchimento da FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS* e a escolha da turma será automática, sendo que:

1. O professor que atuou em 2020 com o Pré I, permanecerá com a mesma turma, quem em 2021 será Pré II;

2. O professor que atuou em 2020 com o Pré II, permanecerá com a mesma turma, quem em 2021 será 1º ano;

3. O professor que atuou em 2020 com o 1º Ano, permanecerá com a mesma turma, que em 2021 será 2º Ano;

4. O professor que atuou em 2020 com o 2º Ano, permanecerá com a mesma turma, que em 2021 será 3º Ano;

5. O professor que atuou em 2020 com o 3º Ano, permanecerá com a mesma turma, que em 2021 será 4º Ano.

6. O professor que atuou em 2020 com o 4º Ano, fará sua atribuição normalmente seguindo a ordem de contagem de pontos geral, sem iniciar um novo ciclo automaticamente.

f) Professores que não residem no campo.

II - 2ª Etapa: para os professores, pertencentes ao quadro de efetivos, lotados de 5º ao 6º ano do Ensino Fundamental, por área de conhecimento.

a) Professores que residem no campo;

b) Professores que não residem no campo.

III - 3ª Etapa: Compreende a atribuição ao professordo **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA,** para concursados como Professor de Informática, mediante a contagem de pontos, de acordo com o quadro de aulas disponíveis.

IV - 4ª Etapa: Compreende a atribuição para o profissional que optar por atribuição na ***outra Licenciatura,*** diferente da exigida para a posse no cargo, mediante diploma, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

Art. 35. O professor que atribuir uma turma com até 6 alunos, ficará responsável por trabalhar também o Apoio Pedagógico, aos alunos que necessitam desse atendimento na Unidade Escolar, conforme disposto no Artigo 26, com carga horária distribuída de acordo com a necessidade da escola.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36.Os profissionais que realizaram a contagem de pontos e não lotaram ou não completaram a carga na unidade escolar onde fizeram a contagem de pontos, serão direcionados pela Secretaria de Educação, ao final do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho de todas as instituições da rede municipal de ensino, para lotação na unidade escolar onde houver a vaga.

Art. 37. O profissional efetivo só poderá atribuir aulas em outro componente curricular depois que se esgotarem todas as aulas na rede municipal daquelas a qual fez a opção para a contagem de pontos de acordo com o diploma do concurso, ou também da segunda licenciatura.

Art. 38. O Cozinheiro de Nutrição Escolar, caso tenha interesse, poderá pedir remoção para trabalhar em outra Unidade Escolar; os pedidos de remoção deverão ser realizados via protocolo web no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br, (opção: solicitações diversas educação), entre os dias 13 a 15 de janeiro de 2021 (Termo de Remoção - Anexo V) e os mesmos serão divulgados somente na atribuição de classe e/ou aulas conforme cronograma em anexo III.

Art. 39. Não será permitido à unidade escolar, alterar as atribuições realizadas no processo, sendo-lhes permitida APENAS atribuições para completar o quadro, quando da ocorrência da turma/aula livre ou em substituição, afim de iniciar o ano letivo.

Art. 40. Após atribuição, havendo profissional efetivo na área do conhecimento para atribuir aulas livres, este terá prioridade, seguindo a ordem de pontuação. Permanecendo as aulas livres e tendo profissional com ***outra Licenciatura*** com disponibilidade, estas poderão ser atribuídas a esses profissionais efetivos, seguindo a ordem de pontuação.

Art. 41. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho de cada unidade escolar.

Art. 42. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio-MT, 04 de janeiro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

PROFESSOR EFETIVO – ANO LETIVO 2021

ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

1. DADOS PESSOAIS					
Nome do Servidor (a) : _____ Data Nasc.: ____/_____/_____ RG: _____ Exp:_____UF:____ Data Exp.:____/____/_____CPF: _____ **Licenciatura Plena em:** _____ Cargo de Posse do Concurso:_____ Portaria nº _____ de ____/_____/_____ Outra Licenciatura: Possui? ( ) SIM ( ) NÃO Qual? _____					
2. DADOS SOCIAIS					
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO Concurso/cargo:_____Rede de Ensino: ( ) Estadual ( ) Municipal					
3. UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO					
( ) Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo ( ) Creche Municipal Pequeno Príncipe			( ) EMEF Germano Lazaretti ( ) EMEF 15 de Outubro ( ) EMEF Eliza K. Tomé		
4. DADOS P/ CLASSIFICAÇÃO					
a) Opção de atribuição/Tipo habilitação: ( ) *Pela habilitação do concurso. ( ) *Por outra Licenciatura *(diferente da exigida para a posse no cargo)*					
b) Opção p/ Continuidade com a turma atribuída em 2020 (para turmas de Pré I à 3º anos) ( ) SIM ( ) NÃO.					
c) Opção de atribuição: ( ) Sala Regular ( ) Sala de Recursos Multifuncionais ( ) Sala de Apoio Pedagógico ( ) Laboratório de Informática					
d) Opção de atribuir na Educação no Campo: Reside no Campo? ( ) SIM ( ) NÃO					
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS					
5.1. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - *Considerar a maior titulação*			INDICADOR	Cômputo	Pontos
a)	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
5.2. FORMAÇÃO CONTINUADA **Apenas dos últimos 3 Anos Letivos (2018/2019/2020)**			INDICADOR	Cômputo	Pontos
a)	Cursos de formação continuada, como participante, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, realizados nos últimos 3 anos.		0,5 pontos p/ cada **40h**. Até 3,0 pontos		
b)	Comprovação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, como ministrante, realizados nos últimos 3 anos.		1,0 (um) ponto p/ cada **3h**. Até 3,0 pontos		
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
7. EM CASO DE EMPATE					
a)	Maior Tempo de Serviço na unidade escolar, contados a partir do ingresso no concurso.				
b)	Maior titulação (item 5.1)				
c)	Assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com *Atestado Médico*, referente ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.				
d)	Maior Idade				
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais. - Atribuição será de acordo com a classificação.					
_____ Assinatura do (a) Professor (a)			_____ Responsável p/Atribuição		____/_____/_____ Data

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVO/ADI - ANO LETIVO 2021

CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

1. DADOS PESSOAIS					
Nome do Servidor (a) : _____ Data Nasc.: ____/_____/_____ RG: _____ Exp:_____UF:____ Data Exp.:____/____/_____CPF: _____ Cargo de Posse do Concurso:_____ Portaria nº _____ de ____/_____/_____					
2. DADOS SOCIAIS					
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO Concurso/cargo:_____Rede de Ensino: ( ) Estadual ( ) Municipal					
3. UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO					
( ) Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo ( ) Creche Municipal Pequeno Príncipe					
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS					
4.1. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - *Considerar a maior titulação*			INDICADOR	Cômputo	Pontos
a)	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	40,0 pontos		
	Graduação	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
4.2. FORMAÇÃO CONTINUADA – Apenas dos últimos 3 Anos Letivos (2018/2019/2020)			INDICADOR	Cômputo	Pontos
a)	Cursos de formação continuada, como participante, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, realizados nos últimos 3 anos.		0,5 pontos p/ cada **40h**. Até 3,0 pontos		
b)	Comprovação mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências na área da educação, como ministrante, realizados nos últimos 3 anos.		1,0 (um) ponto p/ cada **3h**. Até 3,0 pontos		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					
6. EM CASO DE EMPATE					
a)	Maior Tempo de Serviço na unidade escolar, contados a partir do ingresso no concurso.				
b)	Maior titulação (item 4.1)				
c)	Assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com *Atestado Médico*, referente ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.				
d)	Maior idade				
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/ DESEMPATE Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.					
_____ Assinatura do (a) Professor (a)		_____ Responsável p/Atribuição		_____/_____/_____ Data	

ANEXO III

CRONOGRAMA

CONTAGEM DE PONTOS		
ESCOLA/CRECHE MUNICIPAIS	**DATA**	**HORÁRIO**
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	13/01/2021	07:30
CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ B. GIONGO	13/01/2021	13:30
ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	14/01/2021	07:30
ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ	14/01/2021	14:00
ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI	15/01/2021	07:30

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS		
ESCOLA/CRECHE MUNICIPAIS	**DATA**	**HORÁRIO**
ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI	20/01/2021	07:30
CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	21/01/2021	07:30
CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ B. GIONGO	21/01/2021	13:30
ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	22/01/2021	07:30
ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ	22/01/2021	14:00

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão de Atribuição – Ano letivo 2021

Unidade Escolar: _____

Instrução Normativa nº 01/2021/GS/SME-CJ/MT – Secretaria Municipal de Educação.

Nome Completo:	
Cargo efetivo:	
Portaria nº:	

Identificação do Item questionado (artigo, parágrafo, inciso, alínea)

Justificativa do candidato: Razões do Recurso

Data: ____/_____/2021.

_____

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE REMOÇÃO

Eu,_____,

ocupante do cargo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, Portaria nº ____/_____, de ____/____/_____, que em 2020 estive lotado na Unidade Escolar:_____, venho por meio deste formalizar meu pedido de REMOÇÃO, para a Unidade Escolar, _____, por motivo de: _____ _____ _____.

_____

Assinatura do Cozinheiro de Nutrição Escolar

Campos de Júlio/MT, ____ / ____ / 2021.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) professor (a), _____ atuou como professor alfabetizador nesta Unidade Escolar, atribuído conforme segue:

Ano	Turma	Unidade Escolar:
2020		
2019		
2018		

Assinatura do (a) Diretor (a) Assinatura do (a) Coordenador (a) Pedagógico (a)

Campos de Júlio/MT, ____ / ____ / 2021.

Carimbo da Unidade Escolar

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o agente político **MILTON BORGES PEIXOTO,** inscrito noCPFsob nº. 313.182.150-72ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições previstas no artigo 12º da Lei Municipal nº327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a agente política **LERINE LOANA DE MACEDO GOMES, inscrita** no CPF **sob nº**. 009.581.801-48 ao cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, com atribuições previstas no artigo 7º da Lei Municipal nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 552/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.635, do Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de Dezembro de 2020,

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	24/02/2012 a	04/01/2021 a 03/04/2021	69

		23/02/2017		
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	309
Elivaine Alves Candido	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	526
Fátima Maria Mota silva	Professora Efetiva	31/12/2014 a 30/12/2019	04/01/2021 a 03/04/2021	412
João Batista de Souza	Professor Efetivo	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	533
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	24/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 03/04/2021	265
Margarida Teixeira S. Castro	Professora Efetiva	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021 a 03/04/2021	418
Aldenora Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	531
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	520
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	530
Maria Helena Rodrigues Malta	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	512
Vânia Maria Pedrina	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	409
Edileusa Rodrigues Malta	Nutrição Escolar	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 03/04/2021	401
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	528
Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 03/04/2021	483

Leia Se:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	69
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	309
Elivaine Alves Candido	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	526
Fátima Maria Mota silva	Professora Efetiva	31/12/2014 a 30/12/2019	04/01/2021 a 02/04/2021	412
João Batista de Souza	Professor Efetivo	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	533
Mara Licia da Silva Borges	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	85
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	24/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 02/04/2021	265
Margarida Teixeira s. Castro	Professora Efetiva	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021 a 02/04/2021	418
Janeide Alves Tenório	Agente de Limpeza	01/01/2007 a 01/01/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	465
Zilda Severina F. de Paula	Professora	04/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 04/03/2021 OBS: 60 dias restantes	131

PORTARIA N. 552/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prémio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos aos Servidores Públicos Municipais, ocupante de cargo efetivo, lotados na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	69
Edvania Santos de Araújo	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	309
Elivaine Alves Candido	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	526
Fátima Maria Mota silva	Professora Efetiva	31/12/2014 a 30/12/2019	04/01/2021 a 02/04/2021	412
João Batista de Souza	Professor Efetivo	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	533
Mara Licia da Silva Borges	Professora Efetiva	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	85
Núbia Alves de Souza	Professora Efetiva	24/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 02/04/2021	265
Margarida Teixeira s. Castro	Professora Efetiva	24/02/2020 a 23/02/2021	04/01/2021 a 02/04/2021	418
Janeide Alves Tenório	Agente de Limpeza	01/01/2007 a 01/01/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	465
Zilda Severina F. de Paula	Professora	04/02/2013 a 23/02/2018	04/01/2021 a 04/03/2021 OBS: 60 dias restantes	131

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de dezembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 008/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N. 008/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 67º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**,, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. . 2054661-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 028.565.241-92, para prover o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRA MUNICIPAL**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **TM,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 37. 465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e o IPGP – INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA, **O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - **IPGP**, é uma entidade civil sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse coletivo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sob o nº. 09.540.390/0001-67, no endereço Avenida Haiti 559, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78 06-618 qualificado como Organização da Sociedade de Interesse Público - OSCIP, de acordo com o que dispõe a **Lei n° 9.790** de 23 de março de 1999 regulamentado pelo **Decreto 3.100,** de 30 de junho de 1999 obteve certificação do Ministério da Justiça em 21/07/2011, conforme despacho do diretor adjunto Secretário Nacional de Justiça publicado no Diário Oficial da União em 21/07/2011, neste ato representado por sua presidente, Srª. ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, portadora do RG nº 2.167.628-4/SSP-PR, o presente resolvem celebrar TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 001/2018, em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 001/ 2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, tem como base legal o art. 65, inciso I, alíneas “a” e b”, c/c o seu § 1.º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, as disposições da Cláusula Décima Primeira, do **Termo de Parceria n.º 001/2018, e a Resolução de Consulta n.º 02/2013 –TP, datada de** 12 de março de 2013, do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.**

CLÁUSULA II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CLÁUSULA QUARTA – “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, do **Termo de Parceria n.º 001/2018, passa vigorar com a seguinte redação:**

1.1. GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

13.1.1 Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;

13.1.2 Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para as férias e provisão para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

13.1.3 O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes a esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva do município de Canabrava do Norte, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhecidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como *"fato do príncipe"*, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela **OSCIP**, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o Parceiro Público a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

13.1.4 Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos;

13.2 **GRUPO 2** – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.3 **GRUPO 3** – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4 **GRUPO 4** - O valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4.1 Incluir-se-ão no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, aquisição de Exames, locação de sistemas, Capacitações e treinamentos, desenvolvimento de pesquisas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, a título de CUSTO INDIRETO ADMINISTRATIVO – SEDE e CUSTO COM SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, deverá ser rateado na mesma proporção e valores, com os demais Termos de Parceria que a OSCIP executa concomitantemente de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA III

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As disposições do presente Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 001/2018 vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo finalizado em 31/12/2021, podendo ser renovado ou prorrogado, caso haja amparo legal.

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao Termo de Parceria n.º 001/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, as cláusulas e condições do presente Terceiro Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do Termo de Parceria, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 001/2018, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO** CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L	

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

A Caixa Econômica Federal - CEF

Agência: 3437, Confresa – MT.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 04 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a partir da data de 01 de janeiro de 2021, a **TESOUREIRA**, Sr.ª **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT , nomeada pela Portaria n. 008/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 04 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a **TESOUREIRA**, Sr.ª **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT , nomeada pela Portaria n. 008/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao Banco do Brasil – BB, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 006/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 37. 465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e o IPGP – INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA, **O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - **IPGP**, é uma entidade civil sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse coletivo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sob o nº. 09.540.390/0001-67, no endereço Avenida Haiti 559, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78 06-618 qualificado como Organização da Sociedade de Interesse Público - OSCIP, de acordo com o que dispõe a **Lei n° 9.790** de 23 de março de 1999 regulamentado pelo **Decreto 3.100,** de 30 de junho de 1999 obteve certificação do Ministério da Justiça em 21/07/2011, conforme despacho do diretor adjunto Secretário Nacional de Justiça publicado no Diário Oficial da União em 21/07/2011, neste ato representado por sua presidente, Srª. ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, portadora do RG nº 2.167.628-4/SSP-PR, o presente resolvem celebrar TERCEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 006/20018, em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 006/ 2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, tem como base legal o art. 65, inciso I, alíneas “a” e b”, c/c o seu § 1.º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, as disposições da Cláusula Décima Primeira, do **Termo de Parceria n.º 006/2018, e a Resolução de Consulta n.º 02/2013 –TP, datada de** 12 de março de 2013, do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.**

CLÁUSULA II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CLÁUSULA QUARTA – “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, do **Termo de Parceria n.º 006/2018, passa vigorar com a seguinte redação:**

1.1. GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

13.1.1 Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;

13.1.2 Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para as férias e provisão para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

13.1.3 O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes a esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva do município de Canabrava do Norte, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhecidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como *"fato do príncipe"*, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela **OSCIP**, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o Parceiro Público a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

13.1.4 Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos;

13.2 **GRUPO 2** – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.3 **GRUPO 3** – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4 **GRUPO 4** - O valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4.1 Incluir-se-ão no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, aquisição de Exames, locação de sistemas, Capacitações e treinamentos, desenvolvimento de pesquisas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, a título de CUSTO INDIRETO ADMINISTRATIVO – SEDE e CUSTO COM SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, deverá ser rateado na mesma proporção e valores, com os demais Termos de Parceria que a OSCIP executa concomitantemente de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA III

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As disposições do presente Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 006/2018 vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo finalizado em 31/12/2021, podendo ser renovado ou prorrogado, caso haja amparo legal.

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao Termo de Parceria n.º 006/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, as cláusulas e condições do presente Terceiro Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo

mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do Termo de Parceria, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 006/2018, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO** CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L	

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 002/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 59º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **HENRIQUE PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 16443404, emitida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 073.202.918-00 , para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GAB/SAPLAFI**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

A Caixa Econômica Federal - CEF

Agência: 3437, Confresa – MT.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 14.117.983/0001-55, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 04 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **GABRIELA PEREIRA LIMA**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 491.571.241-91, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 20.407.202, emitida por SSP/SP, residente e domiciliada à Rua dos Cajueiros, n. 10, setor Aeroporto, Confresa – MT, nomeado pela Portaria n. 005/2021, e a **TESOUREIRA,** Sr. **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT, nomeada pela Portaria n. 008/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinarem CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos;

Emitir Cheques;

Solicitar saldo e extratos;

Requisitar talonário de cheques;

Endossar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Sustar, contra-ordenar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Efetuar saques conta corrente;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamento por meio eletrônico;

Efetuar transferência por meio eletrônico;

Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

Encerrar contas de depósito;

Consultar contas/APLIC. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 202167.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 48º e do artigo 49º da Lei 1. 067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **HELEM DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2184804-1 , emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.053.614. 981-06, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **CHEFE/GAPRE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N. 003/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 60º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MANOEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1156477-6, emitida por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 905.913.131-20, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SINSPU**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 004/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 004/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 61º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **WILTON SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1322308-9, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 890.276. 801-59, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SME-ELTC**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura , constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 007/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 007/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 64º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GISELLE DA LUZ BRITO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1946519-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.234. 771-96, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **– SEMAA,**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Lei Municipal n.1. 067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 002/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 37. 465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e o IPGP – INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA, **O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - **IPGP**, é uma entidade civil sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse coletivo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sob o nº. 09.540.390/0001-67, no endereço Avenida Haiti 559, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78 06-618 qualificado como Organização da Sociedade de Interesse Público - OSCIP, de acordo com o que dispõe a **Lei n° 9.790** de 23 de março de 1999 regulamentado pelo **Decreto 3.100,** de 30 de junho de 1999 obteve certificação do Ministério da Justiça em 21/07/2011, conforme despacho do diretor adjunto Secretário Nacional de Justiça publicado no Diário Oficial da União em 21/07/2011, neste ato representado por sua presidente, Srª. ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, portadora do RG nº 2.167.628-4/SSP-PR, o presente resolvem celebrar TERCEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 002/20018, em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 002/ 2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, tem como base legal o art. 65, inciso I, alíneas “a” e b”, c/c o seu § 1.º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, as disposições da Cláusula Décima Primeira, do **Termo de Parceria n.º 002/2018, e a Resolução de Consulta n.º 02/2013 –TP, datada de** 12 de março de 2013, do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.**

CLÁUSULA II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CLÁUSULA QUARTA – “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, do **Termo de Parceria n.º 002/2018, passa vigorar com a seguinte redação:**

1.1. GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

13.1.1 Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;

13.1.2 Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para as férias e provisão para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

13.1.3 O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes a esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva do município de Canabrava do Norte, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhecidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como *"fato do príncipe"*, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela **OSCIP**, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o Parceiro Público a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

13.1.4 Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos;

13.2 **GRUPO 2** – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institu-

cionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.3 **GRUPO 3** – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4 **GRUPO 4** - O valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4.1 Incluir-se-ão no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, aquisição de Exames, locação de sistemas, Capacitações e treinamentos, desenvolvimento de pesquisas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, a título de CUSTO INDIRETO ADMINISTRATIVO – SEDE e CUSTO COM SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, deverá ser rateado na mesma proporção e valores, com os demais Termos de Parceria que a OSCIP executa concomitantemente de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA III

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As disposições do presente Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 002/2018 vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo finalizado em 31/12/2021, podendo ser renovado ou prorrogado, caso haja amparo legal.

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao Termo de Parceria n.º 002/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, as cláusulas e condições do presente Terceiro Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do Termo de Parceria, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 002/2018, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO** CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L	

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 003/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 37. 465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e o IPGP – INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA, **O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - **IPGP**, é uma entidade civil sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse coletivo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sob o nº. 09.540.390/0001-67, no endereço Avenida Haiti 559, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78 06-618 qualificado como Organização da Sociedade de Interesse Público - OSCIP, de acordo com o que dispõe a **Lei n° 9.790** de 23 de março de 1999 regulamentado pelo **Decreto 3.100,** de 30 de junho de 1999 obteve certificação do Ministério da Justiça em 21/07/2011, conforme despacho do diretor adjunto Secretário Nacional de Justiça publicado no Diário Oficial da União em 21/07/2011, neste ato representado por sua presidente, Srª. ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, portadora do RG nº 2.167.628-4/SSP-PR, o presente resolvem celebrar TERCEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 003/20018, em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 003/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, tem como base legal o art. 65, inciso I, alíneas “a” e b”, c/c o seu § 1.º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, as disposições da Cláusula Décima Primeira, do **Termo de Parceria n.º 003/2018, e a Resolução de Consulta n.º 02/2013 –TP, datada de** 12 de março de 2013, do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.**

CLÁUSULA II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CLÁUSULA QUARTA – “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, do **Termo de Parceria n.º 003/2018, passa vigorar com a seguinte redação:**

1.1. GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

13.1.1 Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;

13.1.2 Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para as férias e provisão para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

13.1.3 O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes a esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva do município de Canabrava do Norte, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhe-

cidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como *"fato do príncipe"*, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela **OSCIP**, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o Parceiro Público a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

13.1.4 Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos;

13.2 **GRUPO 2** – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.3 **GRUPO 3** – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4 **GRUPO 4** - O valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4.1 Incluir-se-ão no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, aquisição de Exames, locação de sistemas, Capacitações e treinamentos, desenvolvimento de pesquisas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, a título de CUSTO INDIRETO ADMINISTRATIVO – SEDE e CUSTO COM SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, deverá ser rateado na mesma proporção e valores, com os demais Termos de Parceria que a OSCIP executa concomitantemente de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA III

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As disposições do presente Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 003/2018 vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo finalizado em 31/12/2021, podendo ser renovado ou prorrogado, caso haja amparo legal.

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao Termo de Parceria n.º 003/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, as cláusulas e condições do presente Terceiro Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do Termo de Parceria, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 003/2018, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO** CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L	

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 006/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 006/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 63º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitida por SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 974.189.191-15, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SMASH**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação** constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 004/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 37. 465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e o IPGP – INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA, **O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - **IPGP**, é uma entidade civil sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse coletivo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sob o nº. 09.540.390/0001-67, no endereço Avenida Haiti 559, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78 06-618 qualificado como Organização da Sociedade de Interesse Público - OSCIP, de acordo com o que dispõe a **Lei n° 9.790** de 23 de março de 1999 regulamentado pelo **Decreto 3.100,** de 30 de junho de 1999 obteve certificação do Ministério da Justiça em 21/07/2011, conforme despacho do diretor adjunto Secretário Nacional de Justiça publicado no Diário Oficial da União em 21/07/2011, neste ato representado por sua presidente, Srª. ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, portadora do RG nº 2.167.628-4/SSP-PR, o presente resolvem celebrar TERCEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 004/20018, em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 004/ 2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, tem como base legal o art. 65, inciso I, alíneas “a” e b”, c/c o seu § 1.º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, as disposições da Cláusula Décima Primeira, do **Termo de Parceria n.º 004/2018, e a Resolução de Consulta n.º 02/2013 –TP, datada de** 12 de março de 2013, do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.**

CLÁUSULA II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CLÁUSULA QUARTA – “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, do **Termo de Parceria n.º 004/2018, passa vigorar com a seguinte redação:**

1.1. GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

13.1.1 Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;

13.1.2 Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para as férias e provisão para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

13.1.3 O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes a esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva do município de Canabrava do Norte, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhecidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como *"fato do príncipe"*, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela **OSCIP**, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o Parceiro Público a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

13.1.4 Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos;

13.2 **GRUPO 2** – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.3 **GRUPO 3** – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4 **GRUPO 4** - O valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4.1 Incluir-se-ão no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, aquisição de Exames, locação de sistemas, Capacitações e treinamentos, desenvolvimento de pesquisas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, a título de CUSTO INDIRETO ADMINISTRATIVO – SEDE e CUSTO COM SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, deverá ser rateado na mesma proporção e valores, com os demais Termos de Parceria que a OSCIP executa concomitantemente de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA III

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As disposições do presente Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 004/2018 vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo finalizado em 31/12/2021, podendo ser renovado ou prorrogado, caso haja amparo legal.

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao Termo de Parceria n.º 004/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, as cláusulas e condições do presente Terceiro Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo

mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do Termo de Parceria, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 004/2018, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO** CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L	

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 005/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N. 005/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 62º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, expede a seguinte **PORTARIA**:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GABRIELA PEREIRA LIMA RUDON**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 20.407.202, emitida por SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 491.571.241-91, para prover o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SMS**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 554/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.636, do Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de Dezembro de 2020,

Onde se lê:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO
Gilvan Barbosa de Oliveira	Professor Efetivo	1956	02/08/2019 a 30/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Danúbia Lucas Amaral Marcondes	Professora Efetiva	2163	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Eliane Luz Brito	Professora Efetiva	2161	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Elbe Luz Brito	Professora Efetiva	2162	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Valquíria Machado de Oliveira	Professora Efetiva	2160	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Reijane Dias dos Santos	Professora Efetiva	1519	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Sirleide Souza Silva	Professora Efetiva	81	24/02/2019 a 23/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Esmeralda Pereira da Mota	Agente de Limpeza	524	24/02/2015 a 23/02/2016	04/01/2021 à 02/02/2021
Maria das Graças Bonifacio Silva	Agente de Limpeza	511	24/02/2012 a 23/02/2013	04/01/2021 à 02/02/2021
Nilcely Rufino da silva	Agente de Limpeza	506	05/02/2019 a 04/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
Terezinha Vicente de Souza	Agente de Limpeza	679	21/04/2014 a 20/04/2015	04/01/2021 à 02/02/2021
Valeriana Lima dos Santos	Agente de Limpeza	487	24/02/2012 a 23/02/2013	04/01/2021 à 02/02/2021

Leia Se:

Nome do Servidor	Cargo	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	Matrícula
Gilvan Barbosa de Oliveira	Professor Efetivo	02/08/2019 a 30/07/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	1956
Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	483
Danúbia Lucas Amaral Marcondes	Professora Efetiva	01/11/2019 a	04/01/2021 a 31/01/2021	2163

		30/10/2020		
Eliane Luz Brito	Professora Efetiva	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	2161
Elbe Luz Brito	Professora Efetiva	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	2162
Valquíria Machado de Oliveira	Professora Efetiva	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	2160
Reijane Dias dos Santos	Professora Efetiva	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	1519
Sirleide Souza Silva	Professora Efetiva	24/02/2019 a 23/02/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	81
Esmeralda Pereira da Mota	Agente de Limpeza	24/02/2015 a 23/02/2016	04/01/2021 a 31/01/2021	524
Maria das Graças Bonifacio Silva	Agente de Limpeza	24/02/2012 a 23/02/2013	04/01/2021 a 31/01/2021	511
Maria Viviane V. de Souza	Agente de Limpeza	02/11/2019 a 01/11/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	105
Nilcely Rufino da silva	Agente de Limpeza	05/02/2019 a 04/02/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	506
Terezinha Vicente de Souza	Agente de Limpeza	21/04/2014 a 20/04/2015	04/01/2021 a 31/01/2021	679
Valeriana Lima dos Santos	Agente de Limpeza	24/02/2012 a 23/02/2013	04/01/2021 a 31/01/2021	487
Aldenora Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	531
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	520
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	530
Vânia Maria Pedrina	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	409
Maria Helena Rodrigues Malta	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	512
Edileusa Rodrigues Malta	Nutrição Escolar	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	401
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	528

PORTARIA N. 554/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS PROFESSORES, APOIO/ADM/EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR E APOIO/ADM/EDUC/ AGENTE DE LIMPEZA DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Calendário acadêmico do 1º semestre de 2021 e a necessidade de conceder férias coletivas aos servidores docentes, PROFESSORES, APOIO/ADM/EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR e APOIO/ADM/EDUC/ AGENTE DE LIMPEZA da Escola Municipal Canaã, lotados na Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores docentes, PROFESSORES, APOIO/ADM/EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR e APOIO/ADM/EDUC/ AGENTE DE LIMPEZA da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 04/01/2021 a 02/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Dezembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Nome do Servidor	**Cargo**	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO A SER GOZADO	**Matrícula**
Gilvan Barbosa de Oliveira	Professor Efetivo	02/08/2019 a 30/07/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	1956
Leia Mendes Carlos	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	483
Danúbia Lucas Amaral Marcondes	Professora Efetiva	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	2163
Eliane Luz Brito	Professora Efetiva	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	2161
Elbe Luz Brito	Professora Efetiva	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	2162
Valquíria Machado de Oliveira	Professora Efetiva	01/11/2019 a 30/10/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	2160
Reijane Dias dos Santos	Professora Efetiva	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	1519
Sirleide Souza Silva	Professora Efetiva	24/02/2019 a 23/02/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	81

Esmeralda Pereira da Mota	Agente de Limpeza	24/02/2015 a 23/02/2016	04/01/2021 a 31/01/2021	524
Maria das Graças Bonifacio Silva	Agente de Limpeza	24/02/2012 a 23/02/2013	04/01/2021 a 31/01/2021	511
Maria Viviane V. de Souza	Agente de Limpeza	02/11/2019 a 01/11/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	105
Nilcely Rufino da silva	Agente de Limpeza	05/02/2019 a 04/02/2020	04/01/2021 a 31/01/2021	506
Terezinha Vicente de Souza	Agente de Limpeza	21/04/2014 a 20/04/2015	04/01/2021 a 31/01/2021	679
Valeriana Lima dos Santos	Agente de Limpeza	24/02/2012 a 23/02/2013	04/01/2021 a 31/01/2021	487
Aldenora Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	531
Rosilene da Silva Rego	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	520
Silma Ferreira de Souza	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	530
Vânia Maria Pedrina	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	409
Maria Helena Rodrigues Malta	Agente de Limpeza	24/02/2007 a 23/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	512
Edileusa Rodrigues Malta	Nutrição Escolar	24/02/2012 a 23/02/2017	04/01/2021 a 02/04/2021	401
Elza Margarida A. da Silva	Nutrição Escolar	24/02/2007 a 24/02/2012	04/01/2021 a 02/04/2021	528

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 14.117.983/0001-55, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 04 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **GABRIELA PEREIRA LIMA**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 491.571.241-91, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 20.407.202, emitida por SSP/SP, residente e domiciliada à Rua dos Cajueiros, n. 10, setor Aeroporto, Confresa – MT, nomeado pela Portaria n. 005/2021, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Banco do Brasil S/A

Agência: 3989-6, Confresa – MT

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 18.885.733/0001-16, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 04 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**, brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4793218, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 974.189.191-15, nomeada pela Portaria n. 006/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

I. Abrir contas de depósitos II. Requisitar cartão eletrônico III. Encerrar contas de depósitos IV. Requisitar talonários de cheques V. Retirar cheques devolvidos VI. Endossar cheque VII. Avalizar cheques VIII. Sustar/Contra-ordenar cheques IX. Cancelar cheques X. Baixar cheques XI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes XII. Consultar conta/aplicação Programas de repasse XIII. Consulta de ORPAG do exterior pela CABB XIV. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos XV. Solicitar saldos/extratos de inves-

timentos XVI. Solicitar saldos/extratos de operações XVII. Emitir comprovantes XVIII. Consultar obrigações do debito direto autorizado XIX. Emitir cheques XX. Receber ordens de pagamento XXI. Liberar arquivos de pagamento no Ger. F XXII. Descontar títulos de credito XXIII. Autorizar debito em conta relativo a operações XXIV. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico XXV. Descontar duplicatas XXVI. Efetuar transferências/pagamento XXVII. Efetuar resgate/aplicações financeiras XXVIII. Efetuar saques – conta corrente XXIX. Efetuar saques – BB rural rápido XXX. Efetuar saque – poupança XXXI. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXII. Efetuar pagamento por meio eletrônico XXXIII. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico XXXIV. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico XXXV. Solicitar movimentação de contas no exterior XXXVI. Efetuar movimentação financeira do RPG XXXVII. Efetuar transferência p/ mesma titularidade XXXVIII. Efetuar transferência Eletrônica p/ alivio de XXXIX. Assinar contrato de cambio e seus resp. a XL. Emitir letras de cambio XLI. Endossar letras de cambio XLII. Avalizar letras de cambio XLIII. Proex –equalização - CAD. Formulário/PED XLIV. Autorizar transação no balcão de comercio XLV. Assinar boleto de cambio XLVI. Assinar contratos de cambio pronto XLVII. Serviço de cambio e comercio exterior XLVIII. Emitir nota promissória XLIX. Endossar nota promissória L. Avalizar nota promissória LI. Receber citação, intimação e notificação em processos judiciais. LII. Consultar processos judiciais via internet LIII. Solicitar saldo/extratos de contas judiciais LIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais LV. Assinar mandato eletrônico deposito judicial LVI. Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1067/2020 - ANEXO II

ANEXO II - LEI N. 1067/2020

LIMITE QUANTITATIVO E A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

CARGOS DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QTDE.
Prefeito Municipal	GAPRE	R$ 20.000,00 - Lei n. 1.064/2020	01
Vice-prefeito	GAVPRE	R$ 6.500,00 - Lei n. 1.064/2020	01
Secretários(as) Municipais	-	R$ 5.500,00 (Lei n. 1. 064/2020)	08
Chefe de Gabinete do Prefeito	CHEFIA/GAPRE	R$ 5.500,00 (Lei n. 1. 064/2020)	01
Tesoureiro Municipal	TM	R$ 5.500,00 (Lei n. 1. 064/2020)	01
Procurador(a) Geral do Município	PGM	Salário + Gratificação 20%	01
Controlador(a) Interno Municipal	UMCI	Definido Por Lei	01
Assessor(a) Jurídico	ASSEJUR	R$ 5.000,00	03
Analista de Licitações e Elaboração de Contratos	ANALEC	R$ 5.000,00	01
Secretario(a) Adjunto(a)	-	R$ 3.500,00	15
Secretário(a) Executivo(a) Municipal	-	R$ 3.000,00	05
Subprefeito da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura	REG/DPF	R$ 3.000,00	01
Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos	ASPLAN	R$ 2.800,00	04
Assessor Pedagógico	ASPEDA	R$ 5.000,00	01
Diretor de Unidade Escolar	DIRUESC	R$ 4.032,65 (Lei 991/2020) ou Salário + 40%	03
Coordenador Pedagógico	COORPEDA	R$ 3.888,63 (Lei 991/2020) ou Salário + 35%	06
Gerente	GER/	R$ 2.300,00	34
Assessor(a) Técnico	ASSETEC	R$ 2.300,00	09
Coordenador(a) Especial	COORDESP	R$ 2.300,00	01
Ouvidor Geral Municipal	OGM	R$ 2.000,00	01
Coordenador(a)	COORD/	R$ 2.000,00	47
Vistoriador(a)	VISDET	R$ 2.000,00	01
Assessor(a) Especial	AESP	R$ 1.800,00	10
Orientador(a) Social	*ORIENSO*	R$ 1.600,00	02
Facilitador(a) de Atividade Social	FAS	R$ 1.600,00	06
Diretor de Departamento	DEP/	R$ 1.500,00	34
Chefe de Seção	SEÇ/	R$ 1.200,00	24

VERBA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	
CARGO	**VALOR**
Secretários(as) Municipais Chefe de Gabinete do Prefeito Tesoureiro(a) Municipal Analista de Licitações e Elaboração de Contratos	R$ 1. 500,00
Secretários(as) Adjuntos Secretários(as) Executivos	R$ 1. 200,00
Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos Gerentes Assessor Técnica Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura	R$ 900,00

GRATIFICAÇÕES	
CARGO	**VALOR**
Servidores efetivos nomeados para exercerem cargos em Comissão	Gratificação de até 60% (sessenta por cento), sobre o salário base do cargo efetivo
Fiscal de Contrato	Pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por contrato, em caso de exercício simultâneo ficará limitado a R$ 500,00(quinhentos reais).
Gratificação Adicionalpor pontualidade, produtividade, rendimento, resolutividade e eficiência e/ou para atender à qualificação profissional, acúmulo de funções e a outros casos estabelecidos pela Administração Municipal, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou aos ocupantes de cargo efetivo, assim entendido: Analista, Gerente, Coordenador, Diretor de departamento, Chefe de Seção e Assessores em geral, bem como, servidores do quadro permanente	**a)** Gratificação por pontualidade: **1.** 5%; **2.** 10%; **3.** 15%. **b)** Gratificação por produtividade, rendimento, resolutividade e eficiência: **1.** 10%; **2.** 20%; **3.** 30%. **c)** Qualificação profissional e acúmulo de funções: **1.** 10%; **2.** 20%; **3.** 40%
Os servidores que compuserem a Comissão Permanente de Licitação, desempenharem a função de Pregoeiro Oficial do Município ou compuserem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro	**I –** Se desempenhar a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base; **II –** Se desempenhar a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação a gratificação será de 12,5% (doze e meio por cento) sobre o salário base do servidor; **III –** Se desempenhar a função de Pregoeiro Oficial do Município a gratificação será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do servidor. **IV –** Se desempenhar a função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município a gratificação será de 12,5% (doze e meio por cen-

	to) sobre o salário base do servidor; **V –** Em qualquer caso, dos incisos anteriores, não é permitido à acumulação de duas gratificações, mesmo que ocupe, o cargo de presidente da comissão permanente de licitação e pregoeiro oficial do município.
a) 01 (uma) função gratificada de Procurador(a) Chefe, quando o nomeado, para exercer o cargo de Procurador(a) Geral do Município, for servidor efetivo da carreira. **b)** 01 (uma) função gratificada de Procurador(a), quando o nomeado, acumular outras funções.	De 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.
Gratificação especial ao servidor ocupante do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, que por ventura, acumular o cargo de contador chefe.	De 20% (vinte por cento) do seu vencimento básico ao Gerente de Contabilidade, que por ventura, vier acumular o cargo de contador chefe.

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

Ao Banco Bradesco

Agência 1149 – 5. Porto Alegre do Norte– MT.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37. 465.200/0001-20 e 14.117.983/0001-55, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011. 173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 04 de janeiro de 2021, concede poderes específicos a **TESOUREIRA**, Sr.ª **ADELIANE VIANA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2054661-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 028.565.241-92, residente e domiciliada à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT , nomeada pela Portaria n. 008/2021 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto ao Banco Bradesco S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra - ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 005/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, **Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 37. 465.200/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, doravante denominado de PARCEIRO PÚBLICO, e o IPGP – INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICA, **O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - **IPGP**, é uma entidade civil sem fins lucrativos ou econômicos, de interesse coletivo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sob o nº. 09.540.390/0001-67, no endereço Avenida Haiti 559, Jardim das Américas, Cuiabá – MT, CEP 78 06-618 qualificado como Organização da Sociedade de Interesse Público - OSCIP, de acordo com o que dispõe a **Lei n° 9.790** de 23 de março de 1999 regulamentado pelo **Decreto 3.100,** de 30 de junho de 1999 obteve certificação do Ministério da Justiça em 21/07/2011, conforme despacho do diretor adjunto Secretário Nacional de Justiça publicado no Diário Oficial da União em 21/07/2011, neste ato representado por sua presidente, Srª. ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 403.843.499-00, portadora do RG nº 2.167.628-4/SSP-PR, o presente resolvem celebrar TERCEIROTERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 005/20018, em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Parceria n.º 005/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, tem como base legal o art. 65, inciso I, alíneas “a” e b”, c/c o seu § 1.º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, as disposições da Cláusula Décima Primeira, do **Termo de Parceria n.º 005/2018, e a Resolução de Consulta n.º 02/2013 –TP, datada de** 12 de março de 2013, do Egrégio **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.**

CLÁUSULA II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CLÁUSULA QUARTA – “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, do **Termo de Parceria n.º 005/2018, passa vigorar com a seguinte redação:**

1.1. GRUPO 1 - O valor da remuneração bruta do pessoal, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro.

13.1.1 Incluir-se-á no valor da remuneração bruta do pessoal mencionado no item anterior o valor dos salários, somado a todos os proventos que determinam a remuneração bruta do pessoal;

13.1.2 Incluir-se-á do custo mencionado no item anterior a provisão para as férias e provisão para décimo terceiro salário, bem como o acréscimo da diferença de décimo terceiro salário ajustada no último mês do ano, sendo considerado este como encargo do parceiro público;

13.1.3 O pagamento das rescisões trabalhistas atinentes a esta parceria são de responsabilidade única e exclusiva do município de Canabrava do Norte, assim como também são as verbas de natureza indenizatória, se resultantes de condenação judicial gerada por ato do Parceiro Público – como pode ocorrer por ato de império, conveniência administrativa ou política de gestão, determinando ou dando causa à rescisão de contratos laborais antes do seu termo final regular, ou modificando tais contratos de

forma a causar reduções salariais ou rescisões indiretas, assim reconhecidas no Juízo competente; ou, ainda, pelo que se caracteriza e denomina como *"fato do príncipe"*, serão objeto de repasse específico a ser acrescido ao previsto para este grupo, tempestivamente e de modo a propiciar o pagamento, judicial ou extrajudicialmente, conforme cada caso concreto, dentro dos prazos legais, sem acréscimos de multas que, se eventualmente aplicadas por atraso no pagamento pela **OSCIP**, motivado pelo atraso de repasse, serão de responsabilidade do parceiro público, sendo que reconhece o Parceiro Público a sua responsabilidade exclusiva para tais situações, no âmbito processual, sem prejuízo da obrigatoriedade de ressarcir à **OSCIP** as quantias que esta for eventualmente compelida a pagar nestas hipóteses, com recursos próprios e antes da efetivação dos respectivos repasses;

13.1.4 Aplica-se aos casos judiciais e extrajudiciais, bem como a outros, transitados em julgado e que se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, sem ressarcimento à **OSCIP** até à data em que perdurar o direito trabalhista, seja do valor pago por esta ou desta descontado nos repasses, devendo, em tais casos, ser a **OSCIP** ressarcida da soma de tais valores, devidamente corrigidos;

13.2 **GRUPO 2** – O valor da remuneração dos profissionais, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.3 **GRUPO 3** – O valor da prestação dos serviços, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4 **GRUPO 4** - O valor original da despesa, acrescido do valor integral das despesas e custos operacionais/administrativos e institucionais da OSCIP. Estes custos serão comprovados mensalmente através da apresentação de folha de pagamento da OSCIP, faturas e/ ou notas fiscais dos prestadores de serviços, podendo variar de um mês para outro;

13.4.1 Incluir-se-ão no custo do grupo 4 a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, bem como pelos serviços complementares e necessários ao bom desempenho dos programas, se caracterizando por não ser o objeto principal do programa, tais como: apoio logístico, materiais de consumo, locação de equipamentos, aquisição de Exames, locação de sistemas, Capacitações e treinamentos, desenvolvimento de pesquisas, despesas de viagens e outros custos não constantes nos grupos anteriores, quando utilizadas nas atividades previstas e para obtenção das metas previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO à OSCIP, a título de CUSTO INDIRETO ADMINISTRATIVO – SEDE e CUSTO COM SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, deverá ser rateado na mesma proporção e valores, com os demais Termos de Parceria que a OSCIP executa concomitantemente de outros Órgãos e Entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA III

DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

As disposições do presente Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 005/2018 vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo finalizado em 31/12/2021, podendo ser renovado ou prorrogado, caso haja amparo legal.

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam incorporadas ao Termo de Parceria n.º 005/2018, celebrado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP, as cláusulas e condições do presente Terceiro Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do Termo de Parceria, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Terceiro **Termo de Aditamento ao** Termo de Parceria n.º 005/2018, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Canabrava do Norte-MT, 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO** CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 005/2021

De 04 de janeiro de 2021

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, *Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,* e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos, e a Lei Complementar 166/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marilei Bier** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 e suas alterações, em especial à Lei Complementar nº 166/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº008/2021

De 04 de janeiro de 2021

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Robinson Carlos Braz**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

De 04 de janeiro de 2021

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Educação – FME.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 307/1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Educação, **Eduardo Ferreira da Silva**, portador do RG nº MG. 11.870.176 SSP/MG e do CPF nº 046. 145.626-55, para a Gestão do Fundo Municipal de Educação conforme o disposto na Lei Municipal 307/1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Madelaine Terezinha Stragliotto** para exercer o cargo de Coordenador de Serviços da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

De 04 de janeiro de 2021

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão

Fábio Marcos Pereira de Faria*, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,* e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos, e a Lei Complementar 170/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adirma Rosa Guimarães Koester** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Gestão Governamental, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 e suas alterações, em especial à Lei Complementar nº 170/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021.

De 04 de janeiro de 2021.

Designa Servidor para as funções do cargo de Tesoureiro.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Hudson José Branquinho**,** para exercer as funções do cargo de Tesoureiro, sem remuneração, cargo de Provimento em Comissão, Anexo II da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº003/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Caroline Spricigo Faria**, para exercer o cargo de Secretária Municipal Assistência Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº001/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Hudson José Branquinho**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021

De 04 de maio de 2021

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso IV e o art. 11, II da Lei Complementar nº 028/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliane de Oliveira Felten** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, cargo de Provimento em Comissão, constante no anexo I da Lei Complementar 029/2002 de 23/12/2002, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor em Cargo de Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Cleyton Dias de Souza** no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 029/2002 de 23/12/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeirode 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O Senhor **Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Caroline Spricigo Faria, RG 097.2486-9 SSP/MT e CPF 865.696.191-87, como gestora dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Canarana - MT, durante a gestão 2017/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021

De 04 de janeiro de 2021

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 175/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Saúde, **Cleivania de Souza Oliveira**, portadora do RG nº 001273508 SSP/MS e do CPF nº 994.817.071-72, para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde conforme o disposto na Lei Municipal 175/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 665/2017 de 02/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº007/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cleivania de Souza Oliveira**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002,de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº006/2021

De 04 de janeiro de 2021.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eduardo Ferreira da Silva**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOAO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA** no cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOÃO ANTUNES XAVIER**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo matricula 207, lotado na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE RECESSO PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre o período do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando o período do recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público externo no Poder Legislativo de Carlinda nos dias 05 a 31 de janeiro de 2021 será das 08h00min às 11h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de Janeiro de 2021.

José Henrique Bertipaglia Presidente

CAMARA MUNICIPAL
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carlinda, para o período 2021/2022, e dá outras providencias".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando: "O artigo 42 do Regimento Interno"

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros das Comissões Permanentes da seguinte forma:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Gilberto Pisklevitz

Vice-Presidente: Joana Gregorio de Lima Obuti

Membro: Wilson Antonio Evangelista

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHANTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Presidente: Jose Claudio Souza Franco

Vice-Presidente: Manoel Rodrigues de Sousa

Membro: Idamasio Barbosa do Nascimento

COMISSÃO DE SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Joana Gregorio de Lima Obuti

Vice-Presidente: Idamasio Barbosa do Nascimento

Membro: Wilson Antônio Evangelista

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

Presidente: Claudemir Berion

Vice-Presidente: Idamasio Barbosa do Nascimento

Membro: Jose Claudio Souza Franco

CONT.../(Portaria nº002/2021)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Manoel Rodrigues de Souza

Vice-Presidente: Claudemir Aparecido Berion

Membro: Gilberto Pisklevitz

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Presidente: Adalmir José Piovesan

Vice-Presidente: Joana Gregorio de Lima Obuti

Membro: Idamasio Barbosa do Nascimento

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, POLÍTICA AGRÁRIA E ABASTECIMENTO.

Presidente: Manoel Rodrigues de Sousa

Vice-Presidente: Jose Claudio Souza Franco

Membro: Gilberto Pisklevitz

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carlinda-MT, 04 de Janeiro de 2021.

José Henrique Bertipaglia Presidente

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA** a Senhora **JAQUELINE STEFANE EMERIQUE DA SILVA** no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo nº 145 da Lei nº 892/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **A PEDIDO** fica **CONCEDIDO** ao Senhor **GILBERTO PISKLEVTZ,** efetivo no cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, **AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETISTA**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo terá início em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de Janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo nº 145 da Lei nº 892/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **A PEDIDO** fica **CONCEDIDO** ao Senhor **IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO,** efetivo no cargo de Motorista CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETISTA**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo terá início em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **NOMEADA** a Senhora **MONALI RIBEIRO** no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotada no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **A PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **CAMILA DIAS DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, investida via aprovação em **Concurso Público Municipal nº 001/2016**, nomeada pela Portaria nº 094/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **SUELI LISBOA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias matricula 4103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2018/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE: VICE PREFEITO CARLINDA MT

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 9 horas no Salão da Paróquia São Paulo Apóstolo, Bairro Cristo Rei, localizado na Rua 15 de novembro, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, realizado a Sessão Solene, após a prestação de compromisso, tomou posse no cargo de Vice-Prefeito o Exmo srº, **FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.955.963-3 SSP/PR e CPF. Nº 835.010.881-91, residente e domiciliado na Estrada Bom Semeador, s/nº município de Carlinda-MT, o qual **"PROMETEU CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE LHE FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO".**

E para constar, foi lavrado este Termo, que será assinado pelo vice-prefeito empossado.

Salas das Sessões,

Carlinda-MT, 1º de janeiro de 2021.

_____

Fernando de Oliveira Ribeiro

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO SERGIO COELHO MARTINES** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADES**, lotado na Secretaria Municipal de Cidades.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA** no cargo de **DIRETOR DE ENGENHARIA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **JOANA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora matricula 24, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DAIANE ROSA DA SILVA** no cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ADRIANA PAULA LEINIG CRESTANI**, ocupante do cargo de Nutricionista matricula 2309, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2018/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PORTARIA Nº. 001/2021

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Considerando As Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor da Prefeitura Municipal de Carlinda Srº. Ednaldo Alves de Oliveira, portador do CPF: 856.444.801-78, para acompanhar e fiscalizar todos os contratos firmados com o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda no exercício do ano de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda - MT, 04 de janeiro de 2021.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria nº 102/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **MONICA ROQUE DA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula 3737, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2018/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PORTARIA Nº. 002/2021

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para comporem a comissão de licitação;

Considerando que a legislação em vigor estabelece a necessidade de nomear os membros para as necessárias aberturas dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear três servidores do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Carlinda e segurados do PREVCAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Previdência para o Exercício 2021, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

Fabiana da Silva França – Presidente

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira – Membro

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos - Membro

Registre, Publique e Cumpra.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 04 de janeiro de 2021.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria nº 102/2020

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PORTARIA Nº. 004/2021

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para compor função de pregoeiro oficial e equipe de apoio;

Considerando que a legislação em vigor estabelece a necessidade de nomear os membros para as necessárias aberturas dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a servidora Sra. **DEISE DIONE MUTSCHALL** para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão, no PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda-MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro Oficial no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

FABIANA DA SILVA FRANÇA – Membro

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS – Membro

Registre, Publique e Cumpra.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 04 de janeiro de 2021.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria nº 102/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ELEN CRISTINA MARTINES ROSA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde matricula 3835, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2018/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES CARLINDA MT

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês janeiro de 2021, ás 9 horas, em Sessão Solene realizada nas dependências do salão da Paróquia São Paulo Apóstolo, localizado no Bairro Cristo Rei, na rua 15 de novembro, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, a Sr. Vereador Jose Henrique Bertipaglia, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 27.657.363-8SSP/SP e CPF. nº. 274.641.448-13, residente e domiciliada neste Município de Carlinda-MT, tomou Posse no Cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, mediante eleição realizada nesta mesma data, sendo vitoriosa a chapa única denominada “Legislatura Forte por Carlinda”, da qual fez parte.

E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que considerado conforme foi devidamente assinado pelo empossado.

Salas das Sessões,

Carlinda-MT, 1º de janeiro de 2021.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Empossado

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PORTARIA Nº 003/2021

“NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eliane Aparecida da Silva Santos, Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1º da Portaria STN nº 437/2012 de 12 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do PREVCAR, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	***DESIGNAÇÃO***	***CARGO***
Norai Hidalgo Belido	Presidente	Assistente Administrativo
Solange Pereira da Silva	Secretario	Tec. Administrativo RH
Marilúcia Nóbrega Correa	Membro	Assistente Administrativo

ART. 3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

Conferência e Verificação do Patrimônio do PREVCAR, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.

Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta previdência.

Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio do PREVCAR por ocasião do encerramento do exercício, e para elaboração do Balanço Geral.

ART. 4° - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 076/2012, de 19 de dezembro de 2012.

ART. 5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo a Diretora Executiva do PREVCAR, respeitando os prazos estatuídos na Portaria Nº 084/2013 de 31 de dezembro de 2013, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser confeccionado até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ART. 6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio da Diretora Executiva para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.7° - Fica o PREVCAR responsável pela disponibilização de materiais e equipamentos necessários para realização dos trabalhos.

ART. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 04 de janeiro de 2021.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria nº 102/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ALDECY LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira matricula 3753, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **14/01/2021 à 12/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2018/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº. 831 de 21 de Agosto de 2014;

CONSIDERANDO, artigo 129 da Lei Municipal nº. 892 de 08 de Setembro de 2015;

CONSIDERANDO, artigo 08 da Lei Municipal nº. 1.199 de 09 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício estatutário – licença maternidade em favor da servidora ***NATÁLIA GIACOMINI DOS SANTOS COELHO*****,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/01/2021 à 30/04/2021** conforme processo do DRH nº 001/2021.

Art. 2º - Devido o atestado ter sido entregue após o fechamento da folha do mês de Dezembro/2020, o período de gozo da Puérpera da servidora acima citada será de **22/12/2020 à 20/04/2021.**

Art. 3º - Concede 60 (sessenta) dias de Prorrogação da Licença Maternidade com base na Lei Municipal 831/2014, apartir de **21/04/2021 à 19/06/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **VERA LUCIA SEZE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matricula 189, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: M.C. ROSSI E CIA LTDA – ME CNPJ: 04.968.093/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR DE SEGURANÇA LINUX, MANUTENÇÃO EM REDE LÓGICA, HARDWARES, SOFTWARES, FIREWALL, LIBERAÇÃO DE PORTAS DE ACESSO, LIBERAÇÃO DE USUÁRIOS REMOTOS, CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS, SERVIDOR WTS, MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 31/12/2020 até 31/12/2021

VALOR: **R$ 71.400,00** (setenta e um mil e quatrocentos reais)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **PEDRO PEREIRA MORBEQUES**, ocupante do cargo de Vigia matricula 186, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **LORIVAL FIRMINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 3174, lotado na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE: 1º SECRETÁRIO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLINDA MT

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês janeiro de 2021, ás 9 horas, em Sessão Solene realizada nas dependências do salão da Paróquia São Paulo Apóstolo, localizado no Bairro Cristo Rei, na rua 15 de novembro, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, o Sr. Vereador Jose Claudio de Souza Franco, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº. 1131926-7 SSP/MT e CPF. nº. 568.634.701-87, residente e domiciliado neste Município de Carlinda-MT, tomou Posse no Cargo de 1º Secretário desta Câmara Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2022, mediante eleição realizada nesta mesma data, sendo vitoriosa a chapa única denominada “Legislatura Forte por Carlinda”, da qual fez parte.

E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que considerado conforme foi devidamente assinado pelo empossado.

Salas das Sessões,

Carlinda-MT, 1º de janeiro de 2021.

JOSE CLAUDIO DE SOUZA FRANCO

Empossado

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CARLINDA MT

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, COM INÍCIO ÀS 09:08 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO BARRACÃO DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO CRISTO REI, CARLINDA-MT.

INICIALMENTE O MESTRE DA CERIMÔNIA, SR. CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA CONVIDOU O EXMO. SR. IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO PARA COMPOR A MESA COMO PRESIDENTE NA FORMA REGIMENTAL. EM SEGUIDA CONVIDOU OS EXCELÊNTISSIMOS SENHORES VEREADORES: WILSON ANTONIO EVANGELISTA, JOANA GREGÓRIO DE LIMA OBUTI, MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, JOSÉ CLAUDIO SOUZA FRANCO, GILBERTO PISKLEVITZ, JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA, CLAUDEMIR APARECIDO BERION E ADALMIR JOSÉ PIOVESAN. O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO, NOMEOU O SENHOR VEREADOR JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO. CONVIDOU TAMBÉM PARA FAZER PARTE DA COMPOSIÇÃO DA MESA, A EXCELÊNTISSIMA SENHORA PREFEITA REELEITA SENHORA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, ACOMPANHADA DO ESPOSO, SENHOR PEDRO MARTINES, CONVIDANDO AINDA O SENHOR VICE PREFEITO ELEITO SENHOR FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO E ESPOSA, SENHORA CÍCERA FRANCISCA MUNIZ SOUZA RIBEIRO. CONCLUINDO A FORMAÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS FOI AGRADECIDO OS VEREADORES DA LEGISLATURA ANTERIOR QUE NÃO RETORNARAM NESTA LEGISLATURA, AGRADECIMENTOS A TODAS AS AUTORIDADES PRESENTES E PUBLICO PRESENTE EM GERAL. CONCLUÍDAS AS FORMALIDADES O SENHOR PRESIDENTE SENHOR IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO PROCEDEU COM A ABERTURA DOS TRABALHOS, SOLICITANDO A TODOS PARA FICAREM DE PÉ PARA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. APÓS SER ENTOADO O HINO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU O PADRE RAMIRO JOSÉ PEROTO, BEM COMO, O PASTOR OSNEI DALADIR, PARA A BENÇÃO AO INÍCIO DOS TRABALHOS EM ATO ECUMÊNICO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU OS SENHORES VEREADORES PARA FICAREM EM PÉ E REALIZAREM A PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO, SENDO REALIZADO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU INSTALADA A SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, DANDO POSSE AOS EDIS, CONVIDANDO-OS PARA ASSINAREM O TERMO DE POSSE. CONTINUANDO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU A SENHORA PREFEITA REELEITA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO BEM COMO SEU VICE SENHOR FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PARA FICAREM EM PÉ E PRESTAREM O COMPROMISSO NA FORMA REGIMENTAL. PRESTADO O JURAMENTO DE COMPROMISSO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU OS JURAMENTISTAS EMPOSSADOS, CONVIDANDO-OS PARA ASSINAREM O TERMO DE POSSE, APÓS AS ASSINATURAS DOS TERMOS MENCIONADOS, E FORMALIDADES CONCLUÍDAS FOI DADO A PALAVRA AS SENHORES VEREADORES RECEM EMPOSSADOS, COMUNICADO QUE O TEMPO MÁXIMO SERIA DE CINCO MINUTOS. PELA ORDEM, O VEREADOR WILSON ANTONIO EVANGELISTA, DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO AOS FAMILIARES E DESEJOU A TODOS PRESENTES UM FELIZ ANO NOVO; JOANA GREGÓRIO DE LIMA OBUTI, DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO AGRADESCENDO AOS FAMILIARES, COLEGAS VEREADORES E AOS SEUS ELEITORES POR SUA ELEIÇÃO; MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, DEU INICIO A SUA FALA DESENJANDO FELIZ ANO NOVO A TODOS PRESENTES, APÓS AGRADECEU AOS FAMILIARES E AS PESSOAS QUE O APOIARAM NA CAMPANHA, BEM COMO A SRA PREFEITA E OS DEMAIS COMPONENTES DA MESA, E TODOS OS CARLINDENSES. JOSÉ CLAUDIO SOUZA FRANCO, DEU

INICIO A SUA FALA AGRADECENDO AOS FILHOS E SUA COMPANHEIRA NATALICE, AGRADECEU A PREFEITA PELOS TRABALHOS PRESTADOS POR ELA NA ULTIMA LESGISLATURA, AGRADECEU TAMBEM A TODOS OS PRESENTES. GILBERTO PISKLEVITZ, DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO A TODOS DA MESA E AS AUTORIDADES PRESENTES, BEM COMO TODA POPULAÇÃO CARLINDESE E SEUS FAMILIARES. EM SEGUIDA DESEJOU A TODOS FELIZ ANO NOVO; JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA, DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO A DEUS, A SEUS FAMILIARES, A SEUS AMIGOS E A TODOS OS CARLINDESES, BEM COMO AOS SERVIDORES DA CAMARA. EM SEGUIDA AGRADECEU A SENHORA PREFEITA E DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO NOVO. CLAUDEMIR APARECIDO BERION DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO A TODOS DA MESA, A EQUIPE DE SERVIDORES DA CÂMARA, AOS PRESENTE E A DEUS, BEM COMO SEUS FAMILIARES, AOS COLABORADORES DE SUA CAMPANHA, A PREFEITA, AOS MEMBROS DE SEU PARTIDO E OS SEUS ELEITORES. ENCERROU SUA FALA DESEJANDO A TODOS UM FELIZ ANO NOVO, EM SEGUIDA SOLICITOU PERMISSÃO AO PRESIDENTE DA MESA DE POSSE UM MINUTO DE SILÊNCIO AS VÍTIMAS DO COVID, QUE LHE FOI CONCEDIDO; E ADALMIR JOSÉ PIOVESAN, DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO AOS FAMILIARES, AO POVO CARLINDENSE PELA ELEIÇÃO DE SEU 6º MANDATO E A DEUS. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO PASSOU A PRESIDENCIA AO SEU SECRETÁRIO SENHOR JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA, PARA FAZER USO DA PALAVRA, NO QUAL DEU INICIO AGRADECENDO AOS COMPANHEIROS ELEITOS E NÃO ELEITOS E A PREFEITA. QUE AO ENCERRAR SUA FALA LHE FOI DEVOLVIDO A PRESIDENCIA. EM SEGUIDA O USO DA PALAVRA DOS SENHORES VEREADORES, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA PARA AS AUTORIDADES PRESENTES: NA SEQUENCIA FEZ USO DA PALAVRA O EX VICE-PREFEITO, O SR PAULO LUPO, QUE INICIOU SUA FALA PARABENIZANDO TODOS OS ELEITOS E AO SECRETARIADO DO EXECUTIVO. EM SEGUIDA, AGRADECEU OS TRABALHOS PRESTADOS PELA PREFEITA NA ÚLTIMA LEGISLATURA, APÓS DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO NOVO A TODOS OS PRESENTES. ATO CONTINUO, FOI DADA A PALAVRA AO VICE- PREFEITO SENHOR FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO PELO PRAZO DE CINCO MINUTOS. DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO AO EX VICE-PREFEITO E A SENHORA PREFEITA PELO EXCELENTE TRABALHO PRESTADO AO MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS 04 ANOS. PARA FINALIZAR OS PRONUNCIAMENTOS O SENHOR PRESENTE ABRIU ESPAÇO PARA A SENHORA PREFEITA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO INICIOU SEU PRONUNCIAMENTO CONVIDANDO SEUS FAMILIARES PARA QUE SE POSISSIONASSEM A FRENTE. POSTERIORMENTE APRESENTOU A SUA EQUIPE DE TRABALHO PAULO MARTNIES SECRETÁRIO DE CIDADES; MARIA DAS DORES DAS COSTAS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; DAIANE DA SILVA ROSA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ELAINE JUVENIANO DE LIMA SECRETÁRIA DE SAÚDE; MARILENE SOUZA GOMES SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; JOSÉ RODRIGUES SECRETÁRIO DO OBRAS. APÓS FEZ SEUS AGRADECIMENTOS A DEUS, A SEUS FAMILIARES, AOS MUNÍCIPES PELA REELEIÇÃO. E ENCERROU O SEU PRONUNCIAMENTO PRESTANDO COMPROMISSO DE REALIZAR O SEU 2º MANDATO PAUTADO NA HONESTIDADE E ZELO QUE FORA REALIZADO NO 1º, OFERECEU PARCEIRIA NOS TRABALHOS COM OS VEREADORES ELEITOS. EM SEGUIDA, AGRADECEU A TODOS DA MESA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA, BEM A EMPRESA E A TODOS PRESENTES, DESEJANDO UM PRÓSPERO ANO NOVO A TODOS. ENCERRADO OS PRONUNCIAMENTOS A SRA DAIANE DA SILVA ROSA FEZ USO DA PALAVRA REALIZANDO HOMENAGEM A SRA PREFEITA CARMEM MARTINES. AO FIM DAS HOMENAGENS, O SENHOR SECRETARIO REALIZOU A CHAMADA REGIMENTAL. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE COMUNICOU QUE SERIA REALIZADO O PROCESSO PARA ELEIÇÃO E POSTERIOR POSSE DA MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARLINDA, MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO 2021/2022, COMUNICOU QUE DE ACORDO COM DISPOSIÇÃO REGIMENTAL A VOTAÇÃO SERÁ SECRETA, CONFIRMOU O QUORUM, SOLICITOU AOS INTERESSADOS QUE APRESENTASSEM SUAS CHAPAS. FOI APRESENTADA CHAPA ÚNICA DENOMIDADA “LEGISLATURA FORTE POR CARLINDA” COMPOSTA PELOS MEMBROS PRESIDENTE: JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA, VICE-PRESIDENTE: JOANA GREGÓRIO DE LIMA OBUTI, 1º SECRETÁRIO: JOSE CLAUDIO DE SOUZA FRANCO, 2º SECRETARIO: CLAUDEMIR BERION. APÓS A APRESENTAÇÃO DA CHAPA CANDIDATA, SUSPENDEU A SESSÃO POR DEZ MINUTOS PARA CONFECÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO, RETORNANDO A SESSÃO, DEU INÍCIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO CONFORME DISPOSIÇÃO REGIMENTAL, FINALIZANDO A VOTAÇÃO, CONVIDOU UM REPRESENTANTE DE CADA PARTIDO POLÍTICO DENTRE OS VEREADORES, PARA ACOMPANHAREM A APURAÇÃO, TERMINADO O PROCESSO DE APURAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ELEITA COM 08 (OITO) VOTOS SIM E 01 (UM) VOTO EM BRANCO. E DESDE JÁ EMPOSSADOS OS VENCEDORES, PARA CONDUZIR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO PARA O BIÊNIO 2021/2022, PASSOU-SE AO ATO SOLENE DE ENTREGA DA FAIXA DE PRESIDENTE ELEITO, QUE EM SEGUIDA FEZ O USO DA PALAVRA AGRADECENDO A TODOS OS COMPANHEIRO DA CHAPA. E AO TÉRMINO DE SUAS EXPRESSÕES, CONVIDOU A TODOS PARA ASSINAREM A ATA, CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES (A) PARA UMA REUNIÃO ADMINISTRATIVA PARA O DIA 04 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 9 HORAS, PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, LEGISLATURA 2021/2022. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA SÉTIMA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **GERSON VIEIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de Vigia matricula 3461, lotado na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **04/01/2021 à 02/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2016/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE: PREFEITA DE CARLINDA MT

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às 9 horas no Salão da Paróquia São Paulo Apóstolo, Bairro Cristo Rei, localizado na Rua 15 de novembro, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, realizado a Sessão Solene, após a prestação de compromisso, tomou posse no cargo de Prefeita a Exma srª, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1165982-3 SSP/MT e CPF. Nº 854.225.171-72, residente e domiciliada na

Estrada F, Comunidade São Francisco s/nº município de Carlinda-MT, a qual **"PROMETEU CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE LHE FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO".**

E para constar, foi lavrado este Termo, que será assinado pela Prefeita empossada.

Salas das Sessões,

Carlinda-MT, 1º de janeiro de 2021.

_____

Carmelinda Leal Martines Coelho

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **IVONILDO LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de Educador Físico matricula 4152, lotado na Secretaria Municipal de Saúde devendo ser usufruído de **14/01/2021 à 12/02/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

DECRETO Nº. 007/2021

DECRETO Nº. 007/2021.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam DESIGNADAS as servidoras **SUELI LISBOA** e **ROSIMEIRE ATAIDE DOS SANTOS,** ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como Supervisoras de Campo da Vigilância Ambiental.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 008/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA,** a Senhora **TEREZINHA VIEIRA DO PRADO FRANCISCO** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de janeiro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 64/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 64/2020

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANA E/OU RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 04.347.124/0001-07,** com o valor total de **R$ 254.281,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

Castanheira – MT **04 de Janeiro de 2021**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021, às 10:00h (dez horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, localizado na Rua Santo Antônio, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP 78345-000, neste município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. O Presidente de Honra, Vereador **ROGÉRIO PEDRO GRAEFF**, agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos da Sessão que irá eleger a nova **"Mesa Diretora"** da Câmara Municipal de Castanheira para o **Biênio 2021/2022**. Cumprindo com as determinações do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e os Artigos 12 e 13 do Regimento Interno da Casa, o Presidente abriu um espaço de tempo para apresentação das "chapas" que concorrerão à Mesa Diretora. De posse dos documentos de apresentação da chapa, que atendeu o disposto no parágrafo 4º do Artigo 12 do Regimento Interno e, havendo, portanto, somente uma única chapa concorrendo à eleição, composta da seguinte forma: **Presidente: LOURIVAL ALVES DA ROCHA; Vice-Presidente: AMILCAR PEREIRA RIOS; Primeiro Secretário: ROGÉRIO PEDRO GRAEFF e Segunda Secretária: MARISA APARECIDA JARDINI PEREIRA**. Em seguida o Senhor Presidente de Honra convidou os senhores **JACÓ ALFONSO HORN, SÔNIA APARECIDA PEREIRA** e **NELCIR LUÍS PARAVISI**, para conferirem a "Urna de Votação" e as "Cédulas de Votação", estando ambas em conformidade passou-se a fazer a chamada nominal de cada vereador que recebeu uma cédula de votação contendo as seguintes opções: **"SIM"** e **"NÃO"**. Todos os vereadores receberam uma cédula e votaram em secreto. Encerrado o processo de vo-

tação, fez-se o escrutínio dos votos, para tanto foi convidado os senhores **JACÓ ALFON HORN** e **DERCINEI FERNANDES DA SILVA** para acompanharem a apuração dos votos. Apurados todos os votos, se obteve o seguinte resultado: **8 (oito)** votos para a opção **SIM**, **0 (zero)** votos para a opção **NÃO** e **0 (zero)** votos em branco**.** Diante do resultado da votação o Presidente de Honra declarou a Chapa, tendo como Presidente o Vereador **LOURIVAL ALVES DA ROCHA** eleita e empossada para a Nova Mesa Diretora do **biênio que se inicia no dia 01/01/2021 e termina no dia 31/12/2022**. O Presidente de Honra **ROGÉRIO PEDRO GRAEFF** passou a palavra ao Presidente eleito **Senhor LOURIVAL ALVES DA ROCHA** que fez breve uso da palavra para seus agradecimentos pessoais. Não havendo mais nada a relatar, o Presidente de Honra declarou encerrada esta Sessão, onde a presente Ata, após ser lida e achada de acordo segue assinada pelo Presidente de Honra e pelos demais Vereadores. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 1 de janeiro de 2021.

DECISÃO DA PREGOEIRA PP N° 57/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL 57/2020;

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIDOR AVANÇADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS;

RECURSO ADMINISTRATIVO: ASSUNTO.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIDOR AVANÇADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS.

I - DAS PRELIMINARES

A REQUERENTE, CASA DO COMPUTADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.199.390/0001-24, na forma e prazo definidos em edital, apresentou recurso administrativo.

Verifica-se que o recurso administrativo apresentado é fundamentado, e ainda preenchido os requisitos de admissibilidade e tempestividade.

II - DOS FATOS

A impugnante basicamente:

1) Requer o conhecimento deste recurso, julgando-o totalmente procedente para retificar a decisão da Pregoeira, classificando e habilitando a empresa recorrente, onde a mesma foi desclassificada com base no item 12.3.1.11: "Apresentar para execução do serviço, profissional com conhecimento em ambiente Microsoft Windows Server, Políticas de Grupo (GPO), Active Directory, Unidade Organizacional (OU) e Controles de Domínio devidamente comprovado por meio de Certificação e atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado a fim de comprovar experiência em solução Microsoft Windows Server através de atividades executadas".

III – DO MÉRITO

No que tange o pedido do recurso apresentado, entende-se que este é cabível, e que assim atenderá aos princípios basilares da licitação, os quais estão previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, juntamente com entendimentos dos tribunais de contas e ainda em consonância com o exigido no edital. Passando assim a entender que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa requerente está em harmonia com o item 12.3.1.11, do edital.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, pelas razões de fato e de direito aduzidos em recurso administrativo, a Pregoeira Designada, RECEBE e DEFERE pedido apresentado pela empresa.

Insta salientar que devido ao deferimento do pedido apresentado pela empresa requerente que passa a ser a vencedora, o valor do lance dado em sessão para o item 2., que trata do: *"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, APLICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO FISICA DO EQUIPAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE ARRAY DE DISCOS EM RAID 5; INSTALAÇÃO DE S.O. WINDOWS SERVER 2019 STANDARD, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO E SEGURANÇA; CADASTRAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO FISICO; INSTALAÇÃO DE RECURSOS E FUNÇÕES DE DOMINIO E ACTIVE DIRECTORY PARA AMBIENTE MICROSOFT WINDOWS SERVER INSTALAÇÃO DE ATÉ 02 MAQUINAS VIRTUAIS SENDO 01 DEDICADA A SERVIDOR VIRTUAL PARA BANCO DE DADOS E OUTRA MAQUINA VIRTUAL PARA SERVIDOR PARA APLICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS WEB; CONFIGURAÇÃO DE ROTINAS DE BACKUPS",* passa a ser de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais, lance esse dado pelo Sr. FERNANDO QUINZANI, maior, brasileiro, portador do RG nº 17059771 SSP/MT, e do CPF/MF sob o n. º 028.093.371-10, procurador da empresa CASA DO COMPUTADOR LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.199.390/0001-24.

É assim que decido.

Castanheira-MT, 04 de Janeiro de 2021.

Mariana Leitner Rodrigues

Pregoeira Designada

Poder Executivo – Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 57/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N° 57/2020

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIDOR AVANÇADO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa: **CASA DO COMPUTADOR LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 10.199.390/0001-24,** com o valor total de **R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).**

Castanheira – MT **04 de Janeiro de 2021**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM 15/11/2020, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT.

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021, às 09:00h (nove horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, localizado na Rua Santo Antônio, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP 78345-000, neste município de Castanheira/MT. O Mestre do Cerimonial Senhor **CAUBI GONÇALVES DE ARAÚJO** agradeceu a presença de todos e convidou para vir a frente como Presidente de Honra o Senhor **ROGÉRIO PEDRO GRAEFF**, vereador eleito com 339 votos, em seguida foi convidado o Prefeito eleito com 3.158 votos, o Senhor **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR** e o seu Vice-Prefeito **JANDIR ALBERTO SCHEFFLER**, os seguintes vereadores: Senhor **AMILCAR PEREIRA RIOS** eleito com 272 votos, Se-

nhor **LOURIVAL ALVES DA ROCHA** eleito com 269 votos, Senhora **MERCIANE DIAS DA COSTA** eleita com 253 votos, Senhora **MARISA APARECIDA JARDINI PEREIRA** eleita com 190 votos, Senhor **MARCOS DE SOUZA LIMA** eleito com 184 votos, Senhor **JOÃO CARLOS MARIA** eleito com 184 votos, Senhor **JUARES MÁXIMO DA SILVA** eleito com 145 votos e a Senhora **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA** eleita com 118 votos, neste momento foi observado que a Vereadora MARLI não se fez presente na Sessão devido ao fato de que a mesma está em isolamento social, foi informado então que a Vereadora tem o prazo legal de 15 (quinze) dias para tomar posse na Câmara Municipal. Em seguida todos os presentes foram convidados para ficarem de pé em "posição de sentido" para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Mestre do Cerimonial convidou o **Presidente de Honra, Vereador ROGÉRIO PEDRO GRAEFF** para assinar seu Termo de Posse e prestar seu Termo de Compromisso, nos seguintes termos:"**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida o Presidente passou ao momento de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e demais Vereadores. Usou da palavra o Presidente fazendo cumprir com os preceitos regimentais conforme o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, convidando o Prefeito e o Vice-Prefeito para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos para a "Gestão 2021/2024", nos seguintes termos:"**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida o Prefeito **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR** e o Vice-Prefeito **JANDIR ALBERTO SCHEFFLER** responderam: **"ASSIM O PROMETO".** Em ato contínuo o Presidente os declarou empossados dizendo: **"ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS".** Dando sequência à Sessão, o Senhor Presidente convidou todos os vereadores para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso dos Vereadores eleitos para a Gestão 2021/2024. **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida os vereadores **AMILCAR PEREIRA RIOS**, **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**, **MERCIANE DIAS DA COSTA**, **MARISA APARECIDA JARDINI PEREIRA**, **MARCOS DE SOUZA LIMA**, **JOÃO CARLOS MARIA**, **JUARES MÁXIMO DA SILVA,** responderam **"ASSIM O PROMETO"**. Dessa forma, o Senhor Presidente os declarou empossados dizendo; **"ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS".** Após o ato de Posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, todos assinaram os respectivos "Termos de Posse" e fizeram a entrega da cópia dos documentos pessoais, cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens. Não havendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse, onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, ao final é assinada pelo Presidente de Honra, Prefeito, Vice-Prefeito e demais Vereadores. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 1 de janeiro de 2021.

DECRETO N.º 073/2020

DECRETO n.º 073/2020

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **Sr.ª MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI**, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 8.º da Resolução Normativa n.º 33/2012, alterada pela Resolução Normativa n.º 26/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para a realização de Auditoria Interna no ano de 2021, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 18 de dezembro de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação, no local de costume, na mesma data.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2021

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 584/2007, alterada pela Lei 617/2009, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município, e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o PAAI 2021 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

CONSIDERANDO as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovaram as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Alimentação

Escolar, Gestão de Medicamentos, Gestão de Frotas; Contratações Publicas; Gestão Financeira; e Nível de Entidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI-2021 – da Prefeitura Municipal de Castanheira-MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo Único - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I. Lei Municipal nº. 584/2007;

II. Instrução Normativa SCI nº. 001/2008;

III. Recomendação do TCE/MT;

Art. 3º – O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2021, será realizado entre os meses de Janeiro de 2021 à Dezembro de 2021.

Nº.	UNIDADE	OBJETIVO	EQUIPE	PERÍODO (MÊS) DE EXECUÇÃO
1	Unidade De Controle Interno	Definir metodologias para acompanhamento sistemático quanto ao cumprimento das I.N.s 002/2008 a 019/2011	CI	Janeiro/2021
2	Unidade De Controle Interno	Elaboração do Parecer referente a Contas de Gestão/2017	CI	Janeiro/2021
3	Unidade De Controle Interno	Elaboração do Parecer referente a Contas de Governo/2017	CI	Fevereiro/2021
4	Planejamento e Orçamento SCI n°. 002/2008	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Março/2021
5	Sistema Tecnologia da Informação. SCI n°. 003/2008	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Março/2021
6	Sistema de Controle Patrimonial SCI n°. 005/2009	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Março/2021
7	Sistema de Controle Patrimonial SCI n°. 005/2009	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Abril/2021
8	Sistema de Administração de Recursos Humanos SCI n°. 006/2009	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Abril/2021
9	Unidade De Controle Interno	Elaboração do Parecer referente a Contas de Governo/2021	CI	Abril/2021
10	Nível de Entidade	Monitoramento e avaliação quanto a existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada em cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria n.º 001/2018, na Gestão em Nível de Entidade; conforme plano de ação e o cronograma e matriz de risco expedida pelo TCE-MT.	Monitoramento	Abril - Maio/2021
11	Sistema de Procedimentos Operacionais no RPPS SCI n°. 008/2009	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Maio/2021
12	Sistema de Projetos e Obras Públicas SCI n°. 009/2009	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Maio/2021
13	Sistema Financeiro SCI n°. 016/2010	Monitoramento e Avaliação quanto a existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada em cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria n.º 002/2018, na Gestão Financeira; conforme plano de ação e o cronograma e matriz de risco expedida pelo TCE-MT.	Monitoramento	Maio – Junho/2021
14	Sistema de Convênio SCI n°. 010/2009	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Junho/2021
15	Sistema de Tributos SCI n°. 015/2010	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Julho/2021
16	Logística de Medicamentos	Monitoramento e Avaliação quanto a existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada em cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria n.º 004/2018, na Logística de Medicamentos; conforme plano de ação e o cronograma e matriz de risco expedida pelo TCE-MT;	Monitoramento	Junho - Julho/2021
17	Sistema Jurídico SCI n°. 017/2011	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Agosto/2021
18	Sistema de Contabilidade SCI n°. 011/2009	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Agosto/2021
19	Sistema de Serviços Gerais SCI n°. 018/2011	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Setembro/2021
20	Sistema de Educação SCI n°. 013/2009	Monitoramento e Avaliação quanto a existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada em cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria n.º 003/2018, na Gestão de Alimentação Escolar - PNAE; conforme o cronograma e matriz de risco expedida pelo TCE-MT. Verificar a elaboração do plano de ação.	Monitoramento	Setembro/Outubro/2021
21	Sistema de Comunicação Social SCI n°. 019/2011	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	Outubro/2021
22	Sistema de Transportes SCI n°. 007/2009	Monitoramento e Avaliação quanto a existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada em cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria n.º 005/2021, na Gestão de Frotas; conforme Plano de Ação e cronograma e matriz de risco expedida pelo TCE-MT.	Monitoramento	Outubro/Novembro/2021
23	Sistema de Bem Estar Social SCI n°. 012/2010	Acompanhamento Preventivo em todo o Departamento	CI	novembro/2021
24	Sistema Centralizado de Compras n°. SCI 004/2008	Monitoramento e Avaliação quanto a existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada em cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria n.º 004/2021, na Gestão de Contratações Publicas; conforme Plano de Ação e o cronograma e matriz de risco expedida pelo TCE-MT.	Monitoramento	Novembro/Dezembro/2021
25	Unidade De	Consolidação dos Relatórios de Auditoria Interna	CI	Dezembro/2021

	Controle Interno	Elaboração PAAI 2022;		

Artigo 4º - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno.

Artigo 5º - A unidade Central de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI – 2021.

Artigo 6º - O PAAI poderá ser alterado em função de férias, disponibilidade de recursos matérias, recursos humanos ou outras interferências administrativas que poderão ocorrer no período.

Artigo 7º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de Dezembro de 2021.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI

Controladora Geral Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATOS DE NOMEAÇÃO DOS SECRETÁRIOS

ATO N° 001/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **GILBERTO SCHWARZ MELLO,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 002/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **MARCOS SOARES DE SOUZA,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 003/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 004/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Dra. ROSANE COSTA ITACARAMBY,** para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município de Chapada dos Guimarães.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 005/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. **ROSA MARIA BLANCO MANZANO,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 006/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA LECHNER,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 007/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. **FERNANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 008/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 009/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE PARREIRA SEVERINO,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 010/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr. **MAURO JOSÉ CONCEIÇÃO DE PAULA,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 011/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SISTEMA DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 12/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFIA DE GABINETE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **ANTONINO CANDIDO DA PAIXÃO,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 13/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. **ELESANDRA MARTINO SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de Controladora Interna.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 14/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR PÚBLICO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **LUIS CRIVELLARO,** para exercer o cargo em Comissão de Ouvidor Público.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 15/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **DAGOBERTO GARCIA BELUFE,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 16/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **LUÍS CARLOS DE FREITAS,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados na área urbana e limpeza de vias e logradouros públicos para atender a necessidade do Município de Chapada dos Guimarães/MT, conforme demanda formalizada nos presentes autos.

DATA: 30/12/2020

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONTRATADO: AGUA PRATA - CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.791.517/0001-71

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 057/2020, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica prorrogadoo prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com encerramento previsto para o dia **01 de março 2021,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 05/08/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI ME

BRUNA NEGRISOLI PASQUALOTTO

EMPRESA

CONTRATADA

LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato, previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº 048/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 048/2018, em mais **120 (cento e vinte) dias,** encerrando-se em **28 de março de 2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 14 de agosto de 2018.

Cláudia – MT, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ALTAMIR KURTEN/CONTRATANTE

COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

EMPRESA CONTRATADA KÊNIA SOUZA MARTINS

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA MT E A LOCADORA SENHORA ORILDE LAZARIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da locação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 048/2020, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DO PRAZO:**

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **18 de junho de 2021,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor global do presente aditivo é de **6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)**, que será pago em 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)** cada, pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de Recibo.

Cláudia – MT, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

Locatário

ORILDE LAZARIN

Locadora

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da locação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 003/2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO:**

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de dezembro de 2021,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE VALOR:

3.1. O valor global do presente aditivo é de **R$ 13.056,00 (treze mil, e cinquenta e seis)**, que será pago em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito)** cada, pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de Recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2020:

(336) 07.002.08.244.0026.2034/339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

2.2. Os valores deste aditivo que venha incidir apenas no próximo ano serão empenhados em dotação específica consignada no exercício seguinte (2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, e, no tocante a duração de sua vigência, na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/01/2020.

Cláudia – MT, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

Locatário

EMERSON EDER AMIM

Locador

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT E O SR. NERI THOMÉ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo e aditar o valor, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 072/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO:**

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de dezembro de 2021,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

2.2. O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do presente aditivo é de R$ **9.600,00(nove mil eseiscentos reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ **800,00 (oitocentos reais),** pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de Recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 19/12/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE/LOCATÁRIO

TEREZA SANTINA G. PERINOTO

LOCADORA

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME.

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogadoo prazo para execução das obras e serviços, com encerramento previsto para o dia **01 de março de 2021.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para até **31 de março de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 19/04/2020.

Cláudia - MT, 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ALTAMIR KURTEN Prefeito Municipal

AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALDINEY LEÃO DE LIMA

CONTRATADA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo para execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, do Contrato nº 069/2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogadoo prazo para execução das obras e serviços, com encerramento previsto para o dia **31 de dezembro de 2020.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica prorrogada a vigência do presente contrato para o dia **31 de janeiro 2021,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

Cláudia - MT, 28 de dezembro de 2020.

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 043/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor inicial do contrato fica acrescido em mais ***R$72.396,43 (setenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).***

2.2.O valor do contrato, considerando a respectiva adição, passa de ***R$ 5.830.658,81(Cinco Milhões Oitocentos e Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos),*** *para o valor de* ***R$ 5. 903.055,24 (cinco milhões novecentos e três mil cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);***

CLÁUSULA SEGUNDA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2020, sendo:

(368) 08.001.15.451.0009.1036.449051.000000**.... Obras e Instalações Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/06/2020.

Cláudia - MT, 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

CONTRATADA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NA AVENIDA MARECHAL

ZENÓBIO DA COSTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo para execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência do contrato, previstos na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, do Contrato nº 046/2020, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA - **DOS PRAZOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogadoo prazo para execução das obras e serviços em mais 150 (cento e cinquenta) dias, com encerramento previsto para o dia **27 de abril de 2021.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica prorrogada a vigência do presente contrato para o dia **31 de maio 2021,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 17/06/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Cláudia - MT, 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1903/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1903/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE ADMISTRAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **ROGERIO MOREIRA**, portador da CI-RG nº 2957279 2ª Via PC/GO e CPF nº 547.394.201-63.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1904/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1904/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Transportes obras e Serviços Urbanos**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **ALFREDO PEREIRA TIAGO NETO**, portador da CI-RG nº 1002821 – SSP/MT e CPF nº 667501131-68.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1899/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1899/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração, a servidora efetiva **ELIZANGELA ALVES FERREIRA CARDOSO**, portadora da CI-RG nº 6664058 – PC GO e CPF n* 857016101-87.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1898/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1898/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de livre nomeação e exoneração, a servidora efetiva **RAQUEL STURM AROCA**, portadora da CI-RG nº 1607492-0 – SEJSP/MT e CPF nº 033.431.871-86.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1902/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1902/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de livre nomeação e exoneração, a servidora efetiva **HAIANE MORENNA MARTINS RIBEIRO AGUIAR**, portadora da CI-RG nº 6141418 – SSP/GO e CPF nº 015.536.531-22.

.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1901/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1901/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, de livre nomeação e exoneração, a servidora efetiva **ÁBIA JULIANE CASSOL**, portadora da CI-RG nº 5612591 – SSP/GO e CPF nº 037.666711-70.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1905/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1905/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, de livre nomeação e exoneração, o senhor **EDEVALDO CANDIDO CARDOSO**, portador da CI-RG nº 5079491 – SPTC/GO e CPF nº 958696381-00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1900/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1900/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, de livre nomeação e exoneração, a servidora efetiva **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, portadora da CI-RG nº 4079510 – SEJSP/MT e CPF nº 857.008.781-00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1906/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1906/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em comissão de Supervisor de Fiscalização Tributária (estatuo Secretario); de livre nomeação e exoneração O Srº Divino Cândido Cardoso, portador da CI-RG n° 1291004-0 SSP-MT e CPF n° 000.734.641-71. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 056/2020/CISRNM

PORTARIA Nº 056/2020/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020,o Sr. **ADALBERTO CESAR PEREIRA MARTINS JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF: 228.930.818-40 e RG: 440900244 SSP/SP, do Cargo de Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 057/2020/CISRNM

PORTARIA Nº 057/2020/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020,a Sra. **MICHELE SCHENKEL,** brasileira, portadora do CPF: 050.656.599-82 e RG: 83919820 SSP/PR, do Cargo de Assessora Contábil do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO ROBERIO DA SILVA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 002/2021/CISRNM

PORTARIA Nº 002/2021/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. RUBENS ROBERTO ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, o Sr. **TALES SALES,** portador do CPF: 026.888.921-00 e RG: 19837771 SSP/MT para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 04 de Janeiro de 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA

Presidente do CISRNM

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA UNIDADE GESTORA NO PERÍODO DE 04/01/2021 a 02/02/2021.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RICARDO CALDEIRA REZENDE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 003/2021/CISRNM

PORTARIA Nº 003/2021/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. RUBENS ROBERTO ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, a Sra. **MICHELE SCHENKEL,** portadora do CPF: 050.656.599-82 e RG: 8.391.985-0 SSP/PR para exercer o cargo de **ASSESSORA CONTÁBIL,** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 04 de Janeiro de 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA

Presidente do CISRNM

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA UNIDADE GESTORA NO PERÍODO DE 04/01/2021 a 02/02/2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 058/2020/CISRNM

PORTARIA Nº 058/2020/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020,a Sra. **JOICE CAROLINA NEVES DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF: 062.685.891-73 e RG: 2849378-8 SSP/MT, do Cargo de Agente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 005/2021/CISRNM

PORTARIA Nº 005/2021/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. RUBENS ROBERTO ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a partir de 04 de Janeiro de 2021,a Sra. **MARIA APARECIDA MANGOLIN,** brasileira, portadora do CPF: 957.105.231-00 e RG: 831533 SSP/MT, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 04 de Janeiro de 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA

Presidente do CISRNM

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA UNIDADE GESTORA NO PERÍODO DE 04/01/2021 a 02/02/2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 004/2021/CISRNM

PORTARIA Nº 004/2021/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. RUBENS ROBERTO ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, a Sra. **JUCIMARA CANDIDO DE OLIVEIRA MILIATI,** portadora do CPF: 631.722.241-04 e RG: 0986269-2 SJ/MT, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 04 de Janeiro de 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA

Presidente do CISRNM

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA UNIDADE GESTORA NO PERÍODO DE 04/01/2021 a 02/02/2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 001/2021/CISRNM

PORTARIA Nº 001/2021/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. RUBENS ROBERTO ROSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, a Sra **MEURY CRISTINA SARTORI BIOTO,** portadora do CPF: 018.229.881-79 e RG: 1542480-4 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 04 de Janeiro de 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA

Presidente do CISRNM

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA UNIDADE GESTORA NO PERÍODO DE 04/01/2021 a 02/02/2021.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, IVAINE MOLINA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
PORTARIA Nº 055/2020/CISRNM

PORTARIA Nº 055/2020/CISRNM

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020,a Sra. **JUCIMARA CANDIDO DE OLIVEIRA MILIATI,** brasileira, portadora do CPF: 631.722.241-04 e RG: 0986269-2 SSP/MT, do Cargo de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou através de afixação no mural da unidade gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRESSA SILVANI DE SOUZA MAXIMO, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LEIA DA SILVA GOMES TORRES, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2020

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, FRANCIANO RENATO PEREGO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/GP/2021

PORTARIA Nº010/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **Rogerio Alexandre da Silva**, efetivo no Cargo de Professor Nivel Superior, matricula nº. 2968, portador do RG n°. 11279702 SSP/MT e CPF nº. 886.313.381-68, para exercer o Cargo em Comissão

de **Secretário Chefe de Gabinte**, com ônus de 50% (cinqüenta por cento) de gratificação sobre o salário base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/GP/2021

PORTARIA Nº003/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu intero teor a Portaria nº. 140/GP/2018, de 10 de abril de 2018, que designou **Elvira Mund da Costa,** efetiva no Cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 1087, para exercer a Função de Confiança no Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Administração**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/ADM/2020

PORTARIA Nº 493/ADM/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga em seu inteiro teor a portaria **PORTARIA Nº 436/ADM/ 2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020** que concede **Férias** a Servidora Pública Municipal **Luiza Prochnow Gerke,** *matricula nº 2215, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **0*1 de dezembro de 2020,*** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 30 de dezembro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 30 de dezembro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/GP/2021

PORTARIA Nº002/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **Zacarias Antunes Magalhães**, efetivo no Cargo de Professor Nivel Superior, matricula nº. 3593, portador do RG n°. 1769598-8 SSP/MT e CPF nº. 667.276.002-44, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, com ônus de 50% (cinqüenta por cento) de gratificação sobre o salário base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/GP/2021

PORTARIA Nº020/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Cristiane Oliveira da Silva**, portadora do RG n.º 45. 622.294-7 SSP/SP e CPF n° 351.191.618-63, do Cargo em Comissão de **Secretária Adjunta,** vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/GP/2021

PORTARIA Nº019/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Conceição Cameran Kopp,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 993154-6 SSP/MT e CPF n° 816.629.981-04, do Cargo em Comissão de **Secretária Adjunta,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GP/2021

PORTARIA Nº024/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Harlis Barbosa Santos,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 62476702 IFP/RJ e CPF n° 577.311.107-10, do Cargo em Comissão de **Assessor de Comunicação,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/ADM/2020

PORTARIA Nº 491/ADM/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Rafael Betelli da Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6327, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2021**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 30 de dezembro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 30 de dezembro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GP/2021

PORTARIA Nº018/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Cleber Bianchin,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 1590000-2 SSP/MT e CPF n° 004.557.301-80, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/GP/2021

PORTARIA Nº016/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Antonio Apolinário**, *portador do* RG. nº. 6759740-0 SSP/PR e CPF n° 42152461215, do Cargo em Comissão **de Secretário Ajunto,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GP/2021

PORTARIA Nº015/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu intero teor a Portaria nº. 058/GP/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que designou **Rubem Steinke,** efetivo no Cargo de Motorista de Veículo Pesado, matricula nº. 3115, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infra-estrutura**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/GP/2021

PORTARIA Nº014/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Nayara Bernardo Jordão,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2424061-3 SSP/MT e CPF n° 047.938.991-88, do Cargo em Comissão de **Secretária de Meio Ambiente e Turismo.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/GP/2021

PORTARIA Nº013/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Franciene Vasques de Souza,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 277.259.9-5 SSP/MT e CPF n° 062.937.131-84, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/GP/2021

PORTARIA Nº012/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Helio Mendes de Souza** portador da Carteira de Identidade RG. nº 3308869-1 SESP/MT e CPF n° 350.031.112-15, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/GP/2021

PORTARIA Nº011/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Jose Vanderlei Nunes Fernandes,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1251117 SSP/RO e CPF n°. 457.500.094-91, do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento,** desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/GP/2021

PORTARIA Nº009/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Norma Maria Franck,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1228680-0SSP/MT e CPF n° 858.877.731-20, do cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Unidade de Apoio,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/GP/2021

PORTARIA Nº027/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Gilberto Rodrigues de Oliveira,** portador do RG nº. 0934291-5SJ/MT e do CPF nº.761.791.761-91, para exercer o Cargo em Comissão **de Secretário Municipal de Infra-estrutura**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/GP/2021

PORTARIA Nº008/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu intero teor a Portaria nº. 151/GP/2020, de 12 de maio de 2020, que designou **Larissa Carvalho de Oliveira**, matricula nº. 7287, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Chefe de Gabinete,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/GP/2021

PORTARIA Nº007/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Armando Negrisoli Neto**, portador do RG nº.15404030 SSP/MT e CPF Nº. 003.381.121-03, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/GP/2021

PORTARIA Nº006/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu intero teor a Portaria nº. 315/GP/2020, de 25 de setembro de 2020, que designou **Jessica de Souza Leite,** matricula nº. 7357-8, efetiva no Cargo de Agente Administrativo, 40 horas, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/GP/2021

PORTARIA Nº005/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Diego André Alves,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 18030203 SEJUSP MT e CPF n° 026.415.371-50, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GP/2021

PORTARIA Nº022/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Roni Peterson Fermino,** portador do RG nº. 2002181-0 SSP/MT e do CPF nº. 562.348.302-00, para exercer o Cargo em Comissão **de Secretário Municipal de Planejamento**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/ADM/2020

PORTARIA Nº 492/ADM/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Enoque Albino de Abreu,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6666, partir do dia **02 a 31 de janeiro do ano de 2021**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 30 de dezembro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 30 de dezembro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/GP/2021

PORTARIA Nº026/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Marley Maciel de Paula,** portadora do RG nº. 2839218-3 SESP/MT e do CPF nº. 010.720.611-04, para exercer o Cargo em Comissão **de Secretária Municipal de trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/GP/2021

PORTARIA Nº001/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar no seu intero teor a Portaria nº. 139/GP/2018, de 10 de abril de 2018, que designou **Silvana de Oliveira Rezer**, efetiva no Cargo de Professora Nivel Superior, matricula nº. 3237, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, com ônus de 50% (cinqüenta por cento) de gratificação sobre o salário base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/GP/2021

PORTARIA Nº004/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora **Elvira Mund da Costa,** efetiva no Cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 1087,portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1762775-3 SSP/MT e CPF n° 312.805.872-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GP/2021

PORTARIA Nº025/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão nomeados ate 31 de dezembro de 2020.

NOME	CARGO	CODIGO
ADAILTON MOREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	DAS VIII
AMADA LETICIA CAROLINE DA SILVA WILLE	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
ANDRE ZANCHETTIN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DAS VIII
CARLOS ANTONIO FURLANI	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DAS VII
CELMA MARIA DE JESUS	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
CLAUDEMIR CARDOSO DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
CLAUDIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
DENIS COVRE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
EDEVALDO MOIA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	DAS VIII
EDILSON DUARTE DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	DAS VIII
EDSON EMERIQUE RIBEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DAS VII
ELIANA BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DAS VII
ELIZANGELA DA SILVA GONÇALVES	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
ELIZEU DA SILVA DE SOUZA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
ELIZEU MORAES DA SILVA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
GERALDO ALVES MARTINS	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
IVALDO PANTOJA DE FIGUEIREDO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
IVONE APARECIDA DE MENDONÇA SILVA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
IVONE HENCK	CHEFE DE DIVISÃO	DAS VIII
IVONETE RODRIGUES LEITE	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
IZAIAS RODRIGUES DE MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
JESUS DOMINGOS TEIXEIRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
LAIS FURTADO RIBEIRO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DAS VII
LEONARDO NOGUEIRA COUTINHO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
LUCIANO CAMPOS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
LUTERIO DOS SANTOS LEOPOLDINO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DAS VII
MARILENE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	DAS VIII
MARLENE ISABEL DA SILVA SOUZA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V

MATHEUS DIAS TOMAZI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
MICHAEL ROSSOW DE MAGALHAES	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
MOISES ANTONIOLO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
NADIR DE AMORIM	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DAS VII
NEIDE ROSA DOS REIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
NILCEIA SANTOS CARDOSO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
NUBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
PAULO ADRIANO DE JESUS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
RAFAEL CASTRO DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
RAFAEL PEDRO GUERRA MOREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	DAS VI
RENEVAN FELIX DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
RODRIGUES DA SILVA LIMA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	DAS V
ROSA ALVES FERNANDES	CHEFE DE DIVISÃO	DAS VIII
ROSA MONICA FERRARI DA SILVA DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV
WELINTON BONFIM BRAGANÇA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS IV

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/GP/202

PORTARIA Nº021/GP/2021, DE 04 DEJANEIRO DE 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Roni Peterson Fermino,** portador do RG nº. 2002181-0 SSP/MT e do CPF nº. 562.348.302-00, do Cargo em Comissão **de Diretor do Departamento de Educação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 04 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021 DE 04/01/2021

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolizado na Diretoria Legislativa em 21/12/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ELISSON SANCHES DE LIMA, do cargo** de **Contador** da **Câmara Municipal de Vereadores, a partir** desta, 04/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

João Fernandes da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza
1º Secretário

PORTARIA Nº. 658/2020 DE: 15.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de novembro de 2019, bem como suas alterações, passando do **Pós Graduado** para o **Mestrado**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
596	MARIA LUIZA DE ALMEIDA DIAS ALMEIDA	ZELADORA	D	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 659/2020 DE: 15.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 22, e anexo X da Lei Municipal n.º 1.330/2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de **Superior** para o **Pós Graduado**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
561	IOLANDA RIBEIRO DA SILVA DE LIMA	MEDENDEIRA	**E**	**05**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 660/2020 DE: 15.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, parágrafo 1º e 2º do art. 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326 de 29 de julho de 2011, e art. 22-B acrescentado pela Lei Municipal nº 1.849/2019, de 07 de novembro de 2019, bem como suas alterações, passando do **Pós Graduado** para o **Mestrado**, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
1054	NELIDA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 669/2020 DE: 21.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **08.12.2020,** a servidora efetiva **CLEIDE NOE DE OLIVEIRA BERNEGOZZI – Técnica em Enfermagem, Matrícula nº. 4331,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias **do mês de** dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 02/2021 DE: 01.01.2021

"Dispõe sobre o contingenciamento de despesas e reorganização das finanças públicas na administração municipal a partir de 04/01/2021, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO* que compete ao Prefeito, privativamente, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme inciso VII, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal**;

***CONSIDERANDO* a necessidade de se implementar, de imediato, medidas de contingenciamento de despesas públicas e de reorganização das finanças e dos gastos da administração municipal, visando a aplicação de conceitos de responsabilidade na gestão fiscal, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), alterada pela Lei Complementar n. 173/2020, Lei 4.320/1964 e demais peças orçamentárias vigentes**;

***CONSIDERANDO* asboas práticas de gestão eficaz que serão implementadas na administração pública visando à eficiência na prestação de serviços à população, consoante apregoa o art. 37 da Constituição Federal;**

CONSIDERANDOa necessidade de ação preventiva ou corretiva do ente público para atender as demandas de serviços públicos;

CONSIDERANDOa necessidade de se fazer reserva financeira para atender as contrapartidas dos diversos contratos e convênios vigentes com o município e ainda a imperiosidade de se gerenciar recursos do erário municipal para se honrar os compromissos financeiros vigentes e futuros;

***CONSIDERANDO,* ainda, a necessidade administrativa e o interesse público;**

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado o período de gestão emergencial e eficaz para a reorganização dos gastos e das finanças públicas.

Parágrafo único. O período a que se refere o caput deste artigo compreenderá os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica contingenciado em 30% (trinta por cento) o saldo das dotações orçamentárias dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º. Fica determinada a revisão de todos os contratos firmados com o município de Comodoro, para se aplicar a seguinte medida:

Parágrafo único. Diminuição de ao menos 20% (vinte por cento) dos valores contratados, podendo ser revista tal meta caso haja justificativa razoável e fundamentada, a critério do chefe do Poder Executivo;

Art. 4º. Poderá ser instituída Comissão de Revisão de Valores e Cláusulas Contratuais, com o objetivo de verificar possíveis falhas ou omissões contratuais, para proteção do interesse e erário público.

Art. 5º. Fica suspensa a concessão de diárias para a participação de cursos de capacitação, seminários, visitas técnicas e eventos similares, até nova decisão administrativa e a critério do chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica proibida a realização de horas extras à jornada de trabalho regulada no Decreto n. 01/2021, no âmbito da administração pública municipal, com exceção das expressamente permitidas por ato do chefe do Poder Executivo, desde que devidamente justificada e prévia.

Art. 7º. Fica determinada a redução em 30% (trinta por cento) do gasto com telefonia e material de expediente utilizado pela administração pública municipal, devendo-se dar preferência por outras vias eletrônicas de comunicação e de tramitação e expedição de documentos.

§1º. Para atender o previsto no presente artigo se considerará os valores gastos no exercício do ano de 2020;

§2º. Fica determinado ao Departamento de Contabilidade/Secretaria Municipal de Finanças o levantamento e encaminhamento dos valores limites para os responsáveis das unidades administrativas, Secretarias Municipais e demais Departamentos.

Art. 8º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, devendo ser expedido, se necessário, novo Decreto ou outro ato regulamentador.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, dia 1º do mês de janeiro de 202 1.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 01/2021 DE: 01.01.2021

"Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos da administração pública municipal a partir de 04/01/2021, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO **que compete ao Prefeito, privativamente, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme inciso VII, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal**;

CONSIDERANDO a previsão expressa nos Estatutos dos Servidores Públicos do Município, Leis 1.328 e 1.329/2011, de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, divididos em 02 (dois) períodos de 04 (quatro) horas diárias;

CONSIDERANDO *as* **boas práticas de gestão eficaz que serão implementadas na administração pública visando à eficiência na prestação de serviços à população, consoante apregoa o art. 37 da Constituição Federal;**

CONSIDERANDO, **ainda, a necessidade administrativa e o interesse público;**

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o horário de funcionamento de toda a administração pública municipal, Secretarias Municipais e Departamentos, passando a cumprir jornada de 40h (quarenta horas) semanais, sendo 08 (oito) horas diárias – a partir de 04 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

a) Das 07h às 11h, e das 13h às 17h, com 02h de intervalo para descanso;

Art. 2º. Ficam excluídos da jornada de trabalho descrita no art. 1º aqueles cargos que, devido a regras específicas, cumprem carga horária de 30h ou 20h semanais, a exemplo dos Fisioterapeutas e Técnicos de Raio X, devendo ser obedecida regulamentação anterior, ou, a critério das respectivas Secretarias Municipais, outro horário de expediente.

Art. 3º. Ficam também ressalvados do horário previsto no art. 1º aqueles servidores que, por particularidades na prestação dos serviços públicos, desempenham outras jornadas de trabalho, a exemplo dos serviços de vigilância patrimonial, de limpeza e coleta do lixo urbano, professores e demais servidores que atuam nas escolas municipais e motoristas do transporte escolar, devendo ser obedecida regulamentação anterior, ou, a critério das respectivas Secretarias Municipais, outro horário de expediente.

Art. 4º. A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 5º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, devendo ser expedido, se necessário, novo Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, dia 1º do mês de janeiro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 666/2020 DE: 21.12.2019

JEFERSON FERREIRA GOMES, **Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Art. 1º. CEDER à servidora efetiva **STELANY RIBAS NOGUEIRA DA SILVA – Assistente Administrativo, matrícula n. 4295,** para exercer suas funções junto ao **COMODORO-PREVI**, a partir de 21 de dezembro de 2020, de acordo com o art. 81 da Lei Municipal nº. 1.519, de 23 de junho de 2014, até o retorno da servidora efetiva **MICHELE SILVA DOS SANTOS SOUZA**, que se encontra afastada para tratamento de saúde, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 668/2020 DE: 21.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 615, de 23 de novembro de 2020, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora efetiva **HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA – Educadora Social, Matrícula nº 3276**, retornando às suas funções a partir de 20 de dezembro de 2020, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 615, de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 003/2021 DE: 04.01.2021

"Dispõe sobre a atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em conformidade com o § 1°, do art. 469, do CTM."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 859, de 26 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, assim como pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o § 1.º, do art. 469, da Lei Municipal n. 859, de 26 de dezembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal;

Considerando o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado durante os últimos 12 (doze) meses, (31.12.2019 a 31.12. 2020), e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.623, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) em R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), que servirá para definir a base de cálculo dos tributos e penalidades imposta pela Legislação Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 667/2020 DE: 21.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **07.12.2020,** a servidora efetiva **OGIANE APARECIDA BORGES TANAN – Recepcionista, Matrícula nº. 1467,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias **do mês de** dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 665/2020 DE: 21.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias da servidora abaixo relacionada, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
4302	**Neuzirene da Silva**	Assistente Administrativo/ Assessor de Gabinete	15/01/2019 a 14/01/2020	21/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

TITULO: RESOLUÇÃO Nº005/2020 - JUNTA DE RECURSO 2º INSTÂNCIA

Titulo: Resolução nº005/2020 - Junta de Recurso 2º Instância

Texto:

ESTADO DE MATO GROSSO - **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUNTA DE RECURSOS DA SAÚDE

2ª Instância

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

"Dispõe sobre requerimento de interposição de recurso"

A Junta de Recursos da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a portaria nº 181 de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando o decreto nº 037/2019 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta e estabelece o rito do processo administrativo sanitário.

Considerando o Requerimento apresentado pelo requerente: RCL DO AMARAL E CIA-EPP – inscrita no CNJP 01.667.602/0001-19;

Considerando o AUTO DE INFRAÇÃO Nº044/2020, como VALIDO e deixando claro toda a infração cometida e sua penalidade;

Considerando o TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº035/2020, lavrado pela Junta de Julgamento da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do interessado, fica mantido a multa pertinente, conforme Auto de **Infração nº044/2020**; e TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº035/2020

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comodoro-MT, 28 de dezembro de 2020

Charles Martins de Medeiros

Presidente da Junta de Recursos da Saúde – 2ª Instância

Homologada:

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 664/2020 DE: 18.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, **Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR as Portarias nºs. 076, de 28 de janeiro 2020, 315, de 25 de maio de 2020 e 452, de 03 de agosto de 2020 que designou a servidora comissionada **GISELLY POMPERMAYER CARNEIRO**, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Administração, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 076, de 28 de janeiro 2020, 315, de 25 de maio de 2020 e 452, de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 663/2020 DE: 18.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR para fins de Aposentadoria **por CONTRIBUIÇÃO** a servidora efetiva **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA – Professora PIII, Matrícula nº 289,** conforme **Processo Administrativo Virtual n.º 1024.001.012.0000020,** conforme art. 51 da Lei Municipal 1.329, de 29 de julho de 2011 e incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 041 de 2003, nesta municipalidade.

Art. 2º. Em função da aposentadoria do servidor, torna vago o cargo de **Professor PIII**.

Art. 3º. O Servidor será aposentado pelo Fundo Municipal de Previdência Social – COMODORO-PREVI, conforme inciso II, do art. 12 da Lei Municipal 1.519, de 23 de junho de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 123, de 16 de março de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 662/2020 DE: 15.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
835	ANDREA JONCELINE CHIOZINI BORDINHÃO	PROFESSORA PII	04	H

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020**.**

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 661/2020 DE: 15.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 23 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe a Prog.
1956	JUCILENE PEREIRA BORGES	SECRETÁRIA ESCOLAR	05	E

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020**.**

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Júlio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 001/2021 DE: 04.01.2021

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado o senhor **MÁRCIO SIMPIONI,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Finanças**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 657/2020 DE: 15.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 21 e 22, e anexo X da Lei Municipal n.º 1.330/2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de Superior para o Pós Graduado, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	Classe	Nível a Progredir
2399	ROSELENE DO CARMO PIO-VEZAN SIMPIONI	PROFESSORA PII	E	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 670/2020 DE: 21.12.2020

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, a partir de **10.12.2020,** a servidora efetiva **ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 2917,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1. 865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias **do mês de** dezembro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Julio César Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2021 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria 002/2021 de 4 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEAN KARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, divorciado, publicitário, inscrito no CPF/MF 830.818.861-68 e RG 9708477 DGPC/GO, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 080/2020 de 26/02/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 4 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2021 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria 001/2021 de 4 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERVITON FURTADO MACHADO, brasileiro, casado, gestão ambiental, inscrito no CPF/MF 880.823.421-53 e RG 11259892 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 291/2020 de 25/11/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 4 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2021 DE 04 JANEIRO DE 2021.

Portaria 003/2021 de 04 janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o Sr. IVANILSON GOMES DE FREITAS, matricula 013040, lotado no Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 4 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA 002/2021

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA 002/2021

Ao Banco do Brasil S/A

Agência 3989-6, Confresa-MT

A Prefeitura Municipal de Confresa, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, com sede situada na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa – MT, do qual faz parte o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 13.963.182/0001-48, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, portador do CPF n° 535.561.191-53, concede poderes específicos a Secretária Municipal de Saúde Sra. **SUELI FRANCISCA SANTOS** BARBARESCO, inscrita no CPF n° 931.982.486-04, embasado na Lei Orgânica Municipal, para assinar conjuntamente com o Prefeito as transações bancárias das contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Dr. RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE AVALIZAR CHEQUE SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSES SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA SOLICITAR SALDOS/EXTRATO DE INVESTIMENTO SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÕES EMITIR COMPROVANTES CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO EMITIR CHEQUES RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO DESCONTAR TÍTULOS DE CRÉDITO AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DESCONTAR DUPLICATAS EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS/AGENDAMENTOS EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS EFETUAR SAQUE – CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES – POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/MESMA TITULARIDADE RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAL CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL SOLICITAR E BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITOS JUDICIAIS CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS BANCÁRIAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR TRANSFÊRENCIAS DE ARQUIVOS VIA GERENCIADOR FINANCEIRO/REMESSA/RETORNO/CONSULTA/LIBERAÇÃO/CANCELAMENTO DE LOTE/CONFIGURAÇÃO DE DIRETORIOS/VISUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS ORDENAR PAGAMENTOS POR OFÍCIO ATUALIZAR CADASTROS CONSULTAR, CADASTRAR E CANCELAR CONTAS FAVORECIDAS DE CRÉDITO CONSULTAR E ALTERAR LIMITES PARA TRANSFERÊNCIAS CONSULTAR TRANSAÇÕES PENDENTES CONSULTAR RECEBIMENTOS CONSULTA E CADASTRAMENTO DE PASEP EFETUAR MOVIMENTAÇÕES POR OBN – CONSULTAR/ENVIAR/ LIBERAR E CANCELAR EMPRÉSTIMOS/CONSULTA PENDENTES DE LIBERAÇÃO/LIQUIDADOS/INDEFIRIDOS/EM SER EMPRÉSTIMOS/ CONFIRMAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL/INDEFERIMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL/ CONSULTA DE MARGEM CONSIGNÁVEL

Confresa-MT, em 04 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal de Confresa

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"RATIFICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ESTABELECIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Confresa é de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 04 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2021 DE 04 JANEIRO DE 2021.

Portaria 005/2021 de 04 janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra SUELI FRANCSICA SANTOS BARBARESCO, matricula 000554, lotada no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 4 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2021 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria 007/2021 de 4 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF 931.952.486-04 e RG M-6896137 SSP/MG, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo Assistente da Saúde/Auxiliar de Enfermagem para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 236/2020 de 02/09/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 4 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N. 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, a partir de janeiro de 2021, equiparação do salário mínimo no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), aos servidores públicos municipais com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Confresa, em 04 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2021 DE 04 JANEIRO DE 2021.

Portaria 004/2021 de 04 janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR o Sr. JOSÉ MACIEL SILVA SENA, matricula 013071, lotado no Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 4 de janeiro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 347/2020 ADM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no

art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais como **FISCAL DE CONTRATO,** do Contrato abaixo discriminado.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
EDUCAÇÃO	ADILSON VITAL DA SILVA CPF: 976.515. 241-87	ODETE DIAS DOS SANTOS CPF: 836.396. 751-34	MARIA CÉLIA RIBEIRO ABREU CPF: 555.114.571-91

CONTRATO	**111/2020**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI	15.495. 400/ 0001-92	R$ 211. 119,10
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO MOBILIÁRIO (sendo conjuntos de refeitório, longarinas de 03 lugares, mesas para computadores e estantes) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, junto ao Município de CONFRESA - MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias – 30/12/2020 Á 28/02/2021.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Dezembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2021 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria 006/2021 de 4 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formação e preenchimento do quadro de pessoal para gestão administrativa 2021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal ELTON MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, inscrito no CPF/MF 532.640.371-49 e RG 2149140 SSP/GO, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo Técnico da Saúde/Enfermagem para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 4 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 238/2020

PREGÃO PRESENCIAL n° 113/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO MOBILIÁRIO (sendo conjuntos de refeitório, longarinas de 03 lugares, mesas para computadores e estantes) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT**, junto ao Município de CONFRESA - MT.

DO VALOR GLOBAL: R$ **211.119,10** (DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 60 dias – 30/12/2020 Á 28/02/2021.

DATA: Confresa -MT, 30 de dezembro de 2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – MT – CONTRATADA: **ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ com o n. **15.495.400/0001-92**

FORO: Porto Alegre do Norte - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.393/2021

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. A UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, instituída pela Lei Complementar nº 002/2001, sofre reajuste calculado pela variação da inflação, mediante aplicação do IGP-M, acumulado 2020 de (23,13%) (Vinte e Três inteiros e Treze pontos percentuais), de acordo com o art. 184 da referida Lei, passando a valer R$ 4,26 (Quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Janeiro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020/PMC – 3ª PRORROGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 458/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** das empresas **HABILITADAS,** referente **CONCORRÊNCIA Nº 007/2020/PMC – 3ª PRORROGAÇÃO**, processo administrativo nº 033.662/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO SENADOR JONAS PINHEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.**

A sessão de Abertura dos **Envelopes das Propostas de Preços**, será no dia **08/01/2021 às 09h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC, localizada no 5º da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – §3º ART. 48 LEI 8.666/93

AVISO DE RESULTADO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – §3º ART. 48 LEI 8.666/93

E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMCEL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 458/2020 de 1º de outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - §3º ART. 48 LEI 8.666/93,** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020/PMC**, processo administrativo nº 010.896/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A OBRA DE RECONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DO IMÓVEL DENOMINADO CASA DE BEM-BEM, TOMBADA PELO IPHAN, LOCALIZADA NA REGIÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ, PRECISAMENTE NA RUA BARÃO DE MELGAÇO, N.º 3.963, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.**

LICITANTES	RESULTADO
ARCHAIOS ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS E RESTAURAÇÃO LTDA-EPP	HABILITADA
CONSTRUTORA W MENDES LTDA	INABILITADA

Bem como **CONVOCAMOS**, a empresa **HABILITADA**, para **Sessão de Abertura do envelope da Proposta de Preços**, será no dia **07/01/2021** às **09h00min**, na **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021

REVOGA **PORTARIA 245/2017,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 245/2017 que designa **GERENTE DE CONVENIOS, PRESTACAO DE CONTAS E GEOBRAS** a servidora **ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES,** matrícula funcional 245, a servidora volta a exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2021

DESIGNA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA**, matrícula funcional 1869, efetiva no cargo de Professor II – Licenciatura Ciência para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2021

Revogar a Portaria Municipal 038/2020 que designa **DIRETOR ESCOLAR** a servidora **ANDRÉIA DE AGUIAR ALVES**,matrícula funcional 1826, a servidora volta a exercer o cargo de Professor I - Pedagogia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2021

REVOGA **PORTARIA 388/2020**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 388/2020 que concede férias ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional 1863, lotado na Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2021

REVOGA **PORTARIA 246/2017,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 246/2017 que designa **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** a servidora **SIMONE GAIO DO SANTOS,** matrícula funcional 21544, a servidora volta a exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Suspende Expediente para atendimento Externo na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, e dá outras Providências."

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO *a necessidade* de encerramento das atividades *administrativa*, contábil e financeira referente ao exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1° - Fica suspenso o atendimento ao público externo na **Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**, no período de **04/01/2021 a 08/01/2021**, visando dar celeridade nas atividades internas, bem como a regularização das atividades administrativas em relação ao fechamento contábil/financeiro do ano de 2020 e implantação administrativa/orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica estabelecido o retorno do Horário normal de **Trabalho na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021.**

Art. 3º- Nas Secretarias mencionadas **no artigo 2º desse Decreto** o horário de expediente será **das 07:00h as 11:00h e das 13:h00 as 17:00**.

Art. 4º O disposto no artigo 1º do presente Decreto não se aplica às demais secretarias;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, 04 de Janeiro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021

NOMEIA **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **ABDIAS VIEIRA DA SILVA**, portador da cédula de Identidade RG 24.211983-9 SSP/SP, CPF 340.288.031-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Lei Complementar 040 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2021

REVOGA **PORTARIA 039/2020**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 039/2020 que designa **DIRETOR ESCOLAR** o servidor **ALDEMIR PEDRO FERNANDES**,matrícula funcional 1835, o servidor volta a exercer o cargo de Professor II – Licenciatura Educação Fisica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2021

NOMEIA **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **ALEX JOSÉ DA ROCHA**, portador da cédula de Identidade RG 717 899 SSP/MT, CPF 873.420.901-82, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Lei Complementar 118 de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2021

REVOGA **PORTARIA 241/2017,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 241/2017 que designa **GERENTE DE ACESSO A INFORMACAO, OUVIDORIA E ARQUIVO** a servidora **LILIAN APARECIDA ALVES DO CARMP,** matrícula funcional1696, a servidora volta a exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2021

REVOGA **PORTARIA 127/2020**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 127/2020 que designa **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a servidora **VILMA CHAVES GUERRERO**,matrícula funcional 499, a servidora volta a exercer o cargo de Professor I - Pedagogia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2021

*EXONERA***COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL***,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JADILSON ALVES DE SOUZA -Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar **MAURO FRANCISCO DE MOURA**, matrícula funcional N° 2626, lotado na Secretaria de **Turismo e Meio Ambiente** do cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DO CARMO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **ABDIAS VIEIRA DA SILVA**, Secretário de Obras e Serviços Públicos,nomeadopela Portaria nº 023/2020, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N º003/2021

REVOGA **PORTARIA 289/2019**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 289/2019 que designa **GERENTE DE CONTRATOS** o servidor **CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES,** matrícula funcional 506, o servidor volta a exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021

REVOGA **PORTARIA 242/2017**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 242/2017 que designa **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL-CLASSE II** a servidora **MÁRCIA CRISTINA MENDES,** matrícula funcional 1699, a servidora volta a exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2021

REVOGA **PORTARIA 108/2018**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 108/2018 que designa **GERENTE DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS** o servidor **JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO**,matrícula funcional 1859, o servidor volta a exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2021

NOMEIA **ASSESSOR JURIDICO**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **MÁRCIO REGINALDO DA ROCHA**, portador da cédula de Identidade RG 001390570 SSP/MS, CPF 002.024.261-44, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** conforme Lei Complementar 040 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2021

REVOGA **PORTARIA 128/2020**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 128/2020 que designa **COORDENADOR PEDAGÓGICO** a servidora **MARILENE EUGENIA DA SILVA FERREIRA**,matrícula funcional 318, a servidora volta a exercer o cargo de Professor I - Pedagogia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2021

REVOGA **PORTARIA 202/2019**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 202/2019 que designa **COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS** a servidora **LUCIMAR TEODORA BATISTA FLORÊNCIO**,matrícula funcional 2442, a servidora volta a exercer o cargo de Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2021

REVOGA **PORTARIA 140/2019**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 140/2019 que designa **GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** o servidor **ADILSON ARDAIA CANDIA**,matrícula funcional 2783, o servidor volta a exercer o cargo de Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2021

DESIGNA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **FERNANDA DE LAET LEBRERO**, matrícula funcional 1695, efetiva no cargo de Enfermeira para exercer a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Saúde**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do **Fundo Municipal de Saúde**, junto ao **BANCO DO BRASIL** – Agência Cáceres – MT**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2021

REVOGA **PORTARIA 244/2018**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 244/2018 que designa **RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC** o servidor **RÉGIS AMÂNCIO FIORENTINO,** matrícula funcional 232, o servidor volta a exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2021

REVOGA **PORTARIA 023/2017**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 023/2017 que designa **PREGOEIRO** o servidor **GUSTAVO ALVES DO CARMO**,matrícula funcional 246, o servidor volta a exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA**, matrícula funcional 1869, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,nomeadopela Portaria nº 021/2020, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021

NOMEIA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Sra. **LÉIA GOMES MILLER**, portadora da cédula de Identidade RG 0859086-9 SSP/MT, CPF 537.849.361-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com a Lei Complementar n° 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Assistência Social**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do **Fundo Municipal de Assistência Social**, junto ao **BANCO DO BRASIL** – Agência Cáceres – MT**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021

REVOGA **PORTARIA 087/2018**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal 087/2018 que designa **GERENTE DE PATRIMÔNIO E FROTAS** o servidor **CRISTIANO DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula funcional 1863, o servidor volta a exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

SÚMULA: ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DENISE E DO CONSELHO TUTELAR. REVOGA O DECRETO Nº 031/2017.

ALDECIR DE SOUZA OLIVEIRA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que o horário reduzido do expediente da administração direta e indireta do Município, estabelecido pelo Decreto nº 031/2017, estava causando descontentamento da população quanto à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o horário reduzido do expediente da administração direta e indireta do Município, estabelecido pelo Decreto nº 031/2017, é insuficiente para a prestação satisfatória de vários serviços administrativos, causando o acúmulo de trabalho;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares do Município trabalham em regime de plantão, devendo estar disponíveis para o atendimento de ocorrências em qualquer horário do dia ou da noite;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente e de atendimento ao público dos órgãos da Administração Direta do Município de Denise, que passam a funcionar de segunda a sexta-feira, das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de expediente e de atendimento ao público do Conselho Tutelar de Denise Município que funcionará de segunda a sexta-feira, das 07:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ficando, todavia, os Conselheiros em regime de plantão para atender em qualquer horário as ocorrências de sua atribuição.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 031/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALDECIR DE SOUZA OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA Nº 001/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretária Municipal deFazenda** a Senhora **MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO,** portadora do RG nº 0731.632-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 483.594.161-48.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 002/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretário Municipal deAdministração** o Senhor **ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO**, portador do RG nº 0341.510-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 045.960.211-04.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 003/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Chefe de Gabinete** o Senhor **GILSON DA SILVA**, portador do RG nº 999.549 SSP/MT, inscrito no CPF nº 667. 853.401-87.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 004/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Assessora de Atos e Expediente** a Senhora **EVANILDA MARTINS DE ALMEIDA ALESSIO**, portadora do RG nº 22590838 - SSP/MT, inscrita no CPF nº 051.504.668-08.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 005/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA**, portadora do RG nº 0307734-9, inscrita no CPF nº 206.751.601-97.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 014/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE do SINE** o Senhor **JANAÍNA CRUZ DE CAMARGO**, portadora do RG nº 10956590-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 947.677.691-91.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 007/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura** a Senhora **ROSILEI CARRIS MONTINI**, portadora do RG nº 21512079 SSP/SP, inscrita no CPF nº 138.187.718-47.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 008/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Coordenador de Transporte Escolar** o Senhor **CLEBER SILVA SANTANA**, portador do RG nº 14580519 SSP/MT, inscrito no CPF nº 723.625.291-34.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 268/2020

O Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das funções legais que são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Concede Férias Regulamentar aos servidores e da outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, períodos de férias e lotação, devendo a mesma ser usufruída **integralmente** no período abaixo descrito:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS	SECR.	ABONO
1373-1	Marilene Gonçalves de Oliveira	21/11/2019 a 20/11/2020	10/12/2020 a 29/12/2020	SMAS	10 DIAS
041-1	Arides João de Almeida	01/03/2019 a 29/02/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	SMAS	
209-1	Maria Mendes Lara da Silva	20/07/2019 a 19/07/2020	14/12/2020 aa12/01/2021	SMAS	
09-1	Adilson Almeida do Nascimento	01/08/2019 a 31/07/2020	07/12/2020 a 26/12/2020	SMINFRA	10 DIAS
036-1	Antonio Paulo da Silva	04/03/2019 a 03/03/2020	21/12/2020 a 09/01/2021	SMINFRA	10 DIAS
059-1	Carlos Ferreira Mendes	14/03/2019 a 13/03/2020	14/12/2020 a 02/01/2020	SMINFRA	10 DIAS
1363-1	Márcio Roberto Soares	13/11/2018 a 12/11/2019	07/12/2020 a 05/01/2021	SMINFRA	
1328-1	Ana Maria Rodrigues da Costa	16/10/2019 a 15/10/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	SMSVS	
2406-1	Everaldo Rodrigues de Almeida	14/06/2019 a 13/06/2020	01/12/2020 a 20/12/2020	SMSVS	10 DIAS
175-1	Lenir Rosa de Aquino Castro	04/03/2018 a 03/03/2019	01/12/2020 a 20/12/2020	SMSVS	10 DIAS
2407-1	Maria Helena da Silva Vieira	02/06/2019 a 01/06/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	SMSVS	
346-1	Marta Pêgo de Souza	16/10/2019 a 15/10/2020	01/12/2020 a 20/12/2020	SMSVS	10 DIAS
964-1	Michele Cristina Carrasco Mauriz	25/10/2019 a 24/10/2020	01/12/2020 a 20/12/2020	SMSVS	10 DIAS
2917-1	Nelma Cristina Nunes da Silva	07/11/2019 a 06/11/2020	01/12/2020 a 20/12/2020	SMSVS	10 DIAS
2331-1	Celia Silva Valadares	08/03/2019 a 07/03/2020	21/12/2020 a 09/01/2021	SMSVS	10 DIAS
3653-1	Eunice Flauzino Peçanha	15/05/2018 a 14/05/2019	07/12/2020 a 05/01/2020	SMSVS	
1567-1	Benedita Maria da Cruz	09/12/2018 a 08/12/2019	16/12/2020 a 04/01/2021	SMSVS	10 DIAS
3885-1	Maria Claudia R.Cabete Pereira	22/04/2019 a 21/04/2020	16/12/2020 a 14/12/2021	SMSVS	
3069-1	Leo Monteiro Maia	11/04/2018 a 10/04/2019	21/12/2020 a 09/01/2021	SMSVS	10 DIAS

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as deposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Diamantino-MT, 31 de Dezembro de 2020.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA Nº 006/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento** o Senhor **RICARDO BATISTA FERREIRA**, portador do RG nº 1566338-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº 009.324.881-45.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 015/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Motorista de Gabinete** o Senhor **FERNANDO TENÓRIO CAVALCANTE DOS SANTOS**, portador do RG nº 17060222 SSP/MT, inscrito no CPF nº 033.122.881-50.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 234, Bairro Jardim Eldorado, Diamantino/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.648.540/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG n. 1158486-6 - SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 937.368.431-00 com endereço na Av. Diamantino n° 566, Parque Everest, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 30.515.116/0001-24, estabelecida na Avenida São Sebastião, n.º 3285, Bairro Quilombo, Cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Iury Arruda de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2801807-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº 065.303.821-60, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019,** realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 As partes acima qualificadas rescindem, **amigavelmente**, tendo em vista a justificativas produzidas nos autos por ambas as partes.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GENERALIDADES

2.1 Tendo em vista que a rescisão é amigável as Partes renunciam qualquer direito a indenizações ou multas por inadimplemento. 2.2. A renúncia à indenização não atinge os direitos concernentes à reparação de danos causados a qualquer das Partes ou a terceiros.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

3.1 As partes, nos termos da cláusula 9.1 do referido contrato, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado;

3.2 Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Diamantino - MT, 30 de Novembro de 2020.

_____

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ nº 30.515.116/0001-24

CONTRATADO

Testemunhas:

_____

Nome

CPF

_____

Nome:

CPF:

SETOR RH
PORTARIA Nº 013/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Diretor de Compras** o Senhor **EDUARDO NEGRIJO VELOZO**, portador do RG nº 41545368-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº 223.055.268-65.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 012/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Assessor de Secretaria I** o Senhor **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**, portador do RG nº 12464120 SSP/MT, inscrito no CPF nº 915.238.421-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 011/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Coordenadora II** a Senhora **ROSA MARIA MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 1000294-4 SJ/MT, inscrita no CPF nº 652.108.081-49.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA Nº 009/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Coordenador I** o Senhor **JOÃO PAULO LIMA**, portador do RG nº 1789600 SSP/MT, inscrito no CPF nº 017.024.611-65.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA/DRH Nº 258/2020

Retificação do Ato publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XV / Nº 3.622 - Pag. 175 do dia 09 de Dezembro de 2020.

ONDE: LÊ-SE

CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL SALARIAL:

MAT	NOME	ANO DE POSSE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO
105-1	Eurindo Pedroso de Barros	1990	A-10 = R$ 2.503,19	A - 11= R$ 2.600,70
141-1	Jandyr Pereira da Silva	1990	A-10 = R$ 2.503,19	A - 11= R$ 2.600,70
023-1	Amancio Porcino da Costa	1990	A-10 = R$ 2.503,19	A - 11= R$ 2.600,70

LÊ-SE:

CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL SALARIAL:

MAT	NOME	ANO DE POSSE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO
105-1	Eurindo Pedroso de Barros	1990	A-10 = R$ 2.503,19	A - 10 = R$ 2.503,19
141-1	Jandyr Pereira da Silva	1990	A-10 = R$ 2.503,19	A - 10 = R$ 2.503,19
023-1	Amancio Porcino da Costa	1990	A-10 = R$ 2.503,19	A - 10 = R$ 2.503,19

Diamantino, 31 de Dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA Nº 010/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **Assessor de Secretaria I** o Senhor **JORGE HENRIQUE DA SILVA**, portador do RG nº 1059907-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 701.165.041-53.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 1.134/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de Janeiro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado somente expediente interno na Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, no período de 04/01/2021 a 15/01/2021, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **THAIS DE SOUZA COSTA NICARETTA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **GUILHERME HARRES**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **IRACEMA DE FATIMA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA IV**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARCIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo32º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SILVELENA DOS SANTOS MENEZES**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA II**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo32º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **KHETLYN PROVENZI**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Ad-

ministração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **TARSO FELIPE SOUSA COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CIPRIANO DA ROSA PAZETO**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SIDONIA KESSLER**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA ARAUJO SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA III**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **IGOR YUJI DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JULIO APARECIDO FERREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, lotado junto a Chefia do Executivo, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Por meio desta Portaria, através do departamento de Engenharia Civil do município de Feliz Natal - MT, tornar público a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica, sinalização viária e passeio público nas ruas: Rua Camburíu, Rua Laguna, Rua Florianópolis, Rua Projetada A, Rua Projetada B e Rua Uruguai, convênio a definir, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO	MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES ENGENHEIRO CIVIL CREA 1215070136	ALEXANDRO ROSA SILVA ENGENHEIRO CIVIL CREA 018031

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **DIRCE APARECIDA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SILVANA DE JESUS**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA IV**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **EMERSON DOS SANTOS COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de **PROCURADOR JURÍDICO**, lotado junto a Chefia do Executivo, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATADA: JAIRTES A. M. DA SILVA

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO OCORREU POR INICIATIVA DA CONTRATADA, DE FORMA AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA ESTA IMPOSSIBILITADA DE PRESTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **OILSON GOMES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **OLDAIR PAULO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ALESANDRO FRANCISCO**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **EMANUEL LIMA COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA DEVETAK PEREIRA COLEONE**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **VANESSA APARECIDA DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA**, para ocupar o cargo comissionado de **TESOUREIRO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL DOS SANTOS KORB**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA DE FATIMA ARDT**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA III**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo32º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 030/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSISTENTE CONTABIL.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **DANILO FELIPE DA MATA,** brasileiro (a), filho (a) de ANA LUCIA FELIPE DA MATA e DONIZETE RODRIGUES DA MATA, nascido (a) em 19/07/1986, portador (a) do RG nº 33213569X SSP/SP e CPF: 359.010.488-06, no Cargo de ASSISTENTE CONTABIL na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Lotação: SETOR DE CONTABILIDADE, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Nomeada a Sr. (a) **CLEUSA PETREKIC,** brasileiro (a) nascido (a) em 23/01/1987, portador (a) do RG 1931227-0 SSP/MT e do CPF: 026.923.811-57, no cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir de 04/01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 012/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a), Sr (a). **CELY IZELDE TREVISAN,** brasileiro (a), filho (a) de PALMIRA TREVISAN e CELITO TREVISAN , nascido (a) em 12/05/1988, portador (a) do RG nº18451322 SSP/ MT e CPF: 021.834. 291-86, no Cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA** no

GABINETE DO PREFEITO, Lotação: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **VALERIA OLIVIA DA SILVA SPESIA,** brasileiro (a), filho (a) de ROSA PINTO DA SILVA e VALTER DA SILVA, nascido (a) em 22/07/1977, portador (a) do RG nº 001051424 SSP/MS e CPF: 663.748.041-04, no Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Lotação: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado Sr.(a) **DEISYANE BARBOSA DE SOUZA** brasileiro (a), filho (a) de SIDALVO LUCAS DE SOUZA e SUELI RODRIGUES BARBOSA, nascido (a) em 21/06/1988, portadora do RG N° 4877247 PC/GO e CPF: 016.622.821-41, como **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **AMARILDO LUIZ ALIEVI,** brasileiro (a), filho (a) de LUCIA ALIEVI e MARIO ALIEVI , nascido (a) em 10/02/1964, portador (a) do RG nº 36597674 SSP/ MT e CPF: 571.137.001-44, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE** na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Lotação: GERENCIA DE URBANISMO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **ÉRIKA APARECIDA LUSTOSA,** brasileiro (a), filho (a) de LUZIA VICENTINA LUSTOSA e SEBASTIAO DE AQUINO LUISTOSA, nascido (a) em 04/07/1990, portador (a) do RG nº 958691 SSP/TO e CPF: 027.217.361-40, no Cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado Sr.(a) **AMANDA TAMIRIS CARDOSO** brasileiro (a), filho (a) de JOANA DARC DA SILVA e SAMUEL DONIZETI CARDOSO, nascido (a) em 20/11/1992, portadora do RG N° 5691285 SSP-GO e CPF: 042.970.691-05, como **GERENTE DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **FIDELICIO DIAS DOS SANTOS,** brasileiro (a), filho (a) de JOECI MARIA DA CRUZ e DIOCENIO DIAS DOS SANTOS, nascido (a) em 20/05/1967, portador (a) do RG nº 56691 SSP/

MT e CPF: 415.217.491-91, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE** na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, Lotação: GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 008/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada (a) a Sr (a). **NEILLA FELIZARDA DE SOUZA,** brasileiro (a), filho (a) de CORINA FELIZARDA DE SOUZA e BENTO NOGUEIRA DE SOUZA, nascido (a) em 30/12/1979, portador (a) do RG nº 3550613-8767297 SSP/MT e CPF: 966.442.811-68, NO Cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº007/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral emitida em 25/11/2020 com base no Art. 98 da Lei n° 9.504/97. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder ao servidor (a) **CATIA LETICIA TREVISAN**, EFETIVO (a), brasileiro (a), nascido (a) em 20/05/1978, portador (a) do RG nº 80429029 SSP/PR e CPF nº 005.562.091-41, no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA _ 30 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, **DISPENSA REMUNERADA** de 04 (quatro) dias, no período de 04/01/2021 a 07/01/2021, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário

Gaúcha do Norte - MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **DANIELA ABRILI VIRISSIMO,** brasileiro (a), filho (a) de LIDIA ABRILI VIRISSIMO e VANILDO VIRISSIMO, nascido (a) em 26/05/1987, portador (a) do RG nº 95223060 SESP/PR e CPF: 050.801.879-05, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE** na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, Lotação: GERENCIA DE COMPRAS-SETOR DE PATRIMONIO E ESTOQUE, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **GELSON URUE,** brasileiro (a), filho (a) de LIBERATA URUE CACERES, nascido (a) em 25/12/1986, portador (a) do RG nº 001475425 SSP/MS e CPF: 038.461.871-51, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **SIRLENE PINHO DA SILVA,** brasileiro (a), filho (a) de ANA ESPIRITO SANTO DE PINHO e ZEFERINO PEREIRA DA SILVA, nascido (a) em 29/09/1979, portador (a) do RG nº 16778103 SSP/MT e CPF: 007.840.151-80, no Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **TATIANE STANGE GHIZONI,** brasileiro (a), filho (a) de MATILDE STANGE GHIZONI e ADILIO GHIZONI, nascido (a) em 16/01/1980, portador (a) do RG nº 72110560 SSP/PR e CPF: 032.068.959-01, no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 015/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE COMPRAS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado(a) Sr.(a) **FABIO CARDOSO LOPES** brasileiro (a), filho (a) de ARLINDA CARDOSO LOPES e ANTONIO LOPES BERTACHINI, nascido (a) em 19/10/1969, portadora do RG N° 19183348-4 SESP/SC e CPF: 095.496.108-02, como **SUPERVISOR DE COMPRAS,** lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **JOSE PEREIRA BARBOSA,** brasileiro (a), filho (a) de ELIZABETH ROSA PEREIRA BARBOSA e BENEDITO NATAL BARBOSA, nascido (a) em 25/04/1988, portador (a) do RG nº 18149359 SSP/SP e CPF: 022.913.251-08, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE** na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, Lotação: GERENCIA DE COMPRAS-SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **MARILUCI GONCALVES CONSTANTE,** brasileiro (a), filho (a) de EDILIA DOS SANTOS CONSTANTE e ARISTIDES GONCALVES CONSTANTE, nascido (a) em 31/07/1984, portador (a) do RG nº 16883284 SSP/MT e CPF: 011.289.041-52, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **KELLEN GARCIA DE MELO,** brasileiro (a), filho (a) de DORACY DA CONCEIÇÃO GARCIA DE MELO e ANTONIO DE MELO, nascido (a) em 09/02/1985, portador (a) do RG nº 8.587. 314-8 SSP/PR e CPF: 050.352.469-73, no Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Lotação: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 021/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **LARISSA AROMA MARTINS,** brasileiro (a), filho (a) de RUTH AROMA MARTINS e TEOTONIO DE OLIVEIRA MARTINS, nascido (a) em 27/09/1979, portador (a) do RG nº 12253774 SSP/MT e CPF: 926.743.481-00, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE**, no GABINETE DO PREFEITO, Lotação: UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - U.M.C, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **LETIANE PEREIRA SILVEIRA,** brasileiro (a), filho (a) de ROSA INES PEREIRA CHAVES e JESUS AMADO MARCULINO SILVEIRA, nascido (a) em 16/04/1986, portador (a) do RG nº 20586680 SSP/MT e CPF: 029.569.981-70, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Lotação: GERENCIA DE HABITAÇÃO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **MÁRCIA BRUTSCHER DA CRUZ,** brasileiro (a), filho (a) de IRIA BRUTSCHER e EGON BRUTSCHER, nascido (a) em 13/06/1985, portador (a) do RG nº 32173636 SSP/MT e CPF: 003.078.491-39, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE**, na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Lotação: GERENCIA DE PLANEJAMENTO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 024/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ASSISTENCIAL.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **MARGARIDA NAKANO DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), filho (a) de MINEKO NAKANO e KAZUO NAKANO, nascido (a) em 09/06/1965, portador (a) do RG nº 0538230-0 SSP/MT e CPF: 395.075.481-49, no Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ASSISTENCIAL**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Lotação: GERENCIA EM SAUDE, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 025/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ANALISTA DE DOCUMENTOS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) o Sr (a). **MARIA EREMITA DA SILVA,** brasileiro (a), filho (a) de LILIA DA COSTA e IRIO FAGUNDES DA SILVA, nascido (a) em 03/11/1945, portador (a) do RG nº 242504 SSP/MS e CPF: 170.045.191-04, no Cargo de **ANALISTA DE DOCUMENTOS**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Lotação: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT GAÚCHA DO NORTE-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo Administrativo Nº 078/2020 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: NEILLA FELIZARDA DE SOUZA

Data de Publicação: 18/12/2020 11:24:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/01/2021 10:40:15

AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº 051059/2019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KOMATSU Modelo: WA200-6 ecot3

Descrição: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA Nº 051059/2019

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 449.998,00 **Valor Total:** 449.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA	051	35.654.688/0001-08	514.300,00	449.998,00	Não
2 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	077	02.330.299/0001-78	514.350,00	508.000,00	Sim
3 DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	043	33.086.529/0001-29	514.000,00	514.000,00	Não

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GUIMARÃES AGRICOLA LTDA	065 01.042.977/0003-04	514.350,00	449.998,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME INABILITADOS

AUTORIDADE: VONEY RODRIGUES GOULART

Gerado em: 04/01/2021 10:40:15

1 de 1

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **RAINOLDO PAULO KLEIN,** brasileiro (a), filho (a) de MARIA DE LOURDES TELSKEN KLEIN e CAMILO ANTONIO KLEIN, nascido (a) em 28/06/1992, portador (a) do RG nº 2398634-4 SSP/MT e CPF: 045.971.811-80, no Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**, na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Lotação: GERENCIA DE AGUA E ESGOTO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o Sr (a). **RENATO DE SOUZA BEJOS,** brasileiro (a), filho (a) de IRAIDES DE SOUZA BEJOS e JOSE GONÇALVES BEJOS, nascido (a) em 16/09/1976, portador (a) do RG nº 1023453-5 SSP/MT e CPF: 583.420.951-34, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Lotação: GERENCIA EM SAUDE, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado Sr.(a) **RODRIGO BOZOKI** brasileiro (a), filho (a) de SANDRA MARA BOZOKI, nascido (a) em 23/06/1986, portador(a) do RG N° 1453286 SEJSP/ MS e CPF: 024.480.941-01, como **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2021 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Súmula: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT,

O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando a Resolução Normativa n° 19/2016, TCE/MT de 21 de Junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo de Gaúcha do Norte-MT, visando providenciar toda a documentação administrativa, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, estrutural e organizacional da Câmara Municipal, de acordo com o Artigo 5º da Resolução Normativa n° 019/2016 – TCE/MT, devendo ainda, elaborar relatório conclusivo sobre as informações levantadas junto a esta Casa de Leis.

Art. 2° - Conforme inciso II, do art. 4° da Resolução Normativa n° 14/2016 – TCE/MT, a Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos Servidores:

*a) – **ELIANE PATRICIA DE CESARO** – Analista de Controle Interno*

*b) – **CATIANA DA SILVA VIEBRANTZ** – Contadora*

*c) – **WELTON ESTEVES** - Advogado*

*c) – **WEVERTON TYAGO JURUENA DE MIRANDA SILVA** - Chefe da Divisão de Finanças e **LORI CATARINA DE LIMA** – Chefe da Divisão Administrativa;*

*f) – **DEISE CLECIANE FOLLMANN** – Diretora Geral (Representante Indicada pelos Vereadores eleitos);*

Art. 3° - Os relatórios demonstrativos produzidos pela Comissão e demais providências serão realizadas em conformidade com a Resolução supracitada.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gaúcha do Norte, 04 de Janeiro de 2020.

ELÇO DOMINGOS ALVES

Presidente do Exercício Anterior (Biênio 2019 à 2020)

FÁBIO DA SILVA SOUZA

Presidente do Exercício Atual (Biênio 2021 à 2022)

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **ELIZANDRA JESSICA DA SILVA BRASIL,** brasileiro (a), filho (a) de ELIZINES DA SILVA RIBEIRO e JOSUE ANTONIO DE SOUSA BRASIL, nascido (a) em 18/01/1994, portador (a) do RG nº 965614 SSP/TO e CPF: 052.091.691-38, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE** na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Lotação: SETOR DE CONTABILIDADE, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E, DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado(a) Sr.(a) **Jane Ciele da Silva Scherpinski** brasileiro (a), filho (a) de Maria José da Silva, nascido (a) em 03/12/1983, portadora do RG N° 22408576 SSP/MT e CPF: 038.569.901-08, como ASSESSOR LEGISLATIVO**,** lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE SANTOS,** brasileiro (a), filho (a) de MARIA LUZIA DE ANDRADE SANTOS e GLEIDE MOREIRA DOS SANTOS, nascido (a) em 17/02/1994, portador (a) do RG nº 5544229 SSP/GO e CPF: 038.069.401-85, do Cargo de **ASSESSOR JURIDICO** no GABINETE DO PREFEITO, Lotação: ASSESSORIA JURIDICA, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **GLORIA FERREIRA DA SILVA SCHULZ,** brasileiro (a), filho (a) de CECILIA FERREIRA DA SILVA e MANOEL RODRIGUES DA SILVA, nascido (a) em 07/09/1980, portador (a) do RG nº 13519336 SSP/MT e CPF: 919.360.471-87, no Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE** na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Lotação: GERENCIA DE CONVENIOS, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE ASSESSOR EXTERNO.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a). **ANDERSON DA CRUZ ZUZA,** brasileiro (a), filho (a) de MARIA LOURDES ZYZA DA CRUZ e FRANCISCO ZUZA FILHO , nascido (a) em 10/02/1982, portador (a) do RG nº 1244336-0SSP/ MT e CPF: 856.358.201-15, no Cargo de **ASSESSOR EX-**

TERNO no GABINETE DO PREFEITO, Lotação: ASSESSORIA EXTERNA, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o senhor **LUIZ CARLOS FONSECA DE ARAUJO**, brasileiro portador da Cédula de Identidade RG N.º 511.405 SSP/MT e do CPF 383.476.601-15, das funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC - 10, de **Chefe da Agência Municipal de Transito** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 147 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Servidor **VANDERLEI SABATINO BEJAS**, brasileiro, portador do RG n.º 0957694-0 SSP/MT e do CPF 631.178.601-00, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC - 10, de **Chefe da Agência Municipal de Transito** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE SETOR DE FINANÇAS

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 809772 SSP/MT e do CPF 531.347.611-49 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 7, de **Chefe do Setor de Finanças** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a senhora **JOSENILDA ALVES DAS NEVES**, portadora da cédula de identidade n° 226811463 SSP/MT e do CPF n° 142.812.588-41, das funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 3 de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 006 de 01 Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º – **EXONERAR** o Senhor **CELSO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 531.131 SSP/MT e do CPF 361.917.441-53, das fun-

ções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 5, de **Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos,** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 004 de 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER" DO MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor **WILLIANS CARLINO DA COSTA**, portador da cédula de identidade n° 96533754 SSP/SP e do CPF n° 104.541. 748-37, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 3 de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a senhora **DAGMAR MARQUIORETO REMÉDIO**, brasileira, portadora do RG n.º 953.192 SSP/MT e do CPF 630.208. 661-20, das funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 4, de **Secretária Municipal de Assistência e Ação Social**, desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 03 de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

CDISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13 de 15 de março de 1993, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Glória D´Oeste para assinar os cheques das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com a Chefe do Setor de Finanças abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de deposito.

Secretária Municipal de Saúde: **ROSALINA RODRIGUES DA SILVA**, nomeada pela Portaria n.º 004 de 04 de Janeiro de 2021, portadora da cédula de identidade n° 809771 SSP/MT e do CPF-MF n° 536.129.491-87.

Chefe do Setor de Finanças: **MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG 809772 SSP/MT e do CPF 531.347.611-49.

Prefeita Municipal: **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, portador do RG n.º 1100494-00 SSP/MT e do CPF 722.901.371-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 0142 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N° 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROSALINA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n° 809771 SSP/MT e do CPF-MF n° 536.129.491-87, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 2 de Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade, à partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º – **REVOGAR** as férias da Servidora Pública Municipal **ROSALINA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portadora do RG n.º 809771 SSP/MT e do CPF 536.129.491-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual foi concedida através da Portaria n.º 147 de 30 de dezembro de 2020.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 148 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT"

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias aos servidores relacionados abaixo conforme o Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei n.º 017 de 01 de abril de 2002, que rege o Estatuto e o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Glória D' Oeste.

Artigo 2º – Aos servidores abaixo relacionados foi concedida férias a partir de 04/01/2021 á 02/02/2021 sendo convertido 10 dias em abono pecuniário, correspondente ao período conforme consta:

Registro/ Matricula	SERVIDOR	Referente ao Período	
60	Degmarcia Vieira dos Santos	01/10/2019	30/09/2020
1014	Fabio Junior de Souza Remedio	25/07/2019	24/07/2020

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

DECRETO Nº 942, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA NULO OS ATOS PRATICADOS EM DESACORDO COM O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI ORDINARIA Nº 393/2007.

Excelentíssima Senhora **Gheysa Maria Bonfim Borgato**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, conforme o artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em seu art.10, inciso X, que dispõe que os procedimentos e processos administrativos obedecerão, em todos os níveis dos Poderes do Estado e dos Municípios, à igualdade entre os administrados e ao devido processo legal, especialmente quanto à **exigência de publicidade**, do contraditório, da ampla defesa e da decisão motivada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município em seu art. 111 que dispõe que a publicação de Leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional, no Diário Oficial do Estado ou por afixação na sede da Prefeitura ou na Câmara Municipal, conforme o caso e que em seu parágrafo 3º do mesmo artigo determina que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação;

CONSIDERANDO que a Lei 393 de 03 de maio de 2007, reconheceu o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial do município de Glória D'Oeste.

CONSIDERANDO os diversos contratos firmados sem o respeito ao princípio da publicidade, da moralidade e das leis anteriormente mencionadas.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar nulo de pleno direito os atos praticados sem a obediência aos preceitos do princípio da publicidade, da Constituição do Estado e da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Glória D'Oeste/MT, 04 de janeiro de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º – REVOGAR A PORTARIA n.º 140 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio ao senhor **REGINALDO PALERMO,** brasileiro, portador do RG n. º **1095102-4 SSP/MT**e

do CPF 693.505.661-68, que exerce o Cargo de Motorista Cat - D, referente ao período de 2010/2015, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a Senhora **SANDRA ESMÉRIA BERGAMASCO TAVEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 857180 SSP/MT e do CPF 469. 109.721-04 das funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 7, de **Chefe do Setor de Finanças** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 01 de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 147 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT"

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias aos servidores relacionados abaixo conforme o Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei n.º 017 de 01 de abril de 2002, que rege o Estatuto e o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Glória D' Oeste.

Artigo 2º – Aos servidores abaixo relacionados foi concedida férias a partir de 04/01/2021 á 02/02/2021, correspondente ao período conforme consta:

Registro/ Matricula	SERVIDOR	Referente ao Período	
303	Adelson Pereira da Silva	24/06/2019	26/06/2020
11	Angela Maria Nunes da Silva	04/01/2019	03/01/2020
1078	Bruna de Jesus Barbosa	20/03/2019	19/03/2020
244	Célia Pasquali Scarpassi	01/10/2019	30/09/2020
94	Conceição Santos do Carmo	01/04/2019	31/03/2020
141	Cristiane Nunes da Silva	17/02/2019	16/02/2020
220	Elaine Cristina de Oliveira	21/09/2019	20/09/2020
924	Eliane Palermo Benito	11/06/2019	10/16/2020
822	Eliane Pires da Silva Mochi	02/07/2019	01/07/2020
843	Emilaine Nascimento Verpaziano	02/07/2019	01/07/2020
867	Erica Cristina da Silva	30/07/2019	29/07/2020
1003	Erica Domingues de Lima da Motta	25/07/2019	24/07/2020
829	Fabiano Barbosa Dourado	02/07/2019	01/07/2020
1027	Giceli de Oliveira Giandotti	17/10/2019	16/10/2020
113	Ivanilda Aparecida da Silva	26/02/2019	25/02/2020
863	Jair rodrigues da Silva	23/07/2019	22/07/2020
221	Joelma de Souza Cintra Carvalho	18/02/2019	17/02/2020
142	Jorge Sebastião	17/02/2019	16/02/2020
288	Josiane Sores da Silva Prata	05/02/2019	04/02/2020
826	Jussara de jesus Barbosa	02/07/2019	01/07/2020
875	Laura Pinto de Carvalho	08/04/2019	07/04/2020
720	Lucimeire de Oliveira Giandotti	03/05/2019	02/05/2020
231	Luquese dos Santos	01/10/2019	30/09/2020
251	Manoel Messias Silveira Alves	07/02/2019	06/02/2020
123	Maria da Penha de Lima Bezerra	02/08/2019	01/08/2020
190	Maria Inês Leite de Almeida	10/02/2018	09/02/2019
100	Marlene Tereza Bezerra	01/08/2019	31/07/2020
177	Marta Villacien da Silva	10/02/2019	09/002/2020
191	Mercedes Francisco de Lima	10/02/2019	09/02/2020
124	Minervina Rodrigues Neves	02/09/2019	01/09/2020
1031	Mônica Aparecida da Silva	01/12/2019	30/11/2020
196	Neila Andrea Bossolani Nossa	10/02/2019	09/02/2020
324	Nilza Maria Moura Sanches	27/01/2019	26/01/2020
1002	Orivaldo Lima Leao Pinto	25/07/2019	24/07/2020
68	Rosalina rodrigues da Silva	02/05/2019	01/05/2020
1038	Rosilda da Silva Santos	26/12/2019	25/12/2020
998	Rosimeire Ferreira Cordeiro	25/07/2019	24/07/2020
994	Silvana Perez Martins	25/07/2019	24/07/2020
999	Silvia Martins de Almeida	25/07/2019	24/07/2020
820	Silvilene Barbosa de Souza	02/07/2019	01/07/2020
1041	Wanderson da Silva Poquiviqui	30/12/2019	29/12/2020
331	Zenilda Lurdes da Silva Rodrigues	25/03/2019	24/03/2020

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE MT.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Senhor **JOCIEL TEIXEIRA LOPES**, brasileiro, portador do RG n. º 1149421-2SSP/MT e do CPF 694.941.931-72 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 8, **Chefe Setor de Agricultura** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13 de 15 de março de 1993, ao Chefe do Setor de Finanças do Município de Glória D´Oeste para conjuntamente com a Senhora Prefeita Municipal exercer os poderes abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos,solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de deposito.

Chefe do Setor de Finanças: MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS, nomeada pela Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG 809772 SSP/MT e do CPF 531.347.611-49.

Prefeita Municipal: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, portador do RG n.º 1100494-00 SSP/MT e do CPF 722.901.371-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n.º 02/2017 de 02 de Agosto de 2017.

.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.S E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos da Lei Complementar nº 028 de 02 de fevereiro de 2006, a Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer do Município de Glória D´Oeste para assinar os cheques das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer conjuntamente com a Chefe do Setor de Finanças abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de deposito.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **WILLIAN CARLINO DA COSTA**, nomeado pela Portaria n.º 010 de 04 de Janeiro de 2021, portador da cédula de identidade n° 96533754 SSP/SP e do CPF-MF n° 104.541.748-37.

Chefe do Setor de Finanças: **MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, portadora do RG 809772 SSP/MT e do CPF 531.347.611-49.

Prefeita Municipal: **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, portador do RG n.º 1100494-00 SSP/MT e do CPF 722.901.371-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 040 de 27 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA Nº 89/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº11A/2015 DE SUPERVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº11ª/2015** que nomeou o Senhor **MARCOS ANTONIO DE CAMPOS,** como Supervisão de Apoio a Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº90/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº59/2013 DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Indiavaí , usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar **a Portaria nº59/2013** que designoua servidora **MARILENE MARTINS NOGUEIRA** para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 91/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº25A/2019 DE SUPERVISÃO TRABALHO EMPREGO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº25A/2019** que nomeou aSenhora **MARLENE ALVES MARTINS FERNANDES,** como Supervisão de Trabalho, Emprego e Cidadania da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/CMDCA-INDIAVAI-MT

RESOLUÇÃO 001/CMDCA-INDIAVAI-MT - 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da 1ª suplente eleita na eleição do Conselho Tutelar realizada em 06/10/2019, a **Srª Elisandra Batista da Silva Neves** para tomar posse do cargo de conselheira tutelar de Indiavai-MT.

CONSIDERANDO, A Lei Federal 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente/ECA.

CONSIDERANDO, As modificações nos termos dos artigos 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), introduzidas pela Lei nº 12.696/2012, que trata do novo processo de escolha dos conselheiros tutelares data unificada em todo território nacional.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 170/2014 do CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada e todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 517 de 12 de Dezembro de 2012, que regulamenta a política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Indiavaí MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO, Resolução do CMDCA de nº 001 de 26 de Março de 2019, que Trata da Eleição diretas para membros do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT - 2020/2024.

CONSIDERANDO, A Resolução do CMDCA nº 011 de Julho de 2019**,** que dispõe sobre Relação de Candidatos a Membro do Conselho Tutelar de Indiavaí ano 2020/2024.

CONSIDERANDO, a realização do Pleito Eleitoral para Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT, sob Ata Nº 132 de 06 de Outubro de 2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 015/2019 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiavaí-MT, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal de nº 517 de 12 de Dezembro de 2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração do Requerente Alexandre Fernandes Borges , do cargo conselheiro tutelar a partir do dia 28 /12/2020 para assumir ao cargo de vereador eleito nas Eleições de 2020, a partir do dia 01/01/2021.

RESOLVE:

Artigo I – Convocar de acordo com a Classificação a 1ª suplente a **Srª Elisandra Batista da Silva Neves** para tomar posse do cargo de conselheira tutelar, conforme a solicitação de exoneração do Conselheiro Tutelar, Alexandre Fernandes Borges, para composição do quadro de conselheiro. Em anexo.

Artigo II – A 1ª Suplente terá 72 horas para apresentar documentação necessária para a Posse. Sendo CPF, RG, Apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação, certificado de ensino médio, certidão de antecedente criminais, civil e criminal, certidão de conhecimento básico de informática no mínimo de 40 horas/aulas, carteira de habilitação, Avaliação médico, declaração vínculos paritários, declaração ou Comprovante de Residência, certidão negativa atual.

Artigo IV - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí/MT, 04 de Janeiro de 2021.

_____

Eliude Soares Campos

Presidente do CMDCA

Esta Resolução foi publicada no átrio do Executivo no site diariomunicipal.org/mt/amm

Indiavaí-MT

PORTARIA Nº 100/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº20/2020 DE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº20/2020** que designou a Senhora **ELIANA NAZARÉ DE MATOS ALVES,** como Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA N.º 99/2020

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº42/2020 de convocação de servidor efetivo para exercer jornada de trabalho de 40 horas semanais e da outras providências.

O Exmo sr. **VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **Portaria nº42/2020** que Convocou o Engenheiro Civil, servidor efetivo de carreira para desempenhar suas atribuições em jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme art.14 §2º da lei 460/2011 (estatuto dos servidores do município de Indiavaí –MT).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta e Um(31) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte (2020).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº67/2013 DE SUPERVISOR DE TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº67/2013** que nomeou a Senhora **MARLI ALVES MARTINS,** como Supervisora de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 98/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº24/2018 DO SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº24/2018** que nomeouo senhor **CLAUDIO ROGÉRIO RIBEIRO,** como Supervisor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretária de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 73/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº58/2013 DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº58/2013** que nomeou o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAÚJO,** como Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 74/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 31/2013 DE SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº31/2023** que nomeou o Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO CAETANO RIBEIRO,** como Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 97/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº08/2017 DE SUPERVISOR DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº08/2017 que nomeou o Senhor **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS,** como Supervisor de Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 95/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº15A/2017 DE SUPERVISOR DE PROGRAMA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº15A/2017** que nomeou o Senhor **ALEX DA SILVA SANTOS,** como Supervisor de Programa de Saúde da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 75/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº12/2016 DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº12/2016** que nomeou o Senhor **APARECIDO GILBERTO DOS SANTOS,** como Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 96/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº136/2013 DE SUPERVISOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº136/2013 que nomeou o Senhor **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS,** como Supervisor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 76/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº31/2019 DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº31/2019** que nomeou o Senhor **ELIELSO MOREIRA DOS SANTOS,** como Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretária de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 94/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº14/2017 DE SUPERVISÃO DA CRECHE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº14/2017** que nomeou a Senhora **ODIONE FERREIRA DE LIMA SOUZA,** como Supervisora da Creche da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 77/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTAIRA Nº06/2017 DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº06/2017** que nomeou a Senhora **VILMA APARECIDA QUIRINO DOS SANTOS,** como Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 78/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº01/2019 DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº01/2019** que nomeou o Senhor **WANDERLEY BUENO DE MORAES,** como Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 79/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº42/2017 DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº42/2017** que nomeou o Senhor **MILTON ANTONIO DA SILVA,** como Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 80/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 51/2017 DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº51/2017** que nomeou o Senhor **ILSON GOMES BARROS,** como Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA 81/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Nomeia servidora, Aprovada, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Indiavai – MT e dá outras providencias:

O Excelentíssimo Senhor **Valteir Quirino Dos Santos**, Prefeito Municipal de Indiavai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Nomear para prover o cargo de efetivo de **Contador** do Quadro de Profissionais do Município, a Senhora T**atiane Camilo Nieri**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n° 001/2019.

Art. 2° - A servidora contemplada no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 31 de Dezembro de 2020, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA 82/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Indiavai – MT e dá outras providencias:

O Excelentíssimo Senhor **Valteir Quirino Dos Santos**, Prefeito Municipal de Indiavai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Nomear para prover o cargo de efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária** do Quadro de Profissionais do Município, o Sr. **Elielso Moreira Dos Santos**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n° 001/2019.

Art. 2° - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 31 de Dezembro de 2020, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA 83/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Indiavai – MT e dá outras providencias:

O Excelentíssimo Senhor **Valteir Quirino Dos Santos**, Prefeito Municipal de Indiavai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Nomear para prover o cargo de efetivo de **Enfermeiro** do Quadro de Profissionais do Município, o Sr. **Lucas Bueno Dos Santos**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n° 001/2019.

Art. 2° - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 31 de Dezembro de 2020, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 72/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº22/2019 DE ASSESSOR SUPERIOR III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº22/2019** que nomeou a Senhora **ELIUDE SOARES CAMPOS** como Assessor Superior III da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 93/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº45/2013 DE SUPERVISOR DE SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº45/2013** que nomeou o Senhor **NIVALDO TABOA,** como Supervisor de Saneamento e Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 84/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº04/2019 SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a **Portaria nº04/2019** de Alteração da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8. 666/93 no âmbito do Poder Executivo Municipal, como Segue:

Presidente: CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Secretário: ELESSANDRO VENANCIO DA SILVA

Membro: GEANCARLOS PEREIRA

Art. 2º - Fica o Presidente desta comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentado à comissão de Licitação, desde que em fotocópia acompanhada da via original.

Parágrafo Único: O Edital indicará os Membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 85/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº05/2019 QUE DESIGNOU PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE PREGÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE INDIAVAÍ – MT.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a **Portaria nº05/20190** que designou Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em Licitações nas modalidades de pregão no âmbito Municipal de Indiavaí – MT, os Servidores:

PREGOEIRO:

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE:

CLAUDIO ROGÉRIO RIBEIRO

ELESSANDO VENANCIO DA SILVA

GEANCARLOS PEREIRA

Parágrafo Único: O Edital indicará os Membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 71/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº57/2017 DE ASSESSOR SUPERIOR II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº57/2017** que nomeou o Senhor **ELESANDRO VENANCIO DA SILVA,** como Assessor Superior II da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 86/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº10/2018 DE SUPERVISÃO ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº10/2018** que nomeouo Senhor **BRUNO LEONARDO ANDRADE ROSA,** como Supervisão de Almoxarifado, Patrimônio e Protocolo da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 70/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PÓRTARIA 25/2020 DE ASSESSOR SUPERIOR II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº25/2020** que nomeou a Senhora **KARLA FABIANE CERAO TELES,** como Assessor Superior II da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Trinta(30) Dias do Mês de Dezembro(12) de Dois Mil e Vinte(2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 87/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº12/2017 DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº12/2017** que nomeou o Senhor **CELIO FRANCO CARNEIRO,** como Supervisor de Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 88/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº27/2020 DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº27/2020** que nomeou a Senhora **DANIELLE GONÇALVES MORO,** como Supervisora de Vigilância Sanitária e Ambiental da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) Dias do Mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Vinte (2020).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 270/2020

PORTARIA N° 270/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOAO EVANGELISTA ALVES DA CUNHA, matricula 1569, ocupante cargo em comissão de Gerente Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições legais, com base pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 358/2014 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA, torna público, e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionadas no Anexo I, **ELEITOS** no Processo Complementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Itanhangá – MT para se fazerem presentes no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, apresentando os documentos abaixo relacionados **no prazo máximo de 7 (sete) dias**, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação, amparado pelo Artigo 86 § 3º da Lei Municipal 358/2014**.**

As candidata que na colocação ficou como Conselheiros Suplentes assumira em caráter de substituição à vaga dos Conselheiros que estiverem de férias no período de janeiro de 2021 até maio de 2021.

A Conselheira Suplente assumira por um período determinado de tempo, ponde ser prorrogado, desde que o ocorra a vacância do cargo, como regulamenta o Artigo 86 da Lei Municipal 358/2014.

ANEXO I

I - CANDIDATOS E NÚMERO DE VOTOS:

Colocação	CPF	CANDIDATO	VOTOS
6ª	025.497.139-31	EDNA MARIA MOURA DA SILVA	38

Itanhangá - MT, 04 de janeiro de 2021

Eliandra Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ANEXO II

CÓPIA

1. RG;

2. CPF (Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet);

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual.

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

Itanhangá - MT, 04 de janeiro de 2021

Eliandra Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228/2020

PORTARIA N° 228/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor EDINEI CAMINSKI, matricula 1193, ocupante cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Operador de Maquinas 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 229/2020

PORTARIA N° 229/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOAO BATISTA DA SILVA, matricula 1107, ocupante cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Operador de Retroescavadeira/Pá Carregadeira 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 230/2020

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JULIANA PEREIRA LOPES DE SOUZA, portadora do CPF n° 063.038.261.13, ao cargo em comissão de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 231/2020

PORTARIA N° 231/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora VANESA APARECIDA DA SILVA, matricula 1477, ocupante cargo em comissão de Encarregado de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2021

PORTARIA N°005/2021

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Municipal 524/2020, bem como pelo Artigo 30 da Lei Complementar 107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUZANA BÊSS, matricula 226, portadora do CPF nº 843.742.171-34 e RG 4057980833 SSP/RS, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, para assumir o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Designar a servidora ora citada, para responder pelas atribuições e encargos inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo do Município de Itanhangá- MT.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 232/2020

PORTARIA N° 232/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO, matricula 1364, ocupante cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 232/2020

PORTARIA N° 232/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO, matricula 1364, ocupante cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004/2021

PORTARIA N°004/2021

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Municipal 524/2020, bem como pelo Artigo 33 da Lei Complementar 107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX, matricula 1499, portador do CPF nº 040.765.521.21 e RG 2308237-2 SSP/MT, efetivo no cargo de Atendente de Biblioteca, para assumir o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2020

PORTARIA N° 227/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ANTONIO JUAREZ DE AVILA, matricula 331, ocupante cargo em comissão de Gerente de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 226/2020

PORTARIA N° 226/2020

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora MARCILENE RODIGUES PADILHA, matricula 1470, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 120 dias com início em 01/12/2020 até 30/03/2021.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 233/2020

PORTARIA N° 233/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ROSENILDA DE SANTANA, matricula 1247, ocupante cargo em comissão de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo 40H, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 234/2020

PORTARIA N° 234/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora HELENA REGINA DALA COSTA, matricula 1213, ocupante cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo 40H, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 224/2020

PORTARIA N°224/2020

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para Tratamento de Saúde ao servidor ENOQUE JACONI, matricula 947, ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá - MT, pelo período de 02/12/2020 até 21/12/2020.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 235/2020

PORTARIA N° 235/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS, matricula 1196, ocupante cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo 40H, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2020

PORTARIA N° 236/2020

SÚMULA: "Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

CONSIDERANDO que a servidora JANAINA OLIVEIRA DE PAULA VILLA ASSAD estava em Férias referente ao período aquisitivo 13/10/2019 a 12/10/2020, para ser usufruindo na data de 01/12/2020 a 30/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora JANAINA OLIVEIRA DE PAULA VILLA ASSAD, matricula 1269, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista 40H, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá MT.

§ 1º A servidora terá suas Férias, interrompida no período de 16/12/2020 a 30/12/2020.

§ 2º O restante do período de gozo será na data de 05/04/2021 a 19/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 052/2020/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E O SR. ***THALLES VAGNER OLIVEIRA MACEDO*** *APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADO, Sr**. **THALLES VAGNER OLIVEIRA MACEDO**, brasileiro, convivente, portador do CPF Nº. 036.077.311.79, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondom, S/N, centro, Município de Itanhangá *(MT), doravante denominados, respectivamente,* ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADA****, têm certos e ajustados o que se segue:*

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Guarda de Patrimônio 40H** para à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Art.2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011,em jornada de turnos ininterruptos de revezamento 12/36, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017, podendo, ter sua carga horária alterada para 40 horas semanais, a serem prestadas de segunda-feira à sexta-feira. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 005/2019 de 12/12/2019, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 3.740,63 (três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal. Contribuição Sindical Anual.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020 e encerrar-se-á no dia 20 (vinte) de março de 2020, conforme regulamentado no Art.4º, IV, da Lei Municipal 267/2011.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade:

05.002.10.302.0032.2066.3190.04.00.00.00 Red. 0173 – Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, nos casos dos incisos b e c, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

THALLES VAGNER OLIVEIRA MACEDO

CONTRATADO

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora RENATA TEREZA ZINI, matricula 461, ocupante cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo 40H, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2020

PORTARIA N° 237/2020

SÚMULA: “Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 77 da Lei Complementar Municipal 23/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora REGIANE MUNHOZ RODRIGUES, matricula 1556, contratada no cargo de Técnico Administrativo Educacional 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16/11/2020 até 30/12/2020.

Art. 2° A remuneração do servidor ora citado, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais 30 (trinta) dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 16 de novembro de 2020.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 238/2020

PORTARIA N° 238/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JEFERSON DA SILVA SANTOS, matricula 1191, ocupante cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Operador de Maquinas 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 17 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003/2021

PORTARIA N°003/2021

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 090/2018, bem como pelo Artigo 26 Item 2.2 da Lei Complementar 107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CIRLENE NATAL CONTRERAS, matricula 466, portadora do CPF nº. 840.797.549-49 e RG nº. 4.309.703-2 SSP/PR, efetiva no cargo de Agente Administrativo, para assumir o cargo em comissão de Secretária Ajunto, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Designar a servidora ora citada, para responder pelas atribuições e encargos inerentes Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Município de Itanhangá-MT.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2020

PORTARIA N° 239/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora KARINA ROCHA, matricula 1485, ocupante cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 240/2020

PORTARIA N° 240/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ANGELO TREVISAN NETO, matricula 1392, do cargo em comissão de Coordenador De Departamento II, lotado na Secretaria de Agricultura, Industria, Comercio e Meio Ambiente do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 241/2020

PORTARIA N° 241/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ALDO LOUREIRO DA SILVA, matricula 1325, do cargo em comissão de Assessor Jurídico 30h, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Itanhangá - MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2020

PORTARIA N° 242/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCOS DELAVY, matricula 876, ocupante cargo em comissão de Gerente Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pequenos 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2020

PORTARIA N° 243/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCELO DE FREITAS, matricula 1471, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2020

PORTARIA N° 244/2020

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 17 da Lei Complementar Municipal 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora mencionada abaixo, sua Licença Prêmio conforme seguem:

Nome

Mat.

Período Aquisitivo Período de Gozo

Inicio Fim

MARIA LOURDES DA SILVA 253 14/02/2011 a 11/05/2016 23/12/2020 08/01/2021

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2020

PORTARIA N° 245/2020

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Maternidade a servidora LEIDIANE GODINHO DA SILVA, matricula 1312, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá - MT, pelo período de 25/12/2020 até 22/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2020

PORTARIA N° 246/2020

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pelo artigo 110 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora FRANCIELE CAROLINE GERMANO DOS SANTOS, matricula 1400, ocupante do cargo estável de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 120 dias com início em 24/12/2020 até 22/04/2021.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 24 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2020

PORTARIA N° 247/2020

SÚMULA: "Exonera Servidores que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar na data de 28 de dezembro de 2020 os seguintes servidores:

I. JACIR DE LARA, matricula 239, ocupante cargo em comissão de Gestor Escolar da Escola Municipal Paulo Freire, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professor de Pedagogia 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

II. MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA, matricula 1403, ocupante cargo em comissão de Gestora Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena em Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

III. JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matricula 216, ocupante cargo em comissão de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

IV. JANETTE MACEDO ZAFFALON, matricula 323, ocupante cargo em comissão de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

V. MARCIA REGINA GERENTE BECKER, matricula 218, ocupante cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

VI. JANETE JURIATTI MODESTI, matricula 565, ocupante cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

VII. CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER, matricula 225, ocupante cargo em comissão de Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

VIII. SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI, matricula 862, ocupante cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2020

PORTARIA N° 248/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, matricula 1401, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 249/2020

PORTARIA N° 249/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor HENRIQUE DOBRE DE CARVALHO, matricula 1581, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2021

PORTARIA N°002/2021

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 090/2018, bem como pelo Artigo 14 Item 1.1.1 da Lei Complementar 107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELISA MARIA DINIZ, portadora do CPF nº. 011.771.871.83 e RG nº. 16547888 SJSP, ao cargo em comissão de Assessora Jurídica 30H, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2020

PORTARIA N° 250/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ALINE BERTI, matricula 1580, ocupante cargo em comissão de Gerente de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251/2020

PORTARIA N° 251/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ALTERIO VARGASKI PEDROSO, matricula 1324, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2020

PORTARIA N° 252/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor DAVID PAGNO, matricula 1479, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2020

PORTARIA N° 254/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ELISA MARIA DINIZ, matricula 1567, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2020

PORTARIA N° 253/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor DYONATAN CARVALHO DOS SANTOS, matricula 1440, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2020

PORTARIA N° 255/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCOS VINICIUS DA COSTA GUILHERME, matricula 1505, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2020

PORTARIA N° 256/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, matricula 1496, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257/2020

PORTARIA N° 257/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CAMILA BRUNA MORESCO, matricula 1261, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2020

PORTARIA N° 258/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora EMELY CAMILA SILVA SOUZA, matricula 1453, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 259/2020

PORTARIA N° 259/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JULIANA PEREIRA LOPES DE SOUZA, matricula 1585, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 260/2020

PORTARIA N° 260/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora KAOMA MONÇÃO DE FRANÇA, matricula 1560, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 261/2020

PORTARIA N° 261/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora NATIELLY POLIANA DA SILVA, matricula 1482, do cargo em comissão de Gerente de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2020

PORTARIA N° 262/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SILVANA MATTER, matricula 1265, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2020

PORTARIA N° 263/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SIRLEI DA PALMA PASTENE MOREIRA, matricula 1322, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2020

PORTARIA N° 264/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora TATIANE GONÇALVES DA SILVA, matricula 1374, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2020

PORTARIA N° 265/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ELIS REGINA PERIN ROSSATO, matricula 1559, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Se-

cretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 266/2020

PORTARIA N° 266/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI, matricula 1382, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2020

PORTARIA N° 267/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor CRISTOVO GUEDES GOMES, matricula 1573, do cargo em comissão de Encarregado de Setor lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 268/2020

PORTARIA N° 268/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOEBSON FERREIRA DA SILVA, matricula 1564, do cargo em comissão de Encarregado de Setor lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 269/2020

PORTARIA N° 269/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JOÃO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, matricula 1575, do cargo em comissão de Gerente de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 271/2020

PORTARIA N° 271/2020

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GENIVALDO RODRIGUES MALHEIROS, matricula 1484, ocupante cargo em comissão de Gerente Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 273/2020

PORTARIA N° 273/2020SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor NEIMAR DA SILVA, matricula 1568, ocupante cargo em comissão de Gerente de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 272/2020

PORTARIA N° 272/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor APARECIDO GOMES MOREIRA, matricula 256, ocupante cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Motorista de Ambulância 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 274/2020

PORTARIA N° 274/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JEISSICA CLAUDIA TONIAL, matricula 1583, do cargo em comissão de Gerente de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá -MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 275/2020

PORTARIA N° 275/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JOICE FONTANA BACH, matricula 1050, ocupante cargo em comissão de Chefe de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Administração. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade 40H, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA DLC N° 001/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joice Fontana Bach, inscrita no CPF n° 037. 084.689-37, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 001/2021, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.614.555/0001-70, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA A DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Ana Claudia Germano Alves, portadora do CPF n° 047.152.811-04, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 002/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sandra Tomasi Tosi Lopes, inscrita no CPF n° 023.973.289-84, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 002/2021, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.958/0001-04, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Renata Tereza Zini, portadora do CPF n° 022.791.051-60, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 04 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Finanças

Registre-se, publique-se e Afixe-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2021

PORTARIA N°001/2021

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Municipal 524/2020, bem como pelo Artigo 27 da Lei Complementar 107/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMERSON SABATINE, portador do CPF n° 555.836. 521-87 e RG n° 251362309 SSP/SP, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Designar o servidor ora citado, para responder pelas atribuições e encargos inerentes aos cargos de Secretário Municipal de Administração, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2021.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2020
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 276/2020

PORTARIA N° 276/2020SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SANDRA TOMASI TOSI LOPES, matricula 1051, ocupante cargo em comissão de Chefe de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade 40H, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 277/2020

PORTARIA N° 277/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ADRIANA LAURETH, matricula 1460, ocupante cargo em comissão de Gerente de Setor, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Voltando a ocupar o cargo estável de Agente de Combate a Endemias 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 278/2020

PORTARIA N° 278/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora SUZANA BESS, matricula 226, ocupante cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Professora de Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 279/2020

PORTARIA N° 279/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ADILSO DE CASTRO, matricula 875, ocupante cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Operador de Retro Escavadeira/Pá Carregadeira 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 280/2020

PORTARIA N° 280/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor EMERSON SABATINE, matricula 1584, do cargo em comissão de Secretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 281/2020

PORTARIA N° 281/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 41 da Lei Complementar 002/2005.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA HELENA CENTURIÃO VIEIRA, matricula 1199, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pedido da servidora.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 282/2020

PORTARIA N° 282/2020

SÚMULA: “Solicita retorno de férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos artigos 64 § 2 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

CONSIDERANDO que a servidora JACIANE ALMEIDA CAMPINAS estava em Férias referente ao período aquisitivo 16/08/2018 a 15/08/2019, para ser usufruindo na data de 14/12/2020 a 12/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar o retorno antecipado da servidora JACIANE ALMEIDA CAMPINAS, matricula 1225, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá MT.

§ 1º A servidora terá suas Férias, interrompida no período de 30/12/2020 a 12/01/2021.

§ 2º O restante do período de gozo será na data de 03/03/2021 a 16/03//2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 283/2020

PORTARIA N° 283/2020

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, I da Lei Complementar 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora CIRLENE NATAL CONTRERAS, matricula 466, ocupante cargo em comissão de Secretária de Finanças e Planejamento. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo 40H, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2020

DECRETO Nº 182/2020

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO Que a função de Gestore Escolar e Coordenador Pedagógico, será atribuído regime de trabalho de dedicação exclusiva, com sua remuneração estabelecida pela tabela de Função Gratificada, regulamentado pelo Artigo 19, Lei Complementar Municipal 023/2009,

CONSIDERANDO O Decreto 170/2020 que revoga o Decreto 071/2020 e o Decreto nº 105/2020 que tratam da declaração de Situação de Emergên-

cia em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros causados pela Pandemia do COVID 19 e dá outras providências,

CONSIDERANDO O Decreto 159/2020 que autorizado o retorno das aulas presenciais nas Escolas da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Itanhangá – MT.

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Gratificação Salarial aos seguintes Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos para a Gestão das Escolas Municipais de Itanhangá – MT.

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CARGO NOME MATR FG

Gestora Escolar Jacir de Lara 239 80%

Coordenadora Pedagógicos Marcia Regina Gerente Becker 218 65%

Coordenadora Pedagógicos Janete Juriatti Modesti 565 65%

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

CARGO NOME MATR FG

Gestora Escolar Maria Jose Nascimento da Costa 1403 70%

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS

CARGO NOME MATR FG

Gestora Escolar Jocilene Oliveira da Silva 216 70%

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

CARGO NOME MATR FG

Gestora Escolar Janette Macedo Zaffalon 323 75%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2020.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2020

DECRETO Nº 180/2020

SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo e dá Outra Providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina no Centro Administrativo Hilário da Rocha, em razão das festividades de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24/12/2020 (quinta-feira) e 31/12/2020 (quinta-feira) nos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação.

Art. 2º Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de plantão.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão estabelecer escala para o atendimento dos serviços essenciais ao público.

Art. 4º Os servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo seu gestor, nos dias facultativos, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial os decretos 020/2020.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2020

DECRETO Nº 183/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 70% concedida a servidora JANAINA OLIVEIRA DE PAULA VILLA ASSAD, matricula 1269, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2020

DECRETO Nº 184/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 10% concedida a servidora RENATA TEREZA ZINI, matricula 461, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2020

DECRETO Nº 185/2020

SÚMULA: “Estabelece escala de atendimento de profissionais da saúde, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 002/2005 e,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal 088/2017 que institui e regulamenta a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município De Itanhangá, e dá outras providências,

CONSIDERANDO Decreto Municipal 093/2018 que regulamenta os Incisos III e IV do Artigo 56 da Lei Complementar Municipal 002/2005, que trata dos Plantões e Deslocamentos dos Servidores Públicos do Município de Itanhangá – MT;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 100/2018 que estabelece os critérios para o registro do ponto eletrônico e atestados médicos dos servidores públicos da administração municipal;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 056/2020 que aprova a Instrução Normativa Nº 003/2020, a qual dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao Sistema do Transporte de Pacientes - STP - eletivos, urgência e emergência;

CONSIDERANDO Oficio Nº223 SMS/PMI/2020 e Memorando Nº 121 SMS/PMI/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida escala de atendimento de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para o mês de dezembro de 2020, conforme segue.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I

CATEGORIA

PROFISSIONAL

HORÁRIO DOMINGO

SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO

Médico Clínico Geral

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 ***

Enfermeira

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT

410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 ***

Técnica Enfermagem 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944

Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 ***

Técnica Enfermagem 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 ***

Técnica Enfermagem

Sala de Vacina 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 ***

Odontóloga

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 ***

Auxiliar de Consultório Dentário

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann ***

Psicólogo (a)

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 ***

Farmacêutica

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

***

Recepcionista 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho ***

OBS: UNIDADE ENTRA EM FÉRIAS COLETIVAS NA DATA DE 14/12/2020, RETORNANDO ATIVIDADES NORMAIS NA DATA DE 13/01/2021;

*FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE ATENDERÁ NORMALMENTE.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II

CATEGORIA

PROFISSIONAL

HORÁRIO DOMINGO

SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO

Médico Clínico Geral

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 ***

Enfermeira

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 ***

Técnica Enfermagem

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian COREN/MT 199285 ***

Odontóloga

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 ***

Recepcionista

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues ***

OBS: UNIDADE ENTRA EM FÉRIAS COLETIVAS NA DATA DE 14/12/2020, RETORNANDO ATIVIDADES NORMAIS NA DATA DE 13/01/2021;

*TÉCNICA DE ENFERMAGEM E ODONTÓLOGA CONTINUAM HORÁRIO NORMAL.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CENTRO INTEGRADO DE SÁUDE – CIS

DIA MÉDICO (A)

CIS

07:00H–11:00H

13:00H–17:00H ENFERMEIRO(A) 12/36 NOTURNO

18:00H–06:00H ENFERMEIRO(A) 12/36 DIURNO

06:00H-18:00H TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 DIURNO

06:00H-18:00H TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 NOTURNO

18:00H – 06:00H MÉDICO EM SOBRE AVISO 16 HORAS

11:00H-13:00H

19:00H-07:00H MÉDICO EM SOBRE AVISO 24 HORAS

07:00H-07:00H

01

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

02

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 Vinicius Carvalho Ramalho – CRM/MT 10.562 ***

03

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

***

04

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Monte Alto Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

05

***

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394

Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294

Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126

Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

06

*** Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 **** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

07

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

08

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ****

09

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

10

Jean Carlos Romanowski – CRM/MT 7154

Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

11

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Monte Alto Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

12

*** Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 *** Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

13

*** Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

14

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

15

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

16

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

17

Jean Carlos Romanowski – CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

18

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Monte Alto Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

19 ***

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

20

*** Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 *** Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

21

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

22

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

23 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

24

Jean Carlos Romanowski – CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

25

Natal - Feriado Nacional Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

26

***

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 *** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

27

*** Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 **** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

28

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

29

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

***

30 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

****

31 Ponto Facultativo Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

***

OBS: 11/12 (VINICIOS CARVALHO RAMALHO) DEVERÁ SER ACIONADO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS NO HORÁRIO QUE O DRº JEAN CARLOS ROMANOWSKI ESTIVER EM MONTE ALTO.

16/12 (DIANA ROSA ALBARELO) DEVERÁ SER ACIONADA EM CASOS DE EMERGÊNCIAS NO HORÁRIO QUE O DRº JEAN CARLOS ROMANOWSKI ESTIVER EM SIMIONE.

ESCALA PARA PLANTÃO E SOBREAVISO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

DATA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PLANTÃO 24 HORAS)

07:00H-07:00H MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

(SOBRE AVISO 24 HORAS)

07:00H-07:00H

01 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

02 Eloir Jose Salvian Genivaldo Rodrigues Malheiros

03 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

04 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

05 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

06 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

07 Alexandre Kaminski Jaques Luiz Weber

08 Jaques Luiz Weber Alberto Luiz Kanieski

09 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

10 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

11 Alexandre Kaminski Jaques Luiz Weber

12 Jaques Luiz Weber Alberto Luiz Kanieski

13 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

14

Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

15 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

16

Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

17 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

18 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

19 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

20 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

21

Alberto Luiz Kanieski Genivaldo Rodrigues Malheiros

22 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

23 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

24 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

25

Alberto Luiz Kanieski Alexandre Kaminski

26 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

27 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

28 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

29 Alberto Luiz Kanieski Genivaldo Rodrigues Malheiros

30 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

31 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Administração e PlanejamentoDECRETO Nº 185/2020

SÚMULA: “Estabelece escala de atendimento de profissionais da saúde, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 002/2005 e,

CONSIDERANDO Lei Complementar Municipal 088/2017 que institui e regulamenta a jornada de trabalho em turno ininterrupto de revezamento de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município De Itanhangá, e dá outras providências,

CONSIDERANDO Decreto Municipal 093/2018 que regulamenta os Incisos III e IV do Artigo 56 da Lei Complementar Municipal 002/2005, que trata dos Plantões e Deslocamentos dos Servidores Públicos do Município de Itanhangá – MT;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 100/2018 que estabelece os critérios para o registro do ponto eletrônico e atestados médicos dos servidores públicos da administração municipal;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 056/2020 que aprova a Instrução Normativa Nº 003/2020, a qual dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao Sistema do Transporte de Pacientes - STP - eletivos, urgência e emergência;

CONSIDERANDO Oficio Nº223 SMS/PMI/2020 e Memorando Nº 121 SMS/PMI/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida escala de atendimento de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para o mês de dezembro de 2020, conforme segue.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I

CATEGORIA

PROFISSIONAL

HORÁRIO DOMINGO

SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO

Médico Clínico Geral

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 Diana Rosa Albarello

CRM/MT 10107 ***

Enfermeira

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT

410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 ***

Técnica Enfermagem 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944

Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 ***

Técnica Enfermagem 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 Eliane Braganholi de Oliveira

COREN/MT 1139528 ***

Técnica Enfermagem

Sala de Vacina 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 Sonia Luiza Binotto

COREN/MT

1156125 ***

Odontóloga

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 Simone Mendes Pereira

CRO/MT 3794 ***

Auxiliar de Consultório Dentário

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann Lediane Tavares Hoffmann ***

Psicólogo (a)

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 Gloria Caroline Garcia

CRP-18/01827 ***

Farmacêutica

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

Caroline de Jesus Silva CRF: 551949

***

Recepcionista 07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho Lucilene Rodrigues de Carvalho ***

OBS: UNIDADE ENTRA EM FÉRIAS COLETIVAS NA DATA DE 14/12/2020, RETORNANDO ATIVIDADES NORMAIS NA DATA DE 13/01/2021;

*FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE ATENDERÁ NORMALMENTE.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II

CATEGORIA

PROFISSIONAL

HORÁRIO DOMINGO

SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO

Médico Clínico Geral

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 Vinicius Carvalho Ramalho

CRM/MT 10.562 ***

Enfermeira

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00

*** Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 ***

Técnica Enfermagem

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian

COREN/MT

199285 Rosaly Soares

dos Santos

Salvian COREN/MT 199285 ***

Odontóloga

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 Nayara Cristina Constantino CRO/MT 8363 ***

Recepcionista

07:00 – 11:00

13:00 – 17:00 *** Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues Raquel Cordeiro Rodrigues ***

OBS: UNIDADE ENTRA EM FÉRIAS COLETIVAS NA DATA DE 14/12/2020, RETORNANDO ATIVIDADES NORMAIS NA DATA DE 13/01/2021;

*TÉCNICA DE ENFERMAGEM E ODONTÓLOGA CONTINUAM HORÁRIO NORMAL.

ESCALA DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CENTRO INTEGRADO DE SÁUDE – CIS

DIA MÉDICO (A)

CIS

07:00H–11:00H

13:00H–17:00H ENFERMEIRO(A) 12/36 NOTURNO

18:00H–06:00H ENFERMEIRO(A) 12/36 DIURNO

06:00H-18:00H TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 DIURNO

06:00H-18:00H TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 12/36 NOTURNO

18:00H – 06:00H MÉDICO EM SOBRE AVISO 16 HORAS

11:00H-13:00H

19:00H-07:00H MÉDICO EM SOBRE AVISO 24 HORAS

07:00H-07:00H

01

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154 Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

02

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 Vinicius Carvalho Ramalho – CRM/MT 10.562 ***

03

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

***

04

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Monte Alto Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

05

***

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394

Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294

Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126

Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

06

*** Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 **** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

07

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

08

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Aparecida Ferreira de Oliveira da Silva – COREN/MT 345324 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ****

09

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

10

Jean Carlos Romanowski – CRM/MT 7154

Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

11

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Monte Alto Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

12

*** Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 *** Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

13

*** Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Stephania dos Santos Guedes Gomes – COREN/MT 1156126 Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

14

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

15

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

16

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

17

Jean Carlos Romanowski – CRM/MT 7154

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

18

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Monte Alto Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

19 ***

Suelen Cezário Diperro – COREN/MT 358.394 Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

20

*** Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 *** Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

21

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

22

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

23 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562 ***

24

Jean Carlos Romanowski – CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107 ***

25

Natal - Feriado Nacional Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 *** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

26

***

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 *** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

27

*** Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 **** Diana Rosa Albarello – CRM/MT 10.107

28

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Rayana Lilian Souza Cruz

COREN/MT 410318 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607. 930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

***

29

Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

***

30 Jean Carlos Romanowski - CRM/MT 7154

Agrovila Simione Jaciane Almeida Campinas – COREN/MT 462.150 Giovana Ferreira do Nascimento – COREN/MT 607.930 Alice Brito Batista de Carvalho

- COREN/MT 424576 Claudia Ribeiro

COREN/MT 711566 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

****

31 Ponto Facultativo Cibele Rosa Gomes – COREN/MT 475.294 Elaine Gabriela Pereira COREN/MT 445321 Rozeli Salete Todescato

COREN/MT 1334944 Luciana Nava – COREN/MT 388760 Vinicius Carvalho Ramalho - CRM/MT 10.562

***

OBS: 11/12 (VINICIOS CARVALHO RAMALHO) DEVERÁ SER ACIONADO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS NO HORÁRIO QUE O DRº JEAN CARLOS ROMANOWSKI ESTIVER EM MONTE ALTO.

16/12 (DIANA ROSA ALBARELO) DEVERÁ SER ACIONADA EM CASOS DE EMERGÊNCIAS NO HORÁRIO QUE O DRº JEAN CARLOS ROMANOWSKI ESTIVER EM SIMIONE.

ESCALA PARA PLANTÃO E SOBREAVISO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

DATA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PLANTÃO 24 HORAS)

07:00H-07:00H MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

(SOBRE AVISO 24 HORAS)

07:00H-07:00H

01 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

02 Eloir Jose Salvian Genivaldo Rodrigues Malheiros

03 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

04 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

05 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

06 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

07 Alexandre Kaminski Jaques Luiz Weber

08 Jaques Luiz Weber Alberto Luiz Kanieski

09 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

10 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

11 Alexandre Kaminski Jaques Luiz Weber

12 Jaques Luiz Weber Alberto Luiz Kanieski

13 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

14

Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

15 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

16

Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

17 Alberto Luiz Kanieski Marcos Delavy

18 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

19 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

20 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

21

Alberto Luiz Kanieski Genivaldo Rodrigues Malheiros

22 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

23 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

24 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

25

Alberto Luiz Kanieski Alexandre Kaminski

26 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

27 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

28 Genivaldo Rodrigues Malheiros Alberto Luiz Kanieski

29 Alberto Luiz Kanieski Genivaldo Rodrigues Malheiros

30 Eloir Jose Salvian Alexandre Kaminski

31 Alexandre Kaminski Genivaldo Rodrigues Malheiros

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2020

DECRETO Nº 186/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 100% concedida a servidora MARINELDA FAVERO, matricula 424, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Itanhangá-MT

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2020

DECRETO Nº 187/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 25% concedida a servidora EDILAINE ALVES DA SILVA, matricula 1244, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2020

DECRETO Nº 188/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 40% concedida a servidora SONIA LUIZA BINOTTO, matricula 1250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2020

DECRETO Nº 189/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 70% concedida a servidora SIMONE BARCELO LIMA, matricula 1195, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2020

DECRETO Nº 190/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 2º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 35% concedida ao servidor MARCELO DE FREITAS, matricula 1471, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 23 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2020

DECRETO Nº 191/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 80% concedida a servidora CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER, matricula 225, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2020

DECRETO Nº 192/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 80% concedida ao servidor JACIR DE LARA, matricula 239, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2020

DECRETO Nº 193/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 65% concedida a servidora JANETE JURIATTI MODESTI, matricula 565, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2020

DECRETO Nº 194/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 75% concedida a servidora JANETTE MACEDO ZAFFALON, matricula 323, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2020

DECRETO Nº 195/2020

SÚMULA: “Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 70% concedida a servidora JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA, matricula 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2020

DECRETO Nº 196/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 65% concedida a servidora MARCIA REGINA GERENTE BECKER, matricula 218, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 36.614.555/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA A DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL LICITAÇÕES, CONTRATOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, ANÁLISES DE LEGISLAÇÕES E DEFESAS DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: 04/01/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME – CNPJ: 20.936.958/0001-04

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS"

VALOR: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: 04/01/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2020

DECRETO Nº 197/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 70% concedida a servidora MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA, matricula 1403, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2020

DECRETO Nº 208/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 35% concedida a servidora SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO, matricula 1286, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2020

DECRETO Nº 198/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 75% concedida a servidora SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI, matricula 862, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2020

DECRETO Nº 207/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 2º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 80% concedida a servidora ANA CLAUDIA GERMANO ALVES, matricula 1242, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2020

DECRETO Nº 206/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 80% concedida ao servidor EDILMAR TIAGO ROSA, matricula 1385, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2020

DECRETO Nº 205/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 30% concedida a servidora CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matricula 1205, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2020

DECRETO Nº 204/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 2º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 30% concedida a servidora CAMILA BRUNA MORESCO, matricula 1261, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2020

DECRETO Nº 203/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 10% concedida ao servidor ALEXANDRE CAMINSKI, matricula 970, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2020

DECRETO Nº 199/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 2º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 25% concedida a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, matricula 1401, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME – CNPJ: 20.936.958/0001-04

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 007/2017, celebrado em 08 de fevereiro de 2017, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ E A EMPRESA FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA sendo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS", através do Pregão Presencial n° 005/2017.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2020

DECRETO Nº 200/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 50% concedida a servidora ANA PAULA OLIVEIRA NUNES, matricula 1230, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2020

DECRETO Nº 201/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 30% concedida a servidora SANDRA TOMASI TOSI LOPES, matricula 1051, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itanhangá-MT

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2020

DECRETO Nº 202/2020

SÚMULA: "Revoga Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado Artigo 1º. § 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Gratificação salarial de 70% concedida ao servidor DORIVAL GOMES DE SOUZA, matricula 1194, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ABRAÃO ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, filho de José Alves da Silva e Maria Vangileide Almeida, natural de Iguatu - CE, nascido em: 16/06/1985, devidamente inscrito no CPF sob o nº 011.821. 581-70 portador da Carteira de Identidade nº RG 1.281.765 (2ª via) SSP/TO, data de expedição 02/02/2015, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO,** lotado no gabinete do Vereador Eufrazio Cabral da Costa, a partir de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 1.544,69 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Parlamentar/Legislativa: Assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durantes as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 04 de .janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, filho de: Isaias Campos e Honorata Pereira Campos, natural de Itiquira,MT., nascido em 30/07/1970, devidamente inscrito no CPF sob o n. º 503.858.791-72, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG 642669 SSP/MT, expedida em: 25/09/1998, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, a** partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 5.516,78 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, alínea e, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da Assessoria Jurídica:Assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Per-

manentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 04 de .janeiro de 2021.

----------**Alcides Anfilófio de Campos Ferreira**Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO ASSESSOR TI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Jayme Pereira Campos Junior e Luziete Alves Carvalho, natural de Itiquira,MT., nascido em 26/01/1986, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 012.919.181-75 portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG 1721943-4 SSP/MT, expedida em: 03/06/2015, para o Cargo de **ASSESSOR TI, a** partir de: 04 de janeiro de 2021, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art .2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 3.089,40 (Três mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, alínea f, são atribuições da **Assessoria TI :** Instalação/manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos; manutenção de redes; atualização de anti-virus; atualização de sistemas/Softwares; manutenção e configuração de internet; instalação/ manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania e outras atividades correlatas.

Art. 4º. Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 04 de .janeiro de 2021.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 002

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Infraestrutura do Município de Jangada – MT, e dá outras providências"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LINDOMAR COSTA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura do município Jangada/MT e interinamente o cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 04 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003

Dispõe sobre nomeação de Secretário de Desenvolvimento Rural e Econômico do Município de Jangada – MT, e dá outras providências"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VALDELÍRIO BENTO DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal Desenvolvimento Rural e Econômico do Município de Jangada – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 04 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004

"Dispõe sobre nomeação de Secretário de Transportes e Urbanos do Município de Jangada – MT, e dá outras providências"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA MEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal Transporte e Urbanos do Município de Jangada – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 04 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005

"Dispõe sobre nomeação de Secretário de Finanças do Município de Jangada – MT, e dá outras providências"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EMERSON FLAVIO DE ANDRADES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal Finanças do Município de Jangada – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 04 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001

De 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Secretária de Saúde do Município de Jangada – MT, e dá outras providências"

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ERICA ASSIS XAVIER**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde do município Jangada/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 04 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **KENEDY CRUZ LEITE**, brasileiro, do cargo em comissão de **GERENTE DE SUPRIMENTOS,** nomeado conforme Portaria nº173, de 20 de julho de 2020.

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 002/2021

PORTARIA Nº002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **ELIZABETE MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **DAIANE MENDES SOUZA SILVA**, brasileira, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o s. **OTÁVIO VINICIUS LANA VITRIO**, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **ANDREIA LOPES ALVES**, brasileira, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o sr. **GABRIEL DAVID GOMES**, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE PROTOCOLO.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA**, brasileira, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO .**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Srta. **JOSIANE DE SOUZA PAULA**, brasileira, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº142 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 002/2021

DECRETO N° 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias".

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

I – 16 de fevereiro – terça – feira – de carnaval – Ponto facultativo

II – 22 de fevereiro – segunda-feira – feriado municipal – Homenagem Póstuma ao Pe. Nazareno;

III – 01 de abril – quinta – feira – Ponto facultativo;

IV – 02 de abril – sexta-feira – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

V - 21 de abril – quarta-feira – Tiradentes – Feriado Nacional;

VI – 29 de abril – quinta - feira – Chegada da Imagem Nossa Senhora do Pilar – feriado municipal

VII – 30 de abril – sexta – feira – Ponto facultativo;

VIII – 01 de maio – sábado – dia do Trabalho – Feriado Nacional

IX – 03 de junho – quinta-feira – Corpos Christi – ponto facultativo;

X – 04 de junho – sexta – feira – Ponto facultativo

XI – 06 de setembro – segunda – feira – Ponto facultativo

XII– 07 de setembro – terça-feira – Independência do Brasil – feriado nacional

XIII – 20 de setembro – segunda – feira – Aniversário de Emancipação Política do Município – feriado municipal.

XIV – 11 de outubro – segunda – feira – Ponto facultativo

XV – 12 de outubro – terça-feira – Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XVI – 28 de outubro – quinta-feira – Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XVII – 01 de novembro – segunda – feira – ponto facultativo

XVIII – 02 de novembro – terça – feira – Finados – feriado nacional;

XIX – 15 de novembro – segunda-feira – Proclamação da República – feriado nacional;

XX – 20 de novembro – sábado – feriado Estadual – Consciência Negra;

XXI – 24 de dezembro – sexta – feira – Véspera de Natal – ponto facultativo;

XXII – 25 de dezembro – sábado – Natal – feriado nacional;

XXIII – 31 de dezembro – terça-feira – Véspera de Ano Novo – ponto facultativo.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Perez", Gabinete do Prefeito, em Jauru, MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 3873 /2020, DISPENSA nº. 093/2020, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8. 666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 21/12/2020. **SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS, PARA ARQUIVO E UTILIZAÇÃO DIVERSA PELA PREFEI-**

TURA MUNICIPAL, LOCUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL DE POSSE. Tendo como fornecedor a empresa **W. S. GRANZOTO**, inscrita no CNPJ nº. 24.709.801/0001-99, no valor de R$ 9.850,00 **(nove mil oitocentos e cinquenta reais).**

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 04 de janeiro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2019

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato N.º 003/2019

Contratante: **Câmara Municipal de Juara** situada na **Rua Nelson Tabor-da Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **Cespro - Processamento de Dados Ltda.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede a Rua Lucas de Oliveira - nº 49 sala 602, Bairro Centro, Novo Hamburgo RS, Cep 93.510-110.

Objeto: Serviço de Manutenção e atualização da seção de Legislação do Site da Câmara Municipal de Juara (www.juara.mt.leg.br).

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.

Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2019

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato N.º 001/2019

Contratante: **Câmara Municipal de Juara** situada na **Rua Nelson Tabor-da Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **Vanderlei Antonio Botton ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.266.700/0001-58 e Inscrição Estadual sob nº 131788930 , estabelecida na Rua Corumbá nº 90W - Centro Cep 78.757-000.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Instalação ou Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de: Som, Ponto Eletrônico, CFTV, Computadores e Periféricos, Rede de Telefonia Fixa e Móvel, Rede de Internet, com suporte Local, conforme quantidades, condições e especificações constantes Termo de Referência.

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.

Valor Global: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16

PORTARIA Nº 001/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº004 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO-238,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 882.321 –SSP/MT e do CPF nº 581.008.651-91, **AGENTE ADMINISTRATIVO II EXTINÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

07	- Secretaria Municipal de Administração
2021	- Manutenção de Serv. Administrat. Sec. de Administ/Div/Setor
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se!

PORTARIA Nº002/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 005 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES-5604,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 07114885- SSP/MT e do CPF nº 581.067.821-15, **TECNICO NIVEL SUPERIOR/PREGOEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitação, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º -Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

05	- Secretaria Municipal de Finanças
2013	- Manut. de Serviços Administrativos Sec. Finanças e Divisões
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 003/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÕ DO SERVIDOR ANTONIO JOSE SANTANA NETO NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 003 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO JOSE SANTANA NETO-1485,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1434694-0 SSP/MT e do CPF nº 000.724.791-59, **FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.05	- Chefia de Gabinete do Prefeito
2008	- Manutenção de Serv. Administrativos Chefia de Gab. Prefeito
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº004/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 013 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA-1631**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 13850024 SSP/MT e do CPF nº 949.944.201-49, **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto ao Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
2054	- Manut. Encargos com Serviços da Secr. Saúde
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 005/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº012 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS-2396**,brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1.105.586-3 SSP/MT e do CPF nº 916.443.211-49, **PROFESSOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação Infantil/Setor de Educação Infantil/Pré Escola, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação
2026	- Manut. de Serv. Administrat. Secretaria Mun. de Educação
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº006/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº SALVADOR MARINHO PIZZOLIO ALVES NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo Sad nº 014 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o srº **SALVADOR MARINHO PIZOLIO ALVES,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 763465 SSP/MT e do CPF nº 503.607. 521-87, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADE,** junto a Secretaria Municipal de Cidade, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

06	- Secretaria Municipal de Cidade.
2016	- Manut. de Serv. Administrat. Secret. Mun. de Cidade
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 007/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª APARECIDA PEREIRA DA SILVA FELIX NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 016 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **APARECIDA PEREIRA DA SILVA FELIX,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 000386666 SSP/RO e do CPF nº386.226.612-53, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

10	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
2077	- Manut. Serv. Administrst. Secr. Assist. Social e Div. Cult.
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 008/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÕ DO SERVIDOR RAPHAEL SEMENSATO GONÇALVES NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 007 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAPHAEL SEMENSATO GONÇALVES-6283,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 15987264 SSP/MT e do CPF nº022.419.031-83, **TECNICO NIVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio/Divisão de Agricultura e Abastecimento, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO**, junto a Secretaria Municipal de Agronegócio, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

11	- Secretaria Municipal de Agronegócio
2253	- Manutenção Enc. Com Serv. Administrat. Secret. Agronegócio
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº 009/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº017 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 4998671-8 SSP/PR e do CPF nº809.954.209-63, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE,** junto a Secretaria Municipal de do Esporte, Lazer e Juventude, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

12	- Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
2101	- Manut. Enc. Serv. Do Esporte, Lazer e da Juventude
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº010/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÕ DO SERVIDOR JOÃO BATISTA RISSOTTI NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 008 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO BATISTA RISSOTTI-1133,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 233513759 SSP/MT e do CPF nº502.816.581-53, **TÉCNICO SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Almoxarifado e Farmácia, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

13	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
2254	- Manutenção Enc. Com Serv. Administrat. Secret. Desenv. Econômico
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº011/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ FREDERICO SERPA CHORMIAK NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 006 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ FREDERICO SERPA CHORMIAK-4478**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº15384950 SSP/SP e do CPF nº483. 661.531-34,**OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Manutenção de Rodovias Municipais, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, junto a Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

14	- Secretaria Municipal de Transportes
2106	- Manut. Enc. Serv. da Secr. De Transportes/Dep.
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 012/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR FABIO ALVES DONIZETI NO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 009 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIO ALVES DONIZETI-6340,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº MG- 11.570.634 SSP/MG e do CPF nº 044. 098.666-48, **ADVOGADO**, lotado na Procuradoria Geral do Município/Procuradoria Geral/Assessoria Jurídica, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a Procuradoria Geral do Município, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

04	- Procuradoria Geral do Município
2009	- Manutenção de Serv. Administ. Procuradoria Geral do Município
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 013/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª RITA DE CASSIA PEREIRA NO CARGO DE COORDENADORA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 018 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a srª **RITA DE CASSIA PEREIRA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 12464872 SSP/MT e do CPF nº 875.432.811-04, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DO PROCON,** junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do PROCON, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.01	- Coordenadoria do PROCON
2003	- Manut. Enc dos Serv. Do PROCON e FUNDECON
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 014/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ELIANE FUHR NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 019 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Eliane Fuhr,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 20617291 -SSP/MT e do CPF nº 032.193.841-02, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Assessor Jurídico,** junto a Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

03	- Procuradoria Geral do Município
03.01	- Assessoria Jurídica
2009	- Manutenção de Serviços Administ. Procuradoria Geral do Município
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA nº015/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª VERONICA ESTEFANI DE ALMEIDA MACHADO NO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 020 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Veronica Estéfani de Almeida Machado,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 2097129-0 -SSP/MT e do CPF nº 045.325. 871-90, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Assessor Jurídico,** junto a Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

03	- Procuradoria Geral do Município
03.01	- Assessoria Jurídica
2009	- Manutenção de Serviços Administ. Procuradoria Geral do Município
31.90.11. 00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

PORTARIA Nº 016/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº ANDERSON CAETANO REIS NO CARGO DE DIRETOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 022 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **ANDERSON CAETANO REIS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 11041200 SJ/MT e do CPF nº 581.029.811-72, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS**, junto ao Gabinete do Prefeito/Departamento de Imprensa e Relações Públicas, a partir desta data. Art. 2º Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.06	- Departamento de Imprensa e Relações Publicas
2222	- Manutenção Enc com Serv. Depto Imprensa e Relação Públicas
31.90.11. 00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.586/2020

Decreto n° 1.586, de 30 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.862, de 17 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2020 um Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 2.817 de 14/01/2020, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09	Secretaria de Saúde	
Unidade: 09.100	Fundo Municipal de Saúde	
10 122 0004 2057	Manut. Encargos dos Serv. Depto de Gestão Administrativa	
0442 – 319013000000	Obrigações Patronais	7.000,00
10 301 0004 2063	Manut. Encargos dos Serv. Div. Saúde Coletiva/ESF	
0508 – 319013000000	Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 09.101	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 00042063	Manut. Encargos dos Serv. da Div. Saúde Coletiva /ESF	
0517 – 339039000000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	9. 000,00

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2020

Resumo Primeiro Termo Aditivo do Contrato N.º 001/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI***, localizada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 75-S, sala 05, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.871.509/0001-00.*

Objeto: Locação de Imóvel Urbano onde estão instalados no primeiro andar os gabinetes dos Vereadores, sala da Presidência, sala de Reuniões, entre outras e no térreo sala 04 (espaço acessível) onde está instalada controle interno e ouvidoria, situado na rua Nelson Taborda Lacerda, nº

75-S - Centro - Anexo à Câmara Municipal nesta cidade de Juara-MT, contendo 600 m² de área construída, subdividido em salas conforme solicitação do locatário, sendo que, quando da devolução do imóvel o mesmo deverá estar nas mesmas condições em que foi entregue, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.

Valor Global: R$ 113.613,72 (cento e treze mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI 1958-2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020 - JUINA2020

LEI N.º 1.958/2020.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – o Orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta; e,

II – o Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 166.277.568,10 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), sendo o valor de R$ 160.996.788,10 (cento e sessenta milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para a Administração Direta e R$ 5.280.780,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para a Administração Indireta.

§ 1.º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	28.234.258,10
(-) Deduções da Receita Tributária.....	1.596.500,00
Receita de Contribuições.....	5.515.300,00
Receita Patrimonial.....	680.750,00
Receita de Serviços.....	50.000,00
Transferências Correntes.....	122.723.760,00
(-) Dedução do FUNDEB.....	11.920.000,00
Outras Receitas Correntes.....	2.467.800,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes.....	0,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias.....	3.254.470,00
SOMA.....	149.409.838,10
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens.....	596.950,00
(-)Deduções Alienação de Bens.....	10.000,00
Transferências de Capital	11.000.000,00
SOMA	11.586.950,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	**160.996.788,10**

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	5.250.000,00
Outras Receitas Correntes	5.030,00
SOMA.....	5.265.030,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	
Outras Receitas de Capital	15.750,00
SOMA	15.750,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	**5.280.780,00**

TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA..	**166.277.568,10**

§ 2.º Os resumos das receitas estão demonstrados na forma estabelecidos no ANEXO I, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3.º As despesas do Município são fixadas na forma dos ANEXOS da presente Lei, em R$ 166.277.568,10 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), sendo o valor de R$ 160.996.788,10 (cento e sessenta milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para a Administração Direta e R$ 5.280.780,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para a Administração Indireta.

Art. 4.º O resumo geral da despesa, despesa por função e programas, despesa por Órgão e Orçamento da Seguridade Social será demonstrado na forma dos ANEXOS XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da presente Lei, que dessa passam a ser parte integrante, cujo Resumo Geral da Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, segue nas tabelas abaixo:

RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	140.298.310,60
Despesas de Capital	19.553.207,50
Reserva de Contingência	230.000,00
Reserva do RPPS	915.270,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160.996.788,10

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	4.563.090,00
Despesas de Capital	717.690,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.280.780,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

00 – CÂMARA MUNICIPAL	4.218.240,00

PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.639.000,00
02 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	36.022.625,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.661.260,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	8.228.227,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.891.623,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.180.248,97
07 – SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.472.701,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	28.255.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.348.370,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	100.512,00
12 – PREVI - JUINA	5.910.570,00
13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.838.411,13
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL GERAL	160.996.788,10

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO

11 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	5.280.780,00
TOTAL GERAL	5.280.780,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	4.218.240,00
04 – Administração	27.650.438,13
08 – Assistência Social	7.180.248,97
09 – Previdência	4.995.300,00
10 – Saúde	56.161.260,00
11 - Trabalho	5.512,00
12 – Educação	34.195.600,00
13 – Cultura	1.842.025,00
14 – Direitos da Cidadania	280.000,00
15 – Urbanismo	4.430.000,00
16 – Habitação	41.823,00
17 – Saneamento	3.800.000,00
18 – Gestão Ambiental	290.858,00

20 – Agricultura	801.843,00
22 – Indústria	15.000,00
23 – Comércio e Serviços	261.500,00
24 – Comunicações	5.000,00
25 - Energia	2.500.000,00
26 - Transportes	8.300.000,00
27 – Desporto e Lazer	946.870,00
28 – Encargos Especiais	1.930.000,00
99 – Reserva Contingência	1.145.270,00
TOTAL	160.996.788,10

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	5.280.780,00
TOTAL	5.280.780,00

Parágrafo Único. Integram a presente Lei, também os seguintes ANEXOS, do Orçamento Programa do Município:

I - ANEXO I: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

II - ANEXO II: DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO;

III - ANEXO III: DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA – CONSOLIDAÇÃO GERAL;

IV - ANEXO IV: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA;

V - ANEXO V: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO;

VI - ANEXO VI: DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES;

VII - ANEXO VII: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS;

VIII - ANEXO VIII: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES;

IX - ANEXO IX: QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO;

X - ANEXO X: QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES;

XI - ANEXO XI: SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO; e,

XII - ANEXO XII: QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD.

Art. 5.º O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R$ 72.752.078,97 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado no Quadro abaixo:

Fundo Municipal de Assistência Social.....	R$ 7.180.248,97
Fundo Municipal de Saúde.....	R$ 59.661.260,00
Fundo Municipal de Previdência Social.....	R$ 5.910.570,00
TOTAL.....	R$ 72.752.078,97

CAPÍTULO IV

DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º **As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1.º de julho de 2020 (base de correção relativa a 30 de junho de 2020).**

§ 1.º Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2.º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

CAPÍTULO V

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo Municipal - respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos das disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 - autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de *superávit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e,

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo o limite a que se refere o *caput*, deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações com crédito contratadas e a contratar.

Art. 9.º Visando adequar as estruturas do Orçamento Programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos dos arts. 40 e 46, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto, realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3.º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 (um vírgula dois) da receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças e Administração encaminhará à Câmara Municipal, em anexo ao Projeto de Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprios do Fundo.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO II

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

ANEXO III

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA – CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANEXO IV

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ANEXO V

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VI

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO VII

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

ANEXO VIII

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO IX

Lei n.º 1.958/2020

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

Lei n.º 1.958/2020

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

ANEXO XI

Lei n.º 1.958/2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ANEXO XII

Lei n.º 1.958/2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD

ANEXO XIII

Lei n.º 1.958/2020

LEGISLAÇÃO – ANEXO I - DAS PORTARIAS N.ºs 163 E 180 STN.

RESUMO GERAL DA RECEITA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**149.409.838,10**
Receita tributária	28.234.258,10
(-)Deduções da Receita Tributária	**1.596.500,00**
Receita Contribuições Sociais	5.515.300,00
Receita Patrimonial	680.750,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	122.723.760,00
(-)Deduções do Fundeb	**11.920.000,00**
Outras Receitas Correntes	2.467.800,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	**0,00**
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	**3.254.470,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**11.586.950,00**
Alienação de Bens	596.950,00
(-)Deduções Alienação de Bens	**10.000,00**
Transferências de Capital	11.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**5.265.030,00**
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	5.250.000,00
Outras Receitas Correntes	5.030,00
RECEITAS DE CAPITAL	**15.750,00**
Outras Receitas de Capital	15.750,00
TOTAL DA ADIMINISTRAÇÃO INDIRETA	**5.280.780,00**

ANEXO XIV

Lei n.º 1.958/2020

RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	140.298.310,60
Despesas de Capital	19.553.207,50
Reserva de Contingência	230.000,00
Reserva do RPPS	915.270,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	4.563.090,00
Despesas de Capital	717.690,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**5.280.780,00**

ANEXO XV

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	4.218.240,00
04 – Administração	27.650.438,13
08 – Assistência Social	7.180.248,97
09 – Previdência	4.995.300,00
10 – Saúde	56.161.260,00
11 - Trabalho	5.512,00
12 – Educação	34.195.600,00
13 – Cultura	1.842.025,00
14 – Direitos da Cidadania	280.000,00
15 – Urbanismo	4.430.000,00
16 – Habitação	41.823,00
17 – Saneamento	3.800.000,00
18 – Gestão Ambiental	290.858,00
20 – Agricultura	801.843,00
22 – Indústria	15.000,00
23 – Comércio e Serviços	261.500,00
24 – Comunicações	5.000,00
25 - Energia	2.500.000,00
26 - Transportes	8.300.000,00
27 – Desporto e Lazer	946.870,00
28 – Encargos Especiais	1.930.000,00
99 – Reserva Contingência	1.145.270,00
TOTAL	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	5.280.780,00
TOTAL	**5.280.780,00**

ANEXO XVI

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS POR ÓRGÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMAS	VALOR
01 – CÂMARA MUNICIPAL	**4.218.240,00**
1001 – Aquis. de Veículos, Móveis e Equipamentos	57.000,00
1002 – Construção, Ampl. E Reforma do Prédio da Câmara Municipal	320.000,00
2001 – Material de Consumo e de Expediente	40.000,00
2002 - Remuneração de Vereadores e Servidores	2.721.240,00
2003 – Manutenção das Atividades Legislativas e Concursos	970.000,00
2004 – Locomoção, Diárias e Treinamento	110.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	**1.639.000,00**
2005 **–** Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	700.000,00
2011 – Manutenção Assessoria de Comunicação e Marketing	180.000,00
2016 – Manutenção do Departamento de Cerimonial	55.000,00
2008 – Manutenção do Escritório de Apoio Administrativo	70.000,00
2007 – Manutenção da Junta de Serviço Militar	140.000,00
2012 – Apoio a Manutenção Forum, Defensoria Pública e Cart.	10.000,00
2015 – Contribuição a Associação Matogrossense dos Municípios	210.000,00
2019 – Taxa Filiação à Associação Brasileira de Municípios - ABM	9.000,00
1217 – Impl.e Manut.Instituto de Memória de Juina	15.000,00
2010 – Manutenção da Unidade de Controle Interno	220.000,00
2018 – Apoio a Secretaria de Estado e Segurança Pública	30.000,00
02 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**36.022.625,00**
2235 – Manutenção Conselhos Vinculados a Educação	5.000,00
1222 – Construção Prédio Próprio Sec. Educação	200.000,00
1218 – Construção Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc.P.Frei	117.100,00
2203 – Manutenção do Departamento Apoio Administrativo	2.850.000,00
1203 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	120.000,00
2412 – Realização de Concurso Público e Teste Seletivo	40.000,00
1214 – Aquisição Ônibus, Veículos e Equipamentos	350.000,00
1219 – Cobertura Quadra Poliesportiva Distr. Terra Roxa	100.000,00
1220 - Cobertura Quadra Poliesportiva Distr. Filadélfia	100.000,00
2206 – Manutenção Departamento Escolas Ensino Fundamental	210.000,00
2208 – Feiras, Exposição e Eventos Educacionais	8.000,00
2209 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	670.000,00
2210 – Manutenção do Transporte Escolar	1.650.000,00
2211 – Atendimento do Programa PDDE	7.500,00

2215 – Manutenção Educação Jovens Adultos - EJA	6.500,00
2216 – Alimentação Escolar da Educação Jovens e Adultos	3.000,00
2227 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	4.000.000,00
2228 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	6.000.000,00
2232 – Repasse aos CDCES	200.000,00
2239 – Alimentação Escolar – Ensino Fundam. – Agricultura Familiar	200.000,00
1215 – Construção, Reforma e Ampliação Escolas	250.000,00
2202 – Incentivo ao Ensino Superior	16.000,00
1216 – Construção, Reforma e Ampliação de CEIS	800.000,00
2218 – Manutenção da Educação Infantil	200.000,00
2219 – Alimentação Escolar Educação Infantil	590.000,00
2229 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%	6.400.000,00
2230 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%	8.450.000,00
2233 – Repasse aos CDCES Educação Infantil	300.000,00
2240 – Alimentação Escolar – Educação Infantil – Agricultura Familiar	350.000,00
2231 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 60%	2.500,00
1221 – Implantação do Cine Juina – Cinema Itinerante	50.000,00
1909 – Reforma e Ampliação Casa do Artesão	11.025,00
2222 – Manutenção do Departamento de Cultura	1.100.000,00
2225 – Comemorações de Datas Cívicas e Comemorativas	160.000,00
2226 – Apoio a Projetos Culturais e de Artes	60.000,00
2223 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	26.000,00
2931 – Realização do Carnaval Popular	210.000,00
2934 – Contribuição e Realização de Eventos do Calendário	210.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**59.661.260,00**
2301 – Gestão da Secretaria de Saúde	360.000,00
2314 – Cumprimento de Ordens Judiciais	130.000,00
2336 – Manutenção Conselho Mun. Saúde e Ouvidoria SUS	5.000,00
2339 – Cumprimento de Parecer Social	15.000,00
2342 – Ações Saúde P/Enfrentamento Coronavírus – COVID-19	500.000,00
2330 – Departamento Apoio Administrativo e Ações da Saúde	30.000,00
1316 – Aquisição Veículos e Equipamentos Para Atenção Básica	85.000,00
1310 – Programa Mais Médicos	60.000,00
1307 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	135.000,00
2302 – PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.700.000,00
2303 – Saúde Bucal	150.000,00
2304 – ESF – Equipes de Saúde da Família	6.600.000,00
2305 – Unidade Básica Saúde e Postos de Saúde	60.000,00
2306 – NASF – Núcleo Apoio à Saúde da Família	15.000,00
2307 – Programa de Atenção Básica - PAB Fixo	15.000,00
2340 – PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso	40.000,00
1301 – Construção, Reforma e Manutenção da Academia de Saúde	10.000,00
1302 – Obras e Construção de Unidades Saúde da Família	600.000,00
1303 – Aquisição de Ambulância e Veículos Para a Saúde	130.000,00
1319 – Aquisição Veículos e Equipamentos Para MAC	250.000,00
1322 – Constr. Reforma e Ampliação de Hospital Municipal	1.300.000,00
2333 – Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde	450.000,00
2315 – UPA - Unidade Pronto Atendimento	3.900.000,00
2316 – SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência	1.300.000,00
2318 – Hospital Municipal	18.000.000,00
2319 – CAPS – Centro Atenção Psicosocial	800.000,00
2321 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	600.000,00
2322 – Manutenção PAICI – Programa Apoio Desenvolvimento Consórcio Saúde	283.760,00
2326 – Centro Reabilitação e Fisioterapia	1.200.000,00
2327 – UCT – Unidade Coleta e Transfusão Sangue	1.200.000,00
2328 – Tratamento Dependentes Químicos em Casas de Recuperação	35.000,00
2337 – Departamento de Apoio Administrativo e Ações da Saúde	3.000.000,00
2338 – Regulação, Tratamento Fora Município	1.200.000,00
1309 – Construção do CER – Centro Especializado de Reabilitação	5.500,00
1320 – Aquisição Veículos e Equip. P/Assist. Farmaceutica	40.000,00
2312 – Assistência Farmacêutica	2.100.000,00
1317 – Aquisição Veículos e Equip.P/Vigilância Sanitária	150.000,00
2308 – Vigilância Sanitária	1.200.000,00
2329 - Laboratório Municipal	1.600.000,00
1318 – Aquisição Veículos e Equip. P/Vigilângia Epid.e Ambiental	130.000,00
1321 – Reforma CTA/SAE – Banco de Sangue	100.000,00
2309 – Vigilância Epidemiológica	50.000,00
2310 – Vigilância Ambiental	27.000,00
2311 – CTA/SAE	600.000,00
1305 – Construção de Rede Esgoto Sanitário e Estação Tratamento	3.500.000,00
2341 – Manutenção Leitos UTI – Termo Cooperação Gov. MT	4.800.000,00
1323 – Reforma Unidade Hematologia e Hemoterapia	200.000,00
1324 – Construção do Hospital Regional	1.000.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**8.228.227,00**
2410 – Manutenção Dpto. De Administração	4.450.000,00
1401 – Levantamento de Bem Móveis e Imóveis	5.512,00
2415 – Manutenção do Departamento de Compras	85.000,00

2416 – Manutenção do Departamento de Licitação	380.000,00
2417 – Manutenção do Departamento de Patrimônio	100.000,00
2403 – Manutenção do Departamento de Finanças e Tesouraria	400.000,00
2404 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	450.000,00
2425 – Encargos Municipais Diversos	7.715,00
2419 – Manutenção do Departamento de Informática	410.000,00
2413 – Manutenção do Programa de Qualificação	10.000,00
2412 – Realização Concursos Públicos e Testes Seletivos	10.000,00
2405 – Manutenção do Departamento de Administração Tributária	1.000.000,00
2414 – Implantação e Manutenção Programa Saúde Seg.	10.000,00
2420 – Promoção das Ações do PROCON	280.000,00
9003 – Amortização da Dívida Confessada INSS	600.000,00
9009 – Amortização de Dívida Confessada – PGE/MT	30.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**1.891.623,00**
2406 – Manutenção do Dpto. De Planejamento e Orçamento	**15.000,00**
2407 – Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias	**1.600,00**
2408 – Elaboração e Avaliação do Plano Plurianual	**1.600,00**
2409 – Elaboração da Lei Orçamentária Anual	**1.600,00**
2502 – Manutenção Departamento Estudos e Projetos	85.000,00
2504 – Manutenção Departamento Promoção Desenv. Urbano	1.000.000,00
2503 – Gestão Participativa	5.000,00
2507 – Manutenção Departamento de Topografia	230.000,00
1501 – Elaboração Projetos para Obtenção de Recursos	300.000,00
2506 – Manutenção Departamento de Controle Rural	85.000,00
1502 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis	50.000,00
2505 – Ações de Regularização Fundiária	25.000,00
2508 – Manutenção das Políticas de Habitação	16.823,00
1505 – Construção de Moradias Populares	25.000,00
1511 – Plano Diretor	50.000,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	**7.180.248,97**
1608 – Constr. Reforma, Ampl. E Adeq. Lar dos Idosos	**200.000,00**
1609 – Constr. Ref. Ampl. E Adeq. Lar Criança e Adolescente	**55.000,00**
1509 – Aquisição Equipamentos e ônibus Para o CRAS Juina	**160.000,00**
1510 – Aquisição de Móveis e Equip. Lar dos Idosos Juina	**25.000,00**
1603 – Constr. Ref. Ampl. E Adeq. Espaço Fisico Unid.Assist.Social	**115.000,00**
2601 – Diretoria Gestão Sistema Único de Assistência Social-DGSUAS	**1.539.687,75**
2604 – Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação	**435.000,00**
2607 – Secretaria Executiva Conselho Mun. Assist.Social (CMAS)	**55.000,00**
1606 – Reforma Ampl. E Adequação Espaço Físico Cadúnico	**85.000,00**
2606 – Serviços e Benefícios Socioassistenciais	**1.127.216,22**
2608 – Cadastro Único dos Programas Sociais - Cadúnico	**400.000,00**
2603 – Atendimento Emergencial em Caso de Calamidades	**20.000,00**
2611 – Serviços Média Complexidade (CREAS/PAEFI, MSE e Ab.)	**800.000,00**
2613 – Serviços Alta Complexidade Inst.Longa Perm.Idosos	**950.000,00**
2602 – Ações do Conselho Mun.Direitos Criança e Adolescentes	**55.000,00**
2605 – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	**450.000,00**
2612 – Ações Estratégicas do Peti	**58.345,00**
2614 – Serviço Alta Complexidade Acolhimento Instit.Criança Adol.	**650.000,00**
08 – SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**3.472.701,00**
2702 – Manutenção Departamento de Agricultura	1.700.000,00
2713 – Manutenção Departamento de Meio Ambiente	310.000,00
2719 – Manutenção Departamento da Pecuária	370.000,00
1708 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	250.000,00
2714 – Educação Ambiental	7.000,00
2715 – Manutenção Viveiro Mudas de Interesse Ambiental	30.000,00
1704 – Apoio Urbanização Assentamento Precários	3.858,00
2703 – Capacitação Técnica Servidores da Secretaria	8.000,00
2704 – Estruturação Cadeia Produtiva Hortifrutigranjeiros	60.000,00
2705 – Prod. Distr. De Mudas para Agricultura	60.000,00
2720 – Estrutura e Manutenção da Usina de Leite	25.000,00
2721 – Criação Impl. Programa Mun. Desenv. Bacia Leiteira	45.000,00
2722 – Convênio Para Fiscalização do SIF	5.512,00
2723 – SIM – Serv. Insp. Munic. Ind. Prod. Origem Animal	6.229,00
1701 – Aquisição de Veículos, Implementos e Patrulha Mecanizada	230.000,00
1709 – Constr. De Mini Abatedouro Municipal	20.000,00
1710 – Aquisição Equip.Mat.Perm. e Veículos Para Apoio Prod.Leite	50.000,00
2706 – Fomento Cultura Veg. Agricultura Familiar	60.000,00
2707 – Realização de Eventos Agropecuários	35.000,00
1706 – Implantação Und. Beneficiamento Pescados	20.000,00
1702 – Conv. Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento	1.102,00
2708 – Manutenção Unid. Munic. Cadastramento - UMC	6.500,00
2709 – Prom. Associativismo e Cooperativismo Rural	6.500,00
2710 – Apoio a Capacitação Rural - SENAR	6.500,00
2712 – Regularização Fundiária de Pequenas Propriedades	6.500,00
1712 – Construção Reforma e Ampliação de Viveiro Municipal	50.000,00
1711 – Implantação de Barracão para Apoio Produtores de Café	100.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	**28.255.000,00**
2822 – Manutenção da Infraestrutura	9.000.000,00
2834 – Manutenção Estradas - FETHAB	2.500.000,00
2826 – Manutenção e Implantação Iluminação Ruas e Avenidas	2.300.000,00
1823 – Implantação de Usina Geração Energia Foto Voltaica	200.000,00
1812 – Implant. De Pav.e Estr.Turist.Parque Lagoa da Garça	550.000,00
2824 – Constr. Ref. Ampl. E Manut. Canteiros, Praças e Jardins	200.000,00
2825 – Manutenção Conservação Cemitério Municipal	65.000,00
1814 – Constr.Manut.e Recup. Bueiros, Boca Lobos, PVS Guias e Meio	600.000,00
1807 – Aquisição Maq. Veículos e Equipamentos	60.000,00
1810 – Constr. Ampl. E Ref. Predios Públicos Munic.	55.000,00
1811 – Reforma e Revitalização da Praça da Bíblia	55.000,00
1813 – Constr. De Praça no Distrito de Filadélfia	20.000,00
2833 – Manutenção Limpeza Pública	1.400.000,00
2835 – Manut. Veículos, Máquinas e Equip. Serviços Urbanos	1.200.000,00
1804 – Pavimentação de Vias Urbanas	2.800.000,00
1820 – Pavimentação Asfáltica via Acesso IFMT	800.000,00
1822 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	300.000,00
1824 – Construção de Estacionamento para Veículos	50.000,00
1821 – Apoio ao Conselho de Segurança na Execução Penal	100.000,00
1806 – Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos	150.000,00
2831 – Manutenção e Recuperação de Vias Pavimentadas	250.000,00
2823 – Manutenção, Veículos, Máquinas e Equip. Estradas Rodagens	3.500.000,00
2830 – Manutenção Departamento Oficinas e Almoxarifado	300.000,00
1808 – Abertura, Reabertura e Recuperação Estradas	200.000,00
1809 – Construção e Reformas de Pontes	50.000,00
2828 – Manutenção e Sinalização de Vias Públicas	100.000,00
2829 – Manutenção do Departamento de Transito	150.000,00
9008 – Amortização da Divida Fundada Interna - Finisa	1.300.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	**2.348.370,00**
2902 – Manutenção Departamento de Esportes	1.000.000,00
2925 – Manutenção Departamento de Turismo	150.000,00
1902 – Implantação de Sinalização Turística	6.500,00
1912 – Urbanização Parque Entorno Complexo Esportivo	200.000,00
2932 – Realização do Natal Iluminado	45.000,00
2930 – Promoção do Potencial Turistico	2.200,00
2904 – Apoio a Partic. Compet. Region. Est. Nac. e Intern.	68.355,00
1905 – Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	10.000,00
1906 – Construção Pista de Atletismo	10.000,00
1907 – Aquisição de Veículos e Ônibus	106.000,00
1908 – Constr. Ref. Ampl. E Ilum. Ginásio, Campos e Quadras	100.000,00
1910 – Construção de Pista de Skate	145.000,00
1911 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	180.000,00
2905 – Manutenção da Infraestrutura do Ginásio de Esportes	21.640,00
2906 – Manutenção da Escolinhas de Treinamento	45.000,00
2908 – Organização de Eventos e Campeonatos	45.000,00
2910 – Manutenção Campos, Quadras e Praças	100.000,00
2935 – Promover Qualif. Prof. Na Área Educação Física e Arbitragem	6.500,00
2937 – Realização da Corrida de Rua	11.025,00
2938 – Aquisição de Material Esportivo	66.150,00
1913 – Realização Liga Estadual Motocross Etapa Juina	30.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	**100.512,00**
2952 – Manutenção do Departamento de Indústria	30.000,00
2955 – Manutenção do Departamento de Comércio	15.000,00
2960 – Manutenção do Departamento de Mineração	10.000,00
2953 – Incentivo e Orientação para Empreendedores	5.000,00
2956 – Desenvolvimento e Fortalecimento das Redes de Prod.	5.000,00
2954 – Fomento a Geração de Trabalho e Renda Atividade de	5.512,00
1951 – Implantação Infraestrutura para o Distrito Industrial	5.000,00
1952 – Aquisição de Área Instalação Núcleo Industrial	10.000,00
2958 – Manutenção Sistema Nacional de Emprego - SINE	5.000,00
2957 – Fomentar o Desenvolvimento do Comércio e Serviços	5.000,00
2959 – Promoção do Potencial Econômico	5.000,00
12 – PREVI - JUÍNA	**5.910.570,00**
2421 – Administração e Encargos com a Previ-Juina	645.300,00
2422 – Encargos com Inativos e Pensionistas	4.300.000,00
2424 – Compensação Previdenciária	50.000,00
9991 – Reserva de Contingência do RPPS	915.270,00
13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1.838.411,13**
2009 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	850.000,00
9001 – Sentenças Judiciárias Correntes	60.000,00
9002 – Sentenças Judiciárias de Capital	5.500,00
9195 – Sentenças Judiciais Prec. 0050030-87.2014.5.23.000	42.721,73
9201 – Precat. Judicial 50132-70.2018.5.23 – Edimeia F. Santo	31.055,75
9202 – Precatório Judicial Giseli Ferreira da Cruz - ME	224.511,70
9203 – Precatório Judicial Rogério Halex Menezes da Silva	182.532,57

9204 – Precatório Judicial Silvio Genésio Leandro	42.829,74
9205 – Precatório Judicial União – Fazenda Nacional	68.984,82
9206 – Precatório Judicial Lorena Alves Magalhães Silva	25.733,33
9207 – Precatório Judicial Zilda D. da Silva	33.466,67
9208 – Precatório Judicial Barbosa S. Adv.	17.537,84
9209 – Precatório Judicial Companhia Saneamento Mato Grosso	175.478,37
9210 – Precatório Judicial CDTM – Centro Diagnóstico	78.058,61
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**230.000,00**
9999 – Reserva de Contingência	230.000,00
TOTAL	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PROGRAMAS	**VALOR**
11 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	**5.280.780,00**
1981 – Abertura de Poços Artezianos	23.150,00
1982 – Ampliação Sistema Captação, Distribuição de Água Tratada	463.000,00
1983 – Construção, Reforma e Ampliação Estrutura Física do DAES	115.770,00
1984 – Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente	115.770,00
2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES	4.563.090,00
TOTAL	**5.280.780,00**

ANEXO XVII

Lei n.º 1.958/2020

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

00 – CÂMARA MUNICIPAL	4.218.240,00
TOTAL GERAL	4.218.240,00

PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.639.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	36.022.625,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.661.260,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	8.228.227,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.891.623,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.180.248,97
07 – SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.472.701,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	28.255.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.348.370,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	100.512,00
12 – PREVI - JUINA	5.910.570,00
13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.838.411,13
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL GERAL	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO

11 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	5.280.780,00
TOTAL GERAL	**5.280.780,00**

ANEXO XVIII

Lei n.º 1.958/2020

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.180.248,97
09 – PREVIDÊNCIA	5.910.570,00
10 – SAÚDE	59.661.260,00
TOTAL GERAL	**72.752.078,97**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**151.420.398,10**	**DESPESAS CORRENTES**		**144.861.400,60**
Impostos, Taxas e ContribuiCoes de	28.234.258,10		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.104.930,00	
(-) Impostos, Taxas e ContribuiCoes	-1.596.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	375.000,00	
ContribuiCoes	5.515.300,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.381.470,60	
Receita Patrimonial	690.750,00				
Receita de ServiCos	5.300.000,00				
Transferencias Correntes	122.723.760,00				
(-) Transferencias Correntes	-11.920.000,00				
Outras Receitas Correntes	2.472.830,00				
Receitas Correntes Intraorcamentari		**3.254.470,00**			
Receitas Correntes Intraorcamentari					
Contribuicoes	3.254.470,00				
Déficit		**10.457.430,00**			
TOTAL		**165.132.298,10**	**TOTAL**		**144.861.400,60**
			Déficit do Orçamento Corrente		**10.457.430,00**
Receitas de Capital		**11.602.700,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**20.270.897,50**
Operacoes de Credito			INVESTIMENTOS	18.710.385,00	
AlienaCao de Bens	596.950,00		INVERSOES FINANCEIRAS	5.512,50	
(-) AlienaCao de Bens	-10.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.555.000,00	
Transferencias de Capital	11.000.000,00				
Outras Receitas de Capital	15.750,00				

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	154.674.868,10	DESPESAS CORRENTES	144.861.400,60
RECEITAS DE CAPITAL	11.602.700,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.270.897,50
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.145.270,00
TOTAL	**166.277.568,10**	**TOTAL**	**166.277.568,10**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			144.861.400,60
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71.104.930,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.900.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	400.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	4.640,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	24.700,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	55.712.240,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.409.650,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	1.299.900,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	6.339.800,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		375.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	500,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	374.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.381.470,60	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.830.702,00		
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	618.760,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	471.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.508.787,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	80.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	12.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	71.655,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.300,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	868.619,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	43.619.862,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	1.477.568,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	1.606.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.112.898,63		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.102,75		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	887.016,22		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACAO DO RGPS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.270.897,50

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		18.710.385,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.195.045,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.445.340,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	65.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		5.512,50	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.512,50		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.555.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	954.500,00		
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	600.500,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			1.145.270,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		1.145.270,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	1.145.270,00		
			TOTAL:	166.277.568,10
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		166.277.568,10

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.841.240,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.721.240,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.291.140,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	180.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.120.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	80.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	228.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	100.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	12.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	630.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			377.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		377.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	320.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
			TOTAL:	4.218.240,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.621.150,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.104.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	350,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	146.600,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	12.100,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	45.350,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		516.750,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	39.800,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	43.300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	7.450,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	333.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	4.150,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.850,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.850,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.850,00		
			TOTAL:	1.639.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.055.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.609.050,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	500,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	13.550,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	22.221.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.160.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	589.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	2.624.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.446.450,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	646.500,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	42.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.591.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	62.500,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	2.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	124.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	2.476.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	265.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.950,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	231.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.967.125,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.967.125,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.387.125,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	580.000,00		
			TOTAL:	36.022.625,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.676.997,50
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.270.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	800,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	15.252.100,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	925.550,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	336.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	1.753.050,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.406.497,50	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	135.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	613.760,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	75.600,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.844.600,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	100,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.650,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	168.350,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	25.309.750,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	58.650,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	129.987,50		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.250,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.800,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.984.262,50
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.984.250,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.509.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.474.750,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		12,50	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	12,50		
			TOTAL:	59.661.260,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.524.227,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.284.800,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	900,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.584.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	250.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	56.400,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	393.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.239.427,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	41.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.300,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	47.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.452.512,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	855.400,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	1.550.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.415,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			704.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		74.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	74.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		629.500,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	29.500,00		
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	600.000,00		
			TOTAL:	8.228.227,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.800.623,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.026.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	860.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34.800,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	15.400,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	115.800,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		774.123,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	5.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.800,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	147.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	558.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	3.423,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			91.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		91.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
			TOTAL:	1.891.623,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.566.248,97
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.510.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.700,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.864.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	159.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	105.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	378.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.056.048,97	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	442.700,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	64.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.148.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL,BEM OU SERV DE DIST GRATUITA	9.300,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	180.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.145.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	41.845,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.087,75		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.616,22		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			614.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		614.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	285.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	329.000,00		
			TOTAL:	7.180.248,97

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.898.331,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.277.350,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	450,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.072.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	57.600,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	28.600,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	118.700,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.620.981,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	251.102,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	58.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	10.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	64.579,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	616.400,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	12.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.900,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			574.370,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		574.370,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	373.870,00		
			TOTAL:	3.472.701,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.676.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.564.250,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	350,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	4.815.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	193.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	122.500,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	433.400,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		374.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	374.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.738.250,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	100.950,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.724.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	40.400,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	8.861.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.900,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.578.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.653.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.392.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	251.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		925.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	925.000,00		
			TOTAL:	28.255.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.748.870,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		787.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	200,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	650.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	31.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	60.900,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		961.770,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	210.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	26.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281.175,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	8.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.355,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	16.040,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	413.200,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.500,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			599.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		599.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	471.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	128.500,00		
			TOTAL:	2.348.370,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 10

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.412,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.150,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	250,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	900,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	1.500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.262,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF A INST PRIVADAS SEM FIN			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.650,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	4.100,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.012,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.300,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	36.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.700,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.100,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.100,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.600,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		
			TOTAL:	100.512,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.563.090,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.086.090,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	3.340,00		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.750,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.750.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	220.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.477.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	12.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.400.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	130.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	55.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			717.690,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		717.690,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	601.920,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	115.770,00		
			TOTAL:	5.280.780,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - PREVI - JUINA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.987.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.314.200,00	
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.900.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	100,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	500,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		672.100,00	
3.3.71.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	590.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS PASEP	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSACAO DO RGPS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.500,00	
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		500,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	500,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			915.270,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		915.270,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	915.270,00		

Agili Softwares para Area Publica

Página: 13

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
			TOTAL:	5.910.570,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.816.911,13
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		542.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E REST TRABALHIS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	A CLASSIFICAR			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.274.811,13	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	982.911,13		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		5.500,00	
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.500,00		
			TOTAL:	1.838.411,13

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			230.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		230.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	230.000,00		
			TOTAL:	230.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	166.277.568,10

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			164.936.898,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		28.234.258,10	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	3.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros	150.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.500.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	1.500.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	800.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis			
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	3.500.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	1.500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos			
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto Sobre Servico de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	2.100.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	25.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa			
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	300.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	150.000,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	400.000,00		
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	15.000,00		
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao			
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao			
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal			
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest.Servicos	1.000.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	200.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Abate de Animais	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras Particulares	160.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Outras Taxas Pelo Exercicio do Poder de Policia	163.758,10		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	200.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa	20.000,00		

Emissão: 24/09/2020 06:52:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos			
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal			
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Cemiterio	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Expediente	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica	1.400.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros			
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Multa e Juros Taxa de Limpeza Publica	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Multa e Juros de Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa			
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Divida Ativa Taxa de Limpeza Publica	230.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Divida Ativa de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - Divida Ativa - Multas e Juros	160.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria			
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria - Especifica E/M			
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	500.000,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	150.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCoes		5.515.300,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais			
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de Est/DF/Mun			
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	2.300.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	95.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - DAES	120.000,00		
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica			
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	3.000.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		690.750,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao			
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos			
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessao, Permissao, AutorizaCao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos			
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessao, Permissao, AutorizaCao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos			
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessao, Permissao, AutorizaCao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal	330.000,00		
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Divida Ativ	5.750,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e CorreCoes Monetarias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RemuneraCao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	15.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ContribuiCao de IntervenCao no Dominio	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RemuneraCao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC.DE RECURSOS NAO VINCULADOS - DAES	10.000,00		

Emissão: 24/09/2020 06:52:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Remun.de Outros Depositos Banc. Recursos Nao Vinculados - EXECUTIVO	144.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneracao Recursos Regime Proprio Prev.Social - RPPS	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de ServiCos		5.300.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTR. DE AGUA	5.000.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	200.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	50.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		122.723.760,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	ParticipaCao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	930.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	900.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	350.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLI			
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica			
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA - ACS	850.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA ATENCAO BASICA	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transicao	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada	2.000.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Programa de Informatizacao da APS	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Incremento Temporário Custeio Serv. Atencao Basica em Saude	1.000.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -			
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	RECURSOS DO SUS - MAC - SAMU	1.000.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DO SUS - MAC	6.000.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	MAC - APOIO A IMPLANTACAO DA REDE CEGONHA	3.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	FNS - INCREMENTO MAC	500.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude			
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal			
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	300.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	300.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	200.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica			
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal			
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	TRANSF. DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS			
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal			
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	TRANSF. DO SUS - GESTAO DO SUS - FAN	30.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DO SUS - GESTAO DO SUS	300.000,00		

Emissão: 24/09/2020 06:52:59 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P			
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transf. SUS - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.000.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	Transf. SUS - UTI ADULTO II - COVID 19	1.000.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00	Transf.de Recursos Programa Enfrent.ao Coronavirus LC 173			
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	1.300.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE - Princ			
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	230.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAEC - Programa Merenda Escolar - Creche	250.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAEP - Programa Merenda Escolar - Pre-Escola	130.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAEEJA - Programa Merenda Escolar - EJA	2.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	180.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE - Principal			
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferencias do FNDE - Novas Turmas	200.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios - Educacao	1.000.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96 - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal			
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	80.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	100.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	180.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PISO BASICO VARIAVEL II - EQUIPE VOLANTE	80.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	PISO BASICO FIXO	150.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	100.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	FNAS - ACOES DO COVID NO SUAS PARA EPI	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	FNAS - ACOES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTO	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	FNAS - ACOES COVID PARA ACOLHIMENTO	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00	FNAS - INCREMENTO TEMP.BLOCO PROT.SOCIAL ESP. COVID 19	50.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.13.00.00	FNAS - INCREMENTO TEMP.BLOCO PROT.SOCIAL BASICA COVID 19	50.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	FEX	1.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	1.000.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	Transf.Recursos Programa Enfrent.Coronavirus Mitig.Efeitos Fin.LC 173			
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferencias da Uniao	3.000.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	ParticipaCao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.500.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	150.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e HabitaCao-FETHAB - Principal	2.500.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal			
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Saude Bucal - SB	50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PSF - Programa Saude da Familia	1.300.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	MAC - Media e Alta Complexidade	5.000.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PASCAR - Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais	50.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Incentivo ao Alcance de Metas da Atencao Basica	30.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Farmacia Basica	150.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro ao Custeio do SAMU	600.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro ao Custeio do UPA	1.100.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Repasse Convenio Manutencao da UTI	4.800.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00	PAICI - Programa de Apoio a Consorcios Intermunicipais de Saude	263.760,00		
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HANSENIASE/AAER	130.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - Principal			
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferencia de Co-Financiamento do FEAS-Fundo Estadual Assist.Social	100.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao			
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal			
1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	1.500.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.02.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - FETHAB SEDUC	700.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.10.9.1.99.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados Nao Relacionadas a Educacao/Saude - Principal			
1.7.2.8.10.9.1.99.01.00	PLANO DIRETOR	45.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.99.02.00	CINE JUINA	45.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.99.03.00	Conv. 249/2019 - II Semana das Artes de Juina-MT			
1.7.2.8.10.9.1.99.04.00	Conv. 236/2019 - Oleo Diesel Linha 05 - Rio Furquim			
1.7.2.8.10.9.1.99.05.00	Convenio Estado Diesel Recuperacaoo Estrada Aldeia			
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS			
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS			
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL			
1.7.4.0.00.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL			
1.7.4.0.00.1.1.99.01.00	Transferencias de Apoio/Fomento Cultural	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M			
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	17.000.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal			
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Doacoes em Beneficio de Criancas e Adolescentes - PF - Principal	20.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.472.830,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica			
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal			
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislacao Sanitaria	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislacao de Transito	150.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Por Auto de Infracao - PROCON	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Outras Multas Previstas na Legislacao Especifica	20.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	MULTAS AUTOS DE INFRACAO DESTIN.FUNDO MUN.DIR.CRIANCA ADOLESCENTES	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - Multas e Juros	1.000,00		
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			

Emissão: 24/09/2020 06:52:59 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - Principal			
1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS DANOS AMBIENTAIS - FUNDEMA	20.000,00		
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS			
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS			
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - Principal			
1.9.1.0.08.1.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Educacao	100.000,00		
1.9.1.0.08.1.1.02.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - SAUDE	300.000,00		
1.9.1.0.08.1.1.03.00.00	MP Trabalho - Projeto Gestao Acervo Acessibilidade Bibliotecas			
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	IndenizaCoes			
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras IndenizaCoes			
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras IndenizaCoes			
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras IndenizaCoes - Principal			
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizacoes - EXECUTIVO	5.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Outras Indenizacoes - RPPS	300,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RestituiCoes			
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RestituiCao de Convenios			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras RestituiCoes - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00	Outras Restituicoes - EXECUTIVO	250.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.02.00	OUTRAS RESTITUICOES - DAES	5.030,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	DEMAIS RESTITUICOES - RPPS	500,00		
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa	10.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -	130.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia			
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa			
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscricao em Divida Ativa - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA			
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA - Principal			
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Onus de Sucumbencia - Honorarios Advocaticios	100.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.02.00.00	Onus de Sucumbencia - Diligencias	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.3.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Divida Ativa	1.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal			
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Saude	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Repasse Termo de Parcereias Correios	50.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Outras Receitas Diversas - Saude	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	10.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras			
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.000.000,00		
1.9.9.0.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Divida Ativa	20.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			11.612.700,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito			
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	Operacao de Creditos Interna - PROGRAMA FINISA			
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	AlienaCao de Bens		596.950,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	AlienaCao de Bens Moveis			

Emissão: 24/09/2020 06:52:59 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes - Principal			
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	100.000,00		
2.2.1.3.00.1.3.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Divida Ativa	10.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal			
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal - Exceto RPPS	456.950,00		
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros			
2.2.2.0.00.1.2.02.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros - Exceto RPPS	20.000,00		
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Divida Ativa			
2.2.2.0.00.1.3.02.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - EXCETO RPPS	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		11.000.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio na Rede de Servicos Publi			
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio na Rede de Servicos Publi			
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Atencao Basica	500.000,00		
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -			
2.4.1.8.03.2.1.01.00.00	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a MAC	1.500.000,00		
2.4.1.8.03.2.1.02.00.00	Reforma CTA-Banco de Sangue			
2.4.1.8.03.2.1.03.00.00	Conv. Reforma CTA- Banco de Sangue Juina	80.000,00		
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude			
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal			
2.4.1.8.03.3.1.01.00.00	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Vigilancia em Saude	200.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica			
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal			
2.4.1.8.03.4.1.01.00.00	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Assistencia Farmaceutica	30.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS			
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal			
2.4.1.8.03.5.1.01.00.00	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Gestao do SUS	10.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Construcoes, Reforma e Ampliacao de Escolas	200.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	Construcao, Reforma e Ampliacao de CEIs	750.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar	300.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.04.00.00	Conv. Cobertura Quadra Escola Mun. Paulo Freire			
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal			
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00	Construcao de Rede de Esgoto Sanitario	3.300.000,00		
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi			
2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Pavimentacao de Vias Urbanas	1.200.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Abertura, Reabertura e Recuperacao de Estradas	100.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.03.00.00	Construcao e Recuperacao de Pontes	40.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.04.00.00	Pavimentacao Estrada IFMT	750.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.05.00.00	Conv. 866018/2018 - Pavimentacao Asfaltica Av. Londrina	100.000,00		
2.4.1.8.10.7.1.06.00.00	Convenio Pavimentacao Asfaltica Setor Industrial	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal			
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Implantacao de Iluminacao Pública	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Construcao de Moradias Populares	20.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Implantacao Barracao de Apoio aos Produtores de Cafe	80.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Aquisicao Equipamentos e Veiculos Para Apoio aos Produtores de Leite	30.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Aquisicao Veiculos e Patrulha Mecanizada Agricola	200.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Implant. de Pav. e Estrut. Turist. Parque Lagoa da Garca	500.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Aquisidao de Veiculos e Maquinas Pesadas	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Construcao e Ampliacao Sistema Abastecimento de Agua	200.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Urbanizacao do Parque/Area Verde Entorno Complexo Esportivo Centro Eve	150.000,00		

Emissão: 24/09/2020 06:52:59

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao			
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao - Principal			
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Construcao Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc.Mun.Paulo Freire	100.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.02.00.00	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito Terra Roxa	80.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.03.00.00	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito Filadelfia	80.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri			
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Pavimentacao Asfaltica	200.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Reforma e Revitalizacao da Praca da Biblia			
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Construcao de Pista de Skate			
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		15.750,00	
2.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Integralizacao de Capital Social			
2.9.1.0.00.1.0.00.00.00	Integralizacao de Capital Social			
2.9.1.0.00.1.1.00.00.00	Integralizacao de Capital Social - Principal			
2.9.1.0.00.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - DAES	15.750,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			3.254.470,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		3.254.470,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios			
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun			
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil - Executivo	2.944.370,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil - Legislativo	130.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil - DAES	180.000,00		
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00		
03.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			-1.596.500,00
03.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-1.596.500,00	
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.000.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	-100.000,00		
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-100.000,00		
03.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	-500,00		
03.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-30.000,00		
03.1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest.Servicos	-20.000,00		
03.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - Divida Ativa - Multas e Juros	-5.000,00		
03.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	-5.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica	-200.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	-5.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Divida Ativa de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	-1.000,00		
03.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	-40.000,00		
03.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-30.000,00		
03.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	-50.000,00		
03.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal - Exceto RPPS			-10.000,00
03.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal - Exceto RPPS		-10.000,00	
03.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal - Exceto RPPS	-10.000,00		
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-11.920.000,00
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-11.920.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-4.800.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96 - Principal	-20.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.600.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.100.000,00		
		Prev. Transf. Financeiras Recebidas		
		Prev. Transf. Patronais Recebidas		
		Total		**166.277.568,10**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
Contador(a)

Emissão: 24/09/2020 06:52:59

Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	377.000,00	3.841.240,00	0,00	4.218.240,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	377.000,00	3.841.240,00	0,00	4.218.240,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	377.000,00	3.841.240,00	0,00	4.218.240,00
0103100011001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
0103100011002	CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
0103100012001	MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0103100012002	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES	0,00	2.721.240,00	0,00	2.721.240,00
0103100012003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
0103100012004	LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	TOTAL	**377.000,00**	**3.841.240,00**	**0,00**	**4.218.240,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
0412200022005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
13	CULTURA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1339200331217	IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**715.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
0412200042007	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
	TOTAL	**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0412200032008	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	TOTAL	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
041240002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0412400022010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
	TOTAL	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0412200022011	MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
	TOTAL	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	220.000,00	39.000,00	259.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	220.000,00	39.000,00	259.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	220.000,00	39.000,00	259.000,00
0412200042012	APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200042015	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
0412200042018	APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0412200042019	T. FILIACAO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
	TOTAL	**0,00**	**220.000,00**	**39.000,00**	**259.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0412200022016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	TOTAL	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	200.000,00	2.911.000,00	0,00	3.111.000,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	5.000,00	0,00	205.000,00
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	200.000,00	5.000,00	0,00	205.000,00
1212200021222	CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1212200022235	MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00
1236100022203	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
1236100022412	REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
1236400042202	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	TOTAL	**200.000,00**	**2.911.000,00**	**0,00**	**3.111.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.037.100,00	2.955.000,00	0,00	3.992.100,00
12301	ATENCAO BASICA	117.100,00	0,00	0,00	117.100,00
123010032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	117.100,00	0,00	0,00	117.100,00
1230100321218	CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI	117.100,00	0,00	0,00	117.100,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	920.000,00	2.955.000,00	0,00	3.875.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	670.000,00	2.955.000,00	0,00	3.625.000,00
1236100321203	TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1236100321214	AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1236100321219	COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100321220	COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236100322206	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1236100322208	FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1236100322209	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
1236100322210	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
1236100322211	ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1236100322215	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
1236100322216	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1236100322232	REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236100322239	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1236100341215	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	**1.037.100,00**	**2.955.000,00**	**0,00**	**3.992.100,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	800.000,00	1.440.000,00	0,00	2.240.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	800.000,00	1.440.000,00	0,00	2.240.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	1.440.000,00	0,00	2.240.000,00
1236500341216	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1236500342218	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1236500342219	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	0,00	590.000,00	0,00	590.000,00
1236500342233	REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1236500342240	ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	**800.000,00**	**1.440.000,00**	**0,00**	**2.240.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	61.025,00	1.766.000,00	0,00	1.827.025,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	61.025,00	1.766.000,00	0,00	1.827.025,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	61.025,00	1.766.000,00	0,00	1.827.025,00
1339200331221	IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1339200331909	REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1339200332222	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1339200332223	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
1339200332225	COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
1339200332226	APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1339200332931	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
1339200332934	CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
	TOTAL	**61.025,00**	**1.766.000,00**	**0,00**	**1.827.025,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	0,00	24.852.500,00	0,00	24.852.500,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1236100322227	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1236100322228	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	14.850.000,00	0,00	14.850.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	14.850.000,00	0,00	14.850.000,00
1236500342229	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
1236500342230	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	8.450.000,00	0,00	8.450.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
1236700312231	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	TOTAL	**0,00**	**24.852.500,00**	**0,00**	**24.852.500,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
101220014	GESTÃO DO SUS	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
1012200142301	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
1012200142314	CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1012200142336	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1012200142339	CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**0,00**	**510.000,00**	**0,00**	**510.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	195.000,00	8.610.000,00	0,00	8.805.000,00
10301	ATENCAO BASICA	195.000,00	8.610.000,00	0,00	8.805.000,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	195.000,00	8.610.000,00	0,00	8.805.000,00
1030100131307	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1030100131310	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030100132302	PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1030100132303	SAUDE BUCAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100132304	ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
1030100132305	UNIDADES BASICAS SAUDE E POSTOS DE SAUDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030100132306	NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1030100132307	PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1030100132330	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1030100132340	PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	TOTAL	**195.000,00**	**8.610.000,00**	**0,00**	**8.805.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	3.977.000,00	0,00	3.977.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
101220022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1012200222342	ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1012200412342	ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
1030400162308	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1030400162329	LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	677.000,00	0,00	677.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	677.000,00	0,00	677.000,00
1030500162309	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030500162310	VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
1030500162311	CTA/SAE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	TOTAL	**0,00**	**3.977.000,00**	**0,00**	**3.977.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
1030300172312	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
	TOTAL	**0,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	4.800.000,00	31.968.760,00	0,00	36.768.760,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.800.000,00	31.968.760,00	0,00	36.768.760,00
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.800.000,00	31.968.760,00	0,00	36.768.760,00
1030200152315	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
1030200152316	SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1030200152318	HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
1030200152319	CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1030200152321	PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1030200152322	PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CONS.INTER.SAUDE	0,00	283.760,00	0,00	283.760,00
1030200152326	CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1030200152327	UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1030200152328	TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1030200152333	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1030200152337	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1030200152338	REGULACAO, TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1030200152341	MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COP. ESTADO MT	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
	TOTAL	**4.800.000,00**	**31.968.760,00**	**0,00**	**36.768.760,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	4.000.500,00	0,00	0,00	4.000.500,00
10301	ATENCAO BASICA	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	695.000,00	0,00	0,00	695.000,00
1030100131301	CONSTRUCAO, REF. E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100131302	MANUT.REF.,CONSTRUCAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1030100131316	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. PARA ATENCAO BASICA	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.880.000,00	0,00	0,00	2.880.000,00
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.880.000,00	0,00	0,00	2.880.000,00
1030200151303	AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VEICULOS PARA A SAUDE	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030200151319	AQUIS.VEICULOS E EQUIP.P/ MEDIA E ALTA COMPLEX.MAC	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1030200151322	CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1030200151323	REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1030200151324	CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00
103030016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1030300161309	CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1030300171320	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/ASSISTENCIA FARMAC.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1030400161317	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1030500161318	AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1030500161321	REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	SANEAMENTO	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1751200221305	CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
	TOTAL	**7.500.500,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500.500,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0412300052403	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	TOTAL	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0412300052404	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	TOTAL	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**450.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 21
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0412900052405	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
	TOTAL	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 22
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	4.480.000,00	0,00	4.480.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
0412200022410	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412700302413	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412800242412	REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0433100362414	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**0,00**	**4.480.000,00**	**0,00**	**4.480.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 23
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	0,00	465.000,00	0,00	465.000,00
0412200232415	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0412200232416	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
	TOTAL	**0,00**	**465.000,00**	**0,00**	**465.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 24
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.512,00	100.000,00	0,00	105.512,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.512,00	100.000,00	0,00	105.512,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	5.512,00	100.000,00	0,00	105.512,00
0412200231401	LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS	5.512,00	0,00	0,00	5.512,00
0412200232417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	**5.512,00**	**100.000,00**	**0,00**	**105.512,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
0412600372419	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00
	TOTAL	**0,00**	**410.000,00**	**0,00**	**410.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DE CIDADANIA	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1442200032420	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
	TOTAL	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	7.715,00	0,00	7.715,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	7.715,00	0,00	7.715,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	7.715,00	0,00	7.715,00
0412300052425	ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS	0,00	7.715,00	0,00	7.715,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	0,00	600.000,00	630.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
2884100059003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2884300059009	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**	**7.715,00**	**600.000,00**	**637.715,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 28
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	350.000,00	1.109.800,00	0,00	1.459.800,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	1.104.800,00	0,00	1.154.800,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	19.800,00	0,00	69.800,00
0412100021511	PLANO DIRETOR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412100022406	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412100022407	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
0412100022408	ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
0412100022409	ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
0412100182502	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0412100182504	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	5.000,00	0,00	305.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200022503	GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
0412200181501	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15	URBANISMO	50.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00
1512700181502	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1512700182505	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	TOTAL	**400.000,00**	**1.134.800,00**	**0,00**	**1.534.800,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 29
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0412700022506	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
	TOTAL	**0,00**	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 30
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
0412200022507	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
	TOTAL	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 31
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITACAO	25.000,00	16.823,00	0,00	41.823,00
16482	HABITACAO URBANA	25.000,00	16.823,00	0,00	41.823,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	25.000,00	16.823,00	0,00	41.823,00
1648200381505	CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1648200382508	MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO	0,00	16.823,00	0,00	16.823,00
	TOTAL	**25.000,00**	**16.823,00**	**0,00**	**41.823,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 32
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	440.000,00	5.490.248,97	0,00	5.930.248,97
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	1.158.345,00	0,00	1.213.345,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
0824300062605	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	55.000,00	708.345,00	0,00	763.345,00
0824300081609	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
0824300082612	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	0,00	58.345,00	0,00	58.345,00
0824300082614	SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	385.000,00	4.331.903,97	0,00	4.716.903,97
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	300.000,00	1.984.687,75	0,00	2.284.687,75
0824400061509	AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
0824400061510	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824400061603	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
0824400062601	DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS	0,00	1.539.687,75	0,00	1.539.687,75
0824400062604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
0824400062607	SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	85.000,00	1.527.216,22	0,00	1.612.216,22
0824400071606	REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
0824400072606	SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.127.216,22	0,00	1.127.216,22
0824400072608	CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
0824400082603	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400082611	SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
	TOTAL	**440.000,00**	**5.490.248,97**	**0,00**	**5.930.248,97**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 33
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0824300062602	ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
0824300062604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	TOTAL	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 34
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	970.000,00	0,00	1.170.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	200.000,00	970.000,00	0,00	1.170.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	200.000,00	970.000,00	0,00	1.170.000,00
0824100081608	CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0824100082604	TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824100082613	SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
	TOTAL	**200.000,00**	**970.000,00**	**0,00**	**1.170.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 35
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
0412200022702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1854100211708	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
20	AGRICULTURA	471.102,00	249.000,00	0,00	720.102,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2012200192703	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	120.000,00	0,00	170.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	120.000,00	0,00	170.000,00
2060100191712	CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060100192704	ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060100192705	PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20605	ABASTECIMENTO	420.000,00	95.000,00	0,00	515.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	400.000,00	95.000,00	0,00	495.000,00
2060500191701	AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2060500191709	CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060500191710	AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060500191711	IMPLANTACAO BARRACAO P/APOIO A PRODUTORES DE CAFE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060500192706	FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
2060500192707	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2060500211706	IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	1.102,00	26.000,00	0,00	27.102,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.102,00	26.000,00	0,00	27.102,00
2060600191702	CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00
2060600192708	MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
2060600192709	PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
2060600192710	APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
2060600192712	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
	TOTAL	**721.102,00**	**1.949.000,00**	**0,00**	**2.670.102,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 36
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
0412200022713	MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	3.858,00	37.000,00	0,00	40.858,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
1854100212714	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1854100212715	MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.858,00	0,00	0,00	3.858,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.858,00	0,00	0,00	3.858,00
1854300211704	APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	3.858,00	0,00	0,00	3.858,00
	TOTAL	**3.858,00**	**347.000,00**	**0,00**	**350.858,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 37
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
0412200022719	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	81.741,00	0,00	81.741,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2060200192720	ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2060200192721	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	0,00	11.741,00	0,00	11.741,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	11.741,00	0,00	11.741,00
2060400192722	IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
2060400192723	SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL	0,00	6.229,00	0,00	6.229,00
	TOTAL	**0,00**	**451.741,00**	**0,00**	**451.741,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 38
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	11.500.000,00	0,00	11.500.000,00
0412200022822	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
0412200022834	MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
15	URBANISMO	1.380.000,00	1.465.000,00	0,00	2.845.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.250.000,00	265.000,00	0,00	1.515.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.250.000,00	265.000,00	0,00	1.515.000,00
1545100281812	IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1545100281814	CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1545100281821	APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1545100282824	CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1545100282825	MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	130.000,00	1.200.000,00	0,00	1.330.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	130.000,00	1.200.000,00	0,00	1.330.000,00
1545200281810	CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545200281811	REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1545200281813	CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545200282835	MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
17	SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1751200221822	AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
25	ENERGIA	200.000,00	2.300.000,00	0,00	2.500.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	200.000,00	2.300.000,00	0,00	2.500.000,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	2.300.000,00	0,00	2.500.000,00
2575200261823	IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2575200262826	IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
26	TRANSPORTE	4.000.000,00	3.750.000,00	0,00	7.750.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.950.000,00	250.000,00	0,00	3.200.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.950.000,00	250.000,00	0,00	3.200.000,00
2645100271804	PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
2645100271806	AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2645100272831	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.050.000,00	3.500.000,00	0,00	4.550.000,00

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 39
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	800.000,00	3.500.000,00	0,00	4.300.000,00
2678200281820	PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2678200282823	MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2678200291808	ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2678200291809	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2884100059008	AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	TOTAL	**7.180.000,00**	**19.015.000,00**	**0,00**	**26.195.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 40
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545200281824	CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
2678200292828	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2678200292829	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL	**50.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 41
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2678200282830	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 Página 42
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	60.000,00	1.400.000,00	0,00	1.460.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	60.000,00	1.400.000,00	0,00	1.460.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	60.000,00	1.400.000,00	0,00	1.460.000,00
1545200281807	AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1545200282833	MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
	TOTAL	**60.000,00**	**1.400.000,00**	**0,00**	**1.460.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 43
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0412200022902	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27	DESPORTO E LAZER	581.000,00	363.670,00	0,00	944.670,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	68.355,00	0,00	68.355,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO	0,00	68.355,00	0,00	68.355,00
2781100392904	APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN	0,00	68.355,00	0,00	68.355,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	581.000,00	295.315,00	0,00	876.315,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	581.000,00	295.315,00	0,00	876.315,00
2781200091905	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200091906	CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200091907	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
2781200091908	CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781200091910	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2781200091911	TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2781200091913	REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781200092905	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE	0,00	21.640,00	0,00	21.640,00
2781200092906	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
2781200092908	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
2781200092910	MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2781200092935	PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
2781200092937	REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
2781200092938	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
	TOTAL	**581.000,00**	**1.363.670,00**	**0,00**	**1.944.670,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 44
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0412200022925	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	206.500,00	45.000,00	0,00	251.500,00
23695	TURISMO	206.500,00	45.000,00	0,00	251.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	206.500,00	0,00	0,00	206.500,00
2369500111902	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2369500111912	URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
236950012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
2369500122932	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
27695	TURISMO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
2769500112930	PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
	TOTAL	**206.500,00**	**197.200,00**	**0,00**	**403.700,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 45
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0412200022952	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412800402953	INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11	TRABALHO	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
11845	TRANSFERENCIAS	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
1184500402954	FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA	0,00	5.512,00	0,00	5.512,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2266100101951	IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2266100101952	AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**15.000,00**	**40.512,00**	**0,00**	**55.512,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 46
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0412200022955	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04692	COMERCIALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0469200402956	DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2369100102958	MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2369200102957	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
24695	TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2469500102959	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 47
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022960	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 48
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	717.690,00	4.563.090,00	0,00	5.280.780,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	717.690,00	4.563.090,00	0,00	5.280.780,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	717.690,00	4.563.090,00	0,00	5.280.780,00
1751200221981	ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS	23.150,00	0,00	0,00	23.150,00
1751200221982	AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T	463.000,00	0,00	0,00	463.000,00
1751200221983	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES	115.770,00	0,00	0,00	115.770,00
1751200221984	AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	115.770,00	0,00	0,00	115.770,00
1751200222981	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES	0,00	4.563.090,00	0,00	4.563.090,00
	TOTAL	**717.690,00**	**4.563.090,00**	**0,00**	**5.280.780,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 49
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - PREVI - JUINA
Unidade: 001 - PREVI - JUINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.995.300,00	0,00	4.995.300,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	4.995.300,00	0,00	4.995.300,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	4.995.300,00	0,00	4.995.300,00
0927200352421	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA	0,00	645.300,00	0,00	645.300,00
0927200352422	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
0927200352424	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	915.270,00	915.270,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	915.270,00	915.270,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	915.270,00	915.270,00
9999999999991	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	915.270,00	915.270,00
	TOTAL	**0,00**	**4.995.300,00**	**915.270,00**	**5.910.570,00**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 50
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	552.325,50	850.000,00	436.085,63	1.838.411,13
04122	ADMINISTRACAO GERAL	552.325,50	850.000,00	436.085,63	1.838.411,13
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	552.325,50	850.000,00	436.085,63	1.838.411,13
0412200022009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
0412200029001	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
0412200029002	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
0412200029195	SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000	0,00	0,00	42.721,73	42.721,73
0412200029201	PRECAT.JUDICIAL 50132-70.2018.5.23 EDIMEIA F.SANTO	0,00	0,00	31.055,75	31.055,75
0412200029202	PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME	224.511,70	0,00	0,00	224.511,70
0412200029203	PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA	182.532,57	0,00	0,00	182.532,57
0412200029204	PRECATORIO JUDICIAL SILVIO GENESIO LEANDRO	42.829,74	0,00	0,00	42.829,74
0412200029205	PRECATORIO JUDICIAL UNIAO - FAZENDA NACIONAL	68.984,82	0,00	0,00	68.984,82
0412200029206	PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA	0,00	0,00	25.733,33	25.733,33
0412200029207	PRECATORIO JUD.512-79.2014.5.23 - ZILDA D.DA SILVA	33.466,67	0,00	0,00	33.466,67
0412200029208	PRECATORIO JUD.51759-94.2019.811-BARBOSA S.ADV.	0,00	0,00	17.537,84	17.537,84
0412200029209	PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT	0,00	0,00	175.478,37	175.478,37
0412200029210	PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA	0,00	0,00	78.058,61	78.058,61
	TOTAL	**552.325,50**	**850.000,00**	**436.085,63**	**1.838.411,13**

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 51
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
9999999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**230.000,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**166.277.568,10**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Emissão: 24/09/2020 06:54:06 — Página 52
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	377.000,00	3.841.240,00		4.218.240,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	377.000,00	3.841.240,00		4.218.240,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	377.000,00	3.841.240,00		4.218.240,00
04	ADMINISTRACAO	907.837,50	26.267.515,00	475.085,63	27.650.438,13
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	1.104.800,00		1.154.800,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	50.000,00	19.800,00		69.800,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		1.085.000,00		1.085.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	857.837,50	22.550.000,00	475.085,63	23.882.923,13
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	552.325,50	21.555.000,00	436.085,63	22.543.411,13
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO		70.000,00		70.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		360.000,00	39.000,00	399.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00			300.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	5.512,00	565.000,00		570.512,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		857.715,00		857.715,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		857.715,00		857.715,00
04124	CONTROLE INTERNO		220.000,00		220.000,00
041240002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		220.000,00		220.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		410.000,00		410.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		410.000,00		410.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		95.000,00		95.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		85.000,00		85.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		15.000,00		15.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS		10.000,00		10.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS		1.000.000,00		1.000.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		1.000.000,00		1.000.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		10.000,00		10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		10.000,00		10.000,00
04692	COMERCIALIZACAO		5.000,00		5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.000,00		5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	640.000,00	6.540.248,97		7.180.248,97
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	200.000,00	970.000,00		1.170.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	200.000,00	970.000,00		1.170.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	1.238.345,00		1.293.345,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (		530.000,00		530.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	55.000,00	708.345,00		763.345,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	385.000,00	4.331.903,97		4.716.903,97

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	300.000,00	1.984.687,75		2.284.687,75
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	85.000,00	1.527.216,22		1.612.216,22
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)		820.000,00		820.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		4.995.300,00		4.995.300,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		4.995.300,00		4.995.300,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV		4.995.300,00		4.995.300,00
10	SAUDE	8.995.500,00	47.165.760,00		56.161.260,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		1.010.000,00		1.010.000,00
101220014	GESTÃO DO SUS		510.000,00		510.000,00
101220022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL				
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS		500.000,00		500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	890.000,00	8.610.000,00		9.500.000,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	890.000,00	8.610.000,00		9.500.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.680.000,00	31.968.760,00		39.648.760,00
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.680.000,00	31.968.760,00		39.648.760,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	45.500,00	2.100.000,00		2.145.500,00
103030016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.500,00			5.500,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00	2.100.000,00		2.140.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	150.000,00	2.800.000,00		2.950.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	2.800.000,00		2.950.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	230.000,00	677.000,00		907.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	230.000,00	677.000,00		907.000,00
11	TRABALHO		5.512,00		5.512,00
11845	TRANSFERENCIAS		5.512,00		5.512,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA		5.512,00		5.512,00
12	EDUCACAO	2.037.100,00	32.158.500,00		34.195.600,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	5.000,00		205.000,00
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	200.000,00	5.000,00		205.000,00
12301	ATENCAO BASICA	117.100,00			117.100,00
123010032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	117.100,00			117.100,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	920.000,00	15.845.000,00		16.765.000,00
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		2.890.000,00		2.890.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	670.000,00	12.955.000,00		13.625.000,00
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00			250.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		16.000,00		16.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		16.000,00		16.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	800.000,00	16.290.000,00		17.090.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	16.290.000,00		17.090.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12367	EDUCACAO ESPECIAL		2.500,00		2.500,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.500,00		2.500,00
13	CULTURA	76.025,00	1.766.000,00		1.842.025,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	76.025,00	1.766.000,00		1.842.025,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	76.025,00	1.766.000,00		1.842.025,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA		280.000,00		280.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		280.000,00		280.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO		280.000,00		280.000,00
15	URBANISMO	1.540.000,00	2.890.000,00		4.430.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	25.000,00		75.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	50.000,00	25.000,00		75.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.250.000,00	265.000,00		1.515.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.250.000,00	265.000,00		1.515.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	240.000,00	2.600.000,00		2.840.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	240.000,00	2.600.000,00		2.840.000,00
16	HABITACAO	25.000,00	16.823,00		41.823,00
16482	HABITACAO URBANA	25.000,00	16.823,00		41.823,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	25.000,00	16.823,00		41.823,00
17	SANEAMENTO	4.517.690,00	4.563.090,00		9.080.780,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	4.517.690,00	4.563.090,00		9.080.780,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	4.517.690,00	4.563.090,00		9.080.780,00
18	GESTAO AMBIENTAL	253.858,00	37.000,00		290.858,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	250.000,00	37.000,00		287.000,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00	37.000,00		287.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.858,00			3.858,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.858,00			3.858,00
20	AGRICULTURA	471.102,00	330.741,00		801.843,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL		8.000,00		8.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		8.000,00		8.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	120.000,00		170.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	120.000,00		170.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		70.000,00		70.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		70.000,00		70.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL		11.741,00		11.741,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		11.741,00		11.741,00
20605	ABASTECIMENTO	420.000,00	95.000,00		515.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	400.000,00	95.000,00		495.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00			20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20606	EXTENSAO RURAL	1.102,00	26.000,00		27.102,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.102,00	26.000,00		27.102,00
22	INDUSTRIA	15.000,00			15.000,00
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00			15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00			15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	206.500,00	55.000,00		261.500,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL		5.000,00		5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO		5.000,00		5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
23695	TURISMO	206.500,00	45.000,00		251.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO	206.500,00			206.500,00
236950012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		45.000,00		45.000,00
24	COMUNICACOES		5.000,00		5.000,00
24695	TURISMO		5.000,00		5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA		5.000,00		5.000,00
25	ENERGIA	200.000,00	2.300.000,00		2.500.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	200.000,00	2.300.000,00		2.500.000,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	2.300.000,00		2.500.000,00
26	TRANSPORTE	4.000.000,00	4.300.000,00		8.300.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.950.000,00	250.000,00		3.200.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.950.000,00	250.000,00		3.200.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.050.000,00	4.050.000,00		5.100.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	800.000,00	3.800.000,00		4.600.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	250.000,00	250.000,00		500.000,00
27	DESPORTO E LAZER	581.000,00	365.870,00		946.870,00
27695	TURISMO		2.200,00		2.200,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		2.200,00		2.200,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		68.355,00		68.355,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO		68.355,00		68.355,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	581.000,00	295.315,00		876.315,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	581.000,00	295.315,00		876.315,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.330.000,00		600.000,00	1.930.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.300.000,00		600.000,00	1.900.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.300.000,00		600.000,00	1.900.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.000,00			30.000,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	30.000,00			30.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS			1.145.270,00	1.145.270,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.145.270,00	1.145.270,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.145.270,00	1.145.270,00
	TOTAL:	26.173.612,50	137.883.599,97	2.220.355,63	166.277.568,10
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
			TOTAL GERAL:		166.277.568,10

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.218.240,00	0,00	4.218.240,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	4.218.240,00	0,00	4.218.240,00
010310001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	4.218.240,00	0,00	4.218.240,00
04	ADMINISTRACAO	27.650.438,13	0,00	27.650.438,13
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.154.800,00	0,00	1.154.800,00
041210002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	69.800,00	0,00	69.800,00
041210018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	23.882.923,13	0,00	23.882.923,13
041220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	22.543.411,13	0,00	22.543.411,13
041220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	70.000,00	0,00	70.000,00
041220004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	399.000,00	0,00	399.000,00
041220018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00	0,00	300.000,00
041220023	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	570.512,00	0,00	570.512,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	857.715,00	0,00	857.715,00
041230005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	857.715,00	0,00	857.715,00
04124	CONTROLE INTERNO	220.000,00	0,00	220.000,00
041240002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	220.000,00	0,00	220.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	410.000,00	0,00	410.000,00
041260037	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410.000,00	0,00	410.000,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	95.000,00	0,00	95.000,00
041270002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	85.000,00	0,00	85.000,00
041270030	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	15.000,00
041280024	GESTÃO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	10.000,00
041280040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
04129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
041290005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	10.000,00	0,00	10.000,00
043310036	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	10.000,00	0,00	10.000,00
04692	COMERCIALIZACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
046920040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	7.180.248,97	0,00	7.180.248,97
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
082410008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.293.345,00	0,00	1.293.345,00
082430006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	530.000,00	0,00	530.000,00
082430008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	763.345,00	0,00	763.345,00
08244	ASSISTENCIA ESPECIAL	4.716.903,97	0,00	4.716.903,97
082440006	GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (	2.284.687,75	0,00	2.284.687,75

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
082440007	GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	1.612.216,22	0,00	1.612.216,22
082440008	GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	820.000,00	0,00	820.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	4.995.300,00	0,00	4.995.300,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.995.300,00	0,00	4.995.300,00
092720035	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	4.995.300,00	0,00	4.995.300,00
10	SAUDE	55.455.260,00	0,00	56.161.260,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
101220014	GESTÃO DO SUS	510.000,00	0,00	510.000,00
101220022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	
101220041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	500.000,00	0,00	500.000,00
10301	ATENCAO BASICA	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
103010013	ATENÇÃO BÁSICA	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	38.942.760,00	0,00	39.648.760,00
103020015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	38.942.760,00	0,00	39.648.760,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.145.500,00	0,00	2.145.500,00
103030016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.500,00	0,00	5.500,00
103030017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.140.000,00	0,00	2.140.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
103040016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	907.000,00	0,00	907.000,00
103050016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	907.000,00	0,00	907.000,00
11	TRABALHO	5.512,00	0,00	5.512,00
11845	TRANSFERENCIAS	5.512,00	0,00	5.512,00
118450040	ECONOMIA SOLIDÁRIA	5.512,00	0,00	5.512,00
12	EDUCACAO	34.195.600,00	0,00	34.195.600,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	205.000,00	0,00	205.000,00
121220002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	205.000,00	0,00	205.000,00
12301	ATENCAO BASICA	117.100,00	0,00	117.100,00
123010032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	117.100,00	0,00	117.100,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.765.000,00	0,00	16.765.000,00
123610002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00
123610032	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.625.000,00	0,00	13.625.000,00
123610034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	250.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	16.000,00	0,00	16.000,00
123640004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	16.000,00	0,00	16.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	17.090.000,00	0,00	17.090.000,00
123650034	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.090.000,00	0,00	17.090.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	2.500,00	0,00	2.500,00
123670031	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	0,00	2.500,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
13	CULTURA	1.842.025,00	0,00	1.842.025,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	1.842.025,00	0,00	1.842.025,00
133920033	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	1.842.025,00	0,00	1.842.025,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	280.000,00	0,00	280.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	280.000,00	0,00	280.000,00
144220003	GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	280.000,00	0,00	280.000,00
15	URBANISMO	4.430.000,00	0,00	4.430.000,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	75.000,00	0,00	75.000,00
151270018	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	75.000,00	0,00	75.000,00
15451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
154510028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00
154520028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00
16	HABITACAO	41.823,00	0,00	41.823,00
16482	HABITACAO URBANA	41.823,00	0,00	41.823,00
164820038	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	41.823,00	0,00	41.823,00
17	SANEAMENTO	9.080.780,00	0,00	9.080.780,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	9.080.780,00	0,00	9.080.780,00
175120022	GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	9.080.780,00	0,00	9.080.780,00
18	GESTAO AMBIENTAL	290.858,00	0,00	290.858,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	287.000,00	0,00	287.000,00
185410021	GESTÃO AMBIENTAL	287.000,00	0,00	287.000,00
18543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.858,00	0,00	3.858,00
185430021	GESTÃO AMBIENTAL	3.858,00	0,00	3.858,00
20	AGRICULTURA	801.843,00	0,00	801.843,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	0,00	8.000,00
201220019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	0,00	8.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	170.000,00	0,00	170.000,00
206010019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.000,00	0,00	170.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	70.000,00	0,00	70.000,00
206020019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	0,00	70.000,00
20604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	11.741,00	0,00	11.741,00
206040019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.741,00	0,00	11.741,00
20605	ABASTECIMENTO	515.000,00	0,00	515.000,00
206050019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	495.000,00	0,00	495.000,00
206050021	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	27.102,00	0,00	27.102,00
206060019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	27.102,00	0,00	27.102,00
22	INDUSTRIA	15.000,00	0,00	15.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
22661	PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
226610010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	15.000,00	0,00	15.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	261.500,00	0,00	261.500,00
23691	PROMOCAO COMERCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
236910010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
23692	COMERCIALIZACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
236920010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
23695	TURISMO	251.500,00	0,00	251.500,00
236950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	206.500,00	0,00	206.500,00
236950012	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	45.000,00	0,00	45.000,00
24	COMUNICACOES	5.000,00	0,00	5.000,00
24695	TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00
246950010	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
25	ENERGIA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
257520026	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
26	TRANSPORTE	8.300.000,00	0,00	8.300.000,00
26451	INFRA ESTRUTURA URBANA	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
264510027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
267820028	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
267820029	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	500.000,00	0,00	500.000,00
27	DESPORTO E LAZER	946.870,00	0,00	946.870,00
27695	TURISMO	2.200,00	0,00	2.200,00
276950011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E	2.200,00	0,00	2.200,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	68.355,00	0,00	68.355,00
278110039	TREINAMENTO DESPORTIVO	68.355,00	0,00	68.355,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	876.315,00	0,00	876.315,00
278120009	ESPORTE PARA TODOS	876.315,00	0,00	876.315,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.931.500,00	0,00	1.930.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	1.901.000,00	0,00	1.900.000,00
288410005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.901.000,00	0,00	1.900.000,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	30.500,00	0,00	30.000,00
288430005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	30.500,00	0,00	30.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1.145.270,00	0,00	1.145.270,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.145.270,00	0,00	1.145.270,00
999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.145.270,00	0,00	1.145.270,00
	TOTAL:	165.573.068,10		166.277.568,10

Agili Softwares para Area Publica

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
	TOTAL GERAL:	166.277.568,10

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	4.218.240,00						
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				1.624.000,00			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E				7.318.227,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				1.774.800,00			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,				2.380.000,00			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				11.500.000,00			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E				1.150.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,				65.000,00			
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUINA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.838.411,13			
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	4.218.240,00			27.650.438,13			4.218.240,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						15.000,00	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					34.195.600,00	1.827.025,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			56.161.260,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							280.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.180.248,97						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,				5.512,00			
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUINA		4.995.300,00					
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	7.180.248,97	4.995.300,00	56.161.260,00	5.512,00	34.195.600,00	1.842.025,00	280.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			3.500.000,00				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	75.000,00	41.823,00					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,				290.858,00		801.843,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	4.355.000,00		300.000,00				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,							
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES			5.280.780,00				
12 - PREVI - JUINA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	4.430.000,00	41.823,00	9.080.780,00	290.858,00		801.843,00	

Agili Softwares para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							630.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				2.500.000,00	8.300.000,00		1.300.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E		251.500,00				946.870,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	15.000,00	10.000,00	5.000,00				
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							
12 - PREVI - JUINA							
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL:	15.000,00	261.500,00	5.000,00	2.500.000,00	8.300.000,00	946.870,00	1.930.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						TOTAL
	RESERVAS						
00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							4.218.240,00
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							1.639.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							36.022.625,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							59.661.260,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E							8.228.227,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							1.891.623,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							7.180.248,97
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,							3.472.701,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							28.255.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E							2.348.370,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,							100.512,00
11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES							5.280.780,00
12 - PREVI - JUINA	915.270,00						5.910.570,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							1.838.411,13
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00						230.000,00
TOTAL:	1.145.270,00						166.277.568,10
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		166.277.568,10

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Projeto/Atividade:	1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3219	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00			**57.000,00**
		TOTAL:	57.000,00			**57.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Projeto/Atividade:	1002 - CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, AMPLICACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3220	OBRAS E INSTALACOES	320.000,00			**320.000,00**
		TOTAL:	320.000,00			**320.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Projeto/Atividade:	2001 - MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3221	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			**40.000,00**
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Projeto/Atividade:	2002 - REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	3282	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	3283	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.291.140,00			**2.291.140,00**
319013000000	3284	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00			**250.000,00**
319113000000	3285	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00			**180.000,00**
		TOTAL:	2.721.240,00			**2.721.240,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Função: 01 - LEGISLATIVA	SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E CONCURSOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339036000000	3286	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	3287	OUTROS S TERC	223.000,00			**223.000,00**
339040000000	3288	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00			**100.000,00**
339041000000	3289	CONTRIBUICOES	12.000,00			**12.000,00**
339093000000	3290	INDENIZACOES E RESTITUICOES	630.000,00			**630.000,00**
		TOTAL:	970.000,00			**970.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	00 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Função:	01 - LEGISLATIVA	SubFunção:	031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa:	0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	Projeto/Atividade:	2004 - LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: LOCOMOÇÃO, DIÁRIAS E TREINAMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	3291	DIARIAS	80.000,00			**80.000,00**
339033000000	3292	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00			**25.000,00**
339039000000	3293	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	110.000,00			**110.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	4.218.240,00			**4.218.240,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1267	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1268	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	450.000,00			**450.000,00**
319013000000	1269	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
319094000000	3076	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1270	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
335041000000	3020	CONTRIBUICOES	800,00			**800,00**
339014000000	1271	DIARIAS	40.000,00			**40.000,00**
339030000000	1272	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			**40.000,00**
339033000000	1273	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339035000000	1276	SERVICOS DE CONSULTORIA	500,00			**500,00**
339036000000	1274	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1275	OUTROS S TERC	47.000,00			**47.000,00**
339040000000	2859	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
339092000000	2492	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3253	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	700.000,00			**700.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 1217 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUIN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E MANUTENCAO INSTITUTO DE MEMORIA JUINA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2509	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	2510	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	2511	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	2512	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 100 - JUNTA DE SERVICO MILITAR
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1286	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	1287	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	50.000,00			**50.000,00**
319013000000	1288	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3077	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	1289	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
339014000000	1290	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1291	MATERIAL DE CONSUMO	21.450,00			**21.450,00**
339033000000	1292	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339039000000	1293	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339040000000	2860	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1294	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	140.000,00			**140.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 110 - ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO C

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO CUIABÁ			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1295	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	1296	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	55.000,00			**55.000,00**
319013000000	1297	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00			**12.000,00**
319094000000	3078	INDENIZACOES E REST	50,00			**50,00**
319113000000	1298	OBRIGACOES PATRONAIS	50,00			**50,00**
339014000000	1299	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1300	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	1301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50,00			**50,00**
339036000000	1302	OUTROS S TERC	50,00			**50,00**
339039000000	1303	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339040000000	2861	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	50,00			**50,00**
449052000000	1304	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200,00			**200,00**
		TOTAL:	70.000,00			**70.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1315	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	1316	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	180.000,00			**180.000,00**
319013000000	1317	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
319094000000	3079	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	1318	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00			**35.000,00**
339014000000	1319	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1320	MATERIAL DE CONSUMO	50,00			**50,00**
339039000000	1321	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339040000000	2862	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	50,00			**50,00**
449052000000	1322	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00			**1.250,00**
		TOTAL:	220.000,00			**220.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade: 140 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2011 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1323	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	1324	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	120.000,00			**120.000,00**
319013000000	1325	OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00			**26.000,00**
319094000000	3080	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	1326	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
339014000000	1327	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1328	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00			**13.000,00**
339036000000	1329	OUTROS S TERC	350,00			**350,00**
339039000000	1330	OUTROS S TERC	13.000,00			**13.000,00**
339040000000	2863	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1331	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	180.000,00			**180.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Unidade:	150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	Projeto/Atividade:	2012 - APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO A MANUTENÇÃO FORUM, DEFENSORIA PUBLICA E CARTORIO ELEITORAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2390	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2391	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Unidade:	150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	Projeto/Atividade:	2015 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICI

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1143	OUTROS S TERC	210.000,00			**210.000,00**
		TOTAL:	210.000,00			**210.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Unidade:	150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	Projeto/Atividade:	2018 - APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO A SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANCA PUBLICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3048	CONTRIBUICOES	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Unidade:	150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	Projeto/Atividade:	2019 - T. FILIACAO ASSOC. BRASIELIRA DE MUNICIPIOS - ABM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: T. FILIACAO ASSOC. BRASIELIRA DE MUNICIPIOS - ABM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3049	CONTRIBUICOES	9.000,00			**9.000,00**
		TOTAL:	9.000,00			**9.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 16
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	Unidade:	160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1332	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	1333	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	45.000,00			**45.000,00**
319013000000	1334	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00			**8.000,00**
319094000000	3081	INDENIZACOES E REST	50,00			**50,00**
319113000000	1335	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
339014000000	1336	DIARIAS	300,00			**300,00**
339030000000	1337	MATERIAL DE CONSUMO	500,00			**500,00**
339036000000	1338	OUTROS S TERC	50,00			**50,00**
339039000000	1339	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339040000000	3046	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	50,00			**50,00**
449052000000	1340	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400,00			**400,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.639.000,00			**1.639.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	1222 - CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE PREDIO PROPRIO SEC. EDUCACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3053	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2235 - MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO CONSELHOS VINCULADOS A EDUCACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2323	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2203 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO PEDAGÓGICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1358	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	1359	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.600.000,00			**1.600.000,00**
319013000000	1360	OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00			**90.000,00**
319094000000	3082	INDENIZACOES E REST	50.000,00			**50.000,00**
319113000000	1361	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00			**170.000,00**
339014000000	1362	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	1363	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
339033000000	1364	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1365	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	1366	OUTROS S TERC	200.000,00			**200.000,00**
339040000000	2864	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00			**250.000,00**
339092000000	2513	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	450,00			**450,00**
339093000000	2531	INDENIZACOES E RESTITUICOES	230.000,00			**230.000,00**
449051000000	1367	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00			**4.000,00**
449052000000	1368	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	2.850.000,00			**2.850.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 20
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	3054	OUTROS S TERC	40.000,00			**40.000,00**
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 21

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	0004 - APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	Projeto/Atividade:	2202 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2392	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			**6.000,00**
339036000000	2393	OUTROS S TERC	4.000,00			**4.000,00**
339039000000	2394	OUTROS S TERC	6.000,00			**6.000,00**
		TOTAL:	16.000,00			**16.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	1218 - CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.P.FREI

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR.PISO E MURETA QUADRA POLIESP.ESC.MUN.PAULO FREIRE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2514	OBRAS E INSTALACOES	117.100,00			**117.100,00**
		TOTAL:	117.100,00			**117.100,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 23

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	1203 - TERMO TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - EDUCACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2515	CONTRIBUICOES	120.000,00			**120.000,00**
		TOTAL:	120.000,00			**120.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 24

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	1214 - AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO ONIBUS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1146	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00			**350.000,00**
		TOTAL:	350.000,00			**350.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 25
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	1219 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.TERRA ROXA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2516	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 26
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	1220 - COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: COBERTURA QUADRA POLIESPORT.DISTR.FILADELFIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2517	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 27
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCACAO	SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade: 2206 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	1373	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1374	MATERIAL DE CONSUMO	117.500,00			**117.500,00**
339033000000	1376	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1377	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1378	OUTROS S TERC	55.000,00			**55.000,00**
339040000000	2866	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	2493	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1379	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	210.000,00			**210.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 28
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2208 - FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS EDUCACIONAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	1380	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1381	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339031000000	1382	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	500,00			**500,00**
339033000000	1384	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339039000000	1385	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	8.000,00			**8.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 29
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1147	MATERIAL DE CONSUMO	670.000,00			**670.000,00**
		TOTAL:	670.000,00			**670.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 30
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2210 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1391	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00			**1.000.000,00**
339036000000	1393	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
339039000000	1394	OUTROS S TERC	550.000,00			**550.000,00**
		TOTAL:	1.650.000,00			**1.650.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2211 - ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ATENDIMENTO DO PROGRAMA PDDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1148	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00			**7.500,00**
		TOTAL:	7.500,00			**7.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 32
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1149	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00			**3.500,00**
339039000000	1150	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 33

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2216 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1151	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	3.000,00			**3.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 34

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2232 - REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REPASSE AOS CDCES/PDE MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	1152	CONTRIBUICOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2239 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1153	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 36
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto/Atividade:	1215 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1395	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			**50.000,00**
339039000000	1396	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
449051000000	1397	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
449052000000	1398	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto/Atividade:	1216 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1399	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1400	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	1401	OBRAS E INSTALACOES	750.000,00			**750.000,00**
449052000000	1402	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	800.000,00			**800.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 38

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2218 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3083	CONTRIBUICOES	500,00			**500,00**
339014000000	3084	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	3085	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00			**65.000,00**
339033000000	3086	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	3087	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	3088	OUTROS S TERC	120.000,00			**120.000,00**
339040000000	3089	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	3090	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	3254	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3091	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 39
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto/Atividade:	2219 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1154	MATERIAL DE CONSUMO	590.000,00			**590.000,00**
		TOTAL:	590.000,00			**590.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 40
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto/Atividade:	2233 - REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REPASSE AOS CDCES EDUC INFANTIL/PDE MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	1155	CONTRIBUICOES	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 41
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto/Atividade:	2240 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1156	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00			**350.000,00**
		TOTAL:	350.000,00			**350.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	Projeto/Atividade:	1221 - IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DO CINE JUINA - CINEMA ITINERANTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3092	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339039000000	3093	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 43

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	Projeto/Atividade:	1909 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO CASA DO ARTESÃO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2518	OBRAS E INSTALACOES	11.025,00			**11.025,00**
		TOTAL:	11.025,00			**11.025,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2222 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1412	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00			**500,00**
319011000000	1413	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	500.000,00			**500.000,00**
319013000000	1414	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
319094000000	3094	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	1415	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			**40.000,00**
335041000000	1416	CONTRIBUICOES	25.000,00			**25.000,00**
339014000000	1417	DIARIAS	25.000,00			**25.000,00**
339030000000	1418	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339031000000	1419	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	40.000,00			**40.000,00**
339032000000	1420	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	1421	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1422	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1423	OUTROS S TERC	200.000,00			**200.000,00**
339040000000	2867	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			**10.000,00**
339092000000	2495	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	1424	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	1425	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	1.100.000,00			**1.100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2223 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2519	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339036000000	2520	OUTROS S TERC	6.000,00			**6.000,00**
339039000000	2521	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	26.000,00			**26.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2225 - COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: COMEMORAÇÕES DE DATAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1436	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			**6.000,00**
339031000000	1437	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	17.000,00			**17.000,00**
339032000000	1438	MATERIAL,BEM OU SERV	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	1439	OUTROS S TERC	135.000,00			**135.000,00**
		TOTAL:	160.000,00			**160.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 47
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2226 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1157	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			**30.000,00**
339031000000	2522	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1158	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 48
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2931 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2523	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339039000000	2524	OUTROS S TERC	185.000,00			**185.000,00**
		TOTAL:	210.000,00			**210.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 49
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - CULTURA	SubFunção:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa:	0033 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	Projeto/Atividade:	2934 - CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONTRIBUICAO E REALIZACAO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2525	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2526	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			**80.000,00**
339039000000	2527	OUTROS S TERC	129.000,00			**129.000,00**
		TOTAL:	210.000,00			**210.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 50
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2227 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1440	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.500,00			**1.500,00**
319011000000	1441	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.920.000,00			**2.920.000,00**
319013000000	1442	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00			**180.000,00**
319094000000	3095	INDENIZACOES E REST	158.500,00			**158.500,00**
319113000000	1443	OBRIGACOES PATRONAIS	320.000,00			**320.000,00**
339030000000	1444	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1445	OUTROS S TERC	400.000,00			**400.000,00**
		TOTAL:	4.000.000,00			**4.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 51

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Projeto/Atividade:	2228 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1446	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	500,00			**500,00**
319005000000	1447	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00			**500,00**
319011000000	1448	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	5.000.000,00			**5.000.000,00**
319013000000	1449	OBRIGACOES PATRONAIS	280.000,00			**280.000,00**
319094000000	3096	INDENIZACOES E REST	169.000,00			**169.000,00**
319113000000	1450	OBRIGACOES PATRONAIS	550.000,00			**550.000,00**
		TOTAL:	6.000.000,00			**6.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 52
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto/Atividade:	2229 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1451	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	10.000,00			**10.000,00**
319011000000	1452	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	5.000.000,00			**5.000.000,00**
319013000000	1453	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
319094000000	3097	INDENIZACOES E REST	150.000,00			**150.000,00**
319113000000	1454	OBRIGACOES PATRONAIS	814.000,00			**814.000,00**
339030000000	1455	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	1456	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1457	OUTROS S TERC	320.000,00			**320.000,00**
		TOTAL:	6.400.000,00			**6.400.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0034 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto/Atividade:	2230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1458	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00			**500,00**
319011000000	1459	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	7.200.000,00			**7.200.000,00**
319013000000	1460	OBRIGACOES PATRONAIS	460.000,00			**460.000,00**
319094000000	3098	INDENIZACOES E REST	59.500,00			**59.500,00**
319113000000	1461	OBRIGACOES PATRONAIS	730.000,00			**730.000,00**
		TOTAL:	8.450.000,00			**8.450.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 54

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Unidade:	140 - FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função:	12 - EDUCACAO	SubFunção:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa:	0031 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Projeto/Atividade:	2231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1462	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00			**500,00**
319011000000	1463	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	1464	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319113000000	1465	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
		TOTAL:	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL ORGÃO:	36.022.625,00			**36.022.625,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 55
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2301 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2397	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	2398	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	120.000,00			**120.000,00**
319013000000	2399	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00			**25.000,00**
319094000000	3099	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	2400	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2401	DIARIAS	20.000,00			**20.000,00**
339030000000	2402	MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00			**59.500,00**
339033000000	2403	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2404	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	2405	OUTROS S TERC	110.000,00			**110.000,00**
339040000000	2868	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	450,00			**450,00**
339092000000	2406	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	2407	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	360.000,00			**360.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001 - GESTAO DO SUS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0014 - GESTÃO DO SUS	Projeto/Atividade:	2314 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	2408	SENTENCAS JUDICIAIS	129.987,50			**129.987,50**
459091000000	3265	SENTENCAS JUDICIAIS	12,50			**12,50**
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 57
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0014 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade: 2336 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SUS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2409	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	2410	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	100,00			**100,00**
319013000000	2411	OBRIGACOES PATRONAIS	50,00			**50,00**
319113000000	2412	OBRIGACOES PATRONAIS	50,00			**50,00**
339014000000	2413	DIARIAS	1.300,00			**1.300,00**
339030000000	2414	MATERIAL DE CONSUMO	100,00			**100,00**
339033000000	2415	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50,00			**50,00**
339036000000	2416	OUTROS S TERC	50,00			**50,00**
339039000000	2417	OUTROS S TERC	2.750,00			**2.750,00**
449052000000	2418	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00			**500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 58
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001 - GESTAO DO SUS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0014 - GESTÃO DO SUS	Projeto/Atividade:	2339 - CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CUMPRIMENTO DE PARECER SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2419	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00			**7.500,00**
339039000000	2420	OUTROS S TERC	7.500,00			**7.500,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 59

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade:	1307 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2528	CONTRIBUICOES	135.000,00			**135.000,00**
		TOTAL:	135.000,00			**135.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 60
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade:	1310 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROGRAMA MAIS MÉDICOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339048000000	1162	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.000,00			**60.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 61
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2302 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS-PASCAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1497	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	500,00			**500,00**
319005000000	1498	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00			**500,00**
319011000000	1499	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.350.000,00			**1.350.000,00**
319013000000	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	332.000,00			**332.000,00**
319094000000	3100	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	1501	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1502	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1503	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2290	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1505	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339093000000	2306	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
		TOTAL:	1.700.000,00			**1.700.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 62
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade:	2303 - SAUDE BUCAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SAUDE BUCAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	3040	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	3041	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	90.000,00			**90.000,00**
319013000000	3042	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	3043	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
339030000000	1506	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00			**13.000,00**
339039000000	1507	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
449052000000	1508	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00			**5.900,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 63
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2304 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1509	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00			**500,00**
319011000000	1510	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.700.000,00			**2.700.000,00**
319013000000	1511	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
319094000000	3101	INDENIZACOES E REST	50.000,00			**50.000,00**
319113000000	1512	OBRIGACOES PATRONAIS	370.000,00			**370.000,00**
339014000000	1513	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1514	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00			**250.000,00**
339036000000	2291	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
339039000000	1515	OUTROS S TERC	3.068.000,00			**3.068.000,00**
339040000000	2869	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	2496	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	1516	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	1517	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	6.600.000,00			**6.600.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 64
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade:	2305 - UNIDADES BASICAS SAUDE E POSTOS DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: UNIDADES BASICAS SAUDE E POSTOS DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1521	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	2292	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1522	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
449052000000	1523	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00			**9.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 65
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade:	2306 - NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: NASF - NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2421	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	1527	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00			**5.500,00**
339036000000	2293	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	1528	OUTROS S TERC	5.500,00			**5.500,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 66
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade:	2307 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2423	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1532	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			**6.000,00**
339036000000	1533	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1534	OUTROS S TERC	6.000,00			**6.000,00**
449052000000	1535	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2330 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SAUDE - ATENCAO BASICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2429	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2430	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	2431	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00			**100,00**
339036000000	2432	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2433	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339040000000	2872	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.400,00			**3.400,00**
339092000000	2434	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	3102	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2435	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 68
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade: 2340 - PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E D

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2445	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			**40.000,00**
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 69
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto/Atividade: 2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3213	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	0,00			
319013000000	3214	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
319113000000	3215	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00			
339030000000	3216	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
339039000000	3217	OUTROS S TERC	0,00			
449052000000	3218	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
		TOTAL:				

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 70
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0041 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	Projeto/Atividade: 2342 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ACOES DE SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	3255	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	50.000,00			**50.000,00**
319013000000	3256	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	3257	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	3258	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
339039000000	3259	OUTROS S TERC	190.000,00			**190.000,00**
449052000000	3260	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	500.000,00			**500.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 71
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Projeto/Atividade:	2308 - VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: VIGILANCIA SANITARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1573	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	850.000,00			**850.000,00**
319013000000	1574	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
319094000000	3261	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1575	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			**70.000,00**
339030000000	1576	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339036000000	1577	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1578	OUTROS S TERC	130.000,00			**130.000,00**
449052000000	1579	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00			**12.000,00**
		TOTAL:	1.200.000,00			**1.200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 72
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2329 - LABORATORIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: LABORATORIO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2446	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2447	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	600.000,00			**600.000,00**
319013000000	2448	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3103	INDENIZACOES E REST	8.500,00			**8.500,00**
319113000000	2449	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
339014000000	2450	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	2451	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00			**450.000,00**
339033000000	2452	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2453	OUTROS S TERC	900,00			**900,00**
339039000000	2454	OUTROS S TERC	420.000,00			**420.000,00**
339040000000	2873	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			**3.000,00**
339092000000	2529	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	2455	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	1.600.000,00			**1.600.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2309 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1580	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1581	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	1582	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3104	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	1583	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	1584	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1585	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00			**19.000,00**
339032000000	1586	MATERIAL,BEM OU SERV	100,00			**100,00**
339036000000	1587	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	1588	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
339040000000	2874	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339093000000	2307	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00			**300,00**
449052000000	2456	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 74
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2310 - VIGILANCIA AMBIENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: VIGILANCIA AMBIENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1589	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	50,00			**50,00**
319011000000	1590	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	1591	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3105	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	1592	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	1593	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1594	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	1595	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00			**100,00**
339036000000	2294	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	1596	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339040000000	2875	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	1597	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.850,00			**2.850,00**
		TOTAL:	27.000,00			**27.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 75
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 110 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2311 - CTA/SAE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CTA/SAE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1598	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	460.000,00			**460.000,00**
319013000000	1599	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319094000000	3106	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	1600	OBRIGACOES PATRONAIS	65.000,00			**65.000,00**
339014000000	1601	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1602	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339036000000	1603	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	1604	OUTROS S TERC	55.000,00			**55.000,00**
339040000000	2876	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2530	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1605	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00			**3.500,00**
		TOTAL:	600.000,00			**600.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 76
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 120 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2312 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ASSISTENCIA FARMACEUTICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2457	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1606	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	150.000,00			**150.000,00**
319013000000	1607	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3107	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1608	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
339014000000	1609	DIARIAS	2.500,00			**2.500,00**
339030000000	1610	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000,00			**1.550.000,00**
339036000000	1611	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1612	OUTROS S TERC	311.000,00			**311.000,00**
339040000000	2877	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00			**1.400,00**
449052000000	1613	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	2.100.000,00			**2.100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 77
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2315 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1616	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	50,00			**50,00**
319005000000	1617	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1618	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			**1.200.000,00**
319013000000	1619	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00			**60.000,00**
319094000000	3108	INDENIZACOES E REST	100.000,00			**100.000,00**
319113000000	1620	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00			**120.000,00**
339014000000	1621	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1622	MATERIAL DE CONSUMO	408.000,00			**408.000,00**
339036000000	1623	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1624	OUTROS S TERC	1.850.000,00			**1.850.000,00**
339040000000	2878	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	2497	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	850,00			**850,00**
449052000000	1625	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	3.900.000,00			**3.900.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 78
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2316 - SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SAMU - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1626	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	100,00			**100,00**
319011000000	1627	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	520.000,00			**520.000,00**
319013000000	1628	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3109	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1629	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00			**75.000,00**
339014000000	1630	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1631	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339036000000	2295	OUTROS S TERC	2.900,00			**2.900,00**
339039000000	1632	OUTROS S TERC	560.000,00			**560.000,00**
339040000000	2879	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2458	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	1.300.000,00			**1.300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 79
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2318 - HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: HOSPITAL MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	1635	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	100,00			**100,00**
319005000000	1636	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	500,00			**500,00**
319011000000	1637	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.530.000,00			**3.530.000,00**
319013000000	1638	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00			**130.000,00**
319094000000	3110	INDENIZACOES E REST	50.000,00			**50.000,00**
319113000000	1639	OBRIGACOES PATRONAIS	350.000,00			**350.000,00**
339014000000	1640	DIARIAS	2.500,00			**2.500,00**
339030000000	1641	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00			**3.000.000,00**
339036000000	2300	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1643	OUTROS S TERC	10.000.000,00			**10.000.000,00**
339040000000	3210	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00			**25.000,00**
339092000000	2463	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00			**900,00**
449052000000	1645	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	17.294.000,00			**17.294.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 80
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2319 - CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	1654	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	400.000,00			**400.000,00**
319013000000	1655	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
319094000000	3111	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	1656	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			**70.000,00**
339014000000	1657	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1658	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			**30.000,00**
339036000000	1659	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
339039000000	1660	OUTROS S TERC	255.000,00			**255.000,00**
339040000000	2881	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2498	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1661	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	800.000,00			**800.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 81
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2321 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	1163	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	600.000,00			**600.000,00**
		TOTAL:	600.000,00			**600.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 82
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2322 - PAICI - PROGRAMA APOIO E IMPLANT.CONS.INTER.SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PAICI - PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
337170000000	1164	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	13.760,00			**13.760,00**
339039000000	2882	OUTROS S TERC	270.000,00			**270.000,00**
		TOTAL:	283.760,00			**283.760,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 83
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2326 - CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CENTRO DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2460	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1662	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	910.000,00			**910.000,00**
319013000000	1663	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3112	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1664	OBRIGACOES PATRONAIS	155.000,00			**155.000,00**
339014000000	1665	DIARIAS	2.900,00			**2.900,00**
339030000000	1666	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			**30.000,00**
339036000000	2296	OUTROS S TERC	35.000,00			**35.000,00**
339039000000	1667	OUTROS S TERC	40.000,00			**40.000,00**
339040000000	2883	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	2459	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	1.200.000,00			**1.200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 84
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2327 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSAO DE SANGUE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2461	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1668	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	810.000,00			**810.000,00**
319013000000	1669	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3113	INDENIZACOES E REST	12.000,00			**12.000,00**
319113000000	2301	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00			**110.000,00**
339014000000	1671	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1672	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339036000000	2297	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	1673	OUTROS S TERC	120.000,00			**120.000,00**
339040000000	2884	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.400,00			**1.400,00**
449052000000	2462	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00			**35.000,00**
		TOTAL:	1.200.000,00			**1.200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2328 - TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE REC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS EM CASAS DE RECUPERAÇÃO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1675	OUTROS S TERC	35.000,00			**35.000,00**
		TOTAL:	35.000,00			**35.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 86

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2333 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2464	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			**300.000,00**
339039000000	2465	OUTROS S TERC	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2337 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA

CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SAUDE - MAC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2532	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2533	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			**1.200.000,00**
319013000000	2534	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
319094000000	3114	INDENIZACOES E REST	50.000,00			**50.000,00**
319113000000	2535	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
339014000000	2536	DIARIAS	30.000,00			**30.000,00**
339030000000	2537	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	2538	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	900,00			**900,00**
339036000000	2539	OUTROS S TERC	4.000,00			**4.000,00**
339039000000	2540	OUTROS S TERC	1.490.000,00			**1.490.000,00**
339040000000	2885	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2541	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2543	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	3044	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	3.000.000,00			**3.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 88
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2338 - REGULACAO, TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REGULACAO, TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1676	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1677	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	240.000,00			**240.000,00**
319013000000	1678	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3115	INDENIZACOES E REST	15.000,00			**15.000,00**
319113000000	1679	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
339014000000	1680	DIARIAS	1.900,00			**1.900,00**
339030000000	1681	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			**120.000,00**
339036000000	1682	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
339039000000	1684	OUTROS S TERC	720.000,00			**720.000,00**
339040000000	2886	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			**3.000,00**
449052000000	1683	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	1.200.000,00			**1.200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 89
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	2341 - MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO LEITOS UTI - TERMO COMP. ESTADO MT			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	2853	OUTROS S TERC	4.800.000,00			**4.800.000,00**
		TOTAL:	4.800.000,00			**4.800.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 90
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade: 1301 - CONSTRUCAO, REF. E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3116	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			**4.000,00**
339039000000	3117	OUTROS S TERC	4.000,00			**4.000,00**
449051000000	3118	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 91

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade: 1302 - MANUT.REF.,CONSTRUCAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO, REFORMA E CONSTRUCAO DE UNIDADES SAUDE DA FAMILIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3119	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339039000000	3120	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
449051000000	3121	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00			**400.000,00**
		TOTAL:	600.000,00			**600.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 92

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0013 - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto/Atividade:	1316 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. PARA ATENCAO BASICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3211	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00			**85.000,00**
		TOTAL:	85.000,00			**85.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 93
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade: 1303 - AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VEICULOS PARA A SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO DE AMBULANCIAS E VEICULOS PARA A SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3055	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00			**130.000,00**
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 94
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	1319 - AQUIS.VEICULOS E EQUIP.P/ MEDIA E ALTA COMPLEX.MAC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2545	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00			**250.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 95
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	1322 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR. REFORMA E AMPL. DE HOSPITAL MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2850	OBRAS E INSTALACOES	1.300.000,00			**1.300.000,00**
		TOTAL:	1.300.000,00			**1.300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 96
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	1323 - REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REFORMA UNIDADE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3056	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 97
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0015 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade:	1324 - CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3222	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00			**1.000.000,00**
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 98
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função: 10 - SAUDE	SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Projeto/Atividade: 1309 - CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABIL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1690	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00			**2.500,00**
449052000000	1691	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 99

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Projeto/Atividade:	1320 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/ASSISTENCIA FARMAC.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP. P/ASSISTENCIA FARMACEUTICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2547	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			**40.000,00**
		TOTAL:	40.000,00			**40.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 100
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa:	0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Projeto/Atividade:	1317 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA SANITARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2548	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 101
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Projeto/Atividade:	1318 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO VEICULOS E EQUIP.P/ VIGILANCIA EPID.E AMBIENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2549	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00			**130.000,00**
		TOTAL:	130.000,00			**130.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função:	10 - SAUDE	SubFunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0016 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Projeto/Atividade:	1321 - REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REFORMA CTA/SAE - BANCO DE SANGUE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2550	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 103
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade: 150 - FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
Função: 17 - SANEAMENTO	SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto/Atividade: 1305 - CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE T

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE REDE ESGOTO SANITARIO E ESTACAO DE TRATAMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2551	OBRAS E INSTALACOES	3.500.000,00			**3.500.000,00**
		TOTAL:	3.500.000,00			**3.500.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	58.955.260,00			**58.955.260,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 2403 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1703	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1704	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	210.000,00			**210.000,00**
319013000000	1705	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
319094000000	3122	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	1706	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
339014000000	1707	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	1708	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			**35.000,00**
339033000000	1709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1710	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	1711	OUTROS S TERC	90.000,00			**90.000,00**
339040000000	2887	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	2499	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400,00			**400,00**
449052000000	1712	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 105
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2404 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1713	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1714	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	300.000,00			**300.000,00**
319013000000	1715	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3123	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	1716	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00			**35.000,00**
339014000000	1717	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1718	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1719	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1720	OUTROS S TERC	1.400,00			**1.400,00**
339039000000	1721	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339040000000	2888	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00			**70.000,00**
339092000000	2500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1722	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00			**4.500,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 106
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2405 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1723	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1724	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	610.000,00			**610.000,00**
319013000000	1725	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3124	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1726	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00			**60.000,00**
339014000000	1727	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1728	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	1729	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	1730	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339035000000	1731	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	1732	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	1733	OUTROS S TERC	70.000,00			**70.000,00**
339040000000	2889	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00			**180.000,00**
339092000000	2501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00			**900,00**
339093000000	1734	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	1735	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 107
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2410 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1747	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1748	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	800.000,00			**800.000,00**
319013000000	1749	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00			**110.000,00**
319094000000	3125	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	1750	OBRIGACOES PATRONAIS	232.000,00			**232.000,00**
335041000000	3021	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1751	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	1752	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00			**150.000,00**
339033000000	1753	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	900,00			**900,00**
339036000000	1754	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1755	OUTROS S TERC	1.000.000,00			**1.000.000,00**
339040000000	2890	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	550.000,00			**550.000,00**
339047000000	1756	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.550.000,00			**1.550.000,00**
339092000000	2502	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1757	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	4.450.000,00			**4.450.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 108
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa:	0030 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	Projeto/Atividade:	2413 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1177	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1178	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 109
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0024 - GESTÃO DE PESSOAS	Projeto/Atividade:	2412 - REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1179	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1180	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 110
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
Programa:	0036 - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	Projeto/Atividade:	2414 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEG

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA GESTÃO SAÚDE SEGURANÇA SERVIDOR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1181	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1182	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 111
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 2415 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1758	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1759	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	60.000,00			**60.000,00**
319013000000	1760	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
319094000000	3126	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	1761	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1762	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1763	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339033000000	1764	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1765	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1766	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339040000000	2891	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	400,00			**400,00**
339092000000	2503	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1767	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	85.000,00			**85.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 112
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade: 150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	Projeto/Atividade: 2416 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1768	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1769	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	220.000,00			**220.000,00**
319013000000	1770	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00			**30.000,00**
319094000000	3127	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1771	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			**15.000,00**
339014000000	1772	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	1773	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	1774	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1775	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1776	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339040000000	2892	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			**10.000,00**
339092000000	2504	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400,00			**400,00**
449052000000	1777	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00			**14.000,00**
		TOTAL:	380.000,00			**380.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 113
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	Projeto/Atividade:	1401 - LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1183	OUTROS S TERC	5.512,00			**5.512,00**
		TOTAL:	5.512,00			**5.512,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 114
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 160 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0023 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
Projeto/Atividade: 2417 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1778	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1779	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	50.000,00			**50.000,00**
319013000000	1780	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3128	INDENIZACOES E REST	1.400,00			**1.400,00**
319113000000	1781	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
339014000000	1782	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1783	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			**4.000,00**
339033000000	1784	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1785	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	1786	OUTROS S TERC	4.000,00			**4.000,00**
339040000000	2893	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	23.000,00			**23.000,00**
339092000000	2505	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1787	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00			**3.500,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 115
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade: 170 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Função: 04 - ADMINISTRACAO	SubFunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa: 0037 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Projeto/Atividade: 2419 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1788	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1789	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	150.000,00			**150.000,00**
319013000000	1790	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3129	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	1791	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	1792	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1793	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	1794	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1795	OUTROS S TERC	1.400,00			**1.400,00**
339039000000	1796	OUTROS S TERC	186.500,00			**186.500,00**
339040000000	2894	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			**15.000,00**
339092000000	2506	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	1797	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	410.000,00			**410.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 116
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 180 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
Função: 14 - DIREITOS DE CIDADANIA
SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0003 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO
Projeto/Atividade: 2420 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1798	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1799	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	184.000,00			**184.000,00**
319013000000	1800	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
319094000000	3130	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	1801	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00			**25.000,00**
339014000000	1802	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	1803	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1804	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	900,00			**900,00**
339036000000	1805	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1806	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339040000000	2895	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	1807	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	280.000,00			**280.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 117
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	2425 - ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ENCARGOS MUNICIPAIS DIVERSOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1808	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1809	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339092000000	1810	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.715,00			**1.715,00**
		TOTAL:	7.715,00			**7.715,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 118
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SubFunção:	841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	9003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA INSS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA INSS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
469077000000	1184	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	600.000,00			**600.000,00**
		TOTAL:	600.000,00			**600.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 119
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Unidade:	199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SubFunção:	843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	9009 - AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AMORTIZACAO DE DIVIDA CONFESSADA - PGE/MT			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	3263	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
469071000000	2508	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	30.500,00			**30.500,00**
		TOTAL ORGÃO:	8.228.727,00			**8.228.727,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 120
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	1511 - PLANO DIRETOR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PLANO DIRETOR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	3057	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 121
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2406 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAM

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2552	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2553	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2554	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3131	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	2555	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	2556	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2557	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00			**3.500,00**
339036000000	2558	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2559	OUTROS S TERC	3.500,00			**3.500,00**
339040000000	2896	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	400,00			**400,00**
339092000000	2560	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2562	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2561	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 122
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2407 - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	2563	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.600,00			**1.600,00**
		TOTAL:	1.600,00			**1.600,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 123
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2408 - ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	2564	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.600,00			**1.600,00**
		TOTAL:	1.600,00			**1.600,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 124
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2409 - ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	2565	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.600,00			**1.600,00**
		TOTAL:	1.600,00			**1.600,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 125
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa:	0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Projeto/Atividade:	2502 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1822	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1823	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	1824	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00			**300,00**
319113000000	1825	OBRIGACOES PATRONAIS	300,00			**300,00**
339014000000	1826	DIARIAS	300,00			**300,00**
339030000000	1827	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1828	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1829	OUTROS S TERC	45.000,00			**45.000,00**
339039000000	1830	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
339040000000	2897	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	300,00			**300,00**
339092000000	2507	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00			**100,00**
449052000000	1831	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00			**2.100,00**
		TOTAL:	85.000,00			**85.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 126
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa: 0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2504 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URBANO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1832	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1833	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	710.000,00			**710.000,00**
319013000000	1834	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3132	INDENIZACOES E REST	10.000,00			**10.000,00**
319113000000	1835	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			**100.000,00**
335041000000	3022	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1836	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	1837	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	1838	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1839	OUTROS S TERC	80.000,00			**80.000,00**
339039000000	1840	OUTROS S TERC	51.000,00			**51.000,00**
339040000000	2898	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	1841	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00			**3.400,00**
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 127
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2503 - GESTÃO PARTICIPATIVA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: GESTÃO PARTICIPATIVA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1846	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339036000000	1847	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	1848	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	1849	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 128
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Projeto/Atividade:	1501 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA E AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1187	OUTROS S TERC	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa:	0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Projeto/Atividade:	1502 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449061000000	1189	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa:	0018 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	Projeto/Atividade:	2505 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1850	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	1851	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1852	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 131
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2506 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1853	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1854	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	28.000,00			**28.000,00**
319013000000	1855	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			**5.000,00**
319094000000	3133	INDENIZACOES E REST	1.900,00			**1.900,00**
319113000000	1856	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	1857	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1858	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1859	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1860	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1861	OUTROS S TERC	35.000,00			**35.000,00**
339040000000	2900	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	1862	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	85.000,00			**85.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 132
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2507 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	1863	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	1864	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	120.000,00			**120.000,00**
319013000000	1865	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00			**9.000,00**
319094000000	3134	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	1866	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00			**14.000,00**
339014000000	1867	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	1868	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1869	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1870	OUTROS S TERC	8.000,00			**8.000,00**
339039000000	1871	OUTROS S TERC	67.000,00			**67.000,00**
339040000000	2901	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	400,00			**400,00**
449052000000	1872	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	230.000,00			**230.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 133
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
Função:	16 - HABITACAO	SubFunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Projeto/Atividade:	1505 - CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2566	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 134
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	130 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
Função:	16 - HABITACAO	SubFunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0038 - HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Projeto/Atividade:	2508 - MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE HABITAÇÃO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	1877	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	1878	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	1879	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	1880	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1881	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339040000000	2902	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	823,00			**823,00**
449052000000	1882	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	16.823,00			**16.823,00**
		TOTAL ORGÃO:	1.891.623,00			**1.891.623,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 135
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade: 2605 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2676	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2677	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	280.000,00			**280.000,00**
319013000000	2678	OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00			**26.000,00**
319094000000	3135	INDENIZACOES E REST	15.000,00			**15.000,00**
319113000000	2679	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00			**12.000,00**
335041000000	2974	CONTRIBUICOES	1.900,00			**1.900,00**
339014000000	2680	DIARIAS	6.500,00			**6.500,00**
339030000000	2681	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			**50.000,00**
339032000000	2682	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2683	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2684	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2685	OUTROS S TERC	44.500,00			**44.500,00**
339040000000	2975	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
339092000000	2686	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2687	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2688	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	450.000,00			**450.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 136
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	Projeto/Atividade:	1609 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.LAR CRIANCA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO LAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3018	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	3019	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
449051000000	2568	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00			**35.000,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 137
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2612 - ACOES ESTRATEGICAS DO PETI

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ACOES ESTRATEGICAS DO PETI			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2693	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2694	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339033000000	2696	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2697	OUTROS S TERC	5.500,00			**5.500,00**
339039000000	2698	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
339040000000	2976	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.345,00			**1.345,00**
449052000000	3262	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	58.345,00			**58.345,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2614 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SERVICO ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2702	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.000,00			**1.000,00**
319011000000	2703	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	320.000,00			**320.000,00**
319013000000	2704	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			**15.000,00**
319094000000	3136	INDENIZACOES E REST	15.000,00			**15.000,00**
319113000000	2705	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00			**45.000,00**
335041000000	2977	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2706	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2707	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00			**110.000,00**
339032000000	2708	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2709	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2710	OUTROS S TERC	21.000,00			**21.000,00**
339039000000	2711	OUTROS S TERC	100.000,00			**100.000,00**
339040000000	2978	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	2712	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2713	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2714	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	650.000,00			**650.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 139
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)	Projeto/Atividade:	1509 - AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO EQUIP. E VEICULOS PARA ASSIST. SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2569	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00			**160.000,00**
		TOTAL:	160.000,00			**160.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 140
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)	Projeto/Atividade:	1510 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. LAR DOS IDOSOS JUINA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2570	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)	Projeto/Atividade:	1603 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.ESP.FISICO UNID.AS.SOCIAL (DGSUAS)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3016	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			**30.000,00**
339039000000	3017	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
449051000000	2571	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00			**55.000,00**
		TOTAL:	115.000,00			**115.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 142
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade: 2601 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: DIRETORIA DE GESTAO DO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2715	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.100,00			**1.100,00**
319011000000	2716	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	600.000,00			**600.000,00**
319013000000	2717	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
319094000000	3137	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	2718	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00			**60.000,00**
335041000000	2719	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339008000000	2720	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.500,00			**3.500,00**
339014000000	2721	DIARIAS	20.000,00			**20.000,00**
339030000000	2722	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00			**360.000,00**
339032000000	2723	MATERIAL,BEM OU SERV	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	2724	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			**2.000,00**
339036000000	2725	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339039000000	2726	OUTROS S TERC	340.000,00			**340.000,00**
339040000000	2994	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			**10.000,00**
339092000000	2727	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.087,75			**1.087,75**
449052000000	2728	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00			**34.000,00**
		TOTAL:	1.539.687,75			**1.539.687,75**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 143
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)	Projeto/Atividade:	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2572	CONTRIBUICOES	390.000,00			**390.000,00**
		TOTAL:	390.000,00			**390.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 144
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade: 2607 - SECRETARIA EXEC. CONSELHO MUN.ASSIST.SOCIAL (CMAS)

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2733	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	2734	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	2735	MATERIAL,BEM OU SERV	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	2736	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	2737	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	2738	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339040000000	2995	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00			**2.000,00**
339092000000	2739	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	2740	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2741	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 145
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa:	0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)	Projeto/Atividade:	1606 - REFORMA, AMPL. E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO ESPACO FISICO CADUNICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3012	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	3013	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	2574	OBRAS E INSTALACOES	45.000,00			**45.000,00**
		TOTAL:	85.000,00			**85.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 146
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade: 2606 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2742	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2743	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	860.000,00			**860.000,00**
319013000000	2744	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00			**7.000,00**
319094000000	3138	INDENIZACOES E REST	25.000,00			**25.000,00**
319113000000	2745	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00			**150.000,00**
339014000000	2746	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2747	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00			**38.000,00**
339032000000	2748	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2749	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2750	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2751	OUTROS S TERC	38.000,00			**38.000,00**
339040000000	2996	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2752	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2754	INDENIZACOES E RESTITUICOES	116,22			**116,22**
449052000000	2753	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	1.127.216,22			**1.127.216,22**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 147
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0007 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL BASICA)
Projeto/Atividade: 2608 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2755	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2756	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.000,00			**3.000,00**
319013000000	2757	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	2758	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			**1.000,00**
335041000000	2997	CONTRIBUICOES	900,00			**900,00**
339014000000	2759	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2760	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00			**150.000,00**
339032000000	2761	MATERIAL,BEM OU SERV	500,00			**500,00**
339033000000	2762	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2763	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	2764	OUTROS S TERC	150.000,00			**150.000,00**
339040000000	2998	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			**15.000,00**
339092000000	2765	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00			**1.500,00**
339093000000	2766	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	2767	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	400.000,00			**400.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 148
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2603 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASO DE CALAMIDADES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2799	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339032000000	2800	MATERIAL,BEM OU SERV	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	2802	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2803	OUTROS S TERC	8.000,00			**8.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 149
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA ESPECIAL
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2611 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E ABORDAGEM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2807	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2808	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	450.000,00			**450.000,00**
319013000000	2809	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
319094000000	3139	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	2810	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			**70.000,00**
335041000000	3004	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2811	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2812	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			**100.000,00**
339032000000	2813	MATERIAL,BEM OU SERV	900,00			**900,00**
339033000000	2814	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2815	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	2816	OUTROS S TERC	130.000,00			**130.000,00**
339040000000	3005	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2817	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2818	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2819	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	800.000,00			**800.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 150
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)
Projeto/Atividade: 2602 - ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCEN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ACOES DO CONSELHO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE (CMDCA)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2834	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2835	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2836	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3140	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	2837	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
335041000000	2838	CONTRIBUICOES	1.000,00			**1.000,00**
339014000000	2839	DIARIAS	3.000,00			**3.000,00**
339030000000	2840	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339032000000	2841	MATERIAL,BEM OU SERV	400,00			**400,00**
339033000000	2842	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2843	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	2844	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339040000000	3007	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2845	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2846	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449052000000	2847	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 151
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	190 - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006 - GERENCIA DO SISTEMA UNICO ASSIST.SOCIAL - GESTAO (GSUAS)	Projeto/Atividade:	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2577	CONTRIBUICOES	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 152
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	Projeto/Atividade:	1608 - CONSTR.REF.AMPL.E ADEQ.DO LAR DOS IDOSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO LAR DOS IDOSOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3008	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339039000000	3009	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
449051000000	2903	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 153
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	SubFunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)	Projeto/Atividade:	2604 - TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TERMOS DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3058	CONTRIBUICOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 195 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0008 - GSUAS (PROTECAO SOCIAL ESPECIAL)
Projeto/Atividade: 2613 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SERVICOS ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	3025	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	3026	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	350.000,00			**350.000,00**
319013000000	3027	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			**40.000,00**
319094000000	3141	INDENIZACOES E REST	40.000,00			**40.000,00**
319113000000	3028	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			**40.000,00**
335041000000	3029	CONTRIBUICOES	900,00			**900,00**
339014000000	3030	DIARIAS	15.000,00			**15.000,00**
339030000000	3031	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			**200.000,00**
339032000000	3032	MATERIAL,BEM OU SERV	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	3033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	3034	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339039000000	3035	OUTROS S TERC	180.000,00			**180.000,00**
339040000000	3036	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			**5.000,00**
339092000000	3037	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	3038	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	3039	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	950.000,00			**950.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	7.180.248,97			**7.180.248,97**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 155
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2027	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2028	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	650.000,00			**650.000,00**
319013000000	2029	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			**50.000,00**
319094000000	3142	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	2030	OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00			**63.000,00**
339014000000	2031	DIARIAS	50.000,00			**50.000,00**
339030000000	2032	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00			**450.000,00**
339033000000	2033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339036000000	2034	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
339039000000	2035	OUTROS S TERC	320.000,00			**320.000,00**
339040000000	2904	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			**10.000,00**
339092000000	2471	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00			**900,00**
339093000000	2578	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	2036	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	1.700.000,00			**1.700.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 156
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0021 - GESTÃO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1708 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - AGRICULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2579	CONTRIBUICOES	250.000,00			**250.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 157
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2703 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2037	DIARIAS	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	2038	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	2335	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	2039	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	8.000,00			**8.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 158
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	1712 - CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR. REFORMA E AMPL. DE VIVEIRO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2905	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2704 - ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ESTRUT. CADEIA PRODUTIVA HORTIFRUTIGRANJEIROS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2040	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	2041	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449052000000	2042	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 160
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2705 - PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROD. DISTRIB. DE MUDAS PARA AGRICULTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2043	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2044	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2045	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3143	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	2046	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	2047	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2048	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	2049	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2050	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2051	OUTROS S TERC	25.400,00			**25.400,00**
339040000000	2906	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	2052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 161
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	1701 - AQUIS.VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISICAO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E PATRULHA MECANIZADA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1193	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00			**230.000,00**
		TOTAL:	230.000,00			**230.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 162
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	1709 - CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR. MINI ABATEDOURO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2580	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	1710 - AQUIS.EQUIP.MATER.E VEICULOS PARA APOIO PROD.LEITE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUIS.EQUIP.MATERIAIS E VEICULOS PARA APOIO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	2581	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 164
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	1711 - IMPLANTACAO BARRACAO P/APOIO A PRODUTORES DE CAFE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO BARRACAO PARA APOIO AOS PRODUTORES DE CAFE DO MUN.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2907	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 165
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2706 - FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FOMENTO CULTURA VEG AGRICULTURA FAMILIAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1194	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1195	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	1196	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			**10.000,00**
449052000000	3266	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 166
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2707 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2053	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	2054	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339033000000	2055	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2056	OUTROS S TERC	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	2057	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	35.000,00			**35.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 167
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0021 - GESTÃO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1706 - IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO UND BENEFICIAMENTO PESCADOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1198	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 168
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	1702 - CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONV CONSÓRCIOS INTERMUN DE DESENVOLVIMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	1199	CONTRIBUICOES	1.102,00			**1.102,00**
		TOTAL:	1.102,00			**1.102,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2708 - MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUT UNID MUNIC CADASTRAMENTO - UMC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2058	DIARIAS	1.500,00			**1.500,00**
339030000000	2059	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	2060	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2061	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 170
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2709 - PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROM. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1201	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1202	OUTROS S TERC	3.500,00			**3.500,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2710 - APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO A CAPACITAÇÃO RURAL - SENAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1203	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1204	OUTROS S TERC	3.500,00			**3.500,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 172
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2712 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS PROPRIEDADES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1207	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1208	OUTROS S TERC	3.500,00			**3.500,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 173
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2713 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUT DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2062	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2063	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	120.000,00			**120.000,00**
319013000000	2064	OBRIGACOES PATRONAIS	900,00			**900,00**
319094000000	3144	INDENIZACOES E REST	5.000,00			**5.000,00**
319113000000	2065	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			**20.000,00**
339014000000	2066	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2067	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	2068	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2069	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	2070	OUTROS S TERC	138.000,00			**138.000,00**
339040000000	2908	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00			**1.500,00**
339092000000	2472	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	2071	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	310.000,00			**310.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 174
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0021 - GESTÃO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	2714 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: EDUCAÇÃO AMBIENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2082	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2083	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00			**2.500,00**
339033000000	2084	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2085	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2086	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	7.000,00			**7.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa:	0021 - GESTÃO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	2715 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS DE INTERESSE AMBIENTAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2087	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339039000000	2088	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 176
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - GESTAO AMBIENTAL	SubFunção:	543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Programa:	0021 - GESTÃO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1704 - APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO A URBANIZAÇÃO ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2089	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	2090	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
449051000000	2091	OBRAS E INSTALACOES	500,00			**500,00**
449052000000	2092	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	358,00			**358,00**
		TOTAL:	3.858,00			**3.858,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 177
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2719 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPART. DA PECUÁRIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2473	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2474	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	300.000,00			**300.000,00**
319013000000	2475	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00			**6.000,00**
319094000000	3145	INDENIZACOES E REST	3.000,00			**3.000,00**
319113000000	2476	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00			**35.000,00**
339014000000	2477	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2478	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	2479	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400,00			**400,00**
339036000000	2480	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	2481	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
339040000000	2909	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2482	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449052000000	2483	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	370.000,00			**370.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 178
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2720 - ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA USINA DE LEITE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2094	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	2095	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
449052000000	2096	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	25.000,00			**25.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 179
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2721 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2097	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339031000000	2582	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	10.000,00			**10.000,00**
339039000000	2098	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
449052000000	2099	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME	Unidade:	120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função:	20 - AGRICULTURA	SubFunção:	604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
Programa:	0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Projeto/Atividade:	2722 - IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DA FISCALIZAÇÃO DO SIF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2337	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			**2.000,00**
339036000000	2338	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2339	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	2583	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.012,00			**1.012,00**
		TOTAL:	5.512,00			**5.512,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 181
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE PECUARIA
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL
Programa: 0019 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2723 - SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SIM-SERV INSP. MUNIC. IND. PROD. ORIGEM ANIMAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2100	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	2101	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2102	OBRIGACOES PATRONAIS	200,00			**200,00**
319094000000	3146	INDENIZACOES E REST	100,00			**100,00**
319113000000	2103	OBRIGACOES PATRONAIS	200,00			**200,00**
339014000000	2104	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2105	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339033000000	2106	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00			**100,00**
339036000000	2107	OUTROS S TERC	579,00			**579,00**
339039000000	2108	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	2109	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00			**500,00**
		TOTAL:	6.229,00			**6.229,00**
		TOTAL ORGÃO:	3.472.701,00			**3.472.701,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 182
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2822 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2121	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	2122	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.300.000,00			**3.300.000,00**
319013000000	2123	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00			**130.000,00**
319094000000	3147	INDENIZACOES E REST	100.000,00			**100.000,00**
319113000000	2124	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00			**300.000,00**
335041000000	3023	CONTRIBUICOES	950,00			**950,00**
339014000000	2125	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2126	MATERIAL DE CONSUMO	1.114.000,00			**1.114.000,00**
339033000000	2127	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2128	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
339039000000	2129	OUTROS S TERC	4.000.000,00			**4.000.000,00**
339040000000	2910	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2130	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	2584	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			**2.000,00**
449052000000	2131	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	9.000.000,00			**9.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 183
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2834 - MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO ESTRADAS - FETHAB			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2132	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00			**500.000,00**
339039000000	2133	OUTROS S TERC	2.000.000,00			**2.000.000,00**
		TOTAL:	2.500.000,00			**2.500.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1812 - IMPLANT.DE PAV.E ESTRUT.TURIST. PARQUE LAGOA GARCA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E ESTRUTURACAO TURISTICA DO PARQUE LAGOA DA GARCA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2585	OBRAS E INSTALACOES	550.000,00			**550.000,00**
		TOTAL:	550.000,00			**550.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 185
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1814 - CONST.MANUT.RECUP. BUEIROS, B.LOBOS,PVS,GUIAS,MEIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP. BUEIROS, B. LOBOS, PVS E GUIAS, MEIO FIO E SARGETAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2586	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00			**400.000,00**
339039000000	2587	OUTROS S TERC	50.000,00			**50.000,00**
449051000000	2588	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	600.000,00			**600.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 186
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1821 - APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO AO CONSELHO DE SEGURANCA NA EXECUCAO PENAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3059	CONTRIBUICOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2824 - CONSTR.REF.,AMPL.E MANUT.DE CANT.,PRACAS E JARDINS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUÇÃO REF. A AMPLIAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2139	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	2140	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
449051000000	2141	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			**150.000,00**
449052000000	2142	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 188
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2825 - MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E CONSERV DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2143	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339036000000	2484	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	2144	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
449061000000	2911	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	65.000,00			**65.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 189
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1810 - CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR. AMPL. E REF. PREDIOS PUBLICOS MUN.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2589	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00			**55.000,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 190
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1811 - REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REFORMA E REVITALIZACAO DA PRACA DA BIBLIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2590	OBRAS E INSTALACOES	55.000,00			**55.000,00**
		TOTAL:	55.000,00			**55.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1813 - CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTR. DE PRACA NO DISTRITO DE FILADELFIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2591	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	20.000,00			**20.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2835 - MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUT.VEICULOS,MAQUINAS E EQUIP.SERVICOS URBANOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2148	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00			**1.000.000,00**
339039000000	2149	OUTROS S TERC	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	1.200.000,00			**1.200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 193
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1822 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3060	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			**300.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	25 - ENERGIA	SubFunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	1823 - IMPLANT.USINA GERACAO ENERGIA FOTO VOLTAICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO DE USINA DE GERACAO DE ENERGIA FOTO VOLTAICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3061	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	25 - ENERGIA	SubFunção:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa:	0026 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2826 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	3148	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00			**190.000,00**
339039000000	3149	OUTROS S TERC	2.100.000,00			**2.100.000,00**
449051000000	3150	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	3151	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	2.300.000,00			**2.300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 196
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Projeto/Atividade:	1804 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2150	OBRAS E INSTALACOES	2.800.000,00			**2.800.000,00**
		TOTAL:	2.800.000,00			**2.800.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 197
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Projeto/Atividade:	1806 - AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO MAQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1212	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			**150.000,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 198
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0027 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Projeto/Atividade:	2831 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2151	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00			**240.000,00**
339039000000	2152	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
449051000000	2153	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	250.000,00			**250.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 199
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1820 - PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA ACESSO IFMT			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3062	OBRAS E INSTALACOES	800.000,00			**800.000,00**
		TOTAL:	800.000,00			**800.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 200
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	2823 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2159	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00			**3.000.000,00**
339039000000	2162	OUTROS S TERC	500.000,00			**500.000,00**
		TOTAL:	3.500.000,00			**3.500.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 201
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Projeto/Atividade:	1808 - ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ABERTURA, REABERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRADAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1213	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Projeto/Atividade:	1809 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2340	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	SubFunção:	841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA
Programa:	0005 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	9008 - AMORTIZACAO DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AMORTIZACAO DE DE DIVIDA FUNDADA INTERNA - FINISA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329022000000	3212	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	375.000,00			**375.000,00**
339039000000	3264	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
469071000000	3063	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	925.000,00			**925.000,00**
		TOTAL:	1.301.000,00			**1.301.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 204
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1824 - CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTOS PARA VEICULOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3064	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 205
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Função:	26 - TRANSPORTE	SubFunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Projeto/Atividade:	2828 - MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2164	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00			**90.000,00**
339039000000	2165	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 206
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 200 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0029 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto/Atividade: 2829 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2166	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2167	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	80.000,00			**80.000,00**
319013000000	2168	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			**15.000,00**
319094000000	3152	INDENIZACOES E REST	500,00			**500,00**
319113000000	2169	OBRIGACOES PATRONAIS	400,00			**400,00**
339014000000	2170	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2171	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339033000000	2172	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2173	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	2174	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339040000000	2912	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2487	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	2175	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2176	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			**3.000,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 207
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 210 - DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2830 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OFICINAS E ALMOX			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2177	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2178	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	235.000,00			**235.000,00**
319013000000	2179	OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00			**23.000,00**
319094000000	3153	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	2180	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00			**13.000,00**
339014000000	2181	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2182	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	2183	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2184	OUTROS S TERC	1.400,00			**1.400,00**
339039000000	2185	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339040000000	2913	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339092000000	2488	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	2186	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2187	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	300.000,00			**300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 208
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Unidade:	220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
Função:	15 - URBANISMO	SubFunção:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL	Projeto/Atividade:	1807 - AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO MAQ. VEICULOS E EQUIPAMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1216	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			**60.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 209
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 220 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0028 - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2833 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2188	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2189	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.200.000,00			**1.200.000,00**
319013000000	2190	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00			**25.000,00**
319094000000	3154	INDENIZACOES E REST	20.000,00			**20.000,00**
319113000000	2191	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00			**120.000,00**
339014000000	2192	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2193	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			**15.000,00**
339033000000	2194	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2195	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339039000000	2196	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
339040000000	2914	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	400,00			**400,00**
339092000000	2489	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
449051000000	2197	OBRAS E INSTALACOES	500,00			**500,00**
449052000000	2198	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	1.400.000,00			**1.400.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	28.256.000,00			**28.256.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 210
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2902 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2273	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2274	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	600.000,00			**600.000,00**
319013000000	2275	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00			**35.000,00**
319094000000	3155	INDENIZACOES E REST	30.000,00			**30.000,00**
319113000000	2276	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00			**60.000,00**
339014000000	2278	DIARIAS	20.000,00			**20.000,00**
339030000000	2279	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00			**115.000,00**
339033000000	2280	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2281	OUTROS S TERC	2.400,00			**2.400,00**
339039000000	2282	OUTROS S TERC	110.000,00			**110.000,00**
339040000000	2915	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2283	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00			**500,00**
339093000000	2593	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449051000000	2284	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	2285	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			**20.000,00**
		TOTAL:	1.000.000,00			**1.000.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 211
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0039 - TREINAMENTO DESPORTIVO	Projeto/Atividade:	2904 - APOIO A PARTIC. COMPET. REGION., EST.NAC E INTERN

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO A TREINAMENTO E PARTICIPACAO EM COMPETICOES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2286	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	2287	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339033000000	2288	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.355,00			**3.355,00**
339039000000	2289	OUTROS S TERC	40.000,00			**40.000,00**
		TOTAL:	68.355,00			**68.355,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1905 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1217	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1906 - CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO PISTA DE ATLETISMO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1218	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1907 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	1219	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00			**106.000,00**
		TOTAL:	106.000,00			**106.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 215
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1908 - CONST. REF. AMPL.E ILUM. GINÁSIO, CAMPOS E QUADRAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONST. REF. AMPLIAÇÃO E ILUMINACAO GINASIO, CAMPOS E QUADRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	1220	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			**100.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 216
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1910 - CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	2341	OBRAS E INSTALACOES	145.000,00			**145.000,00**
		TOTAL:	145.000,00			**145.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1911 - TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: TERMO DE COLABORACAO, FOMENTO E COOPERACAO - ESPORTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	2851	CONTRIBUICOES	180.000,00			**180.000,00**
		TOTAL:	180.000,00			**180.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	1913 - REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REALIZACAO LIGA ESTADUAL MOTOCROSSO ETAPA JUINA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	3065	CONTRIBUICOES	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 219
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2905 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINASIO DE ESPORTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1263	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			**6.000,00**
339036000000	1264	OUTROS S TERC	640,00			**640,00**
339039000000	1265	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	21.640,00			**21.640,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 220
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2906 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA ESCOLINHAS DE TREINAMENTO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1260	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339036000000	1261	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1262	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
		TOTAL:	45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2908 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPEONATOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1256	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			**25.000,00**
339031000000	1257	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	3.000,00			**3.000,00**
339036000000	1258	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339039000000	1259	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
		TOTAL:	45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2910 - MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO CAMPOS, QUADRAS E PRACAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1253	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339036000000	1254	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1255	OUTROS S TERC	85.000,00			**85.000,00**
		TOTAL:	100.000,00			**100.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 223
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2935 - PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROMOVER QUALIF.PROF.NA AREA EDUC. FISICA E ARBITROS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1221	OUTROS S TERC	6.500,00			**6.500,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 224
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2937 - REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1251	MATERIAL DE CONSUMO	1.025,00			**1.025,00**
339031000000	2347	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP	5.000,00			**5.000,00**
339039000000	1252	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	11.025,00			**11.025,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 225
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0009 - ESPORTE PARA TODOS	Projeto/Atividade:	2938 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1222	MATERIAL DE CONSUMO	66.150,00			**66.150,00**
		TOTAL:	66.150,00			**66.150,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 226
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	2925 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2199	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2200	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	50.000,00			**50.000,00**
319013000000	2201	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			**10.000,00**
319094000000	3156	INDENIZACOES E REST	1.000,00			**1.000,00**
319113000000	2202	OBRIGACOES PATRONAIS	900,00			**900,00**
339014000000	2203	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2204	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			**5.000,00**
339033000000	2205	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2206	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2207	OUTROS S TERC	76.000,00			**76.000,00**
339040000000	2916	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
339093000000	3157	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00			**500,00**
449051000000	2208	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			**1.000,00**
449052000000	2209	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	150.000,00			**150.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	Projeto/Atividade:	1902 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1224	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			**3.000,00**
339039000000	1225	OUTROS S TERC	3.500,00			**3.500,00**
		TOTAL:	6.500,00			**6.500,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 228
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	Projeto/Atividade:	1912 - URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: URBANIZACAO DO PARQUE ENTORNO COMPLEXO ESPORTIVO E CENTRO DE EVENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3066	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			**200.000,00**
		TOTAL:	200.000,00			**200.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 229
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	Projeto/Atividade:	2932 - REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	2353	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	1248	OUTROS S TERC	25.000,00			**25.000,00**
		TOTAL:	45.000,00			**45.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0011 - DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL	Projeto/Atividade:	2930 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1246	OUTROS S TERC	2.200,00			**2.200,00**
		TOTAL:	2.200,00			**2.200,00**
		TOTAL ORGÃO:	2.348.370,00			**2.348.370,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 231
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2952 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2221	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	50,00			**50,00**
319011000000	2222	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2223	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3158	INDENIZACOES E REST	300,00			**300,00**
319113000000	2224	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
335041000000	3024	CONTRIBUICOES	650,00			**650,00**
339014000000	2225	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2226	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			**10.000,00**
339033000000	2227	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2228	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2229	OUTROS S TERC	10.000,00			**10.000,00**
339040000000	2917	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	2230	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			**4.000,00**
		TOTAL:	30.000,00			**30.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	Projeto/Atividade:	2953 - INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: INCENTIVO E ORIENTACAO PARA EMPREENDEDORES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1241	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	1242	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 233
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
Função:	11 - TRABALHO	SubFunção:	845 - TRANSFERENCIAS
Programa:	0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	Projeto/Atividade:	2954 - FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FOMENTO A GERACAO DE TRABALHO E RENDA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	1240	CONTRIBUICOES	2.000,00			**2.000,00**
339030000000	2595	MATERIAL DE CONSUMO	1.512,00			**1.512,00**
339039000000	2596	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
		TOTAL:	5.512,00			**5.512,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
Função:	22 - INDUSTRIA	SubFunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Projeto/Atividade:	1951 - IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1238	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
449051000000	1239	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 235
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	Unidade:	100 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA
Função:	22 - INDUSTRIA	SubFunção:	661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa:	0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Projeto/Atividade:	1952 - AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO DE ÁREA INSTALAÇÃO NÚCLEO INDUSTRIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	1236	OUTROS S TERC	5.000,00			**5.000,00**
449061000000	1237	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2955 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2231	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2232	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2233	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3159	INDENIZACOES E REST	300,00			**300,00**
319113000000	2234	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	2235	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2236	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			**4.000,00**
339033000000	2237	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2238	OUTROS S TERC	1.000,00			**1.000,00**
339039000000	2239	OUTROS S TERC	4.000,00			**4.000,00**
339040000000	2918	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	2240	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00			**1.600,00**
		TOTAL:	15.000,00			**15.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	692 - COMERCIALIZACAO
Programa:	0040 - ECONOMIA SOLIDÁRIA	Projeto/Atividade:	2956 - DESENV.E FORTALEC.DAS REDES DE PROD.,COM.E CONSUMO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DAS REDES DE PRODUCAO, COMERCIO E CONSUMO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1234	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	1235	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 238
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS	SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
Programa: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Projeto/Atividade: 2958 - MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2241	DIARIAS	500,00			**500,00**
339030000000	2242	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339033000000	2243	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00			**300,00**
339039000000	2244	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
339040000000	2919	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	200,00			**200,00**
449052000000	2245	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00			**1.000,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS
SubFunção: 692 - COMERCIALIZACAO
Programa: 0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
Projeto/Atividade: 2957 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	2246	DIARIAS	1.000,00			**1.000,00**
339030000000	2247	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00			**1.500,00**
339033000000	2248	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339039000000	2249	OUTROS S TERC	1.500,00			**1.500,00**
449052000000	2250	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00			**500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE	Unidade:	110 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO
Função:	24 - COMUNICACOES	SubFunção:	695 - TURISMO
Programa:	0010 - GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Projeto/Atividade:	2959 - PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	1232	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00			**2.500,00**
339039000000	1233	OUTROS S TERC	2.500,00			**2.500,00**
		TOTAL:	5.000,00			**5.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE MINERACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2960 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2251	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2252	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.000,00			**1.000,00**
319013000000	2253	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
319094000000	3160	INDENIZACOES E REST	300,00			**300,00**
319113000000	2254	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00			**500,00**
339014000000	2255	DIARIAS	600,00			**600,00**
339030000000	2256	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			**2.000,00**
339033000000	2257	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00			**500,00**
339036000000	2258	OUTROS S TERC	500,00			**500,00**
339039000000	2259	OUTROS S TERC	2.000,00			**2.000,00**
339040000000	2920	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	500,00			**500,00**
449052000000	2260	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			**1.500,00**
		TOTAL:	10.000,00			**10.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	100.512,00			**100.512,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 242
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	Unidade:	001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1981 - ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ABERTURA DE POÇOS ARTEZIANOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3223	OBRAS E INSTALACOES	23.150,00			**23.150,00**
		TOTAL:	23.150,00			**23.150,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	Unidade:	001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1982 - AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA T

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AMPLIAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3224	OBRAS E INSTALACOES	463.000,00			**463.000,00**
		TOTAL:	463.000,00			**463.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 244
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	Unidade:	001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1983 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. ESTRUTURA FISICA DAES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	3225	OBRAS E INSTALACOES	115.770,00			**115.770,00**
		TOTAL:	115.770,00			**115.770,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 245
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	Unidade:	001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
Função:	17 - SANEAMENTO	SubFunção:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto/Atividade:	1984 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: AQUISIÇÃO VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	3226	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	115.770,00			**115.770,00**
		TOTAL:	115.770,00			**115.770,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 246
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES
Função: 17 - SANEAMENTO
SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0022 - GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL
Projeto/Atividade: 2981 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESGOTO - DAES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	3268	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN	3.340,00			**3.340,00**
319005000000	3267	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.750,00			**2.750,00**
319011000000	3269	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	1.750.000,00			**1.750.000,00**
319013000000	3271	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00			**110.000,00**
319113000000	3272	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00			**220.000,00**
339014000000	3270	DIARIAS	12.000,00			**12.000,00**
339030000000	3273	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00			**800.000,00**
339033000000	3274	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			**5.000,00**
339035000000	3275	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00			**40.000,00**
339036000000	3276	OUTROS S TERC	20.000,00			**20.000,00**
339039000000	3277	OUTROS S TERC	1.400.000,00			**1.400.000,00**
339040000000	3278	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	130.000,00			**130.000,00**
339047000000	3279	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00			**55.000,00**
339092000000	3280	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00			**10.000,00**
339093000000	3281	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			**5.000,00**
		TOTAL:	4.563.090,00			**4.563.090,00**
		TOTAL ORGÃO:	5.280.780,00			**5.280.780,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 247
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 12 - PREVI - JUINA
Unidade: 001 - PREVI - JUINA
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
Projeto/Atividade: 2421 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-JUINA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	3240	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00			**5.000,00**
319013000000	3227	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
319092000000	3243	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.000,00			**9.000,00**
319113000000	3228	OBRIGACOES PATRONAIS	100,00			**100,00**
329021000000	3231	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	500,00			**500,00**
329022000000	3230	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00			**500,00**
337170000000	3239	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00			**5.000,00**
339014000000	3229	DIARIAS	5.000,00			**5.000,00**
339030000000	3233	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			**1.000,00**
339033000000	3234	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			**5.000,00**
339036000000	3235	OUTROS S TERC	15.000,00			**15.000,00**
339039000000	3236	OUTROS S TERC	590.000,00			**590.000,00**
339047000000	3237	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00			**1.000,00**
339093000000	3238	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00			**100,00**
447170000000	3241	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00			**5.000,00**
449052000000	3242	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00			**2.500,00**
469077000000	3232	PRINCIPAL CORRIG DA DIV CONTRATUAL REFINANCIADA	500,00			**500,00**
		TOTAL:	645.300,00			**645.300,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 248
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - PREVI - JUINA	Unidade:	001 - PREVI - JUINA
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	SubFunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	Projeto/Atividade:	2422 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319001000000	3244	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.900.000,00			**3.900.000,00**
319003000000	3245	PENSOES	400.000,00			**400.000,00**
		TOTAL:	4.300.000,00			**4.300.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 249
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - PREVI - JUINA	Unidade:	001 - PREVI - JUINA
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	SubFunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0035 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	Projeto/Atividade:	2424 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339098000000	3246	COMPENSACAO DO RGPS	50.000,00			**50.000,00**
		TOTAL:	50.000,00			**50.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	12 - PREVI - JUINA	Unidade:	001 - PREVI - JUINA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto/Atividade:	9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999990000	3247	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	915.270,00			**915.270,00**
		TOTAL:	915.270,00			**915.270,00**
		TOTAL ORGÃO:	5.910.570,00			**5.910.570,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 251
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319005000000	2602	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	100,00			**100,00**
319011000000	2603	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	450.000,00			**450.000,00**
319013000000	2604	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00			**75.000,00**
319094000000	3161	INDENIZACOES E REST	2.000,00			**2.000,00**
319113000000	2605	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			**15.000,00**
339014000000	2606	DIARIAS	10.000,00			**10.000,00**
339030000000	2607	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			**50.000,00**
339036000000	2608	OUTROS S TERC	30.000,00			**30.000,00**
339039000000	2609	OUTROS S TERC	200.000,00			**200.000,00**
339040000000	2925	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00			**1.000,00**
339092000000	2611	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00			**900,00**
449052000000	2610	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00			**16.000,00**
		TOTAL:	850.000,00			**850.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 252
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9001 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS CORRENTES

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SENTENÇAS JUDICIARIAS CORRENTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	2612	SENTENCAS JUDICIAIS	60.000,00			**60.000,00**
		TOTAL:	60.000,00			**60.000,00**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 253
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9002 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DE CAPITAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SENTENÇAS JUDICIARIAS DE CAPITAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
459091000000	2613	SENTENCAS JUDICIAIS	5.500,00			**5.500,00**
		TOTAL:	5.500,00			**5.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9195 - SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.000

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: SENTENÇAS JUDICIAIS PREC. 0050030-87.2014.5.23.0000			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	2614	SENTENCAS JUDICIAIS	42.721,73			**42.721,73**
		TOTAL:	42.721,73			**42.721,73**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 255
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9201 - PRECAT.JUDICIAL 50132-70.2018.5.23 EDIMEIA F.SANTO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL 0050132-70.2018.5.23.0000 EDIMEIA FRANCISCO DOS SANTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	2926	SENTENCAS JUDICIAIS	31.055,75			**31.055,75**
		TOTAL:	31.055,75			**31.055,75**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 256
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9202 - PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO GISELI FERREIRA DA CRUZ-ME PROCESSO 800-48.2015.8.11.0025			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3072	SENTENCAS JUDICIAIS	224.511,70			**224.511,70**
		TOTAL:	224.511,70			**224.511,70**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 257
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9203 - PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL ROGERIO HALEX MENEZES DA SILVA PROCESSO 2632-53.2006.8.11.0051			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3073	SENTENCAS JUDICIAIS	182.532,57			**182.532,57**
		TOTAL:	182.532,57			**182.532,57**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9204 - PRECATORIO JUDICIAL SILVIO GENESIO LEANDRO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL SILVIO GENESIO LEANDRO PROCESSO 586-33.2010.8.11.0025			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3074	SENTENCAS JUDICIAIS	42.829,74			**42.829,74**
		TOTAL:	42.829,74			**42.829,74**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9205 - PRECATORIO JUDICIAL UNIAO - FAZENDA NACIONAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL UNIAO - FAZENDA NACIONAL N. 285255-95.2018.4.01.9198			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3075	SENTENCAS JUDICIAIS	68.984,82			**68.984,82**
		TOTAL:	68.984,82			**68.984,82**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 260
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9206 - PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL LORENA ALVES MAGALHAES SILVA PROCESSO 0050195-61.2019.5.23.000			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3248	SENTENCAS JUDICIAIS	25.733,33			**25.733,33**
		TOTAL:	25.733,33			**25.733,33**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 261
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9207 - PRECATORIO JUD.512-79.2014.5.23 - ZILDA D.DA SILVA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUDICIAL 512-79.2014.5.23.000 - ZILDA DUFFEKE DA SILVA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3249	SENTENCAS JUDICIAIS	33.466,67			**33.466,67**
		TOTAL:	33.466,67			**33.466,67**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 262
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9208 - PRECATORIO JUD.51759-94.2019.811-BARBOSA S.ADV.

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUD.51759-94.2019.811-BARBOSA E SPALDING ADVOGADOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3250	SENTENCAS JUDICIAIS	17.537,84			**17.537,84**
		TOTAL:	17.537,84			**17.537,84**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 263
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9209 - PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMP.SANEAM.MT

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUD.51220-93.2019.811-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3251	SENTENCAS JUDICIAIS	175.478,37			**175.478,37**
		TOTAL:	175.478,37			**175.478,37**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 264
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Unidade:	100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	04 - ADMINISTRACAO	SubFunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0002 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	Projeto/Atividade:	9210 - PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: PRECATORIO JUD.52453-28.2019.811 - CDTM CENTRO DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA - EPP			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339091000000	3252	SENTENCAS JUDICIAIS	78.058,61			**78.058,61**
		TOTAL:	78.058,61			**78.058,61**
		TOTAL ORGÃO:	1.838.411,13			**1.838.411,13**

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 265
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade:	999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	SubFunção:	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Projeto/Atividade:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999990000	1226	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	230.000,00			**230.000,00**
		TOTAL:	230.000,00			**230.000,00**
		TOTAL ORGÃO:	230.000,00			**230.000,00**
		TOTAL GERAL:	165.573.068,10			**165.573.068,10**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Emissão: 24/09/2020 07:04:46

Página 266
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
00	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA			
00001	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	3.841.240,00	377.000,00	4.218.240,00
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
01001	GABINETE DO PREFEITO	709.000,00	6.000,00	715.000,00
01100	JUNTA DE SERVICO MILITAR	135.000,00	5.000,00	140.000,00
01110	ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABA	69.800,00	200,00	70.000,00
01130	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	218.750,00	1.250,00	220.000,00
01140	ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING	175.000,00	5.000,00	180.000,00
01150	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	259.000,00		259.000,00
01160	DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	54.600,00	400,00	55.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
02100	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG	2.877.000,00	234.000,00	3.111.000,00
02110	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.145.000,00	847.100,00	3.992.100,00
02120	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL	1.470.000,00	770.000,00	2.240.000,00
02130	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.711.000,00	116.025,00	1.827.025,00
02140	FUNDO DE MANUT. DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	24.852.500,00		24.852.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	GESTAO DO SUS	499.487,50	10.512,50	510.000,00
03100	FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA	8.721.600,00	83.400,00	8.805.000,00
03110	FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAUDE	3.897.150,00	79.850,00	3.977.000,00
03120	FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.080.000,00	20.000,00	2.100.000,00
03130	FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	36.270.760,00	498.000,00	36.768.760,00
03150	FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS	208.000,00	7.292.500,00	7.500.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
04100	DEPARTAMENTO DE FINANCAS E TESOURARIA	390.000,00	10.000,00	400.000,00
04110	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	445.500,00	4.500,00	450.000,00
04120	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	985.000,00	15.000,00	1.000.000,00
04140	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	4.465.000,00	15.000,00	4.480.000,00
04150	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO	448.500,00	16.500,00	465.000,00
04160	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	102.012,00	3.500,00	105.512,00
04170	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	405.000,00	5.000,00	410.000,00
04180	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -	275.000,00	5.000,00	280.000,00
04199	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	8.215,00	629.500,00	637.715,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
05100	DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN	1.475.300,00	59.500,00	1.534.800,00
05110	DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL	82.500,00	2.500,00	85.000,00
05120	DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA	228.000,00	2.000,00	230.000,00
05130	DEPARTAMENTO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	14.823,00	27.000,00	41.823,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.494.248,97	436.000,00	5.930.248,97

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
06190	FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	77.000,00	3.000,00	80.000,00
06195	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	995.000,00	175.000,00	1.170.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ME			
07100	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.125.102,00	545.000,00	2.670.102,00
07110	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	335.000,00	15.858,00	350.858,00
07120	DEPARTAMENTO DE PECUARIA	438.229,00	13.512,00	451.741,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
08190	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	19.735.000,00	6.460.000,00	26.195.000,00
08200	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	246.000,00	54.000,00	300.000,00
08210	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO	297.000,00	3.000,00	300.000,00
08220	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	1.398.500,00	61.500,00	1.460.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
09100	DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES	1.548.670,00	396.000,00	1.944.670,00
09110	DEPARTAMENTO DE TURISMO	200.200,00	203.500,00	403.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINE			
10100	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	44.012,00	11.500,00	55.512,00
10110	DEPARTAMENTO DE COMERCIO	31.900,00	3.100,00	35.000,00
10120	DEPARTAMENTO DE MINERACAO	8.500,00	1.500,00	10.000,00
11	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES			
11001	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAES	4.563.090,00	717.690,00	5.280.780,00
12	PREVI - JUINA			
12001	PREVI - JUINA	4.987.300,00	8.000,00	4.995.300,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
13100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.816.911,13	21.500,00	1.838.411,13
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	144.861.400,60	20.270.897,50	165.132.298,10
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.145.270,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		166.277.568,10

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.0...	Impostos sobre o Patrimonio		
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		LEI 4320/64
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		4320
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF Outros	150.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.00.0.0.0...	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios		
1.1.1.8.01.0.0.0...	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios		
1.1.1.8.01.1.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.2.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	50.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.3.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.1.4.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	800.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.4.0.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis		
1.1.1.8.01.4.1.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	3.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.4.2.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.4.3.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.01.4.4.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	1.500,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.0.0.0...	Impostos sobre a ProduCao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos		
1.1.1.8.02.3.0.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal		LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto Sobre Servico de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.1.0...	ISS - Simples Nacional	2.100.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros		LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	25.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa		LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	300.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros		LEI 4320/64
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	150.000,00	
1.1.1.9.00.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.1.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.1.1.0...	Outros Impostos - Principal	400.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.01.1.2.0...	Outros Impostos - Multas e Juros	15.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.01.1.3.0...	Outros Impostos - Divida Ativa	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.1.9.01.1.4.0...	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao		
1.1.2.1.01.1.0.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Principal		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest.Servicos	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Abate de Animais	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	1.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxa de Licenca para Execucao de Obras Particulares	160.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.1.0...	Outras Taxas Pelo Exercicio do Poder de Policia	163.758,10	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.2.0...	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - Multas e Juros	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.3.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.01.1.4.0...	Taxas de InspeCao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.0.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.1.2.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros	1.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 24/09/2020 07:01:48

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.1.04.1.3.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.1.04.1.4.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal		
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Cemiterio	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Expediente	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxa de Limpeza Publica	1.400.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.1.0...	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	200.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.2.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros		
1.1.2.2.01.1.2.0...	Multa e Juros Taxa de Limpeza Publica	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.2.0...	Multa e Juros de Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	20.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.3.0...	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa		LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.3.0...	Divida Ativa Taxa de Limpeza Publica	230.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.3.0...	Divida Ativa de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.2.2.01.1.4.0...	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - Divida Ativa - Multas e Juros	160.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.0.00.0.0.0...	ContribuiCao de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.0...	ContribuiCao de Melhoria - Especifica E/M		
1.1.3.8.04.0.0.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.0.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	500.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.8.04.1.2.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Multas e Juros	10.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.8.04.1.3.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa	100.000,00	LEI 4320/64
1.1.3.8.04.1.4.0...	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	150.000,00	LEI 4320/64
1.2.0.0.00.0.0.0...	ContribuiCoes		
1.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
1.2.1.8.01.0.0.0...	Contribuicao do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de Est/DF/Mun		
1.2.1.8.01.1.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	2.300.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	95.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.1.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - DAES	120.000,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.1.2.0...	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.2.0.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo		LEI 4320/64
1.2.1.8.01.2.1.0...	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100,00	LEI 4320/64
1.2.1.8.01.3.0.0...	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		LEI 4320/64
1.2.1.8.01.3.1.0...	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100,00	LEI 4320/64
1.2.4.0.00.0.0.0...	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.0...	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica		
1.2.4.0.00.1.1.0...	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.0...	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.0...	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao		
1.3.1.0.01.1.0.0...	Alugueis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.0...	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	LEI 4320/64
1.3.1.0.02.0.0.0...	Concessao, Permissao, AutorizaCao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos		
1.3.1.0.02.1.0.0...	Concessao, Permissao, AutorizaCao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos		
1.3.1.0.02.1.1.0...	Concessao, Permissao, AutorizaCao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Principal	330.000,00	LEI 4320/64
1.3.1.0.02.1.3.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos - Divida Ativ	5.750,00	LEI 4320/64
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e CorreCoes Monetarias		
1.3.2.1.00.1.0.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	15.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	30.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ContribuiCao de IntervenCao no Dominio	1.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	30.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	100.000,00	LEI 4320/64

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANC.DE RECURSOS NAO VINCULADOS - DAES	10.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	RemuneraCao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal		LEI 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remun.de Outros Depositos Banc. Recursos Nao Vinculados - EXECUTIVO	144.000,00	LEI 4320/64
1.3.2.1.00.4.0.0...	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.0...	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.00.4.1.0...	Remuneracao Recursos Regime Proprio Prev.Social - RPPS	10.000,00	LEI 4320/64
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de ServiCos		
1.6.1.0.00.0.0.0...	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.1.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		
1.6.1.0.01.1.1.0...	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTR. DE AGUA	5.000.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.0.01.1.1.0...	SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	200.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.0.01.1.1.0...	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	50.000,00	LEI 4320/64
1.6.1.0.02.0.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		LEI 4320/64
1.6.1.0.02.1.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		LEI 4320/64
1.6.1.0.02.1.1.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0...	ParticipaCao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	24.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	930.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho		
1.7.1.8.01.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	900.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.01.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.02.0.0.0...	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.0...	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.0...	Cota-parte da CompensaCao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.02.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	350.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - BLOCO CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLI		
1.7.1.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	ATENCAO BASICA - ACS	850.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA ATENCAO BASICA	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transicao	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada	2.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	Incentivo para Acoes Estrategicas	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	Programa de Informatizacao da APS	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.1.1.0...	Incremento Temporário Custeio Serv. Atencao Basica em Saude	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
1.7.1.8.03.2.1.0...	RECURSOS DO SUS - MAC - SAMU	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	OUTRAS TRANSF. DO SUS - MAC	6.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	MAC - APOIO A IMPLANTACAO DA REDE CEGONHA	3.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.2.1.0...	FNS - INCREMENTO MAC	500.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
1.7.1.8.03.3.1.0...	TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	TRANSF. RECURSOS DO SUS - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.3.1.0...	TRANSF. RECURSOS DO SUS - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
1.7.1.8.03.4.1.0...	TRANSF. DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.5.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.03.5.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal		
1.7.1.8.03.5.1.0...	TRANSF. DO SUS - GESTAO DO SUS - FAN	30.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.5.1.0...	OUTRAS TRANSF. DO SUS - GESTAO DO SUS	300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.9.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P		LEI 4320/64
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transf. SUS - CORONAVIRUS (COVID-19)	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transf. SUS - UTI ADULTO II - COVID 19	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transf.de Recursos Programa Enfrent.ao Coronavirus LC 173		LEI 4320/64
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-EducaCao		
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	1.300.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.2.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	5.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar PNAE - Princ		
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAE - Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	230.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAEC - Programa Merenda Escolar - Creche	250.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAEP - Programa Merenda Escolar - Pre-Escola	130.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.3.1.0...	PNAEEJA - Programa Merenda Escolar - EJA	2.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	180.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.9.0.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao FNDE - Principal		LEI 4320/64
1.7.1.8.05.9.1.0...	Outras Transferencias do FNDE - Novas Turmas	200.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.05.9.1.0...	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios - Educacao	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.06.0.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96 - Principal	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
1.7.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		
1.7.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.0...	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	80.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	180.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	PISO BASICO VARIAVEL II - EQUIPE VOLANTE	80.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	PISO BASICO FIXO	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.0...	FNAS - ACOES DO COVID NO SUAS PARA EPI	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.1...	FNAS - ACOES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTO	20.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.1...	FNAS - ACOES COVID PARA ACOLHIMENTO	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.1...	FNAS - INCREMENTO TEMP.BLOCO PROT.SOCIAL ESP. COVID 19	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.12.1.1.1...	FNAS - INCREMENTO TEMP.BLOCO PROT.SOCIAL BASICA COVID 19	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.0...	FEX	1.000.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.0...	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.1.8.99.1.1.0...	Transf.Recursos Programa Enfrent.Coronavirus Mitig.Efeitos Fin.LC 173		LEI 4320/64
1.7.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao	3.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especifica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.0...	ParticipaCao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		

Emissão: 24/09/2020 07:01:48

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico		
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e HabitaCao-FETHAB - Principal	2.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Saude Bucal - SB	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	PSF - Programa Saude da Familia	1.300.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	MAC - Media e Alta Complexidade	5.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	PASCAR - Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	Incentivo ao Alcance de Metas da Atencao Basica	30.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	Farmacia Basica	150.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	Incentivo Financeiro ao Custeio do SAMU	600.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	Incentivo Financeiro ao Custeio do UPA	1.100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.0...	Repasse Convenio Manutencao da UTI	4.800.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.1...	PAICI - Programa de Apoio a Consorcios Intermunicipais de Saude	263.760,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.03.1.1.1...	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HANSENIASE/AAER	130.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.07.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.2.8.07.1.0.0...	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.2.8.07.1.1.0...	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - Principal		
1.7.2.8.07.1.1.0...	Transferencia de Co-Financiamento do FEAS-Fundo Estadual Assist.Social	100.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao - Principal		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal		LEI 4320/64
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	1.500.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - FETHAB SEDUC	700.000,00	LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados Nao Relacionadas a Educacao/Saude - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9...	PLANO DIRETOR	45.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.9...	CINE JUINA	45.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.9...	Conv. 249/2019 - II Semana das Artes de Juina-MT		LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.9...	Conv. 236/2019 - Oleo Diesel Linha 05 - Rio Furquim		LEI 4320/64
1.7.2.8.10.9.1.9...	Convenio Estado Diesel Recuperacaoo Estrada Aldeia		LEI 4320/64
1.7.4.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		
1.7.4.0.00.1.0.0...	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		
1.7.4.0.00.1.1.0...	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL		
1.7.4.0.00.1.1.9...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL		
1.7.4.0.00.1.1.9...	Transferencias de Apoio/Fomento Cultural	50.000,00	LEI 4320/64
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas		
1.7.5.0.00.1.0.0...	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.0...	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	17.000.000,00	LEI 4320/64
1.7.7.0.00.0.0.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas		
1.7.7.0.00.1.0.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas		
1.7.7.0.00.1.1.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal		
1.7.7.0.00.1.1.0...	Doacoes em Beneficio de Criancas e Adolescentes - PF - Principal	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.0...	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.0...	Multas Previstas em LegislaCao Especifica		
1.9.1.0.01.1.0.0...	Multas Previstas em LegislaCao Especifica		
1.9.1.0.01.1.1.0...	Multas Previstas em LegislaCao Especifica - Principal		
1.9.1.0.01.1.1.0...	Multas Previstas na Legislacao Sanitaria	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.01.1.1.0...	Multas Previstas na Legislacao de Transito	150.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.01.1.1.0...	Multas Por Auto de Infracao - PROCON	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.01.1.1.0...	Outras Multas Previstas na Legislacao Especifica	20.000,00	LEI 4320/64

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.1.0.01.1.1.0...	MULTAS AUTOS DE INFRACAO DESTIN.FUNDO MUN.DIR.CRIANCA ADOLESCENTES	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.01.1.2.0...	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - Multas e Juros	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.01.1.3.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.01.1.4.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.06.0.0.0...	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.0.06.1.0.0...	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		
1.9.1.0.06.1.1.0...	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - Principal		
1.9.1.0.06.1.1.0...	MULTAS ADMINISTRATIVAS DANOS AMBIENTAIS - FUNDEMA	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.06.2.0.0...	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS		LEI 4320/64
1.9.1.0.06.2.1.0...	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.08.0.0.0...	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS		
1.9.1.0.08.1.0.0...	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS		
1.9.1.0.08.1.1.0...	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - Principal		
1.9.1.0.08.1.1.0...	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Educacao	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.08.1.1.0...	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - SAUDE	300.000,00	LEI 4320/64
1.9.1.0.08.1.1.0...	MP Trabalho - Projeto Gestao Acervo Acessibilidade Bibliotecas		LEI 4320/64
1.9.1.0.09.0.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		LEI 4320/64
1.9.1.0.09.1.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		LEI 4320/64
1.9.1.0.09.1.1.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.0.00.0.0.0...	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0...	IndenizaCoes		
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras IndenizaCoes		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras IndenizaCoes		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras IndenizaCoes - Principal		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - EXECUTIVO	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - RPPS	300,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.00.0.0.0...	RestituiCoes		
1.9.2.2.01.0.0.0...	RestituiCao de Convenios		
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras RestituiCoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras RestituiCoes		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras RestituiCoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras Restituicoes - EXECUTIVO	250.000,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.1.0...	OUTRAS RESTITUICOES - DAES	5.030,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.1.9...	DEMAIS RESTITUICOES - RPPS	500,00	LEI 4320/64
1.9.2.2.99.1.3.0...	Outras Restituicoes - Divida Ativa	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.03.0.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.1.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores -	130.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.12.0.0.0...	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia		LEI 43620/64
1.9.9.0.12.1.0.0...	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa		LEI 4320/64
1.9.9.0.12.1.1.0...	Encargos Legais Pela Inscricao em Divida Ativa - Principal	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.12.2.0.0...	ONUS DE SUCUMBENCIA		
1.9.9.0.12.2.1.0...	ONUS DE SUCUMBENCIA - Principal		LEI 4320/64
1.9.9.0.12.2.1.0...	Onus de Sucumbencia - Honorarios Advocaticios	100.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.12.2.1.0...	Onus de Sucumbencia - Diligencias	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.12.2.3.0...	Onus de Sucumbencia - Divida Ativa	1.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primarias - Principal		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Saude	20.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.1.1.0...	Repasse Termo de Parcereias Correios	50.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas Diversas - Saude	10.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.1.3.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	10.000,00	
1.9.9.0.99.1.4.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.2.0.0...	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.0...	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.000.000,00	LEI 4320/64
1.9.9.0.99.2.3.0...	Outras Receitas - Financeiras - Divida Ativa	20.000,00	LEI 4320/64
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital		
2.1.0.0.00.0.0.0...	Operacoes de Credito		
2.1.1.0.00.0.0.0...	Operacoes de Credito - Mercado Interno		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.1.1.2.00.0.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.00.1.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.00.1.1.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal		
2.1.1.2.00.1.1.0...	Operacao de Creditos Interna - PROGRAMA FINISA		LEI 4320/64
2.2.0.0.00.0.0.0...	AlienaCao de Bens		
2.2.1.0.00.0.0.0...	AlienaCao de Bens Moveis		
2.2.1.3.00.0.0.0...	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.0...	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.0...	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes - Principal		
2.2.1.3.00.1.1.0...	AlienaCao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	100.000,00	LEI 4320/64
2.2.1.3.00.1.3.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Divida Ativa	10.000,00	LEI 4320/64
2.2.2.0.00.0.0.0...	AlienaCao de Bens Imoveis		
2.2.2.0.00.1.0.0...	AlienaCao de Bens Imoveis		
2.2.2.0.00.1.1.0...	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal		
2.2.2.0.00.1.1.0...	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal - Exceto RPPS	456.950,00	LEI 4320/64
2.2.2.0.00.1.2.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros		LEI 4320/69
2.2.2.0.00.1.2.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros - Exceto RPPS	20.000,00	LEI 4320/69
2.2.2.0.00.1.3.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Divida Ativa		
2.2.2.0.00.1.3.0...	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - EXCETO RPPS	10.000,00	
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.03.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		
2.4.1.8.03.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio na Rede de Servicos Publi		
2.4.1.8.03.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Bloco Custeio na Rede de Servicos Publi		
2.4.1.8.03.1.1.0...	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Atencao Basica	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.03.2.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
2.4.1.8.03.2.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -		
2.4.1.8.03.2.1.0...	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a MAC	1.500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.03.2.1.0...	Reforma CTA-Banco de Sangue		LEI 4320/64
2.4.1.8.03.2.1.0...	Conv. Reforma CTA- Banco de Sangue Juina	80.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.03.3.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude		
2.4.1.8.03.3.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal		
2.4.1.8.03.3.1.0...	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Vigilancia em Saude	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.03.4.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica		
2.4.1.8.03.4.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal		
2.4.1.8.03.4.1.0...	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Assistencia Farmaceutica	30.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.03.5.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS		
2.4.1.8.03.5.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal		
2.4.1.8.03.5.1.0...	Recursos do SUS - Bloco de Investimentos - Destinados a Gestao do SUS	10.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao		
2.4.1.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal		
2.4.1.8.10.2.1.0...	Construcoes, Reforma e Ampliacao de Escolas	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	Construcao, Reforma e Ampliacao de CEIs	750.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	Aquisicao de Veiculos para o Transporte Escolar	300.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.2.1.0...	Conv. Cobertura Quadra Escola Mun. Paulo Freire		LEI 4320/64
2.4.1.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.1.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal		
2.4.1.8.10.5.1.0...	Construcao de Rede de Esgoto Sanitario	3.300.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Pavimentacao de Vias Urbanas	1.200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.1.0...	Abertura, Reabertura e Recuperacao de Estradas	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.1.0...	Construcao e Recuperacao de Pontes	40.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.1.0...	Pavimentacao Estrada IFMT	750.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.1.0...	Conv. 866018/2018 - Pavimentacao Asfaltica Av. Londrina	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.7.1.0...	Convenio Pavimentacao Asfaltica Setor Industrial	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Implantacao de Iluminacao Pública	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Construcao de Moradias Populares	20.000,00	LEI 4320/64

Emissão: 24/09/2020 07:01:48

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.8.10.9.1.0...	Implantacao Barracao de Apoio aos Produtores de Cafe	80.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Aquisicao Equipamentos e Veiculos Para Apoio aos Produtores de Leite	30.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Aquisicao Veiculos e Patrulha Mecanizada Agricola	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Implant. de Pav. e Estrut. Turist. Parque Lagoa da Garca	500.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Aquisidao de Veiculos e Maquinas Pesadas	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Construcao e Ampliacao Sistema Abastecimento de Agua	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.1.8.10.9.1.0...	Urbanizacao do Parque/Area Verde Entorno Complexo Esportivo Centro Eve	150.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao		
2.4.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de EducaCao - Principal		
2.4.2.8.10.2.1.0...	Construcao Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc.Mun.Paulo Freire	100.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.8.10.2.1.0...	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito Terra Roxa	80.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.8.10.2.1.0...	Cobertura Quadra Poliesportiva Distrito Filadelfia	80.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri		
2.4.2.8.10.7.1.0...	Pavimentacao Asfaltica	200.000,00	LEI 4320/64
2.4.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		
2.4.2.8.10.9.1.0...	Reforma e Revitalizacao da Praca da Biblia		LEI 4320/64
2.4.2.8.10.9.1.0...	Construcao de Pista de Skate		LEI 4320/64
2.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas de Capital		
2.9.1.0.00.0.0.0...	Integralizacao de Capital Social		
2.9.1.0.00.1.0.0...	Integralizacao de Capital Social		
2.9.1.0.00.1.1.0...	Integralizacao de Capital Social - Principal		
2.9.1.0.00.1.1.0...	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - DAES	15.750,00	LEI 4320/64
7.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes Intraorcamentarias		
7.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
7.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios		
7.2.1.8.03.0.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de Est/DF/Mun		
7.2.1.8.03.1.0.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil - Executivo	2.944.370,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil - Legislativo	130.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.1.0...	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil - DAES	180.000,00	LEI 4320/64
7.2.1.8.03.1.2.0...	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.1....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1.000.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.3....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	-100.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.1.4....	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	-100.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.01.4.4....	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	-500,00	LEI 4320/64
03.1.1.1.8.02.3.4....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	-30.000,00	
03.1.1.1.9.01.1.4....	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros	-10.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.01.1.1....	Taxa de Licenca P/Funcionamento Estab.Com.Ind.e Prest.Servicos	-20.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.01.1.4....	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - Divida Ativa - Multas e Juros	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.1.04.1.1....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.1.1....	Taxa de Limpeza Publica	-200.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.1.1....	Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	-5.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.1.3....	Divida Ativa de Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	-1.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.2.2.01.1.4....	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	-40.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.3.8.04.1.1....	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Principal	-30.000,00	LEI 4320/64
03.1.1.3.8.04.1.4....	ContribuiCao de Melhoria para PavimentaCao e Obras Complementares - Divida Ativa - Multas e Juros	-50.000,00	LEI 4320/64
03.2.2.2.0.00.1.1....	AlienaCao de Bens Imoveis - Principal - Exceto RPPS	-10.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.01.2.1....	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-4.800.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.01.5.1....	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.1.8.06.1.1....	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraCao L.C. N. 87/96 - Principal	-20.000,00	LEI 4320/64
04.1.7.2.8.01.1.1....	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.600.000,00	LEI 4320/64

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
04.1.7.2.8.01.2.1....	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.100.000,00	LEI 4320/64
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**166.277.568,10**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito(a)

NATANIEL TOMASINI
Contador(a)

Emissão: 24/09/2020 07:01:48

Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE JUINA - MT

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		154.674.868,10	LEGISLATIVA		4.218.240,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	28.234.258,10		ADMINISTRACAO		27.650.438,13
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-1.596.500,00		ASSISTENCIA SOCIAL		7.180.248,97
CONTRIBUICOES	8.769.770,00		PREVIDENCIA SOCIAL		4.995.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	690.750,00		SAUDE		56.161.260,00
RECEITA DE SERVICOS	5.300.000,00		TRABALHO		5.512,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	122.723.760,00		EDUCACAO		34.195.600,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-11.920.000,00		CULTURA		1.842.025,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.472.830,00		DIREITOS DE CIDADANIA		280.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		11.602.700,00	URBANISMO		4.430.000,00
OPERACOES DE CREDITO			HABITACAO		41.823,00
ALIENACAO DE BENS	596.950,00		SANEAMENTO		9.080.780,00
DEDUÇÕES ALIENACAO DE BENS	-10.000,00		GESTAO AMBIENTAL		290.858,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.000.000,00		AGRICULTURA		801.843,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.750,00		INDUSTRIA		15.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		261.500,00
			COMUNICACOES		5.000,00
			ENERGIA		2.500.000,00
			TRANSPORTE		8.300.000,00
			DESPORTO E LAZER		946.870,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		1.930.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		1.145.270,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	166.277.568,10		TOTAL:	166.277.568,10

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NATANIEL TOMASINI
Contador CRC MT - 011911/O-4

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

DECRETO 001-2021 - ESTABELECE EXPEDIENTE EM TURNO ÚNICO NO PODER EXECUTIVO - JUINA2021 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 001, DE 1.º DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece expediente em Turno Único de 6 (seis) horas de diárias de serviço contínuo, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº **101**/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – que estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano e exercício vindouro;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Direta do Poder Executivo implantar formas para reduzir despesas, inclusive com atendimento em Turno Único, se for necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO que o Turno Único gerará uma economia nos gastos com energia elétrica, telefones, material de expediente, combustíveis, suprimentos, peças de reposição e outras despesas variáveis e correntes; e,

CONSIDERANDO que o Turno Único não trará prejuízos para o bom e regular funcionamento das repartições Públicas Municipais, no que diz respeito, inclusive, aos munícipes administrados,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido Turno Único de 6 (seis) horas diárias de serviço contínuo, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser cumprido no horário das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2.º O Turno Único estabelecido pelo art. 1.º, do presente Decreto, vigorará a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3.º O horário de expediente diferenciado, estabelecido pelo Turno Único que trata o presen*te Decreto, não será aplicados para:*

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde (unidades e postos de saúde, CAPS, transporte de pessoas etc...), *limpeza pública urbana, coleta de lixo, Vigilância Sanitária e em Saúde, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas competências, atribuições e funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, e* funcionamento nos moldes atuais; *e,*

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 4.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes,

se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

Art. 5.º Os servidores investidos em cargos de Direção e Assessoramento Geral e Superior, em Cargos de Confiança e em Funções Gratificadas, exercerão suas *atribuições e funções além das* 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, sempre que necessário.

Art. 6.º Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com interrupção de 2 (duas) horas diárias, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência do presente Decreto.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho dos servidores para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado o cumprimento 8 (oito) horas diárias, durante o período de Turno Único.

Art. 7.º Fica vedada, na vigência do Turno Único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, devidamente, justificados e autorizados expressamente pelos Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos, fazendo *jus* os servidores, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho, estabelecida para os respectivos cargos.

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, o Gabinete do Prefeito e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia do seu inteiro teor, a todos os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, no presente Decreto, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação internos e externos, para conhecimento dos munícipes administrados, e, encaminhamento de Ofício a todos os Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual radicados no Município.

Art. 9.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 1.º de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **ADILSON MATEUS LAVARDA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1242217 SSP/MS e do **CPF** n.º 669.352.452.49, do cargo em comissão de **Secretario Municipal de Viação, Obras Publicas e Serviços Urbanos**, nomeado conforme Portaria n.º 135/2019 de 02 de dezembro de 2019.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data a Sra. **MARIA LUIZA RUDNIK DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17433290 SSP/MT e CPF nº. 016.358.491.52, do Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, nomeada conforme Portaria n.º 071/2020 de 04 de junho de 2020.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data a Sra. **CRISTIANE COMIN DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1831151-2 SSP/MT e do **CPF nº** 016.779.941-00, do Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nomeada conforme Portaria n.º 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **FIORAVANTE JOSE MONTANHER,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 2278834-4 SSP/MT e do **CPF Nº** 033.103.461-10, do Cargo em Comissão de Secretario Agricultura**,** nomeado conforme Portaria n.º 057/2019 de 15 de maio de 2019.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgâ-

nica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 20916531 SSP/PR e do **CPF Nº** 041.461.481.03, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, nomeado conforme Portaria n.º 101/2020 de 04 de agosto de 2020**.**

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **ERIVELTON ZIGER SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17155070 SSP/MT e CPF nº. 011.606.931.70, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças**.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **MAIKON DOS SANTOS SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1346058-7 SSP/MT e do **CPF n.º** 782.387.651-53, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Desporto e Lazer, nomeado conforme Portaria n.º 036/2020 de 02 de março de 2020.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o Sr. **SERGIO OLIVEIRA MOREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1344935-4 SSP/MT e do **CPF** n.º 912.514.781-15, do cargo em comissão de Secretario de Turismo e Cultura, nomeado conforme Portaria n.º 063/2019 de 03 de junho de 2019.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 04 de janeiro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 318/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE **REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 312/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 312/2020 de 18 de Dezembro de 2020, que Dispõe sobre Concessão de Licença Saúde (INSS) da Servidora Contatada Tairine Aparecida dos Anjos Beccari.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 /2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O CARGO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** SRA. **BRUNA MARTINS DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª BRUNA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG n˚ 1955960-7SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n˚ 023.494.791-88 residente e domiciliada na Av. J. K., n˚ 902, Bairro Centro, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Educação, do Município de Juscimeira/MT.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre **NOMEAÇAO** para ocupar o **Cargo de Secretaria de Administração** do Município de Juscimeira e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª KATTY DAISY DE ARAUJO E LIMA, Matricula nº 2931, brasileira, portadora do RG nº 13147820 SSP/MT, CPF nº 881.354.381-68, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte s/nº Cen-

tro Juscimeira-MT para ocupar o **Cargo de Secretário de Administração do Município de Juscimeira**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O **CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA SRº TULIO AGUIAR TABOSA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº TULIO AGUIAR TABOSA, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 19961561 SSP/MT, CPF nº 003.169.831-01, inscrito na OAB/MT nº 25531/0/MT, residente e domiciliada na Rua R Nº 0235, Bairro Cajus Juscimeira-MT, para ocupar o **CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA**.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Srº **JOSÉ JUNIOR ALVES,** para ocupar o **Cargo de Secretario de Fazenda e Finanças,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o **Srº JOSÉ JUNIOR ALVES, CPF Nº 723.049. 101-06 ,** residente e domiciliado à Rua Dr. Castilho, nº 1386, Centro, Juscimeira-Mt.,para ocupar o **Cargo de Secretario de Fazenda e Finanças** do município de Juscimeira-Mt.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001 /2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA OCUPAR O CARGO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** SRA. **SILVANI GOMES DA SILVA SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Srª SILVANI GOMES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG n° 703414SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 632.657.101-49, residente e domiciliada na Rua Ronaldo Fidélis Pereira, n° 240, Bairro Cajus, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Desenvolvimento Social, do Município de Juscimeira/MT.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** dos Servidores Contratados por tempo Determinado lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social,e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR Servidores Contratados por tempo Determinado abaixo relacionados com data de 31/12/2019, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Mat. Nome Cargo

831-2	Arlete Cristiny Pires da Silva	Visitador Social
887-2	Cleide Sales Altran	Visitador Social
862-2	Daniella Oliveira Castro de Lima	Psicóloga
827-2	Deyse Scorpioni de Oliveira	Visitador Social
825-2	Jhermerson Almeida de Jesus	Psicólogo
950-1	Josimara Cardoso de Souza	Coornedadora Programa PAIF
857-2	Layllianne Nathielle de Moura	Visitador Social
724-3	Maria Cristina Mandruzzato Crepaldi	Coord. Serv. Conv. Fort. Vinculo
828-2	Pedro Bezerra da Silva Neto	Visitador Social

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2020.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** dos Servidores Contratados por tempo Determinado lotados na Secretaria de Saúde,e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR Servidores Contratados por tempo Determinado abaixo relacionados com data de 31/12/2020, lotados na Secretaria de Saúde.

Mat. Nome Cargo

655-8	Alexsandra Aparecida de Faria	Serviços Gerais
946-1	Antonio Carlos da Silva	Motorista de Ambulância
671-3	Ariel Ribeiro Fermau	Motorista de Ambulância
834-2	Bruna Rafaela Fontaneli e Silva D. Reis	Enfermeira
477-4	Crislene Alves Euzébio	Técnico de Enfermagem
851-2	Danielly Taynara Silva Santos	Serviços Gerais
948-1	Danilo de Souza Moraes	Motorista de Ambulância
868-2	Edineia Paula de Oliveira	Psicólogo
838-2	Edipaula Conceição de Oliveira	Serviços Gerais
849-2	Elza Coelho de Souza	Serviços Gerais
882-2	Evanildo Leite de Souza	Motorista de Ambulância
947-1	Jeferson Souza Andrade	Motorista de Ambulância
842-2	Josimar Lopes de Assunção	Motorista de Ambulância
484-6	Kelly Cristina Martins	Odontologo
870-1	Lais Fernandes Menezes Amaral	Enfermeira
949-1	Marciano Oliveira do Carmo	Motorista de Ambulância
908-1	Marcos Morais de Brito	Motorista de Ambulância

481-9	Mariangela de Carvalho Bastos	Enfermeira
881-1	Naiane Maiara da Silva Costa	Técnico em Enfermagem
907-1	Pedro Palombit	Motorista de Ambulância
837-2	Raianny Karla Santos Oliveira	Médica
852-2	Raidirene Rodrigues da Silva	Serviços Gerais
906-1	Ronildo Alves Campos	Motorista de Ambulância
623-2	Tairine Aparecida dos Anjos Beccari	Odontologa
476-5	Thais Nayara de Matos Almeida	Enfermeira

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2020.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** dos Servidores Contratados por tempo Determinado lotados na Secretaria de Educação, e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR Servidores Contratados por tempo Determinado abaixo relacionados com data de 31/12/2020, lotados na Secretaria de Educação.

Matricula	Servidor	Cargo
2982-1	Adriana Ferraz da Costa Izidorio	Professor Nivel II
2977-1	Andreia Magalhães da Silva	Professor Nivel II
2975-1	Angela Maria de Lima Vieira	Professor Nivel II
2960-1	Beatriz Paula de Araujo	ADI – Aux. Desenv. Infantil
2967-1	Carla Patricia do Amaral Santos	Professor Nivel II
2970-1	Clarita Moreira Quirino	Professor Nivel II
2963-1	Edineia Morais de Oliveira	Apoio Adm.Educ.Serv.Manut.Infraestrutura
2983-1	Elizeu Viniski dos Santos	Monitor de Transporte Escolar
2965-1	Erica Lorraine Ferreira Lima	Apoio Adm.Educ.Serv.Manut.Infraestrutura
2972-1	Francilene Martins da Silva	Professor Nivel II
2978-1	Gizely Ferreira C. Mendonça	Professor Nivel II
2961-1	Jessica Lorene dos Santos Matos	Apoio Educ.Serv.Manut.Infraestrutura
2964-1	Josiane Dionisio Soares	Apoio Educ.Serv.Manut.Infraestrutura
2979-1	Jusimar da Costa Oliveira	Professor Nivel II
2973-1	Maria Adriana Gloria Paiva	Professor Nivel II
2974-1	Marinezia Silva Oliveira	Professor Nivel II
2968-1	Osiel Pereira dos Santos	Professor Nivel II
2959-1	Patricia dos Santos C. Nakagawa	ADI – Aux. Desenv. Infantil
2969-1	Patricia Maria Ferreira Rodrigues	Professor Nivel II
2980-1	Quelen Rezende Barbosa	Professor Nivel II
2966-1	Ralime Abdo	Professor Nivel II
2971-1	Roselia Carlotto Mendonça	Professor Nivel II
2981-1	Thaianne da Silva Candido	Professor Nivel II
2962-1	Viviane de Barros Montefusco	ADI – Aux.Desenv. Infantil

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2020.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 314/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** dos Cargos Comissionados de Servidores Efetivos do Municipio de Juscimeira, e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR osservidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados junto ao Município de Juscimeira-MT.

NOME: CARGO:

Katty Daisy de Araujo e Lima Secretária de Administração

Marilza dos Reis Franco Ouvidora Municipal

Enilton Leitao de Almeida Gerente Administrativo

Carlielson Firmino de Moura Gerente de Recursos Humanos

Gracielle Martins Silva Gerente de Licitações

Edjaime Ferreira da Silva Supervisor de Patrimonio

Ivania de Almeida Silva Supervisora de Cadastro Funcional

Roberta Fujii Silva Gerente de tributos

Antonio Otavio de Souza Gerente e Transito

Franscisco das Chagas Vasconcelos Gerente de Controle Sanitario

Fabricio Gonçalves David Supervisor de Veículos Sec. Saúde

Cleonice Moreira dos Santos Tabosa Gerente de Educação

Thomas Cristiano Taveira Gerente de Transporte Escolar

Wanderson Lopes de Carvalho Supervisor de Prestação de Contas

Edinice Moreira dos santos Souza Supervisora de Programas

Sandra Lucia Cabral Silva Gerente de Turismo

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidores Publico Comissionados abaixo relacionados, e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam EXONERADOS dos Cargos de Comissão os colaboradores abaixo relacionados:

NOME: CARGO:

Ademir da Silva Secretário de Familia e Bem Estar

Adriene Alves da Costa Pereira Gerente de Atenção a Saúde

Andre Moura Nunes Junior Supervisor de Medicamentos

Bruna Martins dos Santos Marinho Secretaria de Educaçao

Camila de Jesus Silva Dias Gerente de Agricultura e Meio Ambiente

Carlos Eduardo Vasconcellos Ribeiro Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Celso Kittiro Fujii Secretário de Infraestrutura

Cenio Vinicius Pereira e Silva Gerente de Obras

Herlons Wuiles dos Santos Assessor Esp. Planj. Orçamento estratégico

Joao Pedro Marinho da Silva Gerente de Inf. Prog. Projeto e Orçamento

Jose Junior Alves Secretário de Fazenda e Finanças

Jucilene Bezerra Coimbra Gerente de Proteção Especial

Julio Pedro Pereira Costa Junior Administrador do Depat. De Agua e Esgoto

Karolayne dos Santos Barros Gerente de Compras e Patrimonio

Leo Ferreira da Cruz Gerente de Cultura e Lazer

Luana Karolina Alves de Souza Gerente de Comunicação

Lucas Vinicius Martins de França Secretário de Turismo Ind. E Comercio

Luciano Soares Santos Gerente de Urbanismo

Nassin El-Din Farah Secretario de Saúde

Otacilio pereira de Assunção Gerente de Planejamento e Orçamento

Paulo Franco de Castro Gerente de Conservação de Vias

Silvani Gomes da Silva Santos Secretária de Desenvolvimento Social

Sivaldo Antonio da Silva Chefe de Gabinete

Tayna Souza Brandão Gerente de Proteçao Basica

Tulio Aguiar Tabosa Procurador Geral do Municipio.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Dezembro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 310/2020, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** dos Servidores Contratados por tempo Determinado lotados na Secretaria de Educação, e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR Servidores Contratados por tempo Determinado abaixo relacionados com data de 31/12/2020, lotados na Secretaria de Educação.

Matricula	Servidor	Cargo
2976-1	Marcilene Miranda de Souza Costa	Professor Nivel II

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2020.

BRUNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 004/2021 DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 004/2021

Súmula: Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com a Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE**,** Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º) Nomeia o funcionário **PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS ,** para fazer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados com a Câmara Municipal de Marcelândia.

Art 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

_____

PEDRO JOSE FIABANE

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 005/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr. Lincoln Alberti Nadal, brasileiro, portador do RG n.º 1535353-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 001.144.141-06, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, acumulando o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Marcelândia/MT, lotado na Secretária de Agricultura, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 003/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra. Tatiane Bulgarelli Grelak, brasileira, portadora do RG n.º 20072988 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 014.658.421-01, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Marcelândia/MT, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 009/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Nomeia Diretora Executiva do Previlândia, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra. Jaquelini Bender Carvalho, Brasileira, portadora do RG sob nº 17407800 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 032. 032.591-17, para exercer o Cargo de Diretora Executiva do Previlândia, (Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia – MT), a partir de 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 117-2020 ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSO VINCULADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00117/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de MARCELANDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01016/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores em favor da Prefeitura Municipal no valor de R$ 34.866,44 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1013 de 10 de dezembro de 2019.

06.002-Fundo Municipal de Saude

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	1.783,26
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	220,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	1.200,00
06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.395,22
Sub-Total:	**24.598,48**

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.600,00
08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.028,90
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.914,99
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	724,07
Sub-Total:	**10.267,96**
Total Parcial Suplementado:	**34.866,44**

Art. 2 § 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro - recurso vinculado apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELANDIA, 01, Dezembro de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Emissão: 04/01/2021 09:07:34 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 001/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr. Alvaneu Navarro, brasileiro, portador do RG n.º 838699-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 581.771.081-15, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Marcelândia/MT, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 004/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra. Angela Claudia Schimdt, brasileira, portadora do RG n.º 3047065788 SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 649.047.920-68, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação de Marcelândia/MT, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 116/2020 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de MARCELANDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01014/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R$ 1.491.153,63 Um milhao quatrocentos e noventa e um mil cento e cinquenta e tres reais e sessenta e tres centavos).

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0028.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
02.001.04.124.0006.2064.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.600,00
	Sub-Total:	**2.100,00**

03.001-Gabinete da Secretaria

03.001.04.121.0028.2012.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
	Sub-Total:	**500,00**

04.001-Gabinete da Secretaria

04.001.20.606.0008.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		38.127,00
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	
0100000000-Recursos Ordinários		533,05
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.400,00
	Sub-Total:	**51.060,05**

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		21,02
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		258,00
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
	Sub-Total:	**11.279,02**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	31.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	132.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.500,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	1.500,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.500,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	2.500,00
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800,00
06.002.10.302.0013.1187.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.705,16
06.002.10.302.0013.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	95.000,00
06.002.10.302.0013.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	227.000,00
06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	135.000,00
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000,00
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
Sub-Total:	**758.605,16**

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

07.001.12.361.0015.2077.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	500,00
Sub-Total:	**1.500,00**

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	233.000,00
07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	56.000,00
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	18.500,00
Sub-Total:	**307.500,00**

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	120.000,00
07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	22.000,00
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	56.000,00
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	5.000,00
Sub-Total:	**203.000,00**

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários	500,00
08.001.08.244.0021.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários	1.800,00
08.001.08.244.0021.2025.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários	100,00
Sub-Total:	**2.400,00**

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	12.000,00
08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	1.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	8.500,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total:	**26.500,00**

08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente

08.003.08.243.0021.2029.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários	8.500,00
08.003.08.243.0021.2029.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários	700,00
08.003.08.243.0021.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	20,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

	Sub-Total:	**9.220,00**
09.002-Departamento de Assuntos Indigenas		
09.002.14.423.0048.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		600,00
	Sub-Total:	**600,00**
11.001-Gabinete da Secretaria		
11.001.04.122.0004.2099.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes		
0100000000-Recursos Ordinários		643,00
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
11.001.11.331.0025.2087.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
0100000000-Recursos Ordinários		23.459,40
11.001.11.332.0028.1164.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		300,00
11.001.28.843.0026.2088.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato		
0100000000-Recursos Ordinários		65.987,00
	Sub-Total:	**98.389,40**
12.001-Gabinete da Secretaria		
12.001.04.122.0028.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**1.000,00**
16.001-Gabinete da Secretaria		
16.001.02.062.0005.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		11.500,00
	Sub-Total:	**11.500,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.491.153,63**

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:.

02.001-Gabinete do Prefeito		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.001.04.122.0028.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		24.000,00
	Sub-Total:	**24.000,00**
03.001-Gabinete da Secretaria		
03.001.04.121.0028.2012.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		11.000,00
	Sub-Total:	**11.000,00**
04.001-Gabinete da Secretaria		
04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		19.000,00
04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS		
0100000000-Recursos Ordinários		12.500,00
	Sub-Total:	**31.500,00**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		211.970,41
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		23.655,83
05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		9.986,74
	Sub-Total:	**245.612,98**

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		47.384,41
	Sub-Total:	**47.384,41**

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.870,65
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		49,46
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		23.299,49
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		145,14
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		482,82
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		318,97
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		3.830,29
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		849,29
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		14.719,62
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13,77
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.000,00
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.002.10.302.0013.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		86.750,73
06.002.10.302.0013.2040.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.814,59
06.002.10.302.0013.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.695,20
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		95.209,56
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		467,83
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.010,96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.346,52
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.529,83
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	603,49
Sub-Total:	**286.008,21**

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.232,74
07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.412,92
07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.012,58
Sub-Total:	**62.658,24**

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%	77.837,07
Sub-Total:	**77.837,07**

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	45,44
07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.362,59
07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	604,82
07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.977,87
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	760,65
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.172,78
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	40,79
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.094,88
Sub-Total:	**79.059,82**

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários	24.655,10
08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	806,26
08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários	7.256,34
Sub-Total:	**41.717,70**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		129.304,43
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.561,10
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		13.171,25
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.500,00
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		15.823,59
	Sub-Total:	**167.360,37**

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por tempo Determinado	
0100000000-Recursos Ordinários		16.909,20
	Sub-Total:	**16.909,20**

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0300000000-Recursos Ordinários		1.073,90
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		36.227,58
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		107.144,75
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		102.583,89
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		47.000,00
	Sub-Total:	**294.030,12**

12.001-Gabinete da Secretaria

12.001.04.122.0028.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		54.701,70
	Sub-Total:	**54.701,70**

13.001-Gabinete da Secretaria

13.001.04.122.0028.2092.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		18.885,00
	Sub-Total:	**18.885,00**

15.001-Gabinete da Secretaria

15.001.27.812.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		9.029,41
15.001.27.812.0032.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		23.459,40
	Sub-Total:	**32.488,81**
	Total Parcial Reduzido:	**1.491.153,63**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00116/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELANDIA, 01, Dezembro de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 005/2021 DESIGNA COMISSÃO DE PATRIMONIO

PORTARIA Nº 005/2020

Súmula: Designa Comissão para Avaliação, Baixa e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º) Nomeia os funcionários: **DOMINGOS JORGE MARTINIS, THAIS LOSS HILARIO E CLEUCIR PICKLER KNIHS,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação, Baixa e Levantamento Físico-Financeiro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Marcelândia.

§ Único – A Comissão terá a seguinte formação

Presidente: DOMINGOS JORGE MARTINIS

Membro : THAIS LOSS HILARIO

Membro : CLEUCIR PICKLER KNIHS

Art 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

_____

PEDRO JOSE FIABANE

Presidente

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 002/2021 NOMEAÇÃO FUNCIONARIO

PORTARIA N° 002/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de

Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Nomear a Srª. LENI ALVES FERREIRA DE ARAUJO**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3447720-9 SSP/MT e CPF/MF Nº 791.047.979-49, para o cargo de Assessor Parlamentar da presidência, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO JOSE FIABANE

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 002/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra. Daiane Quirino dos Santos Felder, brasileira, portadora do RG n.º 1802975-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 025.157.831-39, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Planejamento e Projetos de Marcelândia/MT, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO Nº 120-2020 ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00120/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de MARCELANDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01033/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R$ 509.500,00 (Quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

02.001-Gabinete do Prefeito

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0028.2005.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		11.500,00
	Sub-Total:	**11.500,00**

03.001-Gabinete da Secretaria

03.001.04.121.0028.2012.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

04.001-Gabinete da Secretaria

04.001.20.606.0008.2062.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.2031.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		65.000,00
	Sub-Total:	**65.000,00**

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		22.000,00
	Sub-Total:	**22.000,00**

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.122.0050.2106.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		19.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		37.000,00
06.002.10.301.0014.2075.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
06.002.10.302.0013.2040.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.000,00
06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000,00
	Sub-Total:	**76.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00120/2020

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
	Sub-Total:	**15.000,00**

07.002-FUNDEB 60

07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		64.000,00
07.002.12.365.0018.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0118000000-Transferências do FUNDEB 60%		40.000,00
	Sub-Total:	**104.000,00**

07.003-FUNDEB 40

07.003.12.361.0018.2050.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		30.000,00
07.003.12.365.0018.2048.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%		6.000,00
	Sub-Total:	**36.000,00**

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		26.000,00
	Sub-Total:	**26.000,00**

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		19.000,00
	Sub-Total:	**20.000,00**

08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente

08.003.08.243.0021.2029.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		7.500,00
	Sub-Total:	**7.500,00**

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		53.500,00
	Sub-Total:	**53.500,00**

12.001-Gabinete da Secretaria

12.001.04.122.0028.2011.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		16.500,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ: 03238987000175
Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro
Telefone 06635363100
marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 00120/2020

	Sub-Total:	**16.500,00**
13.001-Gabinete da Secretaria		
13.001.04.122.0028.2092.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		16.500,00
	Sub-Total:	**16.500,00**
16.001-Gabinete da Secretaria		
16.001.02.062.0005.2003.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
	Sub-Total:	**3.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**509.500,00**

Artigo 2º - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:1

09.001-Gabinete da Secretaria		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
09.001.18.542.0024.2085.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		72.530,83
	Sub-Total:	**72.530,83**
11.001-Gabinete da Secretaria		
11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		436.969,17
	Sub-Total:	**436.969,17**
	Total Parcial Reduzido:	**509.500,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELANDIA, 14, Dezembro de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Emissão: 04/01/2021 13:28:46 Page 3 de 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 008/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr. Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima,

brasileiro, portador do RG n.º 3.995.597-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 569.856.579-15,

para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços

Urbanos de Marcelândia/MT, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 007/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico

Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra. Rosemar Santos Marchetto, brasileira,

portadora do RG n.º 13967355 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 738.317. 609-00, para

exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Esporte e Lazer de

Marcelândia/MT, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 006/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico

Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra. Cristiane Bulgarelli Padovani, brasileira,

portadora do RG n.º 3.532.784-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 493. 072.319-15, para

exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e

Cultura de Marcelândia/MT, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 003/2021 RETORNO DE FUNCIONARIO CEDIDO

PORTARIA N° 003/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Retorno de funcionário cedido à Prefeitura Municipal para o cargo Efetivo na Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Retorno do Sr. PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA**,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 70933983 SSP/CE e CPF/MF Nº 307. 868.273-00, para retornar ao seu cargo como Agente Administrativo, matricula 142.

Art. 2º) O retorno do funcionário cedido à Prefeitura Municipal se deu pelo término de vigência da portaria 001/2017, tendo em vista o prazo expirado em 31/12/2020.

Art. 3°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

PEDRO JOSE FIABANE

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 001/2021 NOMEAÇÃO FUNCIONARIO

PORTARIA N° 001/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de

Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°) – Nomear o Sr. **PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 166396-4 SSP/PR e CPF/MF Nº 300.849.629-68, para o cargo de Assessor Jurídico, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2°) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO JOSE FIABANE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3390 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Srª. ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Finanças**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 246/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

*OBJETO:**Constitui objeto deste Contrato***"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1200-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0110/2020 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 030/2020.**

CONTRATADA: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor/Global: O preço global para os produtos a serem adquiridos, será de **R$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais).

Assinatura: 30/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 245/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

*OBJETO:**Constitui objeto deste Contrato***"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1200-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0110/2020 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 030/2020.**

CONTRATADA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Valor/Global: O preço global para os produtos a serem adquiridos, será de **R$ 24.628,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Assinatura: 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **CUTANEOUS LTDA**

OBJETO:"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 077/2018 do respectivo Pregão Presencial nº 050/2018, conforme **LOTE 05.**

*Objetivo:***Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
02/01/2020	180/2020	R$ 18.000,00	Cutaneous Ltda	Saúde
02/01/2020	181/2020	R$ 2.850,00	Cutaneous Ltda	Saúde

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **D.M.B. DA SILVA**

OBJETO:"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DEPLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO MÉDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIODE MATUPÁ/MT", conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 149/2019 do respectivo Pregão Presencial nº 097/2019, conforme **LOTE 03 e LOTE 05.**

*Objetivo:***Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
02/01/2020	185/2020	R$ 7.245,00	D.M.B. da Silva	Saúde

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 043/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **AUTO POSTO ZURC LTDA**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Edital 013/2020 do respectivo **Pregão Presencial nº 07/2020.**

Objetivo: Anular por este instrumento, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir parcial, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
01/09/2020	8435/2020	R$ 81,98	AUTO POSTO ZURC LTDA	Visa
01/09/2020	8434/2020	R$ 54,93	AUTO POSTO ZURC LTDA	PSFs
01/09/2020	8433/2020	R$ 12.884,66	AUTO POSTO ZURC LTDA	Vig. Epid. e Ambiental
01/09/2020	8432/2020	R$ 17.344,40	AUTO POSTO ZURC LTDA	Hospital
01/09/2020	8431/2020	R$ 1.208,62	AUTO POSTO ZURC LTDA	Complexo Regulador
01/09/2020	8430/2020	R$ 9.390,33	AUTO POSTO ZURC LTDA	Secretaria de Saude

Assinatura: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3392 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. ***ELYWD PEREIRA LACERDA***, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 244/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

*OBJETO:**Constitui objeto deste Contrato***"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1200-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0110/2020 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 030/2020.**

CONTRATADA: CAPITAL COMERCIO DE ELETRÔNICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor/Global: O preço global para os produtos a serem adquiridos, será de **R$ 139.450,00** (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Assinatura: 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 084/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: VANESSA ALVES CAFÉ LOBO 03314623119

OBJETO:"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS/MANUTENÇÕES EM GERAIS COM BASE NA TABELA SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 046/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 032/2019.**

Objetivo:**Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as Notas de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
24/04/2020	4184/2020	R$ 837,83	**Vanessa Alves Café Lobo**	Obras
24/04/2020	4183/2020	R$ 1.574,79	**Vanessa Alves Café Lobo**	Obras

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3391 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Fica a Srª. ***MARYLAINE DE LIMA SANTANA*** nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento**.

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2019

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: CUTANEOUS LTDA

OBJETO:"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0127/2018 do respectivo **Pregão Presencial nº 087/2018**, conforme **LOTE 05.**

*Objetivo:***Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
03/01/2020	367/2020	R$ 10.925,00	Cutaneous Ltda	Saúde

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3393 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. ***CLEBER CARDOSO DA SILVA***, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3394 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Servidora ***CLEUSI HINTZ***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Desporto**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3395 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Servidora ***JULIANA FÁTIMA CARBONERA***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 081/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**

OBJETO: "Adesão a Ata de Registro de Preço n° 166/2019, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 051/2019, do município de Cáceres/MT, para aquisição de material permanente (ar condicionado) para atender à demanda do Município de Matupá-MT".

Objetivo: Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as *Notas de Empenho:*

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
22/04/2020	4030/2020	R$ 1.412,17	**POTÊNCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**	Obras
22/04/2020	4029/2020	R$ 12.378,00		Assistência Social

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3388 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. ***BRUNO SANTOS MENA*** nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo Cultura e Lazer.**

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: VANESSA ALVES CAFÉ LOBO 03314623119

OBJETO:"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 019/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 015/2019.**

*Objetivo:***Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
11/03/2020	2768/2020	R$ 1.560,00	**Vanessa Alves Café Lobo**	Obras

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3387 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. ***BRUNO SANTOS MENA***, nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 247/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

*OBJETO:**Constitui objeto deste Contrato***"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONJUNTO ODONTOLÓGICO E MESA GINECOLÓGICA) CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537. 980000/1180-07 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DA PORTARIA 2372 DE 07/10/2009",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0126/2020 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 036/2020.**

CONTRATADA: G.P. VEZONO EIRELI

Valor/Global: O preço global para os produtos a serem adquiridos, será de **R$ 12.380,00 (Doze mil trezentos e oitenta reais).**

Assinatura: 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8788 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras, nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- Adryana Lúcia Fernandes – Engenheira Civil – Adjunta Imediata da Secretaria de Obras

- Elywd Pereira da Silva – Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte

- Cleusi Hintz – Secretária de Educação e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6874 de 03/01/2018.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº. 153/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Contidas nos anexos do Edital 060/2020, TOMADA DE PREÇO 013/2020, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

OBJETIVO: **Ficam alteradas as *Cláusula Quarta – Do Valor* que passam a vigorar com a seguinte redação:** Ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 416.377,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**

Assinatura: 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO SALDO PARCIAL DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 138/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**

OBJETO: **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE SULFATO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO 17,60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19"** de acordo com a Dispensa de Licitação n° 0047/2020.

Objetivo: Anular por este instrumento, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir parcial, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
23/07/2020	6960/2020	R$ 4.701,00	Myralis Industria Farmacêutica LTDA	Saúde

Assinatura: 31/12/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 248/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

*OBJETO:**Constitui objeto deste Contrato***"PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONJUNTO ODONTOLÓGICO E MESA GINECOLÓGICA) CONFORME RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537. 980000/1180-07 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DA PORTARIA 2372 DE 07/10/2009",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0126/2020 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 036/2020.**

CONTRATADA: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA

Valor/Global: O preço global para os produtos a serem adquiridos, será de **R$ 31.540,00** (trinta e mil, quinhentos e quarenta reais).

Assinatura: 30/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8786 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras a serem realizadas, nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- Adryana Lucia Fernandes – Engenheira Civil – Adjunta Imediata da Secretaria de Obras

- Thierry Clemente Dias Guerra Semensato – Engenheiro Civil

- Edywd Pereira da Silva – Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6965 de 21/02/2018.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatro dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3396 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Servidora ***DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO DE OLIVEIRA***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO SALDO PARCIAL DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 132/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 090/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir parcial, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
27/05/2020	5243/2020	R$ 6,40	Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e Epi's Ltda	Assistência Social

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8789 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DE MEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- Thierry Clemente Dias Guerra Semensato - Engenheiro Civil

- Elywd Pereira da Silva – Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

- Bruno Santos Mena – Secretário de Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7399 de 10/10/2018.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº. 090/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. ***Contidas nos anexos do Edital 06/2020, Concorrência Pública 01/2020.***

CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

OBJETIVO: **Ficam alteradas as *Cláusula Quarta – Do Valor* que passam a vigorar com a seguinte redação:** Ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 375.580,22 (Duzentos e quatorze reais e oitocentos e vinte e sete mil e oito centavos)**

Assinatura: 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 8790 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras a serem realizadas, nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- Thierry Clemente Dias Guerra Semensato - Engenheiro Civil

- Adryana Lúcia Fernandes – Adjunta Imediata da Secretaria de Obras

- Danielle da Cruz Carvalho Calado de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6966 de 21/02/2018.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 8787 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras, nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- Adryana Lucia Fernandes – Engenheira Civil – Adjunta Imediata da Secretaria de Obras

-Elywd Pereira da Silva – Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte

- Juliana Fátima Carbonera – Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7400 de 10/08/2018.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO SALDO PARCIAL DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **H.M. MACHADO & REIS LTDA**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PINTURA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 132/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 090/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir parcial, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
27/05/2020	5241/2020	R$ 56,15	H.M. Machado & Reis Ltda	Assistência Social

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº. 111/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZC1-001 E ZC1-002 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 010/2020, TOMADA DE PREÇO 04/2020, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

OBJETIVO: **Ficam alteradas as *Cláusula Quarta – Do Valor* que passam a vigorar com a seguinte redação:** Ficando **ADITIVADO** o valor de **R$ 214.827,08 (Duzentos e quatorze reais e oitocentos e vinte e sete mil e oito centavos).**

Assinatura: 30/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO SALDO PARCIAL DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 144/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **TRANSPEDRA MINERAÇÃO EIRELI - EPP**

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA, PEDRA MARROADA, AREIA LAVADA E AREIA FINA, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT,** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 092/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 059/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir parcial, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho:**

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
29/07/2020	7305/2020	R$ 1.796,50	Transpedra Mineração Eireli - Epp	Obras

Assinatura: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3389 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art.1º - Fica o Sr. **BRUNO SANTOS MENA** nomeado a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA CARGO COMISSIONADO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. ***LUIZ MENDES DOS SANTOS*****,** brasileiro, portador do CPF nº 629.417.471-68 e RG nº 10096965 SJ/MT, para exercer o cargo de ***GERENTE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER CC-04*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete ao Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, dentre outras atribuições:

I - Orientar e organizar as atividades relativas às apresentações de bandas de música e fanfarras;

II - Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, grêmios estudantis e demais associações representativas da classe artística e cultural do Município;

III - Estimular e promover a cultura no Município;

IV - Incentivar e promover manifestações artístico-cultural-literárias;

V - Incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais;

VI - Programar o calendário dos eventos culturais do Município;

VII - Fixar as datas comemorativas de alta significação para a comunidade;

VIII - Apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do Município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural;

IX - Organizar o acervo de documentos, peças e artigos significativos de valor histórico e cultura, promovendo, quando necessário, a sua recuperação e adequada conservação;

X - Promover e proteger o patrimônio cultural do Município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento ou desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

XI - Compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município;

XII - Promover palestras, seminários, encontros e demais eventos oportunos, objetivando a divulgação e o amplo conhecimento dos fatos e personagens protagonistas da história, passada e presente, do Município;

XIII - Desenvolver programas de trabalho relativos à história do Município, junto aos educando da rede municipal e particular de ensino, articuladamente com os demais organismos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

XIV - Promover a divulgação da história do Município;

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito em Exercício

HAB/jder

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001 DE 04 JANEIRO DE 2021

PORTARIA DE Nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO,

SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO, portadora do RG sob o n° 1358294-1 SSP/MT e do CPF n° 729.685.671-87, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta n° 3.484, bairro Jardim São Paulo, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 04/01/2021, o funcionário, MATEUS VIEIRA DA SILVA, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, admitido em 08/01/2020, conforme portaria nº 002/2020, deixando de receber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

Presidente(a)

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - **N**omear a partir desta data, a Sra. ***RAFAELA ZIMERMANN BRAGA SIPPEL,*** brasileira, portadora do CPF nº 061.774.311-86 e RG nº 2749307-5 SSP/MT, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CC-03*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete ao Assessor de Comunicação, dentre outras atribuições:

I – gerir a comunicação social do governo Municipal;

II – cuidar das publicações dos atos oficiais, apresentados pelos diversos órgãos da administração municipal;

III - manter registros digitais e físicos das publicações e atos oficiais;

IV - cuidar e fazer observar a periodicidade de textos legais;

V - efetuar o planejamento operacional e a execução da política de comunicação no âmbito da administração municipal;

VI - promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;

VII - articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;

VIII - efetuar o planejamento de campanhas de divulgação institucional;

IX - implantar, controlar e manter atualizado o site da Prefeitura, efetuando as publicações solicitadas pelos órgãos;

X – organizar em conjunto com a Assessoria de Gabinete, erealizar o cerimonial do prefeito nos atos oficiais

XI - elaborar informativos.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002 DE 04 JANEIRO DE 2021

PORTARIA DE Nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO, portadora do RG sob o n° 1358294-1 SSP/MT e do CPF n° 729.685.671-87, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta n° 3.484, bairro Jardim São Paulo, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 04/01/2021, a Sra. FABIANA PEREIRA DE SOUZA LOPES, portadora do RG nº 1285278-3 SSP/MT e do CPF nº 905.251.671-53, residente e domiciliada a Rua Mariano Rodrigues Paiva, nº 3989 – Centro, Mirassol d' Oeste – MT, para exercer o cargo de Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro, desta Fundação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

Presidente(a)

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GESTÃO I , SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeada, a partir desta data, o Sr. ***JOSE RICARDO RODRIGUES PEREIRA*****,** brasileiro, portador do CPF nº 826.823.211-00 e RG nº 997112 SSP/MT, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE GESTÃO-I CC-01*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete ao Assessor de Gestão-I, dentre outras atribuições:

I – Assessorar o gabinete e os serviços ligados ao gabinete dos secretários e das coordenadorias;

II – Atuar nas demandas voltadas aos serviços públicos e às políticas relacionadas ao desenvolvimento urbano, transporte, trânsito, comunicação, segurança pública, saúde, educação, habitação, projetos e programas sociais;

III – Executar serviços de análise e projeção de demanda sociais;

IV – Auxiliar grupos de trabalho multidisciplinares no planejamento de projetos em geral, delegadas por seus superiores;

V - Encaminhar e retornar informações e dados enfocados na gestão de políticas públicas;

VI – Representar a municipalidade, por delegação de seus superiores, na interface com outras esferas da administração pública, compondo grupos de trabalho e atuando na troca de informações com instituições;

VII – Preparar relatórios e análises para avaliação de performances de órgãos municipais e suas seções;

VIII – Assistir as atividades de planejamento e direção

IX - Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessário;

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA DO CARGO COMISSIONADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 2º - Fica nomeada a partir desta data, para o Cargo de ***GERENTE DE SAÚDE ATENÇÃO-BÁSICA,*** a servidora, Sra. ***KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo as vantagens da função, conforme Anexo II da Tabela de Remuneração de FC e CC da LC 159/2016.

Artigo 3º- Compete a Gerência de Saúde Atenção Básica: dentre outras atribuições:

Gerenciar a Gestão dos PSF'S:

I - Cumprimento das ações instituídas pelos Governos, Federal, Estadual e Municipal no programa de saúde da família

Gerenciar a Gestão de Posto de Saúde:

I - Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Posto de Saúde;

II - Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, Garantindo a integralidade e a intersetorialidade;

III - Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

IV - Fazer a articulação com os setores da Secretaria Municipal de Saúde;

Gerenciar a Gestão de AIH

I - Realizar diariamente os trabalhos de supervisão hospitalar da rede municipal de saúde, integrante de Sistema Único de Saúde;

II - Realizar visita aos usuários SUS em seu leito para verificar e constatar se a patologia do usuário é a mesma constante do prontuário, principalmente nos casos de cirurgias múltiplas e concomitantes;

III - Monitorar medidas de permanência das internações, bem como taxa de ocupação;

IV - Avaliar a realização de procedimentos de resolubilidade ambulatorial;

V - Autorizar e acompanhar se necessário, a realização de procedimentos especiais com o paciente internado;

VI - Notificar os diretores das unidades de saúde conveniadas, das eventuais irregularidades encontradas;

VII - Verificar a qualidade dos serviços hospitalares prestados;

VIII - Apresentar mensalmente os relatórios resultantes dos serviços de supervisão, identificando as distorções e solicitando glosas;

IX - Solicitar Auditorias quando necessárias;

X - Efetuar análise das AIHs simuladas;

XI - Verificar se a internação foi regulada;

XII - Avaliar se está havendo excesso de "urgências" das internações;

XIII - Autorizar o faturamento das AIHs;

XIV - Analisar os prontuários, laudos, procedimentos solicitados e realizados;

XV - Avaliar as indicações de UTI;

XVI - Comunicar à chefia imediata as irregularidades encontradas nos procedimentos realizados pela rede conveniada ao SUS.

- Outras atividades correlatas a todos os itens anteriores.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GESTÃO II, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. ***ANICLÉIA SANTOS SOUZA*****,** brasileira, portadora do RG nº 1556441-0 SSP-MT, CPF nº 015. 993.181-99, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer o cargo de ***ASSESSOR DE GESTÃO II, CC-01*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete ao Assessor de Gestão II, dentre outras atribuições:

I – Assessorar o gabinete e os serviços ligados ao gabinete dos secretários;

II – Executar serviços de análise e projeção de demanda sociais;

III – Auxiliar grupos de trabalho multidisciplinares no planejamento de projetos em geral, delegadas por seus superiores;

IV - Encaminhar e retornar informações e dados enfocados na gestão de políticas públicas;

V – Preparar relatórios e análises para avaliação dos trabalhos desenvolvidos;

VI – Assistir as atividades de planejamento e direção;

VII – Auxiliar no atendimento ao público e protocolo;

VIII – Elaborar as correspondências afetas a sua área de atuação;

IX - Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessário;

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º -**N**omear, a partir desta data, a Sra. **ANA PAULA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 19904347SSP-MT, CPF nº 028.060.411-47, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer a função comissionada de ***GERENTE DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Função Comissão – CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete a Gerência de Saúde Atenção Especializada: Gerenciar todas as atividades relacionadas a Saúde Especializada, no que concerne:

- Gestão de Hemocentro;

- Banco de sangue;

- Gestão de Centro de reabilitação;

- Gestão de Laboratório;

- Gestão de "CAPS';

- Gestão de regulação de Vagas e, outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2020

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 003/2021

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS NO BIÊNIO 2021/2022.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), as 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no Plenário das Deliberações, provisoriamente instalada a Rua 28 de Outubro, nº 3337, bairro Centro, Centro Comunitário Jesus de Nazaré, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 20 de outubro de 2020, reuniram-se em Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022, os Vereadores: **ADEILSON JOSÉ DA ROCHA-PROS, ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ-PSC, FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PRB, IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA-PSC, JOÃO MARTINS MARTINEZ-SD, LAERCIO ALVES PEREIRA-PSL, ROMEU ANTÔNIO TEIXEIRA DA ROCHA-PSB, VICÊNCIA ADVÍNCULA DA SILVA E VITORIA FERREIRA ÁVILA-PSL**, portanto unanimidade dos membros da Câmara Municipal, devidamente empossados no pleno exercício de seus direitos políticos no dia 1º de janeiro de 2021, sob a Presidência da Vereadora mais votada no município, Senhora Idene Botelho Viana da Silva, conforme determina a Lei Orgânica do município, e, que, após concretizada a eleição proclamou o resultado que elegeu a: **Chapa 01 (um) com 05 (cinco) Votos, composta pelos Vereadores: Presidente: ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ-PSC; Vice-Presidente: IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA-PSC; 1ª Secretária: VITORIA FERREIRA ÁVILA-PSL E 2º Secretario: FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PRB.** E que, diante a Mesa Diretora, foram legalmente empossados pela Vereadora Presidente, que assim proferiu: **"EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO ELEITA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, QUE REGERÁ OS TRABALHOS NO BIÊNIO DE 2021/2022".** E estando cumpridas todas as formalidades protocolares a Senhora Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelos componentes da Mesa Diretora do Biênio 2021/2022 empossados.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ-PSC IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA-PSC

Presidente Vice-Presidente

VITORIA FERREIRA ÁVILA-PSL FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PRB

1ª Secretária 2º Secretario

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado o Sr. **ROBSON DOS REIS SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 036.127.931-01 e RG nº 2178138-9 SSP/MT, para o Cargo em Comissão ***ASSESSOR JURÍDICO CC-7*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC7 da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete ao Assessor Jurídico, junto a Procuradoria Geral, dentre outras atribuições:

I – atuar na representação e na defesa dos interesses do Município, judicial ou extra-judicialmente, em qualquer instância ou foro;

II - atender diretamente ao cidadão;

III - coordenar a execução da dívida ativa de natureza tributária ou quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas dentro do prazo legal;

IV - atender aos processos judiciais que versem sobre questões relativas aos servidores públicos, licitações, contratos administrativos e outros de natureza administrativa;

V - opinar e elaborar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos e demais atos de natureza jurídica;

VI - prestar consultoria jurídica com emissão de pareceres, a pedido dos órgãos municipais interessados;

VII – assessorar os órgãos da Administração nos assuntos relativos à desapropriação, doação, reversão, venda, locação e permuta de imóveis;

VIII– opinar sobre terceirização, concessão, bem como elaborar os termos de permissão e autorização de uso de bens municipais e instrumentos congêneres;

IX - defender o Município perante o Tribunal de Contas;

X - Instruir os processos de infração de trânsito para a aplicação ou cancelamento de multas;

XI - assistir as autoridades municipais impetradas em Mandado de Segurança;

XII - manifestar sobre a interpretação acerca de leis e atos administrativos;

XIII – desempenhar, sempre que demandado, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da administração municipal;

XIV - emitir pronunciamento sobre assuntos que versem sobre matéria de direito;

XV - decidir sobre parcelamento do crédito tributário e não tributário, inclusive os decorrentes da ação judicial em curso ou a ser proposta, nos termos e limites fixados em lei;

XVI - desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Fazenda Pública Municipal e os órgãos a ela vinculados.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeado.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado o Sr. ***CAIQUE ALVARES BEZERRA*****,** brasileiro, portador do CPF nº 039.479.891-05 e RG nº 2261710-8 SSP/MT para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO DE SAÚDE CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete a Secretária de Saúde, dentre outras atribuições:

I - Prestação de serviços de saúde pública;

II - Desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem redução do risco de doenças e outros agravos;

III – Garantir o acesso igual e igualitário, como direito de todos os munícipes, às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - Planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações de saúde;

V - Planejar, programar e organizar a rede municipalizada e hierarquizada do SUS;

VI - Executar os serviços de vigilância epidemiológica e sanitária e os serviços de alimentação e nutrição;

VII - Executar a fiscalização sanitária e o controle sanitário das zonas urbana e rural;

VIII - Executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

IX - Fiscalizar as agressões ao meio-ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las, em coordenação com as demais secretarias;

X - Executar consórcios intermunicipais de saúde;

XI - Executar convênios e contratos celebrados pelo Município;

XII - Autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento;

XIII - Executar as decisões tomadas pelo Conselho Municipal da Saúde, podendo e sugerir-lhe medidas e providências para melhor execução e atendimento às ações integradas de saúde no Município;

XIV - Proceder às auditorias técnica e administrativa na execução da política local de saúde;

XV - Promover e acompanhar os serviços da medicina preventiva por intermédio dos programas federais e estaduais, tanto na zona urbana como na zona rural;

XVI - Garantir a estruturação da rede básica de saúde no município, através da estratégia do PSF;

XVII - Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito da secretaria e decidir, motivadamente aquelas de competência da unidade;

XVII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Comple-

mentar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado o Sr. ***MARCIO JOSE RIGONI*****,** brasileiro, portador do CPF nº 831.485.231-72 e RG nº 1125266-9 SJ/MT, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete ao Secretário de Infraestrutura, dentre outras atribuições:

I - Definir a Política Municipal de Obras Públicas, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinente, assegurando o bem estar da sociedade no que tange a obras públicas e serviços urbanos, com qualidade e igualdade;

II – Execução de atividades relativas à orientação, controle e execução de obras públicas municipais realizadas por administração direta;

III - Controle e execução de ampliações, melhoria, reparos e conservação de prédios de propriedade do Município;

IV - Implantação e manutenção da iluminação pública;

V - Desenvolvimento de atividades relativas à administração, conservação, reparos, melhoria e ampliações de cemitérios públicos;

VI - Manutenção da limpeza pública;

VII - Administração das atividades do sistema viário do município, concernentes à abertura e conservação de vias e estradas, pavimentação, guias e sarjetas, obras de arte;

VIII - Conservação de parques, praças e jardins;

IX - Conservação e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários do município;

X - Aplicação dos códigos e normas referentes às edificações particulares, e estética urbana, ao zoneamento, aos loteamentos e seus desmembramentos, seguindo as diretrizes do Plano Diretor;

XI – Supervisão das atividades técnicas e administrativas dos órgãos subordinados;

XII - Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito da secretaria e decidir, motivadamente aquelas de sua competência;

XIII - Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeado.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeada a Sra. ***TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA***, brasileira, portadora do RG nº 2677000-8 SSP/MT e do CPF nº 050. 929.771-40 para exercer o cargo de ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016, sem acumulação de proventos.

Artigo 2º- Compete a Secretária de Desenvolvimento Social , dentre outras atribuições:

I - Prestação de serviços de assistência social;

II - Ordenar e coordenar a Política Municipal de Assistência Social do Município, criando e complementando ações que garantam o atendimento às necessidades básicas da população, no sentido de inclusão social

III - Planejar, organizar, coordenar e executar a política habitacional;

IV - Executar a política municipal de desenvolvimento na área de assistência social, visando amparar e proteger a família, o menor e adolescente, a velhice e os portadores de necessidades especiais;

V - Atuar como serviço social em programas de organização da comunidade;

VI - Manter convênio com organizações governamentais e não governamentais para execução de programas e ações de natureza social;

VII - Promover a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social;

VIII - Amparar a velhice e a criança abandonada;

IX - Executar ações de integração das comunidades carentes;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar os recursos destinados à área, repassados ao Município por órgãos oficiais e particulares;

XI - Planejar e executar a política de assistência social no Município em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social, NOB E PNAS;

XII - Organizar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, ao idoso, ao portador de necessidades especiais, à iniciação profissional e à profissionalização, a geração de renda e emprego;

XIII – Manter transversalidade com as demais secretarias e conselhos municipais;

XIV – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE FAZENDA CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado o servidor efetivo ***HAROLDO GUSTAVO GREVE*****,** brasileiro, portador do CPF nº 726.189.491-53 e RG nº 1363655-3 SSP/MT, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO DE FAZENDA CC-6*** cumulativamente com o cargo de ***SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016.

Artigo 2º- Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, dentre outras atribuições:

I - Formulação e implementação da política econômica-tributária do Município;

II - Arrecadação e fiscalização de tributos;

III - Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - Estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;

V - Orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;

VI - Controle e administração da Dívida Ativa do Município;

VII - Processamento centralizado das despesas públicas;

VIII - Planejamento e controle dos serviços de tesouraria;

IX - Prestação geral de contas;

X - Administração do Cadastro Imobiliário;

XI - Administração do Cadastro de Contribuintes;

XII – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Compete ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, dentre outras atribuições:

I – Elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico;

II - Sistematização do banco de dados;

III - Definição dos indicadores de gestão;

IV – Desenvolvimento de projetos, inclusive de engenharia;

V – Formalização e acompanhamento de convênios e contratos;

VI – Gestão do patrimônio, incluindo materiais de consumo e bens permanentes;

VII – Gestão de Pessoal, incluindo folha de pagamento, qualificação do quadro, qualidade de vida dos servidores e informações cadastrais;

VIII – Protocolo geral e atendimento ao público;

IX – Aquisições governamentais;

X – Desenvolver outras atividades correlatas.

Artigo 4º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeado.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de Janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeada o Sr. ***ODACIR TRINDADE DOS SANTOS***, brasileiro, portador do RG nº 000644617 SSP/MS e do CPF nº 595.897.441-68 para exercer o cargo de ***SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO III Tabela de Remuneração de Cargos em Comissão – CC da LC 158/2016, sem acumulação de proventos.

Artigo 2º- Compete ao Secretário de Desenvolvimento Sustentável, dentre outras atribuições:

I - Coordenação, fiscalização, orientação e implantação de atividades Agropecuária, de Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente no Município;

II - Promover a integração entre as diferentes secretarias;

II - Desempenhar atividades e programas de fomento à agricultura e à pecuária, voltadas principalmente aos pequenos e micro produtores;

III - Incentivar e coordenar a política agro-industrial do município buscando sempre o bom relacionamento com os sindicatos e entidades de classes, como também, com os prestadores de serviços ligados ao setor;

IV - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial e comercial, compreendendo a atração de novas empresas;

V - Incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos;

VI - Elaborar projetos e programas que visem o desenvolvimento sustentável do município;

VII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 01 de janeiro de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 002/2021

DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), as 8:00h (oito horas) nas dependências do Plenário das Deliberações da Câmara Municipal na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, provisoriamente instalada a Rua 28 de Outubro, nº 3337, bairro Centro, Centro Comunitário Jesus de Nazaré, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 20 de outubro de 2020. Reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: **ADEILSON JOSÉ DA ROCHA-PROS, ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ-PSC, FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PRB, IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA-PSC, JOÃO MARTINS MARTINEZ-SD, LAERCIO ALVES PEREIRA-PSL, ROMEU ANTÔNIO TEIXEIRA DA ROCHA-PSB, VICÊNCIA ADVÍNCULA DA SILVA-PSL E VITORIA FERREIRA ÁVILA-PSD,** que no pleno exercício de suas atribuições, com a finalidade de em Sessão Solene empossarem o **Excelentíssimo Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL e JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, no cargo de VICE–PREFEITO,** no mandato eletivo, a iniciar-se em **1º (Primeiro) de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**, com o término previsto constitucionalmente aos **31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, outorgado pelo sufrágio simultâneo e direto no pleito do dia 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), legalmente diplomados pela Exma. Sra. Dra. Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima, MMª. Juíza da 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020. Transcorrendo o presente ato sob a presidência da **Vereadora Idene Botelho Viana da Silva**, mais votada no pleito próximo passado, conforme determinações da Lei Orgânica do município de Mirassol D'Oeste, e que em postura solene, diante as constituições, a Presidentee os eleitos prestaram o seguinte juramento. "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO"**. Recebendo a seguir a posse oficial da Presidente Senhora **Idene Botelho Viana da Silva**, que assim proferiu. "**Em nome do povo que esta augusta casa de leis representa e no uso de suas prerrogativas constitucionais, declaro empossados os Excelentíssimos Senhores HÉCTOR ALVARES BEZERRA, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL e JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, no cargo de VICE–PREFEITO MUNICIPAL da comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso"** desta forma, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de posse dos membros do Poder Executivo, eu Vitoria Ferreira Ávila, secretária *"ad-hoc***"**, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente, por mim, pelos empossados e vereadores.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Vice-Prefeito

ADEILSON JOSÉ DA ROCHA ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Vereador-PROS Vereador-PSC

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA

Vereador-PRB Vereadora-PSC

JOÃO MARTINS MARTINEZ LAERCIO ALVES PEREIRA

Vereador-SD Vereador-PSL

ROMEU ANTÔNIO TEIXEIRA DA ROCHA VICÊNCIA ADVÍNCULA DA SILVA

Vereador-PSB Vereadora-PSL

VITORIA FERREIRA ÁVILA

Vereadora-PSD

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 001/2021 - DOS VEREADORES

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), as 8:00h (oito horas) nas dependências do Plenário das Deliberações da Câmara Municipal na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, provisoriamente instalada a Rua 28 de Outubro, nº 3337, bairro Centro, Centro Comunitário Jesus de Nazaré, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 20 de outubro de 2020. Reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores:**ADEILSON JOSÉ DA ROCHA-PROS, ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ-PSC, FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PRB, IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA-PSC, JOÃO MARTINS MARTINEZ-SD, LAERCIO ALVES PEREIRA-PSL, ROMEU ANTÔNIO TEIXEIRA DA ROCHA-PSB, VICÊNCIA ADVÍNCULA DA SILVA-PSL E VITORIA FERREIRA ÁVILA-PSD,** eleitos no pleito do dia 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), legalmente diplomados pela Exma. Sra. Dra. Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima, MMª. Juíza da 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020. Com a finalidade de em Sessão Solene tomarem posse do mandato eletivo outorgado pelo sufrágio simultâneo e direto, a iniciar-se em 1º (Primeiro) de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), transcorrendo o presente ato sob a presidência da **Vereadora Idene Botelho Viana da Silva**, a mais votada no pleito próximo passado, conforme determinações da Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste, que em postura solene, diante as constituições prestou o seguinte juramento. "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR A LEI, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO"**, e que diante a chamada nominal dos Excelentíssimos Senhores Vereadores estes prestaram o seu juramento com a locução. **"ASSIM O PROMETO"** recebendo a seguir a posse oficial do Presidente, **Idene Botelho Viana da Silva,** que proferiu "**EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADOS OS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES, E, INSTALADO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO MIRASSOLENSE"** desta forma, estando cumprida as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos membros do Poder Legislativo, eu Vitoria Ferreira Ávila, Secretária *"ad-hoc"*, lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado pela presidente, por mim e demais vereadores.

ADEILSON JOSÉ DA ROCHA ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Vereador-PROS Vereador-PSC

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA

Vereador-PRB Vereadora-PSC

JOÃO MARTINS MARTINEZ LAERCIO ALVES PEREIRA

Vereador-SD Vereador-PSL

ROMEU ANTÔNIO TEIXEIRA DA ROCHA VICÊNCIA ADVÍNCULA DA SILVA

Vereador-PSB Vereadora-PSL

VITORIA FERREIRA ÁVILA

Vereadora-PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr**. Rafael Roberto Botini**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr**. *Rafael Roberto Botini***, portador do RG nº. 1807127-9 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 025.169.681-24, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.**Leonardo de Almeida Souza**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Leonardo de Almeida Souza***, portador do RG nº. 2463348-8 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 048.638.211-74, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Edilman Conceição Rondon,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Edilman Conceição Rondon,*** portadora do RG nº. 08996539 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 604.552.091-20, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr**. Paulo Roberto Campos Filho**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr**. *Paulo Roberto Campos Filho***, portador do RG nº. 6.896.423-7 SESP/PR, e inscrito no CPF nº. 035.289.481-40, e cadastrado na OAB/PR sob o nº 80044, para o cargo em Comissão de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Mara Lurdes Ohlweiler,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Mara Lurdes Ohlweiler,*** portadora do RG nº. 31141427 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF nº. 346.672.701-44, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Maria Cecília Botini Hanel,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Maria Cecília Botini Hanel,*** portadora do RG nº. 1.130.061 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF nº. 651.728.331-53, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2021

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Amilton Barreto dos Reis*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Amilton Barreto dos Reis,*** portador do RG nº. 3. 674542 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 532.220.836-49, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2021

"Dispõe sobre Mudança de Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nobres/MT."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado que a partir da data de **05 de janeiro de 2021,** o horário de funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, será das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00** horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.445/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ***Joanize Emília da Costa****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº.1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Joanize Emília da Costa, portadora do RG nº. 373982-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 349.056.341-72, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 04/01/2021, referente ao período aquisitivo 02/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 15 de dezembro de 2020.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2021

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Marcos Alves de Albuquerque,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Marcos Alves de Albuquerque,*** portador do RG nº. 1158689-3 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº.880.036.711-91, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2021

"Dispõe sobre a Nomeação da Sr.ª ***Evelyn Bonatelli Hanel****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sr.ª ***Evelyn Bonatelli Hanel***, portadora do RG nº. 13896784 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 973.789.921-00, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.****Acendino Mendes de Souza****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Acendino Medes de Souza***, portador do RG nº. 514512 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 362.149.731-53, para o cargo em Comissão de Subprefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N° 011/2021

PORTARIA N° 011/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Emanuel Arcanjo da Silva, RG 1372757-5 e CPF nº 956.691.321-49,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, **DAS – 5,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 010/2021

PORTARIA N° 010/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Robson Ortiz, RG 12869740 SSP/MT e CPF nº 882.392.091-49,** para exercer o Cargo em Comissão de Auditor Interno, **DAS – 5, a partir desta data.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2021

PORTARIA N° 002/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Rita Aurélia Proença Malaquias,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 5, a partir desta data.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2021

PORTARIA N° 004/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **José Eugênio de Almeida Maciel,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **DAS – 5, a partir desta data.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 001/2021

PORTARIA N° 001/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Maria Auxiliadora Silva Cunha,** para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer **DAS - 5**, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005/2021

PORTARIA N° 005/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Airton Conceição de Arruda,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **DAS – 5, a partir desta data.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018/2021

PORTARIA N° 018/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Nilza Suzana de Oliveira,** para o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 1,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 017/2021

PORTARIA N° 017/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Tayany da Silva Magalhães Moraes,** para o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 1,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/2021

PORTARIA N° 006/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Otarci Nunes da Rosa,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Finanças, **DAS – 5, a** partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2021

PORTARIA N° 016/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Stefanne Carolynne Pereira Silva,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 3,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 007/2021

PORTARIA N° 007/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jodirce Gonçalina Faria Miranda,** para o

Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **DAS – 5,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015/2021

PORTARIA N° 015/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Francisley Antônia Costa,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 3,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/2021

PORTARIA N° 014/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Enfermeira **Edenilze Maciel,** para o Cargo em Comissão de Assessora da Atenção Primária a Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 4,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 008/2021

PORTARIA N° 008/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Vladimir de Lima Brandão,** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Municipal, **DAS – 5, a partir desta data.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2021

PORTARIA N° 013/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Valéria Aiko Miyashita,** para o Cargo em Comissão de Assessora na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 4,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 012/2021

PORTARIA N° 012/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Gelson Greick de Almeida,** para o Cargo de Coordenador do Departamento de Transito Transporte e Segurança –Detran Local, a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 009/2021

PORTARIA N° 009/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel, para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Chefe de Gabinete**, **DAS – 5,** a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 04 de Janeiro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 009/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a Srª **REGINA DE SOUZA MENDONÇA,** a partir da data de 01/01/2021, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: ATA DE POSSE Nº 001/2021

ATA DE POSSE Nº 001/2021

SESSÃO SOLENE DE POSSE

DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT

EM 01/01/2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte um, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, as 09h00 min., nas dependências do salão de festas (sede) Igreja Católica,Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, cito centro. Neste ato reuniram-se as Autoridades e Munícipes, observando o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 7º, onde serão empossados o Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos no Pleito de 15 de Novembro do ano 2020. Após o orador desejar boas vindas a todos, o mesmo convidou o Vereador mais votado

no Pleito de 15 Novembro do ano 2020, Excelentíssima Senhora Denikeli Queiroz Soares, para conduzir os trabalhos desta Sessão, e após assumir a Presidência convidou o Sr. Júnior Sanches, para secretariar os trabalhos desta Sessão. Em seqüência dos trabalhos a Senhora Presidente convida os Vereadores(a) eleitos para ocuparem seus lugares, e foram convidados nesta ordem: **WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO; JOÃO RIBEIRO TORRES, MARINO FRANCISCO DOMINGUES,VALDIR PINHEIRO DE SOUSA; JÚNIOR SANCHES; MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE; SANDRO ROBERTO DA SILVA E ADILSON ANSELMO DA SILVA.** Em seguidaMestre de Cerimônia, Senhor Joaquim Schmoeller, passa a convidar as autoridades que irão compor a Mesa de Honra, sendo convidados nesta ordem: Ex Vice Prefeito de Nova Bandeirantes ,senhor Jeremias Menezes Baiocho, Comandante Polícia Militar –Patrik Dayckson Abdel. Delegado da Policia Civil Guilherme Carlos Kotovicz. MD Representante da COBAN. Dr. Benedito José da Silva.MD. Representante da Colonizadora Japuranã: Sr. Leonard Dallagnol. Cartorário do Cartório "COAN", Sr. Vanio Del Castanhel. **Autoridades Eclesiasticas:** Páraco Paróquia São Pedro - Reverendíssimo senhor Gastone Pozzobon. Padre Vitório. Assembléia de Deus: Pastor Cleriston Cavalcanti. Igreja Presbiteriana Renovada: Pastor Josivaldo Rodrigues. Congregação Cristã do Brasil: Daniel Theodoro. Igreja Batista Nacional: Pastor Geraldo Sergato Gonçalves. Igreja do Evangelho Quadrangular: Pastora Ana Paula. Igreja Mundial do Poder de Deus: Pastor Antonio. Igreja Assembléia de Deus da Madureira: Vagner Risso. Luterana do Brasil: Marcos Aurélio. Igreja Adventista do 7º Dia: Ansião Mario Damasio. Igreja Petencostal Deus é Amor: Roberto Aparecido de Araújo Filho. Igreja Presbiteriana do Brasil: Missionário:Gilmar Gonçalves Pereira. Igreja Petencostal Propriedade de Deus na Terra: Sidercino Jesus da Silva. Igreja Assembléia de Deus da Missão: Pastor Jorge Viana. **COMPOSIÇÃO MESA ESPECIAL DE HONRA DAS AUTORIDADES:** Diretor da Escola Estadual Valdomiro Teodoro Candido, senhora Silvana Aparecida Tomazelli. Diretor Escola Municipal Ernesto Neiverth, Sr. Antonio Cesar Sony. Diretora do Centro de Educação Infantil "Criança Feliz", Srª Celi Caetano. MD. Presidente do Sindicato dos servidores Públicos: Senhor Pedro de Lima da Silva. Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Elodir Rudi Meyer. Representante do Sindicato Patronal Rural: Senhor Rogério Dias. MD. Representante da APAE, Srª Mayara Porfilio. MD. Representante do Conselho Tutelar: Sr. Carlos Alencar. Presidente do LIONS CLUBE , Cabo Alencar da Silva Martins. Presidente do LEO CLUBE, Srta. Juliana Corsett. Representante do Grupo São Vicente de Paula. Sal Venâncio. Ex Vereadores: Adelino Schmoller. Paulo Neves. Antonio de Meira Cassimiro. Hailton Pereira de Mendonça. E na seqüência dos trabalhos a senhora Presidente, faz a abertura oficial da Sessão, dizendo:ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, as nove horas, invocando a divina proteção de Deus, fonte de toda sabedoria eu declaro aberta esta sessão solene de posse, quando neste ato serão empossados: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da 8ª Legislatura,m e sétima gestão pública administrativa do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. E para que possamos começar bem os trabalhos eu solicito ao secretário senhor Marcos Antônio Júnior Sanches, para fazer a leitura de um texto bíblico, e o Vereador, Sr. Júnior Sanches, convida o Frei Gastone para fazer a leitura bíblica. E falou o Pastor senhor Wagner Risso, representando todas as demais igrejas evangélicas. Na seqüência dos trabalhos a Senhora. Presidente convida os Vereadores eleitos no Pleito de 15 de Novembro último para entregarem ao Secretário desta Sessão, os Diplomas e Declarações de Bens, e assim feito o Secretário Sr. Júnior Sanches, fez a leitura do Compromisso de Posse, dizendo assim:“PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, E EXERCER O MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTÍSMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM”, em seguida convidou um a um dos Vereadores para proferir as palavras: ASSIM O PROMETO. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida os Vereadores(a) eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse, e após todos assinarem a Senhora. Presidente declarou empossados os Vereadores, cargo este que vai de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2024. E a Presidente Senhora, Denikeli Queiroz Soares, declara concluída esta primeira parte dos trabalhos desta Sessão Solene de Posse, e suspende a Sessão por um período de 05 (Cinco) minutos, e comunica aos Srs. Vereadores(a) se desejarem protocolar Chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Biênio 2021/2022, que façam agora durante este intervalo na Secretaria da Câmara aqui presente.

Retornando aos trabalhos o Mestre de Cerimônia convida a todos para ocuparem seus lugares, e na continuidade dos trabalhos a Senhora Presidente solicita para distribuir cédulas de votação aos Vereadores (a) e comunica que foi protocolado uma única chapa para que possam votar sim ou não, e logo em seguida foi recolhido as cédulas em uma urna confeccionada exclusivamente para este ato, e em seguida a Senhora Presidente convida 03(Três) pessoas assistentes para acompanhar a apuração da eleição da Mesa Diretora, sendo Edna Baioco, José dos Santos e Gean Barbosa. E após a contagem a Senhora Presidente comunica que foi vencedora a chapa com a seguinte denominação: Presidente João Ribeiro Torres, Vice Presidente Marino Francisco Domingues,1ª Secretária Denikeli Queiroz Soares, 2º Secretário Edilson Anselmo da Silva. E logo a seguir a Senhora Presidente convida os Vereadores eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Biênio 2021/2022, em seguida a Senhora Presidente declarou os mesmos empossados, e declara concluído os trabalhos da eleição da Mesa Diretora, e faz seus agradecimentos e passa a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, Sr. João Ribeiro Torres. E na seqüência o Mestre de Cerimônia conduz os trabalhos para a 3º parte que trata da Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, e compôs uma Comissão de 03 (três) Vereadores sendo: Maria de Lourdes Teobaldo Leite, Valdir Pinheiro de Sousa para conduzir o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e sua esposa, Srª Paula Otênio Perigo o Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza e sua esposa, Srª Simone Cristina Barbosa da Silva. Neste momento o Mestre de Cerimônia convida a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seqüência e já a postos foi solicitado dos mesmos para fazerem a entrega do Diploma e também da Declaração de Bens junto a mesa dos trabalhos, em seguida foi solicitado para todos se posicionarem de pé para ouvir o Compromisso de Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, que foram ditas com essas palavras: “PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO”.Em seguida os mesmos assinaram o Termo Compromisso de Posse, que foi lido em alta voz, e logo após o Presidente, Sr. João Ribeiro Torres, declarou empossados o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e do Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza, mandato este que vai de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de dezembro do ano 2024. Concluída mais esta parte desta Sessão Solene de Posse, o Mestre de Cerimônia encaminha os trabalhos para proferir com a transferência de Cargo de Prefeito e Vice Prefeito, e foi solicitado para o Prefeito e Vice Prefeito, juntamente com o Ex Prefeito e o Ex Vice Prefeito, se posicionarem em frente a mesa diretora dos trabalhos para fazer a cerimônia de entrega da faixa de Prefeito, foi observado que o Ex Prefeito, senhor Valdir Pereira dos Santos, não se fez presente, e foi convidado o Ex Vice Prefeito, senhor Jeremias Menezes Baiocho, para fazer a destituição dos Secretários e dos Cargos Nomeados por Decretos, em seguida foi passado a palavra para ao mesmo fazer suas considerações finais. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida o Prefeito Eleito, Sr. Cesar Augusto Perigo, para fazer a sua nomeação de seus Secretários. E após este ato, passou-se aos pronunciamentos das Autoridades, e falou por primeiro o Sr. Secretário de Obras e Infra Estrutura Sr. Dr. Paulo Sergio Bertolo, o mesmo deixou suas considerações de boas vindas aos novos secretários e gestores e diz que juntos somos compromissados a prestar um bom trabalho para a população de Nova Bandeirantes e finalizou desejando um Feliz Ano Novo a todos. E falou o representante da Colonizadora Japuranã, senhor Leonar Dallaghol, falou o representante da Colonizadora COBAN Sr. Dr. Benedi-

to José da Silva, falou o Vice - Prefeito senhor José Sidnei de Souza, o mesmo homenageia o Senhor José Perigo e esposa, representando todos pioneiros de Nova Bandeirantes e deixou suas considerações a todos e falou o Presidente da Câmara representando os demais vereadores, e falou a Primeira Dana Ana Paula Otênio e por último falou o Sr. Prefeito Municipal Sr. César Augusto Perigo, deixou seus agradecimentos em especial a família e a todos que juntos lutaram para chegarmos até este momento, e fez suas considerações finais. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando ainda para que assinem o livro ata, e declara encerada esta Sessão.

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 007/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, o Sr **JAIR HABOWSKI,** a partir da data de 01/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 005/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr **MARIO CEZAR COSTA,** a partir da data de 01/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 006/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr **WAGNO ROSA RIBEIRO,** a partir da data de 01/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 015/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **CHEFE DE DIVISAO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Srª **CRISTIANE MECABO SALMORIA,** a partir da data de 04/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: TERMO COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES OITAVA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES

OITAVA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE

NOVA BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO

Ao primeiro dia do mês Janeiro do ano dois mil e vinte um do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 09h00min horas, nas dependências do Salão de Festa da Paróquia São Pedro, Centro Cidade do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Após prestar juramento, apresentar o Diploma de Vereador e Declaração de Bens se apresentaram para tomar Posse os Vereadores Eleitos no Pleito de 15 de Novembro do ano de 2020 para exercer o mandato de Vereador que vai no período de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de Dezembro do ano 2024. E perante Autoridades e Munícipes, Assinaram neste ato o Termo Compromisso de Posse os seguintes Senhores(a) Vereadores :

DENIKELI QUEIROZ SOARES, brasileira, em união estável, CPF nº 017.668.431-07 , RG nº , 49.725.100-0 SSP/SP,Título de Eleitor nº 0270.6844.1872, nascida no dia 07/02/1985, no Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Travessa Jucimeira nº 121, Centro, Cidade do Município de Nova Bandeirantes/MT.

WIILSON RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, Casado, CPF nº406.879.611-49, RG nº 0361347-0 SSP/MT, Título de Eleitor nº 004509661880, nascido no dia 05/05/1967, no Município de, Palotina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pernambuco s/nº, Centro Cidade do Município de Nova Bandeirantes/MT.

JOÃO RIBEIRO TORRES, brasileiro, Casado, CPF nº 465.734.291-68 , RG nº , 711523 SSP/MT, Título de Eleitor nº 011908631872, nascido no dia 11/06/1969, em Vila Alta, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Veneranda da Esperança, Vila Distrito de Japuranã, Município de Nova Bandeirantes/MT.

MARINO FRANCISCO DOMINGUES, brasileiro, Casado, CPF nº581. 200.501-00 , RG nº , 1511218-7 SSP/MT, Título de Eleitor nº 025542221821, nascido no dia 03/05/1967, no Município de, Ubauna, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Comunidade Sol Nascente, Assentamento Japuranã II, Estrada Integração, Município de Nova Bandeirantes/MT. OK

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA, brasileiro, Solteiro, CPF nº 283.994. 631-91 , RG nº , 0257789-5 SSP/MT,Título de Eleitor nº 007909081805, nascido no dia 05/09/1961, Município de Nascimento, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Estrada Integração, Comunidade de Paraíso do Norte, Município de Nova Bandeirantes/MT.

MARCOS ANTONIO SANCHES JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, CPF nº 024.353.211-39 , RG nº , 1990060-0 SSP/MT,Título de Eleitor nº 029574351880, nascido no dia 11/11/1990, Município de Nascimento, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado na Travessa Jucimeira S/Nº, Centro cidade do Município de Nova Bandeirantes/MT.

MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE, Brasileira, Casada, RG nº, 8.145.674- 8 SSP/SP CPF nº 848.222.101-97, Título de Eleitor nº 0127738718-56, nascida no dia 10 de Agosto de 1953, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, residente e domiciliada na Travessa Mirasselva S/Nº, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT

SANDRO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Solteiro, CPF nº 814.724. 121-68, RG nº 10731380-6 SSP/MT, Título de Eleitor nº 015658741905, Nascido no dia 06/051976, Município de Nascimento, Nova Fatima, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Travessa Alvorada do Sul, 0, Qd. 62Lt 48, Centro, cidade de Município de Nova Bandeirantes/MT.

EDILSON ANSELMO DA SILVA, brasileiro, Casado, RG nº 863245 SSP/MT, CPF nº 502.503.451-53, Título de Eleitor nº 014217411848. Nascido no dia 06/12/1971, no Município de Guairaça, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Estrada Rural Linha 2 Marco Azul - Rural, Município de Nova Bandeirantes/MT.

Denikeli Queiroz Soares Wilson Rodrigues de Araújo

Vereadora Vereador

João Ribeiro Torres Marino Francisco Domingues

Vereador Vereador

Valdir Pinheiro de Sousa Marcos Antonio Sanches Junior

Vereador Vereador

Maria de Lourdes Teobaldo Leite Sandro Roberto da Silva

Vereadora Vereador

Edilson Anselmo da Silva

Vereador

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 1º de janeiro do ano 2021.

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: ATA DE POSSE Nº 008

ATA DE POSSE Nº 008

TERMO COMPROMISSO DE POSSE

PREFEITO E VICE – PREFEITO

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte um, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às.9:00 horas, nas dependências do Salão de Festa da Paróquia São Pedro, Centro Cidade do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, quando neste Ato reuniu-se as Autoridades e Munícipes, perante a Câmara Municipal de Vereadores, para prestarem o Juramento e assinarem o Termo compromisso de Posse, compareceram os Excelentíssimos Senhores: **CESAR AUGUSTO PERIGO**, brasileiro, casado, CPF nº 037.458.769-89, RG nº 9.001.064-6 SSP/PR Título de Eleitor nº 020248261813. Nascido no dia 23/12/1981, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, Quadra 59; Lote nº64; Município de Nova Bandeirantes/MT, PREFEITO. E **JOSÉ SIDNEI DE SOUSA**, brasileiro, casado, CPF nº 580.967.791-68, RG nº 0950056-1 SJ-MT, Nascido no dia 07/05/1971, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Lázaro Moreira dos Santos, 741, Qd 51, Lt 13, Centro Nova Bandeirantes/MT, VICE-PREFEITO, respectivamente eleitos neste Município, no pleito eleitoral de 15 de Novembro do ano 2.020 último, para exercer o cargo de Prefeito e Vice – Prefeito, mandato este que vai de 1º de janeiro do ano 2021 à 31 de dezembro do ano 2024. Os quais são empossados neste Ato Solene pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. E após terem prestado o juramento conforme prescreve a Lei Orgânica, Constituição do Estado e Constituição federal, e observado ainda o que Dispõe o Regimento Interno em vigência. Segue abaixo as assinaturas dos Empossados e das Autoridades Empossantes.

EMPOSSADOS Cesar Augusto Perigo José Sidnei de Souza

Prefeito Vice – Prefeito

RG: 9.001.064-6 SSP/PR **RG**: 0950056-1 SJ-MT

CIC: 037.458.769-89 **CIC**: 580.967.791-68

AUTORIDADES EMPOSSANTES

João Ribeiro Torres Denikeli Queiroz Soares

Presidente Câmara 1º Secretário Câmara

RG: 711523 SSP/MT RG 49.725.100-0 SSP/SP

CPF: 465.734.291-68 CPF 017.668.431-07

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 1º de Janeiro do ano 2021.

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 013/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL**, a Srª **ANA PAULA OTENIO PÉRIGO,** a partir da data de 04/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: ATA DE POSSE Nº 015

ATA DE POSSE Nº 015

TERMO COMPROMISSO DE POSSE MESA DIRETORA, BIÊNIO 2021/ 2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT

PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE,

1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO.

Ao primeiro dia do mês Janeiro do ano dois mil e vinte um do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 09h00min horas, nas dependências do salão de festas da Paróquia São Pedro, cito Centro da Cidade de Nova Bandeirantes/MT do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Assinaram o Termo Compromisso de Posse os Vereadores da já Eleita Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para exercer a Direção dos Trabalhos do 1º Biênio, da Oitava Legislatura, período que vai de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de Dezembro do ano 2022, conforme rege o Artigo 32 da Lei Orgânica do Município e ainda o Regimento Interno Artigo 8º, § 1º ao 8º. Neste ato assinam, o Compromisso de Posse os seguintes Senhores (a) Vereadores (a), com seus respectivos cargos.

João Ribeiro Torres Denikeli Queiroz Soares

Presidente Câmara 1º Secretário Câmara

RG: 711523 SSP/MT RG 49.725.100-0 SSP/SP

CPF: 465.734.291-68 CPF 017.668.431-07

Marino Francisco Domingues Edilson Anselmo da Silva

RG Nº 1511218-7 SSP/MT RG 863245 SSP/MT

CPF Nº 581.200.501-00 CPF 502.503.451-53

Vice Presidente 2º Secretário

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 1º de Janeiro do ano de 2021

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 011/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERACAO**, o Sr **JOÃO BATISTA DA SILVA,** a partir da data de 01/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERACAO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: ATA DE POSSE Nº 001/2021

ATA DE POSSE Nº 001/2021

SESSÃO SOLENE DE POSSE

DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT

EM 01/01/2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte um, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, as 09h00 min., nas dependências do salão de festas (sede) Igreja Católica,Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, cito centro. Neste ato reuniram-se as Autoridades e Munícipes, observando o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 7º, onde serão empossados o Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos no Pleito de 15 de Novembro do ano 2020. Após o orador desejar boas vindas a todos, o mesmo convidou o Vereador mais votado no Pleito de 15 Novembro do ano 2020, Excelentíssima Senhora Denikeli Queiroz Soares, para conduzir os trabalhos desta Sessão, e após assumir a Presidência convidou o Sr. Júnior Sanches, para secretariar os trabalhos desta Sessão. Em seqüência dos trabalhos a Senhora Presidente convida os Vereadores(a) eleitos para ocuparem seus lugares, e foram convidados nesta ordem: **WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO; JOÃO RIBEIRO TORRES, MARINO FRANCISCO DOMINGUES,VALDIR PINHEIRO DE SOUSA; JÚNIOR SANCHES; MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE; SANDRO ROBERTO DA SILVA E ADILSON ANSELMO DA SILVA.** Em seguidaMestre de Cerimônia, Senhor Joaquim Schmoeller, passa a convidar as autoridades que irão compor a Mesa de Honra, sendo convidados nesta ordem: Ex Vice Prefeito de Nova Bandeirantes ,senhor Jeremias Menezes Baiocho, Comandante Polícia Militar –Patrik Dayckson Abdel. Delegado da Policia Civil Guilherme Carlos Kotovicz. MD Representante da COBAN. Dr. Benedito José da Silva.MD. Representante da Colonizadora Japuranã: Sr. Leonard Dallagnol. Cartorário do Cartório "COAN", Sr. Vanio Del Castanhel. **Autoridades Eclesiasticas:** Pároco Paróquia São Pedro - Reverendíssimo senhor Gastone Pozzobon. Padre Vitório. Assembléia de Deus: Pastor Cleriston Cavalcanti. Igreja Presbiteriana Renovada: Pastor Josivaldo Rodrigues. Congregação Cristã do Brasil: Daniel Theodoro. Igreja Batista Nacional: Pastor Geraldo Sergato Gonçalves. Igreja do Evangelho Quadrangular: Pastora Ana Paula. Igreja Mundial do Poder de Deus: Pastor Antonio. Igreja Assembléia de Deus da Madureira: Vagner Risso. Luterana do Brasil: Marcos Aurélio. Igreja Adventista do 7º Dia: Ansião Mario Damasio. Igreja Petencostal Deus é Amor: Roberto Aparecido de Araújo Filho. Igreja Presbiteriana do Brasil: Missionário:Gilmar Gonçalves Pereira. Igreja Petencostal Propriedade de Deus na Terra: Sidercino Jesus da Silva. Igreja Assembléia de Deus da Missão: Pastor Jorge Viana. **COMPOSIÇÃO MESA ESPECIAL DE HONRA DAS AUTORIDADES:** Diretor da Escola Estadual Valdomiro Teodoro Candido, senhora Silvana Aparecida Tomazelli. Diretor Escola Municipal Ernesto Neiverth, Sr. Antonio Cesar Sony. Diretora do Centro de Educação Infantil "Criança Feliz", Srª Celi Caetano. MD. Presidente do Sindicato dos servidores Públicos: Senhor Pedro de Lima da Silva. Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Elodir Rudi Meyer. Representante do Sindicato Patronal Rural: Senhor Rogério Dias. MD. Representante da APAE, Srª Mayara Porfilio. MD. Representante do Conselho Tutelar: Sr. Carlos Alencar. Presidente do LIONS CLUBE , Cabo Alencar da Silva Martins. Presidente do LEO CLUBE, Srta. Juliana Corsett. Representante do Grupo São Vicente de Paula. Sal Venâncio. Ex Vereadores: Adelino Schmoller. Paulo Neves. Antonio de Meira Cassimiro. Hailton Pereira de Mendonça. E na seqüência dos trabalhos a senhora Presidente, faz a abertura oficial da Sessão, dizendo:ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, as nove horas, invocando a divina proteção de Deus, fonte de toda sabedoria eu declaro aberta esta sessão solene de posse, quando neste ato serão empossados: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da 8ª Legislatura,m e sétima gestão pública administrativa do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. E para que possamos começar bem os trabalhos eu solicito ao secretário senhor Marcos Antônio Júnior Sanches, para fazer a leitura de um texto bíblico, e o Vereador, Sr. Júnior Sanches, convida o Frei Gastone para fazer a leitura bíblica. E falou o Pastor senhor Wagner Risso, representando todas as demais igrejas evangélicas. Na seqüência dos trabalhos a Senhora. Presidente convida os Vereadores eleitos no Pleito de 15

de Novembro último para entregarem ao Secretário desta Sessão, os Diplomas e Declarações de Bens, e assim feito o Secretário Sr. Júnior Sanches, fez a leitura do Compromisso de Posse, dizendo assim:"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, E EXERCER O MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTÍSMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM", em seguida convidou um a um dos Vereadores para proferir as palavras: ASSIM O PROMETO. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida os Vereadores(a) eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse, e após todos assinarem a Senhora. Presidente declarou empossados os Vereadores, cargo este que vai de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2024. E a Presidente Senhora, Denikeli Queiroz Soares, declara concluída esta primeira parte dos trabalhos desta Sessão Solene de Posse, e suspende a Sessão por um período de 05 (Cinco) minutos, e comunica aos Srs. Vereadores(a) se desejarem protocolar Chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Biênio 2021/2022, que façam agora durante este intervalo na Secretaria da Câmara aqui presente.

Retornando aos trabalhos o Mestre de Cerimônia convida a todos para ocuparem seus lugares, e na continuidade dos trabalhos a Senhora Presidente solicita para distribuir cédulas de votação aos Vereadores (a) e comunica que foi protocolado uma única chapa para que possam votar sim ou não, e logo em seguida foi recolhido as cédulas em uma urna confeccionada exclusivamente para este ato, e em seguida a Senhora Presidente convida 03(Três) pessoas assistentes para acompanhar a apuração da eleição da Mesa Diretora, sendo Edna Baioco, José dos Santos e Gean Barbosa. E após a contagem a Senhora Presidente comunica que foi vencedora a chapa com a seguinte denominação: Presidente João Ribeiro Torres, Vice Presidente Marino Francisco Domingues,1ª Secretária Denikeli Queiroz Soares, 2º Secretário Edilson Anselmo da Silva. E logo a seguir a Senhora Presidente convida os Vereadores eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Biênio 2021/2022, em seguida a Senhora Presidente declarou os mesmos empossados, e declara concluído os trabalhos da eleição da Mesa Diretora, e faz seus agradecimentos e passa a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, Sr. João Ribeiro Torres. E na seqüência o Mestre de Cerimônia conduz os trabalhos para a 3º parte que trata da Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, e compôs uma Comissão de 03 (três) Vereadores sendo: Maria de Lourdes Teobaldo Leite, Valdir Pinheiro de Sousa para conduzir o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e sua esposa, Srª Paula Otênio Perigo o Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza e sua esposa, Srª Simone Cristina Barbosa da Silva. Neste momento o Mestre de Cerimônia convida a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seqüência e já a postos foi solicitado dos mesmos para fazerem a entrega do Diploma e também da Declaração de Bens junto a mesa dos trabalhos, em seguida foi solicitado para todos se posicionarem de pé para ouvir o Compromisso de Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, que foram ditas com essas palavras: "PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO".Em seguida os mesmos assinaram o Termo Compromisso de Posse, que foi lido em alta voz, e logo após o Presidente, Sr. João Ribeiro Torres, declarou empossados o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e do Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza, mandato este que vai de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de dezembro do ano 2024. Concluída mais esta parte desta Sessão Solene de Posse, o Mestre de Cerimônia encaminha os trabalhos para proferir com a transferência de Cargo de Prefeito e Vice Prefeito, e foi solicitado para o Prefeito e Vice Prefeito, juntamente com o Ex Prefeito e o Ex Vice Prefeito, se posicionarem em frente a mesa diretora dos trabalhos para fazer a cerimônia de entrega da faixa de Prefeito, foi observado que o Ex Prefeito, senhor Valdir Pereira dos Santos, não se fez presente, e foi convidado o Ex Vice Prefeito, senhor Jeremias Menezes Baiocho, para fazer a destituição dos Secretários e dos Cargos Nomeados por Decretos, em seguida foi passado a palavra para ao mesmo fazer suas considerações finais. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida o Prefeito Eleito, Sr. Cesar Augusto Perigo, para fazer a sua nomeação de seus Secretários. E após este ato, passou-se aos pronunciamentos das Autoridades, e falou por primeiro o Sr. Secretário de Obras e Infra Estrutura Sr. Dr. Paulo Sergio Bertolo, o mesmo deixou suas considerações de boas vindas aos novos secretários e gestores e diz que juntos somos compromissados a prestar um bom trabalho para a população de Nova Bandeirantes e finalizou desejando um Feliz Ano Novo a todos. E falou o representante da Colonizadora Japuranã, senhor Leonar Dallaghol, falou o representante da Colonizadora COBAN Sr. Dr. Benedito José da Silva, falou o Vice - Prefeito senhor José Sidnei de Souza, o mesmo homenageia o Senhor José Perigo e esposa, representando todos pioneiros de Nova Bandeirantes e deixou suas considerações a todos e falou o Presidente da Câmara representando os demais vereadores, e falou a Primeira Dana Ana Paula Otênio e por último falou o Sr. Prefeito Municipal Sr. César Augusto Perigo, deixou seus agradecimentos em especial a família e a todos que juntos lutaram para chegarmos até este momento, e fez suas considerações finais. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando ainda para que assinem o livro ata, e declara encerada esta Sessão.

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 014/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **COORDENADORA DO CRASS**, a Srª **JANETE MACHADO MECABO,** a partir da data de 04/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 010/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES**, o Sr **PAULO SERGIO BERTOLO,** a partir da data de 01/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES da** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 012/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE**, o Sr **VALDIR GONÇALVES,** a partir da data de 01/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE da** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 008/2021

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO**, o Sr **OZEIAS TEODORO CANDIDO,** a partir da data de 01/01/2021, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de janeiro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

SÚMULA*:* DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

César Augusto Périgo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Exonerar a Servidora Emanuele Camila de Oliveira , CPF: 061.111.681-26, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021**.**

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020

César Augusto Perigo

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 010/2021/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Janice Teixeira Lima de Lima, matrícula nº 1760 do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 179/2020/GP/PMNG, de 24/03/2020.

ART. 2° A servidora exonerada pela presente Portaria retornará ao seu cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

ART. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2021/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. Gabriela Kuffel Zarth, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2021, símbolo CC.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 08.244.0001.2042 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2021/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

O Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, brasileiro, casado, portador do RG nº 0710063-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 145.711.370-87, residente e domiciliado na Avenida dos Migrantes, S/N, Centro, Cidade De Nova Guarita/MT.

RESOLVE

ART. 1° - Autorizar Gabriela Kuffel Zarth, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do Documento de Identificação nº 1628357-0 expedido pelo SESP/MT expedida em 08/11/2017, inscrito no CPF nº 034. 806.001-74, residente na Avenida dos Migrantes, Nº 1248, Centro, Município de Nova Guarita - MT.

ART. 2° - O Prefeito Municipal acima identificado determina que a gestora acima identificada juntamente com ele poderá requisitar, emitir cheques, sustar/contra-ordenar e baixar cheques; retirar cheques devolvidos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; movimentar conta corrente, emitir, descontar duplicatas, efetuar transferências/pagamentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos e/ou transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos e/ou operações de crédito; emitir comprovantes; consultar obrigações do débito direto autorizado, atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro, realizar toda e qualquer movimentação das contas bancárias.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 009/2021/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Angelino Raffaelli Durante, matrícula nº 1701 do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, lotado no Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 025/2018/GP/PMNG, de 15/01/2018.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2021/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Nomear a senhora Gabriela Kuffel Zarth, matrícula nº 1819, portadora do Documento de Identificação nº 1628357-0 expedido pelo SESP/MT, inscrita no CPF nº 034.806.001-74, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, como Administradora/Ordenadora das despesas do Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA do município de Nova Guarita-MT.

ART. 2° - Regulamenta a nomeação do Presidente do FMDCA a Senhora Gabriela Kuffel Zarth, portadora da cédula de Identidade, RG sob o nº 1628357-0 SESP/MT e o CPF nº 034.806.001-74.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 67/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 67/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 08:00 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 225 de 01 de setembro de 2020, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado ao ***Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais e ultrassonografia em pacientes do Município de Nova Lacerda-MT.*** No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Processo deverá ser repetido no dia 15 de janeiro de 2021, ás 10:00 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 04 de janeiro de 2020

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 036/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA 1° ETAPA DA PRAÇA DO FRANGO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N°821071/2015/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO N° 2628.1025475-14/2015.

CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

OBJETIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2016, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 31/12/2020 ATÉ 31/03/2021, TOTALIZANDO 90 (NOVENTA) DIAS.

Assinatura: 23/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 030/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA).

CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

OBJETIVO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2020, PREVISTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA, FICA PRORROGADO A CONTAR DE 31/12/2020 À 01/03/2021, TOTALIZANDO 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinatura: 23/12/2020

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eder Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n° 1052/2020, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Maria Estela Noetzold, matrícula n° 14, RG 57967145, CPF 810.595.741-87, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, alem das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

Atender a elaboração de ofícios solicitados pelos Vereadores; Prestar informações e assessoramente à Presidência, Mesa Diretora e Comissões da Câmara Municipal; Apresentar mensalmente a Presidência, relatórios sobre as atividades administrativas executadas pelos Órgãos da Câmara; Apresentar anualmente a Presidência, relatório circunstanciado das atividades executadas na Câmara de Vereadores no ano anterior; Sugerir e solicitar ao Presidente as providencias que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços administrativos da Câmara; Requisitar ao Controle Interno autorização de transferências de bens móveis e atualização do registro patrimonial; Prestar a Presidência informações e esclarecimentos sobre assunto em fase final de discussão ou que deve subir a consideração superior; Elaborar a pauta dos assuntos a serem submetidos a apreciação do Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária, e submete-la a aprovação da Presidência; Responsável pela elaboração das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e eventos afins; Providenciar a convocação dos membros do poder Legislativo para Sessões Extraordinárias; Receber Projetos e Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, encaminhando-os oas respectivas Comissões quando for o caso; Proceder ao controle do horário de trabalho da Câmara, antecipando ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades dos serviços; Responsável pelas correspondências, notificações, intimações enviadas à Câmara Municipal e aos Vereadores, destinando-as por meio de ofício aos seus respectivos interessados; Executar outras tarefas compatíveis com as funções e que lhe forem atribuídas pela presidência; Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por terceiros à Câmara de Vereadores; Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por Governos, Ministérios, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais por Órgãos Públicos.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2.021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021.

DECRETO Nº 001/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO** PARA O CARGO DE **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**

DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a senhora **Alice Bolduan do Nascimento** ao cargo de Assessora Administrativa de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2021.

Data: 04/01/2021.

Dispõe sobre a Comissão Representativa do Recesso Parlamentar de 04/01/2021a 01/02/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores do Legislativo Municipal para comporem a Comissão Representativa do Recesso Parlamentar, para o período de 04/01/2021 a 01/02/2020, em perfeita obediência a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais legislações correlatas:

Presidente: Vera Lúcia do Nascimento dos Santos – PP.

Secretária: Silvana da Silva Maria – PATRIOTAS.

Membro: Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi – MDB.

Art. 2º - A referida Comissão Representativa do Recesso cumprirá com as atribuições definidas no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipais de Nova Monte Verde MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 04 de Janeiro de 2021.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2021.

DECRETO Nº 002/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **DEVANIR DOS SANTOS OUVERNEI,** PARA O CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor **Devanir dos Santos Ouvernei** para o cargo de Secretário Municipal Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 007/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **MARIA ESTELA NOETZOLD**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 30 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 27 de Novembro de 2019 à 26 de Novembro de 2020, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 04 de janeiro de 2021.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2021.

DECRETO Nº 003/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **KARINA APARECIDA GALDINO SANTOS,** PARA O CARGO DE **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora **Karina Aparecida Galdino Santos** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eder Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n°: 1052/2020, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Aparecida Picon Fornazieri, matrícula n° 11, RG 1020391-5, CPF 762.006.551-20, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, alem das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

Responsabilizar-se pelo sistema da Ouvidora da Câmara Municipal; Consultar diariamente o Malote Digital do Tribunal de Contas; Consultar diariamente o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas; Consultar diariamente publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Consultar diariamente o Jornal Oficial da AMM, publicações que citam o nome do Município de Nova Monte Verde; Sistema de Comunicação Social:

a) Publicação de Atos Oficiais – Jornal Oficial dos Municípios AMM; Jornal Oficial do Tribunal de Contas; Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da Uniao-DOU (quando necessário);

b) Publicação dos atos institucionais em Jornais e Revistas de circulação regional, Rádio e Televisão contratados pela Câmara de Vereadores;

c) Proporcionar a manutenção das exigências da Lei de Acesso à informação;

d) Postar informações institucionais e oficiais, e reprodução de documentos administrativos no Portal Transparência.

Procedimentos para realização de Compras Diretas; Procedimento para realização de licitações e contratos; Dispor sobre as rotinas do Sistema de Transportes; Fluxo Operacional da tesouraria; sendo-lhe vedada antecipação de pagamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as funções administrativas estatutárias e que lhe forem atribuídas pela Presidência; Responsável pelo arquivo morto.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2.021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021.

DECRETO Nº 004/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **ÂNGELA ETELVINA FERRO DA SILVA,** PARA O CARGO DE **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora **Ângela Etelvina Ferro da Silva** para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2021

PORTARIA N.º 004/2021

De 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: "AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA A ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR AS CONTAS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o artigo 24, inciso *x*, da Lei 781/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Monte Verde-MT.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizadaa Secretária Municipal de Saúde, de Nova Monte Verde, Sra Anderson Rodrigues dos Santos, a movimentar as contas do **Município de nova monte verde, CNPJ.: 37.465.556/0001-63,** sempre em conjunto com ao Prefeito Municipal, podendo praticar os seguintes atos:

1. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

2. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

3. Efetuar transferências por meio eletrônico;

4. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;

5. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

6. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

7. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

8. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

9. Emitir comprovantes;

10. Abrir e Encerrar contas;

11. Autorizar Cobrança;

12. Utilizar o Credito Aberto na forma e condições;

13. Receber, passar recibo, e dar quitação;

14. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;

15. Autorizar debito em conta relativo a operações;

16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

17. Consultar obrigações do debito direto autorizado;

18. Assinar contrato de abertura de credito;

19. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

20. Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviço.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2021

PORTARIA N.º 002/2021

De 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: "AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO A ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o artigo 24, inciso *x*, da Lei 781/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Monte Verde-MT e funções da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizadaa Secretária Municipal de Saúde, de Nova Monte Verde, **Sra Ângela Etelvina Ferro da Silva**, a movimentar as contas do **Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, CNPJ.: 31.013.983/0001-24,** sempre em conjunto com ao Prefeito Municipal, podendo praticar os seguintes atos:

1. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

2. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

3. Efetuar transferências por meio eletrônico;

4. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;

5. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

6. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

7. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

8. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

9. Emitir comprovantes;

10. Abrir e Encerrar contas;

11. Autorizar Cobrança;

12. Utilizar o Credito Aberto na forma e condições;

13. Receber, passar recibo, e dar quitação;

14. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;

15. Autorizar debito em conta relativo a operações;

16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

17. Consultar obrigações do debito direto autorizado;

18. Assinar contrato de abertura de credito;

19. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

20. Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviço.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eder Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n° 1052/2020, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Art. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Agna Urdiale dos Santos, Contadora, empossada em 09 de Abril de 2015, Portaria de nomeação nº 018/2015, com carga horária semanal de 30 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015.

Art. 2º- A servidora, além das atribuições do cargo, ficará responsável pelas remessas tempestivas de todas as cargas mensais e informações relativas à prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT no Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, através de acesso remoto e restrito, utilizando senha da Unidade Gestora, via internet, preparando, conferindo, gerando, alimentando e validando em meio informatizado para envio aos órgãos competentes, conforme o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado em suas Instruções e Resoluções Normativas.

Art. 3º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 4º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2.021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021.

DECRETO Nº 009/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: ESTABELECE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado redução de carga horária do funcionamento, com atendimento ao público, do NASF, Agência Municipal de Trânsito, , Junta de Serviço Militar, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com expediente das 07h às 11h, de segunda a sexta-feira, até dia **15/01/2021.**

ARTIGO 2º- Fica decretado redução de carga horária do funcionamento, sem atendimento ao público, dos órgãos administrativos, incluindo Departamento de Tributos e SEFAZ, com expediente das 07h às 11h, de segunda a sexta-feira, até dia **15/01/2021.**

ARTIGO 3º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como os órgãos e serviços que não admitem paralisação terão atendimento normal nos dias referidos nos artigos anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de eventual necessidade de serviços, os servidores convocados não farão jus ao pagamento de horas extraordinárias, pois o período não significa férias ou feriado nacional.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2021

PORTARIA N.º 003/2021

De 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: "AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o artigo 24, inciso *x*, da Lei 781/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Monte Verde-MT e funções da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizadaa Secretária Municipal de Saúde, de Nova Monte Verde, Sra Joane Moreira de Jesus dos Santos, a movimentar as contas do **Fundo municipal de assistência social do município de nova monte verde, CNPJ.: 13.628.583/0001-41,** sempre em conjunto com ao Prefeito Municipal, podendo praticar os seguintes atos:

1. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

2. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

3. Efetuar transferências por meio eletrônico;

4. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;

5. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

6. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

7. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

8. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

9. Emitir comprovantes;

10. Abrir e Encerrar contas;

11. Autorizar Cobrança;

12. Utilizar o Credito Aberto na forma e condições;

13. Receber, passar recibo, e dar quitação;

14. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;

15. Autorizar debito em conta relativo a operações;

16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

17. Consultar obrigações do debito direto autorizado;

18. Assinar contrato de abertura de credito;

19. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

20. Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviço.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021

Ementa: Dispõe sobre ato delegatório para movimentação financeira da conta de titularidade da Câmara Municipal de Nova Monte Verde e dá outras providencias.

Eder Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas gerais de direito público, e na forma da Legislação vigentes;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o vereador 1º Secretário Sr. Manoel Zufino da Silva, CPF 785.872.551-34, para em conjunto com o Presidente Sr. Eder Fernandes da Silva, CPF 012.559.141-14 a atuar com os poderes de conta corrente como segue:

1-Emissão de Cheques

2-Abrir contas de Deposito

3-Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes

4- Requisitar talonários de cheques

5- Autorizar debitar em conta relativa a operações

6- Efetuar transferências/Pagamentos

7- Sustar/Contra-Ordenar Cheques

8- Cancelar Cheques

9- Baixar Cheques

10- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

11- Cadastrar, Abrir e /desbloquear senhas

12- Efetuar Pagamentos por meio eletrônico

13- Efetuar Transferências por meio eletrônico

14- Efetuar movimentação financeira no RPG

15- Consultar Contas/Aplicação e Programas de Repasses e Recursos;

16- Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro

17- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

18- Solicitar saldos/extratos de investimentos

19- Solicitar saldos/extratos de operação de crédito

20- Emitir comprovantes

21- Efetuar /Transferência para mesma titularidade

22- Encerrar contas de deposito

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde – MT, 04 de janeiro de 2.021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS,** PARA O CARGO DE **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora **Lívia de Almeida Nunes Fidelis,** para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento básico, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento básico, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021.

DECRETO Nº 010/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **ADAUTO NEQUINHO DA SILVA,** PARA O CARGO DE **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor **Adauto Nequinho da Silva** para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2021

PORTARIA N.º 001/2021

De 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: "AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o artigo 24, inciso *x*, da Lei 781/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Monte Verde-MT e funções da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizadaa Secretária Municipal de Saúde, de Nova Monte Verde, Sra Karina Aparecida Galdino Santos, a movimentar as contas do **Fundo municipal de saúde do município de nova monte verde, CNPJ.: 13.889.924/0001-32,** sempre em conjunto com ao Prefeito Municipal, podendo praticar os seguintes atos:

1. Efetuar resgates/aplicações financeiras;

2. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

3. Efetuar transferências por meio eletrônico;

4. Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;

5. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

6. Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;

7. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

8. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

9. Emitir comprovantes;

10. Abrir e Encerrar contas;

11. Autorizar Cobrança;

12. Utilizar o Credito Aberto na forma e condições;

13. Receber, passar recibo, e dar quitação;

14. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;

15. Autorizar debito em conta relativo a operações;

16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

17. Consultar obrigações do debito direto autorizado;

18. Assinar contrato de abertura de credito;

19. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

20. Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviço.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021.

DECRETO Nº 006/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS,** PARA O CARGO DE **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor **Anderson Rodrigues dos Santos** para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021.

DECRETO Nº 007/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **JOANE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS,** PARA O CARGO DE **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora **Joane Moreira de Jesus dos Santos,** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021.

DECRETO Nº 008/2021.

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **LÚCIA ZUFINO DA SILVA RAMOS,** PARA O CARGO DE **GERENTE DE TESOURARIA** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora **Lúcia Zufino da Silva Ramos,** para o cargo de Gerente de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Eder Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE *:*

Artigo 1º - Exonera a pedido o Senhor **ITAMAR LIMA DA SILVA**, portador do CPF 863.761.951-72, do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2.021

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 001/2021.

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Legislativo, e

Considerando o Recesso do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, compreendido entre o período de 21/12/2020 a 15/01/2021, conforme Portaria nº 005/2020;

Considerando o Recesso Parlamentar conforme art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que será no período de 23/12/2020 a 01/02/2021;

Considerando a prerrogativa legal esculpida no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, facultando ao Gestor Público estabelecer atos administrativos e planejar as atividades de prestação de serviços de interesse público no âmbito desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos do Legislativo Municipal terão Recesso Funcional na Câmara de Nova Monte Verde – MT, no período compreendido de 04 a 15 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - O disposto no *caput* deste artigo, não prejudicará as atividades administrativas institucionais, onde todos os servidores administrativos deverão ficar á disposição para atender questões relevantes/urgentes ou realizar trabalhos internos, ressalvadas férias individual e os dias de feriados.

§ 1º - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, haja vista que os serviços essenciais

de interesse público e de obrigação institucional serão executados e realizados normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data fixada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 04 de Janeiro de 2021.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 01/2021

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências".

***MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GLEIDIMAR PEREIRA LUZ, brasileira, solteira, portadora do RG **nº. 4184207 SSP – GO** e CPF **nº. 904-683-841-20, ao Cargo de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Fica assim a mesma responsável por assinar as contas bancárias junto ao Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data do dia 04 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art.4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA - POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

PRIMEIRA SESSÃO ESPECIAL, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões "Lamartim José da Silva" da Câmara Municipal da cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso; para Instalação da décima legislatura do Município de Nova Olímpia referente ao quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro e realização de posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomados no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte, pelo juizado da décima nona zona eleitoral de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sob a gestão do meritíssimo juiz eleitoral Angelo Judai Junior e para a realização de eleição da mesa diretora para primeira parte da legislatura, referente ao biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois. Por motivo de risco de contágio da doença Covid- dezenove, que assola o país e o mundo, inclusive sob ameaça de infestação por meio de segunda onda e pela mutação do vírus, em cumprimento às recomendações do Ministério Público da Comarca de Barra do Bugres e às recomendações das autoridades em saúde, e por meio de consenso entre a coordenação do evento formada por membros dos dois poderes Legislativo e Executivo, ficou acordado a realização do evento com a participação presencial apenas das esposas das autoridades a ser empossadas, da equipe de trabalho dos dois poderes, do Pastor encarregado de fazer a oração, bem como da equipe de segurança do evento. O evento foi transmitido ao vivo pela Rádio Cultura FM de Nova Olímpia, bem como as imagens também transmitida ao vivo pela plataforma Facebook através da conta da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Passou-se a COMPOSIÇÃO DO DISPOSITIVO DE HONRA pelos vereadores eleitos Edson Noel da Silva, Edinho Gregório, Eguinaldo Rodrigues Feitoza, Irmão Guina, Eugênio Lima de Oliveira, Buchecha, Marcio Carvalho da Matta, Marcinho, Sérgio Schefer, Sérginho da Saúde, Silvano da Silva Costa, Silvano dos Teclados, Uanderson Narciso Martins França, Anderson do Sindicato, Valmir Oliveira de Almeida, Tigordo, Valter Pereira da Silva, Moreno do Esporte e o Prefeito José Elpídio de Moraes Cavalcante, Zé Elpídio e o Vice-Prefeito Rímer de Oliveira, Professor Rímer. Depois da composição do dispositivo de honra passou-se a ORAÇÃO E EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, oração feita pelo Pastor Regis Barbosa Cerqueira, da Igreja Assembleia de Deus, Ministério de Belém, seguida pela execução do Hino Nacional Brasileiro e depois de dispensado o ato de transmissão do cargo de Presidente sainte para o Presidente provisório qual seja o vereador mais votado no último pleito, visto o presidente sainte ser o detentor simultaneamente das duas prerrogativas passou-se imediatamente ao ato de POSSE DOS VEREADORES quando após declaração de instalação da legislatura, verificação pelo Presidente Provisório e constatação da frequência de todos os vereadores empossandos no evento, o Presidente agradeceu às esposas dos vereadores pelas presenças no evento, ainda aos ouvintes da rádio e as pessoas que acompanhavam o evento pelas redes sociais, anunciou o nome dos vereadores a serem empossados e designou Secretário "ad hoc" o Vereador Irmão Guina. Em seguida autorizou o Vereador mais jovem Silvano dos Teclados a efetuar a leitura do Juramento Compromisso, que foi acompanhado pelos demais vereadores inclusive o Presidente Provisório que ao final da leitura proferiram a frase "assim prometo" para concretizar o juramento compromisso. Em seguida um a um os vereadores se dirigiram à mesa posta à frente do dispositivo de honra e ali consignaram a sua assinatura no termo de posse de vereador, encerrando este ato com a declaração de posse pelo Presidente Provisório. Em seguida o Presidente Provisório dirigiu a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA para o biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, inicialmente anunciando que foi apresentada apenas uma chapa, sendo, portanto a eleição com chapa única, assim composta Vereador Edson Noel da Silva, Edinho Gregório, presidente; Vereador Eguinaldo Rodrigues Feitoza, Irmão Guina, Vice-Presidente, Vereador Silvano da Silva Costa, Silvano dos Teclados, Primeiro-Secretário; Eugênio Lima de Oliveira, Buchecha, Segundo Secretário, e; Valmir Oliveira de Almeida, Tigordo, Suplente de Secretário. Anunciou que a votação seria na modalidade de voto aberto, onde o Vereador deveria sinalizar com sim ao microfone se seu voto fosse favorável a chapa única, e com não se seu voto fosse contrário a chapa única. E dessa forma prosseguiu com a votação, sendo o resultado a unanimidade de votos, ou seja, a chapa única apresentada recebeu o voto favorável dos nove vereadores presentes à sessão e nenhum voto contrário e diante da confirmação do resultado pela apuração do Secretário "Ad hoc", o Presidente Provisório proclamou o resultado como vencedora a única chapa apresentada. Encerrada a eleição e conhecida a nova Mesa Diretora para a primeira parte da décima legislatura, referente ao biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, um a um os vereadores componentes da nova Mesa Diretora se dirigiram à mesa posta à frente do dispositivo de honra e ali consignaram a sua assinatura no termo de posse de aos respectivos cargos, para os quais acabara de ser eleitos, e depois de dispensado o ato de transmissão do cargo de Presidente Provisório para o Presidente Titular, visto o Presidente Provisório e o Presidente Titular o detentor simultaneamente das duas prerrogativas, passou-se imediatamente ao ato de POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO momento em que o Presidente da Câmara recém eleito Edinho Gregório anunciou o nome dos empossandos Prefeito José Elpídio de Moraes Cavalcante, Zé Elpídio e Vice-Prefeito Rímer de Oliveira, Professor Rímer convidando-os a se postar à Tribuna de Honra e em seguida autorizou o Prefeito eleito e diplomado Zé Elpídio a efetuar a leitura do Juramento Compromisso, que foi acompanhado pelo Vice-Prefeito Professor Rímer, e que ao final da leitura proferiram a frase "assim prometo" para concretizar o juramento compromisso. Em seguida Prefeito e Vice-Prefeito empossados se dirigiram à mesa posta à frente do

dispositivo de honra e ali consignaram a sua assinatura no termo de posse de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente, sendo declarado empossadas as duas autoridades pelo Presidente, dispensando o ato de transmissão do cargo de Prefeito, visto Prefeito sainte e Prefeito entrante ser o detentor simultaneamente das duas prerrogativas, encerrando o ato com o Presidente da Câmara passando a faixa de Prefeito da Cidade ao Prefeito Municipal ora empossado. Em seguida foi informado que segundo o Prefeito Municipal ora empossado o Secretariado Municipal, exceto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, que será anunciado futuramente, permaneceria o mesmo. Em seguida passou-se ao ato de PRONUNCIAMENTO DAS AUTORIDADES que compunham o Dispositivo de Honra onde usaram da palavra os vereadores Valter Pereira da Silva, Moreno do Esporte, Uanderson Narciso Martins França, Anderson do Sindicato, Sérgio Schefer, Sérginho da Saúde, Marcio Carvalho da Matta, Marcinho, Valmir Oliveira de Almeida, Tigordo, Eugênio Lima de Oliveira, Buchecha, Silvano da Silva Costa, Silvano dos Teclados, Eguinaldo Rodrigues Feitoza, Irmão Guina, o Vice-Prefeito Rímer de Oliveira, Professor Rímer, o Prefeito José Elpídio de Moraes Cavalcante, Zé Elpídio e o Presidente Vereador Edson Noel da Silva, Edinho Gregório. Depois de todas as autoridades que compuseram o dispositivo de honra, terem feitos seus devidos pronunciamentos, foi feita a execução do Hino do Município. NADA MAIS HAVENDO a ser tratado, o presidente Edson Noel da Silva, deu por encerrada a solenidade que nela presente Valdino Carlos Rodrigues, Secretário-Geral, _____, lavrou esta ata que segue assinada pelas autoridades presentes.

Vereador Edson Noel da Silva, _____

Vereador Eguinaldo Rodrigues Feitoza, _____

Vereador Eugênio Lima de Oliveira, _____

Vereador Marcio Carvalho da Matta, _____

Vereadora Sérgio Schefer, _____

Vereadora Silvano da Silva Costa, _____

Vereador Uanderson Narciso Martins de França, _____

Vereador Valmir Oliveira de Almeida, _____

Vereador Valter Pereira da Silva, _____

Prefeito José Elpídio de Moraes Cavalcante, _____

Vice-Prefeito Rímer de Oliveira, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor **JOAQUIM AILTON DE OLIVEIRA** portadora do RG n 1846883-1 SSP/SP e CPF 124.451.788.78, do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003/2.021

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO –UPFM- EM 5,20% (CINCO VÍRGULA VINTE POR CENTO), PARA EFEITO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 437 da Lei Municipal 826/2017.

CONSIDERANDO, o reajuste acumulado de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC- ocorrido entre o período de Janeiro a Dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica atualizada em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM – passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2021 o equivalente a R$30,69 (trinta reais e sessenta e nove centavos), para fins tributários a que se refere o Artigo 437 da Lei Municipal 826/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2.021.

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 à 04/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor **RAFAEL RODRIGO DE LIMA** portadora do RG n 1892892-7 SSP/MT e CPF 036.819.921.50, do cargo de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021

O EXCELENTISSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Artigo 1º - Declaro **Empossados** os Excelentíssimos Ademir Dias da Silva; Cleyton José Zanatta; Hezio Silvino de Camargo; José Anselmo Cacefo; Luiz Carlos Pelissari; Luzia Guedes Carrara; Marcelo Pimenta; Raul Batistelo e Valdir Brás de Moraes como Vereadores do município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso, conforme Solenidade de Posse realizada no dia 01 de Janeiro de 2021 nesta Casa de Leis, gestão 2021 à 2024.

Artigo 2º - Declaro **Empossados** o Excelentíssimo Senhor Paulinho Bortolini como Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado do Mato Grosso e o Excelentíssimo Senhor Rafael Rodrigo de Lima como Vice-Prefeito deste município, conforme a Solenidade de Posse realizada no dia 01 de Janeiro de 2021 nesta Casa de Leis, gestão 2021 à 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, em 04 de janeiro de 2021.

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Servidora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO** portador do RG n 1.425.967-2 SSP/MT e CPF 918.960.881.04, do cargo de Secretaria Municipal de Finança, a partir desta data..

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 002/2021.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena/MT será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo SANTA HELENA-PREVI.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Nova Santa Helena/MT, 04 de Janeiro de 2.021.

PAULINHO BORTOLINI

-Prefeito Municipal-

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/01/21 a 04/02/21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Servidora **JULIANE OSCAR DE SOUZA MOURA** portadora do RG n 1.755.665-1 SSP/MT e CPF 015.437.191.20, do cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2021

DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SERVIÇOS ESSENCIAIS INTERNOS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica Decretado o seguinte horário de Expediente para atendimento ao Público e serviços essenciais e indispensáveis no serviço Público Municipal:

I – Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min Horas e das 13h00min às 17h00min.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2.021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 04/01/21 a 04/02/21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2020

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do RG nº 1.425.967-2 SSP/MT e do CPF nº 918.960.881.04, exercendo a função de Secretária Municipal de Finanças, conferindo-lhes poderes para movimentar as Contas Correntes em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ sob nº. 13.592.883/0001-18, pelo autoatendimento setor público, juntamente comigo **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1180352-5 SSP/MT e do CPF nº 631.762.201.97, e juntamente com a senhora **ANDREZA TANHOLI** portadora do RG n 2760.542 SSP/MT e CPF 750.616.199-00, exercendo a função de Secretária de Assistência Social, conferindo-lhes poderes para movimentar público nos seguintes serviços abaixo discriminados:

Emitir cheques	Abrir contas de depósito	Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições	Receber, passar recibo e dar quitação.	Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários de cheques	Autorizar débito em conta relativo a operações	Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque	Sustar/contra-ordenar cheques	Cancelar cheques
Baixar cheques	Efetuar resgates/aplicações financeiras	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico	Efetuar transferências por meio eletrônico	Consultar Contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federal - RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP	Solicitar saldos/extratos de investimentos	Solicitar saldos/extratos de operações de credito
Emitir comprovantes	Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico	Encerrar contas de deposito
Solicitar saldos/extratos de operações de credito		

Artigo 2º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de dezembro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

CÂMARA MUNICIPAL
LEI 959/2020

DATA 31/12/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **CLEYTON JOSÉ ZANATTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através do concurso, com prazo limite de 31 de dezembro de 2021, para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

§ 1º – As vagas a serem preenchidas serão as de:

Nº Ordem	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária
1	02		MÉDICO CLINICO GERAL	40 HORAS
2	01		ODONTOLOGO	40 HORAS
3	01		AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40 HORAS
4	01		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 1	40 HORAS
5		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 2	40 HORAS
6		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 3	40 HORAS
7		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 4	40 HORAS
8		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 5	40 HORAS
9		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 6	40 HORAS
10		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 7	40 HORAS
11		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 8	40 HORAS
12	01		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 9	40 HORAS
13	01		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10	40 HORAS
14		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 11	40 HORAS
15		01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 12	40 HORAS
16	01		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 13	40 HORAS
17	04	01	ENFERMEIRO	40 HORAS
18	03		MOTORISTA	40 HORAS
19	03	01	VIGIA	40 HORAS
20	01		NUTRICIONISTA	40 HORAS
21	01		FARMACEUTICO	40 HORAS
22	01		TÉNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS
23	02	02	ZELADORA	40 HORAS
24	2		AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	40 HORAS
25	1		FISIOTERAPEUTA	20 HORAS

26	1		FONOAUDIÓLOGA	20 HORAS
27	01		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 HORAS
28	01		PEDREIRO	40 HORAS
29	01		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS
30	02	09	PROFESSOR II	20 HORAS
31	02	03	PROFESSOR I	20 HORAS
32	03	10	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS
33	00	01	COZINHEIRA	40 HORAS
34	01		MECÂNICO	40 HORAS
35	01		GARI	40 HORAS

§ 2º – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Nova Santa Helena/MT, 31 de dezembro de 2020.

CLEYTON JOSÉ ZANATTA

Presidente

Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Servidora **DIEME BARBOSA ARAUJO ANDRE FOGO** portadora do RG n 3006978-5 SSP/MT e CPF 002.363.621.19, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

SETOR CONTABILIDADE
COVID-19: DECRETO SUPLEMENTAR Nº 085/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00947/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para Reforço de Dotações e Fontes de Recursos no Orçamento Vigente:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 40.000,00 **Sub-Total: 40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o parágrafo 1ª, inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Dezembro de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

ORTARIA Nº 003/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Servidora **DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI** portadora do RG n 1.755.565-5 SSP/MT e CPF 742.198.479.87, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Servidora **ANDREZA TANHOLI** portadora do RG n 2760.542 SSP/MT e CPF 750.616.199-00, do cargo de Secretária de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do RG nº 1.425.967-2 SSP/MT e do CPF nº 918.960.881.04, exercendo a função de Secretária Municipal de Finanças, conferindo-lhes poderes para movimentar as Contas Correntes em nome da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com CNPJ sob nº. 04.214.704/0001-18, pelo autoatendimento setor público, juntamente comigo **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1180352-5 SSP/MT e do CPF nº 631.762.201.97, e na ausência de uma das assinaturas o senhor **DOUGLAS MOURA**, portadora do RG nº 1.328.950-0 SSP/MT e do CPF nº 000.425.531.30, exercendo a função de Secretário de Municipal de Administração, conferindo-lhes poderes para movimentar público, nos seguintes serviços abaixo discriminados:

Emitir cheques	Abrir contas de depósito	Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições	Receber, passar recibo e dar quitação.	Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários de cheques	Autorizar débito em conta relativo a operações	Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque	Sustar/contra-ordenar cheques	Cancelar cheques
Baixar cheques	Efetuar resgates/aplicações financeiras	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico	Efetuar transferências por meio eletrônico	Consultar Contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federal - RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP	Solicitar saldos/extratos de investimentos	Solicitar saldos/extratos de operações de credito
Emitir comprovantes	Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico	Encerrar contas de deposito
Solicitar saldos/extratos de operações de credito		

Artigo 2º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de dezembro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor **DOUGLAS MOURA** portadora do RG n 1.328. 950-0 SSP/MT e CPF 000.425.531.30, do cargo de Secretario Municipal de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2020

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - - Nomear a senhora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do RG nº 1.425.967-2 SSP/MT e do CPF nº 918.960.881.04, exercendo a função de Secretária Municipal de Finanças, conferindo-lhes poderes para movimentar as Contas Correntes em nome do Fundo Municipal de Saúde, com CNPJ sob nº. 97.523,172/0001-81, pelo autoatendimento setor público, juntamente comigo **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1180352-5 SSP/MT e do CPF nº 631.762. 201.97, e juntamente com a senhora **DIEME BARBOSA ARAUJO ANDRE FOGO**, portador do RG nº 3006978-5 SSP/MT e do CPF nº 002.363. 621.19, exercendo a função de Secretária Municipal de Saúde e saneamento, conferindo-lhes poderes para movimentar público, nos seguintes serviços abaixo discriminados:

Emitir cheques	Abrir contas de depósito	Autorizar cobrança
Utilizar o crédito aberto na forma e condições	Receber, passar recibo e dar quitação.	Solicitar saldos e extratos

Requisitar talonários de cheques	Autorizar débito em conta relativo a operações	Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque	Sustar/contra-ordenar cheques	Cancelar cheques
Baixar cheques	Efetuar resgates/aplicações financeiras	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico	Efetuar transferências por meio eletrônico	Consultar Contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federal - RPG
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP	Solicitar saldos/extratos de investimentos	Solicitar saldos/extratos de operações de credito
Emitir comprovantes	Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico	Encerrar contas de deposito
Solicitar saldos/extratos de operações de credito		

Artigo 2º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 04 de dezembro de 2020.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/2021 a 04/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 010/2021

PORTARIA Nº. 010/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor **GENÉSIO FERNANDO BERTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.198.094 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº.176.896.869-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **RETDE de 100%** (cem por cento) sobre o salário do cargo em comissão

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 002/2021

PORTARIA Nº. 002/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - ART. 1º- NOMEAR o Sr. **BRUNO NEIVA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 09289014 83 SSP/BA e inscrito no CPF nº.020. 226.045-39, efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO PESSOAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **FG de 100% (cem por cento)** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 0196/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2021

PORTARIA Nº. 006/2021

PORTARIA Nº. 006/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Sra. **KLEIDIANE FONSECA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º. 2856382-4 SSP/MT e CPF nº. 062.781.781-50**, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 80% (oitenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 007/2021

PORTARIA Nº. 007/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** a Sra. **SAMANTA FLORES,** portadora da Cédula de Identidade RG n°**.** 2594725-7 SEJUSP/MT e CPF/MF nº. 054.580.981-96, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 80% (oitenta por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 008/2021

PORTARIA Nº. 008/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ALTERA-SE, o valor da gratificação concedido na portaria **0373/2017,** ao Servidor Sr. **JUNIOR MARCOS SETTER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 39299654 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 904.104.391-49, sobre o salario do cargo de origem de **MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, para **100% (cem por cento) de FG.**

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2021

DEFINE O PERÍODO DE RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTA PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E COM AMPARO NO ART. 52, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO o início do exercício de 2021 e a proposta de um recesso coletivo da administração;

CONSIDERANDO que com presente recesso, a sociedade não terá prejuízo haja vista a manutenção de serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado período de recesso, entre os dias **01 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2021**, no âmbito da Administração Municipal, abrangendo todos os setores da Administração Direta.

Art. 2º - Durante o período de recesso, estabelecido pelo artigo 1º deste Decreto, funcionarão os setores das secretarias que oferecem serviços essenciais, ou que tenham atividades programadas e segundo escala e horários próprios de funcionamento e plantão que devem ser previamente elaborados pelo responsável da secretária e repassados a todos os servidores.

Art. 3º - No planejamento deste período os diferentes setores da administração devem atentar para a obrigatoriedade e regularidade dos serviços a ser prestado, mesmo em situação especial, principalmente nas áreas da Saúde, da Educação, da Ação Social, de Obras, e de setores administrativos que atendam diretamente ao público.

Parágrafo único – Durante o recesso na Administração Pública haverá apenas expediente interno e em regime de plantão nos setores da Prefeitura Municipal para controle de gastos extraordinários e não necessários, sem prejuízos ao interesse público.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, 01 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2021

DECRETO MUNICIPAL N. º 003/2021

DECRETO MUNICIPAL N. º 003/2021

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA O SENHOR VAGNER MARTINS DOS REIS *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda o Sr. Vagner Martins dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG n°**.** 16072995 SSP/MT e CPF nº. 008.642.751-29**, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1691, Centro, nesta Cidade de Nova Ubiratã/MT.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2020

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 01/01/2021.
FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2021

PORTARIA Nº. 009/2021

PORTARIA Nº. 009/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR o Servidor **MARCOS APARECIDO NOGUEIRA DE MELO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 360443862 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 315.474.038.45, Efetivo na Função de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, para exercer a função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima **FG DE 100% (cem por cento)** sobre o salário do cargo.

ART.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 038/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR a Sra. **VANÚBIA GALVÃO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG n**°.1900608-0 SSP/MT e CPF nº. 049.303. 311-45**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para ocupar o Cargo de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE,** lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima FG de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 003/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2021

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SENHORA FRANCINE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Administração, a senhora **FRANCINE OLIVEIRA** – Portadora do RG nº 1.340. 796-1 SSP/MT e CPF 716.437.531-34, residente e domiciliada na Rua Almiro Lino Prediger nº 291 no Município de Nova Ubiratã – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

PORTARIA Nº. 003/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o servidor **RONALDO MARSURA VERNI** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.340.839-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 011.179.591-55 servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE**, para exercer a Função de **SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Fica Concedido **F.G** de **100**% (cem por cento).

ART. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 007/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de Janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2021

PORTARIA Nº 004/2021.

PORTARIA Nº 004/2021.

Data: 04 de janeiro de 2021

ALTERAR MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **RONALDO MARSURA VERNI**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.340839-9 e CPF n°011.179.591-55, servidor efetivo no Cargo de **AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE**, para ocupar a Função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Nova Ubiratã.

Art. 2º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Nova Ubiratã – MT os seguintes servidores:

- NADINE ALVES GALVÃO

- JUNIOR MARCOS SETTER;

- WANDER DA SILVA CONCEIÇÃO

Art. 3º - Aos membros nomeados no Art. 2°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial as Portarias 031/2013, 069/2014 e 002/2015, 009/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2021

PORTARIA Nº. 005/2021

PORTARIA Nº. 005/2021

Data: 04 de janeiro de 2021 "ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SR. EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Nova Ubiratã para o exercício de 2021, que composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo Exercido na Comissão
Junior Marcos Setter	Presidente
Ronaldo Marsura Verni	Secretário
Nadine Alves Galvão	Membro
Kleidiane Fonseca	Suplente

Parágrafo único – A nomeação de que trata o caput deste artigo tem a validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de janeiro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONTRATO N.º 035/2020

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA - MT e a empresa *EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, NECESSÁRIA AO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO REMOTO AOS USUÁRIOS DO SCFV E OUTRA AÇÕES DO CRAS. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global do presente contrato é de R$ 2.477,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE POSSE Nº 038/2021

Às dez horas do dia Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um, em Sessão Solene realizada na Sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, sito a Praça Três Poderes, S/N – Setor Xavantina, no Plenário Deputado Estadual Jose Frederico Fernandes. Compareceram os senhores abaixo relacionados, os eleitos para o cargo de Vereador á Câmara Municipal de Nova Xavantina –MT e os e os eleitos para Prefeito Municipal e Vice Prefeito de Nova Xavantina, no pleito municipal de 15 de novembro de 2020, para a Legislatura que compreende de 2021 a 2024, para prestarem compromisso, a Posse e o exercício do cargo de Vereador, sendo: Adriano Laurindo da Silva, Anilton Silva de Moura, Carlos Antônio Cunha Resende, Ednaldo Fragas da Silva, Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses, Eduardo Ribeiro da Silva, Elias Bueno de Souza, Jose Altamiro da Silva, Jubio Carlos Montel de Moraes, Sebastião Nunes de Oliveira, Wíllian Mariano Batista e para Prefeito Municipal João Machado Neto e Vice Prefeito Pedro Neto da Silva, sob a Presidência do Vereador mais votado Anilton Silva de Moura, a quem coube dirigir esta Sessão, consoante a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, este deu por aberto os trabalhos e neste ato o iniciou a Cerimonia de Posse dos Vereadores eleitos. Inicialmente o Vereador Anilton Moura da Silva, Presidente da Sessão solene efetuou a leitura do juramento nos seguintes Termos: Prometo cumprir com dedicação e lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, respeitar as Leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo desenvolvimento e progresso do Município de Nova Xavantina, pelo bem-estar social, defendendo os valores culturais, sociais, morais e econômicos do povo Novaxavantinense. Respondendo Assim Prometo, que da mesma forma, efetuado pelos demais Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito: Adriano Laurindo da Silva – PSB, CPF nº 691.563.791-53. Anilton Silva de Moura – DEM, CPF nº 034.557.811-28. Carlos Antônio Cunha Re-

sende – PODEMOS, CPF nº 275.303.451-68. Ednaldo Fragas da Silva – PSD, CPF nº 986.454.471-34. Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses – DEM, CPF nº 522.107.741-87. Eduardo Ribeiro da Silva – PSD, CPF nº 157.857.948-10. Elias Bueno de Souza – PL, CPF nº 513.499.651-20. Jose Altamiro da Silva – PSDB, CPF nº 329.468.641-20. Jubio Carlos Montel de Moraes – PODEMOS, CPF nº 011.200.661-23. Sebastião Nunes de Oliveira – DEM, CPF nº 570.657.211-91 e Wíllian Mariano Batista – PSB, CPF nº 568.396.421-00. E os Senhores João Machado Neto – PSB, Prefeito Municipal, CPF nº 581.980.241-15 e Pedro Neto da Silva, Vice Prefeito - CPF nº 375.211.281-68. Cumprido o rito legal foram proclamados empossados os para os cargos de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-prefeito respectivamente para um mandato de quatro anos no período de Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Sendo assim, firmamos o presente Termo de Posse.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 5/2021.

PORTARIA N.º 5/2021.

Dispõe sobre Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos no art. 153 da Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º A pedido, conceder *Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador* a(o) servidor(a) público(a) municipal ***José Altamiro da Silva***, Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula Funcional 309, I**otado(a) junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, pelo período compreendido de 4/1/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1/2021

PORTARIA N.º 1/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, em conformidade com demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear nova *Comissão Permanente de Licitação*, composta pelos seguintes membros: **Marina Angélica Marca, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 4257 -** Presidente - GF-67, **Luismar Bernardes da Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 4370 – Secretário – GF-68, **João Bosco Pereira da Silva Júnior**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4105 - Membro – GF - 68 e como membro suplente **Danilo Francisco da Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4446.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "*caput*" deste artigo, sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos de análise e julgamento das propostas de licitações promovidas através Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 655/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 4/2021

PORTARIA N.º 4/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marta Aparecida de Melo**, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3413, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2018 a 2/11/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2021 a 14/1/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.985, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

FUNDO DE PREV. DE NOVA XAVANTINA
RUA VER FRANCISCO A MILHOMEN
04909731/0001-05 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3985 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2167

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O SENHOR JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. ESTADO DE MATO GROSSO, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2037/2017. E EM CONSONÂNCIA COMA LEI FEDERAL 4320/64

Suplementação (+) **455.000,00**

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$455.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 01 PREVINX

1	09.122.0130.2057.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA PREVINX	45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
9	09.122.0130.2057.0000	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA PREVINX	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
16	09.272.0130.2058.0000	BENEFICIOS DE APOSENTADORIAS E PENSOES	400.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 12 01 PREVINX

19	99.999.0130.2060.0000	RESERVA LEGAL	-455.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 150
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-) **-455.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 3/2021

PORTARIA N.º 3/2021

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Bruna Ferreira da Silva**, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3409, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2010 a 2/11/2015.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2021 a 3/2/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2/2021.

PORTARIA N.º 2/2021.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.420/2006 e Decreto Municipal n.º 1.778/2009, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal efetiva **Marina Angélica Marca**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4257, como Pregoeira Oficial do Município - GF-72, responsável pela condução dos trabalhos necessários e inerentes à realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio à realização dos trabalhos de que trata o artigo anterior, composta pelos seguintes membros: **Luismar Bernardes da Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 4370, **João Bosco Pereira da Silva Júnior, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4105 e como suplente Danilo Francisco da Silva***, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4446*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 656/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 4 de janeiro de 2021.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Valdete José da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 383.557.011 - 00, Carteira de Identidade n.º 0641593 - 8, Titulo Eleitoral n.º 0062 2260 1899, nascido no dia 25 de Outubro de 1961, na cidade de Salinas - MG. , residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Vereador com 111 votos pelo MDB, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Valdete José da Silva

PORTARIA N° 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

SILVANO PEREIRA NEVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO:

Considerando a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 002/2021 /CISVA, bem como as Resoluções do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos nº 001/2015 e nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. **Silvano Pereira Neves** e o Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar sem ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 a Srª. **Ana Rígel Santos Souza,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 1399691-6 SSP/MT e do CPF nº 008.045.941-20, Controladora Interna, para exercer a função de Controladora Interna no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, a partir de 01 de janeiro de 2021, até posterior deliberação.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2020

"CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL ÀO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE EM CARGO QUE MENCIONA". "

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 54 e 55 da Lei nº 998/2013 e da Lei Complementar nº 1.283/2020, que dispõe do Plano de Cargos e Carreira Salarial dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Concedem 30 (TRINTA) dias de licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor efetivo **VALDINEI MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 12152730 SSP/MT e do CPF: nº 957. 461.101-91 lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **MOTORISTA I,** a partir de **04/01/2021 á 30/01/2021**, retornando no dia 31/ 01/2021, conforme Art. 54, inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 1. 283/2020,sendo assim restando ainda 30 (trinta) dias a ser usufruído.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2020

"CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL ÀO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE EM CARGO QUE MENCIONA". "

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 54 e 55 da Lei nº 998/2013 e da Lei Complementar nº 1.283/2020, que dispõe do Plano de Cargos e Carreira Salarial dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Concedem 90 (Noventa) dias de licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor efetivo **CLAUDIANA GOMES LIMA,** brasileira, maior, portadora do RG: 2093851-9 SSP/MT e do CPF: nº 009.044. 991-62, servidora publica lotada na Secretaria Municipal deSaúde no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**a partir de **04/01/2021 á 08/03/ 2021**, retornando no dia 09/03/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Silvano Pereira Neves, brasileiro, portador do CPF n.º 503.521.641 - 15, Carteira de Identidade n.º 0625916 - 2, Titulo Eleitoral n.º 0107 1685 1880, nascido no dia 26 de Março de 1971, na cidade de Alto Piquiri - PR. , residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Prefeito com 1.464 votos pelo MDB, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Silvano Pereira Neves

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Felipinho Honório de Oliveira, brasileiro, portador do CPF n.º 430. 097.601 - 59, Carteira de Identidade n.º 611.761, Titulo Eleitoral n.º 5444171899, nascido no dia 06 de Fevereiro de 1967, na cidade de Rolandia - PR., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/ MT., eleito Vice-Prefeito com 1.464 votos pelo PL, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Felipinho Honório de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Sonia Maria Pereti, brasileira, portadora do CPF n.º 040.975.229 - 06, Carteira de Identidade n.º 7041963 - 7, Titulo Eleitoral n.º 0588 6921 0620, nascida no dia 06 de Setembro de 1975, na cidade de Assis Chateaubriand - PR., residente e domiciliada na cidade de Novo Horizonte do Norte/ MT., eleita Vereadora com 111 votos pelo MDB, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Sonia Maria Pereti de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Rodrigo Marques Domingos, brasileiro, portador do CPF n.º 034.976. 041 - 19, Carteira de Identidade n.º 2158980 - 1, Titulo Eleitoral n.º 0270 6581 1821, nascido no dia 05 de Novembro de 1990, na cidade de Cacoal - RO., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Vereador com 76 votos pelo DEM, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Rodrigo Marques Domingos

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Manoel Francelino da Silva Neto, brasileiro, portador do CPF n.º 912. 817.331 - 72, Carteira de Identidade n.º 1582899 - 9, Titulo Eleitoral n.º 0199 9194 1805, nascido no dia 24 de Janeiro de 1984, na cidade de Coite - CE., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Vereador com 120 votos pelo PSB, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Manoel Francelino da Silva Neto

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, José Luiz de Souza Santos, brasileiro, portador do CPF n.º 008.211. 201 - 07, Carteira de Identidade n.º 1606850 - 2, Titulo Eleitoral n.º 0199 7161 1848, nascido no dia 15 de Junho de 1984, na cidade de Culturama - MS., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT. , eleito Vereador com 125 votos pelo MDB, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

José Luiz de Souza Santos

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, João Carlos de Oliveira, brasileiro, portador do CPF n.º 548.125.429 - 87, Carteira de Identidade n.º 1564695 - 5, Titulo Eleitoral n.º 0107 0450 1872, nascido no dia 02 de Novembro de 1965, na cidade de Goioere - PR., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Vereador com 198 votos pelo PL, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

João Carlos de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Gilberto Fernandes Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 016.713.021 - 84, Carteira de Identidade n.º 1670173 - 9, Titulo Eleitoral n.º 0245 3732 1821, nascido no dia 03 de Setembro de 1987, na cidade de Novo Horizonte do Norte - MT., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Vereador com 120 votos pelo MDB, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Gilberto Fernandes Silva

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Gildo Uliana, brasileiro, portador do CPF n.º 383.554.261 - 34, Carteira de Identidade n.º 636.637, Titulo Eleitoral n.º 1070 3821 8199, nascido no dia 29 de Agosto de 1968, na cidade de Jesuita - PR., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Vereador com 211 votos pelo PL, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Gildo Uliana

CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Eu, Ercio de Gonçalves, brasileiro, portador do CPF n.º 481.165.561 - 34, Carteira de Identidade n.º 0793214 - 6, Titulo Eleitoral n.º 0018 3766 1848, nascido na cidade de Nova Londrina - PR., residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT., eleito Vereador com 86 votos pelo PSB, nas eleições de 15 de Novembro de 2020.

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem estar do Município"

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 01 de Janeiro de 2021.

Ercio de Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL - ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE GESTÃO 2021/2024

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, COMARCA DE PORTO DOS GAUCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2.021 (Dois mil e vinte e um), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), no Prédio da Câmara Municipal a Avenida Mestre Falcão nº 329, na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT., sob a Presidência do Vereador reeleito Sr. Valdete José da Silva, que convidou a Sra. Sonia Maria Pereti de Almeida para Secretária "AD-HOC" que recolhe-se as Declarações de Bens dos Vereadores a tomarem posse do cargo, estando à Mesa os Vereadores eleitos e tendo preenchido as formalidades regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., e convidou a todos os presentes a cantarem o Hino Nacional, marcando assim o primeiro passo do patriotismo na 10ª Legislatura da Câmara Municipal, em seguida, prestou juramento seguinte: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o Mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo Progresso do Município e bem estar de seu povo". Assim eu prometo",** feito o juramento declarou os Vereadores empossados, em seguida convidou o Prefeito eleito no pleito de 15/11/2.020, Sr. Silvano Pereira Neves a tomar assento à Mesa, em seguida convidou também o Vice-Prefeito Sr. Felipinho Honório de Oliveira eleito também no pleito de 15/11/2.020 para tomar assento à Mesa. Convidou também a fazer parte da Mesa as autoridades presentes a tomarem assento as cadeiras reservadas aos mesmos, continuando a Sessão e preenchendo as formalidades legais, recolheu as Declarações de Bens do Prefeito e Vice-Prefeito e solicitou dos mesmos para que prestassem o juramento de Posse, em seguida o Prefeito Sr. Silvano Pereira Neves e o Vice-Prefeito Sr. Felipinho Honório de Oliveira prestaram o juramento constitucional de Posse, isto feito o Sr. Presidente os declarou empossados. Prosseguindo usou a palavra o Vice-Prefeito eleito Sr. Felipinho Honório de Oliveira, que agradeceu a confiança recebida pelo povo e colocou-se à disposição junto com o Prefeito e que possam desempenhar um excelente trabalho. Prosseguindo usou a palavra o Prefeito eleito Sr. Silvano Pereira Neves, que destacou o trabalho feito na sua Gestão anterior e agora novamente Prefeito reeleito e pediu a Deus que dê forças para que eles desempenhe um excelente trabalho e que consigam trazer o desenvolvimento para nosso Município para o bem geral dos Novorizontinos. Não havendo mais oradores o Sr. Presidente suspendeu a Sessão até que os convidados se retirassem da Mesa, após isso, deu prosseguimento a Sessão e anunciou que terá uma única Chapa para concorrerem a eleição da nova Mesa Diretora sendo: Chapa "UNIDOS POR NOVO HORIZONTE", sendo que a Chapa vencedora formará a Mesa Diretora para o Biênio 2.021/2.022, que serão escolhidos por votação aberta, em seguida determinou a Secretária "AD-HOC" que procedesse a leitura da Chapa apresentada ficando assim constituídas: Chapa UNIDOS POR NOVO HORIZONTE: Mesa Diretora: Presidente: João Carlos de Oliveira, Vice-Presidente: Valdete José da Silva, Iª Secretária: Sonia Maria Pereti de Almeida, 2º Secretário: José Luiz de Souza Santos e Tesoureiro: Gilberto Fernandes Silva. Procedida à leitura da chapa fez o uso da palavra

o Vereador Sr João Carlos de Oliveira, candidato a Presidente da Chapa Unidos por Novo Horizonte. Após todos os Vereadores terem declarados os seus votos foi declarada a Chapa vencedora Unidos por Novo Horizonte com nove votos favoráveis. Em ato contínuo o Sr.Presidente convidou os eleitos a tomarem posse dos seus cargos assumindo a Presidência o Sr. João Carlos de Oliveira que agradeceu a confiança depositada por todos os Vereadores. Não havendo mais oradores o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão e para constar Eu, Sonia Maria Pereti de Almeida, Secretária "AD-HOC" lavrei a presente Ata que achada conforme será assinada pelo Sr. Presidente, por mim e demais presentes.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 01 de Janeiro de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 018/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**M P X BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 14.728.004/0001-03, com sede na Rua das Azaleias, 257, Jardim Botânico, Sinop/MT, Representada neste ato por seu proprietário Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, portador da RG 35.405.864-2 e do CPF 021.222.971-07, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2020, com sujeição às disposições do art. 565 e seguintes do Código Civil Brasileiro, às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$15. 120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), sendo pago um valor de R$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/ 2021.
Dotação Orçamentaria	02.001.04.122.0002.2003.3390.35.00.00 Órgão: Gabinete do Prefeito
	Processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2020

De 04 de dezembro de 2020.

"Dispõe Sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Efetivo, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER,** a pedido, afastamento para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n. º 04/2001, a servidora **MARISTELA FEYH MAGALHAES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14746611 SSP/MT e do CPF sob o nº 977.554.431.91 no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, devidamente inscrita sob a matricula funcional nº 941, **pelo período de 01/12/2020 a 01/12/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2020

De 04 de dezembro de 2020.

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

ANDREIA DOS SANTOS PINHEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1404077-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 003.737.731.02, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 986, a partir do dia 15/12/2020 A 13/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

ALBERTO LUIZ RAGIEVICZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1529645-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.742.601.48, servidor no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 2197, a partir do dia 10/12/ 2020 a 08/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

DENIZE LEMOS GRANEMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.122.233-0 SSP/PR e do CPF sob o nº. 037.093.999.98, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 3006, a partir do dia 21/12/2020 A 19/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

ELIZETE TESK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0748161-6 SSP/MT e do CPF sob o nº. 376.458.621-49, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 993, a partir do dia 15/12/2020 A 13/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2020.

IRENE LOPES DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1728751-0 SSP/MT e do CPF sob o nº. 018.958.171.96, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 3205, a partir do dia 02/12/2020 A 30/12/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

IVANIR KURTEN WRONSKI brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.827.293-9 SSP/PR e do CPF sob o nº. 036.005.889.23, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 3305, a partir do dia 15/12/2020 A 13/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

JESSICA DALILA DE SOUZA brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.412.778-5 SSP/PR e do CPF sob o nº. 079.902.879.78, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 2185, a partir do dia 15/12/2020 A 13/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

JORGE RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 914484 SSP/MA e do CPF sob o nº. 344.888.553.34, servidor no cargo de **MOTORISTA**, matriculado no DRH sob o nº 2071, a partir do dia 14/12/2020 a 12/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

KASSIA PRISCILA LEMOS DA ROSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 26616904 SSP/MT e do CPF sob o nº. 056.735.491.13, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 2682, a partir do dia 15/12/2020 A 13/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

MARIA ANAILDA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13405306 SSP/MT e do CPF sob o nº. 923.354.031.68, servidora no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob

o nº 940, a partir do dia 01/12/2020 A 30/12/2020 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

MARIA APARECIDA MARANGUELI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000766736 SSP/MS e do CPF sob o nº. 614.896.111.34, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, matriculada no DRH sob o nº 2266, a partir do dia 21/12/2020 A 19/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2018/2019

MARCILENE CARMO DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 21117751-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 037.849.041.90, servidora no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matriculada no DRH sob o nº 3441, a partir do dia 13/12/2020 A 12/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

NILCE IVANES MARCANTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.272.445-0 SSP/PR e do CPF sob o nº. 273.223.601.25, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 1005, a partir do dia 01/12/2020 A 30/12/2020 referente ao período aquisitivo de 2020.

JOAO GENTILINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12R1. 831.167 SSI/SC e do CPF sob o nº. 576.213.229.34, servidor no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 938, a partir do dia 15/12/2020 a 14/02/2021 referente ao período aquisitivo de 2018/2019 - 2019/2020.

PAMELA LORENZI KOINOSKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2522465-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 055.475.151.83, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 3201, a partir do dia 15/12/2020 A 13/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

PEDRO ERNESTO SCHEMMER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 518.240 SSP/MT e do CPF sob o nº. 362.219.881.87, servidor no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 1163, a partir do dia 21/12/2020 a 19/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2018/2019 - 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2020

Dia 04 de dezembro de 2020

"*Dispõe Sobre Concessão De Licença Prêmio, E Dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1°- CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, a servidora:

CLEONIR COELHO FLAMIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0891445-1 SSP/MT e do CPF sob o nº. 570.545.171.72, servidora no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 2200, a partir do dia 30/11/2020 A 29/12/2020 referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 008/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**JULIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1080974 SSP/MT e CPF sob o nº 160.679.839-15, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo / MT, CEP 78.528-000, doravante denominado LOCADOR, que em comum acordo na forma do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2020**,** amparada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei 8.245 de 1991.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses, e **REEQUILIBRAR** financeiramente o Contrato Administrativo 008/2020.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$13.054,20 (treze mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), sendo pago um valor de **R$1.087,85 (um mil e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	070.03.001.122.0002.2015.3390.38.00.00.00 Orgão: Secretaria de Administração
	Dispensa de Licitação nº 002/2020

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 009/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 32.259.531/0001-90, com sede na Rua das Mangueiras, Centro, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Lirio Luiz Schmitt*** portador do CPF/MF n.º 856.606.391-00, RG sob o nº 13209973 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 026/2019,** regido pelas seguintes clausulas e nos termos da Lei Federal nº 13.979,de 06 de fevereiro de 2020 e na Lei 8.666/93 e legislações correlatadas no que lhe couber.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	09.002.26.782.0012.1063.3390.39.00.00 Orgão: Secretaria de Transporte e Obras 09.004.26.782.0025.2076.3390.39.00.00 Fethab
	Pregão Presencial nº 026/2019

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**IVO PONSONI "HOTEL PAIACAN"**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 04.199.858/0001-88, com sede na Rua Dilson Funaro, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Ivo Ponsoni*** portador do CPF/MF n.º 384.199.550-00, RG sob o nº 3010895864

	SSP/RS em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 005/2019,** regido pelas seguintes clausulas e nos termos da Lei Federal nº 13.979,de 06 de fevereiro de 2020 e na Lei 8.666/93 e legislações correlatadas no que lhe couber.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	03.001.04.122.0002.2015.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Administração 05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Educação 06.001.10.125.0021.2016.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde
	Pregão Presencial nº 005/2019

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATO Nº 026/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**V. F. BEREGULA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 11.180.588/0001-29, com sede na Rua dos Caladios, nº 532, Jardim Primavera, Centro, CEP 78. 550-386, na cidade de Sinop – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Vilson Fernando Beregula*** portador do CPF/MF n.º 835.345.041-00, registrada no RG sob o nº 11709855 SJ/MT em comum acordo e na forma do Procedimento de Processo Licitatório Pregão Presencial 027/2017.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$67. 677,61 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo pago um valor de R$5.639,80 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde
	Pregão Presencial 027/2017.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 009/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 32.259.531/0001-90, com sede na Rua das Mangueiras, Centro, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Lirio Luiz Schmitt*** portador do CPF/MF n.º 856.606.391-00, RG sob o nº 13209973 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 026/2019,** regido pelas seguintes clausulas e nos termos da Lei Federal nº 13. 979,de 06 de fevereiro de 2020 e na Lei 8.666/93 e legislações correlatadas no que lhe couber.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	08.001.20.122.0004.2065.3390.39.00.00 Secretaria de Agropecuária 09.002.26.782.0012.1063.3390.39.00.00 09.004.26.782.0025.2076.3390.39.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Pregão Presencial nº 004/2019

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 012/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 03.234.648/0001-10, com sede na Rua Ipê, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Pedrinho Junior De Carli*** portador do CPF/MF n.º 865.874.801-44, RG sob o nº 80445571 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 004/2019.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	08.001.20.122.0004.2065.3390.39.00.00 Secretaria de Agropecuária 09.002.26.782.0012.1063.3390.39.00.00 09.004.26.782.0025.2076.3390.39.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Pregão Presencial nº 004/2019

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 013/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**MADEIRAS NORTÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 08.071.676/0001-88, com sede na Av. Ayrton Senna, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Luiz Carlos dos Santos*** portador do CPF/MF n.º 933.288.341-68, RG sob o nº 12265535 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 003/2019.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Pregão Presencial nº 003/2019

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 014/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**BAJU MADEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 00.121.179/0001-35, com sede na Av. Guarantã do Norte, Centro, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Edvaldo A. de Oliveira*** portador do CPF/MF n.º 543.934.001-78, RG sob o nº 2451774-7 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 003/2019.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Pregão Presencial nº 003/2019

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2020

De 18 de dezembro de 2020

"***Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **JANIR DOS SANTOS FONSECA**, inscrito no CPF nº 514.425.150.15 e portador da Cédula de identidade RG nº 0429959-0 SSP/MT, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, criado através da Lei nº 059/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 015/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**EDER LUIZ EICH**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 27.880.018/0001-81, com sede na Av. Ayrton Senna, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Eder Luiz Eich*** portador do CPF/MF n.º 841.955.411-15, RG sob o nº 10601872 SJ/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 003/2019.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Pregão Presencial nº 003/2019

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 008/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **PELEGRINO & ALMEIDA LTDA - ME**, *CNPJ nº 09.113.823/0001-06,* com sede na *Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 980, Jardin Tanaka na cidade de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso*, neste ato representada pela sua sócia proprietária senhora LAURA MARIA DE OLIVEIRA PELEGRINO, brasileira,portadora da CI/RG nº. 1406251-8 e CPF/MF nº. 935.494.741-72, doravante designada **CONTRATADA,** que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o Pregão Presencial nº 037/2018.
Objeto Aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo PRORROGAR o prazo do contrato administrativo Nº 008/2019.
Valor Global	**O valor global do Contrato 008/2019, ADITIVADO para o ano de 2021 é de** R$17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	A VIGÊNCIA DO Contrato 008/2019 passará a ser de 01/01/2021 a 31/12/2021
Dotação Orçamentaria	***318-05.001.12.361.0003.2026.3390.40.00.00***
	Pregão Presencial nº 037/2018

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 016/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELLI - EPP**, *inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65,* com sede na *Av. Fernando Correa da Costa, nº 400, Bairro Poção cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso*, CEP 78.015-600, Edifício Home & Office Center, sala 04, neste ato representada pelo seu sócio administrativo senhor LUIS RICARDO DE MAGALHÃES, brasileiro,portador da CI/RG nº. 20132298 e CPF/MF nº. 027.181.071-89, doravante designada **CONTRATADA,** que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2020.
Objeto Aditivo	O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo PRORROGAR o prazo do contrato administrativo Nº 016/2020.
Valor Global	**O valor global do Contrato 016/2020, ADITIVADO para o ano de 2021 é de** R$16.152,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e dois reais) pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais).
Prazo de Vigência	A VIGÊNCIA DO Contrato 016/2020 passará a ser de 01/01/2021 a 31/12/2021
Dotação Orçamentaria	084-04.001.04.122.0002.2018.3390.40.00.00
	Inexigibilidade de Licitação 001/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 039/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**TERRAPLANAGEM NOVO MUNDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 03.234.648/0001-10, com sede na Rua Ipê, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***João Pedro Guisso Vitorino*** portador do CPF/MF n.º 062.041.011-61, RG sob o nº 25159704 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 012/2020.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	447-09.001.04.122.0002.2075.3390.39.00.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Procedimento de Pregão Presencial nº 012/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6º ADITIVO CONTRATO Nº 041/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**HOLANDA SARTOR SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 30.988.247/0001-29, com sede na Rua dos Ypês, nº 50, Bairro Centro na cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, doravante denominado como **CONTRATADA,** neste ato representada pelo proprietário Sr. **Thallys Victor Sartor Holanda Moraes**, empresário portador da RG nº 1920711-5 SSP/MT e CPF nº 044.578.671-01, tementre si justo e acertado o que contém as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com o Procedimento de Inexigibilidade nº 046/2019.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 02 (dois) meses.
Valor Global	O valor para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para mais 02 **(dois) meses** é de R$33.310,86 (trinta e três mil trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal devida-

	mente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 28/02/2021.
Dotação Orçamentaria	249-06.002.10.301.0016.2041.3390.34.00.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde
	Pregão Presencial nº 041/2017.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 040/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**P. J. E DE CARLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 27.276.621/0001-59, com sede na Rua Mato Grosso, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Pedrinho Junior De Carli*** portador do CPF/MF n.º 865.874.801-44, RG sob o nº 80445571 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 012/2020.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	447-09.001.04.122.0002.2075.3390.39.00.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Procedimento de Pregão Presencial nº 012/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 047/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**R C DE OLIVEIRA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua dos Angelins, n.º 10, Centro, CEP 78.552-000, Bairro Jardim das Oliveiras, cidade de Sinop – MT, inscrita no CNPJ n.º 05.460.358/0001-10, neste ato representada pelo senhor **Revelino Carlos de Oliveira**, empresário, portador do RG n.º 0956439-0 SSP/MT e CPF n.º 567.501.701-10, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 009/2020.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$13.095,02 (treze mil e noventa e cinco reais e dois centavos), sendo pago conforme utilização mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	037-02.004.24.131.0008.2005.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Administração
	Pregão Presencial n.º 009/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 047/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**R C DE OLIVEIRA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua dos Angelins, n.º 10, Centro, CEP 78.552-000, Bairro Jardim das Oliveiras, cidade de Sinop – MT, inscrita no CNPJ n.º 05.460.358/0001-10, neste ato representada pelo senhor **Revelino Carlos de Oliveira**, empresário, portador do RG n.º 0956439-0 SSP/MT e CPF n.º 567.501.701-10, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 016/2020.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), sendo pago conforme utilização mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	037-02.004.24.131.0008.2005.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Administração
	Pregão Presencial n.º 016/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 063/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **G. R. DA SILVA MECÂNICA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Avenida Governador José Fragelli, s/n. °, Centro, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ n.º 10.737.066/0001-12, neste ato representada pelo senhor **Gilmar Ribeiro da Silva**, empresário, portador do RG n.º 1129603-8 SSP/MT e CPF n.º 879.015.791-53, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 030/2019.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	098 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.30.00.00 101 – 05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Educação 266 – 08.001.20.122.0004.2065.3390.30.00.00 269 – 08.001.20.122.0004.2065.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura 301 – 09.001.04.122.0002.2075.3390.30.00.00 304 – 09.001.04.122.0002.2075.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Obras
	Pregão Presencial n.º 030/2019.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 064/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua Chile, n. ° 339, Vila Progresso, CEP 79.050-100, Campo Grande MS, inscrita no CNPJ n.º 08.440.584/0001-28, neste ato representada pelo senhor **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, diretor comercial, portador do RG n.º 912.305 SSP/MS e CPF n.º 861.343.611-00, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 030/2020.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses, o contrato 064/2020.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	***09.003.15.452.0009.1055.4490.52.00.00 Fonte 137***
	Edital de Pregão Presencial nº 030/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**R.D.S. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 17.921.950/0001-51, com sede na Av. Jatobá, Centro, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pela senhora ***Fabiana de David*** portadora do CPF/MF n.º 720.688.411-34, registrada no CAU sob o nº A44114-7 em comum acordo e **na forma do Procedimento de Processo Licitatório nº 001/2019 Carta Convite nº 001/2019.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), sendo pago um valor de R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	03.001.01.122.0002.2.015.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Administração
	Carta Convite nº 001/2019.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 037/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ADRIANA GOMES CASTANHO**, denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na rua Topázio s/nº bairro Setor III, cidade de Novo Mundo – MT, CEP 78.528-000 inscrita no CNPJ sob nº 040.275.281-31 neste ato representada pela senhora Adriana Gomes Castanho, portador do RG 22880666 SSP/MT e CPF nº 040.275.281-31, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 020/2020.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses, o contrato 037/2020.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	302-09.001.041.2200.022075.3390.36.00.00 Secretaria de Transporte e Obras
	Processo de Dispensa nº 020/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO Nº 031/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**JBL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 28.315.427/0001-06, com sede na Rua Topázio, Setor IIICEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo(a) senhor ***José Luiz Brandão*** portador da cédula deidentidade sob RG n.º 20454348 e CPF/MF n.º 113.596.738-57, em comum acordo resolvem celebrar o presente**Contrato na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 025/2018.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo pago um valor de R$3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	255-09.001.04.122.0002.2075.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Transporte e Obras
	Pregão Presencial nº 025/2018.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATO Nº 006/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**P. J. E DE CARLI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 27.276.621/0001-59, com sede na Rua Mato Grosso, Centro, CEP 78.528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Pedrinho Junior De Carli*** portador do CPF/MF n.º 865.874.801-44, RG sob o nº 80445571 SSP/MT em comum acordo e **na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 039/2017.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	201-09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00 Secretaria de Transporte e Obras 061-05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00.00 Secretaria de Educação 104-06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00 Secretaria de Saúde
	Procedimento de Pregão Presencial nº 039/2017.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 10º ADITIVO CONTRATO Nº 027/2014

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	A empresa **REBEQUI & CIA LTDA - ME,** CNPJ nº 04.139.347/0001-70, com sede na Avenida Guarantã, nº 854 – Sala 1, Bairro Cotrel, no município de Guarantã do Norte - MT, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr **ARDENI EDNO REBEQUI**, inscrito no RG sob o nº 626.381 SSP/MT, e no CPF nº 452.885.771-53, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte - MT, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Licitatório nº 046/CLP/2014 na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato é até dia ***31/12/2021.***
Dotação Orçamentaria	***165-09.001.15.451.0009.1056.4490.51.00.00***
	Tomada de Preços nº 003/2014.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 7º ADITIVO CONTRATO Nº 003/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**NAYARA NEVES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.165.843/0001-02 situada na Av. Sebastião Alves Junior nº 921, centro Matupá, CEP 78.525-000, neste ato representada pela proprietária Sr.ª Nayara Neves da Silva, brasileira, solteira, médica, CPF 037.107.681-10 e RG 5055381 SSP - GO, com sujeição às disposições do art. 565 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com suas posteriores alterações,

	em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 041/2017.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 02 (dois) meses.
Valor Global	O valor para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para mais 02 **(dois) meses** é de R$55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 28/02/2021.
Dotação Orçamentaria	249-06.002.10.301.0016.2041.3390.34.00.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde
	Pregão Presencial nº 041/2017.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 050/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**G. H. M. PASSANELI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 03.696.005/0001-99, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP 78.530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo senhor ***Gustavo Henrique Moreschi Passaneli*** portador do CPF/MF n.º 803.577.171-04 e RG nº 1.064.462-8 SSP/MT em comum acordo e na forma do Procedimento de Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 013/2019.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo pago conforme Relatório de Controle de Fornecimento de Refeição contabilizando as refeições servidas durante o mês conforme autorização emitida pela SMS constando o nome do servidor beneficiado. O pagamento será efetuado no período de no máximo 15 dias do mês subsequente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Relatórios devidamente assinado pelo fiscal do Contrato.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	179-06.002.10.301.0021.2040.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde
	Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 013/2019.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020

De 18 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre nomeação de comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Função na Comissão	**Nome**	**Cargo**	**Matrícula**
Presidente	Daniela Baumgratz	Secretária de Educação	831
Membro	Maria Aparecida Ferreira Bessa	Secretária de Finanças	903
Secretária	Samantha Luiza de Freitas	Coordenador de RH	892

Art. 2º Essa comissão poderá solicitar ao Prefeito Municipal designação de equipe de apoio para o dia da Realização das Provas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2020

De 18 de dezembro de 2020

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAÇÃO**, o Senhor **ALEXSSANDRO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2026368-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 042.194.011.56, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS URBANAS**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transporte e Obras, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 007/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**LUZIANO AGOSTINHO DA MATA**, brasileiro, portador do RG nº MG- 2.116.951 e CPF sob o nº 406.343.886-49, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo / MT, CEP 78.528-000, doravante denominado LOCADOR, que em comum acordo **na forma do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2020,** amparada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei 8.245 de 1991 bem como nas demais legislações correlatadas no que lhe couber.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses, o contrato 007/2020.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$6.000,00 (seis mil reais), sendo pago um valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) trimestrais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentaria	446-09.001.04122.0002.2075.3390.38.00.00 Órgão: Secretaria de Transporte e Obras
	Dispensa de Licitação nº 001/2020

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 8º ADITIVO CONTRATO Nº 014/2017

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 24.533.527/0001-40, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Jardim Araguaia, CEP 78. 520-000, na cidade de Guarantã do Norte– MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo(a) senhor ***Edvan de Arruda Leite*** portador da cédula deidentidade sob RG n.º 1525160-8 e CPF/MF n.º 734.709. 291-49, em conformidade com o **Processo Licitatório na Modalidade Convite nº 003/2017.**
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VÍGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de ***R$117. 000,00 (cento e dezessete mil reais)***, sendo pago um valor de ***R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) mensais***, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/ 2021.
Dotação Orçamentaria	046-04.001.04.122.0002.2018.3390.39.00.00 061-05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00.00
	Processo Licitatório na Modalidade Convite nº 003/2017.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 005/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ANTONIO ALFREDO DE QUEROZ**, brasileiro, portador do RG nº 3180706-2 SSP/MT e CPF sob o nº 058.543.342-91, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo / MT, CEP 78.528-000, doravante denominado LOCADOR, que em comum acordo na forma do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2020, amparada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei 8.245 de 1991.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VÍGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses, e **REEQUILIBRAR** financeiramente o contrato 005/2020.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$13. 054,20 (treze mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), sendo pago um valor de R$1.087,85 (um mil e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/ 2021.
Dotação Orçamentaria	070.03.001.122.0002.2015.3390.38.00.00.00 Órgão: Secretaria de Administração
	Dispensa de Licitação nº 004/2020

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 05.627.752/ 0001-09, com sede a Avenida Ayrton Senna, CEP 78. 528-000, na cidade de Novo Mundo – MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo(a) senhor ***Fábio Junqueira Machado*** portador da cédula deidentidade sob RG n.º 20.005.634-7 e CPF/MF n.º 135.589.298-88, em comum acordo resolvem celebrar o presenteContrato na forma do Procedimento de Pregão Presencial nº 041/2017.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VÍGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$39. 600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo pago um valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 á 31/12/ 2021.
Dotação Orçamentaria	06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00.00 Orgão: Secretaria de Saúde
	Pregão Presencial nº 041/2017.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na rua Pedro Alves nº 62 bairro Santo Cristo cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.220-281 inscrita no CNPJ sob nº 17.134.673/0001-37 neste ato representada pelo senhor Maicon Roubert Peixoto da Cruz, portador do RG 270776990 DIC/RJ e CPF nº 158.343.277-96, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VÍGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses, o contrato 004/2020.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$97. 514,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quatorze reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/ 2021.
Dotação Orçamentaria	08.002.20.606.0004.1047.4490.52.00.00
	Edital de Pregão Presencial nº 042/2019.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 036/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Av. Ulisses Pompeu nº 656 bairro Zero KM, cidade do Várzea Grande – MT, CEP 78.110-600 inscrita no CNPJ sob nº 02.416.362/ 0001-93 neste ato representada pelo senhor Douglas Alberto Luz Barros, portador do RG 1695967-1 SSP/MT e CPF nº 734.085.571-87, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 008/2020.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VÍGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses, o contrato 036/2020.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$324. 900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/ 2021.
Dotação Orçamentaria	432-08.002.20.606.0004.1047.4490.52.00.00 Sec. Agropecuária Com. E Industria
	Edital de Pregão Presencial nº 008/2020.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2020

De 18 de dezembro de 2020

"***Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAÇÃO**, o Senhor **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 11451203-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 010.969.531.37, para o cargo de **DIRETOR DO DAE**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2020

De 18 de dezembro de 2020

"***Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ODERLEY HOBOLD**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1152327-1 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 872.466.941.53, para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transporte e Obras, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2020

De 18 de dezembro de 2020

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAÇÃO**, o Senhor **ANDERSON MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 11451203-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 010.969.531.37, do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transporte e Obras, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2020

De 18 de dezembro de 2020.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, ao servidor:

ANDERSON DE MATOS MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16355890 SSP/MT e do CPF sob o nº. 004.003.091.14, servidor efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO/COORDENADOR FINANCEIRO**, matriculado no DRH sob o nº 836, a partir do dia 01/12/2020 a 31/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2020

De 18 de dezembro de 2020.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, ao servidor:

GILMAR JOSE PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1261781-4 SSP/PA e do CPF sob o nº. 919.941.441.49, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZANTE**, matriculado no DRH sob o nº 878, a partir do dia 05/12/2020 a 04/01/2021 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 – 30/01/2021.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2020

De 18 de dezembro de 2020

"*Dispõe sobre Concessão de afastamento por Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença à servidora Sra. **LIDIA SOBOLESKI**, portadora do RG 17732417 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.813.601.08, servidora contratada no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCAIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO,**matriculada no DRH sob o nº 3485, o afastamento por auxilio doença pelo INSS, entre o período de 15/12/2020 ao dia 30/12/2020, em conformidade com a comunicação de decisão do INSS do Nº do Requerimento: 205794179 e Beneficio nº 6332840378

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2020

De 18 de dezembro de 2020

"*Dispõe Sobre Concessão da Licença Prêmio, e dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1°- CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1275638-5 SSP/MT e CPF sob o nº 571.321. 271-87, servidor no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 869, para o período de 30/11/2020 A 30/12/2020, totalizando 30 dias, referente ao quinquênio de 03/07/2013 – 03/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 14 de outubro de 2020.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6º ADITIVO CONTRATO Nº 029/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 03.190. 854/0001-00, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 306, Sala 01 Setor C, CEP 78.580-000, na cidade de Alta Floresta– MT aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pelo(a) senhor ***Sidney Oribes da Silva*** portador da cédula deidentidade sob RG n.º 629.631 e CPF/MF n.º 275.723.151-00, em conformidade com o Procedimento de Pregão Presencial nº 019/2018.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ ADITIVO para os próximos **12 (doze) meses** é de R$161. 611,68 (cento e sessenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), sendo pago um valor de R$13. 467,64 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento.
Prazo de Vigência	O prazo de execução do contrato é de 01/01/2021 a 31/12/ 2021.
Dotação Orçamentaria	065-04.001.04.122.0002.2018.3390.39.00.00 Orgão: Secretaria de Finanças
	Pregão Presencial nº 019/2018.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2020

De 14 de dezembro de 2020

"*Dispõe sobre Concessão de Prorrogação de afastamento por Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER PRORROGAÇÃO de afastamento de Auxilio Doença a Senhora **ANGELA MARIUZA RAMOS,** portador do RG 18785980 SSP/ MT e do CPF nº 020.675.551.11, servidora celetista no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,**matriculada no DRH sob o nº 2461, o afastamento por auxilio doença pelo INSS, entre o período de 27/12/2020 ao dia 22/02/2021, em conformidade com a comunicação de decisão do INSS do Nº do Requerimento: 6222127090

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 313/2020.

De 14 de dezembro de 2020

"***Dispõe sobre a Exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **SILVIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6425461 SSP/SP, CPF n.º 516.158.788.15 e OAB/MT n.º 3685-A, para o cargo de **PROCURADOR GERAL**, Status de Secretário Municipal, criado pela Lei Complementar nº 059/2017, c/c. Lei nº 418/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 002/2020

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, *inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0003-59,* com sede na *Av. Natalino João Brescansin nº 499, Bairro Centro, cidade de Sorriso MT*, neste ato representada pela Senhor JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, empresário portador do CI/RG nº. 4.238.290-6 e CPF/MF nº. 596. 277.789-15, doravante designada **CONTRATADA,** que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o Pregão Presencial nº 043/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.
Objeto Aditivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de ***VIGÊNCIA CONTRATUAL*** em 12 (doze) meses.
Valor Global	O valor global do Contrato 002/2020, ADITIVADO para o ano de 2021 é de **R$126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais)**, sendo o pagamento realizado em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais) mediante Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento e os relatórios técnicos de fiscalização.
Prazo de Vigência	A VIGÊNCIA DO Contrato 002/2020 passará a ser de 01/01/2021 a 31/12/2021
Dotação Orçamentaria	04.001.04.122.0002.2018.3390.40.00.00.00 ***Secretaria de Finanças***
	Pregão Presencial nº 043/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.

Novo Mundo/MT, 18 de dezembro 2020.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2020.

De 14 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - EXONERAR, a Senhora, **VANESSA GRAZIELLE FONTOURA**, brasileira, portadora da RG nº 16579127 SSP/MT e CPF sob o nº 015. 591.471.56, para o cargo de **COORDENADORA DE APLIC**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Finanças, criado pelo Art. 29, Inciso VI, da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 14 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2020

De 11 de dezembro de 2020

"***Dispõe sobre a Exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **EXONERAR**, o Senhor, **SIDNEI DIAS,** brasileiro, portador da RG nº 17291569 SSP/MT e CPF sob o nº. 013.252.751.07, do cargo de ***COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS*****,** de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, criado da Lei Complementar nº 069/2019.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 198/2019, retroagindo seus efeitos desde 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2020

De 11 de dezembro de 2020.

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAÇÃO a Senhora **ANDRESSA GARCIA DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1820696-4 SSP/PR e CPF nº 046.435.371.83, do cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria de Assistência Social - SEAS, Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 30 de dezembro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REZENDE LTDA

CNPJ: 04.290.884/0001-17

OBJETO: PELO PRESENTE TERMO AMPLIA AS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 033/2020, NA **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ESCADARIA NO CAIS DO RIO DAS MORTES NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, EM CONFORMIDADE COM OS ITENS INCLUSOS CONSTANTES DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO EM ANEXO; O VALOR DA AMPLIAÇÃO DAS METAS FÍSICO-FINANCEIRAS É DE R$274.080,66 (DUZENTOS SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); EM DECORRÊNCIA DA READEQUAÇÃO E REDEFINIÇÃO DE METAS CONSTANTE DA CLAUSULA III SUPRA, DO VALORE E RFECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO, AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 033/2020, PARA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: O VALOR GLOBAL PARA O PRESENTE CONTRATO É DE R$ **1.732.508,36** (UM MILHÃO SETECENTOS TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 05 de JANEIRO DE 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 012/2021 - NOMEAÇÃO MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitação para atuar na Secretária Geral de Coordenação Administrativa do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 004/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar a Servidora Pública Municipal SenhoraCRISTIANE VALÉRIA DA SILVA ao cargo de origem como Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 005/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM IVANIR VICENTE DE LIMA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar a Servidora Pública Municipal SenhoraIVANIR VICENTE DE LIMA ao cargo de origem como Contínua, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 001/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar o Servidor Público Municipal SenhorALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA ao cargo de origem como Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 006/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar o Servidor Público Municipal SenhorKELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO ao cargo de origem como Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 007/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM LUCAS CALDEIRA DE ABREU

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar o Servidor Público Municipal SenhorLUCAS CALDEIRA DE ABREU ao cargo de origem como Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 008/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM LUZANE FRANCISCA GOMES

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar a Servidora Pública Municipal SenhoraLUZANE FRANCISCA GOMES ao cargo de origem como Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 009/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar o Servidor Público Municipal SenhorODAIR BORGES GUEDES JUNIORao cargo de origem como Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 010/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM VALÉRIA PAIVA DE SOUZA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar a Servidora Pública Municipal SenhoraVALÉRIA PAIVA DE SOUZA ao cargo de origem como Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 011/2021 - NOMEAÇÃO NANCY KONNO TOSTA BERETA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora NANCY KONNO TOSTA BERETA, para o cargo de Chefe de Gabinete para atuar na Secretária Geral de Coordenação Administrativa do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 002/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar o Servidor Público Municipal SenhorAMARILDO DE OLIVEIRA ALVES ao cargo de origem como Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 013/2021 - NOMEAÇÃO JESSICA DAMACENA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora JESSICA DAMACENA, para o cargo de Gerente de Atenção à Saúde para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 014/2021 - NOMEAÇÃO CLICE PAULA RIBEIRO

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora CLICE PAULA RIBEIRO, para o cargo de Chefe de Dep. De Coordenação das Ações Sociais para atuar na Secretaria de Assistência Social do Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 015/2021 - NOMEAÇÃO ENIO LUIZ POLGA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor ENIO LUIZ POLGA, para o cargo de Secretário de Viação e Obras Públicas para atuar

na Secretária de Viação e Obras Publicas do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 016/2021 - NOMEAÇÃO GILSON ALVES DA SILVA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor GILSON ALVES DA SILVA, para o cargo de Coordenador de Máquinas para atuar na Secretária de Viação e Obras Publicas do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 017/2021 - NOMEAÇÃO EDUARDO RESENDE ORLATO PAES

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor EDUARDO RESENDE ORLATO PAES, para o cargo de Chefe de Departamento de Engenharia para atuar na Secretária de Viação e Obras Publicas do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 018/2021 - NOMEAÇÃO VIVIANE SANTANA ORLATO

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora VIVIANE SANTANA ORLATO, para o cargo de Secretária de Saúde para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 019/2021 - NOMEAÇÃO MIRIAN SANTANA ORLATO

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora MIRIAN SANTANA ORLATO, para o cargo de Secretária de Assistência Social para atuar na Secretaria de Assistência Social do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 020/2021 - NOMEAÇÃO ITALO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor ITALO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, para o cargo de Chefe do Departamento de Informática e Informação para atuar na Secretária Geral de Coordenação Administrativa do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 021/2021 - NOMEAÇÃO FLÁVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor FLÁVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, para o cargo de Chefe do Departamento de Limpeza e Serviços Urbanos para atuar na Secretária de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 022/2021 - NOMEAÇÃO RENATO DE OLIVEIRA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, para o cargo de Secretário de Finanças para atuar na Secretária de Finanças do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 023/2021 - DESIGNAÇÃO LEANDRO NUNES DA SILVA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal o Senhor LEANDRO NUNES DA SILVA, para desenvolver a função de Gestor de Frotas na Secretária Geral de Coordenação Administrativa do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 024/2021 - NOMEAÇÃO MARLON FERNANDO YOKADA FERNANDES

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidor Público Municipal o Senhor MARLON FERNANDO YOKADA FERNANDES, para o cargo de Coordenador Executivo do Procon para atuar na Secretária Geral de Coordenação Administrativa do Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 025/2021 - NOMEAÇÃO MARIA LUIZA ROSSETI DE SOUZA

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como** Servidora Pública Municipal a Senhora MARIA LUIZA ROSSETI DE SOUZA, para o cargo de Coordenadora da Secretária de Promoção e Ações Sociais para atuar na Secretaria de Assistência Social do Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 003/2021 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM AMARO PEREIRA FILHO

DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre RETORNO de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar o Servidor Público Municipal SenhorAMARO PEREIRA FILHO ao cargo de origem como Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 004/2021.

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E

Art.1º - **Designar**, a Servidora **SORAYA CRISTINE CARVALHO DUARTE**, matrícula funcional nº 22,para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Administração**, por tempo indeterminado, até posterior deliberação.

Art. 2º - Fica a Servidora acima designada, autorizada assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021.

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E

Art.1º - **Designar**, o Servidor **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5575,para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, por tempo indeterminado, até posterior deliberação.

Art. 2º - Fica o Servidor acima designado, autorizado assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2021.

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **FLÁVIO GOMES DUARTE,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1077041-0 SSP/MT e do CPF nº 603.872.891. 00, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2021.

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, o Senhor **VANDERLEI FERRARI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.498.291.0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 507.680.349.49, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão**, do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, III, "a", da Lei Complementar nº 01, de 26 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2021.

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA ALBERTO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 192.225 SSP/PI e do CPF nº 128.897.923-15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021.

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º- **Nomear**, a Senhora **LELIA LAURA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1269284-0 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 892.546.431.49, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento do Gabinete do Prefeito**, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, I, "c", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2021.

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeada**, a Senhora **MARISETE TERESINHA ALBERTI DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1367829-9 SSP/MT e do CPF nº 529.880.239-72, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 009/GP/2021

PORTARIA N.º 009/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) da Escola Municipal São Jorge e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Maria de Nazaré Araújo dos Santos,** portadora do CPF nº 277.490.961.91, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Jorge,** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, com gratificação de função em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º – A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/GP/2021

PORTARIA Nº 001/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para exercer o comissionado de Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **Wandeir Silverina da Silva Sousa,** portadora do CPF n.º 535.042.831-49, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação e Cultura - CC-1,** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Secretária nomeada no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/GP/2021

PORTARIA Nº 006/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal São Jorge e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **Elainy Parreira de Oliveira,** portadora do CPF nº353.870.841.04, para exercer o cargo de **Diretora da Escola Municipal São Jorge**, com gratificação de função em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º - O(A) Diretor(a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 003/GP/2021

PORTARIA N.º 003/GP/2021 Em, 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n°715/2014 de 26 de março de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sra. **Rejane Evangelista Galvão,** portadora do CPF n. º 978.403.941.91, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora Municipal do PBF na Educação - CC-4**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Coordenadora nomeada é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de ***sua*** assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 007/GP/2021

PORTARIA N.º 007/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) da Escola Municipal São Jorge e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Deusiney Pereira dos Santos Martins,** portadora do CPF nº 460.769.641.20, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Jorge,** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, com gratificação de função em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º – A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 008/GP/2021

PORTARIA N.º 008/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar da Escola Municipal São Jorge e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte,** portadora do CPF nº 568.099.131.49, para exercer o cargo de **Secretária Escolar da Escola Municipal São Jorge,** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, com gratificação de função.

Art. 2º – A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 005/GP/2021

PORTARIA N.º 005/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos" e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Sirlânia Pereira Neves,** portadora do CPF nº570. 628.971.91, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos",** conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010 e Lei Municipal n° 696/2013 de 21/10/2013, com gratificação de função em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º – A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/GP/2021

PORTARIA Nº 004/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos" e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **Palmira Roberta Félix,** para exercer o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Isaias Pereira dos Santos"**, conforme Lei Municipal nº 755/2014, com gratificação de função em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º - O(A) Diretor(a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 002/GP/2021

PORTARIA N.º 002/GP/2021 Em 04 de Janeiro de 2021.

"Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença para Tratamento de Doença."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nesta data, **retorno às suas funções** ao servidor **Atanael Rodrigues de Souza**, que se encontrava de **Licença para Tratamento de Doença**, concedida através da Portaria n° 136/2020.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Janeiro de 2021.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2021

EMENTA: *Nomeia Secretaria Municipal e estabelece outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Srª. **REIGIELE PARREIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 035.371.351-14, para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Ponte Branca – MT,a partir do dia 04 de Janeiro 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 04 de Janeiro de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

EMENTA: *Nomeia Coordenadora de Recursos Humanos e estabelece outras providências.*

O Senhor, **CLENEI PARREIRA DA SILVA** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 915.029.771-68, para exercer o cargo em comissão de ***COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS*** do Município de Ponte Branca – MT.

Art. 2° - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 04 de Janeiro de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021

EMENTA: *Nomeia Secretario Municipal e estabelece outras providencias.*

O Senhor, **CLENEI PARREIRA DA SILVA** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srº. **CAIRO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 458.536.061-15, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*** do Município de Ponte Branca – MT,a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 04 de Janeiro de 2021

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021

EMENTA: *Nomeia Secretario Municipal e estabelece outras providencias.*

O Senhor, **CLENEI PARREIRA DA SILVA** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srº. **LADISLAU HONORIO MARTINS**, inscrito no CPF nº 054.634.831-91, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA*** do Município de Ponte Branca – MT,a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 04 de Janeiro de 2021

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021

EMENTA: *Nomeia Secretario Municipal e estabelece outras providencias.*

O Senhor, **CLENEI PARREIRA DA SILVA** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srº. **ZILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 263.388.231-53, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS*** do Município de Ponte Branca – MT,a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 04 de Janeiro de 2021

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021

EMENTA: *Nomeia Secretario Municipal e estabelece outras providencias.*

O Senhor, **CLENEI PARREIRA DA SILVA** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srº. **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 990.141.141-68, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS*** do Município de Ponte Branca – MT,a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 04 de Janeiro de 2021

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 07/GABPAN/2021

PORTARIA Nº. 07/GABPAN/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº. 633 e 634 de 30 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membro para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Pregoeiro	Mônica Pereira da Silva

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, os seguintes Servidores:

Especificações	Membro Nomeado
Equipe de Apoio	Milha Maria Soarez Souza
Equipe de Apoio	Thais Ferreira dos Santos

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 04 de Janeiro de 2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 06/GABPAN/2021

PORTARIA Nº 06/GABPAN/2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art.51 e seu Par.4º da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, para examinar, julgar e adotar as demais providencias relacionadas ás licitações públicas do Município a serem realizadas no exercício de 2021, conforme descreve:

Especificações	Membro Nomeado
Presidente	Maria Adriane Teixeira da Silva
Secretaria	Gezica Alves Rodrigues
Membro	Rejane Barreira Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 04 de Janeiro de 2021.

Daniel Rosa Do Lago

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021 NOMEAÇÃO DA TESOUREIRA

PORTARIA Nº 005/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EVA DE SOUSA PARENTE**, portadora da CIRG 1720979-0/SSP-MT, CPF 015.287.131-41, Matricula Funcional nº 0699, para o exercício do Cargo Comissionado de **TESOUREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021 NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA

PORTARIA Nº 009/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Sra. **MÔNICA PEREIRA DA SILVA**, portadora da CIRG 321302680 SSP/SP, CPF 254.815.818-76, Matricula Funcional nº 342, para o exercício do Cargo Comissionado de **PREGOEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Licitação) do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Fica concedido a Gratificação de Função no percentual de 75% (Setenta e cinco por cento), conforme o Artigo 11 da Lei Municipal nº 307/1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2020 – REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2020 –

REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.22/2020 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM Nº 58/2020. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados reabertura de prazo da licitação supracitada. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro de (Veículos) ônibus transporte escolar**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/07/2020 ÁS 16:00 h– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/01/2021 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2021 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2021 ÁS 10:00h 00h (horário de Brasília**) LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.brO Edital completo e **edital complementar nº 01/2020 , 02/2020 e 03/2020 ao pregão eletrônico nº 22/2020** estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021 NOMEAÇÃO ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 001/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Advogado - senhor **DOUGLAS CEREZINI**, portador da CIRG 80682930/SSP-PR, CPF 951.165.911-15, Matricula Funcional nº 1246, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação no Gabinete do Prefeito de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Fica concedido a Gratificação de Função no percentual de 75% (Setenta e cinco por cento), conforme o Artigo 11 da Lei Municipal nº 307/1998.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021 NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROMEU MARTINEZ**, portador da CIRG 19439441-4/SSP-SP, CPF 092.689.758-66, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021 NOMEAÇÃO DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SANDRA MARTINS LUZ**, portadora da CIRG 1233847-8 SJ/MT, CPF 834.431.001-63, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, lotação na Secretaria Municipal de Administração do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei Municipal nº 875/2019 do Município de Porto Alegre do Norte MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021 NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **VALDIRENE PINTO DO NASCIMENTO**, portadora da CIRG 1888222/SEJSP-TO, CPF 825.726.581-00, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº. 002/2021 ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

OFICIO Nº. 002/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

AO

BANCO DO BRASIL/A

AGENCIA 3989-6 – CONFRESA - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso, com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP – 78655-000, Inscrita no CNPJ – 03.238.672/0001-28, do qual faz parte o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Inscrito no CNPJ – 14.362.352/0001-00, por seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Casado, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9,Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984– SSP-PR), na data de 04 de Janeiro de 2021, concede Poderes Específicos a **Srª VALDIRENE PINTO DO NASCIMENTO**, portadora da CIRG 188222 SSP/TO, e CPF – 825.726.581-00, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua 11 de Julho, 440, AP 9Bairro dos Esportes, nomeada pela **Portaria nº 010/2021** e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº. 017/2003 Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003,** para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal as transações bancárias das contas correntes junto ao BNCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL DANIEL ROSA DO LAGO SEMPRE CONJUNTAMENTE COM A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – SRª. VALDIRENE PINTO DO NASCIMENTO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUSITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	ONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTEMCOM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS

007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES – BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO – CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCI
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLCITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITIOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

_____ DANIEL ROSA DO LAGO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº. 005/2021 AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS

OFICIO Nº. 005/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 3437MT – CONFRESA/MT

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS

AUTORIZO a movimentação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte do Norte – MT - CNPJ – 03.238.672/0001-28, pelo Representante Indicado na seguinte forma:

(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
DANIEL ROSA DO LAGO	PREFEITO MUNICIPAL	481.979.399-34
EVA DE SOUSA PARENTE	TESOUREIRA	015.287.131-41

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:

“não taxa nem encerra”;

“não fornecer talão”;

“isenção total de tarifas”,

“não permitir movimentação pelo titular”

Atenciosamente,

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021 EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO

PORTARIA Nº 003/2021 04/01/2021

“**Considerando** a Certidão de Óbito da servidora MARIA FLORACY GOMES MEDEIROS”**.**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. **EXONERAR**, por falecimento, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021, a Senhora **MARIA FLORACY GOMES MEDEIROS**, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Matricula 70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Atendimento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº.006 /2021 AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS DO CNPJ – 14.362.357/0001-24

OFICIO Nº.006 /2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

A

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 3437MT – CONFRESA/MT

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CONTAS DO CNPJ – 14. 362.357/0001-24

Tipo de Conta	Denominação da Conta
Corrente	TODAS AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ – 14.362.357/0001-24

AUTORIZO a movimentação das Contas FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ – 14.362.357/0001-24 de Porto Alegre do Norte do Norte – MT pelo Representante Indicado na seguinte forma:

(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF

DANIEL ROSA DO LAGO	PREFEITO MUNICIPAL	481.979.399-34
ROMEU MARTINEZ	SECRETÁRIO DE SAÚDE	092.689.758-66

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:

“não taxa nem encerra”;

“não fornecer talão”;

“isenção total de tarifas”,

“não permitir movimentação pelo titular”

Atenciosamente,

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021 NOMEAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2021 04/01/2021

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**, portador da CIRG 473242/SSP-MT, CPF 204.895.361-15, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º. – O nomeado no artigo 1º desta Portaria acumulará interinamente as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** desta municipalidade.

Art. 3º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 04 de janeiro de 2021.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.08/GABPAN/2021

PORTARIA Nº.08/GABPAN/2021

DESIGNA PESQUISADOR DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERENCIA EM PROCESSOS LICITATORIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. A Lei n. 8.666/93 Art. 40 § 2o , Art. 26, parágrafo único, II e III, e no art. 43, IV.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pesquisador do preço para realização de estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exeqüíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado, e valor estimado para contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Especificações	Nomeado
Pesquisador de preço	Maria Adriane Teixeira da Silva
Pesquisador de preço	Thais Ferreira dos Santos

ART. 2º - AS ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR INCLUEM:

a. Informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;

b. verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;

c. definir a modalidade licitatória;

d. auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;

e. identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;

f. identificar proposta inexeqüível;

g. impedir a contratação acima do preço de mercado;

h. garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

i. auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;

j. servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e

l. subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

ART. 3º - AS PESQUISAS DE PREÇOS PODERÃO SER SOLICITADAS, POR TELEFONE, VIA E-MAIL, POR CORRESPONDÊNCIA OU PESSOALMENTE.

ART. 4º - FONTES PARA PESQUISA DE PREÇO:

I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br; paineldeprecos.planejamento.gov.br e outros.

II. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV. Pesquisa com os fornecedores;

V. Pesquisa de gôndolas/prateleira realizado por servidor responsável pela cotação (assinada e carimbada pelo estabelecimento onde foi realizada a pesquisa);

VI. Pesquisa de preço por Telefone;

VII - Contratos anteriores do próprio órgão, valores registrados em atas de registro de preços da Administração Pública municipal, valores das contratações diretas (através de empenhos).

VIII – Pesquisa Radar de preços do Tribunal de Contas do Estado de MT - Painel de monitoramento, pesquisa e análise das compras públicas e respectivos preços praticados pelo Estado e municípios de Mato Grosso.

Parágrafo único: Consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

ART. 5º - A PESQUISA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE UM DOS SEGUINTES PARÂMETROS:

I. Existência de comprovação da realização da pesquisa através de (contratos, atas, empenhos, ofícios emitidos por fornecedores, pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais, em sítios eletrônicos, especializados ou de domínio amplo e outros impressos);

II. pesquisa composta por no mínimo três propostas válidas caso tenha menos fazer a devida justificativa;

III. conter aspectos formais da proposta, tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, entre outros; no caso de Pesquisa de gôndolas/prateleira realizado por servidor responsável pela cotação (assinada e carimbada pelo estabelecimento onde foi realizada a pesquisa);

IV. a utilização de apenas uma fonte na realização da pesquisa de preços tem que ter a devida justificativa;

VII. pesquisa de preço realizada exclusivamente na internet com a devida justificativa quanto à impossibilidade de obtenção de preços junto às demais fontes;

VIII. no caso de pesquisa obtida no Portal de Compras Governamentais, (atas e contratos) será admitida a pesquisa de um único preço sem necessidade de justificativa, e os valores a serem utilizados para pesquisa de preços deverão ser aqueles homologados no processo licitatório, não havendo margem para utilização de propostas que não lograram êxito no procedimento.

IX. Pesquisa de preço por telefone: Apresente nos autos comprovante de sua realização, constando, o nome e a matrícula do servidor responsável pela pesquisa, o nome da empresa e dos empregados que forneceram o orçamento, número do telefone, da data e do horário da pesquisa.

X. Pesquisa terá prazo de validade de 180 dias, nos casos de ata e contrato a vigência dos mesmos;

XI. No caso de pesquisa obtida no Portal Radar de preços do Tribunal de Contas do Estado de MT – observa se os preços praticados na região, podendo ser utilizado o menor preço dos processos homologados ou media dos menores três últimos preços.

ART. 6º - O CRITÉRIO A SER EMPREGADO PARA QUE UMA MÍDIA OU SITE SEJAM CONSIDERADOS ESPECIALIZADOS E ACEITOS PARA ESSA FINALIDADE.

Para que um site seja considerado especializado, esse deverá estar vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação. Exemplos: Webmotors, Wimoveis e Imovelweb.

No que tange ao site de domínio amplo, esse deve estar presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Exemplos: Americanas e Saraiva.

Em relação à mídia especializada, ela não está vinculada necessariamente a um portal na internet, mas sim a outros meios, tais como jornais, revistas, estudos, etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua. Cita-se como exemplo a Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

No caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem e a data da sua realização

ART. 7º - PREÇO É INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVAMENTE ELEVADO

A inexequibilidade de um valor em uma pesquisa de preços, é sufi ciente compará-lo à média dos demais valores, se o resultado for inferior a 70%, poderá ser considerado como inexeqüível.

EXEMPLO DE MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQÜÍVEL				
PREÇOS		MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MEDIA DOS DEMAIS PREÇOS	AVALIAÇÃO
A	R$ 250,00	364,00	68,68%	INEXEQUÍVEL
B	R$ 300,00	354,00	84,74%	EXEQUIVEL
C	R$ 320,00	350,00	91,42%	EXEQUIVEL
D	R$ 290,00	356,00	81,46%	EXEQUIVEL
E	R$ 400,00	334,00	119,76%	EXEQUIVEL
F	R$ 510,00	312,00	163,46%	EXEQUIVEL

			% SEM ARREDONDAMENTO		

No exemplo acima se verifica que o preço A pode ser considerado inexeqüível, uma vez que representa menos de 70% da média dos demais valores.

A Administração poderá considerá-lo preços excessivamente elevados, sempre que o valor for superior a 30% ao menor preço cotado, valido;

ART. 8º - CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO:

O preço de mercado poderá se pelo critérios de menor preço, média ou mediana o que for mais vantajoso para a administração.

ART. 9º - PRAZO PARA A RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Para as pesquisas de preços no mercado solicitadas via e-mail ou por correspondência, considera-se razoável o prazo de 5 dias úteis, contados da emissão do pedido, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá reiterar o pedido com prazo de mais 2 dias. Decorrido o prazo, os procedimentos relacionados à estimativa de preços poderão ser continuados com base nas propostas já obtidas, desde que fique comprovado nos autos que todos os procedimentos necessários à obtenção dos preços foram adotados.

Art. 10º – Encaminhar os orçamentos devidamente instruído, em planilhas com a formação do termo de referencia e valor estimado para a contratação;

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 04 de janeiro de 2021.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº. 004/2021 ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

OFICIO Nº. 004/2021/ADM

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

AO

BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA 3989-6 – CONFRESA - MT

ASSUNTO: ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso,com sede a Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos, CEP – 78655-000, Inscrita no CNPJ – 03.238.672/0001-28, representada pelo seu Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO, brasileiro, Casado, Comerciante, residente a Rua 11 de Julho, 440 AP 9,Bairro dos Esportes, CPF 481.979.399-34 e RG 2255984– SSP-PR), na data de 03 de Fevereiro de 2020, **concede Poderes Específicos a Tesoureira**, **EVA DE SOUSA PARENTE**,portadora da CIRG 1720979-0/SSP-MT, CPF 015.287.131-41, matricula funcional nº 0699, residente a Av Sebastião Pereira, 966, Setor Central, **nomeada pela Portaria nº 005/2021 para exercício do Cargo Comissionado de TESOUREIRA** do município de Porto Alegre do Norte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, e embasada pela **Lei Orgânica Municipal Resolução nº.017/2003 Autoria: Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-Mt datada de 26 de Setembro de 2003,** para assinar CONJUNTAMENTE com o Prefeito Municipal DANIEL ROSA DO LAGO as transações bancárias das contas correntes junto ao BNCO DO BRASIL S/A, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – SR. DANIEL ROSA DO LAGO.

001	CONTA CORRENTE	0010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;
001	CONTA CORRENTE	0047	REQUSITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
001	CONTA CORRENTE	0133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
002	CHEQUES	0027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
002	CHEQUES	0036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
002	CHEQUES	0038	ENDOSSAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0049	AVALIZAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
002	CHEQUES	0095	CANCELAR CHEQUES
002	CHEQUES	0096	BAIXAR CHEQUES
003	CONSULTAS	0026	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTE
003	CONSULTAS	0118	ONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
003	CONSULTAS	0121	CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
003	CONSULTAS	0123	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
003	CONSULTAS	0124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
003	CONSULTAS	0125	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES D
003	CONSULTAS	0126	EMITIR COMPROVANTES
003	CONSULTAS	0137	CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AU
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CON	0009	EMITIR CHEQUES
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0113	RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PAG	0119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. F
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EMP	0078	DESCONTAR TÍTULOS DE CREDITO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0048	MOVIMENTAR CONTA CORRENTEMCOM CARTÃO ELE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0054	DESCONTAR DUPLICATAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0093	EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0100	EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0101	EFETUAR SAQUES – BB RURAL RAPIDO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0102	EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0106	EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELET
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0107	EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0114	SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
007	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0129	EFETUAR TRANSFERENCIA ELETRONICO P/ALIVIO DE
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0032	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP A
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0056	EMITIR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0057	ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0058	AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0059	PROEX-EQUALIZADO – CAD. FORMULÁRIOS/PED
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0108	AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMERCI
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0112	ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0127	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
008	CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR	0140	SERVIÇOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
009	NOTA PROMISSORIA	0065	EMITIR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0066	ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
009	NOTA PROMISSORIA	0067	AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0016	RECEB CITAC. INTIM E NOTIM E NOTIF EM PROCED JUD
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0060	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERN
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0143	SOLCITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDIC
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0151	SOLICITAR/BAIXAR REALTÓRIOS DEPOSITOS JU
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0152	ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITIOS JUDI
10	DEPÓSITOS E PROCESSOS JUDIC	0153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUD

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº. 007/ADM/2021 AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E ASSINATURA DE CARTÃO DE CONTA

OFICIO Nº. 007/ADM/2021

PORTO ALEGRE DO NORTE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

AO

BANCO BRADESCO S/A

AGENCIA 1149-5

ASSUNTO: ABERTURA E ASSINATURA DE CARTÃO DE CONTA

AUTORIZO a movimentação das Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte do Norte – MT - CNPJ – 03.238.672/0001-28, pelo Representante Indicado na seguinte forma:

(ASSINATURA EM CONJUNTO)

Nome	Cargo/Função	CPF
DANIEL ROSA DO LAGO	PREFEITO MUNICIPAL	481.979.399-34
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO	SECRETÁRIO FINANÇAS	204.895.361-15

Informamos às marcações que deverão ser efetuadas na conta:

“não taxa nem encerra”;

“não fornecer talão”;

“isenção total de tarifas”,

“não permitir movimentação pelo titular”

Atenciosamente,

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO 1º TERMO DE PARCERIA 01/2017

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ, CNPJ:21.103.364/0001-77, Endereço Rua dos Estados nº 100, CEP:78890.000 centro, Sorriso-MT.** Neste ato representado pelo senhor **ZILTON MARIANO DE ALMEIDA, RG: 5.844.526-6 SSP/PR e CPF: 250.672.008-12.** Com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 57 Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade prorrogar o prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, que entrará em **vigor apartir do dia 31 de Dezembro de 2020 com validade até 31 de dezembro de 2021.** Podendo ser prorrogada por igual período desde que haja interesse entre as partes interessadas, mediante parecer da Procuradoria Juridica e desde que haja saldo de acordo com parecer contábil emitido pelo Departamento de Contabilidade e previsto na cláusula nona do referido Termo de Cooperação, com amparo legal da lei 8.666/93 em seu artigo 57 Inciso II da e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos: **(33.90.39.00) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, do exercício 2021.**

De acordo com vencimento dos serviços prestados de acordo está clausula. Aos casos omissos aplica-se a lei geral de licitações e contratos.

DO ADITAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as

questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 17 de dezembro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Contratada.

TESTEMUNHAS

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

PORTARIA N° 002/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA n° 002/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2021, 30 dias de férias aos professores e funcionários Fundeb 40% abaixo relacionados.

Aline Barbosa De Freitas – matricula 308-1, período aquisitivo 27/02/2013 a 26/02/2014.

Benedita Poiche – matricula 56-2, período aquisitivo 15/02/2019 a 14/02/2020.

Carlo Cezar Brumati – matricula 893-1, período aquisitivo 30/04/2018 a 29/04/2019.

Celina Batista de Oliveira – matrícula 665-1, período aquisitivo 24/03/2018 a 23/03/2019

Dolka Ferreira da Silva Pagliuca – matricula 800-1, período aquisitivo 01/04/20118 a 31/03/2019.

Edilane Maria Nogueira – matricula 1363, período aquisitivo 09/05/2019 a 08/05/2020.

Elaine Faria de Alvarenga – matricula 1412, período aquisitivo 09/11/2019 a 08/11/2020.

Elaine Cristina Martins – matricula 1412, período aquisitivo 09/06/2018 a 08/06/2019.

Emerson da Silva Teixeira – matricula 11338-1, período aquisitivo 13/11/2018 a 12/11/2019.

Gilliany Souza Leão – matricula 1199, período aquisitivo 22/06/2018 a 21/06/2019.

Gilson Petter da Silva Oliveira – matricula 406, período aquisitivo 24/02/2019 a 23/02/2020.

Givanildo Fidelis Ortiz – matricula 879, período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020.

Jamilton Marques da Silva – matricula 11481-1, período aquisitivo 04/10/2019 a 03/10/2020.

Joana Novais – matricula 8384-1, período aquisitivo 13/09/2019/12/09/2020.

Juliane Martins De Brito – matricula 5167-2, período aquisitivo 06/02/2019 a 05/02/2020.

Luciano Bispo de Souza – matricula 1195-1, período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020.

Lucio Gomes de Campos – matricula 806, período aquisitivo 11/01/2019 a 10/01/2020.

Maria Tereza de Oliveira – matricula 11779-1, período aquisitivo 28/12/2019 a 27/12/2020.

Maricélia Francisco dos Santos – matricula 11421-1, período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019.

Marineia Cebalho Lara – matricula 11796-1, período aquisitivo 10/06/2019 a 09/06/2020.

Marlene Martins Deusdara Torquato – matricula 726-1, período aquisitivo 19/04/2019 a 18/04/2020.

Nilda de Jesus dos Reis – matricula 54-1, período aquisitivo 18/04/2017 a 17/04/2018

Norzeli Valadares Rodrigues dos Santos – matricula 1273-1, período aquisitivo 22/02/2019 a 21/02/2020.

Osmelina Ribeiro dos Santos – matricula 237, período aquisitivo 16/03/2018 a 15/03/2019.

Rosemar Saucedo Costa Leite – matricula 27-2, período aquisitivo 20/01/2019 a 19/01/2020.

Rosimar Surubi Gomes Campos – matricula 11792-1, período aquisitivo 24/042019 a 23/04/2020.

Rosinete Ap. Silva Souza – matricula 11446-3, período aquisitivo 19/12/2019 a 18/12/2020.

Sonia Aparecida Baldoino Robelo – matricula 803-1, período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020.

Suely da Silva Romeiro – matricula 11783-1, período aquisitivo 16/03/2019 a 15/03/2020.

Tania Maria Calixto Barbosa – matricula 1233-2, período aquisitivo 10/01/2019 a 09/01/2020.

Tereza Gonçalves de Oliveira – matrícula 796-1, período aquisitivo 08/03/2018 a 07/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 001/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N° 001/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de 04 de janeiro de 2021, 30 dias de férias aos professores do Fundeb 60%, abaixo relacionados:

Adalberto Alexandre – matrícula nº 11762-2, período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020

Adalberto Alexandre – matrícula nº 11762-1, período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020.

Alair Valadares da Silva – matrícula nº 837-1, período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020.

Anissandra Nunes Bezerra – matrícula 11349-1, período aquisitivo 05/02/2019 a 04/02/2020.

Carla Cristina da Silva Martins – matrícula º 105-1, período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020.

Carolina Andressa B. Moura – matrícula nº 5092-1, período aquisitivo 12/05/2019 a 11/05/2020.

Claudineia Carvalho de Oliveira – matrícula nº 817-1, período aquisitivo 16/01/2019 a 15/01/2020.

Claudineia Carvalho de Oliveira – matrícula nº 817-2, período aquisitivo 14/04/2019 a 13/04/2020.

Cleuza Aparecida dos Santos Gomes da Silva – matrícula nº 486-1, período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020.

Eli Terezinha dos Santos – matrícula nº 11553-1, período aquisitivo 31/012019 a 30/01/2020.

Eni Mendes da Silva – matrícula nº 11522-1, período aquisitivo 15/02/2019 a 14/02/2020.

Ester Alves Barbosa – matrícula nº 1270-1, período aquisitivo 05/09/2019 a 04/09/2020.

Fábia Cristina Sales Neves – matrícula n° 1091-1, período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2020.

Inez Nardeli dos Santos – matrícula nº 724-1, período aquisitivo 02/03/2019 a 01/03/2020.

Joelb Ferreira de Godoy – matrícula nº 1076-1, período aquisitivo 08/11/2019 a 07/11/2020.

Jonadir Pedroso da Silva - matrícula nº 638-1, período aquisitivo 02/03/2018 a 01/03/2019.

José Antonio da Silva - matrícula nº 11355-1, período aquisitivo 02/08/2018 a 01/08/2019.

Juscelene Berbem da Cruz – matrícula nº 11794-1, período aquisitivo 02/05/2019 a 30/04/2020

Julio Cesar dos Santos – matrícula nº 607-1, período aquisitivo 11/03/2018 a 10/03/2019.

Kátia França Alves – matrícula nº 907-1, período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020.

Leidilene De Souza Rodrigues – matrícula nº 11384-1, período aquisitivo 02/02/2017 a 01/02/2018.

Maria Laurice Calixto – matrícula nº 11793-1, período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020.

Nilza Tereza da Silva – matrícula nº 1276-1, período aquisitivo 16/09/2018 a 15/09/2019.

Regina Celia de Moraes Gressinger – matrícula nº 1069-1, período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2020.

Rosana da Silva – matrícula nº 807-1, período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020.

Rosendo Martins Teixeira Neto – matrícula nº 11791-1, período aquisitivo 09/02/2018 a 08/02/2019.

Rosendo Martins Teixeira Neto – matrícula nº 11791-2, período aquisitivo 14/12/2019 a 13/12/2020.

Rosimeire Leite Damasio – matrícula nº 11785-1, período aquisitivo 09/03/2019 a 08/03/2020.

Rosimeire Leite Damasio – matrícula nº 11785-2, período aquisitivo 05/02/2019 a 04/02/2020.

Soneli Souza Silva – matrícula nº 11420-3, período aquisitivo 07/02/2018 a 06/02/2019.

Valeria Macedo Freitas - matrícula nº 1274-1, período aquisitivo 19/05/2019 a 18/05/2020.

Valeria Macedo Freitas - matrícula nº 1274-2, período aquisitivo 09/02/2019 a 08/02/2020.

Valmir Nogueira do Carmo - matrícula nº 67-6, período aquisitivo 02/08/2019 a 01/08/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO O SENHOR FERNANDO JUNIO RAMOS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **senhor FERNANDO JUNIO RAMOS,** portador da **Cédula de Identidade nº 22470808 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 038.604.701-40,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
A PRESENTE PUBLICAÇÃO TRATA-SE DE UMA NOVA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, ACRESCENTANDO OS ANEXOS. PUBLICADA ANTERIORMENTE NA EDIÇÃO Nº 3.636, DO DIA 30/12/2020, JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

LEI MUNICIPAL N.º 685/2020

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, estado de Mato Grosso, **Srº. EUGENIO PELACHIM** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **ESTIMA** na forma dos anexos desta Lei a **RECEITA BRUTA** de **R$ 21.336.169,37** (Vinte e um Milhões, Trezentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), e a **RECEITA LIQUIDA** de **R$ 18.636.271,60** (Dezoito Milhões, Seiscentos e trinta e seis Mil, Duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e **FIXA A DESPESA** em **R$ 18.636. 271,60**(Dezoito Milhões, Seiscentos e trinta e seis Mil, Duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta no valor de **R$ 11.869.959,46** (Onze Milhões, Oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, no valor de **R$ 6.766.312,14** (Seis Milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e doze reais e quatorze centavos).

III - O orçamento do **Fundo de Previdência** do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Porto Estrela - MT, *integrante do Orçamento da Seguridade Social*, foi fixado em **R$ 1.392.700,00 (Hum Milhão, trezentos e noventa e dois mil e Setecentos Reais).**

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, Transferenciais e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos.

1 – RECEITAS CORRENTES R$ 17.871.884,87

1.1 – Receita Tributaria R$ 543.770,19

1.2 – Receitas de Contribuições R$ 1.031.032,44

1.3 – Receita Patrimonial R$ 73.481,04

1.6 - Receitas de Serviços R$ 76.108,24

1.7 – Transferências Correntes R$ 16.039.994,99

1.9 – Outras Receitas Correntes R$ 107.497,97

2 – RECEITA DE CAPITAL R$ 209.786,73

2.4 – Transferências de Capital R$ 209.786,73

7 – RECEITAS CORRENTES INTRA –ORÇAMENTÁRIA R$ 554.600,00

7.2 – Receitas de Contribuições Intra-Orçamentária R$ 554.600,00

TOTAL R$ 18.636.271,60

Art. 3º - A despesa total, fixada por função, Poderes e Órgãos, será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e natureza de despesa que apresenta os seguintes desdobramentos.

I – DESPESA POR FUNÇÃO

01 – Legislativo R$ 955.050,00

04 – Administração R$ 4.550.742,38

08 – Assistência Social R$ 1.302.172,65

09 – Previdência Municipal R$ 452.000,00

10 – Saúde R$ 4.071.439,49

12 – Educação R$ 4.036,099,14

13- Cultura R$ 56.942,87

15 – Urbanismo R$ 229.932,44

17 – Saneamento R$ 489.194,69

18 – Gestão Ambiental R$ 47.587,77

20 – Agricultura R$ 316.100,76

23 – Comercio e Serviços R$ 98.077,36

26 – Transporte R$ 1.014.047,30

27 – Desporto e Lazer R$ 58.900,70

28 – Encargos Especiais R$ 47.585,81

99 – Reserva de contingência R$ 910.398,24

TOTAL R$ 18.636.271,60

II – DESPESA POR ÓRGÃO

01 – Câmara Municipal R$ 955.050,00

02 – Gabinete do Prefeito e Dependências R$ 979.469,35

03 – Sec. de Administração, Finanças e Planej. R$ 2.470.822,71

04 – Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R$ 4.140.612,75

05 – Sec. Mun. de Saúde R$ 4.071.439,49

06 – Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social R$ 1.411.579,97

07 – Previdência Social Municipal R$ 1.392.700,00

08 – Sec. de Agricultura e Desenv. Econômico R$ 375.019,57

09 – Sec. de Obras, Infra-Estrutura e Serv.Urbanos R$ 2.839.577,76

TOTAL R$ 18.636.271,60

III – DESPESA POR PROGRAMA

0010– Desenvolvimento e Modernização Legislativa R$ 955.050,00

0020 – Gestão Administrativa R$ 5.100.007,60

0030 – Gestão Financeira, Orçamentaria e Tributária R$ 507.663,84

0040 – Gestão do Sist. de Obras, Infra-est. e Serv. Púb.R$ 1.308.126,75

0050 – Produção Agropecuária Sustentável R$ 214.685,37

0060 – Manut. e Desenvolv. do Ensino Fundamental R$ 3.579.558,78

0070 – Manut. e Desenvolv. da Educação Infantil R$ 435.010,36

0080 – Desenvolvimento e Produção Cultural R$ 56.942,87

0090 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer R$ 109.333.51

0100 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica R$ 2.328.718,24

0110 – Ampliação e Qual. na Méd. e Alta ComplexidadeR$ 1.092.372,89

0120 – Ampliação e Qual. na Vig. Epid. e Ambiental R$ 209.494,98

0130 – Água e Esgoto R$ 430.714,28

0140 – Gestão da Assist. Social R$ 734.085,53

0150 – Gestão Previdenciaria R$ 1.192.400,00

0160 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo Local R$ 47.644,55

0170 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino Superior R$ 5.664,99

0180 – Ampliação e Qual. Na Assist. Farmacêutica R$ 328.797,06

TOTAL R$ 18.636.271,60

IV – POR CATEGORIA ECONOMICA

3 – Despesas Correntes R$ 16.562.290,51

4 – Despesa de Capital R$ 1.163.582,85

9 - Reserva de Contigencia R$ 910.398,24

TOTAL R$ 18.636.271,60

Art. 4º - Nos termos do art. 7.° da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, e em conformidade com o parágrafo 8.º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

a) – Realizar operações de credito até o limite Fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

b) – Abrir Credito suplementar até o limite de **30% (Trinta por Cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos incisos I, II e III, do art. 43 da Lei Federal citada no caput deste, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II -Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III - Excesso de arrecadação em bases constantes;

Paragrafo único: Os Créditos autorizados neste artigo serão abertos até o nível de Modalidade de aplicação conforme prevê o artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2021.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2021, a Administração direta e indireta do município fica autorizada:

I – Criar novas fontes de recursos em créditos orçamentários existentes;

II – Transferir até **30% (trinta por cento)** da despesa fixada entre fontes de recursos do mesmo crédito orçamentário, sem cômputo na prerrogativa prevista no art. 4º, "b", incisos I, II e III desta Lei Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela- MT, 29 de Dezembro de 2.020.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 25/11/2020
Hora.: 08:11:57
Página.: 1

Orçamento - 2021

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
Descrição	**Valor**	**Total**	**Descrição**	**Valor**	**Total**
Receitas Correntes			01.Legislativa	955.050,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.770,19		04.Administração	4.550.742,38	
Contribuições	1.031.032,44		08.Assistência Social	1.302.172,65	
Receita Patrimonial	73.481,04		09.Previdência Municipal	452.000,00	
Receita Agropecu?ria	0,00		10.Saúde	4.071.439,49	
Receita Industrial	0,00		12.Educação	4.036.099,14	
Receita de Serviços	76.108,24		13.Cultura	56.942,87	
Transferências Correntes	16.039.994,99		15.Urbanismo	229.932,44	
Outras Receitas Correntes	107.497,97	17.871.884,87	17.Saneamento	489.194,69	
Receitas de Capital			18.Gestão Ambiental	47.587,77	
Opera??es de Cr?dito	0,00		20.Agricultura	316.100,76	
Aliena??o de Bens	0,00		23.Comércio e Serviços	98.077,36	
Transferências de Capital	209.786,73		26.Transporte	1.014.047,30	
Outras Receitas de Capital	0,00	209.786,73	27.Desporto e Lazer	58.900,70	
Receitas Correntes Intra-or?ament?rias			28.Encargos Especiais	47.585,81	
Contribuições Intra-or?ament?rias	554.600,00	554.600,00	99.Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	910.398,24	18.636.271,60
Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores		0,00			
	Total..... :	**18.636.271,60**		**Total..... :**	**18.636.271,60**

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020				RECEITA PREVISTA PARA	
Classificação	2017	2018	2019	Receita Prevista Para o Exercicio Corrente	**Receita Prevista Para o Exercicio de 2021**
RECEITAS CORRENTE	18.554.119,34	18.961.228,92	18.400.594,63	16.697.956,80	17.871.884,87
RECEITAS DE CAPITAL	469.469,93	729.039,12	280.000,00	105.679,35	209.786,73
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	637.747,72	604.838,47	721.507,32	822.600,00	554.600,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	-R$ 2.180.592,24	-R$ 2.379.591,17	**0,00**	0,00	0,00
Total.....,	**17.480.744,75**	**17.915.515,34**	**19.402.101,95**	**17.626.236,15**	**18.636.271,60**

DESPESA

DESPESA REALIZADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020				RECEITA PREVISTA PARA	
Classificação	2017	2018	2019	Despesa Fixada Para o Exercicio Corrente	**Despesa Fixada Para o Exercicio de 2021**
DESPESAS CORRENTES	13.783.325,20	15.245.865,84	17.541.095,33	16.014.814,31	16.562.290,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.039,03	571.754,43	901.040,30	704.285,26	1.163.582,85
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	685.934,61	604.507,10	**0,00**	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	907.136,58	910.398,24
Total.....	**15.671.298,84**	**16.422.127,37**	**18.442.135,63**	**17.626.236,15**	**18.636.271,60**

Nota :

Porto Estrela – MT, 29 de Outubro de 2020.

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT- 011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças

Av. José Ant. Faria, Nº 2035, Centro. Fone/Fax: 384-1244, CNPJ – 24.740.268/0001-28
e-mail: gabinete@portoestrela.mt.gov.br site: www.portoestrela.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 25/11/2020
Hora.: 08:02:05
Página.: 1

Orçamento - 2021

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 4.320/64 - ANEXO I

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.770,19	Pessoal e Encargos Sociais	9.756.261,60
Contribuições	1.031.032,44	Juros e Encargos da Dívida	12.000,00
Receita Patrimonial	73.481,04	Outras Despesas Correntes	6.794.028,91
Receita Agropecu?ria	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	76.108,24		
Transferências Correntes	16.039.994,99		
Outras Receitas Correntes	107.497,97		
Receitas Correntes Intra-or?ament?rias			
Contribuições Intra-or?ament?rias	554.600,00		
Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores			
Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores	0,00		
		SUPERAVIT	1.864.194,36
Total.....:	**18.426.484,87**	Total.....:	**18.426.484,87**
SUPERAVIT	1.864.194,36		
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Opera??es de Cr?dito	0,00	Investimentos	1.163.582,85
Aliena??o de Bens	0,00	Inversões Financeiras	
Transferências de Capital	209.786,73	Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital	0,00	**Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em**	
		Reserva de Contingência	910.398,24
Total.....:	**2.073.981,09**	Total.....:	**2.073.981,09**

RESUMO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	17.871.884,87	Despesas Correntes	16.562.290,51
Receitas de Capital	209.786,73	Despesas de Capital	1.163.582,85
Receitas Correntes Intra-or?ament?rias	554.600,00	Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercícios Ant	910.398,24
Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores	0,00		
Total Geral .....:	**18.636.271,60**	Total Geral .....:	**18.636.271,60**

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 25/11/2020
Hora.: 08:24:18
Página.: 1

Orçamento - 2021

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001 **ANEXO 02-RECEITA**

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes**			17.871.884,87
1.1.00.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		543.770,19	
1.1.10.00.00.00	**Impostos**	511.219,05		
1.1.13.00.00.00	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	289.357,14		
1.1.13.03.00.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	289.357,14		
1.1.13.03.10.00	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	289.357,14		
1.1.13.03.10.90	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi**	289.357,14		
1.1.13.03.11.01	IRRF s/os rendimentos do trabalho - Servidores	281.519,59		
1.1.13.03.11.02	IRRF s/os rendimentos do trabalho - Outros	7.837,55		
1.1.18.00.00.00	**Impostos Espec?ficos de Estados/DF Municípios**	221.861,91		
1.1.18.01.00.00	**Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municípios**	90.204,68		
1.1.18.01.10.00	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	26.587,44		
1.1.18.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princi	20.825,57		
1.1.18.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	48,92		
1.1.18.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	9.382,68		
1.1.18.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	5.100,24		
1.1.18.01.18.90	**Dedução do IPTU**	(8.769,97)		
1.1.18.01.19.01	Dedução de Iptu - Renuncia	(8.769,97)		
1.1.18.01.40.00	**Imposto sobre Transmiss?o "Inter Vivos" de Bens Im?veis e**	63.617,24		
1.1.18.01.40.90	**Imposto sobre Transmiss?o "Inter Vivos" de Bens Im?veis e**	63.617,24		
1.1.18.01.41.01	Imposto S/Transm. de Bens Moveis - ITBI	63.617,24		
1.1.18.02.00.00	**Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Se**	131.657,23		
1.1.18.02.30.00	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	131.657,23		
1.1.18.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	122.959,17		
1.1.18.02.32.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros -	565,48		
1.1.18.02.33.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - A	7.314,22		
1.1.18.02.34.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - M	818,36		
1.1.20.00.00.00	**Taxas**	32.551,14		
1.1.21.00.00.00	**Taxas pelo Exerc?cio do Poder de Pol?cia**	14.387,82		
1.1.21.01.00.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	14.387,82		
1.1.21.01.10.00	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	14.387,82		
1.1.21.01.10.90	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	12.649,37		
1.1.21.01.11.01	Tx. de insp., Controle e Fisc. - Tx. licença Alvará - Principal	11.842,43		
1.1.21.01.11.02	Tx. de insp., Controle e Fisc. - Tx. Alvará de Construção - Princi	242,01		
1.1.21.01.11.03	Tx. de Insp. Controle e Fisc - Tx Licença Alvara Insp. Vig. Sanita	564,93		
1.1.21.01.11.90	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros**	948,05		
1.1.21.01.12.01	Tx. de insp., Controle e Fisc. - Tx. licença Alvará - Juros e Multa	406,00		
1.1.21.01.12.02	Tx. de insp., Controle e Fisc. - Tx. Alvará de Construção - Juros	407,21		
1.1.21.01.12.03	Tx. de Insp. Controle e Fisc - Tx Licença Alvara Insp. Vig. Sanita	134,84		
1.1.21.01.13.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	644,80		
1.1.21.01.14.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da	145,60		
1.1.22.00.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	18.163,32		
1.1.22.01.00.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	18.163,32		
1.1.22.01.10.00	**Taxas pela Prestação de Serviços**	18.163,32		
1.1.22.01.10.90	**Taxas pela Prestação de Serviços - Principal**	10.959,92		
1.1.22.01.11.01	Tx. Prest. Serv. - Tx Serviços Diversos - Principal	7.619,79		
1.1.22.01.11.02	Tx. Prest. Serv. - Tx. Expediente - Principal	3.340,13		
1.1.22.01.12.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	288,38		
1.1.22.01.13.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.476,54		
1.1.22.01.14.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.438,48		
1.2.00.00.00.00	**Contribuições**		1.031.032,44	
1.2.10.00.00.00	**Contribuições Sociais**	833.100,00		
1.2.18.00.00.00	**Contribuições Sociais espec?ficas de Estados, DF, Municíp**	833.100,00		
1.2.18.01.00.00	**Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S**	833.100,00		
1.2.18.01.10.00	**CPSSS do Servidor Civil Ativo**	833.100,00		
1.2.18.01.10.90	**CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal**	833.000,00		
1.2.18.01.11.01	Contribuição de servidor ativo civil para o RPPS - executivo	800.000,00		
1.2.18.01.11.02	Contribuição de servidor ativo civil para o RPPS - legislativo	33.000,00		
1.2.18.01.12.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100,00		
1.2.40.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Servi?o de Ilumina??o P?bl**	197.932,44		
1.2.40.00.10.00	**Contribuição para o Custeio do Servi?o de Ilumina??o P?bl**	197.932,44		
1.2.40.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Servi?o de Ilumina??o P?blica -	197.932,44		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 25/11/2020
Hora.: 08:24:18
Orçamento - 2021 Página.: 2

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001 **ANEXO 02-RECEITA**

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.3.00.00.00.00	**Receita Patrimonial**		73.481,04	
1.3.20.00.00.00	**Valores Mobili?rios**	73.481,04		
1.3.21.00.00.00	**Juros e Corre??es Monet?rias**	73.481,04		
1.3.21.00.10.00	**Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios**	71.381,04		
1.3.21.00.10.90	**Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Principal**	44.940,10		
1.3.21.00.11.02	Remuneração dos Rec. FUNDEB	2.928,73		
1.3.21.00.11.03	Remuneração dos Rec. do Fundo Municipal de Saude	1.736,39		
1.3.21.00.11.04	Remuneração dos Rec. do MDE	632,63		
1.3.21.00.11.05	Remuneração dos Rec. do FNAS	1.030,13		
1.3.21.00.11.06	Remuneração dos Rec. não vinculados	14.239,94		
1.3.21.00.11.07	Remuneração dos Rec. Vinculados - Outros Uniao	15.885,76		
1.3.21.00.11.08	Remuneração dos Rec. Vinculados - Outros Estados	8.247,10		
1.3.21.00.11.09	Remuneração dos Rec. Vinculados - Saude Uniao	239,42		
1.3.21.00.11.10	Remuneração dos Rec. Vinculados - Saude Estado	11.904,58		
1.3.21.00.11.11	Remuneração dos Rec. Vinculados - Educação Uniao	353,65		
1.3.21.00.11.12	Remuneração dos Rec. Vinculados - Educação Estado	768,20		
1.3.21.00.11.13	Remuneração dos Rec. Vinculados - Fundo Municipal de Saude	980,72		
1.3.21.00.11.14	Remuneração dos Rec. Vinculados - FNDE	7.715,56		
1.3.21.00.11.15	Remuneração dos Rec. Vinculados - Transp. Escolar Estadual	1.979,15		
1.3.21.00.11.16	Remuneração dos Rec. Vinculados - Fundo Mun. de Assist. Soc	1.238,96		
1.3.21.00.11.17	Remuneração dos Rec. Vinculados - 25% Educação	1.500,12		
1.3.21.00.40.00	**Remunera??o dos Recursos do Regime Pr?prio de Previd?r**	2.100,00		
1.3.21.00.40.90	**Remunera??o dos Recursos do Regime Pr?prio de Previd?r**	2.100,00		
1.3.21.00.41.01	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa - RPPS	2.000,00		
1.3.21.00.41.02	Remuneração dos Investimentos em Renda Variavel - RPPS	100,00		
1.6.00.00.00.00	**Receita de Serviços**		76.108,24	
1.6.10.00.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	1.521,24		
1.6.10.01.00.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	1.521,24		
1.6.10.01.10.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	1.521,24		
1.6.10.01.11.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.521,24		
1.6.90.00.00.00	**Outros Serviços**	74.587,00		
1.6.90.99.00.00	**Outros Serviços**	74.587,00		
1.6.90.99.10.00	**Outros Serviços**	74.587,00		
1.6.90.99.10.90	**Outros Serviços - Principal**	68.296,80		
1.6.90.99.11.01	Serv. de Captação, adução. tratamento, reserva e Distribuição d	68.296,80		
1.6.90.99.12.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.475,09		
1.6.90.99.12.90	**Outros Serviços - Dívida Ativa**	4.475,93		
1.6.90.99.13.01	Receita de Divida Ativa - Outros Tributos	4.475,93		
1.6.90.99.13.90	**Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros**	339,18		
1.6.90.99.14.01	Outros Serviços - Dvida Ativa - Multas e Juros	339,18		
1.7.00.00.00.00	**Transferências Correntes**		16.039.994,99	
1.7.10.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	7.891.086,53		
1.7.18.00.00.00	**Transferências da União - Espec?fica E/M**	7.891.086,53		
1.7.18.01.00.00	**Participação na Receita da União**	5.884.030,81		
1.7.18.01.20.00	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota**	5.721.110,17		
1.7.18.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	7.178.183,13		
1.7.18.01.29.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	(1.457.072,96)		
1.7.18.01.50.00	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	162.920,64		
1.7.18.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr	203.650,70		
1.7.18.01.59.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - D	(40.730,06)		
1.7.18.02.00.00	**Transferência da Compensa??o Financeira pela Explora??o**	222.984,62		
1.7.18.02.60.00	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petr?leo – FEP**	112.400,92		
1.7.18.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr?leo – FEP - Principal	112.400,92		
1.7.18.02.90.00	**Outras Transferências decorrentes de Compensa??o Financ**	110.583,70		
1.7.18.02.91.00	Outras Transferências decorrentes de Compensa??o Financeira	110.583,70		
1.7.18.03.00.00	**Transferência DE RECURSOS DO SISTEMA Único DE Saúde**	936.455,35		
1.7.18.03.10.00	**Transferência de Recursos do SUS – Aten??o B?sica**	740.639,94		
1.7.18.03.11.00	**Transferência de Recursos do SUS – Aten??o B?sica - Princ**	740.639,94		
1.7.18.03.11.02	PACS - Proj. Agentes Comunitaria	235.200,00		
1.7.18.03.11.03	Programa de Informatização da APS	48.000,00		
1.7.18.03.11.04	Incentivo Financeiro da APS	457.439,94		
1.7.18.03.20.00	**Transferência de Recursos do SUS – Aten??o de M?dia e Al**	113.797,98		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 25/11/2020
Hora.: 08:24:18
Página.: 3

Orçamento - 2021

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001 **ANEXO 02-RECEITA**

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.7.18.03.20.90	**Transferência de Recursos do SUS – Aten??o de M?dia e Al**	113.797,98		
1.7.18.03.21.01	Teto Municipal da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	113.797,98		
1.7.18.03.30.00	**Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**	57.652,34		
1.7.18.03.30.90	**Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde -**	57.652,34		
1.7.18.03.31.01	Incentivo Financeiro Vigilancia em Saude	13.404,94		
1.7.18.03.31.04	Assistencia Financeiro Agente de Combates a Edemias	44.247,40		
1.7.18.03.40.00	**Transferência de Recursos do SUS – Assist?ncia Farmac?u**	24.365,09		
1.7.18.03.40.90	**Transferência de Recursos do SUS – Assist?ncia Farmac?u**	24.365,09		
1.7.18.03.41.01	Assistencia Farmaceutica	24.365,09		
1.7.18.05.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvo**	247.790,65		
1.7.18.05.10.00	**Transferências do Sal?rio-Educa??o**	134.652,75		
1.7.18.05.11.00	Transferências do Sal?rio-Educa??o - Principal	134.652,75		
1.7.18.05.20.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir**	8.899,64		
1.7.18.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	8.899,64		
1.7.18.05.30.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na**	50.542,34		
1.7.18.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacior	50.542,34		
1.7.18.05.40.00	**Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na**	53.695,92		
1.7.18.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacior	53.695,92		
1.7.18.06.00.00	**Transferência Financeira do ICMS – Desonera??o – LC N? 8**	15.994,64		
1.7.18.06.10.00	**Transferência Financeira do ICMS – Desonera??o – LC N? 8**	15.994,64		
1.7.18.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS – Desonera??o – LC N? 87/9	19.803,12		
1.7.18.06.19.00	Transferência Financeira do ICMS – Desonera??o – LC N? 87/9	(3.808,48)		
1.7.18.12.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist?n**	277.763,33		
1.7.18.12.10.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist?n**	277.763,33		
1.7.18.12.10.90	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist?n**	277.763,33		
1.7.18.12.11.01	Bloco de Gestão bolsa Familia e do Cad Unico	19.333,61		
1.7.18.12.11.02	Bloco de Proteção Social Basica	258.429,72		
1.7.18.99.00.00	**Outras Transferências da União**	306.067,13		
1.7.18.99.10.00	**Outras Transferências da União**	306.067,13		
1.7.18.99.10.90	**Outras Transferências da União - Principal**	306.067,13		
1.7.18.99.11.01	FEX - Aux. Financ. Fomento Exportação	279.440,43		
1.7.18.99.11.02	SNA - Simples Nacional	26.626,70		
1.7.20.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas**	6.288.074,33		
1.7.28.00.00.00	**Transferências dos Estados - Espec?fica E/M**	6.288.074,33		
1.7.28.01.00.00	**Participação na Receita dos Estados**	6.125.836,68		
1.7.28.01.10.00	**Cota-Parte do ICMS**	4.649.677,76		
1.7.28.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.813.681,17		
1.7.28.01.19.00	Cota-Parte do ICMS - Dedução do Principal	(1.164.003,41)		
1.7.28.01.20.00	**Cota-Parte do IPVA**	137.133,37		
1.7.28.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	171.416,23		
1.7.28.01.29.00	Cota-Parte do IPVA - Dedução do Principal	(34.282,86)		
1.7.28.01.30.00	**Cota-Parte do IPI - Municípios**	33.038,87		
1.7.28.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	33.038,87		
1.7.28.01.40.00	**Cota-Parte da Contribuição de Interven??o no Dom?nio Ecc**	38.000,00		
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Interven??o no Dom?nio Econom	38.000,00		
1.7.28.01.50.00	**Outras Participa??es na Receita dos Estados**	830.078,08		
1.7.28.01.50.90	**Outras Participa??es na Receita dos Estados - Principal**	830.078,08		
1.7.28.01.51.01	Cota Parte do Fethab	830.078,08		
1.7.28.01.90.00	**Outras Transferências dos Estados**	437.908,60		
1.7.28.01.90.90	**Outras Transferências dos Estados - Principal**	437.908,60		
1.7.28.01.91.01	Fundo de Investimento Social - FUMIS	284,01		
1.7.28.01.91.02	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar	355.560,28		
1.7.28.01.91.03	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar (Fethab Seduc)	82.064,31		
1.7.28.03.00.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa**	162.237,65		
1.7.28.03.10.00	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa**	162.237,65		
1.7.28.03.10.90	**Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa**	162.237,65		
1.7.28.03.11.01	Atenção Primaria	132.583,59		
1.7.28.03.11.02	PAICI	18.546,14		
1.7.28.03.11.04	Assistência Farmacêutica	11.107,92		
1.7.50.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	1.860.834,13		
1.7.58.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas - Espec?fica**	1.860.834,13		
1.7.58.01.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manuten??o e Des**	1.860.834,13		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 25/11/2020
Hora.: 08:24:18
Página.: 4

Orçamento - 2021

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001 **ANEXO 02-RECEITA**

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
1.7.58.01.10.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manuten??o e Des**	1.860.834,13		
1.7.58.01.10.90	**Transferências de Recursos do Fundo de Manuten??o e Des**	1.860.834,13		
1.7.58.01.11.01	Transferencia ao FUNDEB	1.860.834,13		
1.9.00.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**		107.497,97	
1.9.10.00.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	430,02		
1.9.10.01.00.00	**Multas Previstas em Legisla??o Espec?fica**	430,02		
1.9.10.01.10.00	**Multas Previstas em Legisla??o Espec?fica**	430,02		
1.9.10.01.10.90	**Multas Previstas em Legisla??o Espec?fica - Principal**	430,02		
1.9.10.01.11.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	406,00		
1.9.10.01.11.02	C.M Multas e juros s/taxas	24,02		
1.9.20.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	24.034,56		
1.9.21.00.00.00	**Indenizações**	100,00		
1.9.21.99.00.00	**Outras Indenizações**	100,00		
1.9.21.99.10.00	**Outras Indenizações**	100,00		
1.9.21.99.10.90	**Outras Indenizações - Principal**	100,00		
1.9.21.99.11.01	Outras Indenizações - RPPS	100,00		
1.9.22.00.00.00	**Restituições**	23.934,56		
1.9.22.99.00.00	**Outras Restituições**	23.934,56		
1.9.22.99.10.00	**Outras Restituições**	23.934,56		
1.9.22.99.10.90	**Outras Restituições - Principal**	23.336,14		
1.9.22.99.11.01	Outras Restituições - RPPS	100,00		
1.9.22.99.11.02	Outras Restituições	23.236,14		
1.9.22.99.11.90	**Outras Restituições - Multas e Juros**	598,42		
1.9.22.99.12.02	Outras Restituições	598,42		
1.9.90.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	83.033,39		
1.9.90.01.00.00	**Aportes Peri?dicos para Amortiza??o de D?ficit Atuarial do**	200,00		
1.9.90.01.10.00	**Aportes Peri?dicos para Amortiza??o de D?ficit Atuarial do**	200,00		
1.9.90.01.10.90	**Aportes Peri?dicos para Amortiza??o de D?ficit Atuarial do**	200,00		
1.9.90.01.11.01	Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déf	100,00		
1.9.90.01.11.02	Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déf	100,00		
1.9.90.03.00.00	**Compensa??es Financeiras entre o Regime Geral e os Regi**	2.500,00		
1.9.90.03.10.00	**Compensa??es Financeiras entre o Regime Geral e os Regi**	2.500,00		
1.9.90.03.11.00	Compensa??es Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	2.500,00		
1.9.90.99.00.00	**Outras Receitas**	80.333,39		
1.9.90.99.10.00	**Outras Receitas - Prim?rias**	80.333,39		
1.9.90.99.11.00	Outras Receitas - Prim?rias - Principal	80.333,39		
2.0.00.00.00.00	**Receitas de Capital**			209.786,73
2.4.00.00.00.00	**Transferências de Capital**		209.786,73	
2.4.10.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	142.000,17		
2.4.18.00.00.00	**Transferências da União**	142.000,17		
2.4.18.10.00.00	**Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	142.000,17		
2.4.18.10.10.00	**Transferências de Convênio da União para o Sistema Único**	536,88		
2.4.18.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de S	536,88		
2.4.18.10.20.00	**Transferências de Convênio da União destinadas a Program**	48.366,32		
2.4.18.10.21.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas d	48.366,32		
2.4.18.10.90.00	**Outras Transferências de Convênios da União**	93.096,97		
2.4.18.10.90.90	**Outras Transferências de Convênios da União - Principal**	93.096,97		
2.4.18.10.91.01	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	93.096,97		
2.4.20.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas**	67.786,56		
2.4.28.00.00.00	**Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Enti**	67.786,56		
2.4.28.10.00.00	**Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fed**	67.786,56		
2.4.28.10.90.00	**Outras Transferências de Convênio dos Estados**	67.786,56		
2.4.28.10.90.90	**Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal**	67.786,56		
2.4.28.10.91.01	Outras transfências de convênio dos estados - Principal	67.786,56		
7.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes Intra-or?ament?rias**			554.600,00
7.2.00.00.00.00	**Contribuições Intra-or?ament?rias**		554.600,00	
7.2.10.00.00.00	**Contribuições Sociais Intra-or?ament?rias**	554.600,00		
7.2.18.00.00.00	**Contribuições Sociais Espec?ficas de Estados, DF e Municí**	554.600,00		
7.2.18.03.00.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil - Espec?fico de EST/DF/MU**	553.100,00		
7.2.18.03.10.00	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	553.100,00		
7.2.18.03.10.90	**CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal**	553.000,00		
7.2.18.03.11.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentari	470.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 25/11/2020
Hora.: 08:24:18
Página.: 5

Orçamento - 2021

ANEXO III À PORTARIA SOF Nº 163 DE 04/05/2001 **ANEXO 02-RECEITA**

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA
7.2.18.03.11.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra Orçamentari	20.000,00		
7.2.18.03.11.03	Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial -	60.000,00		
7.2.18.03.11.04	Contribuição previdenciária para amortização do déficit atuarial -	3.000,00		
7.2.18.03.12.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	100,00		
7.2.18.04.00.00	**CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Mul**	1.500,00		
7.2.18.04.10.00	**CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Mul**	1.500,00		
7.2.18.04.11.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principa	1.000,00		
7.2.18.04.12.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	500,00		
			TOTAL	**18.636.271,60**

RESUMO

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.770,19
Contribuições	1.031.032,44
Receita Patrimonial	73.481,04
Receita Agropecu?ria	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	76.108,24
Transferências Correntes	16.039.994,99
Outras Receitas Correntes	107.497,97
Total da Receitas Correntes	**17.871.884,87**
Receitas de Capital	
Opera??es de Cr?dito	0,00
Aliena??o de Bens	0,00
Transferências de Capital	209.786,73
Outras Receitas de Capital	0,00
Total da Receitas de Capital	**209.786,73**
Receitas Correntes Intra-or?ament?rias	
Contribuições Intra-or?ament?rias	554.600,00
Total da Receitas Correntes Intra-or?ament?rias	**554.600,00**
Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores	
Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores	0,00
Total da Recursos Arrecadados em Exerc?cios Anteriores	**0,00**
Total da Geral	**18.636.271,60**

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 1

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			878.100,00
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			569.100,00
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		543.100,00	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		26.000,00	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			309.000,00
3.3.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais		8.200,00	
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		300.800,00	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			76.950,00
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			76.950,00
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		76.950,00	
			TOTAL	**955.050,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 2

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			924.722,81
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			618.690,90
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		595.390,90	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		23.300,00	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			306.031,91
3.3.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais		102.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		204.031,91	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			54.746,54
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			54.746,54
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		54.746,54	
			TOTAL	**979.469,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 3

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA				
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CAT. ECONÔMICA**
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			2.259.636,85
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.361.541,84
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		1.279.541,84	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		82.000,00	
3.2.0.0.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			12.000,00
3.2.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		12.000,00	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			886.095,01
3.3.5.0.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		870.095,01	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			41.187,62
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			41.187,62
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		41.187,62	
9.0.0.0.00.00.00	**Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercíc**			169.998,24
9.9.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			169.998,24
9.9.9.9.00.00.00	A Definir (ou Reserva de Contingência)		169.998,24	
			TOTAL	**2.470.822,71**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 4

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			3.851.028,12
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.650.825,54
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		2.384.027,07	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		266.798,47	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.200.202,58
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		1.200.202,58	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			289.584,63
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			289.584,63
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		289.584,63	
			TOTAL	**4.140.612,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 5

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			3.889.933,69
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.135.363,19
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		1.908.928,75	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		226.434,44	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.754.570,50
3.3.5.0.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		254.621,31	
3.3.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais		107.049,56	
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		1.392.899,63	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			181.505,80
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			181.505,80
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		181.505,80	
			TOTAL	**4.071.439,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 6

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			1.337.867,71
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			772.085,90
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		711.635,14	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		60.450,76	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			565.781,81
3.3.5.0.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		53.172,60	
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		512.609,21	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			73.712,26
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			73.712,26
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		73.712,26	
			TOTAL	**1.411.579,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 7

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 07 - PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			651.200,00
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			470.900,00
3.1.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de r		1.000,00	
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		469.800,00	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		100,00	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			180.300,00
3.3.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de r		1.000,00	
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		179.300,00	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			1.100,00
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			1.100,00
4.4.7.1.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de r		1.000,00	
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		100,00	
9.0.0.0.00.00.00	**Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados em Exercíc**			740.400,00
9.9.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			740.400,00
9.9.9.9.00.00.00	A Definir (ou Reserva de Contingência)		740.400,00	
			TOTAL	**1.392.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 8

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			348.391,95
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			61.735,24
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		58.108,59	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		3.626,65	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			286.656,71
3.3.7.0.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais		16.999,82	
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		269.656,89	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			26.627,62
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			26.627,62
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		26.627,62	
			TOTAL	**375.019,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 10:34:18
Página.: 9

Orçamento - 2021

ADENDO III A PORT. SOF Nº 08 DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - PORT. 163 DE 04/05/01 **ANEXO 02 - DESPESA**

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	**Despesas Correntes**			2.421.409,38
3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.116.018,99
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		1.032.273,91	
3.1.9.1.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fun		83.745,08	
3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.305.390,39
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		1.305.390,39	
4.0.0.0.00.00.00	**Despesas de Capital**			418.168,38
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos			418.168,38
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas		418.168,38	
			TOTAL	**2.839.577,76**
			TOTAL	**18.636.271,60**

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:02:19
Página.: 1

Orçamento - 2021

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0010	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	73.850,00	881.200,00	0,00	955.050,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	101.187,62	3.932.777,93	0,00	4.033.965,55
04.122.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	114.465,48	0,00	114.465,48
04.122.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.666,60	0,00	0,00	5.666,60
04.122.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	11.331,04	0,00	0,00	11.331,04
04.123	Administração Financeira				
04.123.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	71.392,40	0,00	71.392,40
04.123.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	175.614,31	0,00	175.614,31
04.124	Controle Interno				
04.124.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	117.412,11	0,00	117.412,11
04.128.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.894,89	0,00	0,00	20.894,89
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral				
08.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	568.087,12	0,00	568.087,12
08.122.0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	178.409,30	0,00	178.409,30
08.244	Assistência Especial				
08.244.0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	505.676,23	0,00	505.676,23
09	Previdência Municipal				
09.272	Previdência do Regime Estatutário				
09.272.0150	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	452.000,00	0,00	452.000,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral				
10.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	112.056,32	0,00	112.056,32
10.122.0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	51.069,62	984.423,19	0,00	1.035.492,81
10.301	Atenção Básica				
10.301.0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	90.789,04	1.202.436,39	0,00	1.293.225,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0110	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.092.372,89	0,00	1.092.372,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Orçamento - 2021

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:02:19
Página.: 2

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0180	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	328.797,06	0,00	328.797,06
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	124.006,58	0,00	124.006,58
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	85.488,40	0,00	85.488,40
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	15.865,01	0,00	15.865,01
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	77.562,16	0,00	77.562,16
12.306.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	16.999,83	0,00	16.999,83
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	179.395,88	2.773.869,41	0,00	2.953.265,29
12.361.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	366.680,57	0,00	366.680,57
12.367	Educação Especial				
12.367.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.659,92	15.978,30	0,00	38.638,22
12.782	Transporte Rodoviário				
12.782.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	510.093,11	0,00	510.093,11
12.782.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	11.329,96	0,00	11.329,96
12.782.0170	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	5.664,99	0,00	5.664,99
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0080	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	56.942,87	0,00	56.942,87
15	Urbanismo				
15.451	Infra-estrutura Urbana				
15.451.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	197.932,44	0,00	197.932,44
17	Saneamento				
17.452.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	58.480,41	0,00	0,00	58.480,41
17.512	Saneamento Básico Urbano				

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento
17.512.0130	AGUA E ESGOTO	170.263,99	260.450,29	0,00	430.714,28
18	Gestão Ambiental				
18.541.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	47.587,77	0,00	0,00	47.587,77
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	143.334,38	0,00	143.334,38
20.601.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	81.583,51	0,00	0,00	81.583,51
20.605.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	62.286,43	0,00	0,00	62.286,43
20.606	Extensão Rural				
20.606.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	0,00	16.999,82	0,00	16.999,82
20.606.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	11.896,62	0,00	0,00	11.896,62
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo				
23.695.0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	50.432,81	0,00	50.432,81
23.695.0160	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	2.833,03	44.811,52	0,00	47.644,55
26	Transporte				
26.451	Infra-estrutura Urbana				
26.451.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.333,20	28.324,89	0,00	39.658,09
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	144.311,13	830.078,08	0,00	974.389,21
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	14.731,39	32.839,35	0,00	47.570,74
27.813	Lazer				
27.813.0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	0,00	11.329,96	0,00	11.329,96
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna				
28.843.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	47.585,81	47.585,81
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS				
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	0,00	169.998,24	0,00	169.998,24
99.999.0150	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	740.400,00	0,00	740.400,00
	Total Anexo - 07 Emitido.....:	**1.252.152,09**	**17.336.533,70**	**47.585,81**	**18.636.271,60**

ADENDO VI A PORTARIA SOF No. 42 de 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 07
PROGRAMA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações	Orçamento

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:05:09
Página.: 1

Orçamento - 2021

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0010	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	955.050,00	0,00	0,00	955.050,00
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.943.514,61	90.450,94	0,00	4.033.965,55
04.122.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTARIA	114.465,48	0,00	0,00	114.465,48
04.122.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.666,60	0,00	0,00	5.666,60
04.122.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	11.331,04	0,00	0,00	11.331,04
04.123	Administração Financeira				
04.123.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	71.392,40	0,00	0,00	71.392,40
04.123.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTARIA	175.614,31	0,00	0,00	175.614,31
04.124	Controle Interno				
04.124.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	117.412,11	0,00	0,00	117.412,11
04.128.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.894,89	0,00	0,00	20.894,89
08	Assistência Social				
08.122	Administração Geral				
08.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	566.176,64	1.910,48	0,00	568.087,12
08.122.0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.765,42	28.643,88	0,00	178.409,30
08.244	Assistência Especial				
08.244.0140	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.272,77	249.403,46	0,00	505.676,23
09	Previdência Municipal				
09.272	Previdência do Regime Estatutário				
09.272.0150	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
10	Saúde				
10.122	Administração Geral				
10.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	102.234,80	9.821,52	0,00	112.056,32
10.122.0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	1.035.492,81	0,00	0,00	1.035.492,81
10.301	Atenção Básica				
10.301.0100	GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA	412.048,61	881.176,82	0,00	1.293.225,43
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0110	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	960.525,35	131.847,54	0,00	1.092.372,89
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0180	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	300.243,88	28.553,18	0,00	328.797,06
10.304	Vigilância Sanitária				
10.304.0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	116.392,51	7.614,07	0,00	124.006,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:05:10
Página.: 2

Orçamento - 2021

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0120	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	35.450,13	50.038,27	0,00	85.488,40
12	Educação				
12.122	Administração Geral				
12.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.865,01	0,00	0,00	15.865,01
12.306	Alimentação e Nutrição				
12.306.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.686,43	44.875,73	0,00	77.562,16
12.306.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.333,22	5.666,61	0,00	16.999,83
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.205.379,22	1.747.886,07	0,00	2.953.265,29
12.361.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
12.365	Educação Infantil				
12.365.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	70.837,13	295.843,44	0,00	366.680,57
12.367	Educação Especial				
12.367.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.638,22	0,00	0,00	38.638,22
12.782	Transporte Rodoviário				
12.782.0060	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.925,23	498.167,88	0,00	510.093,11
12.782.0070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.329,96	0,00	0,00	11.329,96
12.782.0170	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	5.664,99	0,00	0,00	5.664,99
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0080	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	56.942,87	0,00	0,00	56.942,87
15	Urbanismo				
15.451	Infra-estrutura Urbana				
15.451.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	197.932,44	0,00	0,00	197.932,44
17	Saneamento				
17.452.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	57.347,41	1.133,00	0,00	58.480,41
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0130	AGUA E ESGOTO	330.450,29	100.263,99	0,00	430.714,28
18	Gestão Ambiental				
18.541.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	47.587,77	0,00	0,00	47.587,77
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0020	GESTAO ADMINISTRATIVA	143.334,38	0,00	0,00	143.334,38
20.601.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	81.583,51	0,00	0,00	81.583,51
20.605.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	62.286,43	0,00	0,00	62.286,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:05:10
Página.: 3

Orçamento - 2021

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/ 04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Operação	Orçamento
20.606	Extensão Rural				
20.606.0020	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.999,82	0,00	0,00	16.999,82
20.606.0050	PRODUÇÃO AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	11.329,96	566,66	0,00	11.896,62
23	Comércio e Serviços				
23.695	Turismo				
23.695.0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	50.432,81	0,00	0,00	50.432,81
23.695.0160	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	47.644,55	0,00	0,00	47.644,55
26	Transporte				
26.451	Infra-estrutura Urbana				
26.451.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	38.524,77	1.133,32	0,00	39.658,09
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.0040	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	86.524,57	887.864,64	0,00	974.389,21
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	45.304,42	2.266,32	0,00	47.570,74
27.813	Lazer				
27.813.0090	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	11.329,96	0,00	0,00	11.329,96
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna				
28.843.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	47.585,81	0,00	0,00	47.585,81
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS				
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.0030	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E TRIBUTÁRIA	169.998,24	0,00	0,00	169.998,24
99.999.0150	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	740.400,00	0,00	0,00	740.400,00
	Total Anexo 08 Emitido.....:	**13.561.143,78**	**5.075.127,82**	**0,00**	**18.636.271,60**

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Orçamento - 2021

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:05:37
Página.: 1 de 4

ADENDO VII A PORTARIA SOF No. 42 DE 14/04/99 - LEI No. 4.320/64 - ANEXO 09

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

	Funções Orçamentárias				
Unidades Responsáveis	**01-Legislativa**	**04-Administração**	**08-Assistência Social**	**09-Previdência Municipal**	**10-Saúde**
01-PODER LEGISLATIVO	955.050,00				
02-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		979.469,35			
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		2.253.238,66			
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					4.071.439,49
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			1.302.172,65		
07-PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL		200.300,00		452.000,00	
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		11.331,04			
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.106.403,33			
Total Geral	955.050,00	4.550.742,38	1.302.172,65	452.000,00	4.071.439,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Orçamento - 2021

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:05:37
Página.: 2 de 4

Unidades Responsáveis	12-Educação	13-Cultura	15-Urbanismo	17-Saneamento	18-Gestão Ambiental	20-Agricultura
01-PODER LEGISLATIVO						
02-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	4.036.099,14	56.942,87				
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
07-PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL						
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					47.587,77	316.100,76
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			229.932,44	489.194,69		
Total Geral	4.036.099,14	56.942,87	229.932,44	489.194,69	47.587,77	316.100,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO
Orçamento - 2021

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:05:37
Página.: 3 de 4

Unidades Responsáveis	23-Comércio e Serviços	26-Transporte	27-Desporto e Lazer	28-Encargos Especiais
01-PODER LEGISLATIVO				
02-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				47.585,81
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			47.570,74	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	98.077,36		11.329,96	
07-PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL				
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.014.047,30		
Total Geral	98.077,36	1.014.047,30	58.900,70	47.585,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

Orçamento - 2021

Data.: 03/11/2020
Hora.: 08:05:37
Página.: 4 de 4

Unidades Responsáveis	99-Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	Total Geral
01-PODER LEGISLATIVO		955.050,00
02-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		979.469,35
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	169.998,24	2.470.822,71
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		4.140.612,75
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.071.439,49
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		1.411.579,97
07-PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL	740.400,00	1.392.700,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		375.019,57
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		2.839.577,76
Total Geral	910.398,24	18.636.271,60

EUGENIO PELACHIM
Prefeito Municipal

REGINALDO JOSE PIRES
Contador
CRC MT-011570/O-3

GILMAR ZANELIA
Assessor de Orç. e Finanças
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS O SENHOR SERGIO APÁRECIDO PAULINO).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **senhor SERGIO APARECIDO PAULINO,** portador da **Cédula de Identidade nº 35.661.543-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 655.566.741-91,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS O SENHOR SALVADOR CARDOSO DA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **senhor SALVADOR CARDOSO DA SILVA,** portador da **Cédula de Identidade nº 736844 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 503.750.831-20,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **senhor ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR,** portador da **Cédula de Identidade nº 18769489 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 021.282.031-12,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE A SENHORA TANIA CANDIDO LEONEL PAPA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **senhora TANIA CANDIDO LEONEL PAPA,** portador da **Cédula de Identidade RG Nº. 1.111.395-2 SSP/MT e CPF Nº. 799.795.131-87,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2021 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE O SENHOR MARCIO RODRIGUES DA SILVA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Decreto Municipal nº.142/2019).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **senhor MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **nº 1245.024-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 571.988.101-87,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito e Dependências.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2021.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2021 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL A SENHORA REGINA CELIA PEREZ PELACHIM).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **senhora REGINA CELIA PEREZ PELACHIM,** portador da **Cédula de Identidade RG Nº. 0532852-7 SSP/MT e CPF Nº. 378.532.441-34,** para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 04 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 744/2020 Poxoréu/MT, 18 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre recesso de final de ano do Poxoréu-Previ, na forma que menciona."

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 090, que dispõe sobre o Recesso do Poder Executivo Municipal e considerando a necessidade de geração de novas senhas bancárias e de sistemas para o novo mandato do Diretor Presidente,

RESOLVE,

Art. 1º - Declarar recesso funcional no âmbito do POXORÉU-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 até 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Para os dias úteis, o Diretor Presidente estará plantonista para eventuais problemas e responder pela instituição.

Art. 3º - O telefone de contato para solicitação de serviços e informações do POXORÉU-PREVI é o (66) 3436-2269, que possui WhatsApp.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Poxoréu - MT, 18 de Dezembro de 2020.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 003 de 04 de Janeiro de 2021

Nomeia o senhor **ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA** para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º. Nomear o senhor **ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA** portador do CPF nº 903.830.871-04 para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 002 de 04 de Janeiro de 2021

Nomeia a senhora **LUCIMAR MARIA DINIZ** para o cargo de Secretária Municipal de Educação desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º. Nomear a senhora **LUCIMAR MARIA DINIZ,** portadora do CPF nº 626.780.601-44 para o cargo de Secretária Municipal de Educação desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 001 de 04 de Janeiro de 2021

Nomeia o senhor **VALDINEI MARTINS DE SOUZA** para o cargo de Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º. Nomear o senhor **VALDINEI MARTINS DE SOUZA** portador do CPF nº 201.877.798-05 para o cargo de Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PORTARIA Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021

Nomeia o senhor **OSMAEL SILVA LOURENÇO** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º. Nomear o senhor **OSMAEL SILVA LOURENÇO** portador do CPF nº 650.937.711-04 para o cargo de Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.009/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.009/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUCILENE DE SOUSA MENDES,** brasileira, portadora do RG nº 729.239 SSP/MT e inscrita no CPF nº 807.028. 991-00,residente e domiciliada na Rua Alagoas, s/nº centro, Ribeirão Cascalheira – MT, para ocargo de**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DAS-1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.002/2020 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.002/2020

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **VILSON DE ASSIS LOURENÇO CAIADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14185997 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 945.755.761-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL FINANÇAS - D. A.S 1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.004/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.004/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GILMAR DA SILVA PEREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1189452 2.A VIA SSP/GO, e inscrito no CPF nº 205.800.021-87, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DAS-1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.011/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.011/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JANETE JERONIMA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1466036-9 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 711600191-34, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO- DAS-6,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.010/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.010/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1728808 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 456.000. 401-30, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DAS-1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.008/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.008/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GUILHERME ARAÚJO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 59695226-0 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 037.671.381.07, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**-DAS-1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.007/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.007/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TELMA LAURA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 15708861 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 021. 000.311-12, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE-DAS-1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.005/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.005/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ARGEMIRO COÊLHO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG de nº 265.170 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 202.391.651-87, - residente e domicilado neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA-DAS-1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.003/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.003/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCIANO NUNES BRANDÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17286093 SS/MT, e inscrito no CPF nº 019.006. 381-50, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-DAS-1,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.037/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA ADVOGADO ASSESSOR GERAL DO MUNICÍPIO – DAS-AAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.037/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA ADVOGADO ASSESSOR GERAL DO MUNICÍPIO – DAS-AAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTÔNIO DE MORAIS PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1622745 SSP/GO, e inscrito no CPF nº 435.174.986-53, Com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. : 3652-A, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **ADVOGADO ASSESSOR GERAL DO MUNICÍPIO – DAS-AAG***,* conforme Lei n° 830 de 08 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.036/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ACOMPANHANMENTO DO GEO-OBRAS/TCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.036/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DO GEO-OBRAS/TCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDENÉZIO XAVIER DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 489.863 SSP/MT e inscrito no CPF nº 502.960.0091, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DO GEO-OBRAS/TCE**– **FG-7,** Conforme Lei n. 820/2019 deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2020

EXTRATO DO CONTRATO 113/2020

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica

PAULO FERREIRA LEMES - ME, CNPJ nº 19.068.973/0001-90

OBJETO: registro de preços para futura contratação de serviços de locação de máquinas pesadas por horas trabalhadas e caminhões por diárias, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

DO VALOR: R$ 1.182.900,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 21/12/2021.

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica PAULO FERREIRA LEMES – ME.

PORTARIA N°.022/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA PLANTONISTA SALA DE VACINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.022/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA PLANTONISTA SALA DE VACINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MAURA APARECIDA HAUBERT MARSANGO**, brasileira, portadora do RG nº 2062360885 SSP/RS e inscrita no CPF nº 644.410.160-34, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **PLANTONISTA SALA DE VACINA– FG 7,** – Conforme Lei 821 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.033/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.033/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 1924066-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 027.518. 401-32, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTO**– **DAS-10, deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.032/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA COVEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.032/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COVEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ MARIA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 519003 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 362.559.201-00, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **COVEIRO** – **DAS-13,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.31/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA COVEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.31/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COVEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO PEREIRA VERISSIMO,** brasileiro, portador do RG nº 117143-0 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 830.624.081-20, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **COVEIRO,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.030/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.030/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MIRIAM SOARES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 1796232-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 014.743.411-44, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO**– **DAS-9,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.029/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LUZIA NUNES BRANDÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – ESTADO DE MATO GROSS

PORTARIA N°.029/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCELO FERNANDES BISPO**, brasileiro, portador do RG nº 2177779-9 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 035.725. 241-13, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **RESPONSÁVEL PELO APLIC– FG-8,** – Conforme Lei 820 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.028/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA RESPONSÁVEL POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EMPENHADOR E LIQUIDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.028/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA RESPONSÁVEL POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA EMPENHADOR E LIQUIDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALDENICE GOMES AGUIAR,** brasileira, portadora do RG nº 14115832 SSP/MT e inscrita no CPF nº 935.283.881-53, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **RESPONSÁVEL POR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (EMPENHADOR, LIQUIDADOR)– FG-3,** – Conforme Lei 820 de 2019**deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.026/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA GESTORA E OPERADORA MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.026/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA GESTORA E OPERADORA MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FRANCIELLE BEVILAQUA**, brasileira, portadora do RG nº 4327341 DGPC/GO, e inscrita no CPF nº 965.435.581-72, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **GESTORA E OPERADORA MASTER DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA– FG-5,** – Conforme Lei 820 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.025/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.025/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **HALLANA DOS SANTOS MOURA WILLIG,** Médica Veterinária, portadora da cédula de identidade RG de nº 2.918.038 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 047.878.713-82 e Inscrita no Conselho Regional de Medicina Veterinária – MT, CRMV – MT nº 05145, do cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA– FG-3,** – Conforme Lei 821 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.024/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.024/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO VICTOR SANTOS SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 168.546-83 SSP/MT e inscrito no CPF nº 029.607.681-32, residente e domiciliado neste município, para o cargo de **RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SUPERVISÃO DE CAMPO– FG 4,** – Conforme Lei 821 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.023/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA PLANTONISTA SALA DE VACINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.023/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA PLANTONISTA SALA DE VACINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSANGELA DA CUNHA,** brasileira, portadora do RG nº 10765220 SJSP/MT e inscrita no CPF nº 935.632.211-20, residente e domiciliada na neste município, do cargo de **PLANTONISTA SALA DE VACINA – FG 7,** – Conforme Lei 821 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.021/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA CONTADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.021/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA CONTADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JUVENAIDE SOARES MIRANDA**, brasileira, portadora do RG 1059378-0 SSP/MT, e sob CPF nº 823.957.641-91, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **CONTADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO – FG 15,** – Conforme Lei 820 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.020/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.020/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 18225297 - PC/MG e inscrito no CPF nº 043.363.781-09, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **PREGOEIRO – FG 10,** – Conforme Lei 820 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.019/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA CHEFE DAUMC, JSM E CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.019/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA CHEFE DAUMC, JSM E CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CICERO SOARES NAVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 871904 SSP/MT e inscrito no CPF nº 474.483.001-30, residente e domiciliado neste município, para o cargo de **CHEFE DAUMC, JSM E CTPS – FG 1,** – Conforme Lei 820 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.018/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA RESPONSAVEL POR PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N°.018/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA RESPONSAVEL POR PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELCIONEI GONÇALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.261.412 SSP/GO e inscrito no CPF nº 329.200.321-00, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **RESPONSAVEL POR PRESTAÇÃO DE CONTAS– FG 2,** – conforme Lei 820 de 2019deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.017/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.017/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **RUBENILDA DE SOUZA AGUIAR,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.656411-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 014. 704.701-36, residente e domiciliada na Rua São João, s/nº em Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTEMENTO – FG 13,** – conforme Lei 820 de 2019**deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.001/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.001/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, qu

PORTARIA N°.001/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALTAMIRA NUNES VIEIRA**, brasileira, casada, portadora de identidade RG n. 1410069 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 079400921-20, residente e domiciliada na Rua Cuiabá n° 1030, centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - D.A.S 1,deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

e lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALTAMIRA NUNES VIEIRA**, brasileira, casada, portadora de identidade RG n. 1410069 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 079400921-20, residente e domiciliada na Rua Cuiabá n° 1030, centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - D.A.S 1,deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.016/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.016/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JAQUELINE FILGUEIRA COSTA,** brasileira, portadora do RG nº 1662937-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 019.521. 261-42, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **TESOUREIRA – FG 11,** – conforme Lei 820 de 2019-deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.015/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.015/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DEUSUITA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 1490914 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 293.041.721-87, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO- DAS-6,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N°.014/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.014/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MICHELLI SOUZA DIAS**, brasileira, portadora da RG nº 24350010 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 048.443.471-36, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO- DAS-6,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.013/2021 DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021 "NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.013/2021

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JÂNIO SOUTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 972108 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 883.277.281-72, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO- DAS-6, deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. "EXONERA A SERVIDORA LUCIMAR JUSTINO DOS REIS LOPES PINHEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Organica Municipal, em consonancia com a Lei nº 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora ***LUCIMAR JUSTINO DOS REIS LOPES PINHEIRO,*** portadora do RG n° 687.577 SSP/MT e do CPF n° 483.363. 781-20 , efetiva no Cargo de Tecnico de Enfermagem, Classe A Nivel 02, do Cargo em Comissão de Secretária de Açao Social, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 "REGULAMENTA A LEI Nº 13.152, DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLITICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO".

DECRETO MUNICIPAL N° 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do Salário mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO: a Medida Provisória de nº 1.021 de 30 de Dezembro de 2020, que fixa o salario mínimo para o exercício de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º- A partir de 1º de Janeiro de 2021, o salário Mínimo corresponderá a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único: Em virtude do disposto no **caput,** o valor diário do salário Mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais)

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS

- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL N° 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 "DIVULGA OS DIAS FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, DO ANO DE 2021 EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS IMPRESCINDÍVEIS Á COMUNIDADE".

DECRETO MUNICIPAL N° 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Divulga os dias Feriados Nacional, Estadual, Municipal, do ano de 2021 exceto para os serviços considerados imprescindíveis á comunidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e com fulcro no artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662 de 06 de abril de 1949, e Lei nº 9093 de 12 de Setembro de 1995 e Lei, nº 10.607, de 19 de Dezembro de 2002, bem como ainda feriados declarados pela Lei Estadual nº 7.879 de 27 de Dezembro de 2002 e o das Leis Municipais nº 05 de 02 de Agosto de 1983 e nº 17 de 13 de Dezembro de 1983 e Lei nº 730 de 21 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art 1º- Divulga os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal, e do ponto facultativo ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I. 1º de Janeiro (Sexta-feira)- Confraternização Universal – Feriado Nacional

II. 15 de Fevereiro (Segunda-Feira)-ponto Facultativo

III. 16 de Fevereiro (Terça-Feira)-ponto Facultativo

IV. 17 de Fevereiro (Quarta-Feira)-Cinzas- Expediente a partir das 14:00hrs

V. 02 de Abril (Sexta-Feira)-Paixão de Cristo-Feriado Nacional

VI. 21 de Abril- (Quarta-Feira)-Tiradentes-Feriado Nacional

VII. 1º de Maio – (Sábado)- Dia Mundial do Trabalho-Feriado Nacional

VIII. 22 de Maio (Sábado) – Fundação da Colônia de Rio Branco – Feriado Municipal;

IX. 03 de Junho - (Quinta-Feira)- Corpus Christi- Feriado e Ponto Facultativo

X. 04 de Junho - (Sexta-Feira)- Ponto Facultativo.

XI. 16 Agosto (Segunda-Feira)- Feriado Municipal- São Roque.

XII. 06 de Setembro (Segunda-Feira)-Ponto Facultativo

XIII. 7 de Setembro (Terça-Feira) Dia da Independência do Brasil- Feriado Nacional

XIV. 11 de Outubro (Segunda-Feira) -Ponto Facultativo

XV. 12 de Outubro (Terça-Feira) Nossa Senhora Aparecida –Feriado Nacional

XVI. 28 de Outubro (Quinta-Feira) Dia do Servidor Público- ponto facultativo

XVII. 29 de Outubro (Sexta-Feira)- Ponto Facultativo.

XVIII. 01 de Novembro-(Segunda-Feira)- Ponto Facultativo

XV.02 de Novembro (Terça-Feira) Dia de Finados –Feriado Nacional

XVI.15 de Novembro (Segunda-Feira) Proclamação da Republica Feriado Nacional

XVIII. 20 de Novembro- (Sábado)- Dia da Consciência Negra – Feriado Estadual.

XIX. 29 de Novembro- (Segunda-Feira)- Ponto Facultativo.

XX. 30 de Novembro (Terça-Feira) – Dia do Evangélico- Feriado Municipal

XX. 25 de Dezembro-(Sábado) Natal- Feriado Nacional;

XXI. 31 de Dezembro-(Sexta-Feira)-Ponto Facultativo.

Art. 2º Os Feriados declarados em Lei Municipal, de que Trata a Lei Federal nº9093, de 12 de Setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica, e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos ás respectivas áreas de competência.

Art 4º Este Decreto entra em Vigor na data da sua Publicação.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do Mês de Janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS

- Prefeito -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 004/GAB/PMR/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Nomeia GILBERTO AGUIAR PEIXOTO no cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Nomeia GILBERTO AGUIAR PEIXOTOpara responder pelo cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 04 de janeiro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 005/GAB/PMR/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo estabelecido no art. 1º *do Decreto nº 1.851/GAB/PPMR/2020, de 22 de dezembro de 2020, que limitou as atividades administrativas no período das festas natalinas e de ano novo e decreta recesso municipal, dando outras providências.*

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Chefe do Poder Executivo encontra-se com suspeitas de contágio do Covid-19, onde cumpre quarentena aguardando os resultados dos exames;

CONSIDERANDO o falecimento da munícipe em decorrência de suspeita de Covid-19, e de um aumento considerável de contaminação da população no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga o retorno para o dia 11 de janeiro de 2021 do recesso no funcionamento da Prefeitura Municipal de Rondolândia e demais órgãos do Poder Público Municipal, salvo para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde**que deverão retornarem na data estabelecida no art.** 1º*Decretonº 1.851/GAB/PPMR/2020*;

Art. 2º Continuam em vigor os artigos art. 2º e art. 3º estabelecidos no *Decretonº 1.851/GAB/PPMR/2020*;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Rondolândia/MT, 04 de janeiro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 001/GAB/PMR/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a entrega da Chave da Cidade de Rondolândia/MT ao Senhor Jesus Cristo.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Prefeito de Rondolândia/MT foi designado por Deus, eleito pelo voto popular para Gestão 2021/2024;

CONSIDERANDO "Mil poderão cair ao teu lado; dez mil, à sua direita, mas nada o atingirá". Salmos 91:7;

CONSIDERANDO "Quando os honestos Governam, o povo se alegra; mas, quando os maus dominam, o povo reclama". Provérbios 29:2;

CONSIDERANDO "O Deus de Israel falou, a Rocha de Israel me disse: "Quem Governa o povo com Justiça, quem o Governa com o temor de Deus, é como a luz da manhã ao nascer do sol, numa manhã sem nuvens. É como a claridade depois da chuva, que faz crescer as plantas da terra". 2 Samuel 23:3-4;

D E C R E T A:

Art. 1º A entrega da chave desta Cidade de Rondolândia/MT a DEUS, pois declaro que este Município pertence ao Nosso Senhor, e que todos os setores da Prefeitura Municipal estarão sobre a cobertura do Altíssimo;

Art. 2º Declaro ainda, que todos os principados, potestades, Governadores deste Mundo tenebroso e as forças espirituais do mal nesta cidade, estarão sujeitas ao Senhor Jesus Cristo de Nazaré;

Art. 3º Cancelo em nome de Jesus, todos os pactos realizados com qualquer outro Deus ou entidade espiritual;

Art. 4º Aminha palavra é irrevogável;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia/MT, 01 de janeiro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 002/GAB/PMR/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Nomeia JOSÉ RECO no cargo político de Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Nomeia JOSÉ RECOpara responder pelo cargo político de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 04 de janeiro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 003/GAB/PMR/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Nomeia WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO no cargo político de Secretário Municipal de Saúde.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1°. Nomeia WILLIANEIS TEIXEIRA DE PAULO para responder pelo cargo político de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 04 de janeiro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2020

"DISPÕE SOBRE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - ALTERA ARTIGO 9º e § 4º DO ARTIGO 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (RESOLUÇÃO Nº 1/95).

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º: Alterar os Artigos 9º e § 4º do Artigo 15 da Resolução Nº 1/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário Oeste), que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 01 (um) ano, compor-se-á de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e 1º SECRETÁRIO e a ela compete privativamente:

Artigo 15 - .....

§ 4º - É facultada a reeleição de qualquer dos membros da Mesa, exceto para o mesmo Cargo, na mesma legislatura.

Artigo 2º: Esta Resolução passa a vigorar partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, 31 de dezembro de 2.020.

CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA

=PRESIDENTE=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

TERMO DE ACORDO

Ao 01 (primeiro) dias do mês de janeiro de 2021, em Sessão Extraordinária presidida pelo Sr. Presidente, Vereador Amilson Claudio Neponoceno, reuniram-se os Senhores Vereadores que compõem o Poder Legislativo do Município de Rosário Oeste-Mt., legislatura 2021/2024, em cumprimento ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis em seus Artigos 41 e 44, para composição das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022, que ficaram assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PRESIDENTE: VER.ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA - PSB

VICE-PRESIDENTE:VER.JOSÉ GEORGE ZERRA RIBEIRO - PSC

MEMBRO:VER. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES -MDB

SUPLENTES: VER.FLÁVIO LOUREIRO -PSC

VER.ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO - PTB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: VER. FLÁVIO LOUREIRO – PSC

VICE-PRESIDENTE:VER.ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO -´PTB

MEMBRO: VER.ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO-MDB

SUPLENTES:VER.ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA- PSB

VERª. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES – MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE:VERª. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES- MDB

VICE-PRESIDENTE:VER. JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO-PSC

MEMBRO: VER.ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA-MDB

SUPLENTES:VER.CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE LUCENA - PL

VER. ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO - MDB

COMISSÃO DE OBRAS SOCIAIS E ATIVIDADES PRIVADAS

PRESIDENTE:VER. CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA-PL

VICE-PRESIDENTE:VER. ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO - MDB

MEMBRO: VER.ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO - PTB

SUPLENTES:VER.FLÁVIO LOUREIRO- PSC

VERª.VANUZIA ARAÚJO ALVES - MDB

Plenário das Deliberações "Ver. Renato Nasser", em Rosário Oeste-Mato Grosso, 01 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO- PRESIDENTE

VER. JOSÉ GEORGE B. RIBEIRO- VICE-PRESIDENTE

VERª. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES- 1ª SECRETÁRIA

VER. ALTAMIR DA S. NAZÁRIO- 2º SECRETÁRIO

VER. FLÁVIO LOUREIRO

VER. ADEMIR A. DE FIGUEIREDO

VER. CARLOS CÉSAR R. SOUZA

VER. ALEXANDRE R. LUCENA

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 001/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL .

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE-MT**

Art. 1º: O artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Rosário Oeste-MT fica com a seguinte redação:

"Art. 20º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, os quais serão eleitos para o mandato de 01 (um) ano, facultada a reeleição de seus membros, exceto para o mesmo Cargo, na mesma legislatura, cabendo ao Regimento Interno da Câmara Municipal regulamentar o tempo e modo desta eleição".

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, 31 de dezembro de 2.020.

VER. CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

PORTARIA Nº. 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, **Vereador Amilson Claudio Neponoceno**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I- Determinar que no período compreendido entre 02 de janeiro a 14 de fevereiro de 2.021, o horário de expediente da Câmara Municipal será das 8:00 às 11:00 horas.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

PORTARIA Nº. 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, **Vereador Amilson Claudio Neponoceno**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I- Estabelecer que o horário de funcionamento da Câmara Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 2.021, será das 7:30 às 13:00 horas.

II- Para compensação de trabalho nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes, pelos Servidores, fica reduzido 30 (minutos) do horário normal e semanal, perfazendo desta forma, a jornada de 30 (trinta) horas semanal, para os cargos que se enquadram no Artigo 13, I, II e II e de 20 (vinte) horas semanal para os cargos relacionados no Inciso IV, da Lei nº. 1.551/ 2019 – "Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, estabelece o Lotacionograma e regulamenta as atribuições dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rosário Oeste".

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

TERMO DE POSSE DEFERIDO AOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA ELEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos 01 (primeiro) dias do mês de janeiro do ano de 2.021, às 11:50 horas, **no Plenário das Deliberações "Ver. Renato Nasser"**, reúnem-se em Sessão Extraordinária os Senhores Vereadores ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO, ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO, ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA, CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, FLÁVIO LOUREIRO, JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO,VANUZIA ARAÚJO ALVES DE SOUZA SANTOS, sob a presidência do Vereador AMILSON CLÁUDIO NEPONOCENO, para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário Oeste- MT., para o exercício de 2.021. Apresentada a chapa que concorreria à eleição e procedida a votação secreta, consagra-se eleita a Chapa denominada RENOVAÇÃO, composta pelos Senhores Vereadores: Presidente:Ver. AMILSON CLÁUDIO NEPONOCENO; Vice-Presidente: Ver. JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO; 1ª Secretária: Verª. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES; 2º Secretário: Ver. ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO. Eleita a chapa acima, o Senhor Presidente em Exercício convida os Vereadores eleitos para tomarem assento à Mesa em seus respectivos cargos e Declara-os empossados.

Para constar, eu, Vanuzia de Araújo Alves, 1ª Secretária, lavrei e assino o presente Termo, juntamente com o Presidente Presidente eleito e demais Vereadores que integram a Mesa Diretora eleita para o exercício de 2.021.

Rosário Oeste, 01 de janeiro de 2.021.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE =

VER.JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO

=VICE-PRESIDENTE=

VERª. VANUZIA DE ARAÚJO ALVES

=1ª SECRETÁRIA=

VER.ALTAMIR DA SILVA NAZÁRIO

=2º SECRETÁRIO=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Srª. CLERIA APARECIDA DA COSTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª **CLERIA APARECIDA DA COSTA,** para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO.**

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Srª. CLAUDENICE SOUSA SANTANA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **CLAUDENICE SOUSA SANTANA,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal Finanças, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO
COVID-19: DECRETO Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento e contenção do avanço da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Salto do Céu-MT, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc. II, da Constituição Federal, que atribui competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a defesa da saúde;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº. 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº. 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população saltense, levando em consideração a expectativa dos especialistas sobre uma possível segunda onda de infecção e crise sanitária pela contaminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Salto do Céu/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO o posicionamento do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, Rogério Gallo, de que "*a população tem que continuar muito vigilante com relação à Covid, nós vemos um relaxamento nas práticas sociais, de uso de máscara e distanciamento, pode de fato aumentar o contágio [...] para que não tenhamos a segunda onda [...]*";

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na última reunião realizada no dia 04 de janeiro de 2021 pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no Gabinete do Prefeito de Salto do Céu-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento e contenção do avanço da pandemia e proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Salto do Céu-MT, podendo as disposições aqui estabelecidas serem reavaliadas a qualquer momento, a depender da situação epidemiológica desta municipalidade.

Art. 2º. Fica determinado ao comércio local em geral, varejista ou atacadista, pequenos produtores, urbanos e/ou rurais, principalmente aos bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e demais estabelecimentos de gêneros alimentícios, devendo respeitarem os protocolos de higiene, convivência e de distanciamento social, todos voltados no combate à proliferação do Coronavírus (COVID-19), quais sejam:

I. Deverá ser ampliada a frequência de limpeza de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, pisos, corrimãos, balanças, maçanetas, janelas, etc.) e banheiros, e ainda reforçar as medidas de higienização dos ambientes internos e externos dos estabelecimentos, utilizando-se de água sanitária ou cloro para desinfecção dos ambientes;

II. Deverá ser disponibilizado para funcionários e clientes locais com água e sabão e toalhas de papel para lavar e secar as mãos com frequência;

III. Deverá ser disponibilizado álcool (em gel ou líquido) na concentração de 70% (setenta por cento) para funcionários e clientes, nas entradas, saídas e nos interiores dos estabelecimentos;

IV. Será obrigatório o uso de máscaras faciais por funcionários e clientes no interior dos estabelecimentos, ainda que artesanais, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização de máscara, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal dos agentes infratores, nos termos da lei em vigor;

V. O funcionamento dos locais com atendimento ao público será permitido com lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade normal, observando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, bem como o uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos que estiverem presentes no local;

VI. Deverão ser aplicadas medidas para impedir aglomerações, tais como a manutenção de distância mínima de 3,0m (três metros) entre as mesas e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas nos estabelecimentos, orientando-as a sentarem na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo;

VII. Deverá ser evitado aglomerações e/ou filas internas e externas, adotando-se medidas necessárias para tal, tais como a distribuição de senhas e/ou demarcação (sinalização) no piso, com fita de auto adesão ou produto similar, com distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros) dos balcões de atendimento, observada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra;

VIII. Em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito e/ou crédito, a superfície da máquina deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar a transmissão indireta;

IX. O procedimento de higienização previsto no inciso VIII deste artigo deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes, tais como cardápios, talheres (garfo, faca e colher), pratos, copos, etc.;

X. Os locais de circulação e áreas comuns deverão ser mantidos com sistemas de ar-condicionado limpos e, obrigatoriamente, manter pelo menos 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação do ar, adotando, caso necessário, medidas de renovação de ar, tais como exautores, ventiladores e/ou congêneres;

XI. Deverá ser fixado material com recomendações para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) em locais visíveis aos clientes e colaboradores, nas formas de métodos audiovisuais, cartazes, faixas, adesivos, entre outros, bem como a advertência sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial no local.

Art. 3º. Permanece proibida por tempo indeterminado a realização de qualquer evento privado, com ou sem fins lucrativos, que cause aglomeração, tais como shows, apresentações artísticas, com música ao vivo e/ou performances, bailes, festas e congêneres, ainda que realizadas no perímetro urbano ou na zona rural do Município de Salto do Céu-MT.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do *caput* deste artigo, nos eventos com ou sem fins lucrativos, será responsabilizado o promotor/responsável pelo evento, e subsidiariamente, a depender do caso e da avaliação da autoridade fiscalizadora, o proprietário do local onde estiver sendo

realizado o evento, acarretando a aplicação das penalidades previstas nos arts. 4º, 5º e 7º, todos do deste Decreto, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

Art. 4º. O descumprimento do disposto no art. 2º. deste Decreto, ensejará aplicação de multa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) estabelecida na Lei Estadual nº. 11.110/2020 ao estabelecimento privado por pessoa sem máscara, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais eventualmente praticados pelas pessoas físicas ou representantes legais de pessoas jurídicas decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).

§ 1º. Os recursos provenientes da multa que trata este artigo serão destinados para o combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 2º. A Polícia Militar e a Vigilância Sanitária Municipal deverão iniciar imediatamente a fiscalização dos estabelecimentos comerciais com finalidade orientativa acerca das regras dispostas no art. 2º. deste Decreto.

Art. 5º. O estabelecimento que desrespeitar as medidas previstas no art. 3º. deste Decreto incorre nas seguintes sanções administrativas:

I. Fechamento do estabelecimento e a suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias, podendo, caso queira, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias plano de contenção de contágio, com as especificações recomendadas para seu setor, ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) para análise, e após aprovação poderá ser autorizado a reabertura do estabelecimento;

II. Caso reincidente, a penalidade de suspensão será pelo período que perdurar a pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Art. 6º. Fica determinado, com base na Lei Estadual nº. 11.110/2020, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção respiratória, podendo inclusive ser de fabricação doméstica/caseira, para o acesso e desempenho de atividades em todo e qualquer prédio público e estabelecimentos comerciais situados em Salto do Céu/MT.

Parágrafo único. Somente será permitida a circulação de pessoas no Município de Salto do Céu-MT mediante a utilização de máscara facial, ainda que artesanal e/ou caseira.

Art. 7º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito tipificado no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº. 6.437/1977:

I. Advertência;

II. Multa; e

III. Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º. As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelas autoridades de segurança, de saúde e sanitárias e de fiscalização nos termos da Lei Estadual nº. 11.110, de 24 de abril de 2020.

§ 3º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso deverá atuar de forma ostensiva no apoio aos fiscais municipais para garantir o cumprimento das medidas dispostas no presente Decreto.

Art. 8º. Fica determinado aos templos religiosos e igrejas em todo território de Salto do Céu-MT que sigam na íntegra, e no que couber, as regras dispostas no art. 2º. deste Decreto, sobretudo as seguintes:

I. Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

II. Disponibilizar álcool (líquido ou em gel) na concentração 70% (setenta por cento) nas entradas dos templos e igrejas, orientando a assepsia das mãos na entrada e na saída, ou no momento em que os frequentadores desejarem;

III. Orientar os frequentadores para permanecerem sentados em seus respectivos lugares;

IV. Proibição de aperto de mãos, abraços e outras formas de contato físico entre os frequentadores dos tempos religiosos e igrejas;

V. Evitar aglomerações de qualquer natureza na porta dos templos e igrejas;

VI. Fazer uso obrigatório de mascaras durante todo o período das celebrações de missas, cultos, rituais, reuniões e sessões presenciais;

VII. Orientar aos idosos, e as pessoas que se enquadrarem no grupo de risco e com comorbidade, a ficarem em suas residências e não irem aos eventos nos templos religiosos e igrejas;

VIII. Evitar o contato físico com superfícies de uso comum;

IX. Cobrir completamente a boca e o nariz com um lenço de papel ou usar o antebraço para cobrir a tosse ou o espirro;

X. Evitar tocar a boca e nariz com as mãos, esfregar os olhos, etc;

XI. Intensificar a higienização diária dos locais onde são realizadas as atividades religiosas;

XII. Disponibilizar em locais visíveis e de fácil acesso informações acerca do Coronavírus (COVID-19) e das medidas de prevenção, bem como a advertência sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial no local;

XIII. Prover lenço descartável para a secagem das mãos e para a higiene nasal dos frequentadores, além de lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços;

Art. 9º. No Paço Municipal, bem como em todos os demais órgãos públicos, da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Salto do Céu-MT, só será permitido o ingresso do público externo nos prédios e/ou nas repartições públicas mediante o uso de máscara facial de proteção respiratória, podendo inclusive ser de fabricação doméstica/caseira.

Parágrafo único. As pessoas que não estiverem utilizando máscara facial serão impedidas de ingressar nos locais públicos discriminados no *caput* deste artigo.

Art. 10º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Srª. AURIANE ALVES PRATA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, **Srº. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **AURIANE ALVES PRATA,** para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO
DECRETO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Divulga os feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 430, de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério da Economia, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 763, de 21 de dezembro de 2020, que divulgou o cronograma de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2021;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I. 15 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);

II. 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval (feriado nacional);

III. 17 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo) - expediente a partir das 13:00 horas;

IV. 22 de março (segunda-feira), Dia Municipal das Águas (feriado municipal - Lei Municipal nº. 303/2008);

V. 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI. 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes (feriado nacional);

VII. 01 de maio (sábado), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII. 03 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional);

IX. 04 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;

X. 28 de agosto (sábado), Dia da Padroeira da Cidade de Salto do Céu/MT (feriado municipal - Lei Municipal nº. 293/2007);

XI. 01 de setembro (quarta-feira), Aniversário da Cidade de Salto do Céu/MT, (feriado municipal - Lei Municipal nº. 88/1994);

XII. 06 de setembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XIII. 07 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV. 11 de outubro (segunda-feira), ponto facultativo;

XV. 12 de outubro (terça-feira), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI. 28 de outubro (quinta-feira), Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **a ser comemorado no dia 01 de novembro (segunda-feira)**, ponto facultativo;

XVII. 02 de novembro (terça-feira), Finados (feriado nacional);

XVIII. 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República (feriado nacional);

XIX. 20 de novembro (sábado), Consciência Negra, (feriado estadual – Lei Estadual nº. 7.879/2002);

XX. 11 de dezembro (sábado), Dia do Cristão Evangélico (feriado municipal - Lei Municipal nº. 350/2009);

XXI. 24 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XXII. 25 de dezembro (sábado), Natal (feriado nacional);

XXIII. 31 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possam sofrer paralisação, bem como o Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2011, de 20 de Janeiro de 2011, que "*estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu/MT, nos feriados e pontos facultativos, e dá outras providências*".

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
ATA DE ABERTURA INVENTARIO

ATA DE ABERTURA

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão instituída pela Portaria nº 206/2020, composta por Edelson José Barreto - Presidente, Kamila Karla de Sousa - Secretaria, Admir Lopes Ricardo - Membro, Fernanda Nunes da Mata – Membro, Paula Luciana Faria Rodrigues – Membro, para a realização do inventário de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu –MT., no exercício de 2020, na sede administrativa, em Santa Cruz do Xingu - MT, às oito horas.

METODOLOGIA:

A Comissão deverá realizar o inventário físico, de todos os bens localizados no município, Santa Cruz do Xingu - MT. O critério de definição para a realização do inventário de bens patrimoniais é de 100% do total de bens da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT no exercício, extraído do Relatório do Sistema de Controle de Patrimônio.

Anexados a este, cópia da Portaria nº 206/2020, que constitui a Comissão para realizar Inventário dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

_____

Edelson José Barreto

Presidente

_____

Kamila Karla de Sousa

Secretaria

_____

Admir Lopes Ricardo

Membro

_____ **Fernanda Nunes da Mata**

Membro

_____ **Paula Luciana Faria Rodrigues**

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª. MARLENE CORREIA CARNELOCCI PARA O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de administração, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MARLENE CORREIA CARNELOCCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.138.139 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 571.704.011-34, residente na Rua Jatobá, Bairro, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de **SECRETÁRIA municipal de ADMINISTRAÇÃO***:*

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª. ADRIANA NOGAROLLI BORSATO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ADRIANA NOGAROLLI BORSATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5839.668-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 695.991.229.68, residente na Av. 28 Dezembro, s/n, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de **SecretáriA MUNICIPAL de ASSITÊNCIA Social.**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0684/2020

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA,** portadora do RG nº: 29680271 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 011.689.763.59, servidora efetiva ocupa o cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de SAUDE, sendo assim fica afastada no período de: 24/12/2020 a 25/03/2021.

Art. 2º- Os efeitos da presente portaria retroagem à data 24 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21447381 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 034.167.211.44, residente na Avenida Matrinxã, 1436, Bairro, Sonho Meu, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de **SECRETÁRIO municipal de FINANÇAS.**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. JOAO FRANCISCO BATISTELA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOAO FRANCISCO BATISTELA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.835.370-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.084.279.04, residente na Rua Morocó, Bairro, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de ***SECRETÁRIO*** **municipal de ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. LEOMARIO TABORDA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEOMARIO TABORTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 873161 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 570.481.931.15, residente na Avenida Matrinxã, Bairro, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de **SECRETÁRIO municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.244.196-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 861.761.701.25, residente na Rua Luiz Pedroso, nº 1437 Bairro, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de **SECRETÁRIO municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FERNANDO MANICA GOBBI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FERNANDO MANICA GOBBI**, portador do RG nº 975328 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 945.022.691-15, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0683/2020

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA UELEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **UELEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA SOUZA,** portadora do RG nº: 1.275.613-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 721.829.621.15, servidora efetiva ocupa o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de SAUDE, sendo assim fica afastada no período de: 21/12/2020 a 05/01/2021.

Art. 2º- Os efeitos da presente portaria retroagem à data 21 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

Retifica-se a portaria nº 0648/2020 publicada no diário oficial ANO XV | N° 3637 no dia 31 de Dezembro de 2020 por motivos formais.

Onde se lê: Nomear Moniqui Emanuella Marcanzoni.

Lê se: Exonerar Moniqui Emanuella Marcanzoni.

Santa Rita do Trivelato-MT, 04 de Janeiro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRª. TAHIS CRISTINA PELISAO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **Tahis Cristina Pelisao,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2119287-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 861.761.701.25, residente na Rua vinte oito de dezembro, Bairro, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de **SECRETÁRIA municipal de Saúde.**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021

DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. MARCOS ALEXANDRE CAPOCCIPARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*EXCELENTÍSSIMO **SENHOR EGON HOEPERS,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS ALEXANDRE CAPOCCI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13091263 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 935.536.411-34, residente na Rua Nico Baracat, Bairro, Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato – MT, para o Cargo de **Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

Art. 2º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 004/2021-GP

PORTARIA N.º 004/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA***, portador do CPF n.º 733.430.561-20 e RG n.º 1673543-9, Expedido pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Avenida 7, n.º 78, neste município, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 010/2021 -GP

PORTARIA N.º 010/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***GERALDO ARGUELHO LEITE***, portador do CPF n.º 562.462.341-00 e RG n.º 57561, Expedido pela do PRT/MS, residente e domiciliado na Avenida Félix de Morais, S/N, neste município, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 009/2021 - GP

PORTARIA N.º 009/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora ***NATALIA FERNANDES ALESSIO***, portador do CPF n.º 322.154.948-24 e RG n.º 45.783.347-6, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua 21, S/N, neste município, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 008/2021-GP

PORTARIA N.º 008/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora ***NILZA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES***, portadora do CPF n.º 513.967.851-91 e RG n.º 26457581-7, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua 23, n.º 71, neste município, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 007/2021-GP

PORTARIA N.º 007/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora ***ANA RAQUEL CORREIA RIBEIRO***, portadora do CPF n.º 855.157.011-00 e RG n.º 1117428-5, Expedido pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua 05, S/N, neste município, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 006/2021-GP

PORTARIA N.º 006/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA***, portador do CPF n.º 488.623.556-53 e RG n.º 1521964, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliado na Rua 48, n.º 642, neste município, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Viação, Obras, Transportes e Serviços**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 005/2021-GP

PORTARIA N.º 005/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***AILTON APARECIDO MORAES GALENO***, portador do CPF n.º 899.667.161-49 e RG n.º 333890127-20, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua 28, S/N, neste município, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 003/2021-GP

PORTARIA N.º 003/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA***, portador do CPF n.º 375.322.781-15 e RG n.º 0700.960-7, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua 26, s/n, neste município, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 002/2021-GP

PORTARIA N.º 002/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***RODRIGO NERYS DE SOUSA COSTA***, portador do CPF n.º 000.049.551-45 e RG n.º 4016732 2.ª VIA, Expedido pela Secretaria de Segurança pública do Estado de Goiás, residente e domiciliado na Praça Tarcila Braga, s/n, neste município, para o cargo em comissão de **Tesoureiro Municipal**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA 001/2021-GP

PORTARIA N.º 001/2021-GP

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ***ISRAEL MARTINS DOS SANTOS***, portador do CPF n.º 861.950.001-59 e RG n.º 1404278-9 2.ª VIA, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Avenida Um, n.º 517, neste município, para o cargo em comissão de **Secretário Administrativo do Gabinete do Prefeito**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/ MT

CONTRATO DERIVADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

1º ADITIVO DO CONTRATO DE N° 018/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO, SOB-REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE.**

CONTRATADO: **URUGUAI ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS**. CNPJ: 21.358.149/0001-17

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO

Assinatura: 18/12/2020 Vencimento: 31/12/2021

Santo Afonso/MT, 18 de Dezembro de 2020.

Joabe Almeida dos Santos – prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/ MT

CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020

1º ADITIVO DO CONTRATO DE N° 031/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO TRUCK CHASSI DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M3, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA.

CONTRATADO: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: nº 21.700.911/0001-00

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO

Assinatura: 18/12/2020 Vencimento: 31/12/2021

Santo Afonso/MT, 18 de Dezembro de 2020.

Joabe Almeida dos Santos – prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT***,* inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12.

CONTRATADA:**LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19. 430.120/0001-57.

DATA DE ASSINATURA:14/12/2020.

VIGENCIA:11 (onze)meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 14 de dezembro 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1.307/2020

LEI N.º 1.307/2020

"Dispõe sobre a adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Município de Santo Antônio de Leverger – PREVI-LEVERGER em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Altera a redação da Lei Municipal n. 1.212/GP/2017 de 08 de junho de 2017, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/MT e, dá outras providências"

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado no âmbito da legislação previdenciária do Município de Santo Antônio de Leverger, as alterações promovidas no artigo 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º A redação da Lei Municipal n. 1.212/GP/2017 de 08 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12 Os servidores abrangidos pelo regime do PREVI-LEVERGER serão aposentados:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido quando insuscetível de readaptação, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 13:

a) a incapacidade total e permanente será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVI-LEVERGER e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao PREVI-LEVERGER já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

(...)

§ 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social, como previsto na nova redação do § 6 º do art. 40 da Constituição Federal.

(...)

§ 7º O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo do PREVI-LEVERGER, a realizarem-se anualmente ou quando convocado para tal feito.

Art. 28. A pensão por morte será concedida ao dependente de segurado equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o ***caput***será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para os proventos que supere os limites máximos de benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo.

§ 4º O tempo de duração do benefício de pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos no artigo 32 desta Lei.

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II -do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data,

vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 3º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 5º Ajuizada ação para reconhecimento da condição de dependente, poderá ser requerida a habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da decisão judicial que reconhecer a qualidade de dependente do autor da ação.

§ 6º Julgada improcedente a ação prevista no § 5º deste artigo, o valor retido será pago de forma proporcional aos demais dependentes, sem qualquer atualização, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 7º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão concessor da pensão por morte a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Art. 31. A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão inválido, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do PREVI-LEVERGER, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 1º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente superveniente à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 2º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVI-LEVERGER.

§ 3º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

§ 4º Aos dependentes, filho ou irmão, que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente ou relativamente incapazes, assim declarados judicialmente, deverão ser observadas as condições estabelecidas para o filho ou irmão inválidos disposto neste artigo.

Art. 32. A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente incapazes, assim declarados judicialmente;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave pelo afastamento da deficiência;

V - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do § 1º, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “c” do inciso V do § 1º, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º O tempo de contribuição a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou a Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do § 1º.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 02 (duas) pensões.

Art. 33. Havendo a extinção de parcela(s) de pensão, em razão da perda da qualidade de dependente, não será realizado novo rateio da pensão em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 36. O abono anual será devido àquele que, durante o ano tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo RPPS.

Art. 42. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 43. Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

§ 1º O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes.

§ 2º Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta Lei receberão do órgão instituidor (PREVI-LEVERGER), todo o provento integral da aposentadoria, independentemente do órgão de origem (INSS) ter feito ou

não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 48......
.....

I - das contribuições mensais dos segurados ativos, definidas pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;

II – REVOGADO;

III – das contribuições mensais dos segurados inativos e dos pensionistas, a razão de 14% (quatorze por cento), calculadas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

(...)

§ 3º. Os aportes periódicos definidos pela Lei Municipal n. 1256/GP/2018, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado por cada órgão e poder do ente federativo, proporcional ao valor de suas reservas matemáticas de benefícios a conceder definidas na avaliação atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme o disposto no anexo I da presente Lei.

§ 4º. Da composição da contribuição definida no inciso IV deste artigo, o percentual de 5,78% (cinco inteiros e setenta oito centésimos por cento) será abatido dos valores devidos a título de aportes periódicos para cobertura de déficit atuarial, nos termos do parágrafo anterior.

Art. 58......
.....

Parágrafo único. Os recursos do PREVI-LEVERGER poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e nos atos administrativos disciplinadores desta modalidade de aplicação, a serem editados pelo Município de Santo Antônio de Leverger.

Art. 86. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41 de 31 de dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 35 desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 84 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

Art. 89. O Prefeito Municipal instituirá por meio de Decreto Municipal a junta médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2020.

Art. 4º O rol de benefícios a ser concedido pelo PREVI-LEVERGER fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

§ 1º. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo órgão ou poder ao qual o servidor está vinculado, desde que tais benefícios estejam previstos no estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 2º. O PREVI-LEVERGER permanecerá com a responsabilidade pela manutenção e concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, nos termos da Lei Municipal n. 1.212/GP/2017 de 08 de junho de 2017, até o dia 31 de julho de 2020.

§ 3º. O Município de Santo Antônio de Leverger deverá implementar as alterações necessárias para adequação legal e administrativa na concessão dos benefícios que versam sobre os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, em razão do disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 5º. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º. Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

III - de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º. Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º. A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, inciso II e os § 2º do art. 48, § 3º do art. 49; art. 54, inciso II do parágrafo único do art. 59, todos estes pertencentes a Lei Municipal n. 1.212/GP/2017 de 08 de junho de 2017.

Art. 7º Fica o PREVI-LEVERGER autorizado celebrar acordo que vise à execução de programas de trabalho, atividades sistêmicas e operacionais de interesse recíproco da Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, devendo respeitar, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas que regulem a situação específica objeto.

Parágrafo único. As disposições contidas no *caput* dizem a operacionalização dos benefícios temporários do auxílio doença, salário família, auxílio reclusão e o salário-maternidade, por meio de termo de cooperação técnica.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto à alteração nos incisos I, III e IV do art. 48 da Lei Municipal n. 1.212/GP/2017 de 08 de junho de 2017;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, 16 de Dezembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

VALORES DE APORTES PERIÓDICOS EM REAIS

ANO DE AMORTIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL
2020	1.271.270,99	12.711,43
2021	1.474.895,91	14.747,47
2022	1.682.466,19	16.822,96
2023	1.894.040,39	18.938,49
2024	2.109.677,82	21.094,65
2025	2.329.438,61	23.292,03
2026	2.553.383,63	25.531,26
2027	2.781.574,62	27.812,94
2028	3.014.074,09	30.137,70
2029	3.250.945,39	32.506,17
2030	3.492.252,70	34.919,00
2031	3.738.061,08	37.376,83
2032	3.988.436,39	39.880,33
2033	4.243.445,40	42.430,17
2034	4.503.155,74	45.027,01
2035	4.767.635,96	47.671,54
2036	5.036.955,46	50.364,46
2037	5.311.184,58	53.106,48
2038	5.590.394,60	55.898,29
2039	5.874.657,69	58.740,64
2040	6.164.047,01	61.634,24
2041	6.458.636,64	64.579,85
2042	6.758.501,67	67.578,19
2043	7.063.718,13	70.630,05
2044	7.374.363,07	73.736,18
2045	7.690.514,54	76.897,38
2046	8.012.251,60	80.114,43
2047	8.339.654,36	83.388,12
2048	8.672.803,94	86.719,28
2049	9.011.782,54	90.108,73
2050	9.356.673,44	93.557,29
2051	9.707.560,98	97.065,80
2052	10.064.530.60	100.635,14
2053	10.427.668,86	104.266,16
2054	10.797.063,43	107.959,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 209/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob número 12.248.430/0001-06,** estabelecida na Av. Coronel Escolástico, Nº 727, Bairro: Bandeirantes, Município: CUIABA/MT, CEP: 78.010-200 neste ato representado pelo Sr. Eliane Clementino Carnauba, brasileira, portadora do RG sob o n. ° 1075654-0SJ/MT e inscrito no CPF sob o n. ° 700.697.781-91, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2019 de 20/12/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 209/2019, a CLÁUSULA SÉTIMA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SÉTIMA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 20 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI

CNPJ- 12.248.430/0001-06

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 003/2019 Sr.ª CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI, eleita no Processo Eletivo sob nº 003/2019, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/01/2021**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A CANDIDATA ELEITA NO PROCESSO ELETIVO SOB Nº 003/2019 Sr.ª MARIA LUZIANA DA SILVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA LUZIANA DA SILVA, eleita no Processo Eletivo sob nº 003/2019, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, em substituição dos conselheiros que se encontram de** férias sendo o vencimento desta em 03 de maio de 2021.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA **SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER** PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADORA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública **SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER** Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (oitocentos) reais **conforme Lei sob nº**. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADORA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **ERIKS MATOS DA SILVA** para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO PREFEITO e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ERIKS MATOS DA SILVA**, para responder pelo cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO PREFEITO,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 065/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **ORLANDO ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ORLANDO ALVES DE SOUZA**, para responder pelo cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela movimentação financeira das conta**s** correntes vinculada ao CNPJ nº 04.217.362/0001-90 (em anexo) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, relacionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

José Arimateia Vieira Alves – Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 14428342 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, nº 137, Centro, Santo Antônio do Leste.

David Paulo Correa da Silva, Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG nº 1087942817 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 008.529.950-24, Rua Porto Alegre, quadra 13 lote 17, bairro Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste, MT

Parágrafo Único - As contas bancária serão movimentada em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter assinaturas de José Arimateia Vieira Alves e David Paulo Correa da Silva, podendo movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem, emitirem, assinareme endossarem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias e pagamento via oficio, cadastrarem e alterarem senhas.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

CONTAS

7099-8	MOV. GERAL
7100-5	MOV. EDUCAÇÃO
7101-3	MOV. SAUDE
7.425-X	PMSAL INVEST.
8000-4	ICMS
8006-3	ICMS DESONERAÇÃO
8001-2	FPM
8036-5	ITR
8005-5	FEP
5654-5	CIDE
7327-X	IPVA
8010-1	ISSQN
8038-1	TRIBUTOS
8040-3	TAXA DE ILUMINAÇÃO
18584-1	P MUN SAL
8013-6	CAISAL
8012-8	FUNCIONARIOS
5461-5	CEX
6718-0	SNA
7219-2	PMSAL CAUÇÃO META CONS.
7167-6	PMSAL FETHAB
8026-8	P MUN SAL
5411-9	SALARIO EDUC. QSE
6615-X	FUNDEB
8066-7	TRANSP. ESCOLAR
7492-6	P MUN SAL
9911-2	TE FETHAB SEDUC
7490-X	PMSAL FUS
9033-6	PNATE
7378-4	CAMINHO ESCOLA
8531-6	PNAE
8420-4	PEJA
7529-9	FNDE/PAR – EDUCAÇÃO
8804-8	PMSAL CONSTR. CRAS
7240-0	PMSAL PRAÇA JD B VIVER
7574-4	PMSAL PRAÇA P. URBANO
8947-8	PCA II QUADRA POLIESPORT
8771-8	PMSAL PAC I QD COB INDIG.
7112-9	PMSAL IMDAB
9986-4	CONV. 857645/2017 LIXEIRAS
9209-6	PATRULHA AGRICOLA

9532-X	CAMPO FUT. SOCYETI
9130-8	MDS/APAE/CONV.787544
8070-5	PREVISAL BB
8068-3	P MUN SAL
8072-1	P M SAL
9105-7	P M SAL
6945-0	P MUN SAL
7282-6	P MUN SAL
7618-X	PM SAL – DETRAN
7631-7	PM SAL – PROJ. CULTURAL
8142-6	PM SAL - PAR
10072-2	P M SAL – MP 81
10193-1	PM SAL – BRASI
10331-4	NATAL ILUMINADO 2019
10361-6	CONV. 884133/2019

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 202/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.488/0001-01,** com sede na Rua Alta Floresta, nº 5, bairro: Alvorada – Cuiabá/MT- CEP: 78.048-421, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. João Claudio Baptista Ferreira Garcia, portador da cédula de identidade RG de nº 2083830-1 SSP/MT e CPF de nº 031.817.181-30, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019 de 17/12/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 202/2019, a CLÁUSULA SÉTIMA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SÉTIMA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CNPJ: 11.073.488/0001-01

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 196/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 11.073.488/0001-01,** com sede na Rua Alta Floresta, nº 5, bairro: Alvorada – Cuiabá/MT- CEP: 78.048-421, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. João Claudio Baptista Ferreira Garcia, portador da cédula de identidade RG de nº 2083830-1 SSP/MT e CPF de nº 031.817.181-30, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2019 de 12/12/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 196/2019, a CLÁUSULA SÉTIMA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SÉTIMA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 17 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CNPJ: 11.073.488/0001-01

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 204/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA, **ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 19.496.182/0001-61,** com sede na Av. Mario Correa, Nº 87, Bairro: Porto– Cuiabá/MT-CEP: 78.025-140, neste ato representado pelo Sr. José Emílio Cavalcante Dias, portador da cédula de identidade RG de nº 369.468 SSP/MT e CPF de nº 237.164.289-49 doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 204 /2019 de 17/12/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 204/2019, a CLÁUSULA SÉTIMA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SÉTIMA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 20 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS – EIRELI

CNPJ-19.496.182/0001-61

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA o servidor **WANDOIR FORNAZA** para exercer o cargo de CO-ORDENADOR DE FISCALIZAÇAO DE LIMPEZA PUBLICA e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **WANDOIR FORNAZA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇAO DE LIMPEZA PUBLICA,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE** para exercer o cargo de COORDENADORA DE CULTURA e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE CULTURA,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA a servidora **CORINA MARIA ALVES CORRIJO** para exercer o cargo de COORDENADORA DE VIAÇÃO e dá outras providências.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **CORINA MARIA ALVES CORRIJO**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE VIAÇÃO,desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ARLETE ANTONIO DA FONSECA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ARLETE ANTONIO DA FONSECA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 27/07/2018 a 26/07/2019, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLEONICE NOGUEIRA COSTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **CLEONICE NOGUEIRA COSTA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **DELMIR EMILIANO DE MORAES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **DELMIR EMILIANO DE MORAES,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 28/02/2019 a 27/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 09/09/2019 a 08/09/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 17/03/2019 a 16/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 020/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIEZER SILVA DE MORAES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ELIEZER SILVA DE MORAES,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 31/07/2019 a 30/07/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **EUDES DA COSTA MELO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **EUDES DA COSTA MELO,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 25/01/2019 a 24/01/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **IRINEIA DA ROSA ARAUJO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **IRINEIA DA ROSA ARAUJO,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 18/05/2018 a 17/05/2019, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JANETE DOS SANTOS SOARES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **JANETE DOS SANTOS SOARES,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 12/12/2019 a 11/12/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOELMA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **JOELMA SANTOS OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 028/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **JOSE ALVES DE OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 26/09/2019 a 25/09/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JURANDIR SCHINEIDER** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **JURANDIR SCHINEIDER,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 031/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUCIANA DA SILVA RAMOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **LUCIANA DA SILVA RAMOS,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 13/11/2019 a 12/11/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUZIA ROSA DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **LUZIA ROSA DE SOUZA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 035/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCONEIDE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARCONEIDE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 036/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 10/05/2019 a 09/05/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARILI DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARILI DE SOUZA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **NILSON BARBOSA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **NILSON BARBOSA DA SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **NILSON BARBOSA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **NILSON BARBOSA DA SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 27/07/2018 a 26/07/2019, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SABINO JOSE DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **SABINO JOSE DE SOUZA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 23/05/2019 a 22/05/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SANDRA DIAS DE CAMPOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **SANDRA DIAS DE CAMPOS,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 10/05/2019 a 09/05/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SUELY MONTES CANABRAVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **SUELY MONTES CANABRAVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 051/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VERA LUCIA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **VERA LUCIA DA SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 10/05/2019 a 09/05/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 12/02/2019 a 11/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE CLAUDIO LUIS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **JOSE CLAUDIO LUIS,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 10/05/2019 a 09/05/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIANE JOSE GOMES FIGUEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) eletiva (a) **ELIANE JOSE GOMES FIGUEIRA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ADENI NOGUEIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **ADENI NOGUEIRA DA SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **DINALVA GOMES DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **DINALVA GOMES DA SILVA,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCOS ANTONIO PRETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **MARCOS ANTONIO PRETO,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2021

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **RENATA DOS SANTOS FELBEK** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) efetivo (a) **RENATA DOS SANTOS FELBEK,** em 04/01/2021 a 02/02/2021, com período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, com retorno as suas atividades em 03 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2021.

DE: 04 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **JUANA DA COSTA OLIVEIRA** para o mês de **JANEIRO** de 2021, conforme garante Lei nº 762/2020, artigo 57º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 8/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.585.538-2ª via - SSP-GO, e inscrita no CPF nº 001.199.371-58, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 7/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE FELIPE SALLES RAMOS

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor FELIPE SALLES RAMOS, no Cargo em Comissão de ANALISTA AMBIENTAL.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FELIPE SALLES RAMOS, Brasileiro, , Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.598.769 - SSP-GO, e inscrito no CPF nº 332.128.481-20, no Cargo em Comissão de ANALISTA AMBIENTAL.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 6/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ANDRESSA RODRIGUES ROCHA

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANDRESSA RODRIGUES ROCHA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANDRESSA RODRIGUES ROCHA, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.877.917-2ª via - SSP-GO, e inscrita no CPF nº 027.024.771-86, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 5/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.956.459-4 - SESP-MT, e inscrito no CPF nº 043.477.521-56, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 4/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE DIONISIO MOREIRA DA ROCHA

PORTARIA Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor DIONISIO MOREIRA DA ROCHA, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor DIONISIO MOREIRA DA ROCHA, Brasileiro, Convivente, Técnico de Informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.407.003-0 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 711.210.641-91, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 1/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES, Brasileiro, Convivente, Biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.771-6 - SEJUSP-MT, e inscrito no CPF nº 009.655.261-19, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 3/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE ELVECINO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ELVECINO ALVES RODRIGUES, no Cargo em Comissão de TESOUREIRO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ELVECINO ALVES RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal (Operador do DAE), portador da Cédula de Identidade RG nº 333.648 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 328.775.441-68, no Cargo em Comissão de TESOUREIRO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 2/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE EMIVALDO DE CASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor EMIVALDO DE CASTRO E SILVA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EMIVALDO DE CASTRO E SILVA, Brasileiro, Casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.244. 131-4 - SESP-MT, e inscrito no CPF nº 081.001.871-34, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 9/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE CLAUDIO ROCHA MARTINS

PORTARIA Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor CLAUDIO ROCHA MARTINS, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CLAUDIO ROCHA MARTINS, Brasileiro, Convivente, Autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.629.645-1 - SSP-MT, e inscrito no CPF nº 009.321.511-83, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 10/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES,

PORTARIA Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES, no Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES, Brasileiro, Convivente, Moto-Táxi, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.084. 657 - SSP-GO, e inscrito no CPF nº 317.888.821-72, no Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 14/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Gerente Educacional em Saúde-deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sra. **NAIANE CRISSELY SANTOS DE MORAES PACHÊCO,** inscrito no CPF sob o nº 031.526.741-04, portador do RG nº 1726195-3, para exercer o cargo de Gerente Educacional conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/ 2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 16/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de **Gerente de Cultura** deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **FILIPE DA CRUZ FEITOSA,** inscrito no CPF sob o nº 057.450.061-88, portador do RG nº 20485697, para exercer o cargo de **Gerente de Cultura** conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 15/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de **Gerente de Turismo** deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sra. **DANÚBIA GABRIEL LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 034.459.291-06, portador do RG nº 2154563-4, para exercer o cargo de **Gerente de Turismo** conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 17/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de **Gerente de Apoio a Agricultura Familiar** deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. **ALOÍSIO CANDIDO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 042.386.741-54, portador do RG nº 2144869-8, para exercer o cargo de **Gerente de Apoio a Agricultura Familiar** conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 01/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Assessor Técnico II deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr**º JACOB SOARES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 690.637.101-00, portador do RG nº 12650005, para exercer o cargo de Assessor Técnico II conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 02/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Gerencia Tributária e Planejamento deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA,** inscrita

no CPF sob o nº 019.876.331-05, portadora do RG nº 15424006, para exercer o cargo de Gerencia Tributária e de Planejamento conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 13/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Gerente de Vigilância em Saúde deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sra. **ANA MARIA GARCIA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 883.807.181-00, portador do RG nº 10257136, para exercer o cargo de Gerente de Vigilância em Saúde conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Termo especial de posse do Senhor Prefeito e Vice Prefeito Municipal, eleitos em 15 de novembro de dois mil e vinte. Ao primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte ás 08:00 (oito) horas, no salão paroquial sob a presidência Srª Luzinete Pereira dos Santos e a presença dos vereadores eleitos, Senhor Nilson Tavares Cerqueira, Welinto Rodrigues da Silva, Nicanor Francisco dos Santos, Genésio Gomes Feitosa, Marcos Oliveira, José Roberto, Paulo Júnior Amorim, Luzinete Pereira dos Santos, prefeito eleito Ivanildo Vilela da Silva, Vice-prefeito eleito – Walter Correa Cadidé, em termo, Vereador eleito Nilson Bezerra de Lima. Deu-se início a sessão Solene de Posse, a chamada dos eleitos, na ordem execução do Hino Nacional Brasileira. A vereadora Luzinete Pereira dos Santos, passa a posse do Senhor Prefeito e Vice Prefeito, quebrando o protocolo, o orador as cerimônia Convida o Padre Arthur pra oração. Passa-se a leitura de Termo de Compromisso: Prometo exerce com dedicação e lealdade o meu mandato de Prefeito, respeitando a Lei Orgânica e promovendo o bem estar, em tempo passou-se primeiramente a eleição da mesa Diretora para biênio de 2021 a 2022, com a seguinte composição a Chapa única denominada Chapa União: Presidente Jose Roberto, Vice: Genésio Gomes, 1º Secretário – Paulo Júnior, 2° Secretário Welinto Rodrigues,1° Suplente: Marco Oliveira. A qual recebeu oito votos a favor e uma obstenção, sendo eleito a mesa Diretora. Passa-se a palavra aos vereadores empossados. Com a apalavra o Vereador José Roberto passa a posse do Prefeito Eleito e Vice prefeito, na ordem, Ivanildo Vilela as Silva e Walter Correa Cadidé, que após juramento são devidamente empossados. Em quebra de protocolo, ao que dispõe a Lei orgânica Municipal. Passa-se a continuidade do ato Solene com abertura para fala ao Senhor Arivaldo Medeiros Santana, Prefeito substituto, passa-se ao discurso do Vice-prefeito eleito, Senhor Walter Correa Cadidé, passa-se ao discurso do Prefeito empossado Senhor Walter, digo, Ivanildo Vilela da Silva. Nada mais a tratar, encerrou-se o ato Solene de Posse. São José do Povo, 01 de janeiro de 2021.

Walter Correa Cadidé

Ivanildo Vilela da silva

Genésio Gomes Feitosa

José Roberto dos Santos

Luzinete Pereira dos Santos

Nicanor Francisco da Silva

Marcos Antonio Oliveira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Gerente de Limpeza Urbana e Iluminação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sr. **DIONÍSIO NEVES DE SOUZA,** inscrito

no CPF sob o nº 337.816.588-05, portador do RG nº 483403908, para exercer o cargo de Gerente de Limpeza Urbana e Iluminação conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo -MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 04/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Promoção e desenvolvimento social deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS,** inscrita no CPF sob o nº 878.263.991-49, portadora do RG nº 1096666-8, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção e desenvolvimento social conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 05/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr**º JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS,** inscrito no CPF sob o nº 061.149.941-08, portador do RG nº 23874414, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão, igualmente responsavel pela gestão do FUNPREV(Fundo Municipal de Previdencia Social), conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr**º CLEITON ROBERTO MARTINS CERQUEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 018.816.411-12, portador do RG nº 1630925-1, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 07/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr**º JOSIMAR JUSTINO DOS ANJOS,** inscrito no CPF sob o nº 953.934.631-20, portador do RG nº 984029, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 08/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário de Educação deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº **GUSTAVO BENEDITO MEDEIROS ALVES,** inscrito no CPF sob o nº 019.209.141-70, portador do RG nº 17595860, para exercer o cargo de Secretário de Educação conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 09/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº **ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 424.373.691-04, portador do RG nº 12366609, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 10/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário de Finanças e Planejamento deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº **OLDAIR JOSÉ TAVARES PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 041.886.291-50, portador do RG nº 1978920-3, para exercer o cargo de Secretário de Finanças e Planejamento conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 11/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário de Governo e Gabinete deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº **JOSÉ ADÃO BATISTA DE SOUZA,** inscrito

no CPF sob o nº 568.878.411-34, portador do RG nº 0459728-1, para exercer o cargo de Secretário de Governo e Gabinete conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 12/2020 - DE 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Srº **ANTONIO CORREIA DE BRITO FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 495.944.511-49, portador do RG nº 734416, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras conforme Lei municipal nº. 514/2012 com reformas produzidas pela Lei Municial nº 699/2017 desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº 820/2020 de 16 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de Janeiro de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 07/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Edna Martello de Oliveira Cândido para o cargo de Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 05/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR.

Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal de Educação e Culturade São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado do Processo Eletivo, realizado de conformidade com Lei nº 1.147, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Lindalva Marques Ayello para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal José Cezário de Castilho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 04/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR.

Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal de Educação e Culturade São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado do Processo Eletivo, realizado de conformidade com Lei nº 1.147, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Damiana Furtado Leite Gobatto para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Professora Teresa Rosa Teixeira Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 03/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR.

Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal de Educação e Culturade São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado do Processo Eletivo, realizado de conformidade com Lei nº 1.147, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Ângela Terezinha Sanches Martinez para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal João Trevisan.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 02/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR.

Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal de Educação e Culturade São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado do Processo Eletivo, realizado de conformidade com Lei nº 1.147, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Ana Lucia Haralla para o cargo de Coordenadora Escolar do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 01/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR.

Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal de Educação e Culturade São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado do Processo Eletivo, realizado de conformidade com Lei nº 1.147, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Ádila Geny Inácio dos Santos Souza para o cargo de Coordenadora Escolar do Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 08/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Cibele Rubian Guarnieri Nardoni Fernandes para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Pedro Coelho Portilho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 06/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR.

Juliana Ghedin Cappellesso, Secretária Municipal de Educação e Culturade São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado do Processo Eletivo, realizado de conformidade com Lei nº 1.147, de 30 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Regina Celia Ravelli Scaliante para o cargo de Coordenadora Escolar da Escola Municipal Pedro Coelho Portilho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADIRAN CELESTINO DA SILVA AMARAL para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora LÍLIAN ROSA TAVARES DA SILVA BERNARDO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora RAISSUELLEN LANG RIBEIRO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 008/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PREVIMUNI.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora CLEIDE DE LIMA SILVA para exercer o cargo de Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro - PREVIMUNI, a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANGELA MARIA ALCANFORADO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 009/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Ázila Iara de Almeida Dourado	Coordenador	1º/1/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 007/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora DANIKELLY LOPES DO AMARAL CELESTINO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor CAIQUE FERNANDO THOMAS para exercer o cargo de Assessor Jurídico, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 13/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Sonia Rosangela de Melo Assessora Pedagógica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 12/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Sandra Maria Nascimento Tomaz Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Teresa Rosa Teixeira Barbosa e Escola Municipal Padre Anchieta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 11/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Patricia Brito Silva para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal João Trevisan.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT, no uso das suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de concentração nos trabalhos de ajustamento de pessoal e iniciação de procedimentos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado pelo presente Decreto que o expediente de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal (Paço Municipal) está suspenso até 12 de janeiro de 2021, ficando os trabalhos restritos à expediente interno;

Art. 2º - No período referido no artigo anterior somente serão realizados atendimentos emergenciais e informações via telefone (65)3386-1482.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 010/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Levi Ribeiro, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
José Xavier Filho	Coordenador Administrativo	1º/1/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 4 de janeiro de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 10/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Sandra Regina Ramires para o cargo de Secretária Escolar do Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 09/2021/SEDEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Patricia Ayello para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal José Cezário de Castilho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

São José do Rio Claro – MT, 4 de janeiro de 2021.

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT CONTRATADO: E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA.VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (OITEN

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: **E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA.VALOR GLOBAL:** R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2020 A 30/09/2021OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula quarta (da Vigência do contrato), referente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES:**

a) LICITAÇÕESE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

b) CONTABILIDADE;

c) PATRIMONIO;

d) FROTAS;

e) RECURSOS HUMANOS;

f) PLANEJAMENTO;

g) APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, DA LDO, DA LOA, ALTERACAO DO PPA;

h) ASSESSORIA CONTABIL NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;

i) ENVIO DAS CARGAS MENSAIS E ESPECIAIS DO APLIC;

j) ALIMENTAÇÃO DO SICONFI, SIOPE, SIOPS E MATRIZ CONTABIL;

k) ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS NO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO.

DATA: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 001/2021 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 001/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social:

Miguel Souza de Andrade Junior – Diretor do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Artigo 1º -Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, para o exercício de 2021.

Presidente: Fatima Almorone de Azevedo Botelho

Secretário: Luciene Soares Bonfim Ricci

Membro: Cesar Pereira de Souza

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 04 de Janeiro de 2021.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Executivo Previquam

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº. 4.253/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR, a Senhora**HANNA PAULA LUDKE,** servidora efetiva, no cargo de **Técnico de Nível Médio I - Agente Administrativo,** com matrícula no RH nº. 1500, para o cargo em comissão de **Tesoureira** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 23, Inciso V, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.250/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR a partir de **04/01/2021**, o Senhor **VALDIR CANDIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã -

MT, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 35, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.249/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a partir de **04/01/2021** o Senhor **DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA,** brasileiro, casado, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.248/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de **04/01/2021** a Senhora **CÉLIA NIEHUES SOFFA**, brasileira, casada, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 25, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.247/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a partir de **04/01/2021** o Senhor **ADAIR JOSÉ SCHNEIDER,**brasileiro, solteiro, servidor efetivo,nocargo de **Professor**, com matrícula no RH nº. 247, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Art. 23, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.246/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a partir de **04/01/2021** o Senhor **PAULO KATSUMI TAKEDA**, brasileiro, casado, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 21, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.254/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **04/01/2021**, a senhora **NEIDE MARIA FERRONATO PELLE GUIN**, com matrícula no RH nº. 1928,do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.252/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR a partir de **04/01/2021** o Senhor **JOSE FRANCISCO DE MELLO,** brasileiro, casado, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.251/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR a partir de **04/01/2021**, de a Senhora **GENEZI CÓRDOBA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 28, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.255/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR na data de **04/01/2021**, o Senhor **JOSE VALDINEI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Saneamento Básico** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 35, Inciso IV da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 04 de Janeiro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL DEZEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350, Jardim Europa em Tangara da Serra-MT

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2020, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

TERMO ADITIVO Nº 601/2020 – Referente ao Processo Seletivo 003/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente GIULIANO VIEZZER, RG. nº. 6.315.201-3 SESP/PR, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado PATRICIA LUCIANA BARBOSA, portadora do RG. Nº 14112507 SSP/MT, residente município de Tangará da Serra - MT doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 886/2018, aditivado pelo Termo Aditivo nº 633/2019, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 27/11/2018, referente ao Processo Seletivo nº. 003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 01/12/2020 a 03/12/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato 886/2018.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ R$ 932,42 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes justifica-se em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade permanente do serviço de manutenção, dando continuidade ao atendimento do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 333/SEMMEA/2020 – Protocolo 24385/2020, Memorando nº 337/SEMMEA/2020 – Protocolo 24491/2020 e Memorando nº 348/SEMMEA/2020 – Protocolo 24909/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue: 13.302.18.541.0021.2184 – Manutenção do Departamento de Fiscalização, Manutenção e Gestão Ambiental – 3.1.90.04.00.0.100.000000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual com efeito retroativo ao item 2.1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 01 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GIULIANO VIEZZER

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PATRICIA LUCIANA BARBOSA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gabriel Neia Eberhardt Edemar da Silva Brol

RG: 1473895-3 SSP/MT RG: 1552684-4 SSP/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMO ADITIVO Nº 602/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VALDISON ZEMAZOKAE, portador do RG. Nº 29407800 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 586/2020 de 26/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 171/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Zozoiterô, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.832,55 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Magistério, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALDISON ZEMAZOKAE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 603/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado DEMEL OLOIZOKEMAECE, portador do RG. Nº 2028261-3 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 587/2020 de 26/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 185/2020, no cargo de Professor Series Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI CABECEI-

RA DO SACRE, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Manter o vencimento de 1.572,32 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMEL OLOIZOKEMAECE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

TERMO ADITIVO Nº 604/2020 – Referente ao Processo Seletivo 003/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portadora da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado WILLIS LONGARETTI SARRY, portador do RG. Nº 2456001-4 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra - MT doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 403/2018, aditivado por meio do Termo Aditivo nº 067/2020 prorrogação do vencimento do contrato e termo Aditivo nº 275/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 19/04/2018, referente ao Processo Seletivo nº. 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a lotação do servidor, local de Trabalho e a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais a partir de 01/12/2020, mantendo o vencimento de 17/04/2021 e mantendo a remuneração no valor de 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), podendo ser rescindido com o fim da Pandemia, Campanha de Combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme DECRETO Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2020 – Art. 4º, Memorando Nº 0837/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 32692/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se, devido as adequações de Fonte Orçamentária e necessidade de alterar a lotação do servidor, conforme Memorando Nº 0837/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 32692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha 2271 – 3.1.90.04.00.0.1.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – Ficha 466 - 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 Obrigações Patronais – Seção: 33264 – Local de trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual com efeito retroativo ao item 2.1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WILLIS LONGARETTI SARRY

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMO ADITIVO Nº 605/2020 – Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a

Avenida Brasil, 2350-N, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES, portador do RG Nº 1499417-8 SSP/MT, residente no município de Tangará da Serra - MT doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 098/2020, no cargo de Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – Zona Urbana, firmado em 03/03/2020, referente ao Processo Seletivo 001/2020 e aditivado pelos termos nº 425/2020 de 03/11/2020, que altera a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas e Termo Aditivo nº 451/2020 de 03/11/2020, que prorroga o vencimento do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter a carga horária de 40 horas aulas (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), conforme Termo Aditivo nº 425/2020 de 03/11/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente as 40 horas aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.01.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00 - Contratações por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 Unidade Orçamentária: 022773.

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG: 1205400-3 SJ/MT RG: 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº606/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE, portador do RG. Nº 12347590 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 053/2020, no cargo de Professor Educação Infantil – Zona Urbana, com carga horária de 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 02/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 03/03/2020 e Termo Aditivo nº 424/2020 de 03/11/2020, que altera a carga horária para 30 horas aulas e Termo Aditivo nº 504/2020 de 03/11/2020, que altera o vencimento do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter a carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aula em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), conforme Termo Aditivo nº 424/2020 de 03/11/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos) referente as 30 horas aulas a partir de 22/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.365.0030.2224- Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.99 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 308 – Seção: 022782.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 607/2020 – Referente ao Processo Seletivo 001/ 2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES, portadora do RG. Nº 2171982-9 SSP/MT, residente e domiciliada no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 193/2020, aditivado através dos temos aditivos n° 240/2020 de 10/08/2020, 289/2020 de 10/09/2020, 301/2020 de 01/10/2020 e 487/2020 de 03/11/2020, no cargo de Professor Educação Física – CME Ayrton Senna, CME Gentila S Muraro, CME Laura Vieira, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade) firmado no dia 11/03/ 2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 16/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1– Manter a carga horária de 40 horas aulas (sendo 27 horas/aula em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), e alterar de 17 horas aulas excedentes para 14 horas aulas excedentes (sendo 11 horas/aulas em sala e 03 horas/aulas destinadas a hora atividade), conforme Termo Aditivo nº 301/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente as 40 horas aulas e R$ 1.488,85 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente as 14 horas aulas excedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/ 12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3. 1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº608/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/ 2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO, portador do RG. Nº 20926898 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 130/2020, aditivado através do Termo Aditivo 241/2020, no cargo de Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – Zona Urbana e Rural, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/ 2020, com início do exercício em 09/03/2020 e aditivado pelo Termo Aditivo nº 241/2020 que altera a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas, .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), conforme Termo Aditivo nº 241/2020, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.089,88 (Quatro mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente as 40 horas aulas e R$ 102,24 (Cento e dois reais e vinte e quatro centavos) referente a 01 hora aula excedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº609/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA, portadora do RG. Nº 2251509-7 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 88/2020, aditivado pelos Termo Aditivo nº 061/2020 de 09/04/2020, Termo Aditivo nº 074/2020 de 07/05/2020 e Termo Aditivo nº 304/2020 de 01/10/2020, no cargo de Professor Matemática – Zona Urbana e Rural, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 03/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 03/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), assumiu 11 horas aulas excedentes (sendo 08 horas/aulas em sala e 03 horas/aulas destinadas a hora atividade) a partir de 01/10/2020 conforme Termo Aditivo nº 304/2020 de 01/10/2020, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente as 40 horas aulas e R$ 1.169,81 (Um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente as 11 horas aulas excedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMO ADITIVO Nº 610/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/ 2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/ MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA, portador do RG. Nº 09458379 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 121/2020, no cargo de Professor Matemática – Zona Urbana e Rural, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 04/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 09/03/2020, aditivado pelo Termo Aditivo nº 426/2020 de 03/11/2020, que altera a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas e Termo Aditivo nº 546/2020 de 03/11/2020, que prorroga o vencimento do contrato citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), e alterar de 07 horas aulas excedentes para 11 horas aulas excedentes (sendo 08 horas/aulas em sala e 03 horas/aulas destinadas a hora atividade) a partir de 03/11/2020, conforme Termo Aditivo nº 426/2020 de 03/11/2020, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente às 40 horas aulas e R$ 1.169,81 (Um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente às 11 horas aulas excedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/ 12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3. 1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 611/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/ 2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA, portadora do RG. Nº 19748175 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 161/2020, no cargo de Professor Matemática – Zona Urbana e Rural, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 09/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 11/03/2020 e aditivado pelo Termo Aditivo nº 428/2020 de 03/11/2020, que altera a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas e Termo Aditivo nº 549/2020 de 03/11/2020, que prorroga o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

– Será alterada a carga horária de 30 horas aulas para 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), e alterar de 07 horas aulas excedentes para 11 horas aulas excedentes (sendo 08 horas/aulas em sala e 03 horas/aulas destinadas a hora atividade) a partir de 03/11/2020, conforme Termo Aditivo nº 428/2020 de 03/11/2020, podendo ser rescindido com realização de Processo Seletivo,

Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.253,88 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente as 40 horas aulas e R$ 1.169,81 (Um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) referente as 11 horas aulas excedentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.361.0028.2223- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 288 – Seção: 022773.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº612/2020 -Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ADSON OZENAZOKAE, portador do RG. Nº 2555509-0 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 551/2020 de 03/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 177/2020, no cargo de Professor Series Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Cabeceira do Osso, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.572,32 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADSON OZENAZOKAE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMO ADITIVO Nº 613/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CECILIO KEZOKEMAI, portador do RG. Nº 12593664 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Opresente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 552/2020 de 03/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/ 2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 173/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Cabeceira do Osso, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/ 2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.572,32 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/ 12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1. 90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CECILIO KEZOKEMAI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 614/2020 -Referente ao Processo Seletivo 001/ 2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado DUZANIL ZEMAZOKAI, portador do RG. Nº 16570758 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 553/2020 de 03/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/ 2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 180/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Cabeceira do Osso, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/ 2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.572,32 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/ 12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1. 90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DUZANIL ZEMAZOKAI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº615/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VANDERLEI ONEZOKEMAE, portador do RG. Nº 17867657 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 558/2020 de 03/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 175/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Cabeceira do Osso, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 3.190,41 (Três mil cento e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Superior, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 – Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANDERLEI ONEZOKEMAE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº616/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JOSIEL EZONAZOKAI, portador do RG. Nº 2935266-5 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 200/2020, aditivado através do Termo Aditivo 307/2020 e Termo Aditivo nº 563/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – EMI Cabeceira do Sacre, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 17/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 19/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será mantida a carga horária de 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), conforme Termo Aditivo nº 307/2020, podendo ser rescindido com realização de Pro-

cesso Seletivo, Posse de candidato do Concurso Público ou retorno do servidor que estiver substituindo.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.096,43 (Dois mil noventa e seis reais e quarenta e três centavos) referente as 40 horas aulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 – Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSIEL EZONAZOKAI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 617/2020- Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE, portador do RG. Nº 1415202-9 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 577/2020 de 25/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 201/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Formoso, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 17/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 17/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.572,32 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº618/2020 -Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/ MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO, portador do RG. Nº 23098546 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 578/2020 de 25/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/ 2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 172/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Zozoiterô, com carga horária de 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 2.096,46 (Dois mil e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 40 horas aulas (sendo 27 horas/aulas em sala e 13 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/ 12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3. 1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 619/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/ 2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE, portador do RG. Nº 22617221 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 580/2020 de 26/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/ 2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 168/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Zozoiterô, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.832,55 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Magistério, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/ 12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3. 1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº620/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ILISIANE KAREMAZOKERO, portador do RG. Nº 2777704-9 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 581/2020 de 26/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 170/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Zozoiterô, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.572,32 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILISIANE KAREMAZOKERO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº621/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE, portador do RG. Nº 19669682 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 583/2020 de 26/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 163/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Zozoiterô, com carga horária de 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.572,32 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Ensino Médio, referente as 30 horas aulas (sendo 20 horas/aulas em sala e 10 horas/aulas destinadas à hora atividade).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 622/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado OSEIAS NENEZOKAE, portador do RG. Nº 2920635-9 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 584/2020 de 26/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 169/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Zozoiterô, com carga horária de 20 horas aulas (sendo 13 horas/aulas em sala e 07 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.221,84 (Um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Magistério, referente as 20 horas aulas (sendo 13 horas/aulas em sala e 07 horas/aulas destinadas à hora atividade) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OSEIAS NENEZOKAE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 623/2020 - Referente ao Processo Seletivo 001/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/

MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO, portador do RG. Nº 1964503-1 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo Aditivo n° 585/2020 de 26/11/2020 e visa manter o vencimento, conforme a Lei Municipal n° 103/2006 e 159/2011, anexo III, relativo ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 167/2020, no cargo de Professor Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Indígena – Emi Zozoiterô, com carga horária de 20 horas aulas (sendo 13 horas/aulas em sala e 07 horas/aulas destinadas à hora atividade), firmado no dia 06/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2020, com início do exercício em 06/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Manter o vencimento de 1.221,84 (Um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme LC 159/2011, anexo III e certificado de Magistério, referente as 20 horas aulas (sendo 13 horas/aulas em sala e 07 horas/aulas destinadas à hora atividade) .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 31/12/2021, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção especial ao Enfrentamento da Pandemia – COVID-19, em razão da necessidade de atendimento ao educando dando continuidade nos serviços essenciais do interesse público, uma vez que a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2(COVID-19) suspende novas contratações, conforme Memorando nº 819/DGPP/SEMEC/2020 e Memorando nº 876/DGPP/SEMEC/2020 – Protocolo nº 29335/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 0202.1.12.423.0028.2225- Manutenção da Educação Indígena - FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.118.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.118.000000 – Ficha: 340 – Seção: 022602.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 03 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 624/2020 - Referente ao Processo Seletivo 003/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pelo Secretário Municipal de Educação GILMAR UTZIG, RG. nº 2914846-4 SSP/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ALESSANDRO BANDEIRA DALBIANCO, portador do RG. Nº 3068726-8 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 060/2019, aditivado através do Termo Aditivo 642/2019 e Termo Aditivo 588/2019, no cargo de 792 – VIGIA - SEMEC, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 18/02/2019, referente ao Processo Seletivo nº 003/2017, com início do exercício em 18/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Tornar sem efeito o Termo Aditivo 588/2020 datado em 26/11/2020, repristinando as cláusulas do Termo Aditivo 642/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A repristinação de deu prorrogação excepcional dos Contratos vigentes até a data de 30/12/2020, conforme Item 2.1, em virtude de assegurar as ações e atividades essenciais educacionais para os educandos em atenção. A repristinação se deu em razão do requerimento próprio do servidor protocolo nº 33664/2020 datado em 09/12/2020 no qual o mesmo não tem interesse quanto a prorrogação do contrato e memorando 931/DGPP/SEMEC/2020 datado em 10/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: 02.05.12.306.0030.2212- Manutenção da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 0.101.000000 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00 - Fonte: 0.101.000000 – Ficha: 247 – Seção: 022780.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 15 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA GILMAR UTZIG

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALESSANDRO BANDEIRA DALBIANCO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Katifania Giordani Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira

RG 1205400-3 SJ/MT RG n°. 10960708 SJ/MT

TERMO ADITIVO Nº 625/2020 – Referente ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 255/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350 - N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03. 788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado AGEU MARTINS, portador do RG Nº 875518 SSP/MT e CRM/UF 10098/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra - MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 255/2020, no cargo de Médico Plantonista - CRM/UF 10098/MT, Aditivado pelo Termo Aditivo nº 383/2020, firmado no dia 15/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantões de 12 horas, URA – Unidade Respiratória de Atendimento, a partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento de 13/03/2021 ou até o fim do surto, conforme Memorando nº 0762/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se, considerando a falta de orçamento na Seção 033531- MANUT. ENFRENT. EMERGENCIA COVID-19 CONTRAT – Fonte 0146074085 e também não ter tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores, solicito que os servidores sejam alocados na Dotação Orçamentária com fonte de recursos próprios 033264 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL – CONTRATADO, fonte 0100000000, conforme Memorando nº 0880/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34865/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.02.10.302.0015.2309.0000 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.1.90.04.00.0.1.00.000000-000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000-000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033264 – Local de trabalho: 275 – URA – Unidade Respiratória de Atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGEU MARTINS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMO ADITIVO Nº 626/2020 – Referente ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 239/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350 - N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03. 788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS , doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ROGERIO MACIEL DUTRA, portador do RG Nº 1363806-8 SSP/MT e CRM/UF 186339/SP, residente e domiciliado a Rua 17-A, Nº 1448-N, Bairro: Vila Horizonte, município de Tangará da Serra - MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 239/2020, no cargo de Médico Plantonista - CRM/UF 186339/SP, Aditivado pelo Termo Aditivo nº 266/2020, firmado no dia 15/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantões de 12 horas, Hospital Municipal – URA, à partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento de 11/01/2021 ou até o fim do surto, conforme Memorando nº 0489/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.103,08 (Um mil cento e três reais e oito centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.327,44 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação Orçamentária justifica-se, considerando a falta de orçamento na Seção 033531- MANUT. ENFRENT. EMERGENCIA COVID-19 CONTRAT – Fonte 0146074085 e também não ter tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores, solicito que os servidores sejam alocados na Dotação Orçamentária com fonte de recursos próprios 033264 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL – CONTRATADO, fonte 0100000000, conforme Memorando nº 0880/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34865/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.02.10.302.0015.2309.0000 – Manutenção do Hospital Muni-

cipal – 3.1.90.04.00.0.1.00.000000-000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000-000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033264 – Local de trabalho: 194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

ROGERIO MACIEL DUTRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMO ADITIVO Nº 627/2020 – Referente ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 224/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350 - N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JERRY DA SILVA MOTA, portador do RG. Nº 18223672 SSP/MT e CRM/UF 008713/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 224/2020, no cargo de Médico Plantonista - CRM/UF 008713/MT, Aditivado pelo Termo Aditivo nº 259/2020, Termo Aditivo nº 360/2020 e Termo Aditivo nº 450/2020 firmado no dia 03/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantões de 12 horas, Hospital Municipal – URA, a partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento de 01/06/2021 ou até o fim do surto, conforme Memorando nº 0790/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação Orçamentária justifica-se, considerando a falta de orçamento na Seção 033531- MANUT. ENFRENT. EMERGENCIA COVID-19 CONTRAT – Fonte 0146074085 e também não ter tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores, solicito que os servidores sejam alocados na Dotação Orçamentária com fonte de recursos próprios 033264 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL – CONTRATADO, fonte 0100000000,, conforme Memorando nº 0880/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34865/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.02.10.302.0015.2309.0000 – Manutenção do Hospital Municipal – 3.1.90.04.00.0.1.00.000000-000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000-000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033264 – Local de trabalho: 194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

JERRY DA SILVA MOTA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMO ADITIVO Nº 628/2020 – Contrato Pessoal de Prestação de Serviço nº 192/2020 Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350 - N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS , doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO, portador do RG Nº 3014700-0 SESP/MT e CRM/MT 8701, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra - MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 192/2020, aditivado através dos Termos Aditivos nº 275/2020, Termo Aditivo 357/2020 e Termo Aditivo nº 411/2020, no cargo de Médico Intervencionista - SAMU, firmado no dia 13/03/2020, referente ao Processo Seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantões de 24 horas no SAMU, a partir de 01/11/2020, mantendo o vencimento de 01/09/2021 ou até o fim do surto, conforme Memorando nº 0762/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se, considerando a falta de orçamento na Seção 033531- MANUT. ENFRENT. EMERGENCIA COVID-19 CONTRAT – Fonte 0146074085 e também não ter tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores, solicito que os servidores sejam alocados na Dotação Orçamentária com fonte de recursos próprios 033264 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL – CONTRATADO, fonte 0100000000, conforme Memorando nº 0880/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34865/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.02.10.302.0015.2307.0000 – Manutenção do SAMU– 3.1.90.04.00.0.1.42.020000-000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000-000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033262 – Local de Trabalho: 083 – SAMU.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMO ADITIVO Nº 629/2020 – Contrato Pessoal de Prestação de Serviço nº 194/2020 Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350 - N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO, portador do RG Nº 2143352-6 SSP/MT e CRM/MT 009001, residente e domiciliada no município de Tangará da Serra - MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 194/2020, no cargo de Médico Intervencionista - SAMU, Aditivado conforme Termo Aditivo nº 345/2020, firmado no dia 18/03/2020, referente ao Processo Seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantões de 24 horas no SAMU, à partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento de 02/10/2021 ou até o fim do surto, conforme Memorando nº 0762/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se, considerando a falta de orçamento na Seção 033531- MANUT. ENFRENT. EMERGENCIA COVID-19 CONTRAT – Fonte 0146074085 e também não ter tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores, solicito que os servidores sejam alocados na Dotação Orçamentária com fonte de recursos próprios 033264 – MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL – CONTRATADO, fonte 0100000000, conforme Memorando nº 0880/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34865/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.02.10.302.0015.2307.0000 – Manutenção do SAMU– 3.1.90.04.00.0.1.42.020000-000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000-000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033262 – Local de Trabalho: 083 – SAMU.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMO ADITIVO Nº 630/2020 – Contrato Pessoal de Prestação de Serviço nº 016/2020 Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350 - N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ALINE APARECIDA REIS SANTOS, portador do RG Nº 2594217-4 SSP/MT e COREN/MT 1454810/TE, residente e domiciliada no município de Tangará da Serra - MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 016/2020, no cargo de TÉCNI-

CO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Aditivado conforme Termo Aditivo nº 029/2020, firmado no dia 17/02/2020, referente ao Processo Seletivo 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horaria de 40 horas semanais, à partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento de 16/02/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 016/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.505,28 (Um mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade de que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.02.10.301.0013.2304.0000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde– 3.1.90.04.00.0.1.46.008000-000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000-000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033165 – Local de Trabalho: 00208 – PSF PARQUE FIQUEIRA I.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALINE APARECIDA REIS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

TERMO ADITIVO Nº 631/2020 – Contrato Pessoal de Prestação de Serviço nº 822/2018. Referente ao Processo Seletivo 002/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350 - N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, portador do RG. Nº 1002468 SSP/MT e COREN/MT 1334416-TE, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 822/2018, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, aditivado conforme Termo Aditivo nº 591/2019 de 01/10/2019 e Termo Aditivo 318/2020 de 02/10/2020, firmado no dia 15/10/2018, referente ao Processo Seletivo 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horaria de 40 horas semanais a partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento de 13/10/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 822/2018.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade de que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.02.10.301.0013.2304.0000 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde– 3.1.90.04.00.0.1.46.008000-000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000-000 – Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033165 – Local de Trabalho: 00239 – CLÍNICA DA FAMÍLIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 632/2020– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 182/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.

239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARLON MUNIZ MARQUES, portador do RG. Nº 09.432.207-0 DIC/RJ e CRM/MT 008292, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 182/2019, aditivado pelo Termo Aditivo nº 272/2020 de 01/09/2020, no cargo de Médico Cardiologista – CRM 008292/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, firmado no dia 18/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 30 horas semanais a partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento de 31/08/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no contrato nº 182/2019.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 10.806,58 (Dez mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2309 - Manutenção do Hospital Municipal – 3.1.90.04.000.1.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.13.00.0.102.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033264 – Local de trabalho: 194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARLON MUNIZ MARQUES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Bruna de Souza Ramos Barros

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 20928742 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 633/2020– Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 238/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado HERICK FREDI CORREIA, portador do RG. Nº 2177695-4 SSP/MT e CRM/UF 10700/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 238/202020, no cargo de Médico Plantonista – 10700/MT, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas e firmado no dia 10/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo o plantão de 12 horas, Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito a partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento até 06/01/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 238/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2309 - Manutenção do Hospital Municipal – 3.1.90.04.000.1.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033264 – Local de trabalho: 194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HERICK FREDI CORREIA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº634/2020 – Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 254/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS , doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado FRANCISCO ANTONIO CANHOTO, portador do RG. Nº 1615966 SSP/PR e CRM/UF 002785/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 254/2019, no cargo de Médico Cirurgião – CRM 002785-MT, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 02/12/2019 e aditivado pelo Termo Aditivo nº 449/2020 de 03/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito a partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento até 30/11/2021, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 254/2019, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2– O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 14.408,75 (Quatorze mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 2271 – 3.1.90.04.000.1.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 - 3.1.90.13.00.0.1.02. 000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033264 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCISCO ANTONIO CANHOTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 635/2020 – Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado Nº 899/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado CIROLUIZ DA SILVA FERNANDES, portador do RG. Nº 21749540 SSP/MT e CRM/UF 002881/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Emergencial por Tempo Determinado nº 899/2018, aditivado por meio do Termo Aditivo 655/2019 de 02/12/2019 e pelo Termo Aditivo 448/2020 de 03/11/2020, no cargo de Médico Pediatra – CRM 002881-MT, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, firmado no dia 12/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 30 horas semanais, Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito a partir de 22/12/2020, mantendo o vencimento até 04/12/2021 e podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 899/2018, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 10.806,58 (Dez mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal – Ficha: 2271 – 3.1.90.04.000.1.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 466 - 3.1.90.13.00.0.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033264 – Local de Trabalho: 000194 – Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIROLUIZ DA SILVA FERNANDES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 636/2020 – Referente ao Processo Seletivo 003/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado FÁBIO MENDES FERNANDES, portador do RG. Nº 07298173-1 IFPC/RJ e CRM/UF 6047/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 833/2018, aditivado através do Termo Aditivo nº 605/2019 de 01/10/2019 e pelo Termo Aditivo nº 348/2020 de 13/10/2020, no cargo de Médico Intervencionista - SAMU, com plantão de 24 horas no SAMU, podendo realizar mais plantões caso necessário pela Instituição, firmado no dia 16/10/2018, referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo o plantão de 24 horas no SAMU e podendo realizar mais plantões, caso necessário pela Instituição, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 833/2018, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais) por plantões de 24 horas no SAMU e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2307 – Manutenção do SAMU – 3.1.90.04.000.1.42.020000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.000.1.02.000000 -Obrigações Patronais – Seção: 033262 – Lotação: 83 – SAMU.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FÁBIO MENDES FERNANDES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº 637/2020 – Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado NEISON MARQUES DUARTE, portador do RG. Nº 099402901 IFP/RJ e CRM/UF 8578/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 240/2019 e aditivado pelo Termo Aditivo nº 432/2020 de 03/11/2020, no cargo de Médico Clínico Geral - Plantonista, com plantão de 12 horas no Hospital Municipal, firmado no dia 04/11/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 24 horas a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 240/2019, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 412 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 417 - 3.1.90.13.000.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Seção: 33514 – Local de Trabalho: 000252 – UPA 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NEISON MARQUES DUARTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMO ADITIVO Nº 638/2020 – Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI, portador do RG. Nº 1858118-8 SSP/MT e CRM/UF 8187/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 228/2019, aditivado pelo Termo Aditivo nº 349/2020 de 13/10/2020, no cargo de Médico Clínico Geral – Plantonista, CRM 8187/MT, com plantão de 12 horas no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, firmado no dia 14/10/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo plantão de 12 horas no Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 228/2019, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços prestados pagará a importância por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.147,31 (Um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.380,67 (Um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de projeto de lei para a Câmara dos Vereadores havendo a necessidade de que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 412 – 3.1.90.04.000.1.02.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 417 - 3.1.90.13.000.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Seção: 33514 – Local de Trabalho: 000252 – UPA 24 horas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº639/2020– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado VANILDA APARECIDA DA SILVA, portador do RG. Nº 2052911-2 SSP/MT e COREN/MT 858309-TE, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 256/2020, no cargo de Técnico em Enfermagem, COREN/MT 858309-TE, com carga horária de 40 horas semanais, no USF Santa Izabel, firmado no dia 16/10/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento até 15/10/2021 a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 256/2020, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços prestados pagará a importância R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1809 – 3.1.90.04.000.1.46. 008000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 386 - 3.1.90.13. 00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 33165 – Local de Trabalho: 000282 - USF – Santa Izabel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANILDA APARECIDA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº640/2020– Referente ao Processo Seletivo 003/ 2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ROSEANE VICENTE DA SILVA, portador do RG. Nº 11617560 SSP/MT e COREN/MT 1310670-TE, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 489/2018, aditivado através do Termo Aditivo 333/2019 de 17/06/2019 e pelo Termo Aditivo nº 084/ 2020 de 08/06/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 1310670-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 12/06/2018, referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento até 12/06/2021 a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 489/2019, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços prestados pagará a importância R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1809 – 3.1.90.04.000.1.46. 008000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 386 - 3.1.90.13. 00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 33165 – Local de Trabalho: 000065 - PSF – Jardim dos Ipês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSEANE VICENTE DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMO ADITIVO Nº 641/2020 – Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MICHELI PASCHOAL RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº 1785564-0 SSP/MT e COREN: 674886 - TE, residente no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 015/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 674886 - TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 17/02/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento até 16/02/2021 a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 015/2020, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços prestados pagará a importância R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1809 – 3.1.90.04.000.1.46.008000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 386 - 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 33165 – Local de Trabalho: 000210 - PSF – Jardim Paraíso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHELI PASCHOAL RIBEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº642/2020 – Referente ao Processo Seletivo 003/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MERIELLE APARECIDA CUSTÓDIO, portador do RG. Nº 1952281-9 SSP/MT e COREN/MT 388524-ENF, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 657/2018, aditivado através do Termo Aditivo nº 464/2019 de 02/09/2020 e Termo Aditivo nº 282/2020 de 10/09/2020, no cargo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 17/09/2018, referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento até 14/09/2021 a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 657/2018, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – 3.1.90.04.000.1.46.008000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033165 – Local de Trabalho: 000209 – USF – Parque Figueira II.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MERIELLE APARECIDA CUSTÓDIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº643/2020 – Referente ao Processo Seletivo 002/2018.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado MARILCE MENDES DA SILVA, portador do RG. Nº 1118636-4 SJ/MT, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 659/2018, aditivado através do Termo Aditivo nº 459/2019 e Termo Aditivo nº 283/2020, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 17/09/2018, referente ao Processo Seletivo nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento até 15/09/2021 a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 659/2018, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 932,42 (Novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – 3.1.90.04.000.1.46.008000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033165– Local de Trabalho: 067 – PSF – Vila Esmeralda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARILCE MENDES DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº644/2020– Referente ao Processo Seletivo 001/2019.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788. 239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado KATIANE HOEPERS, portador da Cédula de Identidade Nº 2144777-2 SSP/MT e COREN: 1195708 - TE, residente no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 218/2020, no cargo de Técnico de Enfermagem COREN/MT 1195708 - TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 09/03/2020, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento até 08/04/2021 a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 218/2020, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços prestados pagará a importância R$ 1.565,64 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1809 – 3.1.90.04.000.1.46.008000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 386 - 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 33165 – Local de Trabalho: 000064 - PSF – Santa Izabel.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KATIANE HOEPERS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2350 – N, Centro CEP: 78300-000 Tangara da Serra

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

TERMOADITIVONº645/2020 – Referente ao Processo Seletivo 003/2017.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO, estabelecida a Avenida Brasil, 2350-N, JARDIM EUROPA, inscrita no CGC nº 03.788.239/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, portador da cédula de Identidade RG: Nº 225967 SSP/MT e pela Secretária Municipal de Saúde DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX, portador da RG Nº 18737838 SSP/RS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JÉSSICA ROSA MENDONÇA, portador do RG. Nº 20384050 SSP/MT e COREN/MT 407063 - ENF, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 482/2018, aditivado através do Termo Aditivo nº 343/2019 de 17/06/2020 e Termo Aditivo nº 096/2020 de 08/06/2020, no cargo de Enfermeiro COREN/MT 407063 - ENF, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 12/06/2018, referente ao Processo Seletivo nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 – Será alterada a Dotação Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e mantendo o vencimento até 11/06/2021 a partir de 22/12/2020, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 482/2018, conforme Memorando 0864/RH/SMS/2020.

2.2 – O contratante em contra-prestação aos serviços executados pelo contratado pagará a importância de R$ 4.621,45 (Quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) e insalubridade conforme a LTCAT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O presente aditamento e Alteração de Dotação justifica-se pela falta de tempo hábil para o envio de Projeto de Lei para a Câmara dos Vereadores havendo necessidade que os servidores sejam alocados para outra Dotação Orçamentária, conforme Memorando nº 0864/RH/SMS/2020 e Protocolo nº 34179/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo, fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: 03.02.10.301.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – 3.1.90.04.000.1.46.008000 - Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033165 – Local de Trabalho: 000232 – USF – Progresso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 22 de dezembro de 2020.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA DIENEFER JAQUELINE MAGALHÃES FEIX

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JÉSSICA ROSA MENDONÇA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Aldinéia Rodrigues Angola Jucélia Pereira Luz

RG: 1749744-2 SESP/MT RG: 1146925-0 SSP/MT

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 29 de dezembro de 2020.

Joanete da Silva Almeida

Chefe de Pessoal

Marli Mott Boligon Vieira

Agente Administrativo II

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1613/2020 e abre Crédito Especial, para atender despesas de exercícios anteriores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto CISVP, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Especial no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, bem como, incluído na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, o valor de R$ 59.689,28 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), na seguinte Funcional Programática:

07. Secretaria Municipal de Saúde

003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0004. Saúde para todos

2.136 – Apoio Financeiro Consórcio de Saúde CISVP

3.3.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 0.1.02.000000 – Recursos Ordinários da Saúde

Meta Física: Pagamento de despesas de exercícios anteriores

Art. 2º. O valor de R$ 59.689,28 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) relativo ao Crédito Especial ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4. 320/64, e será anulado na seguinte funcional programática:

07.003.10.302.0004.2.161.3.1.90-04 (1259) R$ R$ 59.689,28

Fonte de Recursos: 0.1.46.000000 – Recursos da Saúde Custeio

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 31 de dezembro de 2020.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre o horário de funcionamento nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Pascoal Alberton**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado que a partir do dia 05/01/2021, o horário de funcionamento do Paço Municipal será das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

Art. 2º. Ato contínuo, fica estabelecido até 01/02/2021, trabalho interno no Paço Municipal, visando definição, finalização de atos internos de 2020 e planejamento dos setores administrativos para o exercício de 2021.

Art. 3º. A suspensão de atendimento ao Público (trabalho interno) estabelecido no Artigo 2º, não se aplica:

I – às repartições/unidades que funcionem ininterruptamente;

II - aos serviços essenciais e de interesse público que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

III – Aos departamentos de Arrecadação do Município, que manterão o horário de expediente e Atendimento ao Público normalmente, qual seja: 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 295/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

*CONTRATADO:***ERENDIRAH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

*OBJETO***:** ADITIVO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS AO PRAZO AO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30/06/2021.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO PELO FATO DE QUE A EMPRESA REALIZOU SERVIÇOS PERANTE A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, NECESSITANDO AINDA A FINALIZAÇÃO POR PARTE DO ÓRGÃO PARA QUE SEJA POSSÍVEL O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DA CONTRATADA.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: *"Dispõe sobre o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado e arrecadado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021 e notificado individualmente cada contribuinte.

Artigo 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano terá seu vencimento à vista em data de 14 de maio de 2021, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3º - **O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 14 de maio de 2021, sem a concessão de descontos nas parcelas.**

Artigo 4º - Não quitada a respectiva parcela até o dia do seu vencimento, o contribuinte ficará sujeito à aplicação de multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário. Revoga-se o Decreto nº 28/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: ***"Dispõe sobre o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2021, e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Art 1º - Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 2021, mediante serviço de prévio exame (vistoria) de fiscalização aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 33/2014.

Art 2º - Fica estipulado o dia **16/04/2021** como data limite para o pagamento da Taxa de Fiscalização e Licença para Funcionamento.

Art 3º - a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento será proporcional para as pessoas jurídicas que se constituírem após essa data.

Art 4º - O Alvará de Funcionamento somente será entregue ao contribuinte mediante comprovação de pagamento da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento.

Art 5º - Será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto até a data estipulada conforme descrita no artigo 2º.

Art 6º - O débito referente a taxas descritas neste decreto, que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;

Art 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: APQ ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: SERV. ENG. CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMP. PROJETOS ETC

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R$ 10.500,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2017

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

Torixoréu – MT, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI

OBJETO: SERV. MÉDICO PLANTONISTA PARA O CENTRO DE TRIAGEM COVID-19

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 72.000,00

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 004/2020

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

Torixoréu – MT, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: B. C. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: SERV. INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA; E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU.

UNIDADE/ORÇ: SECS. ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO; SAÚDE; ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R$ 45.750,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2019

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

Torixoréu – MT, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 004/2021

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, finan-

ceiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª. LUCIANI REGINA BULLA, secretaria municipal de saúde, portadora do R.G. nº 11/R 2.632.151 SSP/SC e do CPF nº 753. 252.259-87, como co-responsável pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros do FMS, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.294, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais em obediência ao novo salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2021, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

Considerando também o disposto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2021, em obediência ao novo salário mínimo estabelecido pelo governo federal, o valor mínimo mensal dos vencimentos para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de União do Sul, será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. O valor mínimo para os vencimentos referido no art. 1º abrange os cargos relacionados nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 1.294, de 04/01/2021)

CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 722, DE 25/09/2019 (PCCR DO QUADRO GERAL):

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SMI	Zeladora	Ensino elementar	40 horas	**1.100,00**	08
SMI	Gari – **cargo em extinção**	Ensino elementar	40 horas	**1.100,00**	09
SMI	Merendeira	Ensino elementar	40 horas	**1.100,00**	01
SMI	Oficial de Manutenção	Ensino elementar	40 horas	**1.100,00**	10

Grupo Ocupacional: III – Serviços Auxiliares

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
AUX	Auxiliar Administrativo	Fundamental completo	40 horas	**1.100,00**	10

Grupo Ocupacional: IV – Serviços de Nível Médio

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SNM	Ouvidor Municipal	Ensino Médio Completo	40 horas	**1.100,00**	01
SNM	Facilitador de Oficinas	Ensino Médio Completo	40 horas	**1.100,00**	03

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Vencimentos R$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Encarregado da Junta de Serviço Militar – JMS e unidade de Emissão de Carteira de Trabalho - UECT	**1.100,00**	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Encarregado da unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA	**1.100,00**	Dedicação Exclusiva	01
DAI	Coordenador de Programas	**1.100,00**	Dedicação Exclusiva	02

ANEXO VI

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Tabela 1 – A

Zeladora

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

Tabela 1 – B

Gari – Cargo em extinção

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

Tabela 1 – C

Merendeira

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

Tabela 1 – D

Oficial de Manutenção

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80

6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

3. SERVIÇOS AUXILIARES

Tabela 3 – A

Auxiliar Administrativo

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

4. SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO

Tabela 4 – A

Ouvidor Municipal

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

Tabela 4 – B

Facilitador de Oficinas

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

ANEXO VII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)

Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Gari – Cargo em extinção**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**	

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Merendeira**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Oficial de Manutenção**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**	

Grupo Ocupacional III – SERVIÇOS AUXILIARES (AUX)			
Cargo:	**Auxiliar Administrativo**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional IV – SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO (SNM)			
Cargo:	**Ouvidor Municipal**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional IV – SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO (SNM)			
Cargo:	**Facilitador de Oficinas**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

ANEXO VIII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Encarregado da UNM – INCRA / JSN – UECT**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**	

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Programa**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**	

ANEXO IX

QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Sigla	**Cargo**	**Grau de escolaridade**	**Carga horária semanal**	**Vencimento Padrão Inicial R$**	**Vagas**
SMI	Gari	Ensino Elementar	40 Horas	**1.100,00**	09

ANEXO X

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	SMI – 1	40 horas	**R$ 1.100,00**	08
	SMI – 2	40 horas	**R$ 1.100,00**	09
	SMI – 3	40 horas	**R$ 1.100,00**	01
	SMI – 4		**R$ 1.100,00**	10
Serviços Auxiliares	AUX – 1	40 horas	**R$ 1.100,00**	10
Serviços de Nível Médio e Técnico	SNM – 1	40 horas	**R$ 1.100,00**	01
	SNM – 2	40 horas	**R$ 1.100,00**	03
	SNM – 3	40 horas	**R$ 1.100,00**	06
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.100,00**	01
	DAI – 2	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.100,00**	01
	DAI – 3	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.100,00**	02

ANEXO II

(Decreto nº 1.294, de 04/01/2021)

CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 25/09/2019 (PCCR DA EDUCAÇÃO):

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Apoio Educacional

Sigla	**Cargo**	**Grau de escolaridade**	**Carga horária semanal**	**Vencimento Padrão Inicial R$**	**Vagas**
SAE	Zeladora	Ensino Fundamental	40 horas	**R$ 1.100,00**	26
SAE	Inspetor de Aluno	Ensino Fundamental	40 horas	**R$ 1.100,00**	03

SAE	Merendeira	Ensino Fundamental	40 horas	**R$ 1.100,00**	06

Grupo Ocupacional: II – Serviços de Apoio Operacional Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
SAO	Monitor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental	40 horas	**1.100,00**	02

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Tabela 1

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Sigla	Cargo	Subsídio	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Coordenador de Programas	**R$ 1.100,00**	Dedicação Exclusiva	01

ANEXO VII

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL - SAE

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL -SAE							
CARGO: MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, ZELADORA							
NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,30	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

ANEXO VIII

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2. SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EDUCACIONAL – SAO

Tabela 2 – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE							
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL - SAE							
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR							
NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 – 15anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

ANEXO XII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Inspetor de Aluno**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE			
Cargo:	**Merendeira**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional II – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL– SAO			
Cargo:	**Monitor de Transporte Escolar**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

ANEXO XIII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI			
Cargo:	**Coordenador de Programa**	Carga Horária Semanal:	**Dedicação Exclusiva**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

ANEXO XV

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

MAGISTÉRIO				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Apoio Educacional	SAE – 1	40 horas	**R$ 1.100,00**	26
	SAE – 2	40 horas	**R$ 1.100,00**	03
	SAE – 3	40 horas	**R$ 1.100,00**	06
Serviços de Apoio Operacional	SAO – 1	40 horas	**R$ 1.100,00**	02
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Dedicação Exclusiva	**R$ 1.100,00**	01

ANEXO III

(Decreto nº 1.294, de 04/01/2021)

CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 25/09/2019 (PCCR DA SAÚDE):

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	**Cargo**	**Grau de escolaridade**	**Carga horária semanal**	**Vencimento Padrão Inicial R$**	**Vagas**
SMI	Zelador	Ensino elementar	40 horas	**1.100,00**	05

Grupo Ocupacional: III – Auxiliar em Saúde

Sigla	**Cargo**	**Grau de escolaridade**	**Carga horária semanal**	**Vencimento Padrão Inicial R$**	**Vagas**
AUX	Auxiliar Administrativo da Saúde	Ensino Fundamental	40 Horas	**1.100,00**	06
AUX	Auxiliar de Consultório Odontológico- **cargo em extinção**	Ensino Fundamental	40 Horas	**1.100,00**	01

ANEXO IX

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Tabela 1- A

Zeladora

NIVEL DE PROGRESSÃO		**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
				A (1,00)	**B (1,10)**	**C (1,20)**	**D (1,30)**
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

3. AUXILIAR EM SAÚDE

Tabela 3- A

Auxiliar Administrativo da Saúde

NIVEL DE	**CARGA HORÁRIA**	**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**

PROGRESSÃO				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

Tabela 3- B

Auxiliar de Consultório Odontológico – Cargo em Extinção

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.100,00**	1.210,00	1.320,00	1.430,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.166,00	1.282,60	1.399,20	1.515,80
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.232,00	1.355,20	1.478,40	1.601,60
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.298,00	1.427,80	1.557,60	1.687,40
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.364,00	1.500,40	1.636,80	1.773,20
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	1.430,00	1.573,00	1.716,00	1.859,00
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	1.496,00	1.645,60	1.795,20	1.944,80
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	1.562,00	1.718,20	1.874,40	2.030,60
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	1.628,00	1.790,80	1.953,60	2.116,40
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	1.672,00	1.839,20	2.006,40	2.173,60
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	1.738,00	1.911,80	2.085,60	2.259,40
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	1.793,00	1.972,30	2.151,60	2.330,90

ANEXO X

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional I – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (SMI)			
Cargo:	**Zeladora**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional III – AUXILIAR EM SAÚDE (AUX)			
Cargo:	**Auxiliar Administrativo da Saúde**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

Grupo Ocupacional III – AUXILIAR EM SAÚDE (AUX)			
Cargo:	**Auxiliar de Consultório Odontológico Cargo em Extinção**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:	**R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**		

ANEXO XII

QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
AUX	Auxiliar de Consultório Odontológico - **cargo em extinção**	Ensino Fundamental	40 Horas	**1.100,00**	01

ANEXO XIII

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	SMI -1	40 horas	**R$ 1.100,00**	05
Auxiliar em Saúde	AUX – 1	40 horas	**R$ 1.100,00**	06
	AUX – 2	40 horas	**R$ 1.100,00**	01

PORTARIA Nº 003/2021

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando o disposto no art. 5º, II, do Decreto Nº 966, de 06 de julho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª. FABIANA APARECIDA SCHENATTO, secretaria municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 10/R 4.204.790 SSP/SC e do CPF nº 003.962.341-60, como co-gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Município de União do

Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros, inclusive em meio eletrônico, do FMDCA, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do mencionado Fundo (FMDCA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 021, de 09 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Srª. FABIANA APARECIDA SCHENATTO, secretaria municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 10/R 4.204. 790 SSP/SC e do CPF nº 003.962.341-60, como co-responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros do FMAS, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2021

Designa servidor para exercer as funções de Tesoureiro e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica o servidor Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, portador do RG nº 840995 SSP/MT e do CPF nº 069.212.678-30, designado para exercer as funções de **Tesoureiro**, sem ônus para a Administração.

Parágrafo Único – Com a designação na forma do *caput* deste artigo, o servidor Sr. Antonio Sérgio Fioríllio, fica autorizado a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.295, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Fixa para o ano de 2021 o valor do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da legislação federal e municipal vigente, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, atualizada pela Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2014, na Lei municipal nº 700 de 24 de janeiro de 2019 e na Lei municipal nº 750 de 21 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, por determinação contida no inciso II, do § 1º, do art. 9º-A da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, atualizada pela Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2014, e na alínea “b”, do § 1º, do art. 1º da Lei municipal nº 700 de 24 de janeiro de 2019, e no Anexo IV da Lei municipal nº 750 de 21 de outubro de 2020, o valor do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) será de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês.

Art. 2°. Em decorrência do disposto no art. 1º deste decreto, ficam atualizados os valores dos vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) constantes dos anexos da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019 (PCCR da Saúde) e no Anexo IV da Lei nº 750 de 21 de outubro de 2020, na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.295, de 04/01/2021)

ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES (ACS) E (ACE) CONSTANTE DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 25/09/2019 (PC-CR DA SAÚDE) E ANEXO IV DA LEI Nº 750 DE 21/10/2020:

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: V – Técnico em Saúde Nível Médio

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R$	Vagas
TSNM	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio	40 Horas	**1.550,00**	07
TSNM	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40 Horas	**1.550,00**	13

ANEXO IX - (Lei nº 724, de 25/09/2019) e ANEXO IV - (Lei nº 750, de 21/10/2020)

TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

5 – TÉCNICO EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO

Tabela 5 - C

Agente de Combate às Endemias

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.550,00**	1.705,00	1.860,00	2.015,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.643,00	1.807,30	1.971,60	2.135,90
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.736,00	1.909,60	2.083,20	2.256,80
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.829,00	2.011,90	2.194,80	2.377,70
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.922,00	2.114,20	2.306,40	2.498,60
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	2.015,00	2.216,50	2.418,00	2.619,50
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	2.108,00	2.318,80	2.529,60	2.740,40
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	2.201,00	2.421,10	2.641,20	2.861,30
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	2.294,00	2.523,40	2.752,80	2.982,20
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	2.356,00	2.591,60	2.827,20	3.062,80
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	2.449,00	2.693,90	2.938,80	3.183,70
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	2.526,50	2.779,15	3.031,80	3.284,45

Tabela 5 - D

Agente Comunitário de Saúde

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	**1**	40 HORAS	1	**1.550,00**	1.705,00	1.860,00	2.015,00
3,1 - 6 anos	**2**	40 HORAS	1,06	1.643,00	1.807,30	1.971,60	2.135,90
6,1 - 9 anos	**3**	40 HORAS	1,12	1.736,00	1.909,60	2.083,20	2.256,80
9,1 - 12 anos	**4**	40 HORAS	1,18	1.829,00	2.011,90	2.194,80	2.377,70
12,1 - 15 anos	**5**	40 HORAS	1,24	1.922,00	2.114,20	2.306,40	2.498,60
15,1 - 18 anos	**6**	40 HORAS	1,3	2.015,00	2.216,50	2.418,00	2.619,50
18,1 - 21 anos	**7**	40 HORAS	1,36	2.108,00	2.318,80	2.529,60	2.740,40
21,1 - 24 anos	**8**	40 HORAS	1,42	2.201,00	2.421,10	2.641,20	2.861,30
24,1 - 27 anos	**9**	40 HORAS	1,48	2.294,00	2.523,40	2.752,80	2.982,20
27,1 - 30 anos	**10**	40 HORAS	1,52	2.356,00	2.591,60	2.827,20	3.062,80
30,1 - 33 anos	**11**	40 HORAS	1,58	2.449,00	2.693,90	2.938,80	3.183,70
33,1 - 36 anos	**12**	40 HORAS	1,63	2.526,50	2.779,15	3.031,80	3.284,45

ANEXO X

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional V – TÉCNICO EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO (TSNM)			
Cargo:	**Agente de Combate às Endemias**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**	

Grupo Ocupacional V – TÉCNICO EM SAÚDE NÍVEL MÉDIO (TSNM)			
Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde**	Carga Horária Semanal:	**40 horas**
Vencimento Padrão Inicial:		**R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**	

ANEXO XIII

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS

QUADRO: SAÚDE				
Classe de cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento base inicial**	**Quadro**
Técnico em Saúde Nível Médio	TSNM – 3	40 horas	**R$ 1.550,00**	07
	TSNM – 4	40 horas	**R$ 1.550,00**	13

PORTARIA Nº 005/2021

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Educação – FMEUS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 685 de 05 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação de União do sul – FMEUS;

Considerando a necessidade de promover a continuidade das ações patrocinadas pelo Fundo Municipal de Educação de União do sul;

Considerando também a portaria conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando ainda o interesse público e as metas da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª. MAKELLI BEDIN TONIAL, secretaria municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 2.045.412-0 SSP/MT e do CPF nº 032.828.971-03, como co-responsável pelo Fundo Municipal de Educação – FMEUS, do Município de União do Sul – MT, podendo atuar como ordenadora de despesas e gerir as necessidades do fundo conforme estabelece a Lei Municipal nº 685, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de janeiro de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELIME, Inscrita no CNPJ sob n.º 07.959.811/0001-63, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE "HOME-PAGE" OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE NOVOS LAYOUTS COMO TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FERRAMENTAS PARA O SITE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE OUVIDORIA ONLINE E SUPORTE TÉCNICO PARA O MESMO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, VALOR CONTRATO:** R$ 35.520,00 **DATA EMISSÃO:** 04/01/2021, **DATA VENCIMENTO:** 04/01/2022, **TIPO LICITAÇÃO :** CONVITE Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO MASTER SERVIÇE ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.769.115/0001-50, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DE PROGRAMAS OU AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E CADASTRAMENTO DOS MESMO NOS SISTEMAS PLATAFORMA+BRASIL E SIGCON, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS E DEMAIS OPERAÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., VALOR CONTRATO:** R$ 89.400,00 **DATA EMISSÃO:** 04/01/2021, **DATA VENCIMENTO:** 04/01/2022, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO Nº 49/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO R DOS SANTOS MACHADO-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.297/0001-93, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE LAN E WIRELLES, SERVIÇOS DE BACKUP E MANUTENÇÃO NOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS SUPORTE BASICO EM INFORMATICA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, PELO PERIODO DE 12 MESES.., VALOR CONTRATO:** R$ 84.000,00 **DATA EMISSÃO:** 04/01/2021, **DATA VENCIMENTO:** 04/01/2022, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO Nº 50/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 043/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Célio Santos, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 046/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos Alberto Simões de Arruda, no cargo em Comissão de Diretor Presidente – DGA 1, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande / DAE, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 042/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Gonçalo Aparecido de Barros, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 045/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Benedito Gonçalo de Figueiredo, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 047/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Jomas Fulgêncio de Lima Junior, no cargo em Comissão de Procurador Geral – DNS 1, na Procuradoria Geral do Municipio, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 048/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Anderson Nascimento da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 049/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Alessandro Ferreira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 127/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa UNIVERSAL QUÍMICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.794.560/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal nas disposições do Despacho n. 144/2020, da Procuradoria Patrimonial do Município de Várzea Grande, nos termos e condições do Contrato de Concessão n. 127/2020, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 655958/2020. OBJETO: Tem por objeto retificar o preâmbulo do Contrato de Concessão n. 127/2020, na qualificação da Concedente, referente à concessão de direito real de uso do imóvel, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: 05-ÁREAS DIVIDIDAS EM LOTES lote 01. 02, 04, 05 e 06 medindo: LOTE 01-AREA 12 - 10.642,99 m²; LOTE 02- AREA 11 - 10.332,81 m²; LOTE 04 – AR EA 10– 10.585,12 m; LOTE 05- AREA 15 – 24.309,55 m²; LOTE 06-AREA 05 – 9. 975,97 m², Matricula: 44.718 livro nº 02 Ficha 01 a 05, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo as Leis 8.987/95 e 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07.012.2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita do Município de Várzea Grande

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

UNIVERSAL QUÍMICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Concessionária

ATO Nº. 050/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Ricardo Azevedo Araújo, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 041/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Juarez Toledo Pizza, no cargo em Comissão de Presidente – DGA 1, no Instituto de Previdência de Várzea Grande /PREVIVAG, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 057/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR João Carlos Cardoso, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 112/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.115.851/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal nas disposições do Despacho n. 143/2020, da Procuradoria Patrimonial do Município de Várzea Grande, nos termos e condições do Contrato de Concessão n. 112/2020, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 649977/2020. OBJETO: Tem por objeto retificar o preâmbulo do Contrato de Concessão n. 112/2020, na qualificação da Concedente, em razão de alteração contratual da pessoa jurídica, referente à concessão de direito real de uso de imóvel, a título gratuito, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: 01- imóvel: lote nº 03 – matricula: 48.784 livro nº 02 Ficha 01 do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, obedecendo as Leis 8.987/95 e 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07.012.2020

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita do Município de Várzea Grande

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

IDEAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Concessionária

ATO Nº. 052/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Breno Gomes, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 054/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Silvio Aparecido Fidelis, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 055/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Pedro Marcos Campos Lemos, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 051/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR João Carlos Cardoso, no cargo em Comissão de Superintendncia de Planejamento e Orçamento – DNS 3, na Secretaria Municipal de Planejamento , a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº. 056/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Lucinéia dos Santos Ribeiro, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL N. 001/2021 / SGF- PMVG

Referente ao Lançamento e vencimento dos ALVARÁS, exercício de 2021.

A Prefeitura de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, faz uso do presente para ***NOTIFICAR*** todas as pessoas físicas e jurídicas com atividade de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, do ***LANÇAMENTO e VENCIMENTO das TAXAS de RENOVAÇÃO DE LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO – ALVARÁ, para o exercício de 2021,*** que será renovado, conforme o disposto na Lei Municipal n. 1.178/1991 e demais legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública Municipal até a presente data.

Quanto ao pagamento o Art. 2º da Lei Complementar Municipal n. 4.676/2020 prevê três formas de quitação, sendo elas;

I - COTA ÚNICA:

I.a)com pagamento, até 25 de janeiro de 2021, com desconto de 20% (vinte por cento) somente para as inscrições econômicas que não possuam débitos em aberto;

I.b) com pagamento, até 25 de fevereiro de 2021, com desconto de 10% (dez por cento) somente para as inscrições econômicas que não possuam débitos em aberto.

II - PARCELADO: sem desconto, em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 25 de fevereiro de 2021, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior ao valor equivalente a 05 (cinco) Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande/MT - UPF/VG.

O contribuinte poderá emitir o documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou seja, a guia de pagamento do Alvará diretamente no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, www.varzeagrande.mt.gov.br

A Secretária de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande emitirá o certificado de Alvará de Localização e Funcionamento - exercício 2021, conforme as informações do Cadastro Econômico, devendo ser comprovado pelo contribuinte ás condições e pressupostos específicos para exercício da atividade pretendida.

Para que a Prefeitura possa promover a emissão da Certidão do Alvará de Localização e Funcionamento - exercício 2021 o contribuinte tem que estar com sua situação regular com:

i.) A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SMMADRS;

ii.) As Respectivas licenças ambientas conforme a Resolução do COSEMA n. 085/2014;

iii.) Com o Termo de Cooperação n. 020/2014;

iv.) Com o descrito na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande, LC. n. 3.727/2012;

v.) O Código de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Município;

vi.) Cada uma das Secretarias Municipais competentes.

Cabendo tão somente ao contribuinte a responsabilidade de promover a sua regularização conforme previsão legal, que ainda poderá sofrer as penalidades pecuniárias cabíveis, caso seja constatada. Sem prejuízo de outras medidas administrativas, como cassação e/ou interdição do estabelecimento que encontrar-se em desconformidade com o Ordenamento Jurídico Municipal.

Sendo sujeito a fiscalização e vistoria dos Órgãos Reguladores do Município todo estabelecimento das pessoas físicas e/ou jurídicas que promovam atividades de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Várzea Grande, 04 de janeiro de 2020

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal da Gestão Fazendária

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO Nº. 053/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Jazon Baracat de Lima, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 340/2020

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e a Empresa CLINILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.550.500/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 57/2020, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 178/2020, no Termo de Referência nº 20/2020 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 683098/2020. OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada á cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede Ambulatorial. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 11.829.052,01 (Onze milhões oitocentos e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e um centavo). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0142/0146/0102. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO: ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA - FISCAL DE CONTRATO: Servidora LENIRA TENUTA DE ARRUDA, Farmacêutica-Bioquímica, portador da Cédula de Identidade RG nº 300704 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 292.986.871-68; SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: Servidor FILIPE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1573847-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 023.054.551-35; HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE -FISCAL DE CONTRATO: Servidora LEIDIANE REGINA DO PRADO, brasileira, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2205128-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 041.739.001-71; SUPLENTE DE FISCAL: Servidor JACI RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, matricula: 20812, portador da Cédula de Identidade RG nº 743693 data de emissão: 18/03/1988 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 626.898.861-20.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CLINILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 286/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e a Empresa CERÂMICA BARUC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.206.050/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 12/2020, do tipo Melhor Oferta, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 168/2020, no Projeto Básico n. 004/2020/SMDUET-VG da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 680385/2020. OBJETO: Concessão de direito real de uso do imóvel, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: Concessão de direito real de uso dos imóveis: LOTE 01 COM ÁREA DE 16.878,13 M² SENDO DESTE LOTE AS MATRÍCULAS N°: 12.220, 39,997 E 39,998 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. AREA 12 LOTE 01 COM ÁREA DE 10.642,99M² ÁREA 11 – LOTE 02 COM ÁREA DE 10.332,81 M² ÁREA 10 LOTE 04 COM ÁREA DE 10.585,12 M² ÁREA 05 LOTE 06 COM ÁREA DE 9.975,97 M² MATRICULA: 44.718 FICHA 01 DO LIVRO 02 DO 1° SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. VALOR GLOBAL: Este Contrato não terá ônus financeiro para o Município ou para a Concessionária, durante o processo de licitação. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o Concessionário usufruirá do direito real de uso do imóvel concedido atendido as especificações do Edital licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado o interesse público mediante solicitação da Secretaria concedente. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da Concedente, que, designa para este ato: FERNANDO DA SILVA SÉ e GIORGIO ANTONIO DE BARROS GOMES, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita do Município de Várzea Grande

Concedente

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Concedente

CERÂMICA BARUC

Concessionária

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 001/2021

Dispõe sobre a designação do servidor público para a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na con-

formidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor OLINDO PASINATO NETO, Assessor Especial - UEL– DNS 1, para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016, PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nona, com **inicio em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDER ROMALINO FIORAVANTE – MEI

CNPJ: 17.485.776/0001-41

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA FÁBIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nova, com **inicio em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173

CNPJ: 29.721.177/0001-69

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, **PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E NAIARA DE PAULA ARAUJO SILVA 01165014130, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nova, com **início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NAIARA DE PAULA ARAUJO SILVA 01165014130

CNPJ: 29.595.434/0001-63

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, **PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nova, com **início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT,21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191

CNPJ: 29.587.803/0001-76

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA

CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, **PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 56438303968, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nova, com **início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FRANCISCO BARBOSA DA SILVA 56438303968

CNPJ: 12.932.894/0001-37

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

PORTARIA N.011/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADAIR OLIVEIRA DE MORAES,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Pouso Alegre s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 052.6033-7 SSP/MT e CPF nº 383.925.341-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, PREGÃO PRESENCIAL No 008/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA LAURIANO DE JESUS 02992591106, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nona, com **início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LAURIANO DE JESUS 02992591106

CNPJ.: 21.120.390/0001-03

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

PORTARIA N.004/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VICENTE DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na Estancia Eldorado, Gleba Liberdade, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 465.952 SSP/MS e CPF nº 304.667.501-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2016

DÉCIMOSÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE E A EMPRESA GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nona, com **inicio em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GLEDSON FERREIRA DE SOUZA MEI

CNPJ: 15.512.145/0001-49

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 023/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A Sr.ª KÁTIA ROSANE COSTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para locação de um imóvel para **funcionamento do Programa de Saúde da Família Tereza de Benguela**

(PSF), e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Clausula segunda, com **inicio em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO

KÁTIA ROSANE COSTA

RG: 5.596.837-3 SSP/PR

CPF 898.629.249-91

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

PORTARIA N.010/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MOACIR RODRIGUES PARABA,** brasileiro, residente e domiciliado no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1235070-2 SSP/MT e CPF nº 938.159.991-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.015/2021.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MADALENA AMARO DOURADO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Santana Brava 2, Conj. Hab. Morar Melhor no Jd. Aeroporto, neste Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. 1708656-6 SSP/SP e CPF n. 014.290. 211-01, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Interlocução e Articulação de Políticas da Assistência Social – C.C.2, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.007/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO COELHO DE OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na Av. São Luiz, s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17158036 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 012.428.131-10, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.012/2021

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2352566-5 SSP/MT e CPF nº 035.539.511, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.008/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GRACIELE FERREIRA BARBOSA,** brasileira, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Milton Guilherme Muller, s/nº, JD Aeroporto, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1760076-8 SSP e inscrito no CPF nº. 996.370.141-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.001/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO,** brasileira, residente e domiciliada a Rua L, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1538035-1 SSP/MT e CPF nº 007.973.101-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.002/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IRLENE RENATA CANO DE BRITO,** brasileira, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n.138429-94 SSP/MT e CPF n. 929.443.291-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.005/2021

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIO ARIOVALDO MURITIBA LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Aristonico Cruz, S/Nº º, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 932210 SSP/MT e CPF nº 673.170.901-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.003/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ABEL RAMOS,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lino Bispo de Oliveira, s/nº, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 721.021 SSP/MT e CPF nº 005.917.721-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.014/2021.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ADRIANA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA MELLO** brasileira, residente e domiciliada a Rua Municipal, 743, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora do RG.: 711.958 SSP/MT e CPF.: 567.613.251-53, do cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADORA DO CRAS,** Símbolo C. C.1, **a contar desta data.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.013/2021.

PORTARIA N.013/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RONIELA DA SILVA BATISTA,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Milton Guilherme Muller s/nº, JD Aeroporto, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1561506-5 SSP/MT e CPF nº 005.210.441-97, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADORA DE GABINETE,** Símbolo CC-1, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.006/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDNARDO MARQUES DE ALMEIDA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Projetada I, Centro, S/Nº, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 15559220 SSP/MT e CPF nº 005.150.141-41, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.009/2021.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADELSON LINO POQUIVIQUI DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliado na Rua Conde Azambuja, s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador do **RG**: 971.199 SSP/MT e **CPF**: 651.575.321-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E UM.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA V O GONÇALVES TRANSPORTES - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nona, com **início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

V O GONÇALVES TRANSPORTES – ME

CNPJ: 25.158.119/0001-18

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 099/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2018, **PROCESSO N. 100/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nova, com início em **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DAIZA PINTO RIBEIRO 53624580191

CNPJ: 29.587.803/0001-76

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016, PREGÃO PRESENCIAL No 062/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA LAURIANO DE JESUS 02992591106, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nona, com **início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LAURIANO DE JESUS 02992591106

CNPJ.: 21.120.390/0001-03

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016, PREGÃO PRESENCIAL No 062/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA WESLY ROSA DA SILVA 00859560155, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nona, com **inicio em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de dezembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WESLY ROSA DA SILVA

CNPJ: SILVA 18.195.045/0001-24

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO PE 046/2020

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 849458

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 132/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2020 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de portas e janelas de vidros sob medida, para a reforma e ampliação do centro turístico e cultural de vila rica, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO – ME (07.215.835/0001-08)	R$ 87.588,09

Vila Rica – MT, 04 de Janeiro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de portas e janelas de vidros sob medida, para a reforma e ampliação do centro turístico e cultural de vila rica.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

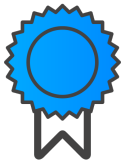
DATA: Vila Rica/MT, 04 de Janeiro de 2021.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO – ME (07.215.835/0001-08) **– R$** 87.588,09 – Contratada

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 05 15:41:20 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)